Proc. Administrativo 12- 482/2026

De: Jacqueline S. - SESMT

Para: DL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - A/C Drieli M.

Data: 11/02/2026 às 11:02:47

Setores envolvidos:

SC, DL, SESMT, ESDT

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – EPI

Prezada Bom Dia,

Encaminho o processo com alteração do DFD, para prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Jacqueline Maria de Souza

Técnica de Segurança do Trabalho

Anexos:
01_DFD_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_EPIs.doc
01_DFD_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_EPIs.pdf
02_ETP_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_EPIs.doc
02_ETP_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_EPIs.pdf
03_TR_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_EPIs.doc
03_TR_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_EPIs.pdf
04_MFP_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_EPIs.doc
04_MFP_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_EPIs.pdf
05_MI_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_EPIs.doc
05_MI_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_EPIs.pdf
Declaracao_de_Servidor_Pesquisa_de_Precos_4__2_.pdf
relatorio_completo_EPI.pdf

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE: Setor de Segurança do Trabalho
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Jacqueline Maria de Souza
E-mail: sesmt@martinopolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3275-9505

1. OBJETO:

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual destinados ao uso dos servidores/ trabalhadores da Prefeitura do Município de Martinópolis, visando garantira segurança e a saúde ocupacional no exercício das suas atividades.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de segurança e saúde no ambiente de trabalho, contribuindo para a proteção da integridade física, a qualidade de vida e o desempenho funcional dos servidores públicos municipais.
A Prefeitura de Martinópolis/SP possui um quadro funcional distribuído em diversas Secretarias e frentes de trabalho, cujas atividades expõem os servidores a riscos ocupacionais, tais como:

- riscos físicos;
- riscos químicos;
- riscos biológicos;
- riscos ergonômicos;
- riscos de acidentes.

A disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual é medida indispensável para a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, bem como para o atendimento às exigências legais e regulamentares aplicáveis à Segurança e Saúde no Trabalho, evitando autuações, responsabilizações e prejuízos à Administração Pública.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	CODIGO
1	138	und	**Avental Impermeável** Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Impermeável Cor: Branca Comprimento: 100 CM Características Adicionais: Tiras De Amarrar Fixas Largura: 60 CM ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	238638

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALDA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOSÉ ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

2	63	und	**Avental Térmico** Material: Tecido De Algodão Com Tratamento Impermeabilizante, Tiras Nas Costas, sem mangas tipo açougueiro. Cor: preferencialmente azul Comprimento: 0,90 X 0,70 CM Características Adicionais: Proteção Do Tronco Do Usuário Contra Agentes Térmicos Aplicação: Cozinha Industrial Tamanho: Único ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido***.  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	630161
3	30	und	**Avental De Soldador barbeiro** Material: Raspa De Couro com mangas Com mangas tipo barbeiro Comprimento: 1,20 M Largura: 0,70 M Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	440955
4	13	und	**Bolsa Ferramenta** Material: Lona Tipo: Impermeável Material Fundo: Couro Material Armação: Aço Zincado Comprimento: 550 MM Altura: 400 MM Largura: 240 MM Características Adicionais: Alças Reforçadas ***Item dispensado de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	359769

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

5	124	PAR	**Bota Segurança PVC** Material: Pvc Injetado Material Sola: Borracha Antiderrapante sem biqueira. Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Médio Tipo Uso: Proteção Características Adicionais: Impermeável Tamanho variável do nº 35 ao 45. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	612083
6	366	PAR	**Botina Segurança com elástico** Material: Microfibra Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade Características Adicionais: Fechamento Em Velcro, Biqueira De Composite Cor: Preta Tamanho variável do nº 35 ao 45. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	480011
7	97	PAR	**Sapato Segurança Tenis** Material: Microfibra De Alta Resistência Material Sola: Poliuretano Bi Densidade Tipo: Cano Curto Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Com Forro, Solado Antiderrapante Tamanho variável do nº 35 ao 45. Cor Preto ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	606897
8	67	PAR	**Sapato Segurança fechado** Material: Eva (Etil Vinil Acetado) Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Branco Tamanho: Sob Medida Variável do nº 35 ao 45. Características Adicionais: Nr 32 ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	634853

Assinado por 3 pessoas: JOAO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

9	204	und	**Capa Chuva** Material: Pvc Cor: Amarela Características Adicionais: Forrado Com Capuz Tamanho GG ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	319636
10	22	und	**Capacete Segurança** Material: Plástico Injetado Cor: Azul Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma E Jugular Obs: O Capacete deve dispor de slot para acoplagem de acessórios e suspensão com jugular. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	2211238
11	17	Kit	**Capacete Segurança Florestal** **Capacete de segurança** classe B, tipo II com **Protetor Auditivo Concha e viseira telada (capacete motosserrista para roçagem)** Material: Plástico Injetado Cor: Laranja Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma E Jugular Obs: O Capacete deve dispor de slot para acoplagem de acessórios e suspensão com jugular. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	2211238

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIGALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELA TORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

12	123	und	**Vestuário Proteção** Tipo: Chapéu Australiano Material: Tecido 100% Algodão Tamanho: Sob Medida Tipo Uso: Cabeça Características Adicionais: Botões De Pressão Na Lateral, Cordão Regulador. Na cor azul. Item dispensado da apresentação de CA.  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	606268
13	5	Kit	**Cinto Segurança com Talabarte** Cinto Paraquedista com 4 Pontos de ancoragem com lombar, com Talabarte em Y com absorvedor de energia de 45mm com Comprimento máximo, 1,40 m, **Cor: Indiferente** Material: Náilon ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido tanto o Cinto, Talabarte e Trava quedas deve ser compatível e da mesma marca.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	296586
14	80	und	**Colete Segurança refletivo** Material:100% Poliéster no tecido e refletivo em Pvc - Cloreto De Polivinila Tratamento Superficial: O Pvc do refletivo - Cloreto De Polivinila Refletivo impermeável. Blusão Tradicional Sem Tela Para Respiro com fechamento em zíper. Tamanhos variado P,M,G,GG, XG e XXG Cor: Laranja /verde Com Refletivo Prata. ***Item dispensado da apresentação de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	220532

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DEL TORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

15	125	PAR	**Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa** Material: Vaqueta e raspa Tamanho: G Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Duplo Reforço Com Punho Feito Em Raspa Espessura: 2 MM Comprimento punho mínimo 15CM e máximo 20 CM. Tipo: Petroleira Tamanho G e GG ou 9 e 10 ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	449497
16	114	PAR	**Luva Pvc** Tamanho: 46 CM Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca. Cor: Verde Tamanho G e GG ou 9 e 10 Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcales e Detergentes. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	318471
17	520	PAR	**Luva De Proteção Corrugada** Material: Luva de segurança tricotada em nylon com banho em látex corrugado na palma e dedos, punho em elástico. Aplicação: Uso Geral Tamanho: Tamanho M, G e GG ou 8, 9 e 10 **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	614951

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

18	21	PAR	**Luva Segurança Altas Temperaturas** Material: Tecido De Fibras Inerentes A Chama Tamanho: Tamanho M, G e GG ou 8, 9 e 10 Aplicação: Cozinha Características Adicionais: Tecido Thermex T Impermeabilizado, Forro Interno 5 Dedos Tipo: Antichamas. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	626521
19	8	PAR	**Luva Alta Tensão** Material: Borracha Natural Cor: Preta Tamanho: Tamanho G e GG ou 9 e 10 Características Adicionais: Classe 00, Tipo 2, Punho Reto, Orla Reforçada E Teste de ensaio. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	338212
20	17	und	**Luva Proteção Malha de aço** Material: Malha De Aço Tamanho: G ou GG Tamanho Cano: Curto Tipo: 5 Dedos,devendo ser ambidestra Aplicação: Abate E Descarne Animais. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	232226

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

21	40	PAR	**Luva De Proteção Anti Corte** Material: Fibras Sintéticas, fios de elastano e fibra de vidro com polietileno de alta densidade (HPPE) e Resistência à Água Banho nitrílico impermeabiliza na palma da luva. Aplicação: Contra Cortes, Abrasão E Impactos Tipo Punho: Elástico Ajustável Tamanho:9 e 10 ou G e GG Características Adicionais: Reforço Entre O Polegar E O Indicador Finalidade: Equipamento De Proteção Individual **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	633799
22	2	Kit	**Respirador (Facial)** Material: Silicone Quantidade Pontos Fixação: 5 UN Tamanho Peça Facial: Adulto M Aplicação: Poeira, Névoa, Fumo, Vapor E Agentes Biológicos Características Adicionais: Tiras P/ Fixação, equipamento completo com filtros VO (vapores Orgânicos e gases ácidos/cor fita amarela) filtros e retentores. Tipo: Facial Inteira Tipo Uso: Reutilizável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	614823
23	22	Kit	**Respirador Semi Facial** Material: Silicone Tamanho Peça Facial: Médio Características Adicionais: Tiras P/ Fixação, equipamento completo com filtros VO (vapores Orgânicos e gases ácidos/cor fita amarela) filtros e retentores. Tipo: Semifacial Tipo Uso: Reutilizável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	634245

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

24	33	und	**Óculos Proteção Amplavisão** Material Armação: Plástico Rígido Tipo Proteção: Ampla Visão Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Policarbonato Translúcido Cor Lente: Incolor Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Laterais, antiembaçante. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	485731
25	438	und	**Óculos Proteção cinza** Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral Cor Lente: Fumê Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Resistente A Impactos. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	382512
26	484	und	**Óculos Proteção incolor** Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Resistente A Impactos ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	233232

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

27	50	PAR	**Perneira** Material: Couro Sintético Comprimento: 40 CM Aplicação: Epi - Equipamento De Proteção Individual Características Adicionais: Fechamento Com Velcro Tipo: Perneira Bota com 3 talas tamanho do M ao XG ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	447115
28	35	und	**Protetor Auricular Concha** Tipo Concha: Dupla Material: Plástico Rígido Material Almofada: Espuma Características Adicionais: Haste Com Ajuste De Posição Material Interno: Espuma Características Adicionais: Nível De Ruído Igual ou Superior a 22Db ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	377969
29	662	und	**Respirador PFF2** Material: Camadas Fibras Sintéticas Quantidade Pontos Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Clipe Nasal Tamanho Peça Facial: Adulto Aplicação: Classe N95, Pff2 Ou Equivalente Características Adicionais: Eficiência Filtração Mínima 94% - Sl Tipo: C/ Cor, Carvão Ativado Tipo Uso: Descartável Formato: Tipo Concha Quantidade Válvulas: C/ Válvulas ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	486894

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

30	21	und	**Capa de Chuva Motoqueiro** Material: Napa Tipo Uso: Motoqueiro Transmitância: Opaca de preferencia com refletivos. Cor: Preta Características Adicionais: Conjunto Completo calça e blusa. Tamanho Referência: do G ao XXG. ***Item dispensado de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	306207
31	15	und	**Macacão Saneamento** Jardineira de segurança para saneamento Material: Material Nylon Emborrachado Componentes: Botas Acopladas Tipo Uso: Saneamento Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Solda Eletrônica, Impermeável ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	630167
32	40	und	**Macacão Químico** Material: Tecido Laminado Microporoso E Antiestético Componentes: Impermeável Cor: Branco Tamanho: Gg Características Adicionais: Punho E Tornozelo Com Elástico, Capuz E ZíperTipo Manga: Longa Gramatura: 50 G/M2 ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	623266

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALHA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

33	8	PAR	**Perneira de Raspa** Material: Raspa Comprimento: 45 CM Aplicação: Solda/Aciaria/Fundição E Proteção Fagulhas Características Adicionais: Com Tiras Ajustáveis Por Fivelas ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	221214
34	8	und	**Boné (gorro soldador)** Material Corpo: Brim Touca Árabe sem aba Cor: Azul Características Adicionais: Fechamento Frontal Em Velcro ***Item dispensado de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	400033
35	8	und	**Máscara Soldador** Tipo: Fotosensível Tempo Escurecimento: 0,5 Milessegundos Tempo Clareamento: 0,2 / 0,4 Segundo Área De Visão: 90 X 35 MM Temperatura Operação: -5 + 55 °C Material: Plástico De Alto Impacto ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	634036

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRANDA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

36	10	und	**Óculos Proteção Ton 5** Material Armação: Plástico Rígido Tipo Proteção: Ampla Visão Tonalidade 5 Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Policarbonato Translúcido Cor Lente: Verde Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Laterais ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	485730
37	1	und	**Protetor Facial Arco Eletrico** Material: Policarbonato Características Adicionais: Protetor De Arco Elétrico Risco 2 Nr10 Largura: 510 MM Altura: 185 MM Tipo Fixação: Com Queixeira e slot para acoplar no capacete ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	612260
38	4	und	**Calça Motosserra** Material: 100 % Poliéster, Forro Em Gersey Tipo Uso: Operador De Motosserra Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Anti-Corte, Costura C/ Linha 140, Cavalo Reforçado ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	349482

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRANDA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

39	2	und	**Vestuário Proteção para combate a incêndio estrutural** Material: Tecido (37% De Polibenzimidazol, 58% De Para-Arami Tamanho: Sob Medida Componentes: Capa E Calça Tipo Uso: Combate Incêndio Urbano Cor: Preta com refletivos; ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	601259
40	2	PAR	**Luva Segurança para combate a incêndio estrutural** Material: Kevlar Tamanho: Único Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Resistente À Temperatura Até 400 °C Cano Longo ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	486658
41	2	und	**Capacete Segurança para combate a incêndio estrutural** Material: 100% Fibra Aramida Cor: Preta ou disponível Aplicação: Combate A Incêndio Características Adicionais: Desenho Ergonômico, Viseira Em Policarbonato Com 3 Tipo Aba: Total Tipo Copa: Lisa Peso Aproximado: 1,50 KGF ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	290691

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALHA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RECURSO):

DEPARTAMENTO	FICHA
SAICA	401
Esporte e Lazer	340
Administrativo	090
Saúde	605
Administrativo da Educação	482, 504 e 522
Engenharia	161
Zeladoria e Infraestrutura	161
Agricultura	230
Meio Ambiente	259
Água e esgoto	270 e 295
Trânsito e Defesa Civil	216, 193 e 208

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIDO OS PRODUTOS:

13/03/2026.

6. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Jacqueline Maria de Souza
Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

FISCAL DO CONTRATO:
Nome: João Alberto Delatorre dos Santos
Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Joao Paulo Mirallia
Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Martinópolis - SP, 09 de Fevereiro de 2026.

Jacqueline Maria de Souza
Responsável pela Formalização da Demanda

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Martinópolis/SP, em 09 de fevereiro de 2026.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A presente aquisição dos EPIs justifica-se para o atendimento das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial a NR 6, que trata da obrigatoriedade do fornecimento gratuito de EPIs adequados aos riscos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de proteção coletiva forem insuficientes para a eliminação dos riscos ocupacionais.

1.2. A não aquisição desses materiais comprometeria a integridade física dos servidores e colocaria o órgão em situação de descumprimento das normas de segurança do trabalho, podendo resultar em sanções administrativas, civis e trabalhistas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Para fins de execução do objeto que se pretende contratar, a licitante deverá apresentar:

2.1.1. Certificado de Aprovação – CA/Ministério do Trabalho - MTE, conforme NR6 de todos EPIs, devendo o respectivo CA ser apresentado no momento da proposta comercial, exceto do EPIs constantes no item 2.1.2.;

2.1.2. Não Serão exigidos Certificados de Aprovação do Ministério do Trabalho dos itens:

2.1.2.1. Item 04 – Bolsa Ferramenta
2.1.2.2. Item 12 - Vestuário Proteção Chapéu
2.1.2.3. Item 14 - Colete Segurança refletivo
2.1.2.4. Item 15 - Peça / Acessório Capacete
2.1.2.6. Item 32 - Capa de Chuva Motoqueiro
2.1.2.6. Item 34 - Boné (gorro soldador)

2.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
2.2.1 Atendimento ao descritivo que ajuda a garantir que o equipamento selecionado seja o mais adequado para os riscos específicos de cada atividade, funcionando como a última barreira de proteção contra acidentes e doenças ocupacionais;
2.2.2. Aprovações descritas no CA/MTE de acordo com a futura utilização que atesta que o equipamento foi testado e aprovado pelas normas de segurança e neutraliza o risco, garantindo sua eficácia na proteção do trabalhador. A falta de um CA válido é ilegal, não oferece proteção adequada, desrespeita a legislação trabalhista e coloca a prefeitura em risco legal.
2.2. 3. A análise técnica dos Certificados de Aprovação (CA) dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos no presente certame será realizada pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) da Prefeitura de Martinópolis, podendo ser efetuada pelos seguintes profissionais:
– Técnica de Segurança do Trabalho: Jacqueline Maria de Souza;
– Técnico de Segurança do Trabalho: João Alberto Delatorre;
– Engenheiro de Segurança do Trabalho: João Paulo Mirallia.

2.3. O prazo de fornecimento/início da prestação de serviço se justifica em razão da necessidade;

2.4. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica e com garantia conforme código de defesa do consumidor, consoante o texto do artigo 26, II, da Lei 8.078/1990, a garantia se faz necessária para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, prevenindo eventuais prejuízos à Administração e garantindo a entrega dos serviços e/ou produtos dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos que a empresa ou fabricante assuma como adicional contra defeitos de fabricação e vícios aparentes ou ocultos. Em caso de constatação de irregularidades, a empresa será notificada para substituição imediata, sem ônus à Administração.
2.5. Será admitida a subcontratação para o transporte dos itens, conforme sejam observados os prazos previstos.
2.5.1. A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e somente após a aprovação da Contratante os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.
2.5.2. Este **CONTRATANTE** não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a **CONTRATADA**, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estes causarem.
2.5.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.6. A entrega dos materiais deverá ocorrer em dias uteis, no período das 08h as 17h no Almoxarifado Municipal, localizado a Via José Biazini nº645, Centro, CEP:19509-899, Martinópolis – SP, cópia da nota deve ser enviada ao e-mail sesmt@martinópolis.sp.gov.br.

2.7 Quanto aos produtos/itens a serem adquiridos, seus respectivos descritivos estão em conformidade com a legislação vigente, não havendo direcionamento para marcas específicas, tão pouco restrição na participante das mais variadas empresas fornecedoras. As especificações correspondem àquelas essenciais à contratação e são necessárias para atender as necessidades da administração.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

3.1 IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES:

I. Contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI's e materiais de segurança;
II. Fabricação interna, com a contratação de profissionais e maquinário especializado para a confecção de EPI's e Materiais de Segurança.
III. Proteger o servidor, mediante seguro, em situações nas quais suas atividades sejam realizadas na presença de algum risco capaz de prejudicar sua segurança e saúde.

3.1.1 Analisando as soluções identificadas, tem-se que a melhor opção seria a contratação de empresa especializada para fornecimento dos EPI's e materiais de segurança, mantendo os servidores com Equipamentos de qualidade e segurança necessária para a execução dos serviços.

3.1.2 Com efeito, para a Fabricação dos EPI's pela própria Autarquia seria necessária a aquisição de máquinas, material e contratação de funcionários que atendem a esse requisito, o que se demonstra totalmente inviável, já que ser-lhe-ia exigido um elevado gasto com mão de obra, além de que fugiria à finalidade desta Autarquia, mormente considerando ser a demanda razoavelmente pequena, não havendo razões mínimas aptas a justificar a referida opção. Não foram feitos os cálculos, uma vez que é inviável a Autarquia dispor de uma indústria própria de EPI'S e materiais de segurança, diante do grande capital a ser empregado e quantitativos adquiridos anualmente.

3.1.3 No mais, a contratação de seguro para proteção individual não atenua os riscos da atividade, produzindo efeitos somente após eventual evento danoso, além disso, quanto à alternativa de contratação de seguro, como o que se visa primordialmente é a segurança do trabalhador, tal alternativa não se mostra viável para os devidos fins, sendo, portanto, descartada sem que fosse realizado o levantamento de custos.

3.1.4 Destarte, analisando as soluções encontradas, tem-se que não há outra melhor que a contratação de empresa especializada para fornecimento dos EPI's e materiais de segurança.

3.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.2.1 Os materiais relacionados e o seu quantitativo foram baseados por departamentos levando em consideração a quantidade de servidores e o grau de riscos de cada função baseados na análise da demanda atual e projeções futuras, considerando margem de segurança e reposição periódica.

3.2.2 As quantidades estimadas, de acordo com os produtos específicos, encontram-se elencadas na tabela abaixo.

SAICA - FICHA 401					
ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	und	Avental Impermeável	2	22,62	45,24
2	und	Avental Térmico	2	161,01	322,02
5	PAR	Bota Segurança PVC	2	32,85	65,7
6	PAR	Botina Segurança com elástico	2	82,2	164,4
7	PAR	Sapato Segurança Tenis	2	85,83	171,66
8	PAR	Sapato Segurança fechado	2	84,67	169,34
9	und	Capa Chuva	6	43,65	261,9
18	PAR	Luva Segurança Alta Temperatura	2	149,13	298,26
20	und	Luva Proteção Malha de aço	2	306,33	612,66
25	und	Óculos Proteção cinza	4	3,78	15,12
26	und	Óculos incolor	4	3,87	15,48
29	und	Respirador PFF2	40	1,84	73,6
				Total	2215,38

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER – FICHA 340					
ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	und	Avental Impermeável	10	R$ 22,62	R$ 226,20
3	und	Avental De Soldador barbeiro	2	R$ 106,56	R$ 213,12
5	PAR	Bota Segurança PVC	10	R$ 32,85	R$ 328,50
6	PAR	Botina Segurança com elástico	10	R$ 82,20	R$ 822,00
7	PAR	Sapato Segurança Tenis	10	R$ 85,83	R$ 858,30
8	PAR	Sapato Segurança fechado	8	R$ 84,67	R$ 677,36
9	und	Capa Chuva	10	R$ 43,65	R$ 436,50
11	Kit	Capacete Segurança Florestal	2	R$ 121,00	R$ 242,00
17	PAR	Luva De Proteção Corrugada	20	R$ 13,41	R$ 268,20
25	und	Óculos Proteção cinza	20	R$ 3,78	R$ 75,60
26	und	Óculos incolor	20	R$ 3,87	R$ 77,40
27	PAR	Perneira 3 talas	2	R$ 39,25	R$ 78,50
29	und	Respirador PFF2	100	R$ 1,84	R$ 184,00
30	und	Capa de Chuva Motoqueiro	2	R$ 138,71	R$ 277,42
32	und	Macacão de Segurança	2	R$ 22,38	R$ 44,76
				Total	R$ 4809,36

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - FICHA 090					
ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	und	Avental Impermeável	2	R$ 22,62	R$ 45,24
6	PAR	Botina Segurança com elástico	4	R$ 82,20	R$ 328,80
7	PAR	Sapato Segurança Tênis	3	R$ 85,83	R$ 257,49
9	und	Capa Chuva	5	R$ 43,65	R$ 218,25
10	und	Capacete Segurança	3	R$ 79,39	R$ 238,17
17	PAR	Luva De Proteção Corrugada	10	R$ 13,41	R$ 134,10
25	und	Óculos Proteção cinza	10	R$ 3,78	R$ 37,80
26	und	Óculos incolor	8	R$ 3,87	R$ 30,96
				Total	R$ 1290,81

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DESCIO ZEFERINO DE ÁVILA e DIRETOR TORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Departamento de Saúde - FICHA 605					
ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Und	Avental Impermeável	20	R$ 22,62	R$ 452,40
2	Und	Avental Térmico	1	R$ 161,01	R$ 161,01
4	Und	Bolsa Ferramenta	1	R$ 105,72	R$ 105,72
5	PAR	Bota Segurança PVC	20	R$ 32,85	R$ 657,00
6	PAR	Botina Segurança com elástico	60	R$ 82,20	R$ 4.932,00
7	PAR	Sapato Segurança Tenis	40	R$ 85,83	R$ 3.433,20
8	PAR	Sapato Segurança fechado	20	R$ 84,67	R$ 1.693,40
9	Und	Capa Chuva	20	R$ 43,65	R$ 873,00
12	Und	Vestuário Proteção Chapéu	70	R$ 29,99	R$ 2.099,30
15	PAR	Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa	2	R$ 32,70	R$ 65,40
16	PAR	Luva Pvc	2	R$ 24,40	R$ 48,80
17	PAR	Luva De Proteção Corrugada	20	R$ 13,41	R$ 268,20
19	PAR	Luva Isolante borracha	1	R$ 186,39	R$ 186,39
22	Kit	Respirador (Facial)	2	R$ 135,46	R$ 270,92
23	Kit	Respirador Semi Facial	10	R$ 141,47	R$ 1.414,70
24	Und	Óculos Proteção Amplavisão	10	R$ 37,45	R$ 374,50
25	Und	Óculos Proteção cinza	10	R$ 3,78	R$ 37,80
26	Und	Óculos incolor	70	R$ 3,87	R$ 270,90
27	PAR	Perneira 3 talas	10	R$ 39,25	R$ 392,50
28	Und	Protetor Auricular Concha	3	R$ 45,60	R$ 136,80
29	Und	Respirador PFF2	100	R$ 1,84	R$ 184,00
32	Und	Macacão de Segurança	2	R$ 22,38	R$ 44,76
				Total	R$ 18.102,70

Departamento Administrativo da Educação - FICHA 482, 504 e 522					
ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Und	Avental Impermeável	80	R$ 22,62	R$ 1.809,60
2	Und	Avental Térmico	60	R$ 161,01	R$ 9.660,60
5	PAR	Bota Segurança PVC	40	R$ 32,85	R$ 1.314,00
6	PAR	Botina Segurança com elástico	10	R$ 82,20	R$ 822,00
7	PAR	Sapato Segurança Tenis	10	R$ 85,83	R$ 858,30
8	PAR	Sapato Segurança fechado	37	R$ 84,67	R$ 3.132,79
9	Und	Capa Chuva	30	R$ 43,65	R$ 1.309,50
17	PAR	Luva De Proteção Corrugada	10	R$ 13,41	R$ 134,10
18	PAR	Luva Segurança Alta Temperatura	19	R$ 149,13	R$ 2.833,47
20	Und	Luva Proteção Malha de aço	15	R$ 306,33	R$ 4.594,95
25	Und	Óculos Proteção cinza	50	R$ 3,78	R$ 189,00
26	Und	Óculos incolor	50	R$ 3,87	R$ 193,50
29	Und	Respirador PFF2	100	R$ 1,84	R$ 184,00
				Total	R$ 27.035,81

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Departamento de Engenharia - FICHA 161					
ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Und	Avental Impermeável	4	R$ 22,62	R$ 90,48
4	Und	Bolsa Ferramenta	2	R$ 105,72	R$ 211,44
5	PAR	Bota Segurança PVC	10	R$ 32,85	R$ 328,50
6	PAR	Botina Segurança com elástico	60	R$ 82,20	R$ 4.932,00
7	PAR	Sapato Segurança Tenis	4	R$ 85,83	R$ 343,32
9	Und	Capa Chuva	30	R$ 43,65	R$ 1.309,50
10	Und	Capacete Segurança	6	R$ 79,39	R$ 476,34
12	Und	Vestuário Proteção Chapéu	6	R$ 29,99	R$ 179,94
14	Und	Colete Segurança refletivo	10	R$ 33,07	R$ 330,70
15	PAR	Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa	30	R$ 32,70	R$ 981,00
16	PAR	Luva Pvc	20	R$ 24,40	R$ 488,00
17	PAR	Luva De Proteção Corrugada	60	R$ 13,41	R$ 804,60
21	PAR	Luva De Proteção Anti Corte	15	R$ 27,35	R$ 410,25
25	Und	Óculos Proteção cinza	40	R$ 3,78	R$ 151,20
26	Und	Óculos incolor	40	R$ 3,87	R$ 154,80
28	Und	Protetor Auricular Concha	5	R$ 45,60	R$ 228,00
29	Und	Respirador PFF2	80	R$ 1,84	R$ 147,20
30	Und	Capa de Chuva Motoqueiro	4	R$ 138,71	R$ 554,84
				Total	R$ 12.122,11

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal - FICHA 161					
ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Und	Avental Impermeável	10	R$ 22,62	R$ 226,20
3	Und	Avental De Soldador barbeiro	28	R$ 106,56	R$ 2.983,68
5	PAR	Bota Segurança PVC	10	R$ 32,85	R$ 328,50
6	PAR	Botina Segurança com elástico	144	R$ 82,20	R$ 11.836,80
7	PAR	Sapato Segurança Tenis	7	R$ 85,83	R$ 600,81
9	Und	Capa Chuva	27	R$ 43,65	R$ 1.178,55
11	Kit	Capacete Segurança Florestal	15	R$ 121,00	R$ 1.815,00
12	Und	Vestuário Proteção Chapéu	10	R$ 29,99	R$ 299,90
13	Kit	Cinto Segurança com Talabarte	5	R$ 464,27	R$ 2.321,35
14	Und	Colete Segurança refletivo	35	R$ 33,07	R$ 1.157,45
15	PAR	Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa	30	R$ 32,70	R$ 981,00
16	PAR	Luva Pvc	26	R$ 24,40	R$ 634,40
17	PAR	Luva De Proteção Corrugada	200	R$ 13,41	R$ 2.682,00
19	PAR	Luva Isolante borracha	7	R$ 186,39	R$ 1.304,73
21	PAR	Luva De Proteção Anti Corte	15	R$ 27,35	R$ 410,25
24	Und	Óculos Proteção Amplavisão	6	R$ 37,45	R$ 224,70
25	Und	Óculos Proteção cinza	212	R$ 3,78	R$ 801,36
26	Und	Óculos incolor	202	R$ 3,87	R$ 781,74
27	PAR	Perneira 3 talas	20	R$ 39,25	R$ 785,00
28	Und	Protetor Auricular Concha	10	R$ 45,60	R$ 456,00
29	Und	Respirador PFF2	72	R$ 1,84	R$ 132,48
30	Und	Capa de Chuva Motoqueiro	5	R$ 138,71	R$ 693,55
32	Und	Macacão de Segurança	16	R$ 22,38	R$ 358,08
33	PAR	Perneira de Raspa	8	R$ 34,76	R$ 278,08
34	Und	Boné (gorro soldador)	8	R$ 17,42	R$ 139,36
35	Und	Máscara Soldador	8	R$ 118,32	R$ 946,56
36	Und	Óculos Proteção Ton 5	10	R$ 42,09	R$ 420,90
37	Und	Protetor Facial Arco Eletrico	1	R$ 853,97	R$ 853,97
38	Und	Calça Motosserra	4	R$ 216,00	R$ 864,00
				Total	R$ 36.496,40

Departamento de Transito - Setores: Vigilância/Defesa Civil - FICHA 208, 193 E 216					
ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD	V. UNT	V. TOTAL
7	PAR	Sapato Segurança Tenis	6	R$ 85,83	R$ 514,98
9	Und	Capa Chuva	10	R$ 43,65	R$ 436,50
15	PAR	Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa	5	R$ 32,70	R$ 163,50
24	Und	Óculos Proteção Amplavisão	4	R$ 37,45	R$ 149,80
25	Und	Óculos Proteção cinza	8	R$ 3,78	R$ 30,24
26	Und	Óculos incolor	4	R$ 3,87	R$ 15,48
29	Und	Respirador PFF2	8	R$ 1,84	R$ 14,72
32	Und	Macacão de Segurança	4	R$ 22,38	R$ 89,52
39	Und	Vestuário Proteção para combate a incêndio estrutural	2	R$ 4.026,67	R$ 8.053,34
40	PAR	Luva Segurança para combate a incêndio estrutural	2	R$ 648,13	R$ 1.296,26
41	Und	Capacete Segurança para combate a incêndio estrutural	2	R$ 1.521,07	R$ 3.042,14
				Total	R$ 13.806,48

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Departamento de Meio Ambiente - FICHA 259					
ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Und	Avental Impermeável	2	R$ 22,62	R$ 45,24
6	PAR	Botina Segurança com elástico	36	R$ 82,20	R$ 2.959,20
7	PAR	Sapato Segurança Tenis	3	R$ 85,83	R$ 257,49
9	Und	Capa Chuva	36	R$ 43,65	R$ 1.571,40
10	Und	Capacete Segurança	3	R$ 79,39	R$ 238,17
12	Und	Vestuário Proteção Chapéu	10	R$ 29,99	R$ 299,90
14	Und	Colete Segurança refletivo	15	R$ 33,07	R$ 496,05
15	PAR	Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa	18	R$ 32,70	R$ 588,60
16	PAR	Luva Pvc	6	R$ 24,40	R$ 146,40
17	PAR	Luva De Proteção Corrugada	80	R$ 13,41	R$ 1.072,80
21	PAR	Luva De Proteção Anti Corte	10	R$ 27,35	R$ 273,50
25	Und	Óculos Proteção cinza	30	R$ 3,78	R$ 113,40
26	Und	Óculos incolor	30	R$ 3,87	R$ 116,10
28	Und	Protetor Auricular Concha	3	R$ 45,60	R$ 136,80
29	Und	Respirador PFF2	60	R$ 1,84	R$ 110,40
				Total	R$ 8.425,45

Departamento de Agricultura - Ficha 230					
ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Und	Avental Impermeável	3	R$ 22,62	R$ 67,86
5	PAR	Bota Segurança PVC	2	R$ 32,85	R$ 65,70
6	PAR	Botina Segurança com elástico	10	R$ 82,20	R$ 822,00
7	PAR	Sapato Segurança Tenis	2	R$ 85,83	R$ 171,66
9	Und	Capa Chuva	10	R$ 43,65	R$ 436,50
12	Und	Vestuário Proteção Chapéu	7	R$ 29,99	R$ 209,93
15	PAR	Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa	10	R$ 32,70	R$ 327,00
17	PAR	Luva De Proteção Corrugada	90	R$ 13,41	R$ 1.206,90
23	Kit	Respirador Semi Facial	7	R$ 141,47	R$ 990,29
24	Und	Óculos Proteção Amplavisão	3	R$ 37,45	R$ 112,35
25	Und	Óculos Proteção cinza	24	R$ 3,78	R$ 90,72
26	Und	Óculos incolor	26	R$ 3,87	R$ 100,62
27	PAR	Perneira 3 talas	18	R$ 39,25	R$ 706,50
28	Und	Protetor Auricular Concha	4	R$ 45,60	R$ 182,40
29	Und	Respirador PFF2	72	R$ 1,84	R$ 132,48
32	Und	Macacão de Segurança	6	R$ 22,38	R$ 134,28
				Total	R$ 5.757,19

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Departamento de Água e Esgoto - Ficha 270 E 295					
ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Und	Avental Impermeável	5	R$ 22,62	R$ 113,10
4	Und	Bolsa Ferramenta	10	R$ 105,72	R$ 1.057,20
5	PAR	Bota Segurança PVC	30	R$ 32,85	R$ 985,50
6	PAR	Botina Segurança com elástico	30	R$ 82,20	R$ 2.466,00
7	PAR	Sapato Segurança Tenis	10	R$ 85,83	R$ 858,30
9	Und	Capa Chuva	20	R$ 43,65	R$ 873,00
10	Und	Capacete Segurança	10	R$ 79,39	R$ 793,90
12	Und	Vestuário Proteção Chapéu	20	R$ 29,99	R$ 599,80
14	Und	Colete Segurança refletivo	20	R$ 33,07	R$ 661,40
15	PAR	Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa	30	R$ 32,70	R$ 981,00
16	PAR	Luva Pvc	60	R$ 24,40	R$ 1.464,00
17	PAR	Luva De Proteção Corrugada	30	R$ 13,41	R$ 402,30
23	Kit	Respirador Semi Facial	5	R$ 141,47	R$ 707,35
24	Und	Óculos Proteção Amplavisão	10	R$ 37,45	R$ 374,50
25	Und	Óculos Proteção cinza	30	R$ 3,78	R$ 113,40
26	Und	Óculos incolor	30	R$ 3,87	R$ 116,10
28	Und	Protetor Auricular Concha	10	R$ 45,60	R$ 456,00
29	Und	Respirador PFF2	30	R$ 1,84	R$ 55,20
30	Und	Capa de Chuva Motoqueiro	10	R$ 138,71	R$ 1.387,10
31	Und	Macacão Saneamento	15	R$ 199,74	R$ 2.996,10
32	Und	Macacão de Segurança	10	R$ 22,38	R$ 223,80
				Total	R$ 17.685,05

3.2. Na busca de soluções (opções) para a presente necessidade da Administração, a única constatada foi a que está sendo demandada, não se verificando outra solução, pois os equipamentos são de uso individual como consumo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. Na busca de soluções (opções) para a presente necessidade da Administração, a única constatada foi a que está sendo demandada, não se verificando outra solução, pois por se tratar de Equipamentos de Proteção Individual não há opção além da compra de novos itens para os servidores.

A troca será realizada conforme o desgaste que ocorre nos equipamentos de acordo com a execução das tarefas, a contratação de novos servidores, retorno de afastamentos e neutralização de adicional de insalubridade.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

5.1. Os quantitativos estimados para esta contratação foram baseados na provável utilização da solução, tendo utilizado como parâmetro a quantidade de trabalhadores e as atividades por esses realizadas.

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	CODIGO
1	138	und	**Avental Impermeável** Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Impermeável Cor: Branca Comprimento: 100 CM Características Adicionais: Tiras De Amarrar Fixas Largura: 60 CM ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	238638
2	63	und	**Avental Térmico** Material: Tecido De Algodão Com Tratamento Impermeabilizante, Tiras Nas Costas, sem mangas tipo açougueiro. Cor: preferencialmente azul Comprimento: 0,90 X 0,70 CM Características Adicionais: Proteção Do Tronco Do Usuário Contra Agentes Térmicos Aplicação: Cozinha Industrial Tamanho: Único ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido***.  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	630161
3	30	und	**Avental De Soldador barbeiro** Material: Raspa De Couro com mangas Com mangas tipo barbeiro Comprimento: 1,20 M Largura: 0,70 M Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado atravésdo link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	440955

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

4	13	und	**Bolsa Ferramenta** Material: Lona Tipo: Impermeável Material Fundo: Couro Material Armação: Aço Zincado Comprimento: 550 MM Altura: 400 MM Largura: 240 MM Características Adicionais: Alças Reforçadas ***Item dispensado de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	359769
5	124	PAR	**Bota Segurança PVC** Material: Pvc Injetado Material Sola: Borracha Antiderrapante sem biqueira. Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Médio Tipo Uso: Proteção Características Adicionais: Impermeável Tamanho variável do nº 35 ao 45. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	612083
6	366	PAR	**Botina Segurança com elástico** Material: Microfibra Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade Características Adicionais: Fechamento Em Velcro, Biqueira De Composite Cor: Preta Tamanho variável do nº 35 ao 45. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	480011

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

7	97	PAR	**Sapato Segurança Tenis** Material: Microfibra De Alta Resistência Material Sola: Poliuretano Bi Densidade Tipo: Cano Curto Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Com Forro, Solado Antiderrapante Tamanho variável do nº 35 ao 45. Cor Preto ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	606877
8	67	PAR	**Sapato Segurança fechado** Material: Eva (Etil Vinil Acetado) Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Branco Tamanho: Sob Medida Variável do nº 35 ao 45. Características Adicionais: Nr 32 ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	634853
9	204	und	**Capa Chuva** Material: Pvc Cor: Amarela Características Adicionais: Forrado Com Capuz Tamanho GG ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	319636

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

10	22	und	**Capacete Segurança** Material: Plástico Injetado Cor: Azul Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma E Jugular Obs: O Capacete deve dispor de slot para acoplagem de acessórios e suspensão com jugular. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	2211238
11	17	Kit	**Capacete Segurança Florestal** **Capacete de segurança** classe B, tipo II com **Protetor Auditivo Concha e viseira telada (capacete motosserrista para roçagem)** Material: Plástico Injetado Cor: Laranja Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma E Jugular Obs: O Capacete deve dispor de slot para acoplagem de acessórios e suspensão com jugular. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	2211238
12	123	und	**Vestuário Proteção** Tipo: Chapéu Australiano Material: Tecido 100% Algodão Tamanho: Sob Medida Tipo Uso: Cabeça Características Adicionais: Botões De Pressão Na Lateral, Cordão Regulador. Na cor azul. Item dispensado da apresentação de CA.  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	606268

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

13	5	Kit	**Cinto Segurança com Talabarte** Cinto Paraquedista com 4 Pontos de ancoragem com protetor lombar, com Talabarte em Y com absorvedor de energia de 45mm com Comprimento máximo, 1,40 m, Cor: Indiferente Material: Náilon ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido tanto o Cinto e Talabarte deve ser compatível e da mesma marca.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	296586
14	80	und	**Colete Segurança refletivo** Material:100% Poliéster no tecido e refletivo em Pvc - Cloreto De Polivinila Tratamento Superficial: O Pvc do refletivo - Cloreto De Polivinila Refletivo impermeável. Blusão Tradicional Sem Tela Para Respiro com fechamento em zíper. Tamanhos variado P,M,G,GG, XG e XXG Cor: Laranja /verde Com Refletivo Prata. ***Item dispensado da apresentação de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	220512
15	125	PAR	**Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa** Material: Vaqueta e raspa Tamanho: G Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Duplo Reforço Com Punho Feito Em Raspa Espessura: 2 MM Comprimento punho mínimo 15CM e máximo 20 CM. Tipo: Petroleira Tamanho G e GG ou 9 e 10 ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	449457

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

16	114	PAR	**Luva Pvc** Tamanho: 46 CM Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca. Cor: Verde Tamanho G e GG ou 9 e 10 Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcales e Detergentes. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	318401
17	520	PAR	**Luva De Proteção Corrugada** Material: Luva de segurança tricotada em nylon com banho em látex corrugado na palma e dedos, punho em elástico. Aplicação: Uso Geral Tamanho: Tamanho M, G e GG ou 8, 9 e 10 **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	614951
18	21	PAR	**Luva Segurança Altas Temperaturas** Material: Tecido De Fibras Inerentes A Chama Tamanho: Tamanho M, G e GG ou 8, 9 e 10 Aplicação: Cozinha Características Adicionais: Tecido Thermex T Impermeabilizado, Forro Interno 5 Dedos Tipo: Antichamas. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	626521

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MARALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

19	8	PAR	**Luva Alta Tensão** Material: Borracha Natural Cor: Preta Tamanho: Tamanho G e GG ou 9 e 10 Características Adicionais: Classe 00, Tipo 2, Punho Reto, Orla Reforçada E Teste de ensaio. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	338212
20	17	und	**Luva Proteção Malha de aço** Material: Malha De Aço Tamanho: G ou GG Tamanho Cano: Curto Tipo: 5 Dedos,devendo ser ambidestra Aplicação: Abate E Descarne Animais. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	232276
21	40	PAR	**Luva De Proteção Anti Corte** Material: Fibras Sintéticas, fios de elastano e fibra de vidro com polietileno de alta densidade (HPPE) e Resistência à Água Banho nitrílico impermeabiliza na palma da luva. Aplicação: Contra Cortes, Abrasão E Impactos Tipo Punho: Elástico Ajustável Tamanho:9 e 10 ou G e GG Características Adicionais: Reforço Entre O Polegar E O Indicador Finalidade: Equipamento De Proteção Individual **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	633799

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO RELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

22	2	Kit	**Respirador (Facial)** Material: Silicone Quantidade Pontos Fixação: 5 UN Tamanho Peça Facial: Adulto M Aplicação: Poeira, Névoa, Fumo, Vapor E Agentes Biológicos Características Adicionais: Tiras P/ Fixação, equipamento completo com filtros VO (vapores Orgânicos e gases ácidos/cor fita amarela) filtros e retentores. Tipo: Facial Inteira Tipo Uso: Reutilizável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	614863
23	22	Kit	**Respirador Semi Facial** Material: Silicone Tamanho Peça Facial: Médio Características Adicionais: Tiras P/ Fixação, equipamento completo com filtros VO (vapores Orgânicos e gases ácidos/cor fita amarela) filtros e retentores. Tipo: Semifacial Tipo Uso: Reutilizável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	634246
24	33	und	**Óculos Proteção Amplavisão** Material Armação: Plástico Rígido Tipo Proteção: Ampla Visão Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Policarbonato Translúcido Cor Lente: Incolor Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Laterais, antiembaçante. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	485791

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

25	438	und	**Óculos Proteção cinza** Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral Cor Lente: Fumê Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Resistente A Impactos. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	382512
26	484	und	**Óculos Proteção incolor** Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Resistente A Impactos ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	233282
27	50	PAR	**Perneira** Material: Couro Sintético Comprimento: 40 CM Aplicação: Epi - Equipamento De Proteção Individual Características Adicionais: Fechamento Com Velcro Tipo: Perneira Bota com 3 talas tamanho do M ao XG ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	447115

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MORALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO RELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

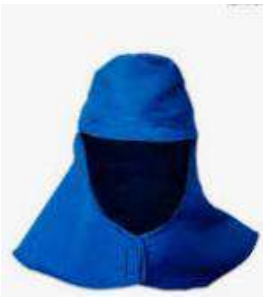
28	35	und	**Protetor Auricular Concha** Tipo Concha: Dupla Material: Plástico Rígido Material Almofada: Espuma Características Adicionais: Haste Com Ajuste De Posição Material Interno: Espuma Características Adicionais: Nível De Ruído Igual ou Superior a 22Db ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	377969
29	662	und	**Respirador PFF2** Material: Camadas Fibras Sintéticas Quantidade Pontos Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Clipe Nasal Tamanho Peça Facial: Adulto Aplicação: Classe N95, Pff2 Ou Equivalente Características Adicionais: Eficiência Filtração Mínima 94% - Sl Tipo: C/ Cor, Carvão Ativado Tipo Uso: Descartável Formato: Tipo Concha Quantidade Válvulas: C/ Válvulas ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	486894
30	21	und	**Capa de Chuva Motoqueiro** Material: Napa Tipo Uso: Motoqueiro Transmitância: Opaca de preferencia com refletivos. Cor: Preta Características Adicionais: Conjunto Completo calça e blusa. Tamanho Referência: do G ao XXG. ***Item dispensado de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	306257

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

31	15	und	**Macacão Saneamento** Jardineira de segurança para saneamento Material: Material Nylon Emborrachado Componentes: Botas Acopladas Tipo Uso: Saneamento Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Solda Eletrônica, Impermeável ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	630117
32	40	und	**Macacão Químico** Material: Tecido Laminado Microporoso E Antiestético Componentes: Impermeável Cor: Branco Tamanho: Gg Características Adicionais: Punho E Tornozelo Com Elástico, Capuz E ZíperTipo Manga: Longa Gramatura: 50 G/M2 ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	623266
33	8	PAR	**Perneira de Raspa** Material: Raspa Comprimento: 45 CM Aplicação: Solda/Aciaria/Fundição E Proteção Fagulhas Características Adicionais: Com Tiras Ajustáveis Por Fivelas ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	221214

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

34	8	und	**Boné (gorro soldador)** Material Corpo: Brim Touca Árabe sem aba Cor: Azul Características Adicionais: Fechamento Frontal Em Velcro ***Item dispensado de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	400033
35	8	und	**Máscara Soldador** Tipo: Fotosensível Tempo Escurecimento: 0,5 Milessegundos Tempo Clareamento: 0,2 / 0,4 Segundo Área De Visão: 90 X 35 MM Temperatura Operação: -5 + 55 °C Material: Plástico De Alto Impacto ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	634036
36	10	und	**Óculos Proteção Ton 5** Material Armação: Plástico Rígido Tipo Proteção: Ampla Visão Tonalidade 5 Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Policarbonato Translúcido Cor Lente: Verde Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Laterais ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	485730

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO IRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

37	1	und	**Protetor Facial Arco Eletrico** Material: Policarbonato Características Adicionais: Protetor De Arco Elétrico Risco 2 Nr10 Largura: 510 MM Altura: 185 MM Tipo Fixação: Com Queixeira e slot para acoplar no capacete ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	612200
38	4	und	**Calça Motosserra** Material: 100 % Poliéster, Forro Em Gersey Tipo Uso: Operador De Motosserra Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Anti-Corte, Costura C/ Linha 140, Cavalo Reforçado ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	349422
39	2	und	**Vestuário Proteção para combate a incêndio estrutural** Material: Tecido (37% De Polibenzimidazol, 58% De Para-Arami Tamanho: Sob Medida Componentes: Capa E Calça Tipo Uso: Combate Incêndio Urbano Cor: Preta com refletivos; ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	601259

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MORALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

40	2	PAR	**Luva Segurança para combate a incêndio estrutural** Material: Kevlar Tamanho: Único Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Resistente À Temperatura Até 400 °C Cano Longo ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	486638
41	2	und	**Capacete Segurança para combate a incêndio estrutural** Material: 100% Fibra Aramida Cor: Preta ou disponível Aplicação: Combate A Incêndio Características Adicionais: Desenho Ergonômico, Viseira Em Policarbonato Com 3 Tipo Aba: Total Tipo Copa: Lisa Peso Aproximado: 1,50 KGF ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	290691

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor estimado da contratação é de R$ 147.747,24 (cento e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

6.1.1. A pesquisa de preços para formação do valor estimado foi realizada através de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, em atendimento ao artigo 23, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Registre-se, ainda, que a pesquisa de preços obedeceu às regras legais do artigo 23 da Lei 14.133/2021.
Para a pesquisa de preços, foi utilizado sistema informatizado (plataforma de pesquisa de preços – siscotação, a qual busca contratações similares feitas pela Administração Pública disponíveis no PNCP) que, por sua tecnologia, já realiza uma busca nos valores mais vantajosos, de maneira regionalizada. A busca geral (de forma ampliada) ocorre quando o sistema não encontra valores locais. Todavia, as regras de cotação foram seguidas observados os ditames legais e estão dentro dos valores costumeiramente praticados pelo mercado.
Em verdade, os itens objeto deste procedimento são comuns, de modo que, o servidor responsável pela elaboração do MFP, no momento da pesquisa dos preços, observou se estes, estão dentro da realidade de mercado. Nesta linha, os valores estão de acordo com o praticado no mercado, visto que ao realizar a cotação, o servidor já possui noção de mercado dos itens que serão licitados, tendo em vista, seu conhecimento prático e técnico do objeto, não havendo discrepância neste sentido.
6.2.1. Além disso, o quantitativo demandado nesta licitação não afetou na obtenção do valor real de mercado dos itens, os quais, conforme demonstrados na pesquisa de preços, detêm proximidade de valores. Valores estes, analisados e conferidos pelo responsável técnico, como praticáveis no mercado.

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ITEM	TOTAL	UND.	DESCRITIVO	CÓDIGO	V. UNT	V. TOTAL
1	138	und	**Avental Impermeável** Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Impermeável Cor: Branca Comprimento: 100 CM Características Adicionais: Tiras De Amarrar Fixas Largura: 60 CM ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	238638	R$ 22,62	R$ 3121,56
2	63	und	**Avental Térmico** Material: Tecido De Algodão Com Tratamento Impermeabilizante, Tiras Nas Costas, sem mangas tipo açougueiro. Cor: preferencialmente azul Comprimento: 0,90 X 0,70 CM Características Adicionais: Proteção Do Tronco Do Usuário Contra Agentes Térmicos Aplicação: Cozinha Industrial Tamanho: Único ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido***.  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado atravésdo link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	630161	R$ 161,01	R$ 10143,63

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

3	30	und	**Avental De Soldador barbeiro** Material: Raspa De Couro com mangas Com mangas tipo barbeiro Comprimento: 1,20 M Largura: 0,70 M Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado atravésdo link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	440995	R$ 106,56	R$ 3196,80
4	13	und	**Bolsa Ferramenta** Material: Lona Tipo: Impermeável Material Fundo: Couro Material Armação: Aço Zincado Comprimento: 550 MM Altura: 400 MM Largura: 240 MM Características Adicionais: Alças Reforçadas ***Item dispensado de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado atravésdo link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	359769	R$ 105,72	R$ 1374,36

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

5	124	PAR	**Bota Segurança PVC** Material: Pvc Injetado Material Sola: Borracha Antiderrapante sem biqueira. Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Médio Tipo Uso: Proteção Características Adicionais: Impermeável Tamanho variável do nº 35 ao 45. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado atravésdo link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	612083	R$ 32,85	R$ 4073,40
6	366	PAR	**Botina Segurança com elástico** Material: Microfibra Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade Características Adicionais: Fechamento Em Velcro, Biqueira De Composite Cor: Preta Tamanho variável do nº 35 ao 45. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado atravésdo link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	480011	R$ 82,20	R$ 30085,20

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

7	97	PAR	**Sapato Segurança Tenis** Material: Microfibra De Alta Resistência Material Sola: Poliuretano Bi Densidade Tipo: Cano Curto Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Com Forro, Solado Antiderrapante Tamanho variável do nº 35 ao 45. Cor Preto ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado atravésdo link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	606877	R$ 85,83	R$ 8325,51
8	67	PAR	**Sapato Segurança fechado** Material: Eva (Etil Vinil Acetado) Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Branco Tamanho: Sob Medida Variável do nº 35 ao 45. Características Adicionais: Nr 32 ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado atravésdo link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	634853	R$ 84,67	R$ 5672,89

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

9	204	und	**Capa Chuva** Material: Pvc Cor: Amarela Características Adicionais: Forrado Com Capuz Tamanho GG ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado atravésdo link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	319636	R$ 43,65	R$ 8904,60
10	22	und	**Capacete Segurança** Material: Plástico Injetado Cor: Azul Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma E Jugular Obs: O Capacete deve dispor de slot para acoplagem de acessórios e suspensão com jugular. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	2211238	R$ 79,39	R$ 1746,58

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

11	17	Kit	**Capacete Segurança Florestal** Capacete de segurança classe B, tipo II com Protetor Auditivo Concha e viseira telada (capacete motosserrista para roçagem) Material: Plástico Injetado Cor: Laranja Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma E Jugular. Obs: O Capacete deve dispor de slot para acoplagem de acessórios e suspensão com jugular. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	2211238	R$ 121,00	R$ 2057,00
12	123	und	**Vestuário Proteção** Tipo: Chapéu Australiano Material: Tecido 100% Algodão Tamanho: Sob Medida Tipo Uso: Cabeça Características Adicionais: Botões De Pressão Na Lateral, Cordão Regulador. Na cor azul. Item dispensado da apresentação de CA.  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	606268	R$ 29,99	R$ 3688,77

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

13	5	Kit	**Cinto Segurança com Talabarte** Cinto Paraquedista com 4 Pontos de ancoragem com lombar, com Talabarte em Y com absorvedor de energia de 45mm com Comprimento máximo, 1,40 m, **Cor: Indiferente** Material: Náilon ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido tanto o Cinto, Talabarte e Trava quedas deve ser compatível e da mesma marca.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	296586	R$ 464,27	R$ 2321,35
14	80	und	**Colete Segurança refletivo** Material:100% Poliéster no tecido e refletivo em Pvc - Cloreto De Polivinila Tratamento Superficial: O Pvc do refletivo - Cloreto De Polivinila Refletivo impermeável. Blusão Tradicional Sem Tela Para Respiro com fechamento em zíper. Tamanhos variado P,M,G,GG, XG e XXG Cor: Laranja /verde Com Refletivo Prata. ***Item dispensado da apresentação de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	220532	R$ 33,07	R$ 2645,60

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

15	125	PAR	**Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa** Material: Vaqueta e raspa Tamanho: G Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Duplo Reforço Com Punho Feito Em Raspa Espessura: 2 MM Comprimento punho mínimo 15CM e máximo 20 CM. Tipo: Petroleira Tamanho G e GG ou 9 e 10 ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	449497	R$ 32,70	R$ 4087,50
16	114	PAR	**Luva Pvc** Tamanho: 46 CM Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca. Cor: Verde Tamanho G e GG ou 9 e 10 Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcales e Detergentes. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	318401	R$ 24,40	R$ 2781,60

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

17	520	PAR	**Luva De Proteção Corrugada** Material: Luva de segurança tricotada em nylon com banho em látex corrugado na palma e dedos, punho em elástico. Aplicação: Uso Geral Tamanho: Tamanho M, G e GG ou 8, 9 e 10 **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	614951	R$ 13,41	R$ 6973,20
18	21	PAR	**Luva Segurança Altas Temperaturas** Material: Tecido De Fibras Inerentes A Chama Tamanho: Tamanho M, G e GG ou 8, 9 e 10 Aplicação: Cozinha Características Adicionais: Tecido Thermex T Impermeabilizado, Forro Interno 5 Dedos Tipo: Antichamas. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	626521	R$ 149,13	R$ 3131,73

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

19	8	PAR	**Luva Alta Tensão** Material: Borracha Natural Cor: Preta Tamanho: Tamanho G e GG ou 9 e 10 Características Adicionais: Classe 00, Tipo 2, Punho Reto, Orla Reforçada E Teste de ensaio. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	338212	R$ 186,39	R$ 1491,12
20	17	und	**Luva Proteção Malha de aço** Material: Malha De Aço Tamanho: G ou GG Tamanho Cano: Curto Tipo: 5 Dedos,devendo ser ambidestra Aplicação: Abate E Descarne Animais. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	232276	R$ 306,33	R$ 5207,61

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

21	40	PAR	**Luva De Proteção Anti Corte** Material: Fibras Sintéticas, fios de elastano e fibra de vidro com polietileno de alta densidade (HPPE) e Resistência à Água Banho nitrílico impermeabiliza na palma da luva. Aplicação: Contra Cortes, Abrasão E Impactos Tipo Punho: Elástico Ajustável Tamanho:9 e 10 ou G e GG Características Adicionais: Reforço Entre O Polegar E O Indicador Finalidade: Equipamento De Proteção Individual **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	633799	R$ 27,35	R$ 1094,00
22	2	Kit	**Respirador (Facial)** Material: Silicone Quantidade Pontos Fixação: 5 UN Tamanho Peça Facial: Adulto M Aplicação: Poeira, Névoa, Fumo, Vapor E Agentes Biológicos Características Adicionais: Tiras P/ Fixação, equipamento completo com filtros VO (vapores Orgânicos e gases ácidos/cor fita amarela) filtros e retentores. Tipo: Facial Inteira Tipo Uso: Reutilizável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	614863	R$ 135,46	R$ 270,92

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

23	22	Kit	**Respirador Semi Facial** Material: Silicone Tamanho Peça Facial: Médio Características Adicionais: Tiras P/ Fixação, equipamento completo com filtros VO (vapores Orgânicos e gases ácidos/cor fita amarela) filtros e retentores. Tipo: Semifacial Tipo Uso: Reutilizável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	634246	R$ 141,47	R$ 3112,34
24	33	und	**Óculos Proteção Amplavisão** Material Armação: Plástico Rígido Tipo Proteção: Ampla Visão Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Policarbonato Translúcido Cor Lente: Incolor Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Laterais, antiembaçante. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	485731	R$ 37,45	R$ 1235,85

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

25	438	und	**Óculos Proteção cinza** Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral Cor Lente: Fumê Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Resistente A Impactos. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	382512	R$ 3,78	R$ 1655,64
26	484	und	**Óculos Proteção incolor** Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Resistente A Impactos ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	233232	R$ 3,87	R$ 1873,08
27	50	PAR	**Perneira** Material: Couro Sintético Comprimento: 40 CM Aplicação: Epi - Equipamento De Proteção Individual Características Adicionais: Fechamento Com Velcro Tipo: Perneira Bota com 3 talas tamanho do M ao XG ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	447115	R$ 39,25	R$ 1962,50

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

28	35	und	**Protetor Auricular Concha** Tipo Concha: Dupla Material: Plástico Rígido Material Almofada: Espuma Características Adicionais: Haste Com Ajuste De Posição Material Interno: Espuma Características Adicionais: Nível De Ruído Igual ou Superior a 22Db ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	377969	R$ 45,60	R$ 1596,00
29	662	und	**Respirador PFF2** Material: Camadas Fibras Sintéticas Quantidade Pontos Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Clipe Nasal Tamanho Peça Facial: Adulto Aplicação: Classe N95, Pff2 Ou Equivalente Características Adicionais: Eficiência Filtração Mínima 94% - Sl Tipo: C/ Cor, Carvão Ativado Tipo Uso: Descartável Formato: Tipo Concha Quantidade Válvulas: C/ Válvulas ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	486894	R$ 1,84	R$ 1218,08

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

30	21	und	**Capa de Chuva Motoqueiro** Material: Napa Tipo Uso: Motoqueiro Transmitância: Opaca de preferencia com refletivos. Cor: Preta Características Adicionais: Conjunto Completo calça e blusa. Tamanho Referência: do G ao XXG. ***Item dispensado de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	306207	R$ 138,71	R$ 2912,91
31	15	und	**Macacão Saneamento** Jardineira de segurança para saneamento Material: Material Nylon Emborrachado Componentes: Botas Acopladas Tipo Uso: Saneamento Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Solda Eletrônica, Impermeável ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	630117	R$ 199,74	R$ 2996,10

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

32	40	und	**Macacão Químico** Material: Tecido Laminado Microporoso E Antiestético Componentes: Impermeável Cor: Branco Tamanho: Gg Características Adicionais: Punho E Tornozelo Com Elástico, Capuz E ZíperTipo Manga: Longa Gramatura: 50 G/M2 ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	623266	R$ 22,38	R$ 895,20
33	8	PAR	**Perneira de Raspa** Material: Raspa Comprimento: 45 CM Aplicação: Solda/Aciaria/Fundição E Proteção Fagulhas Características Adicionais: Com Tiras Ajustáveis Por Fivelas ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	221214	R$ 34,76	R$ 278,08

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

34	8	und	**Boné (gorro soldador)** Material Corpo: Brim Touca Árabe sem aba Cor: Azul Características Adicionais: Fechamento Frontal Em Velcro ***Item dispensado de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	400033	R$ 17,42	R$ 139,36
35	8	und	**Máscara Soldador** Tipo: Fotosensível Tempo Escurecimento: 0,5 Milessegundos Tempo Clareamento: 0,2 / 0,4 Segundo Área De Visão: 90 X 35 MM Temperatura Operação: -5 + 55 °C Material: Plástico De Alto Impacto ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	634036	R$ 118,32	R$ 946,56

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

36	10	und	**Óculos Proteção Ton 5** Material Armação: Plástico Rígido Tipo Proteção: Ampla Visão Tonalidade 5 Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Policarbonato Translúcido Cor Lente: Verde Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Laterais ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	485730	R$ 42,09	R$ 420,90
37	1	und	**Protetor Facial Arco Eletrico** Material: Policarbonato Características Adicionais: Protetor De Arco Elétrico Risco 2 Nr10 Largura: 510 MM Altura: 185 MM Tipo Fixação: Com Queixeira e slot para acoplar no capacete ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	612200	R$ 853,97	R$ 853,97

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

38	4	und	**Calça Motosserra** Material: 100 % Poliéster, Forro Em Gersey Tipo Uso: Operador De Motosserra Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Anti-Corte, Costura C/ Linha 140, Cavalo Reforçado ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	349482	R$ 216,00	R$ 864,00
39	2	und	**Vestuário Proteção para combate a incêndio estrutural** Material: Tecido (37% De Polibenzimidazol, 58% De Para-Arami Tamanho: Sob Medida Componentes: Capa E Calça Tipo Uso: Combate Incêndio Urbano Cor: Preta com refletivos; ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	601259	R$ 4.026,67	R$ 8053,34

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

40	2	PAR	**Luva Segurança para combate a incêndio estrutural** Material: Kevlar Tamanho: Único Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Resistente À Temperatura Até 400 °C Cano Longo ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	486638	648,13	1296,26
41	2	und	**Capacete Segurança para combate a incêndio estrutural** Material: 100% Fibra Aramida Cor: Preta ou disponível Aplicação: Combate A Incêndio Características Adicionais: Desenho Ergonômico, Viseira Em Policarbonato Com 3 Tipo Aba: Total Tipo Copa: Lisa Peso Aproximado: 1,50 KGF ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	290691	R$ 1521,07	R$ 3042,14
					TOTAL	R$ 147747,24

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. Procedida à avaliação técnica e econômica da possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, opta-se em dividi-lo em itens unitários, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência. Com relação a cada item, tendo em vista o volume licitado, referente a cada um, é compatível que seja executado por uma única empresa.

7.2. A execução do objeto se dará de forma parcelada, ao longo do tempo.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

8.1. Não se verifica contratações correlatas e nem interdependentes para a solução a ser contratada.

9. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

9.1. A presente solução está prevista no Plano de Contratações Anual.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. A presente contratação proporcionará como resultado que maior segurança aos servidores municipais conforme NR6 e demais normas do Ministério do Trabalho ligadas a esta.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Não há providencias a serem adotadas pela Administração Pública previamente à celebração do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. ANALISE DE RISCO, ADEQUAÇÕES E BENEFICIOS:

13.1. Descrição do Risco: Descumprimento de cláusulas contratuais
Risco: Baixo
Ação de Prevenção: Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos Ação de Contingência: Aplicação de sanções previstas e penalidades previstas no edital.

13.2. Descrição do Risco: Defasagem de preços de mercado
Risco: Médio
Ação de Prevenção: Atualização das pesquisas de preços médios para que os valores estabelecidos inicialmente não apresentem defasagem com os encontrados no mercado.

13.3. Descrição do Risco: Atrasos na entrega
Risco: Alto
Ação de Prevenção: Definição clara dos prazos de entrega e possíveis cronogramas de entrega no ato dos pedidos; Fiscalização contínua e por etapas para acompanhamento dos serviços.
Ação de Contingência: Aplicação de sanções previstas e penalidades previstas no edital.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, CONCLUÍMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.

14.2. O objeto que se pretende executar é enquadrado como de natureza comum, devendo ser utilizada, obrigatoriamente, a modalidade Pregão, conforme dispõe o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei federal nº 14.133/2021. No presente caso, optamos pela realização do Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço.

15. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Nome: Jacqueline Maria de Souza
Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

Nome: João Alberto Delatorre dos Santos
Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

TERMO DE REFERÊNCIA

1- FINALIDADE:

1.1. A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.

2- OBJETO:

2.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual destinados ao uso dos servidores/ trabalhadores da Prefeitura do Município de Martinópolis, visando garantira segurança e a saúde ocupacional no exercício das suas atividades.

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente aquisição dos EPIs justifica-se para o atendimento das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial a **NR 6**, que trata da obrigatoriedade do fornecimento gratuito de EPIs adequados aos riscos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de proteção coletiva forem insuficientes para a eliminação dos riscos ocupacionais.

3.2. A não aquisição desses materiais comprometeria a integridade física dos servidores e colocaria o órgão em situação de descumprimento das normas de segurança do trabalho, podendo resultar em sanções administrativas, civis e trabalhistas.

4- DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR:

ITEM	TOTAL	UND.	DESCRITIVO	CÓDIGO	V. UNT	V. TOTAL
1	138	und	**Avental Impermeável** Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Impermeável Cor: Branca Comprimento: 100 CM Características Adicionais: Tiras De Amarrar Fixas Largura: 60 CM ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	238638	R$ 22,62	R$ 3121,56

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

2	63	und	**Avental Térmico** Material: Tecido De Algodão Com Tratamento Impermeabilizante, Tiras Nas Costas, sem mangas tipo açougueiro. Cor: preferencialmente azul Comprimento: 0,90 X 0,70 CM Características Adicionais: Proteção Do Tronco Do Usuário Contra Agentes Térmicos Aplicação: Cozinha Industrial Tamanho: Único ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido***.  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado atravésdo link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	630161	R$ 161,01	R$ 10143,63

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

3	30	und	**Avental De Soldador barbeiro** Material: Raspa De Couro com mangas Com mangas tipo barbeiro Comprimento: 1,20 M Largura: 0,70 M Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado atravésdo link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	440995	R$ 106,56	R$ 3196,80
4	13	und	**Bolsa Ferramenta** Material: Lona Tipo: Impermeável Material Fundo: Couro Material Armação: Aço Zincado Comprimento: 550 MM Altura: 400 MM Largura: 240 MM Características Adicionais: Alças Reforçadas ***Item dispensado de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado atravésdo link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	359769	R$ 105,72	R$ 1374,36

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

5	124	PAR	**Bota Segurança PVC** Material: Pvc Injetado Material Sola: Borracha Antiderrapante sem biqueira. Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Médio Tipo Uso: Proteção Características Adicionais: Impermeável Tamanho variável do nº 35 ao 45. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado atravésdo link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	612083	R$ 32,85	R$ 4073,40
6	366	PAR	**Botina Segurança com elástico** Material: Microfibra Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade Características Adicionais: Fechamento Em Velcro, Biqueira De Composite Cor: Preta Tamanho variável do nº 35 ao 45. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado atravésdo link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	480011	R$ 82,20	R$ 30085,20

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

7	97	PAR	**Sapato Segurança Tenis** Material: Microfibra De Alta Resistência Material Sola: Poliuretano Bi Densidade Tipo: Cano Curto Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Com Forro, Solado Antiderrapante Tamanho variável do nº 35 ao 45. Cor Preto ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado atravésdo link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	606877	R$ 85,83	R$ 8325,51
8	67	PAR	**Sapato Segurança fechado** Material: Eva (Etil Vinil Acetado) Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Branco Tamanho: Sob Medida Variável do nº 35 ao 45. Características Adicionais: Nr 32 ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado atravésdo link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	634853	R$ 84,67	R$ 5672,89

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

9	204	und	**Capa Chuva** Material: Pvc Cor: Amarela Características Adicionais: Forrado Com Capuz Tamanho GG ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado atravésdo link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	319636	R$ 43,65	R$ 8904,60
10	22	und	**Capacete Segurança** Material: Plástico Injetado Cor: Azul Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma E Jugular Obs: O Capacete deve dispor de slot para acoplagem de acessórios e suspensão com jugular. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	2211238	R$ 79,39	R$ 1746,58

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

11	17	Kit	**Capacete Segurança Florestal** Capacete de segurança classe B, tipo II com Protetor Auditivo Concha e viseira telada (capacete motosserrista para roçagem) Material: Plástico Injetado Cor: Laranja Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma E Jugular. Obs: O Capacete deve dispor de slot para acoplagem de acessórios e suspensão com jugular. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	2211238	R$ 121,00	R$ 2057,00
12	123	und	**Vestuário Proteção** Tipo: Chapéu Australiano Material: Tecido 100% Algodão Tamanho: Sob Medida Tipo Uso: Cabeça Características Adicionais: Botões De Pressão Na Lateral, Cordão Regulador. Na cor azul. Item dispensado da apresentação de CA.  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	606268	R$ 29,99	R$ 3688,77

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

13	5	Kit	**Cinto Segurança com Talabarte** Cinto Paraquedista com 4 Pontos de ancoragem com lombar, com Talabarte em Y com absorvedor de energia de 45mm com Comprimento máximo, 1,40 m, **Cor: Indiferente** Material: Náilon ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido tanto o Cinto, Talabarte e Trava quedas deve ser compatível e da mesma marca.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	296586	R$ 464,27	R$ 2321,35
14	80	und	**Colete Segurança refletivo** Material:100% Poliéster no tecido e refletivo em Pvc - Cloreto De Polivinila Tratamento Superficial: O Pvc do refletivo - Cloreto De Polivinila Refletivo impermeável. Blusão Tradicional Sem Tela Para Respiro com fechamento em zíper. Tamanhos variado P,M,G,GG, XG e XXG Cor: Laranja /verde Com Refletivo Prata. ***Item dispensado da apresentação de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	220532	R$ 33,07	R$ 2645,60

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

15	125	PAR	**Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa** Material: Vaqueta e raspa Tamanho: G Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Duplo Reforço Com Punho Feito Em Raspa Espessura: 2 MM Comprimento punho mínimo 15CM e máximo 20 CM. Tipo: Petroleira Tamanho G e GG ou 9 e 10 ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	449497	R$ 32,70	R$ 4087,50
16	114	PAR	**Luva Pvc** Tamanho: 46 CM Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca. Cor: Verde Tamanho G e GG ou 9 e 10 Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcales e Detergentes. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	318401	R$ 24,40	R$ 2781,60

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

17	520	PAR	**Luva De Proteção Corrugada** Material: Luva de segurança tricotada em nylon com banho em látex corrugado na palma e dedos, punho em elástico. Aplicação: Uso Geral Tamanho: Tamanho M, G e GG ou 8, 9 e 10 **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	614951	R$ 13,41	R$ 6973,20
18	21	PAR	**Luva Segurança Altas Temperaturas** Material: Tecido De Fibras Inerentes A Chama Tamanho: Tamanho M, G e GG ou 8, 9 e 10 Aplicação: Cozinha Características Adicionais: Tecido Thermex T Impermeabilizado, Forro Interno 5 Dedos Tipo: Antichamas. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	626521	R$ 149,13	R$ 3131,73

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

19	8	PAR	**Luva Alta Tensão** Material: Borracha Natural Cor: Preta Tamanho: Tamanho G e GG ou 9 e 10 Características Adicionais: Classe 00, Tipo 2, Punho Reto, Orla Reforçada E Teste de ensaio. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	338212	R$ 186,39	R$ 1491,12
20	17	und	**Luva Proteção Malha de aço** Material: Malha De Aço Tamanho: G ou GG Tamanho Cano: Curto Tipo: 5 Dedos,devendo ser ambidestra Aplicação: Abate E Descarne Animais. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	232276	R$ 306,33	R$ 5207,61

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

21	40	PAR	**Luva De Proteção Anti Corte** Material: Fibras Sintéticas, fios de elastano e fibra de vidro com polietileno de alta densidade (HPPE) e Resistência à Água Banho nitrílico impermeabiliza na palma da luva. Aplicação: Contra Cortes, Abrasão E Impactos Tipo Punho: Elástico Ajustável Tamanho:9 e 10 ou G e GG Características Adicionais: Reforço Entre O Polegar E O Indicador Finalidade: Equipamento De Proteção Individual **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	633799	R$ 27,35	R$ 1094,00
22	2	Kit	**Respirador (Facial)** Material: Silicone Quantidade Pontos Fixação: 5 UN Tamanho Peça Facial: Adulto M Aplicação: Poeira, Névoa, Fumo, Vapor E Agentes Biológicos Características Adicionais: Tiras P/ Fixação, equipamento completo com filtros VO (vapores Orgânicos e gases ácidos/cor fita amarela) filtros e retentores. Tipo: Facial Inteira Tipo Uso: Reutilizável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	614863	R$ 135,46	R$ 270,92

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

23	22	Kit	**Respirador Semi Facial** Material: Silicone Tamanho Peça Facial: Médio Características Adicionais: Tiras P/ Fixação, equipamento completo com filtros VO (vapores Orgânicos e gases ácidos/cor fita amarela) filtros e retentores. Tipo: Semifacial Tipo Uso: Reutilizável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	634246	R$ 141,47	R$ 3112,34
24	33	und	**Óculos Proteção Amplavisão** Material Armação: Plástico Rígido Tipo Proteção: Ampla Visão Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Policarbonato Translúcido Cor Lente: Incolor Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Laterais, antiembaçante. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	485731	R$ 37,45	R$ 1235,85

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

25	438	und	**Óculos Proteção cinza** Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral Cor Lente: Fumê Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Resistente A Impactos. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	382512	R$ 3,78	R$ 1655,64
26	484	und	**Óculos Proteção incolor** Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Resistente A Impactos ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	233232	R$ 3,87	R$ 1873,08
27	50	PAR	**Perneira** Material: Couro Sintético Comprimento: 40 CM Aplicação: Epi - Equipamento De Proteção Individual Características Adicionais: Fechamento Com Velcro Tipo: Perneira Bota com 3 talas tamanho do M ao XG ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	447115	R$ 39,25	R$ 1962,50

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

28	35	und	**Protetor Auricular Concha** Tipo Concha: Dupla Material: Plástico Rígido Material Almofada: Espuma Características Adicionais: Haste Com Ajuste De Posição Material Interno: Espuma Características Adicionais: Nível De Ruído Igual ou Superior a 22Db ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	377969	R$ 45,60	R$ 1596,00
29	662	und	**Respirador PFF2** Material: Camadas Fibras Sintéticas Quantidade Pontos Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Clipe Nasal Tamanho Peça Facial: Adulto Aplicação: Classe N95, Pff2 Ou Equivalente Características Adicionais: Eficiência Filtração Mínima 94% - Sl Tipo: C/ Cor, Carvão Ativado Tipo Uso: Descartável Formato: Tipo Concha Quantidade Válvulas: C/ Válvulas ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	486894	R$ 1,84	R$ 1218,08

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

30	21	und	**Capa de Chuva Motoqueiro** Material: Napa Tipo Uso: Motoqueiro Transmitância: Opaca de preferencia com refletivos. Cor: Preta Características Adicionais: Conjunto Completo calça e blusa. Tamanho Referência: do G ao XXG. ***Item dispensado de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	306207	R$ 138,71	R$ 2912,91
31	15	und	**Macacão Saneamento** Jardineira de segurança para saneamento Material: Material Nylon Emborrachado Componentes: Botas Acopladas Tipo Uso: Saneamento Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Solda Eletrônica, Impermeável ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	630117	R$ 199,74	R$ 2996,10

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

32	40	und	**Macacão Químico** Material: Tecido Laminado Microporoso E Antiestético Componentes: Impermeável Cor: Branco Tamanho: Gg Características Adicionais: Punho E Tornozelo Com Elástico, Capuz E ZíperTipo Manga: Longa Gramatura: 50 G/M2 ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	623266	R$ 22,38	R$ 895,20
33	8	PAR	**Perneira de Raspa** Material: Raspa Comprimento: 45 CM Aplicação: Solda/Aciaria/Fundição E Proteção Fagulhas Características Adicionais: Com Tiras Ajustáveis Por Fivelas ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	221214	R$ 34,76	R$ 278,08

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

34	8	und	**Boné (gorro soldador)** Material Corpo: Brim Touca Árabe sem aba Cor: Azul Características Adicionais: Fechamento Frontal Em Velcro ***Item dispensado de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	400033	R$ 17,42	R$ 139,36
35	8	und	**Máscara Soldador** Tipo: Fotosensível Tempo Escurecimento: 0,5 Milessegundos Tempo Clareamento: 0,2 / 0,4 Segundo Área De Visão: 90 X 35 MM Temperatura Operação: -5 + 55 °C Material: Plástico De Alto Impacto ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	634036	R$ 118,32	R$ 946,56

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

36	10	und	**Óculos Proteção Ton 5** Material Armação: Plástico Rígido Tipo Proteção: Ampla Visão Tonalidade 5 Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Policarbonato Translúcido Cor Lente: Verde Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Laterais ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	485730	R$ 42,09	R$ 420,90
37	1	und	**Protetor Facial Arco Eletrico** Material: Policarbonato Características Adicionais: Protetor De Arco Elétrico Risco 2 Nr10 Largura: 510 MM Altura: 185 MM Tipo Fixação: Com Queixeira e slot para acoplar no capacete ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	612200	R$ 853,97	R$ 853,97

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

38	4	und	**Calça Motosserra** Material: 100 % Poliéster, Forro Em Gersey Tipo Uso: Operador De Motosserra Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Anti-Corte, Costura C/ Linha 140, Cavalo Reforçado ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	349482	R$ 216,00	R$ 864,00
39	2	und	**Vestuário Proteção para combate a incêndio estrutural** Material: Tecido (37% De Polibenzimidazol, 58% De Para-Arami Tamanho: Sob Medida Componentes: Capa E Calça Tipo Uso: Combate Incêndio Urbano Cor: Preta com refletivos; ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	601259	R$ 4.026,67	R$ 8053,34

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

40	2	PAR	**Luva Segurança para combate a incêndio estrutural** Material: Kevlar Tamanho: Único Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Resistente À Temperatura Até 400 °C Cano Longo ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	486638	648,13	1296,26
41	2	und	**Capacete Segurança para combate a incêndio estrutural** Material: 100% Fibra Aramida Cor: Preta ou disponível Aplicação: Combate A Incêndio Características Adicionais: Desenho Ergonômico, Viseira Em Policarbonato Com 3 Tipo Aba: Total Tipo Copa: Lisa Peso Aproximado: 1,50 KGF ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	290691	R$ 1521,07	R$ 3042,14
					TOTAL	R$ 147747,24

4.1. Para fins de execução do objeto que se pretende contratar, a licitante deverá apresentar:

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

4.1.1. Certificado de Aprovação – CA/Ministério do Trabalho - MTE, conforme NR6 de todos EPIs, devendo o respectivo CA ser apresentado no momento da proposta comercial, exceto do EPIs constantes no item 4.1.2.;

4.1.2. Não Serão exigidos Certificados de Aprovação do Ministério do Trabalho dos itens:
4.1.2.1. Item 04 – Bolsa Ferramenta
4.1.2.2. Item 12 - Vestuário Proteção Chapéu
4.1.2.3. Item 14 - Colete Segurança refletivo
4.1.2.4. Item 15 - Peça / Acessório Capacete
4.1.2.6. Item 32 - Capa de Chuva Motoqueiro
4.1.2.6. Item 34 - Boné (gorro soldador)

4.1.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
4.1.3.1. Atendimento ao descritivo que ajuda a garantir que o equipamento selecionado seja o mais adequado para os riscos específicos de cada atividade, funcionando como a última barreira de proteção contra acidentes e doenças ocupacionais;
4.1.3.2. Aprovações descritas no CA/MTE de acordo com a futura utilização que atesta que o equipamento foi testado e aprovado pelas normas de segurança, garantindo sua eficácia na proteção do trabalhador e sua devida validade. A falta de um CA válido é ilegal, não oferece proteção adequada, desrespeita a legislação trabalhista e coloca a prefeitura em risco legal.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Na busca de soluções (opções) para a presente necessidade da Administração, a única constatada foi a que está sendo demandada, não se verificando outra solução, pois por se tratar de Equipamentos de Proteção Individual não há opção além da compra de novos itens para os servidores.

A troca será realizada conforme o desgaste que ocorre nos equipamentos de acordo com a execução das tarefas, a contratação de novos servidores, retorno de afastamentos e neutralização de adicional de insalubridade.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Para fins de execução do objeto que se pretende contratar, a licitante deverá apresentar:

6.1.1. Certificado de Aprovação – CA/Ministério do Trabalho - MTE, conforme NR6 de todos EPIs, devendo o respectivo CA ser apresentado no momento da proposta comercial, exceto do EPIs constantes no item 6.1.1.2.;

6.1.1.2. Não Serão exigidos Certificados de Aprovação do Ministério do Trabalho dos itens:
6.1.1.2.1. Item 04 – Bolsa Ferramenta
6.1.1.2.2. Item 12 - Vestuário Proteção Chapéu
6.1.1.2.3. Item 14 - Colete Segurança refletivo
6.1.1.2.4. Item 15 - Peça / Acessório Capacete
6.1.1.2.5. Item 32 - Capa de Chuva Motoqueiro
6.1.1.2.6. Item 34 - Boné (gorro soldador)

6.1.2.3 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada, antes de findo o prazo.
6.1.2.3.1. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
6.1.2.3.1.1. Atendimento ao descritivo;
6.1.2.3.1.2. Aprovações descritas no CA/MTE de acordo com a futura utilização e riscos.
6.1.2.3.1.3. Os resultados das avaliações serão divulgados a todos os interessados.
6.1.3. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações deste Termo de Referência e em consonância com as condições estabelecidas na licitação ou na Ata e na proposta de preço.
6.2. A entrega do objeto será procedida de forma parcelada, conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, em atendimento às requisições expedidas pelo órgão requisitante.
6.2.1. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA** (e-mail, WhatsApp, etc...).
6.3. Os produtos deverão ser entregues no horário de expediente das 07hs30min às 11hs30min e das 13hs00min às 17hs00min, de segunda a sexta-feira, no endereço listados no subitem **5.3.2**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da requisição por parte da **CONTRATADA**. podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pelo **CONTRATANTE**.
6.3.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Fiscal e Gestor da Ata de PREGÃO, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.
6.3.2. Locais de entrega:
6.3.2.1. Departamento Municipal de Almoxarifado: Via José Biazini, nº 01, Saída para Rancharia, Telefone: **3275-1413**, E-mail: **sesmt@martinopolis.sp.gov.br**, Martinópolis/SP;

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

6.4. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela procedência e qualidade dos produtos entregues, ficando obrigada a trocar, imediatamente, o(s) material(ais) que vier(em) a ser(em) recusado(s).
6.5. O(s) produto(s) objeto(s) do presente Termo de Referência, deverá(ão) ter garantia mínima de 90 dias, contada do recebimento definitivo do(s) produto(s), prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

6.5.1. O prazo de fornecimento/início da prestação de serviço se justifica em razão da necessidade;

6.5.2. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica e com garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme código de defesa do consumidor, consoante o texto do artigo 26, II, da Lei 8.078/1990, a garantia se faz necessária para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, prevenindo eventuais prejuízos à Administração e garantindo a entrega dos serviços e/ou produtos dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos que a empresa ou fabricante assume como adicional contra defeitos de fabricação e vícios aparentes ou ocultos. Em caso de constatação de irregularidades, a empresa será notificada para substituição imediata, sem ônus à Administração.

6.5.3. Será admitida a subcontratação para o transporte dos itens, conforme sejam observados os prazos previstos.

6.5.4. A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e somente após a aprovação da Contratante os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.

6.5.5. Este CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estes causarem.

6.5.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.5.7. A entrega dos materiais deverá ocorrer em dias uteis, no período das 07h30 as 11h30 e das 13h00 ás 17h00 no Almoxarifado Municipal, localizado a Via José Biazini nº645, Centro, CEP:19509-899, Martinópolis – SP, cópia da nota deve ser enviada ao e-mail sesmt@martinópolis.sp.gov.br .

6.5.8. Durante o período de garantia a **CONTRATADA** obrigar-se-á a substituir o(s) produto(s) por outro(s) equivalente(s) ou superior(es) ou repará-lo(s);

6.5.9. O pedido de substituição ou reparo do(s) produto(s), durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

6.6.10 Certificado de Aprovação – CA/MTE, conforme NR 6.

6.6.11 Quanto aos produtos/itens a serem adquiridos, seus respectivos descritivos estão em conformidade com a legislação vigente, não havendo direcionamento para marcas específicas, tão pouco restrição na participantes das mais variadas empresas fornecedoras. As especificações correspondem aquelas essenciais à contratação e são necessárias para atender as necessidades da administração.

7- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.3 As comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.4. O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **CONTRATANTE** poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal da Ata, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.7. A atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 20 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), a saber:

*"**Art. 17.** As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes definições:*

***I - gestão da execução do contrato**: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável pelas atividades de formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros;*

***II - fiscalização técnica**: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido Administração Pública, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;*

***III - fiscalização administrativa**: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.*

***Parágrafo único.** Compete ao gestor e aos fiscais de contrato conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Administração Pública e demais legislações correlatas."*

*"**Art. 18. Cabe ao gestor de contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:*

***I -** coordenar a atividade dos fiscais de contrato no exercício de suas atribuições;*

***II -** acompanhar a execução orçamentária do contrato, promovendo as diligências necessárias para que sejam respeitados os limites orçamentários do órgão para o exercício;*

***III -** acompanhar os registros realizados pelos fiscais de contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;*

***IV -** apresentar e avaliar propostas de alteração e extinção do contrato;*

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos;

***VI -** acompanhar o trâmite dos processos administrativos para alteração, prorrogação e extinção do contrato e, em caso de verificação do risco de prejuízo pelo decurso de tempo, solicitar providências ao titular da unidade administrativa onde se encontrem os autos;*

***VII -** realizar o controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento;*

VIII - identificar os riscos associados ao objeto do contrato e propor plano de contingência operacional;

***IX -** participar do recebimento do objeto contratual;*

***X -** atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao Diretor de Licitação para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; e*

***XI -** definir procedimentos que assegurem a continuidade dos serviços, no encerramento ou na transição contratual;*

***XII -** zelar pela produção do relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, a fim de aprimoramento das atividades da Administração Pública."*

*"**Art. 19. Cabe ao fiscal técnico do contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:*

***I -** prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;*

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

II - *anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;*
III - *emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;*
IV - *informar ao gestor de contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;*
V - *comunicar imediatamente ao gestor de contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;*
VI - *fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;*
VII - *comunicar ao gestor de contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;*
VIII - *participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e*
IX - *auxiliar o gestor de contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado."*

*"**Art. 20. Cabe ao fiscal administrativo do contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:*
I - *prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, realizando tarefas relacionadas à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;*
II - *verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e*
III - *examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar o gestor de contrato para que sejam tomadas as providências cabíveis."*

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

8.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, as liquidações serão efetuadas num prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento para posterior envio ao Departamento Municipal de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.
8.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
8.1.2. Quando do pagamento, será feita a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.2. Ademais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.637, de 02 de agosto de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.
8.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 6.637/2023.
8.2.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria **CONTRATADA** mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.
8.2.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.
8.2.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.
8.2.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

8.2.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.
8.3. Não haverá a retenção prevista no 8.2 caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei no 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.
8.4. Igualmente não haverá retenção sobre pagamentos a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.
8.5. As entidades enquadradas nos subitens **8.3.** e **8.4.** deverão apresentar junto com o documento fiscal, à **CONTRATANTE**, conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV do Decreto Municipal nº 6.637/2023, para fins de não retenção do IR na fonte.
8.6. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
8.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.
8.8. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.
8.9. O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.
8.10. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado.
8.10.1. Após o interregno de um ano, e independente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.10.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
8.10.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
8.10.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
8.10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.
8.11. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9- FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
c) **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
d) **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

9.2.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

9.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.2.3. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV**:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
c) Declaração de que inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
g) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;
h) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

10- SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Será admitida a subcontratação para o transporte dos itens, conforme previstos nos requisitos da contratação.
10.1.1. A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e somente após a aprovação da Contratante os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.

11- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Por ocasião da entrega dos produtos, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.
11.2. No ato de recebimento dos produtos será realizada uma verificação de conformidade do objeto recebido com as especificações dispostas no Termo de Referência, na licitação ou contrato e na proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, seguida de testes, se necessário.

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

11.3. Tratando-se de bens, serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
11.4. Os objetos (serviços/bens) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
11.5. O recebimento definitivo do objeto (serviço/bem) ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
11.6. O prazo para o recebimento definitivo do serviço/bem poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
11.7. O recebimento provisório ou definitivo do serviço/bem não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
11.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do objeto correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

12- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

12.1. São obrigações do **CONTRATANTE** sem que a elas se limite:
12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;
12.1.2. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
12.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
12.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
12.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do Contrato;
12.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto;
12.1.7. Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
12.2. São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:
12.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
12.2.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
12.2.3. Cumprir, durante toda vigência do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
12.2.4. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
12.2.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
12.2.6. Não contratar, durante a vigência da Ata/Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
12.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
12.2.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
12.2.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;
12.2.10. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;
12.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;
12.2.12. Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
12.2.13. Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do Contrato;
12.2.14. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

12.2.15. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;
12.2.16. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;
12.2.17. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto;

13- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

14- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
14.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
14.1.1.1. Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
14.1.1.2. Multa:
14.1.1.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
14.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a extinção unilateral do contrato por culpa da contratada com a aplicação cumulada das demais sanções previstas na Lei e a conversão da multa de mora em compensatória, conforme dispõe o parágrafo único do art. 162 da Lei n. 14.133/2021.
14.1.1.2.2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
14.1.1.2.3. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, no caso de inexecução parcial do objeto.
14.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
14.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
14.2. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.
14.3. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
14.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
14.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
14.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

14.10. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.11. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

DEPARTAMENTO	FICHA
SAICA	401
Esporte e Lazer	340
Administrativo	090
Saúde	605
Administrativo da Educação	482, 504 e 522
Engenharia	161
Zeladoria e Infraestrutura	161
Agricultura	230
Meio Ambiente	259
Água e esgoto	270 e 295
Trânsito e Defesa Civil	216, 193 e 208

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Caberá ao fiscal e/ou ao gestor do contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

Martinópolis/SP, em 09 de fevereiro de 2026.

Jacqueline Maria de Souza
Técnica em Segurança do Trabalho

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ESTIMATIVA DA DESPESA

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual destinados ao uso dos servidores/ trabalhadores da Prefeitura do Município de Martinópolis, visando garantira segurança e a saúde ocupacional no exercício das suas atividades.

Em atendimento ao disposto no inciso XI, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024) c.c. artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimada através de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, seguida de uma análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme Mapa de Formação de Preços abaixo:

MAPA DE FORMAÇÕES DE PREÇOS				www.siscotacao.com.br	
ITEM	**TOTAL**	**UND.**	**DESCRITIVO**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
1	138	und	**AVENTAL IMPERMEÁVEL** Material:Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Impermeável Cor: Branca Comprimento: 100 CM Características Adicionais: Tiras De Amarrar Fixas Largura: 60 CM Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 22,62	R$ 3121,56
2	63	und	**AVENTAL TÉRMICO** Material: Tecido De Algodão Com Tratamento Impermeabilizante, Tiras Nas Costas, sem mangas tipo açougueiro. Cor: preferencialmente azul Comprimento: 0,90 X 0,70 CM Características Adicionais: Proteção Do Tronco Do Usuário Contra Agentes Térmicos Aplicação: Cozinha Industrial Tamanho: Único Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 161,01	R$ 10143,63
3	30	und	**AVENTAL DE SOLDADOR BARBEIRO AVENTAL DE SOLDADOR BARBEIRO** Material: Raspa De Couro com mangas ,Com mangas tipo barbeiro Comprimento: 1,20 M Largura: 0,70 M Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 106,56	R$ 3196,80
4	13	und	**BOLSA FERRAMENTA** Material: Lona Tipo: Impermeável Material Fundo: Couro Material Armação: Aço Zincado Comprimento: 550 MM Altura: 400 MM Largura: 240 MM Características Adicionais: Alças Reforçadas Item dispensado da apresentação de CA.	R$ 105,72	R$ 1374,36
5	124	PAR	**BOTA SEGURANÇA PVC** Material: Pvc Injetado Material Sola: Borracha Antiderrapante sem biqueira. Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Médio Tipo Uso: Proteção Características Adicionais: Impermeável Tamanho variável do nº 35 ao 45. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 32,85	R$ 4073,4
6	366	PAR	**BOTINA SEGURANÇA COM ELÁSTICO** Material: Microfibra Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade Características Adicionais: Fechamento Em Velcro, Biqueira De Composite Cor: Preta Tamanho variável do nº 35 ao 45. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 82,20	R$ 30085,20
7	97	PAR	**SAPATO SEGURANÇA TENIS** Material: Microfibra De Alta Resistência Material Sola: Poliuretano Bi Densidade Tipo: Cano Curto Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Com Forro, Solado Antiderrapante Tamanho variável do nº 35 ao 45. Cor Preto Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 85,83	R$ 8325,51
8	67	PAR	**SAPATO SEGURANÇA FECHADO** Material: Eva (Etil Vinil Acetado) Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Branco Tamanho: Sob Medida Variável do nº 35 ao 45. Características Adicionais: Nr 32 Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 84,67	R$ 5672,89
8	204	und	**CAPA CHUVA** Material: Pvc Cor: Amarela Características Adicionais: Forrado Com Capuz Tamanho GG Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 43,65	R$ 8904,6

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLHA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

10	22	und	**CAPACETE SEGURANÇA** Material: Plástico Injetado Cor: Azul Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma E Jugular Obs: O Capacete deve dispor de slot para acoplagem de acessórios e suspensão com jugular. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 79,39	R$ 1746,58
11	17	Kit	**CAPACETE SEGURANÇA FLORESTAL** Capacete de segurança classe B, tipo II com Protetor Auditivo Concha e viseira telada (capacete motosserrista para roçagem) Material: Plástico Injetado Cor: Laranja Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma E Jugular Obs: O Capacete deve dispor de slot para acoplagem de acessórios e suspensão com jugular. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 121,00	R$ 2057,00
12	123	und	**VESTUÁRIO PROTEÇÃO CHAPÉU** Vestuário Proteção Tipo: Chapéu Australiano Material: Tecido 100% Algodão Tamanho: Sob Medida Tipo Uso: Cabeça Características Adicionais: Botões De Pressão Na Lateral, Cordão Regulador. Na cor azul. Item dispensado da apresentação de CA.	R$ 29,99	R$ 3688,77
13	5	Kit	**CINTO SEGURANÇA COM TALABARTE** Cinto Paraquedista com 4 Pontos de ancoragem com lombar, com Talabarte em Y com absorvedor de energia de 45mm com Comprimento máximo, 1,40 m, Cor: Indiferente Material: Náilon Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido tanto o Cinto, Talabarte e Trava quedas deve ser compatível e da mesma marca.	R$ 464,27	R$ 2321,35
14	80	und	**COLETE SEGURANÇA REFLETIVO** Material:100% Poliéster no tecido e refletivo em Pvc - Cloreto De Polivinila Tratamento Superficial: O Pvc do refletivo - Cloreto De Polivinila Refletivo impermeável. Blusão Tradicional Sem Tela Para Respiro com fechamento em zíper. Tamanhos variado P,M,G,GG, XG e XXG Cor: Laranja /verde Com Refletivo Prata. Item dispensado da apresentação de CA.	R$ 33,07	R$ 2645,6
15	125	PAR	**LUVA SEGURANÇA MISTA** palma vaqueta com dorso Raspa Material: Vaqueta e raspa Tamanho: G Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Duplo Reforço Com Punho Feito Em Raspa Espessura: 2 MM Comprimento punho mínimo 15CM e máximo 20 CM. Tipo: Petroleira Tamanho G e GG ou 9 e 10 Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 32,7	R$ 4087,50
16	114	PAR	**LUVA PVC** Tamanho: 46 CM Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca. Cor: Verde Tamanho G e GG ou 9 e 10 Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcales e Detergentes. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 24,40	R$ 2781,60
17	520	PAR	**LUVA DE PROTEÇÃO CORRUGADA** Material: Luva de segurança tricotada em nylon com banho em látex corrugado na palma e dedos, punho em elástico. Aplicação: Uso Geral Tamanho: Tamanho M, G e GG ou 8, 9 e 10 Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 13,41	R$ 6973,20
18	21	PAR	**LUVA SEGURANÇA ALTA TEMPERATURA** Material: Tecido De Fibras Inerentes A Chama Tamanho: Tamanho M, G e GG ou 8, 9 e 10 Aplicação: Cozinha Características Adicionais: Tecido Thermex T Impermeabilizado, Forro Interno 5 Dedos Tipo: Antichamas. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 149,13	R$ 3131,73
19	8	PAR	**LUVA ISOLANTE BORRACHA** Material: Borracha Natural Cor: Preta Tamanho: Tamanho G e GG ou 9 e 10 Características Adicionais: Classe 00, Tipo 2, Punho Reto, Orla Reforçada E Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 186,39	R$ 1491,12

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

20	17	und	**LUVA PROTEÇÃO MALHA DE AÇO** Material: Malha De Aço Tamanho: G ou GG Tamanho Cano: Curto Tipo: 5 Dedos, devendo ser ambidestra Aplicação: Abate E Descarne Animais. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 306,33	R$ 5207,61
21	40	PAR	**LUVA DE PROTEÇÃO ANTI CORTE** Material: Fibras Sintéticas, fios de elastano e fibra de vidro com polietileno de alta densidade (HPPE) e Resistência à Água Banho nitrílico impermeabiliza na palma da luva. Aplicação: Contra Cortes, Abrasão E Impactos Tipo Punho: Elástico Ajustável Tamanho:9 e 10 ou G e GG Características Adicionais: Reforço Entre O Polegar E O Indicador Finalidade: Equipamento De Proteção Individual Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 27,35	R$ 1094,00
22	2	Kit	**RESPIRADOR (FACIAL)** Material: Silicone Quantidade Pontos Fixação: 5 UN Tamanho Peça Facial: Adulto M Aplicação: Poeira, Névoa, Fumo, Vapor E Agentes Biológicos Características Adicionais: Tiras P/ Fixação, equipamento completo com filtros VO (vapores Orgânicos e gases ácidos/cor fita amarela) filtros e retentores. Tipo: Facial Inteira Tipo Uso: Reutilizável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 135,46	R$ 270,92
23	22	Kit	**RESPIRADOR SEMI FACIAL** Material: Silicone Tamanho Peça Facial: Médio Características Adicionais: Tiras P/ Fixação, equipamento completo com filtros VO (vapores Orgânicos e gases ácidos/cor fita amarela) filtros e retentores. Tipo: Semifacial Tipo Uso: Reutilizável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 141,47	R$ 3112,34
24	33	und	**ÓCULOS PROTEÇÃO AMPLAVISÃO** Material Armação: Plástico Rígido Tipo Proteção: Ampla Visão Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Policarbonato Translúcido Cor Lente: Incolor Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Laterais, antiembaçante. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 37,45	R$ 1235,85
25	438	und	**ÓCULOS PROTEÇÃO CINZA** Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral Cor Lente: Fumê Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Resistente A Impactos. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 3,78	R$ 1655,64
26	484	und	**ÓCULOS INCOLOR** Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Resistente A Impactos Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 3,87	R$ 1873,08
27	50	PAR	**PERNEIRA 3 TALAS** Material: Couro Sintético Comprimento: 40 CM Aplicação: Epi - Equipamento De Proteção Individual Características Adicionais: Fechamento Com Velcro Tipo: Perneira Bota com 3 talas tamanho do M ao XG Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 39,25	R$ 1962,50
28	35	und	**PROTETOR AURICULAR CONCHA** Tipo Concha: Dupla Material: Plástico Rígido Material Almofada: Espuma Características Adicionais: Haste Com Ajuste De Posição Material Interno: Espuma Características Adicionais: Nível De Ruído Igual ou Superior a 22Db Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 45,60	R$ 1596,00
29	662	und	**RESPIRADOR PFF2** Material: Camadas Fibras Sintéticas Quantidade Pontos Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Clipe Nasal Tamanho Peça Facial: Adulto Aplicação: Classe N95, Pff2 Ou Equivalente Características Adicionais: Eficiência Filtração Mínima 94% - Sl Tipo: C/ Cor, Carvão Ativado Tipo Uso: Descartável Formato: Tipo Concha Quantidade Válvulas: C/ Válvulas Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 1,84	R$ 1218,08

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRAULLA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

30	21	und	**CAPA DE CHUVA MOTOQUEIRO** Material: Napa Tipo Uso: Motoqueiro Transmitância: Opaca de preferencia com refletivos. Cor: Preta Características Adicionais: Conjunto Completo calça e blusa. Tamanho Referência: do G ao XXG. Item dispensado de CA.	R$ 138,71	R$ 2912,91
31	15	und	**MACACÃO SANEAMENTO** Jardineira de segurança para saneamento Material: Material Nylon Emborrachado Componentes: Botas Acopladas Tipo Uso: Saneamento Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Solda Eletrônica, Impermeável Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 199,74	R$ 2996,10
32	40	und	**MACACÃO DE SEGURANÇA** Material: Tecido Laminado Microporoso E Antiestético Componentes: Impermeável Cor: Branco Tamanho: Gg Características Adicionais: Punho E Tornozelo Com Elástico, Capuz E ZíperTipo Manga: Longa Gramatura: 50 G/M2 Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 22,38	R$ 895,20
33	8	PAR	**PERNEIRA DE RASPA** Comprimento: 45 CM Aplicação: Solda/Aciaria/Fundição E Proteção Fagulhas Características Adicionais: Com Tiras Ajustáveis Por Fivelas Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 34,76	R$ 278,08
34	8	und	**BONÉ (GORRO SOLDADOR)** Material Corpo: Brim Touca Árabe sem aba Cor: Azul Características Adicionais: Fechamento Frontal Em Velcro. Item dispensado da apresentação de CA.	R$ 17,42	R$ 139,36
35	8	und	**MÁSCARA SOLDADOR** Tipo: Fotosensível Tempo Escurecimento: 0,5 Milessegundos Tempo Clareamento: 0,2 / 0,4 Segundo Área De Visão: 90 X 35 MM Temperatura Operação: -5 + 55 °C Material: Plástico De Alto Impacto Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 118,32	R$ 946,56
36	10	und	**ÓCULOS PROTEÇÃO TON 5** Material Armação: Plástico Rígido Tipo Proteção: Ampla Visão Tonalidade 5 Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Policarbonato Translúcido Cor Lente: Verde Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Laterais Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 42,09	R$ 420,90
37	1	und	**PROTETOR FACIAL ARCO ELETRICO** Material: Policarbonato Características Adicionais: Protetor De Arco Elétrico Risco 2 Nr10 Largura: 510 MM Altura: 185 MM Tipo Fixação: Com Queixeira e slot para acoplar no capacete Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 853,97	R$ 853,97
38	4	und	**CALÇA MOTOSSERRA** Material: 100 % Poliéster, Forro Em Gersey Tipo Uso: Operador De Motosserra Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Anti- Corte, Costura C/ Linha 140, Cavalo Reforçado. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 216,00	R$ 864,00
39	2	und	**VESTUÁRIO PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL** Material: Tecido (37% De Polibenzimidazol, 58% De Para- Arami Tamanho: Sob Medida Componentes: Capa E Calça Tipo Uso: Combate Incêndio Urbano Cor: Preta com refletivos; Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 4026,67	R$ 8053,34
40	2	PAR	**LUVA SEGURANÇA PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL** Material: Kevlar Tamanho: Único Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Resistente À Temperatura Até 400 °C Cano Longo Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 648,13	R$ 1296,26

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

41	2,00	und	**CAPACETE SEGURANÇA PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL** Material: 100% Fibra Aramida Cor: Preta ou disponível Aplicação: Combate A Incêndio Características Adicionais: Desenho Ergonômico, Viseira Em Policarbonato Com 3 Tipo Aba: Total Tipo Copa: Lisa Peso Aproximado: 1,50 KGF Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	R$ 1521,07	R$ 3042,14
				TOTAL	**R$ 147.747,24**

Instruí o presente, o relatório extraído do sistema https://www.siscotacao.com.br/index.php/login.

Martinópolis/SP, em 09 de fevereiro de 2026.

Jacqueline Maria de Souza
Responsável pela elaboração do Mapa

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

MEMORANDO INTERNO

Martinópolis/SP, 09 de fevereiro de 2026.

DO: SETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
PARA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.
ASSUNTO: SOLICITA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) inicialmente, vimos através da presente, solicitar a este Setor a instauração de Processo Administrativo de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva destinados ao uso dos servidores/ trabalhadores da Prefeitura do Município de Martinópolis, visando garantira segurança e a saúde ocupacional no exercício das suas atividades..

O valor estimado da contratação é de **R$ 145.286,01** (cento e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e um centavo).

A despesa onerará a seguinte Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO	FICHA
SAICA	401
Esporte e Lazer	340
Administrativo	090
Saúde	605
Administrativo da Educação	482, 504 e 522
Engenharia	161
Zeladoria e Infraestrutura	161
Agricultura	230
Meio Ambiente	259
Água e esgoto	270 e 295
Trânsito e Defesa Civil	216, 193 e 208

A fim de subsidiar o pedido, segue anexo, Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Formação de Preços, em atendimento às disposições contidas no artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024).

No ensejo, reiteramos a Vossa Senhoria, o nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jacqueline Maria de Souza
Técnica em Segurança do Trabalho

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE PESQUISA DE PREÇOS

Eu, Jacqueline Maria de Souza, Técnica de Segurança do Trabalho, **DECLARO** ter realizado a pesquisa de preços e assinado o Mapa de Preços referente ao processo licitatório/contratação direta que tem como objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Declaro que consultei e observei as seguintes fontes de pesquisa de preços, conforme o Decreto Municipal nº 6.778/2024:

1)composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente de sistemas para consulta de preços ou de banco de preços (PNCP);

2) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

3) pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

DECLARO que não utilizei os parâmetros de 1 e 2 em razão da inexistência ou insuficiência de dados compatíveis e atualizados nos sistemas oficiais e da inadequação de contratações similares, o que poderia distorcer o valor estimado, optando-se, assim, por outros meios legalmente admitidos para a pesquisa de preços.

DECLARO que utilizei a pesquisa com fornecedores (mínimo 3, mas *É MUITO ACONSELHÁVEL CONSULTAR UM NÚMERO MAIS ELEVADO DE FORNECEDORES*), porque em razão das **características específicas do objeto** e da inexistência de parâmetros oficiais que refletissem valores **compatíveis e atualizados** com o mercado com solicitação formal de cotação, observando que foi feita solicitação formal de cotação, por meio eletrônico (preferencialmente), e que as propostas contém:

I - descrição do objeto, valor unitário e total;

II - número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

III - endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

IV - data de emissão; e

V - nome completo e identificação do responsável.

DECLARO que a escolha dos fornecedores para pesquisa de preços (JUSTIFICAR A ESCOLHA DOS FORNECEDORES - *NÃO BASTA UMA JUSTIFICATIVA QUALQUER, É IMPERIOSO EVIDENCIAR QUE OS ATRIBUTOS DO SUJEITO CONSULTADO LHE DÃO CONFIABILIDADE E PERMITEM SE VALER DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS. AINDA ASSIM, É MUITO ACONSELHÁVEL CONSULTAR UM NÚMERO MAIS ELEVADO DE FORNECEDORES E OBTER CONFIRMAÇÃO POR OUTRAS VIAS DA INFORMAÇÃO PRESTADA.")*

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, que não houve pesquisa de preços, nem haverá prestação de serviço, na execução do contrato, por quem mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

E, assim, **DECLARO** a minha responsabilidade quanto à pesquisa de preços realizada, ciente de que a negligência e falta de diligências necessárias podem levar a uma contratação com sobrepreço, o que poderá acarretar na aplicação das penalidades cabíveis a esse servidor.

Assumo, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o presente processo, firmando o presente Termo de Responsabilidade, de livre e espontânea vontade.

Martinópolis, 10 de fevereiro de 2026.

_____

Jacqueline Maria de Souza

Responsável pela elaboração do Mapa

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/07/2025

Título da Cotação: Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) 2026	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - AVENTAL IMPERMEÁVEL

Descrição: Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Impermeável Cor: Branca Comprimento: 100 CM Características Adicionais: Tiras De Amarrar Fixas Largura: 60 CM Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 138,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 22,62	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - AVENTAL IMPERMEAVEL PARA COZINHA DE PVC

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01559766000173/2025/100

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
150	UNIDADE	Gavião Peixoto	SP	19/08/2025	R$ 22,90	R$ 22,90

Fornecedores:

Nome / Razão Social: VR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ / CPF: 41.626.429/0001-76
Quantidade: 150
Valor Unitário: R$ 22,90
Porte: -

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

1.2 - AVENTAL EM TECIDO PVC FORRADO COM_TIRAS DO MESMO TECIDO MEDINDO NO MÍNIMO: 1,20 X 0,60M COR PRETA.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45176153000122/2025/169

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	PC	Taubaté	SP	03/09/2025	R$ 21,50	R$ 21,50

Fornecedores:

Nome / Razão Social: UNIPROT COMÃ□RCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÃ□A LTDA
CNPJ / CPF: 71.595.722/0001-84
Quantidade: 20
Valor Unitário: R$ 21,50
Porte: Demais

1.3 - AVENTAL DE SEGURANCA CONFFECIONADO EM TECIDO SINTETICO PLASTIFICADO COM PVC 700X1200.AVENTAL DE SEGURANCA CONFFECIONADO EM TECIDO SINTETICO PLASTIFICADO COM PVC 700X1200

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/49107725000172/2025/27

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
55	UNIDADE	Nipoã	SP	12/11/2025	R$ 23,46	R$ 23,46

Fornecedores:

Nome / Razão Social: GABRIELA FIORE
CNPJ / CPF: 25.230.113/0001-04
Quantidade: 55
Valor Unitário: R$ 23,46
Porte: -

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 22,62

Memória de Cálculo:
R$ 22,90 + R$ 21,50 + R$ 23,46 / 3 = R$ 22,62

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 22,90

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 21,50, R$ 22,90, R$ 23,46
Mediana = R$ 22,90

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 22,62

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 21,50, R$ 22,90, R$ 23,46
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 21,50 + R$ 22,90 + R$ 23,46) / 3 = R$ 22,62

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 22,62

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 21,50 + R$ 22,90 + R$ 23,46) / 3 = R$ 22,62

ITEM 2 - AVENTAL TÉRMICO

Descrição: Material: Tecido De Algodão Com Tratamento Impermeabilizante, Modelo: Tiras Nas Costas, sem mangas tipo açougueiro. Cor: preferencialmente azul Comprimento: 0,90 X 0,70 CM Características Adicionais: Proteção Do Tronco Do Usuário Contra Agentes Térmicos Aplicação: Cozinha Industrial Tamanho: Único Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 63,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 161,01	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

2.1 - Avental térmico anti chamas, linha cozinha industrial, confeccionado em tecido com tratamento retardante a chamas, revestido em silicone, sem forro, acabamento em viés, ajustável através de tiras confeccionadas no mesmo material do avental, com plug de engate rápido, costura em linha de aramida, proteção térmica de até 200ºC, tamanho mínimo de 90x70cm

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01612150000119/2025/71

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
9	UN	Jumirim	SP	08/04/2025	R$ 159,70	R$ 161,60

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Fornecedores:

Nome / Razão Social: EVANDRO M. RAMOS & CIA. LTD
CNPJ / CPF: 50.327.692/0001-55
Quantidade: 9
Valor Unitário: R$ 159,70
Porte: Demais

2.2 - AVENTAL TÉRMICO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45318185000115/2025/57

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UNID	Patrocínio Paulista	SP	10/10/2025	R$ 163,30	R$ 163,30

Fornecedores:

Nome / Razão Social: (NACIONAL DISTRIBUIDORA DE EPI) PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ / CPF: 19.611.064/0001-57
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 163,30
Porte: EPP

2.3 - AVENTAL TÉRMICO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46613196000190/2025/39

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	UNI	Sales	SP	08/09/2025	R$ 158,14	R$ 158,14

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MAXPROT COMERCIO DE FERRAMENTAS E E.P.I.S LTDA
CNPJ / CPF: 13.382.378/0001-49

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 158,14
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 161,01

Memória de Cálculo:
R$ 161,60 + R$ 163,30 + R$ 158,14 / 3 = R$ 161,01

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 161,60

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 158,14, R$ 161,60, R$ 163,30
Mediana = R$ 161,60

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 161,01

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 158,14, R$ 161,60, R$ 163,30
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 158,14 + R$ 161,60 + R$ 163,30) / 3 = R$ 161,01

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 161,01

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 158,14 + R$ 161,60 + R$ 163,30) / 3 = R$ 161,01

ITEM 3 - AVENTAL DE SOLDADOR BARBEIRO

Descrição: Avental De Soldador barbeiro Material: Raspa De Couro com mangas Modelo: Com mangas tipo barbeiro Comprimento: 1,20 M Largura: 0,70 M Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 30,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 106,56	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

3.1 - AVENTAL DE RASPA TIPO BLUSÃO PARA SOLDADOR 120X60CM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44919066000155/2025/33

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
5	UNIDADE	Santa Mercedes	SP	13/06/2025	R$ 106,90	R$ 107,43

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LUCIANA DA SILVA SANTOS
CNPJ / CPF: 35.242.060/0001-03
Quantidade: 5
Valor Unitário: R$ 106,90
Porte: -

3.2 - AVENTAL DE RASPA

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/72962806000171/2025/70

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	PC	Votuporanga	SP	16/09/2025	R$ 106,46	R$ 106,46

Fornecedores:

Nome / Razão Social: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURAN?A EIRELI
CNPJ / CPF: 24.402.903/0001-67
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 106,46
Porte: Não informado

3.3 - Avental em raspa _ avental de raspa de groupon, tipo barbeiro, com tiras de amarrar na cintura medindo 1,00 x 0,60 metros.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/16412017000196/2025/142

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
5	UN	Vereda	BA	16/09/2025	R$ 105,80	R$ 105,80

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Fornecedores:

Nome / Razão Social: FERTSUL ADUBOS E CORRETIVOS LTDA
CNPJ / CPF: 07.790.381/0001-07
Quantidade: 5
Valor Unitário: R$ 105,80
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 106,56

Memória de Cálculo:
R$ 107,43 + R$ 106,46 + R$ 105,80 / 3 = R$ 106,56

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 106,46

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 105,80, R$ 106,46, R$ 107,43
Mediana = R$ 106,46

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 106,56

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 105,80, R$ 106,46, R$ 107,43
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 105,80 + R$ 106,46 + R$ 107,43) / 3 = R$ 106,56

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 106,56

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 105,80 + R$ 106,46 + R$ 107,43) / 3 = R$ 106,56

ITEM 4 - BOLSA FERRAMENTA

Descrição: Material: Lona Tipo: Impermeável Material Fundo: Couro Material Armação: Aço Zincado Comprimento: 550 MM Altura: 400 MM Largura: 240 MM Características Adicionais: Alças Reforçadas. Item dispensado da apresentação de CA.	**Quantidade:** 13,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 105,72	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

4.1 - Bolsa ferramenta

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/92242080000100/2025/71

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
12	UNIDADE	Pelotas	RS	25/08/2025	R$ 107,91	R$ 107,91

Fornecedores:

Nome / Razão Social: GGV COMERCIAL EIRELLI
CNPJ / CPF: 35.236.131/0001-57
Quantidade: 12
Valor Unitário: R$ 107,91
Porte: ME

4.2 - Bolsa ferramenta

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/03277610000125/2025/338

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
6	UNIDADE	Manaus	AM	30/07/2025	R$ 96,00	R$ 96,25

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ / CPF: 01.653.135/0001-19
Quantidade: 6
Valor Unitário: R$ 96,00
Porte: -

4.3 - Bolsa ferramenta

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/21744847000150/2025/2099

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UNIDADE	Rio de Janeiro	RJ	26/09/2025	R$ 112,99	R$ 112,99

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MARCA D'AGUA LTDA - ME
CNPJ / CPF: 64.377.518/0001-21
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 112,99
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 105,72

Memória de Cálculo:
R$ 107,91 + R$ 96,25 + R$ 112,99 / 3 = R$ 105,72

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 107,91

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 96,25, R$ 107,91, R$ 112,99
Mediana = R$ 107,91

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 105,72

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 96,25, R$ 107,91, R$ 112,99
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 96,25 + R$ 107,91 + R$ 112,99) / 3 = R$ 105,72

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 105,72

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 96,25 + R$ 107,91 + R$ 112,99) / 3 = R$ 105,72

ITEM 5 - BOTA SEGURANÇA PVC

Descrição: Material: Pvc Injetado Material Sola: Borracha Antiderrapante sem biqueira. Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Médio Tipo Uso: Proteção Características Adicionais: Impermeável Tamanho variável do nº 35 ao 45. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 124,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 32,85	**Unidade:** PAR
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Detalhamento de Preços:

5.1 - Bota Segurança

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2025/5939

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
40	PAR	São Bernardo do Campo	SP	14/11/2025	R$ 31,13	R$ 31,13

Fornecedores:

Nome / Razão Social: COMERCIAL DISCON LTDA EPP
CNPJ / CPF: 14.365.828/0001-58
Quantidade: 40
Valor Unitário: R$ 31,13
Porte: EPP

5.2 - BOTA EM PVC INJETADO, CANO MEDIO, COM FORRO, NA COR BRANCA,TAMANHO: 35 A 43.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/15024037000127/2025/143

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
148	un - unidade	São José do Rio Claro	MT	04/12/2025	R$ 34,44	R$ 34,44

Fornecedores:

Nome / Razão Social: CABANA MAGAZINE LTDA - ME
CNPJ / CPF: 51.621.518/0001-83
Quantidade: 148
Valor Unitário: R$ 34,44
Porte: ME

5.3 - BOTA, COMPOSTO DE PVC INJETADO, COR BRANCA, CANO CURTO, NUMERAÇÃO A ESCOLHER (DE 33

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

A 43), FLEXÍVEL, FORRAÇÃO INTERNA DE POLIESTER, CARACTERÍSTICA FÍSICA ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, RASGAMENTO E TRAÇÃO SOLADO ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT. CANO: 100,0 MM, ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 30,0 MM, ESPESSURADO SALTO – ENTRENERVURA 6,0 MM, ESPESSURA DO SOLADO – NERVURA 6,0 MM, ESPESSURA DO SOLADO – ENTRENERVURA 14,0 MM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.)

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46151718000180/2025/682

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
60	PARES	Birigui	SP	04/12/2025	R$ 32,98	R$ 32,98

Fornecedores:

Nome / Razão Social: V2 DISTRIB. DE EQUIP. E SERV. TERC. LTDA
CNPJ / CPF: 48.061.510/0001-03
Quantidade: 60
Valor Unitário: R$ 32,98
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 32,85

Memória de Cálculo:
R$ 31,13 + R$ 34,44 + R$ 32,98 / 3 = R$ 32,85

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 32,98

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 31,13, R$ 32,98, R$ 34,44
Mediana = R$ 32,98

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 32,85

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 31,13, R$ 32,98, R$ 34,44
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 31,13 + R$ 32,98 + R$ 34,44) / 3 = R$ 32,85

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 32,85

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 31,13 + R$ 32,98 + R$ 34,44) / 3 = R$ 32,85

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

ITEM 6 - BOTINA SEGURANÇA COM ELÁSTICO

Descrição: Material: Microfibra Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade Características Adicionais: Fechamento Em Velcro, Biqueira De Composite Cor: Preta Tamanho variável do nº 35 ao 45. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 366,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 82,20	**Unidade:** PAR
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

6.1 - Botina Segurança

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/43052497000102/2025/421

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
9	PAR	Presidente Prudente	SP	07/10/2025	R$ 78,89	R$ 78,89

Fornecedores:

Nome / Razão Social: COTURNOS & CIA. EIRELI
CNPJ / CPF: 17.382.726/0001-39
Quantidade: 9
Valor Unitário: R$ 78,89
Porte: -

6.2 - BOTINA DE SEGURANÇA BI_DENSIDADE _ ELETRICISTA N° 45

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/72962806000171/2025/70

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
25	PR	Votuporanga	SP	16/09/2025	R$ 85,45	R$ 85,45

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Fornecedores:

Nome / Razão Social: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURAN?A EIRELI
CNPJ / CPF: 24.402.903/0001-67
Quantidade: 25
Valor Unitário: R$ 85,45
Porte: Não informado

6.3 - BOTINA DE SEGURANCA BI DENSIDADE COM BICO DE COMPOSITE NO38 AO NO45

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/57263949000100/2025/474

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
6	UN	Iaras	SP	07/11/2025	R$ 82,27	R$ 82,27

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ / CPF: 07.412.297/0001-41
Quantidade: 1
Valor Unitário: R$ 82,27
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 82,20

Memória de Cálculo:
R$ 78,89 + R$ 85,45 + R$ 82,27 / 3 = R$ 82,20

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 82,27

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 78,89, R$ 82,27, R$ 85,45
Mediana = R$ 82,27

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 82,20

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 78,89, R$ 82,27, R$ 85,45
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 78,89 + R$ 82,27 + R$ 85,45) / 3 = R$ 82,20

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 82,20

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 78,89 + R$ 82,27 + R$ 85,45) / 3 = R$ 82,20

ITEM 7 - SAPATO SEGURANÇA TENIS

Descrição: Material: Microfibra De Alta Resistência Material Sola: Poliuretano Bi Densidade Tipo: Cano Curto Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Com Forro, Solado Antiderrapante Tamanho variável do nº 35 ao 45. Cor Preto Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 97,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 85,83	**Unidade:** PAR
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

7.1 - SAPATO DE SEGURANÇA, MODELO FEMININO, COR PRETA, BICO DE PVC, MODELO COM ELASTICO BIQUEIRA DE PLASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, Nº 41

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46189726000115/2025/99

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	PAR	Itapuí	SP	07/10/2025	R$ 72,89	R$ 72,89

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ANTONIO AMAURILIO DA SILVA -ME.
CNPJ / CPF: 26.729.148/0001-55
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 72,89
Porte: Demais

7.2 - Sapato de segurança tipo tenis conforme anexo

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46341038000129/2025/615

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	PAR	Piracicaba	SP	05/11/2025	R$ 89,60	R$ 89,60

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MARIA REGINA FOLTRAN SPADA
CNPJ / CPF: 01.296.582/0001-68
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 89,60
Porte: -

7.3 - SAPATO DE SEGURANÇA BIQUEIRA COMPOSITE Calçado de segurança tipo sapato; com proteção elétrica e mecânica; confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, forro em não tecido Biqueira de composite; Fechamento em cadarço; Forração em tecido transpirável; Palmilha de montagem em poliéster resinado; Solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal; Deverá Atender NR 10 _ Sem componentes metálicos; Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma ABNT NBR ISO 20345:2015 ou Versão Mais Atual Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA), com validade vigente, registrado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46422408000152/2025/434

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
444	PAR	Santa Bárbara d`Oeste	SP	02/10/2025	R$ 95,00	R$ 95,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: R DE O. SANTIL EPI - EPP
CNPJ / CPF: 97.530.228/0001-25
Quantidade: 444
Valor Unitário: R$ 95,00
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 85,83

Memória de Cálculo:

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DEFATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

R$ 72,89 + R$ 89,60 + R$ 95,00 / 3 = R$ 85,83

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 89,60

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 72,89, R$ 89,60, R$ 95,00
Mediana = R$ 89,60

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 85,83

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 72,89, R$ 89,60, R$ 95,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 72,89 + R$ 89,60 + R$ 95,00) / 3 = R$ 85,83

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 85,83

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 72,89 + R$ 89,60 + R$ 95,00) / 3 = R$ 85,83

ITEM 8 - SAPATO SEGURANÇA FECHADO

Descrição: Material: Eva (Etil Vinil Acetado) Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Branco Tamanho: Sob Medida Variável do nº 35 ao 45. Características Adicionais: Nr 32 Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 67,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 84,67	**Unidade:** PAR
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

8.1 - CALÇADO OCUPACIONAL de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento do piso cerâmico com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e a óleo, com palmilha interna removível.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01576782000174/2025/172

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
7	UNIDADE	Pratânia	SP	22/09/2025	R$ 85,00	R$ 85,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: PR DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

CNPJ / CPF: 58.687.919/0001-85
Quantidade: 7
Valor Unitário: R$ 85,00
Porte: -

8.2 - SAPATO DE PROTEÇÃO; EM EVA; MODELO UNISSEX; NA COR: PRETO, SEM FECHAMENTO; SOLADO EM BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, FULL GRIP; SOLADO FIXADO ATRAVÉS DE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL; SALTO EM BORRACHA E ANTIDERRAPANTE; PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA; FIXADO AO CABEDAL INJEÇÃO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE LIMPEZ0 A EM EVA ANTIBACTERIANA E REMOVÍVEL; BIQUEIRA EM COMPOSITE; SAPATO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO; ATENDENDO EXIGÊNCIA DE SEGURANCA CONFORME PORTARIA 3214/78 MTB, NR_6 E NR_32, NBR 20345 NÚMERO DO CA GRAVADO NO SAPATO. VÁRIOS TAMANHOS: DO NÚMERO: 35 AO NÚMERO: 46 COTA PRINCIPAL DO ITEM 65

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45749819000194/2025/63

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
8	PAR	Santa Rita do Passa Quatro	SP	24/10/2025	R$ 70,00	R$ 70,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: V2 DISTRIB. DE EQUIP. E SERV. TERC. LTDA
CNPJ / CPF: 48.061.510/0001-03
Quantidade: 8
Valor Unitário: R$ 70,00
Porte: ME

8.3 - CALCADO EM EVA TIPO SAPATO FECHADO NA COR BRANCA Nº 38, CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMERICO (EVA _ ETIL VINIL ACETATO) SOLADO EM POLIURETANO ANTIDERRAPANTE, ALTURA DO CANO 9,5 CM FORRACAO INTERNA POLIESTER + PALMILHA ANTIFUNGICA E ANTIBACTERIANA SEM BIQUEIRA _ RISCO FISICO _ UMIDADE, RISCO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/56900848000121/2025/136

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	PAR	Santa Isabel	SP	08/09/2025	R$ 99,00	R$ 99,00

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Fornecedores:

Nome / Razão Social: VANIMAF NEG COMER BENS COMERCIAL LTDA
CNPJ / CPF: 54.985.418/0001-24
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 99,00
Porte: EPP

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 84,67

Memória de Cálculo:
R$ 85,00 + R$ 70,00 + R$ 99,00 / 3 = R$ 84,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 85,00

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 70,00, R$ 85,00, R$ 99,00
Mediana = R$ 85,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 84,67

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 70,00, R$ 85,00, R$ 99,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 70,00 + R$ 85,00 + R$ 99,00) / 3 = R$ 84,67

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 84,67

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 70,00 + R$ 85,00 + R$ 99,00) / 3 = R$ 84,67

ITEM 9 - CAPA CHUVA

Descrição: Material: Pvc Cor: Amarela Características Adicionais: Forrado Com Capuz Tamanho GG Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 204,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 43,65	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

9.1 - CAPA DE CHUVA 1.40CM PVC FORRADA AMARELA _ TAMANHO G

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01572597000101/2025/309

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	UNID.	Trabiju	SP	03/11/2025	R$ 34,90	R$ 34,90

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ELIANA DA SILVA MENDES
CNPJ / CPF: 04.631.905/0001-10
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 34,90
Porte: ME

9.2 - CAPA DE SEGURANÇA (CHUVA) CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (TREVIRA), COM MANGAS LONGAS, FORRADA, CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, SENDO: VÁRIOS TAMANHOS: DO "G" AO "EXG" COTA PRINCIPAL DO ITEM 48

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45749819000194/2025/63

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
38	UN	Santa Rita do Passa Quatro	SP	24/10/2025	R$ 46,30	R$ 46,30

Fornecedores:

Nome / Razão Social: V2 DISTRIB. DE EQUIP. E SERV. TERC. LTDA
CNPJ / CPF: 48.061.510/0001-03
Quantidade: 38
Valor Unitário: R$ 46,30
Porte: ME

9.3 - Capa Chuva

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/48031918000124/2025/4082

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
14	UNIDADE	Araçatuba	SP	24/11/2025	R$ 49,75	R$ 49,75

Fornecedores:

Nome / Razão Social: BECKER COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ / CPF: 12.917.036/0001-13
Quantidade: 14
Valor Unitário: R$ 49,75
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 43,65

Memória de Cálculo:
R$ 34,90 + R$ 46,30 + R$ 49,75 / 3 = R$ 43,65

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 46,30

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 34,90, R$ 46,30, R$ 49,75
Mediana = R$ 46,30

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 43,65

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 34,90, R$ 46,30, R$ 49,75
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 34,90 + R$ 46,30 + R$ 49,75) / 3 = R$ 43,65

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 43,65

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 34,90 + R$ 46,30 + R$ 49,75) / 3 = R$ 43,65

ITEM 10 - CAPACETE SEGURANÇA

Descrição: Material: Plástico Injetado Cor: Azul Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma E Jugular Obs: O Capacete deve dispor de slot para acoplagem de acessórios e suspensão com jugular. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 22,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 79,39	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Detalhamento de Preços:

10.1 - CAPACETE

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/48344014000159/2025/137

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
4	PC	Guaíra	SP	28/07/2025	R$ 74,35	R$ 74,54

Fornecedores:

Nome / Razão Social: 55.362.773 MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA
CNPJ / CPF: 55.362.773/0001-00
Quantidade: 4
Valor Unitário: R$ 74,35
Porte: ME

10.2 - Capacete segurança

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/00444232000139/2025/802

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	UNIDADE	Piquete	SP	29/10/2025	R$ 78,50	R$ 78,50

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LC SHIELD COMERCIO E REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF: 20.421.926/0001-68
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 78,50
Porte: Demais

10.3 - Capacete de segurança, formado por dois componentes básicos : Casco: rígido, leve,confortável

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

injet

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45359973000150/2025/212

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	UN	São Carlos	SP	24/10/2025	R$ 85,13	R$ 85,13

Fornecedores:

Nome / Razão Social: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURAN?A EIRELI
CNPJ / CPF: 24.402.903/0001-67
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 85,13
Porte: Não informado

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 79,39

Memória de Cálculo:
R$ 74,54 + R$ 78,50 + R$ 85,13 / 3 = R$ 79,39

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 78,50

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 74,54, R$ 78,50, R$ 85,13
Mediana = R$ 78,50

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 79,39

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 74,54, R$ 78,50, R$ 85,13
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 74,54 + R$ 78,50 + R$ 85,13) / 3 = R$ 79,39

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 79,39

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 74,54 + R$ 78,50 + R$ 85,13) / 3 = R$ 79,39

ITEM 11 - CAPACETE SEGURANÇA FLORESTAL

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Descrição: Capacete de segurança classe B, tipo II com Protetor Auditivo Concha e viseira telada (capacete motosserrista para roçagem) Material: Plástico Injetado Cor: Laranja Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma E Jugular Obs: O Capacete deve dispor de slot para acoplagem de acessórios e suspensão com jugular. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 17,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 121,00	**Unidade:** Kit
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

11.1 - CAPACETE CONJUGADO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/05211356000198/2025/113

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
5	UNIDADE	São Pedro	SP	13/08/2025	R$ 120,00	R$ 120,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MONTEIRO MONTONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ / CPF: 54.827.009/0001-08
Quantidade: 5
Valor Unitário: R$ 120,00
Porte: -

11.2 - 10. CAPACETE COM ABAFADOR MALHA E SUPORTE PARA OPERAÇAO DE MOTOSSERRA E ROÇADEIRA Proteção da cabeça do usuários contra impactos de objetos sobre o crânio. Os protetores auriculares e viseira devem ser acoplados no capacete, os protetores auriculares devem proporcionar atenuação de 22db(NRRsf) Apresentar ficha do C.A _ Certificado de aprovação do MTE / IMETRO válido.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18008870000172/2025/118

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	UN	Caxambu	MG	06/08/2025	R$ 120,00	R$ 120,00

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Fornecedores:

Nome / Razão Social: BH SOLDAS EQUIP. DE PROT. INDIV. EIRELI
CNPJ / CPF: 21.151.275/0001-04
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 120,00
Porte: Demais

11.3 - KIT ROÇADOR _ CAPACETE+ PROTETOR FACIAL TELA+ ABAFADOR RUIDO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44498988000136/2025/19

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
6	UNIDADE	Bocaina	SP	22/08/2025	R$ 123,00	R$ 123,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: JCC DISTRIBUIDORA DE EPI LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 58.172.098/0001-44
Quantidade: 6
Valor Unitário: R$ 123,00
Porte: EPP

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 121,00

Memória de Cálculo:
R$ 120,00 + R$ 120,00 + R$ 123,00 / 3 = R$ 121,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 120,00

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 120,00, R$ 120,00, R$ 123,00
Mediana = R$ 120,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 121,00

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 120,00, R$ 120,00, R$ 123,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 120,00 + R$ 120,00 + R$ 123,00) / 3 = R$ 121,00

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 121,00

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 120,00 + R$ 120,00 + R$ 123,00) / 3 = R$ 121,00

ITEM 12 - VESTUÁRIO PROTEÇÃO CHAPÉU

Descrição: Vestuário Proteção Tipo: Chapéu Australiano Material: Tecido 100% Algodão Tamanho: Sob Medida Tipo Uso: Cabeça Características Adicionais: Botões De Pressão Na Lateral, Cordão Regulador. Na cor azul. Item dispensado da apresentação de CA.	**Quantidade:** 123,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 29,99	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

12.1 - Chapéu Masculino • Modelo: Australiano com protetor de pescoço e orelha; • Material: Confeccionado com poliéster; • Tipo de impressão: Bordado conforme modelo; • Características adicionais: Botões de pressão nas abas e cordel de ajuste no queixo; • Uso: Construção civil, camping, passeio, etc.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46523031000128/2025/98

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
38	UNIDADE	Itapevi	SP	01/08/2025	R$ 32,59	R$ 32,59

Fornecedores:

Nome / Razão Social: NOSSO COMERCIAL
CNPJ / CPF: 20.353.820/0001-74
Quantidade: 38
Valor Unitário: R$ 32,59
Porte: -

12.2 - Chapéu com protetor de nuca tipo australiano. Aba de proteção para nuca e orelhas com botões

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

de pressão na aba e no protetor de pescoço. Cinta fixadora de mandíbula e pescoço com feixe para ajuste em plástico. Tecido 100% algodão. Bordado do brasão da Prefeitura de Suzano em 04 cores. Cor: Cinza Chumbo

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46523056000121/2025/68

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
60	Peca	Suzano	SP	31/07/2025	R$ 25,90	R$ 25,97

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MWT COMÉRCIO DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA ME
CNPJ / CPF: 17.918.683/0001-63
Quantidade: 60
Valor Unitário: R$ 25,90
Porte: ME

12.3 - CHAPÉU; CONFECCIONADO EM 100% POLIESTER; TAMANHO ÚNICO, VESTE 56 E 58; CHAPÉU DO TIPO AUSTRALIANO PESCADOR COM PROTETOR DE NUCA; ABA: 8,5 CM; PROFUNDIDADE: 9 CM; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE COM SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE ACABAMENTO; POSSUI FECHAMENTO EM ELÁSTICO ADAPTÁVEL A CABEÇA E POSSUI 2 TIRAS PARA REGULAGEM E APERTO; SE AJUSTANDO A QUALQUER CABEÇA, POIS DISPÕE DE UMA CORDINHA, PERMITINDO DEIXAR O CHAPÉU PRESO A ELA, POSSUI BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DAS ABAS E NO PROTETOR DE PESCOÇO COTA RESERVADA DO ITEM 23

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45749819000194/2025/63

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
25	UN	Santa Rita do Passa Quatro	SP	24/10/2025	R$ 31,40	R$ 31,40

Fornecedores:

Nome / Razão Social: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURAN?A EIRELI
CNPJ / CPF: 24.402.903/0001-67
Quantidade: 25
Valor Unitário: R$ 31,40
Porte: Não informado

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 29,99

Memória de Cálculo:
R$ 32,59 + R$ 25,97 + R$ 31,40 / 3 = R$ 29,99

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 31,40

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 25,97, R$ 31,40, R$ 32,59
Mediana = R$ 31,40

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 29,99

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 25,97, R$ 31,40, R$ 32,59
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 25,97 + R$ 31,40 + R$ 32,59) / 3 = R$ 29,99

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 29,99

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 25,97 + R$ 31,40 + R$ 32,59) / 3 = R$ 29,99

ITEM 13 - CINTO SEGURANÇA COM TALABARTE

Descrição: Cinto Paraquedista com 4 Pontos de ancoragem com lombar, com Talabarte em Y com absorvedor de energia de 45mm com Comprimento máximo, 1,40 m, Cor: Indiferente Material: Náilon Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido tanto o Cinto, Talabarte e Trava quedas deve ser compatível e da mesma marca.	**Quantidade:** 5,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 464,27	**Unidade:** Kit
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

13.1 - CONJUNTO CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARQUEDISTA COM TALABARTE E TRAVA_QUEDASESPECIFICAÇÃO: CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA (CLASSE 3) CONFECCIONADO COM FITAS DE MATERIAL SINTÉTICO COM LARGURA DE 44 MM E ESPEDSSURA DE 1,5 MM, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR COM O FORMATO DE Y, PARA MANOBRAS EM CASO DE RESGATE, POSSUI ACOLCHOAMENTO, RECOBERTO COM TECIDO AERADO PARA FACILITAR A TRANSPIRAÇÃO, NA CINTURA E NAS PERNAS. POSSUI 5 FIVELAS DUPLAS SEM PINO, SENDO 2 PARA AJUSTE NAS PERNAS, 2 PARA AJUSTE NA CINTURA E 1 AJUSTE DA PARTE SUPERIOR DO CINTO. POSSUI 5 ARGOLAS EM ¿D¿, DUAS LOCALIZADAS NA LATERAL DO CINTO PARA POSICIONAMENTO, UMA FRONTAL NA ALTURA DA CINTURA PARA POSICIONAMENTO E RESGATE, UMA FRONTAL NA ALTURA DO PEITO PARA ANCORAGEM DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA E UMA DORSAL NO CENTRO DAS COSTAS NA ALTURA DOS OMBROS PARA PONTO DE ANCORAGEM DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA. POSSUI DUAS ALÇAS PORTA MATERIAIS,

Assinado por 3 pessoas: JOAO PAULO MIRALHA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

INCLUINDO TALABARTE EM Y EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO SENDO QUE EM CADA UMA DAS PONTAS POSSUI 01MOSQUETÃO DE TRAVA DUPLA ABERTURA 55MM. PARA A UNIÃO NO CINTO, POSSUI UM OLHAL COSTURADO. O TALABARTE DUPLO EM Y DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NOVAS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM O TAMANHO DE 90CM, É IDEAL PARA ATIVIDADES EM ALTURA EM GERAL, ASSIM COMO CONTER O NÚMERO DO CA, E AINDA TRAVA_QUEDAS ¿ DISPOSITIVO TRAVA QUEDA DE SEGURANÇA, COM OU SEM ALVANCA, COM MOLA PARA MOVIMENTAÇÃO VERTICAL, CONFECCIONADO EM AÇO (AÇO INOX OU EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO), COM TALABARTE (COMPONENTE QUE FAZ A LIGAÇÃO DO DISPOSITIVO TRAVA QUEDAS COM A ARGOLA EM "D" DO CINTURÃO) CONFECCIONADO DE UM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO DE 4,6MM DE ESPESSURA E 40CM DE COMPRIMENTO E 30MM DE LARGURA, COM UM MOSQUETÃO. REFERÊNCIA CA: 35531

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/43467992000174/2025/111

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
6	UNIDADE	Amparo	SP	01/09/2025	R$ 479,99	R$ 479,99

Fornecedores:

Nome / Razão Social: NOSSO COMERCIAL
CNPJ / CPF: 20.353.820/0001-74
Quantidade: 6
Valor Unitário: R$ 479,99
Porte: -

13.2 - Cinto Segurança Paraquedista Abdominal + Talaberte em Y

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45192275000102/2025/40

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	UN	Cachoeira Paulista	SP	22/09/2025	R$ 485,00	R$ 485,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ / CPF: 51.292.650/0001-99
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 485,00
Porte: ME

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

13.3 - CINTO DE SEGURANCA ELETRICISTA SEM TALABARTE COM 5 PONTAS

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/57263949000100/2025/474

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1	UN	Iaras	SP	07/11/2025	R$ 427,82	R$ 427,82

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ / CPF: 07.412.297/0001-41
Quantidade: 1
Valor Unitário: R$ 427,82
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 464,27

Memória de Cálculo:
R$ 479,99 + R$ 485,00 + R$ 427,82 / 3 = R$ 464,27

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 479,99

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 427,82, R$ 479,99, R$ 485,00
Mediana = R$ 479,99

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 464,27

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 427,82, R$ 479,99, R$ 485,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 427,82 + R$ 479,99 + R$ 485,00) / 3 = R$ 464,27

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 464,27

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 427,82 + R$ 479,99 + R$ 485,00) / 3 = R$ 464,27

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

ITEM 14 - COLETE SEGURANÇA REFLETIVO

Descrição: Material:100% Poliéster no tecido e refletivo em Pvc - Cloreto De Polivinila Tratamento Superficial: O Pvc do refletivo - Cloreto De Polivinila Refletivo impermeável. Modelo: Blusão Tradicional Sem Tela Para Respiro com fechamento em zíper. Tamanhos variado P,M,G,GG, XG e XXG Cor: Laranja /verde Com Refletivo Prata. Item dispensado da apresentação de CA.	**Quantidade:** 80,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 33,07	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

14.1 - COLETE REFLETIVO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46137477000114/2025/67

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UNIDADE	Iacanga	SP	01/09/2025	R$ 31,00	R$ 31,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: EPI´s Online Comércio LTDA EPP
CNPJ / CPF: 22.712.006/0001-24
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 31,00
Porte: Demais

14.2 - Colete Segurança

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/48031918000124/2025/3418

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
15	UNIDADE	Botucatu	SP	24/10/2025	R$ 39,19	R$ 39,19

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Fornecedores:

Nome / Razão Social: DODO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ / CPF: 48.204.450/0001-22
Quantidade: 15
Valor Unitário: R$ 39,19
Porte: Demais

14.3 - Colete refletivo de alta visibilidade para uso em atividades externas, especialmente em segurança viária, obras e trabalhos noturnos.Especificações mínimas:Material externo em tecido poliéster resistente, leve e respirável;Cor base fluorescente (laranja, amarelo ou verde_limão), conforme norma ABNT NBR ISO 20471;Faixas refletivas em fita micro prismática, com largura mínima de 5 cm, dispostas em padrão horizontal e vertical para máxima visibilidade;Fechamento frontal por zíper;Modelagem unissex, disponível nos tamanhos P, M, G, GG (tamanho será definido na Ordem de compra);Costuras reforçadas para maior durabilidade;Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR ISO 20471 (alta visibilidade);Etiqueta interna com informações do fabricante, tamanho e instruções de lavagem;

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66991647000130/2025/158

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
40	UN	São Carlos	SP	03/09/2025	R$ 29,02	R$ 29,02

Fornecedores:

Nome / Razão Social: M TESTA ATACADO LTDA
CNPJ / CPF: 43.044.418/0001-03
Quantidade: 40
Valor Unitário: R$ 29,02
Porte: EPP

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 33,07

Memória de Cálculo:
R$ 31,00 + R$ 39,19 + R$ 29,02 / 3 = R$ 33,07

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 31,00

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 29,02, R$ 31,00, R$ 39,19
Mediana = R$ 31,00

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 33,07

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 29,02, R$ 31,00, R$ 39,19
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 29,02 + R$ 31,00 + R$ 39,19) / 3 = R$ 33,07

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 33,07

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 29,02 + R$ 31,00 + R$ 39,19) / 3 = R$ 33,07

ITEM 15 - LUVA SEGURANÇA MISTA PALMA VAQUETA COM DORSO RASPA

Descrição: Material: Vaqueta e raspa Tamanho: G Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Duplo Reforço Com Punho Feito Em Raspa Espessura: 2 MM Comprimento punho mínimo 15CM e máximo 20 CM. Tipo: Petroleira Tamanho G e GG ou 9 e 10 Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 125,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 32,70	**Unidade:** PAR
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

15.1 - LUVA DE COBERTURA PARA ELETRECISTA: CONFECIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO E VAQUETA, COM PALMA, DORSO E DEDOS EM VAQUETA, COM PUNHO DE RASPA ACABAMENTO EM VIES VERMELHO, TIRA DE REGULAGEM NO DORSO COM EXPESSURA MÉDIA DE 1,50 MM E ESPESSURA MÉDIA DA VAQUETA EM 1,10MM, COM GRAMATURA 0,0815 GRA

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44847663000111/2025/433

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	PAR	Serra Negra	SP	26/08/2025	R$ 35,26	R$ 35,26

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MONTEIRO MONTONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ / CPF: 54.827.009/0001-08
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 35,26
Porte: -

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

15.2 - LUVA DE RASPA DE COURO PAR

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45318185000115/2025/57

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
12	UN	Patrocínio Paulista	SP	10/10/2025	R$ 32,46	R$ 32,46

Fornecedores:

Nome / Razão Social: BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÃ‡ÃƒO EXPORTAÃ‡ÃƒO LTDA
CNPJ / CPF: 03.716.848/0001-00
Quantidade: 12
Valor Unitário: R$ 32,46
Porte: -

15.3 - LUVA DE COBERTURA Descrição: Luva de cobertura para eletricista confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta e punho fabricado em raspa. Possui acabamento em viés vermelho e tira para regulagem no dorso. Indicada para minimizar o desgaste e proteger as luvas de alta tensão, aumentando a vida útil das luvas, Espessura média da raspa em 1,50mm, Espessura média da vaqueta em 1,10mm, costurada com algodão ou Kevlar, Punho de 20cm com raspa, Acabamento em viés, Tira para regulagem no dorso

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46425229000179/2025/38

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	PAR	Aguaí	SP	27/08/2025	R$ 30,38	R$ 30,38

Fornecedores:

Nome / Razão Social: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURAN?A EIRELI
CNPJ / CPF: 24.402.903/0001-67
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 30,38
Porte: Não informado

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 32,70

Memória de Cálculo:
R$ 35,26 + R$ 32,46 + R$ 30,38 / 3 = R$ 32,70

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 32,46

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 30,38, R$ 32,46, R$ 35,26
Mediana = R$ 32,46

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 32,70

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 30,38, R$ 32,46, R$ 35,26
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 30,38 + R$ 32,46 + R$ 35,26) / 3 = R$ 32,70

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 32,70

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 30,38 + R$ 32,46 + R$ 35,26) / 3 = R$ 32,70

ITEM 16 - LUVA PVC

Descrição: Tamanho: 46 CM Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca. Cor: Verde Tamanho G e GG ou 9 e 10 Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcales e Detergentes. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 114,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 24,40	**Unidade:** PAR
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

16.1 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE ALGODÃO, COM PALMA LISA OU ÁSPERA. COMPRIMENTO MÍNIMO 60 CM, REUTILIZÁVEL _ COR: PADRÃO _ NUMERAÇÃO: G

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45339363000194/2025/211

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
198	PAR	Porto Ferreira	SP	26/09/2025	R$ 26,00	R$ 26,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LC SHIELD COMERCIO E REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF: 20.421.926/0001-68
Quantidade: 198
Valor Unitário: R$ 26,00
Porte: Demais

16.2 - Luva Segurança

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2025/4885

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
4	PAR	Americana	SP	15/10/2025	R$ 23,20	R$ 23,20

Fornecedores:

Nome / Razão Social: SARAH NEIVA VIEIRA
CNPJ / CPF: 59.176.904/0001-15
Quantidade: 4
Valor Unitário: R$ 23,20
Porte: -

16.3 - Luva segurança

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/50778851000138/2025/30

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
150	PAR	Bauru	SP	03/12/2025	R$ 24,00	R$ 24,00

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Fornecedores:

Nome / Razão Social: PROSAFE INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS PROFISSIONA
CNPJ / CPF: 12.483.493/0001-47
Quantidade: 150
Valor Unitário: R$ 24,00
Porte: EPP

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 24,40

Memória de Cálculo:
R$ 26,00 + R$ 23,20 + R$ 24,00 / 3 = R$ 24,40

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 24,00

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 23,20, R$ 24,00, R$ 26,00
Mediana = R$ 24,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 24,40

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 23,20, R$ 24,00, R$ 26,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 23,20 + R$ 24,00 + R$ 26,00) / 3 = R$ 24,40

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 24,40

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 23,20 + R$ 24,00 + R$ 26,00) / 3 = R$ 24,40

ITEM 17 - LUVA DE PROTEÇÃO CORRUGADA

Descrição: Material: Luva de segurança tricotada em nylon com banho em látex corrugado na palma e dedos, punho em elástico. Aplicação: Uso Geral Tamanho: Tamanho M, G e GG ou 8, 9 e 10 Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 520,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 13,41	**Unidade:** PAR
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

17.1 - Luva Segurança

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/78279973000107/2025/93

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
600	PAR	Turvo	PR	22/08/2025	R$ 14,68	R$ 14,68

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ / CPF: 40.539.740/0001-15
Quantidade: 600
Valor Unitário: R$ 14,68
Porte: ME

17.2 - Luva segurança

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18313015000175/2025/36

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
110	PAR	Itaguara	MG	22/08/2025	R$ 14,94	R$ 14,94

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LICERI COMARCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ / CPF: 26.950.671/0001-07
Quantidade: 110
Valor Unitário: R$ 14,94
Porte: Demais

17.3 - LUVA SEGURANÇA TRICOTADA PU NA PALMA E PONTA DEDOS COR CINZALUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA PERFORMANCE, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM POLIURETANO (PU), PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS, POSSUI RESISTÊNCIA TÉRMICA ATÉ 100°C, COR

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

CINZA. TAM.: 8 (M) E 9 (G) COTA PRINCIPAL DO ITEM 54

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45749819000194/2025/63

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
8	PAR	Santa Rita do Passa Quatro	SP	24/10/2025	R$ 10,60	R$ 10,60

Fornecedores:

Nome / Razão Social: Destra Brasil LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 10.900.700/0001-96
Quantidade: 8
Valor Unitário: R$ 10,60
Porte: Demais

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 13,41

Memória de Cálculo:
R$ 14,68 + R$ 14,94 + R$ 10,60 / 3 = R$ 13,41

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14,68

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 10,60, R$ 14,68, R$ 14,94
Mediana = R$ 14,68

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 13,41

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 10,60, R$ 14,68, R$ 14,94
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 10,60 + R$ 14,68 + R$ 14,94) / 3 = R$ 13,41

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 13,41

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 10,60 + R$ 14,68 + R$ 14,94) / 3 = R$ 13,41

ITEM 18 - LUVA SEGURANÇA ALTA TEMPERATURA

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Descrição: Material: Tecido De Fibras Inerentes A Chama Tamanho: Tamanho M, G e GG ou 8, 9 e 10 Aplicação: Cozinha Características Adicionais: Tecido Thermex T Impermeabilizado, Forro Interno Modelo: 5 Dedos Tipo: Antichamas. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 21,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 149,13	**Unidade:** PAR
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

18.1 - LUVA TÉRMICA PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL: Tecido resistente ao calor, com forro térmico. Comprimento aproximado 32 cm.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46523163000150/2025/387

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
200	UNIDADES	Mairiporã	SP	30/07/2025	R$ 158,38	R$ 158,79

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MATHEUS FORTE
CNPJ / CPF: 15.835.391/0001-31
Quantidade: 200
Valor Unitário: R$ 158,38
Porte: ME

18.2 - Luva Segurança

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2025/4659

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
5	UNIDADE	Marília	SP	29/09/2025	R$ 159,60	R$ 159,60

Fornecedores:

Nome / Razão Social: 34.417.570 GERALDO CANDIDO

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

CNPJ / CPF: 34.417.570/0001-01
Quantidade: 5
Valor Unitário: R$ 159,60
Porte: ME

18.3 - LUVA TÉRMICA MODELO CINCO DEDOS E 60 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM TECIDO (TIPO PROTEX® K) OU SIMILAR, COM FORRAÇÃO DUPLA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E BRAÇOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, VAPOR, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO E RADIANTE). DESENVOLVIDA EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, PARA MANUSEIO DE PEÇAS ALTAMENTE AQUECIDAS COM TOTAL SEGURANÇA, EFICAZ CONTRA QUEIMADURAS NOS PROCESSOS DE BANHOS_MARIA, CUBAS, FORNOS, RAMPAS E AUTOCLAVES. FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. PERMITIR O CONTATO COM OS ALIMENTOS SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. IMPERMEÁVEL, REPELENTE A ÁGUA E ÓLEO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46151718000180/2025/682

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	UN	Birigui	SP	04/12/2025	R$ 129,00	R$ 129,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: RF COMERCIO E LOCAÇÃO
CNPJ / CPF: 50.476.287/0001-07
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 129,00
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 149,13

Memória de Cálculo:
R$ 158,79 + R$ 159,60 + R$ 129,00 / 3 = R$ 149,13

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 158,79

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 129,00, R$ 158,79, R$ 159,60
Mediana = R$ 158,79

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 149,13

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 129,00, R$ 158,79, R$ 159,60
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 129,00 + R$ 158,79 + R$ 159,60) / 3 = R$ 149,13

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 149,13

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 129,00 + R$ 158,79 + R$ 159,60) / 3 = R$ 149,13

ITEM 19 - LUVA ISOLANTE BORRACHA

Descrição: Material: Borracha Natural Cor: Preta Tamanho: Tamanho G e GG ou 9 e 10 Características Adicionais: Classe 00, Tipo 2, Punho Reto, Orla Reforçada E Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 8,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 186,39	**Unidade:** PAR
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

19.1 - LUVA ISOLANTE DE BORRACHA COR PRETA 1KV, LUVA ISOLANTE DE BORRACHA NATURAL/SINTÉTICA, COMPRIMENTO 356 MM, COR PRETA, TIPO II, CLASSE 0, TENSÃO DE USO 1000V, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E SELO INMETRO. (22)

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44847663000111/2025/433

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
5	PAR	Serra Negra	SP	26/08/2025	R$ 200,00	R$ 200,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MONTEIRO MONTONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ / CPF: 54.827.009/0001-08
Quantidade: 5
Valor Unitário: R$ 200,00
Porte: -

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

19.2 - LUVA ISOLANTE ELETRICISTA ALTA TENSÃO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45369220000125/2025/51

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
4	PAR	São Simão	SP	16/09/2025	R$ 175,56	R$ 175,56

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP
CNPJ / CPF: 18.274.923/0001-05
Quantidade: 4
Valor Unitário: R$ 175,56
Porte: ME

19.3 - Luva De Proteção

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/60453032000174/2025/96

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	PAR	São Paulo	SP	18/08/2025	R$ 183,60	R$ 183,60

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MOB COMERCIO UTILIDADES LTDA
CNPJ / CPF: 54.611.985/0001-10
Quantidade: 20
Valor Unitário: R$ 183,60
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 186,39

Memória de Cálculo:
R$ 200,00 + R$ 175,56 + R$ 183,60 / 3 = R$ 186,39

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 183,60

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 175,56, R$ 183,60, R$ 200,00
Mediana = R$ 183,60

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 186,39

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 175,56, R$ 183,60, R$ 200,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 175,56 + R$ 183,60 + R$ 200,00) / 3 = R$ 186,39

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 186,39

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 175,56 + R$ 183,60 + R$ 200,00) / 3 = R$ 186,39

ITEM 20 - LUVA PROTEÇÃO MALHA DE AÇO

Descrição: Material: Malha De Aço Tamanho: G ou GG Tamanho Cano: Curto Tipo: 5 Dedos, devendo ser ambidestra Aplicação: Abate E Descarne Animais. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 17,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 306,33	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

20.1 - LUVA MALHA DE AÇO INOX, protetora, para cortes de carnes e derivados, ambidestra.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/50387844000105/2025/24

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
150	UNIDADE	Jaboticabal	SP	19/08/2025	R$ 374,00	R$ 374,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: PROSAFE INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS PROFISSIONA
CNPJ / CPF: 12.483.493/0001-47
Quantidade: 150
Valor Unitário: R$ 374,00
Porte: EPP

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

20.2 - LUVA DE MALHA DE AÇO Descrição: Luva de segurança confeccionada em malha de aço inox, com fio de 0,50 mm de espessura, anel de diâmetro externo de 4,0 mm, com pulseira da mesma malha com 2,5 cm de largura, travas e gancho para fechamento e ajuste da luva, uma plaqueta de inox fixada no dorso e na pulseira para gravações diversas, ambidestra, modelo cinco dedos TAMANHOS 10 e 11

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46425229000179/2025/38

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	UNIDADE	Aguaí	SP	27/08/2025	R$ 284,99	R$ 284,99

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LICERI COMARCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ / CPF: 26.950.671/0001-07
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 284,99
Porte: Demais

20.3 - Luva em malha de aço 05 dedos, ambidestra. Composta com elos de aço inox entrelaçados e com punho ajustável em aço inoxidável, uma unidade, para proteção de usuário de manipulador de alimentos; punho curto. tamanho grande (G). Pontos de união feitos com solda elétrica. Com Certificado de Aprovação (C.A).

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46151718000180/2025/682

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	UN	Birigui	SP	04/12/2025	R$ 260,00	R$ 260,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: V2 DISTRIB. DE EQUIP. E SERV. TERC. LTDA
CNPJ / CPF: 48.061.510/0001-03
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 260,00

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 306,33

Memória de Cálculo:
R$ 374,00 + R$ 284,99 + R$ 260,00 / 3 = R$ 306,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 284,99

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 260,00, R$ 284,99, R$ 374,00
Mediana = R$ 284,99

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 306,33

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 260,00, R$ 284,99, R$ 374,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 260,00 + R$ 284,99 + R$ 374,00) / 3 = R$ 306,33

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 306,33

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 260,00 + R$ 284,99 + R$ 374,00) / 3 = R$ 306,33

ITEM 21 - LUVA DE PROTEÇÃO ANTI CORTE

Descrição: Material: Fibras Sintéticas, fios de elastano e fibra de vidro com polietileno de alta densidade (HPPE) e Resistência à Água Banho nitrílico impermeabiliza na palma da luva. Aplicação: Contra Cortes, Abrasão E Impactos Tipo Punho: Elástico Ajustável Tamanho:9 e 10 ou G e GG Características Adicionais: Reforço Entre O Polegar E O Indicador Finalidade: Equipamento De Proteção Individual Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 40,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 27,35	**Unidade:** PAR
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

21.1 - LUVA DE SEGURANÇA FLEXCUT

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/07728421000182/2025/66

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
4	PAR	Senador Pompeu	CE	28/07/2025	R$ 27,53	R$ 27,60

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
CNPJ / CPF: 05.199.870/0001-55
Quantidade: 4
Valor Unitário: R$ 27,53
Porte: -

21.2 - (L15) 8402.72255_Luva, Segurança, TIPO: Anticorte, TAMANHO: Diversos, MATERIAL: Tricotada em fios de aço, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Par

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/78640489000153/2024/1252

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	PAR	Londrina	PR	01/09/2025	R$ 27,60	R$ 27,60

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ISA NOGUEIRA COMERCIAL LTDA
CNPJ / CPF: 13.919.820/0001-23
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 27,60
Porte: -

21.3 - Luva de segurança confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) cor azul, que garante resistência química e mecânica, seu suporte têxtil em malha oferece conforto, resistência ao rasgamento e absorve a transpiração. A luva de PVC terá que ter no seu revestimento total, proporcionando impermeabilidade, conforto e são anatômicas, possuindo a palma, dedos e dorso ASPERO. PALMA 9,6 X PUNHO 45CM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/11065186000183/2025/79

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
200	PAR	Salto	SP	15/08/2025	R$ 26,86	R$ 26,86

Fornecedores:

Nome / Razão Social: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURAN?A EIRELI
CNPJ / CPF: 24.402.903/0001-67
Quantidade: 200
Valor Unitário: R$ 26,86
Porte: Não informado

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 27,35

Memória de Cálculo:
R$ 27,60 + R$ 27,60 + R$ 26,86 / 3 = R$ 27,35

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 27,60

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 26,86, R$ 27,60, R$ 27,60
Mediana = R$ 27,60

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 27,35

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 26,86, R$ 27,60, R$ 27,60
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 26,86 + R$ 27,60 + R$ 27,60) / 3 = R$ 27,35

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 27,35

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 26,86 + R$ 27,60 + R$ 27,60) / 3 = R$ 27,35

ITEM 22 - RESPIRADOR (FACIAL)

Descrição: Material: Silicone Quantidade Pontos Fixação: 5 UN Tamanho Peça Facial: Adulto M Aplicação: Poeira, Névoa, Fumo, Vapor E Agentes Biológicos Características Adicionais: Tiras P/ Fixação, equipamento completo com filtros VO (vapores Orgânicos e gases ácidos/cor fita amarela) filtros e retentores. Tipo: Facial Inteira Tipo Uso: Reutilizável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 2,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 135,46	**Unidade:** Kit

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Quantidade de Preços Obtidos: 3

Detalhamento de Preços:

22.1 - Respirador

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/00394429000100/2025/1431

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	UNIDADE	Curitiba	PR	28/07/2025	R$ 148,74	R$ 149,13

Fornecedores:

Nome / Razão Social: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ / CPF: 36.091.140/0001-60
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 148,74
Porte: EPP

22.2 - MASCARA FACIAL ORONASAL, TAMANHO M:

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/11336672000199/2025/48

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
150	UNIDADE	Gurupi	TO	16/10/2025	R$ 135,94	R$ 135,94

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ROSARFARM DISTRIBUIDORA
CNPJ / CPF: 37.676.047/0001-80
Quantidade: 150
Valor Unitário: R$ 135,94
Porte: -

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

22.3 - RESSUCITADOR _ DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), INFANTIL,BALAO EM SILICINTE AUTOCAVAVEL INFANTIL 500ML, MASCARA FACIAL EM SILICONTE, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/37465143000189/2025/19

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	UNIDADE	Alto Boa Vista	MT	28/07/2025	R$ 121,00	R$ 121,31

Fornecedores:

Nome / Razão Social: CIRURGICA CERON IMP. E EXP. EQUIP. HOSPIT. E VETER. LTDA
CNPJ / CPF: 18.258.209/0001-15
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 121,00
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 135,46

Memória de Cálculo:
R$ 149,13 + R$ 135,94 + R$ 121,31 / 3 = R$ 135,46

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 135,94

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 121,31, R$ 135,94, R$ 149,13
Mediana = R$ 135,94

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 135,46

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 121,31, R$ 135,94, R$ 149,13
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 121,31 + R$ 135,94 + R$ 149,13) / 3 = R$ 135,46

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 135,46

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 121,31 + R$ 135,94 + R$ 149,13) / 3 = R$ 135,46

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

ITEM 23 - RESPIRADOR SEMI FACIAL

Descrição: Material: Silicone Tamanho Peça Facial: Médio Características Adicionais: Tiras P/ Fixação, equipamento completo com filtros VO (vapores Orgânicos e gases ácidos/cor fita amarela) filtros e retentores. Tipo: Semifacial Tipo Uso: Reutilizável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 22,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 141,47	**Unidade:** Kit
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

23.1 - RESPIRADOR SEMI FACIAL

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/05211356000198/2025/113

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	UNIDADE	São Pedro	SP	13/08/2025	R$ 149,00	R$ 149,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MONTEIRO MONTONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ / CPF: 54.827.009/0001-08
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 149,00
Porte: -

23.2 - Respirador

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/00394429000100/2025/1431

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	UNIDADE	Curitiba	PR	28/07/2025	R$ 148,74	R$ 149,13

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Fornecedores:

Nome / Razão Social: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ / CPF: 36.091.140/0001-60
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 148,74
Porte: EPP

23.3 - Respirador Semi facial p/ poeiras, fumos, névoas, gases e vapores. Aplicação: Para poeiras, fumos, névoas, gases e vapores; Proteção das vias respiratórias do usuário para uso com filtros mecânicos, químicos e combinados. Características: Tamanho: P,M,G. Material: Elastêmero sintético. Durabilidade, material leve. conforto e ajuste fácil ao rosto do usuário, conforme edital.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45359973000150/2025/188

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UNIDADE	São Carlos	SP	17/10/2025	R$ 126,28	R$ 126,28

Fornecedores:

Nome / Razão Social: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURAN?A EIRELI
CNPJ / CPF: 24.402.903/0001-67
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 126,28
Porte: Não informado

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 141,47

Memória de Cálculo:
R$ 149,00 + R$ 149,13 + R$ 126,28 / 3 = R$ 141,47

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 149,00

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 126,28, R$ 149,00, R$ 149,13
Mediana = R$ 149,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 141,47

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 126,28, R$ 149,00, R$ 149,13

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 126,28 + R$ 149,00 + R$ 149,13) / 3 = R$ 141,47

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 141,47

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 126,28 + R$ 149,00 + R$ 149,13) / 3 = R$ 141,47

ITEM 24 - ÓCULOS PROTEÇÃO AMPLAVISÃO

Descrição: Material Armação: Plástico Rígido Tipo Proteção: Ampla Visão Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Policarbonato Translúcido Cor Lente: Incolor Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Laterais, antiembaçante. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 33,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 37,45	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

24.1 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO MODELO OTG (QUE PERMITE O USO DE ÓCULOS DE GRAU). ÓCULOS PARA SOBREPOSIÇÃO INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS. CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR. AS HASTES, TIPO ESPÁTULA, SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA PEÇA É CONFECCIONADA DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E DOTADA DE PROTEÇÃO LATERAL COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO DE TRÊS FENDAS E OUTRA PEÇA CONFECCIONADA DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO QUE SE ENCAIXA NA PRIMEIRA E PERMITE A REGULAGEM DO TAMANHO EM TRÊS ESTÁGIOS. AS HASTES SÃO FIXADAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. POSSUI TRATAMENTO ANTI_ EMBAÇANTE. _ UNIDADE

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/13879390000163/2025/67

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UND	Gentio do Ouro	BA	01/10/2025	R$ 47,60	R$ 47,60

Fornecedores:

Nome / Razão Social: YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIREU,
CNPJ / CPF: 34.909.753/0001-36
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 47,60

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Porte: -

24.2 - OCULOS DE SEGURANÇA MODELO AMPLA VISÃO, MATERIAL PVC FLEXIVEL COM O SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA. COMPOSTA POR ONZE FEDAS NA PARTE SUPERIOR E SEIS NA PARTE INFERIOR. TIRANTE ELASTICO PARA AJUSTE E VISOR DE POLICARBONATO CX/12 UNIDADE COR INCOLOR.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/02355675000189/2025/38

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
200	CX	Barro Alto	GO	10/09/2025	R$ 29,89	R$ 29,89

Fornecedores:

Nome / Razão Social: JULENE ELIZIA DOS SANTOS LTDA
CNPJ / CPF: 59.758.398/0001-72
Quantidade: 200
Valor Unitário: R$ 29,89
Porte: ME

24.3 - ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA_VISÃO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLIPROPILENO NA COR CINZA, RECOBERTA COM BORRACHA MACIA BRANCA QUE SE ACOMODA À FACE DO USUÁRIO, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO POR VINTE E SEIS PEQUENOS ORIFÍCIOS, SENDO QUINZE NA PARTE SUPERIOR DA BORRACHA MACIA BRANCA E ONZE NA PARTE INFERIOR. O AJUSTE À FASE DO USUÁRIO É FEITO ATRAVÉS DE UMTIRANTE ELÁSTICO PRETO E AMARELO, DOTADO DE PRESILHAS PLÁSTICAS PRESAS POR MEIO DE ENCAIXE NA ARMAÇÃO E VISOR DE POLICARBONATO CINZA OU INCOLOR. O MODELO COBRE TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO, OFERECE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA NO CASO DO VISOR CINZA.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18338160000100/2025/111

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UNI	Guarani	MG	20/10/2025	R$ 34,85	R$ 34,85

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Fornecedores:

Nome / Razão Social: COMERCIAL PRIME LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 55.176.303/0001-51
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 34,85
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 37,45

Memória de Cálculo:
R$ 47,60 + R$ 29,89 + R$ 34,85 / 3 = R$ 37,45

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 34,85

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 29,89, R$ 34,85, R$ 47,60
Mediana = R$ 34,85

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 37,45

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 29,89, R$ 34,85, R$ 47,60
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 29,89 + R$ 34,85 + R$ 47,60) / 3 = R$ 37,45

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 37,45

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 29,89 + R$ 34,85 + R$ 47,60) / 3 = R$ 37,45

ITEM 25 - ÓCULOS PROTEÇÃO CINZA

Descrição: Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral Cor Lente: Fumê Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Resistente A Impactos. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 438,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 3,78	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

25.1 - Óculos de Segurança.

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45192275000102/2025/40

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
500	UN	Cachoeira Paulista	SP	22/09/2025	R$ 3,90	R$ 3,90

Fornecedores:

Nome / Razão Social: DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ / CPF: 51.292.650/0001-99
Quantidade: 500
Valor Unitário: R$ 3,90
Porte: ME

25.2 - ÓCULOS DE SEGURANÇA ESCURO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46755690000190/2025/140

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UNIDADE	Americana	SP	01/10/2025	R$ 4,00	R$ 4,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: Veste Safety Uniformes e EPIs Ltda
CNPJ / CPF: 35.805.644/0001-31
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 4,00
Porte: ME

25.3 - ÓCULOS DE SEGURANÇA ESCURO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/53221701000117/2025/90

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
200	Peca	Monte Aprazível	SP	06/11/2025	R$ 3,44	R$ 3,44

Fornecedores:

Nome / Razão Social: Paulo R. Bispo - Ferramentas - ME
CNPJ / CPF: 26.312.797/0001-56
Quantidade: 200
Valor Unitário: R$ 3,44
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 3,78

Memória de Cálculo:
R$ 3,90 + R$ 4,00 + R$ 3,44 / 3 = R$ 3,78

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,90

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 3,44, R$ 3,90, R$ 4,00
Mediana = R$ 3,90

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 3,78

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 3,44, R$ 3,90, R$ 4,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 3,44 + R$ 3,90 + R$ 4,00) / 3 = R$ 3,78

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 3,78

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 3,44 + R$ 3,90 + R$ 4,00) / 3 = R$ 3,78

ITEM 26 - ÓCULOS INCOLOR

Descrição: Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Resistente A Impactos Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 484,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 3,87	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Detalhamento de Preços:

26.1 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR. APRESENTAR FICHA TÉCNICA

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44881449000181/2025/186

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UNIDADE	Junqueirópolis	SP	16/10/2025	R$ 3,86	R$ 3,86

Fornecedores:

Nome / Razão Social: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNPJ / CPF: 46.884.097/0001-43
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 3,86
Porte: EPP

26.2 - OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46634614000126/2025/77

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
400	UNIDADE	Cerquilho	SP	06/10/2025	R$ 3,58	R$ 3,58

Fornecedores:

Nome / Razão Social: (NACIONAL DISTRIBUIDORA DE EPI) PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ / CPF: 19.611.064/0001-57
Quantidade: 400
Valor Unitário: R$ 3,58
Porte: EPP

26.3 - OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/53221701000117/2025/90

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
200	Peca	Monte Aprazível	SP	06/11/2025	R$ 4,17	R$ 4,17

Fornecedores:

Nome / Razão Social: Paulo R. Bispo - Ferramentas - ME
CNPJ / CPF: 26.312.797/0001-56
Quantidade: 200
Valor Unitário: R$ 4,17
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 3,87

Memória de Cálculo:
R$ 3,86 + R$ 3,58 + R$ 4,17 / 3 = R$ 3,87

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,86

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 3,58, R$ 3,86, R$ 4,17
Mediana = R$ 3,86

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 3,87

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 3,58, R$ 3,86, R$ 4,17
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 3,58 + R$ 3,86 + R$ 4,17) / 3 = R$ 3,87

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 3,87

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 3,58 + R$ 3,86 + R$ 4,17) / 3 = R$ 3,87

ITEM 27 - PERNEIRA 3 TALAS

Descrição: Material: Couro Sintético Comprimento: 40 CM Aplicação: Epi - Equipamento De Proteção Individual Características Adicionais: Fechamento Com Velcro Tipo: Perneira Bota com 3 talas tamanho do M ao XG Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 50,00

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 39,25	**Unidade:** PAR
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

27.1 - PERNEIRA ANTI PICADA DE COBRA, 3 TALAS PVC, COM VELCRO E CA _

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46476131000140/2025/458

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
18	PARES	Presidente Venceslau	SP	05/09/2025	R$ 39,66	R$ 39,66

Fornecedores:

Nome / Razão Social: (NACIONAL DISTRIBUIDORA DE EPI) PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ / CPF: 19.611.064/0001-57
Quantidade: 18
Valor Unitário: R$ 39,66
Porte: EPP

27.2 - PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA PICADAS DE ANIMAIS _ Vestimenta de Segurança tipo Perneira, confeccionada em couro sintético de 4mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta sem ajuste/regulagem de tamanho), fechamento por costura de solda eletrônica, contendo três lâminas de PVC na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura. Proteção de couro sintético no metatarso. Tamanho único. Medidas: 40 cm de comprimento frontal, 20 cm de comprimento posterior, 09 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura, 40 cm de diâmetro, 0,650 kgs o par. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/13797188000192/2025/252

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
48	UNIDADE	Nazaré	BA	09/09/2025	R$ 40,00	R$ 40,00

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Fornecedores:

Nome / Razão Social: CJ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ / CPF: 96.770.664/0001-09
Quantidade: 48
Valor Unitário: R$ 40,00
Porte: -

27.3 - PAR PERNEIRA CANAVIEIRA 3 TALAS

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/57263949000100/2025/474

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UN	Iaras	SP	07/11/2025	R$ 38,09	R$ 38,09

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ / CPF: 07.412.297/0001-41
Quantidade: 7
Valor Unitário: R$ 38,09
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 39,25

Memória de Cálculo:
R$ 39,66 + R$ 40,00 + R$ 38,09 / 3 = R$ 39,25

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 39,66

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 38,09, R$ 39,66, R$ 40,00
Mediana = R$ 39,66

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 39,25

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 38,09, R$ 39,66, R$ 40,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 38,09 + R$ 39,66 + R$ 40,00) / 3 = R$ 39,25

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 39,25

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 38,09 + R$ 39,66 + R$ 40,00) / 3 = R$ 39,25

ITEM 28 - PROTETOR AURICULAR CONCHA

Descrição: Tipo Concha: Dupla Material: Plástico Rígido Material Almofada: Espuma Características Adicionais: Haste Com Ajuste De Posição Material Interno: Espuma Características Adicionais: Nível De Ruído Igual ou Superior a 22Db Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 35,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 45,60	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

28.1 - PROTETOR TIPO CONCHA.PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA EM ABS MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DA HASTE EM PP NA COR PRETA E FIXADA NAS CONCHAS ATRAVÉS DE ARAME EM AÇO INOX E PINOS EM ABS, QUE É AJUSTÁVEL EM FORMA DE ARCO E ADAPTÁVEL À CABEÇA HUMANA PERMITINDO QUE O ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRES

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44847663000111/2025/433

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	Unidade x Dia	Serra Negra	SP	26/08/2025	R$ 49,92	R$ 49,92

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MONTEIRO MONTONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ / CPF: 54.827.009/0001-08
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 49,92
Porte: -

28.2 - PROTETOR AUDITIVO, TIPO CONCHA FORMATO OVAL (CIRCUM_AURICULAR) DOBRÁVEL

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01576782000174/2025/193

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
7	UNIDADE	Pratânia	SP	08/10/2025	R$ 46,99	R$ 46,99

Fornecedores:

Nome / Razão Social: CARINA MACHADO ALMASAN
CNPJ / CPF: 53.665.245/0001-02
Quantidade: 7
Valor Unitário: R$ 46,99
Porte: -

28.3 - PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45369220000125/2025/51

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
80	UN	São Simão	SP	16/09/2025	R$ 39,90	R$ 39,90

Fornecedores:

Nome / Razão Social: JCC DISTRIBUIDORA DE EPI LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 58.172.098/0001-44
Quantidade: 80
Valor Unitário: R$ 39,90
Porte: EPP

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 45,60

Memória de Cálculo:
R$ 49,92 + R$ 46,99 + R$ 39,90 / 3 = R$ 45,60

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 46,99

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 39,90, R$ 46,99, R$ 49,92

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Mediana = R$ 46,99

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 45,60

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 39,90, R$ 46,99, R$ 49,92
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 39,90 + R$ 46,99 + R$ 49,92) / 3 = R$ 45,60

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 45,60

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 39,90 + R$ 46,99 + R$ 49,92) / 3 = R$ 45,60

ITEM 29 - RESPIRADOR PFF2

Descrição: Material: Camadas Fibras Sintéticas Quantidade Pontos Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Clipe Nasal Tamanho Peça Facial: Adulto Aplicação: Classe N95, Pff2 Ou Equivalente Características Adicionais: Eficiência Filtração Mínima 94% - Sl Tipo: C/ Cor, Carvão Ativado Tipo Uso: Descartável Formato: Tipo Concha Quantidade Válvulas: C/ Válvulas Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 662,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 1,84	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

29.1 - MÁSCARA _ tipo: respirador, tipo uso: carvão ativado, tipo fixação: duplo sistema de tiras elásticas, características adicionais: classe PFF2 (poeiras, fumos, névoas, vap. orgânicos), formato: concha, semifacial, tamanho regular. Válvula de exalação de alta performance.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/51405231000116/2025/36

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
3.000	UNIDADE	Mariápolis	SP	25/09/2025	R$ 1,78	R$ 1,78

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP
CNPJ / CPF: 18.274.923/0001-05
Quantidade: 3.000
Valor Unitário: R$ 1,78

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Porte: ME

29.2 - Respirador classe PFF2 carvão valvulada: respirador CLASSE PFF CARVÃO, tipo filtro químico de baixa capacidade, cor externa azulada (com manta de acabamento em TNT), modelo dobrável, com solda térmica em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionada em manta sintética e uma camada de carvão ativado impregnad. Uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente (poeiras e névoas), termicamente (fumos) e odores de vapores orgânicos em baixa concentração (Filtro FBC), pois a manta é impregnada de carvão ativo para vapores orgânicos, com válvula de exalação. Com Certificado de Aprovação (C.A).

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46151718000180/2025/670

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
200	UN	Birigui	SP	12/11/2025	R$ 1,80	R$ 1,80

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LICERI COMARCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ / CPF: 26.950.671/0001-07
Quantidade: 200
Valor Unitário: R$ 1,80
Porte: Demais

29.3 - RESPIRADOR PFF2 C/V VO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46613196000190/2025/39

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
200	UNI	Sales	SP	08/09/2025	R$ 1,95	R$ 1,95

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MAXPROT COMERCIO DE FERRAMENTAS E E.P.I.S LTDA
CNPJ / CPF: 13.382.378/0001-49
Quantidade: 200

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Valor Unitário: R$ 1,95
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 1,84

Memória de Cálculo:
R$ 1,78 + R$ 1,80 + R$ 1,95 / 3 = R$ 1,84

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,80

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 1,78, R$ 1,80, R$ 1,95
Mediana = R$ 1,80

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 1,84

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 1,78, R$ 1,80, R$ 1,95
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 1,78 + R$ 1,80 + R$ 1,95) / 3 = R$ 1,84

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 1,84

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 1,78 + R$ 1,80 + R$ 1,95) / 3 = R$ 1,84

ITEM 30 - CAPA DE CHUVA MOTOQUEIRO

Descrição: Material: Napa Tipo Uso: Motoqueiro Transmitância: Opaca de preferencia com refletivos. Cor: Preta Características Adicionais: Conjunto Completo calça e blusa. Tamanho Referência: do G ao XXG. Item dispensado da apresentação de CA.	**Quantidade:** 21,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 138,71	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

30.1 - VESTUÁRIO TIPO CAPA DE CHUVA EM NYLON LONGA COM REFLETIVO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44847663000111/2025/433

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	Unidade x Dia	Serra Negra	SP	26/08/2025	R$ 147,14	R$ 147,14

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MONTEIRO MONTONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ / CPF: 54.827.009/0001-08
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 147,14
Porte: -

30.2 - Capa Chuva

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46374500000194/2025/6605

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
25	UNIDADE	Santos	SP	13/08/2025	R$ 130,00	R$ 130,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: COMERCIAL DISCON LTDA EPP
CNPJ / CPF: 14.365.828/0001-58
Quantidade: 25
Valor Unitário: R$ 130,00
Porte: EPP

30.3 - Capa Chuva

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2025/5978

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UNIDADE	Valparaíso	SP	13/11/2025	R$ 139,00	R$ 139,00

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Fornecedores:

Nome / Razão Social: COMERCIAL DISCON LTDA EPP
CNPJ / CPF: 14.365.828/0001-58
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 139,00
Porte: EPP

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 138,71

Memória de Cálculo:
R$ 147,14 + R$ 130,00 + R$ 139,00 / 3 = R$ 138,71

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 139,00

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 130,00, R$ 139,00, R$ 147,14
Mediana = R$ 139,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 138,71

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 130,00, R$ 139,00, R$ 147,14
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 130,00 + R$ 139,00 + R$ 147,14) / 3 = R$ 138,71

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 138,71

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 130,00 + R$ 139,00 + R$ 147,14) / 3 = R$ 138,71

ITEM 31 - MACACÃO SANEAMENTO

Descrição: Jardineira de segurança para saneamento Material: Material Nylon Emborrachado Componentes: Botas Acopladas Tipo Uso: Saneamento Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Solda Eletrônica, Impermeável Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 15,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 199,74	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

31.1 - MACACÃO IMPERMEÁVEL TIPO JARDINEIRA TAM. G/BOTA 42

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46373445000118/2025/150

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
4	UNID	Tambaú	SP	29/07/2025	R$ 183,33	R$ 183,81

Fornecedores:

Nome / Razão Social: GL COMERCIO EM GERAL LTDA.
CNPJ / CPF: 18.966.588/0001-06
Quantidade: 4
Valor Unitário: R$ 183,33
Porte: ME

31.2 - Vestimenta de segurança contra umidade ou jardineira

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/04217786000154/2025/74

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2	UNIDADE	Governador Lindenberg	ES	08/10/2025	R$ 215,41	R$ 215,41

Fornecedores:

Nome / Razão Social: D CASTRO COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ / CPF: 37.263.269/0001-70
Quantidade: 2
Valor Unitário: R$ 215,41
Porte: ME

31.3 - Jardineira impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), confeccionado em tecidosintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (interno), e 70% policloreto de vinila (externo), tendo como gramatura 190gr/m2. Cor: AMARELO. Com botas de PVC acopladas e impermeabilizadas na sua junção. O fechamento da jardineira deverá ser

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. A jardineira deverá possuir alça para ajuste nos ombros e cordão para regulagem na cintura, conforme edital.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45359973000150/2025/188

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	UNIDADE	São Carlos	SP	17/10/2025	R$ 200,00	R$ 200,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 51.077.233/0001-23
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 200,00
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 199,74

Memória de Cálculo:
R$ 183,81 + R$ 215,41 + R$ 200,00 / 3 = R$ 199,74

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 200,00

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 183,81, R$ 200,00, R$ 215,41
Mediana = R$ 200,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 199,74

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 183,81, R$ 200,00, R$ 215,41
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 183,81 + R$ 200,00 + R$ 215,41) / 3 = R$ 199,74

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 199,74

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 183,81 + R$ 200,00 + R$ 215,41) / 3 = R$ 199,74

ITEM 32 - MACACÃO DE SEGURANÇA

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Descrição: Material: Tecido Laminado Microporoso E Antiestético Componentes: Impermeável Cor: Branco Tamanho: Gg Características Adicionais: Punho E Tornozelo Com Elástico, Capuz E ZíperTipo Manga: Longa Gramatura: 50 G/M2 Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 40,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 22,38	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

32.1 - MACACÃO DE SEGURANÇA (PROTEÇÃO QUIMICA)

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/07070873000110/2025/35

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
78	UND	Estreito	MA	04/08/2025	R$ 20,00	R$ 20,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: C J D OLIVEIRA LTDA
CNPJ / CPF: 29.697.998/0001-07
Quantidade: 78
Valor Unitário: R$ 20,00
Porte: -

32.2 - MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL _ Tamanho EG _ Características: laminado, descartável, fabricado em não tecido de polipropileno associado a uma camada externa de polietileno que serve como barreira de proteção... Especificações completas Conforme Anexo I

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/24851511000185/2025/153

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2.000	UNIDADE	Palmas	TO	29/07/2025	R$ 23,98	R$ 24,04

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Fornecedores:

Nome / Razão Social: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ / CPF: 30.888.187/0001-72
Quantidade: 2.000
Valor Unitário: R$ 23,98
Porte: ME

32.3 - MACACÃO DE SEGURANÇA, BRANCO. PROTEÇÃO QUÍMICA.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18338160000100/2025/111

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
60	UNI	Guarani	MG	20/10/2025	R$ 23,11	R$ 23,11

Fornecedores:

Nome / Razão Social: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPED
CNPJ / CPF: 37.180.839/0001-69
Quantidade: 60
Valor Unitário: R$ 23,11
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 22,38

Memória de Cálculo:
R$ 20,00 + R$ 24,04 + R$ 23,11 / 3 = R$ 22,38

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 23,11

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 20,00, R$ 23,11, R$ 24,04
Mediana = R$ 23,11

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 22,38

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 20,00, R$ 23,11, R$ 24,04
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 20,00 + R$ 23,11 + R$ 24,04) / 3 = R$ 22,38

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 22,38

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 20,00 + R$ 23,11 + R$ 24,04) / 3 = R$ 22,38

ITEM 33 - PERNEIRA DE RASPA

Descrição: Comprimento: 45 CM Aplicação: Solda/Aciaria/Fundição E Proteção Fagulhas Características Adicionais: Com Tiras Ajustáveis Por Fivelas Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 8,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 34,76	**Unidade:** PAR
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

33.1 - PERNEIRA DE RASPA DE COURO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46137477000114/2025/67

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
12	PAR	Iacanga	SP	01/09/2025	R$ 30,40	R$ 30,40

Fornecedores:

Nome / Razão Social: EPI´s Online Comércio LTDA EPP
CNPJ / CPF: 22.712.006/0001-24
Quantidade: 12
Valor Unitário: R$ 30,40
Porte: Demais

33.2 - Perneira de segurança confeccionada em raspa, fechamento em velcro, metatarso e fivela metálica para ajustes; Suas Condições Deverão Atender a Norma ISO 11611:2007 ou Versão Mais Atual. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA), com validade vigente, registrado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46422408000152/2025/434

Assinado por 3 pessoas: JOAO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
34	PAR	Santa Bárbara d`Oeste	SP	02/10/2025	R$ 33,90	R$ 33,90

Fornecedores:

Nome / Razão Social: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURAN?A EIRELI
CNPJ / CPF: 24.402.903/0001-67
Quantidade: 34
Valor Unitário: R$ 33,90
Porte: Não informado

33.3 - PERNEIRA DE RASPA DE COURO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46588950000180/2025/539

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
56	UNIDADE	São José do Rio Preto	SP	05/08/2025	R$ 39,98	R$ 39,98

Fornecedores:

Nome / Razão Social: Paulo R. Bispo - Ferramentas - ME
CNPJ / CPF: 26.312.797/0001-56
Quantidade: 56
Valor Unitário: R$ 39,98
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 34,76

Memória de Cálculo:
R$ 30,40 + R$ 33,90 + R$ 39,98 / 3 = R$ 34,76

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 33,90

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 30,40, R$ 33,90, R$ 39,98
Mediana = R$ 33,90

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 34,76

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 30,40, R$ 33,90, R$ 39,98
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 30,40 + R$ 33,90 + R$ 39,98) / 3 = R$ 34,76

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 34,76

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 30,40 + R$ 33,90 + R$ 39,98) / 3 = R$ 34,76

ITEM 34 - BONÉ (GORRO SOLDADOR)

Descrição: Material Corpo: Brim Modelo: Touca Árabe sem aba Cor: Azul Características Adicionais: Fechamento Frontal Em Velcro. Item dispensado da apresentação de CA.	**Quantidade:** 8,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 17,42	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

34.1 - BONÉ TOUCA ÁRABE HELANCA LARANJA

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44498988000136/2025/19

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	UNIDADE	Bocaina	SP	22/08/2025	R$ 17,74	R$ 17,74

Fornecedores:

Nome / Razão Social: JCC DISTRIBUIDORA DE EPI LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 58.172.098/0001-44
Quantidade: 20
Valor Unitário: R$ 17,74
Porte: EPP

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

34.2 - TOUCA ÁRABE BONÉ

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45786159000111/2025/351

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
60	UN	Iracemápolis	SP	23/09/2025	R$ 15,62	R$ 15,62

Fornecedores:

Nome / Razão Social: (NACIONAL DISTRIBUIDORA DE EPI) PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ / CPF: 19.611.064/0001-57
Quantidade: 60
Valor Unitário: R$ 15,62
Porte: EPP

34.3 - Boné 6 gomos em Brim leve; azul marinho; regulagem com velcro

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/54010863000179/2025/271

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
800	UNIDADE	Santa Bárbara d`Oeste	SP	12/08/2025	R$ 18,91	R$ 18,91

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MALTA IND E COM DE PRODUTOS LTDA
CNPJ / CPF: 29.045.645/0001-22
Quantidade: 800
Valor Unitário: R$ 18,91
Porte: Demais

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 17,42

Memória de Cálculo:
R$ 17,74 + R$ 15,62 + R$ 18,91 / 3 = R$ 17,42

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17,74

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 15,62, R$ 17,74, R$ 18,91
Mediana = R$ 17,74

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 17,42

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 15,62, R$ 17,74, R$ 18,91
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 15,62 + R$ 17,74 + R$ 18,91) / 3 = R$ 17,42

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 17,42

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 15,62 + R$ 17,74 + R$ 18,91) / 3 = R$ 17,42

ITEM 35 - MÁSCARA SOLDADOR

Descrição: Tipo: Fotosensível Tempo Escurecimento: 0,5 Milessegundos Tempo Clareamento: 0,2 / 0,4 Segundo Área De Visão: 90 X 35 MM Temperatura Operação: -5 + 55 °C Material: Plástico De Alto Impacto Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 8,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 118,32	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

35.1 - Máscara Soldador

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2025/4604

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
18	UNIDADE	Franco da Rocha	SP	02/10/2025	R$ 118,00	R$ 118,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MEP BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ / CPF: 56.913.033/0001-87
Quantidade: 18
Valor Unitário: R$ 118,00
Porte: ME

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

35.2 - Máscara Soldador

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2025/5381

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2	UNIDADE	Iperó	SP	30/10/2025	R$ 117,00	R$ 117,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MEP BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ / CPF: 56.913.033/0001-87
Quantidade: 2
Valor Unitário: R$ 117,00
Porte: ME

35.3 - Máscara Soldador

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2025/5822

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2	UNIDADE	Pacaembu	SP	07/11/2025	R$ 119,95	R$ 119,95

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MEP BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ / CPF: 56.913.033/0001-87
Quantidade: 2
Valor Unitário: R$ 119,95
Porte: ME

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 118,32

Memória de Cálculo:
R$ 118,00 + R$ 117,00 + R$ 119,95 / 3 = R$ 118,32

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 118,00

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 117,00, R$ 118,00, R$ 119,95
Mediana = R$ 118,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 118,32

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 117,00, R$ 118,00, R$ 119,95
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 117,00 + R$ 118,00 + R$ 119,95) / 3 = R$ 118,32

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 118,32

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 117,00 + R$ 118,00 + R$ 119,95) / 3 = R$ 118,32

ITEM 36 - ÓCULOS PROTEÇÃO TON 5

Descrição: Material Armação: Plástico Rígido Tipo Proteção: Ampla Visão Tonalidade 5 Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Policarbonato Translúcido Cor Lente: Verde Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Laterais Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 10,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 42,09	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

36.1 - Óculos Proteção

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/48031918000124/2025/2543

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
6	UNIDADE	Araçatuba	SP	04/09/2025	R$ 40,52	R$ 40,52

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LUANA KAENA PEREIRA VICK LTDA
CNPJ / CPF: 59.324.349/0001-21
Quantidade: 6
Valor Unitário: R$ 40,52
Porte: Demais

36.2 - ÓCULOS PROTEÇÃO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/00394429000100/2025/1265

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UNIDADE 0,00	Anápolis	GO	08/08/2025	R$ 43,00	R$ 43,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MICKAELLE ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA
CNPJ / CPF: 52.346.736/0001-10
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 43,00
Porte: -

36.3 - OCULOS DE PROTEÇÃO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/06896534000124/2025/71

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
160	UNIDADES	Sucupira do Norte	MA	06/10/2025	R$ 42,75	R$ 42,75

Fornecedores:

Nome / Razão Social: AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ / CPF: 53.275.413/0001-45
Quantidade: 160

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Valor Unitário: R$ 42,75
Porte: EPP

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 42,09

Memória de Cálculo:
R$ 40,52 + R$ 43,00 + R$ 42,75 / 3 = R$ 42,09

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 42,75

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 40,52, R$ 42,75, R$ 43,00
Mediana = R$ 42,75

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 42,09

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 40,52, R$ 42,75, R$ 43,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 40,52 + R$ 42,75 + R$ 43,00) / 3 = R$ 42,09

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 42,09

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 40,52 + R$ 42,75 + R$ 43,00) / 3 = R$ 42,09

ITEM 37 - PROTETOR FACIAL ARCO ELETRICO

Descrição: Material: Policarbonato Características Adicionais: Protetor De Arco Elétrico Risco 2 Nr10 Largura: 510 MM Altura: 185 MM Tipo Fixação: Com Queixeira e slot para acoplar no capacete Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 853,97	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

37.1 - Protetor facial

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/04034583000122/2025/30

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	UNIDADE	Rio Branco	AC	06/08/2025	R$ 829,00	R$ 829,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ / CPF: 27.509.080/0001-61
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 829,00
Porte: Demais

37.2 - Protetor facial

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/78680337000346/2025/67

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
17	UNIDADE	Marechal Cândido Rondon	PR	11/11/2025	R$ 799,90	R$ 799,90

Fornecedores:

Nome / Razão Social: CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA
CNPJ / CPF: 46.223.527/0001-86
Quantidade: 17
Valor Unitário: R$ 799,90
Porte: ME

37.3 - Protetor Facial

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/00348003002245/2025/289

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
5	UNIDADE	Brasília	DF	02/12/2025	R$ 933,00	R$ 933,00

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Fornecedores:

Nome / Razão Social: VITORIA SERVICO E COMERCIO
CNPJ / CPF: 37.760.066/0001-90
Quantidade: 5
Valor Unitário: R$ 933,00
Porte: Demais

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 853,97

Memória de Cálculo:
R$ 829,00 + R$ 799,90 + R$ 933,00 / 3 = R$ 853,97

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 829,00

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 799,90, R$ 829,00, R$ 933,00
Mediana = R$ 829,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 853,97

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 799,90, R$ 829,00, R$ 933,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 799,90 + R$ 829,00 + R$ 933,00) / 3 = R$ 853,97

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 853,97

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 799,90 + R$ 829,00 + R$ 933,00) / 3 = R$ 853,97

ITEM 38 - CALÇA MOTOSSERRA

Descrição: Material: 100 % Poliéster, Forro Em Gersey Tipo Uso: Operador De Motosserra Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Anti-Corte, Costura C/ Linha 140, Cavalo Reforçado Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 4,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 216,00	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

38.1 - CALÇA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA Nº 54

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/59754648000104/2025/42

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2	UN	Ilha Solteira	SP	30/07/2025	R$ 269,30	R$ 270,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: R.K. BALSAMO COMERCIAL LTDA
CNPJ / CPF: 49.486.161/0001-26
Quantidade: 2
Valor Unitário: R$ 269,30
Porte: Demais

38.2 - Calça anticorte para operador de motosserra confeccionada em tecido 100 poliéster, de 180 grs na parte externa e costurado conjuntamente com as 8 camadas em tecido de poliéster de proteção interna confeccionadas em poliéster de alta tenacidade, o qual protege os membros inferiores em uma área de circunscrição de 360 graus, partindo do tornozelo até a cintura do operador. Forro interno confeccionado em poliéster. Tecido com desenho em forma de colmeia, o qual permite a transpiração e troca de calor produzido pelo corpo humano na atividade executada. Vestimenta composta com estrutura de sete passantes para colocação do cinturão de couro e estabilização junto ao corpo, confeccionada com botão e zíper na parte frontal e um bolso na parte traseira superior esquerda sem lapela. Tamanhos: 36, 38 , 40 ,42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/16784720000125/2025/304

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	UNIDADE	Formiga	MG	03/10/2025	R$ 200,00	R$ 200,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: R DE O. SANTIL EPI - EPP
CNPJ / CPF: 97.530.228/0001-25
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 200,00
Porte: -

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

38.3 - CALÇA ANTICORTE PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA _ COR: PADRÃO _ NUMERAÇÃO: XXG

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45339363000194/2025/211

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
27	PC	Porto Ferreira	SP	26/09/2025	R$ 178,00	R$ 178,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LC SHIELD COMERCIO E REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF: 20.421.926/0001-68
Quantidade: 27
Valor Unitário: R$ 178,00
Porte: Demais

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 216,00

Memória de Cálculo:
R$ 270,00 + R$ 200,00 + R$ 178,00 / 3 = R$ 216,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 200,00

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 178,00, R$ 200,00, R$ 270,00
Mediana = R$ 200,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 216,00

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 178,00, R$ 200,00, R$ 270,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 178,00 + R$ 200,00 + R$ 270,00) / 3 = R$ 216,00

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 216,00

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 178,00 + R$ 200,00 + R$ 270,00) / 3 = R$ 216,00

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

ITEM 39 - VESTUÁRIO PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL

Descrição: Material: Tecido (37% De Polibenzimidazol, 58% De Para-Arami Tamanho: Sob Medida Componentes: Capa E Calça Tipo Uso: Combate Incêndio Urbano Cor: Preta com refletivos; Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 2,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 4.026,67	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

39.1 - Vestuário proteção

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/00394429000100/2025/2229

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
18	UNIDADE	Barbacena	MG	23/09/2025	R$ 3.790,00	R$ 3.790,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MAGAZINE TUFICK LTDA RJ
CNPJ / CPF: 31.461.288/0001-25
Quantidade: 18
Valor Unitário: R$ 3.790,00
Porte: Demais

39.2 - Vestuário Proteção

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2025/16856

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
5	UNIDADE	Blumenau	SC	01/10/2025	R$ 3.740,00	R$ 3.740,00

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LUCKPROTECTION LTDA-ME
CNPJ / CPF: 53.273.957/0001-78
Quantidade: 5
Valor Unitário: R$ 3.740,00
Porte: EPP

39.3 - ITEM 75 _ VESTUÁRIO PROTEÇÃO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/88201298000149/2025/1059

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
25	CJ	Lavras do Sul	RS	21/10/2025	R$ 4.550,00	R$ 4.550,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: JOBE LUV INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA
CNPJ / CPF: 44.669.141/0001-77
Quantidade: 25
Valor Unitário: R$ 4.550,00
Porte: Demais

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 4.026,67

Memória de Cálculo:
R$ 3.790,00 + R$ 3.740,00 + R$ 4.550,00 / 3 = R$ 4.026,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.790,00

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 3.740,00, R$ 3.790,00, R$ 4.550,00
Mediana = R$ 3.790,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 4.026,67

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 3.740,00, R$ 3.790,00, R$ 4.550,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 3.740,00 + R$ 3.790,00 + R$ 4.550,00) / 3 = R$ 4.026,67

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 4.026,67

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 3.740,00 + R$ 3.790,00 + R$ 4.550,00) / 3 = R$ 4.026,67

ITEM 40 - LUVA SEGURANÇA PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL

Descrição: Material: Kevlar Tamanho: Único Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Resistente À Temperatura Até 400 °C Modelo: Cano Longo Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 2,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 648,13	**Unidade:** PAR
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

40.1 - LUVA DE SEGURANÇA PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL, CONFECCIONADA EM VAQUETA COM REFORÇOS NA PALMA E NO DORSO, PUNHO EM MALHA DE FIBRA DE ARAMIDA, FORRAÇÃO INTERNA COMPOSTA POR BARREIRA DE UMIDADE MICROPOROSA IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL MALHA DE FIBRA

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/24950495000188/2025/177

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
15	un - unidade	Campo Verde	MT	23/09/2025	R$ 700,00	R$ 700,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MJ SAFETY EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA LTDA-ME
CNPJ / CPF: 35.339.234/0001-42
Quantidade: 15
Valor Unitário: R$ 700,00
Porte: EPP

40.2 - LUVA DE COMBATE A INCÊNDIO, CONFECCIONADA EM COURO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS. FORRO EM ARAMIDA E BARREIRA DE VAPOR

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45786159000111/2025/352

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
6	PAR	Iracemápolis	SP	19/09/2025	R$ 612,00	R$ 612,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: JOBE LUV INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA
CNPJ / CPF: 44.669.141/0001-77
Quantidade: 6
Valor Unitário: R$ 612,00
Porte: Demais

40.3 - LUVA DE COMBATE A INCÊNDIO TAM M

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/80637424000109/2025/547

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
4	UN	Formosa do Sul	SC	06/08/2025	R$ 632,40	R$ 632,40

Fornecedores:

Nome / Razão Social: 911 EMERGÊNCIA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ / CPF: 07.918.422/0001-90
Quantidade: 4
Valor Unitário: R$ 632,40
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 648,13

Memória de Cálculo:
R$ 700,00 + R$ 612,00 + R$ 632,40 / 3 = R$ 648,13

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 632,40

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 612,00, R$ 632,40, R$ 700,00
Mediana = R$ 632,40

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 648,13

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 612,00, R$ 632,40, R$ 700,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 612,00 + R$ 632,40 + R$ 700,00) / 3 = R$ 648,13

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 648,13

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 612,00 + R$ 632,40 + R$ 700,00) / 3 = R$ 648,13

ITEM 41 - CAPACETE SEGURANÇA PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL

Descrição: Material: 100% Fibra Aramida Cor: Preta ou disponível Aplicação: Combate A Incêndio Características Adicionais: Desenho Ergonômico, Viseira Em Policarbonato Com 3 Tipo Aba: Total Tipo Copa: Lisa Peso Aproximado: 1,50 KGF Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 2,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 1.521,07	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

41.1 - Capacete segurança

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/04696490000163/2025/138

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
236	UNIDADE	Porto Velho	RO	20/08/2025	R$ 1.510,00	R$ 1.510,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: VECTRA WORK IND. E COM. DE UNIF. E EPI LTDA
CNPJ / CPF: 11.694.789/0001-44
Quantidade: 236
Valor Unitário: R$ 1.510,00
Porte: -

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

41.2 - CAPACETE DE SEGURANÇA COM RESISTÊNCIA A IMPACTO E CHAMAS, CARNEIRA TIPO CATACRA DE AJUSTE NA PARTE TRASEIRA PARA MOLDAR QUALQUER TAMANHO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45318185000115/2025/57

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UNID	Patrocínio Paulista	SP	10/10/2025	R$ 1.526,60	R$ 1.526,60

Fornecedores:

Nome / Razão Social: (NACIONAL DISTRIBUIDORA DE EPI) PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ / CPF: 19.611.064/0001-57
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 1.526,60
Porte: EPP

41.3 - CAPACETE DE SEGURANÇA COM RESISTÊNCIA A IMPACTO E CHAMAS, CARNEIRA TIPO CATACRA DE AJUSTE NA PARTE TRASEIRA PARA MOLDAR QUALQUER TAMANHO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45318185000115/2025/57

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	UNID	Patrocínio Paulista	SP	10/10/2025	R$ 1.526,60	R$ 1.526,60

Fornecedores:

Nome / Razão Social: (NACIONAL DISTRIBUIDORA DE EPI) PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ / CPF: 19.611.064/0001-57
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 1.526,60
Porte: EPP

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 1.521,07

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Memória de Cálculo:
R$ 1.510,00 + R$ 1.526,60 + R$ 1.526,60 / 3 = R$ 1.521,07

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.526,60

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 1.510,00, R$ 1.526,60, R$ 1.526,60
Mediana = R$ 1.526,60

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 1.521,07

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 1.510,00, R$ 1.526,60, R$ 1.526,60
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 1.510,00 + R$ 1.526,60 + R$ 1.526,60) / 3 = R$ 1.521,07

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 1.521,07

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 1.510,00 + R$ 1.526,60 + R$ 1.526,60) / 3 = R$ 1.521,07

Jacqueline Maria de Souza

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Avental Impermeável	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Impermeável Cor: Branca Comprimento: 100 CM Características Adicionais: Tiras De Amarrar Fixas Largura: 60 CM Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	138,00	R$ 22,62	R$ 3.121,56	R$ 22,62	R$ 3.121,56
Item 2 - Avental Térmico	Material: Tecido De Algodão Com Tratamento Impermeabilizante, Modelo: Tiras Nas Costas, sem mangas tipo açougueiro. Cor: preferencialmente azul Comprimento: 0,90 X 0,70 CM Características Adicionais: Proteção Do Tronco Do Usuário Contra Agentes Térmicos Aplicação: Cozinha Industrial Tamanho: Único Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	63,00	R$ 160,38	R$ 10.103,94	R$ 161,01	R$ 10.143,63
Item 3 - Avental De Soldador barbeiro	Avental De Soldador barbeiro Material: Raspa De Couro com mangas Modelo: Com mangas tipo barbeiro Comprimento: 1,20 M Largura: 0,70 M Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	30,00	R$ 106,39	R$ 3.191,70	R$ 106,56	R$ 3.196,80
Item 4 - Bolsa Ferramenta	Material: Lona Tipo: Impermeável Material Fundo: Couro Material Armação: Aço Zincado Comprimento: 550 MM Altura: 400 MM Largura: 240 MM Características Adicionais: Alças Reforçadas. Item dispensado da apresentação de CA.	und	13,00	R$ 105,63	R$ 1.373,19	R$ 105,72	R$ 1.374,36

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 5 - Bota Segurança PVC	Material: Pvc Injetado Material Sola: Borracha Antiderrapante sem biqueira. Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Médio Tipo Uso: Proteção Características Adicionais: Impermeável Tamanho variável do nº 35 ao 45. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	PAR	124,00	R$ 32,85	R$ 4.073,40	R$ 32,85	R$ 4.073,40
Item 6 - Botina Segurança com elástico	Material: Microfibra Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade Características Adicionais: Fechamento Em Velcro, Biqueira De Composite Cor: Preta Tamanho variável do nº 35 ao 45. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	PAR	366,00	R$ 82,20	R$ 30.085,20	R$ 82,20	R$ 30.085,20
Item 7 - Sapato Segurança Tenis	Material: Microfibra De Alta Resistência Material Sola: Poliuretano Bi Densidade Tipo: Cano Curto Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Com Forro, Solado Antiderrapante Tamanho variável do nº 35 ao 45. Cor Preto Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	PAR	97,00	R$ 85,83	R$ 8.325,51	R$ 85,83	R$ 8.325,51
Item 8 - Sapato Segurança fechado	Material: Eva (Etil Vinil Acetado) Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Branco Tamanho: Sob Medida Variável do nº 35 ao 45. Características Adicionais: Nr 32 Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	PAR	67,00	R$ 84,67	R$ 5.672,89	R$ 84,67	R$ 5.672,89
Item 9 - Capa Chuva	Material: Pvc Cor: Amarela Características Adicionais: Forrado Com Capuz Tamanho GG Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	204,00	R$ 43,65	R$ 8.904,60	R$ 43,65	R$ 8.904,60

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOAO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 10 - Capacete Segurança	Material: Plástico Injetado Cor: Azul Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma E Jugular Obs: O Capacete deve dispor de slot para acoplagem de acessórios e suspensão com jugular. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	22,00	R$ 79,33	R$ 1.745,26	R$ 79,39	R$ 1.746,58
Item 11 - Capacete Segurança Florestal	Capacete de segurança classe B, tipo II com Protetor Auditivo Concha e viseira telada (capacete motosserrista para roçagem) Material: Plástico Injetado Cor: Laranja Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma E Jugular Obs: O Capacete deve dispor de slot para acoplagem de acessórios e suspensão com jugular. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	Kit	17,00	R$ 121,00	R$ 2.057,00	R$ 121,00	R$ 2.057,00
Item 12 - Vestuário Proteção Chapéu	Vestuário Proteção Tipo: Chapéu Australiano Material: Tecido 100% Algodão Tamanho: Sob Medida Tipo Uso: Cabeça Características Adicionais: Botões De Pressão Na Lateral, Cordão Regulador. Na cor azul. Item dispensado da apresentação de CA.	und	123,00	R$ 29,96	R$ 3.685,08	R$ 29,99	R$ 3.688,77
Item 13 - Cinto Segurança com Talabarte	Cinto Paraquedista com 4 Pontos de ancoragem com lombar, com Talabarte em Y com absorvedor de energia de 45mm com Comprimento máximo, 1,40 m, Cor: Indiferente Material: Náilon Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido tanto o Cinto, Talabarte e Trava quedas deve ser compatível e da mesma marca.	Kit	5,00	R$ 464,27	R$ 2.321,35	R$ 464,27	R$ 2.321,35

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 14 - Colete Segurança refletivo	Material:100% Poliéster no tecido e refletivo em Pvc - Cloreto De Polivinila Tratamento Superficial: O Pvc do refletivo - Cloreto De Polivinila Refletivo impermeável. Modelo: Blusão Tradicional Sem Tela Para Respiro com fechamento em zíper. Tamanhos variado P,M,G,GG, XG e XXG Cor: Laranja /verde Com Refletivo Prata. Item dispensado da apresentação de CA.	und	80,00	R$ 33,07	R$ 2.645,60	R$ 33,07	R$ 2.645,60
Item 15 - Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa	Material: Vaqueta e raspa Tamanho: G Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Duplo Reforço Com Punho Feito Em Raspa Espessura: 2 MM Comprimento punho mínimo 15CM e máximo 20 CM. Tipo: Petroleira Tamanho G e GG ou 9 e 10 Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	PAR	125,00	R$ 32,70	R$ 4.087,50	R$ 32,70	R$ 4.087,50
Item 16 - Luva Pvc	Tamanho: 46 CM Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca. Cor: Verde Tamanho G e GG ou 9 e 10 Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcales e Detergentes. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	PAR	114,00	R$ 24,40	R$ 2.781,60	R$ 24,40	R$ 2.781,60
Item 17 - Luva De Proteção Corrugada	Material: Luva de segurança tricotada em nylon com banho em látex corrugado na palma e dedos, punho em elástico. Aplicação: Uso Geral Tamanho: Tamanho M, G e GG ou 8, 9 e 10 Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	PAR	520,00	R$ 13,41	R$ 6.973,20	R$ 13,41	R$ 6.973,20

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELA TORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 18 - Luva Segurança Alta Temperatura	Material: Tecido De Fibras Inerentes A Chama Tamanho: Tamanho M, G e GG ou 8, 9 e 10 Aplicação: Cozinha Características Adicionais: Tecido Thermex T Impermeabilizado, Forro Interno Modelo: 5 Dedos Tipo: Antichamas. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	PAR	21,00	R$ 148,99	R$ 3.128,79	R$ 149,13	R$ 3.131,73
Item 19 - Luva Isolante borracha	Material: Borracha Natural Cor: Preta Tamanho: Tamanho G e GG ou 9 e 10 Características Adicionais: Classe 00, Tipo 2, Punho Reto, Orla Reforçada E Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	PAR	8,00	R$ 186,39	R$ 1.491,12	R$ 186,39	R$ 1.491,12
Item 20 - Luva Proteção Malha de aço	Material: Malha De Aço Tamanho: G ou GG Tamanho Cano: Curto Tipo: 5 Dedos, devendo ser ambidestra Aplicação: Abate E Descarne Animais. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	17,00	R$ 306,33	R$ 5.207,61	R$ 306,33	R$ 5.207,61
Item 21 - Luva De Proteção Anti Corte	Material: Fibras Sintéticas, fios de elastano e fibra de vidro com polietileno de alta densidade (HPPE) e Resistência à Água Banho nitrílico impermeabiliza na palma da luva. Aplicação: Contra Cortes, Abrasão E Impactos Tipo Punho: Elástico Ajustável Tamanho:9 e 10 ou G e GG Características Adicionais: Reforço Entre O Polegar E O Indicador Finalidade: Equipamento De Proteção Individual Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	PAR	40,00	R$ 27,33	R$ 1.093,20	R$ 27,35	R$ 1.094,00

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 22 - Respirador (Facial)	Material: Silicone Quantidade Pontos Fixação: 5 UN Tamanho Peça Facial: Adulto M Aplicação: Poeira, Névoa, Fumo, Vapor E Agentes Biológicos Características Adicionais: Tiras P/ Fixação, equipamento completo com filtros VO (vapores Orgânicos e gases ácidos/cor fita amarela) filtros e retentores. Tipo: Facial Inteira Tipo Uso: Reutilizável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	Kit	2,00	R$ 135,23	R$ 270,46	R$ 135,46	R$ 270,92
Item 23 - Respirador Semi Facial	Material: Silicone Tamanho Peça Facial: Médio Características Adicionais: Tiras P/ Fixação, equipamento completo com filtros VO (vapores Orgânicos e gases ácidos/cor fita amarela) filtros e retentores. Tipo: Semifacial Tipo Uso: Reutilizável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	Kit	22,00	R$ 141,34	R$ 3.109,48	R$ 141,47	R$ 3.112,34
Item 24 - Óculos Proteção Amplavisão	Material Armação: Plástico Rígido Tipo Proteção: Ampla Visão Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Policarbonato Translúcido Cor Lente: Incolor Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Laterais, antiembaçante. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	33,00	R$ 37,45	R$ 1.235,85	R$ 37,45	R$ 1.235,85

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 25 - Óculos Proteção cinza	Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral Cor Lente: Fumê Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Resistente A Impactos. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	438,00	R$ 3,78	R$ 1.655,64	R$ 3,78	R$ 1.655,64
Item 26 - Óculos incolor	Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Resistente A Impactos Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	484,00	R$ 3,87	R$ 1.873,08	R$ 3,87	R$ 1.873,08
Item 27 - Perneira 3 talas	Material: Couro Sintético Comprimento: 40 CM Aplicação: Epi - Equipamento De Proteção Individual Características Adicionais: Fechamento Com Velcro Tipo: Perneira Bota com 3 talas tamanho do M ao XG Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	PAR	50,00	R$ 39,25	R$ 1.962,50	R$ 39,25	R$ 1.962,50
Item 28 - Protetor Auricular Concha	Tipo Concha: Dupla Material: Plástico Rígido Material Almofada: Espuma Características Adicionais: Haste Com Ajuste De Posição Material Interno: Espuma Características Adicionais: Nível De Ruído Igual ou Superior a 22Db Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	35,00	R$ 45,60	R$ 1.596,00	R$ 45,60	R$ 1.596,00

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 29 - Respirador PFF2	Material: Camadas Fibras Sintéticas Quantidade Pontos Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Clipe Nasal Tamanho Peça Facial: Adulto Aplicação: Classe N95, Pff2 Ou Equivalente Características Adicionais: Eficiência Filtração Mínima 94% - Sl Tipo: C/ Cor, Carvão Ativado Tipo Uso: Descartável Formato: Tipo Concha Quantidade Válvulas: C/ Válvulas Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	662,00	R$ 1,84	R$ 1.218,08	R$ 1,84	R$ 1.218,08
Item 30 - Capa de Chuva Motoqueiro	Material: Napa Tipo Uso: Motoqueiro Transmitância: Opaca de preferencia com refletivos. Cor: Preta Características Adicionais: Conjunto Completo calça e blusa. Tamanho Referência: do G ao XXG. Item dispensado da apresentação de CA.	und	21,00	R$ 138,71	R$ 2.912,91	R$ 138,71	R$ 2.912,91
Item 31 - Macacão Saneamento	Jardineira de segurança para saneamento Material: Material Nylon Emborrachado Componentes: Botas Acopladas Tipo Uso: Saneamento Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Solda Eletrônica, Impermeável Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	15,00	R$ 199,58	R$ 2.993,70	R$ 199,74	R$ 2.996,10
Item 32 - Macacão de Segurança	Material: Tecido Laminado Microporoso E Antiestético Componentes: Impermeável Cor: Branco Tamanho: Gg Características Adicionais: Punho E Tornozelo Com Elástico, Capuz E ZíperTipo Manga: Longa Gramatura: 50 G/M2 Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	40,00	R$ 22,36	R$ 894,40	R$ 22,38	R$ 895,20

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 33 - Perneira de Raspa	Comprimento: 45 CM Aplicação: Solda/Aciaria/Fundição E Proteção Fagulhas Características Adicionais: Com Tiras Ajustáveis Por Fivelas Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	PAR	8,00	R$ 34,76	R$ 278,08	R$ 34,76	R$ 278,08
Item 34 - Boné (gorro soldador)	Material Corpo: Brim Modelo: Touca Árabe sem aba Cor: Azul Características Adicionais: Fechamento Frontal Em Velcro. Item dispensado da apresentação de CA.	und	8,00	R$ 17,42	R$ 139,36	R$ 17,42	R$ 139,36
Item 35 - Máscara Soldador	Tipo: Fotosensível Tempo Escurecimento: 0,5 Milessegundos Tempo Clareamento: 0,2 / 0,4 Segundo Área De Visão: 90 X 35 MM Temperatura Operação: -5 + 55 °C Material: Plástico De Alto Impacto Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	8,00	R$ 118,32	R$ 946,56	R$ 118,32	R$ 946,56
Item 36 - Óculos Proteção Ton 5	Material Armação: Plástico Rígido Tipo Proteção: Ampla Visão Tonalidade 5 Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Policarbonato Translúcido Cor Lente: Verde Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Laterais Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	10,00	R$ 42,09	R$ 420,90	R$ 42,09	R$ 420,90

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 37 - Protetor Facial Arco Eletrico	Material: Policarbonato Características Adicionais: Protetor De Arco Elétrico Risco 2 Nr10 Largura: 510 MM Altura: 185 MM Tipo Fixação: Com Queixeira e slot para acoplar no capacete Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	1,00	R$ 853,97	R$ 853,97	R$ 853,97	R$ 853,97
Item 38 - Calça Motosserra	Material: 100 % Poliéster, Forro Em Gersey Tipo Uso: Operador De Motosserra Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Anti-Corte, Costura C/ Linha 140, Cavalo Reforçado Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	4,00	R$ 215,77	R$ 863,08	R$ 216,00	R$ 864,00
Item 39 - Vestuário Proteção para combate a incêndio estrutural	Material: Tecido (37% De Polibenzimidazol, 58% De Para-Arami Tamanho: Sob Medida Componentes: Capa E Calça Tipo Uso: Combate Incêndio Urbano Cor: Preta com refletivos; Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	2,00	R$ 4.026,67	R$ 8.053,34	R$ 4.026,67	R$ 8.053,34
Item 40 - Luva Segurança para combate a incêndio estrutural	Material: Kevlar Tamanho: Único Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Resistente À Temperatura Até 400 °C Modelo: Cano Longo Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	PAR	2,00	R$ 648,13	R$ 1.296,26	R$ 648,13	R$ 1.296,26

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 41 - Capacete Segurança para combate a incêndio estrutural	Material: 100% Fibra Aramida Cor: Preta ou disponível Aplicação: Combate A Incêndio Características Adicionais: Desenho Ergonômico, Viseira Em Policarbonato Com 3 Tipo Aba: Total Tipo Copa: Lisa Peso Aproximado: 1,50 KGF Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	2,00	R$ 1.521,07	R$ 3.042,14	R$ 1.521,07	R$ 3.042,14
Total Global					**R$ 147.685,09**		**R$ 147.747,24**

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PAULO MIRALLIA, JACQUELINE MARIA DE SOUZA e JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113 e informe o código 5D70-5DC8-E98F-3113

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5D70-5DC8-E98F-3113

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOÃO PAULO MIRALLIA (CPF 425.XXX.XXX-41) em 11/02/2026 11:05:27 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JACQUELINE MARIA DE SOUZA (CPF 342.XXX.XXX-54) em 11/02/2026 11:12:35 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS (CPF 303.XXX.XXX-52) em 11/02/2026 11:14:31 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5D70-5DC8-E98F-3113

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 6.778, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Altera o Anexo Único do Decreto Municipal nº 6.752/2024, que dispõe sobre o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis, e dá outras providências".

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterado o Anexo único do Decreto Municipal nº 6.752/2024, que dispõe sobre o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis, que passa a vigorar na forma do Anexo Único, do presente Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

ANEXO

(Decreto nº 6.778/2024)

REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS/SP

TÍTULO I
DA ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°- Este Título estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, do pregoeiro, dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO DOS ATORES DA CONTRATAÇÃO

Seção I
Do agente de contratação

Art. 2°- O agente de contratação será designado entre os servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Martinópolis, para:

I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade;

IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Seção II
Da equipe de apoio

Art. 3°- A equipe de apoio será designada para auxiliar o agente de contratação, a comissão de contratação e o pregoeiro no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório de que trata o inciso IV do art. 12, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, entre outros.

Seção III

Da comissão de contratação ou de licitação

Art. 4°- A comissão de contratação ou de licitação de que trata o art. 15 será designada entre um conjunto de servidores efetivos indicados, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Seção IV

Do pregoeiro

Art. 5º- O pregoeiro será designado entre os servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Martinópolis, com a função de conduzir a sessão pública do pregão, na forma eletrônica ou presencial, recebendo, examinando e decidindo sobre documentos relativos às licitações.

Seção V

Dos gestores e dos fiscais de contratos

Art. 6°- Os gestores e fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Prefeitura Municipal de Martinópolis, designados para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato ou instrumentos congêneres.

Art. 7°- Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por servidores lotados em unidades distintas ou por terceiros contratados pela Administração Pública, observado neste caso o disposto no art. 21.

Seção VI

Da autoridade competente

Art. 8°- O agente de contratação, os membros da equipe de apoio, a comissão de contratação ou de licitação, o pregoeiro, bem como o gestor e o fiscal do contrato serão designados pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção VII

Dos requisitos para designação

Art. 9º- O servidor designado para o cumprimento das atribuições dispostas neste Título deverá preencher os seguintes requisitos:

I- ser, preferencialmente, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Martinópolis;

II- ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e,

III- não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração Pública nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Seção VIII

Da vedação

Art. 10- Fica vedada a designação do mesmo servidor para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 11- Os impedimentos dispostos no inciso III do art. 9° da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicam-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO DOS ATORES DA CONTRATAÇÃO

Seção I

Do agente de contratação

Art. 12- Caberá ao agente de contratação, em especial:

I- tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II- acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário do plano de contratações anual seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;

c) coordenar a sessão pública;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

IV- remeter todas as informações relativas às licitações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Sistema AUDESP – Fase IV ou por qualquer outro meio.

§ 1º- O agente de contratação será auxiliado pela equipe de apoio de que trata o art. 3° e responderá pessoalmente pelos atos que praticar, excetuada a hipótese do §2º deste artigo.

§ 2º- Os membros da equipe de apoio responderão solidariamente quando induzir o agente de contratação a erro, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada.

Art. 13- Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do Capítulo II.

§ 1°- Na hipótese do caput, a comissão de contratação deverá observar o disposto nos artigos 12 e 15.

§ 2°- Os membros da comissão de contratação de que trata o caput responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que

expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Seção II

Da equipe de apoio

Art. 14- Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação, a comissão de contratação e o pregoeiro nas etapas do processo licitatório de que trata o inciso IV do art. 12.

Seção III

Da comissão de contratação ou de licitação

Art. 15- Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras atribuições:

I- substituir o agente de contratação, nos termos do art. 12, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos nos artigos 4° e 9º;

II- conduzir a licitação, na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 12;

III- receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV- sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único- Na licitação, modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II, a comissão será composta de ao menos 3 (três) servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Martinópolis, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Seção IV

Do pregoeiro

Art. 16- Caberá ao pregoeiro, em especial:

I- conduzir a sessão pública;

II- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV- coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V- verificar e julgar as condições de habilitação;

VI- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII- indicar o vencedor do certame;

IX- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

Parágrafo único- O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção V

Dos gestores e fiscais de contratos

Art. 17- As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes definições:

I- gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável pelas atividades de formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros;

II- fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido Administração Pública, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III- fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto

ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único- Compete ao gestor e aos fiscais de contrato conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Administração Pública e demais legislações correlatas.

Art. 18- Cabe ao gestor de contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I- coordenar a atividade dos fiscais de contrato no exercício de suas atribuições;

II- acompanhar a execução orçamentária do contrato, promovendo as diligências necessárias para que sejam respeitados os limites orçamentários do órgão para o exercício;

III- acompanhar os registros realizados pelos fiscais de contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV- apresentar e avaliar propostas de alteração e extinção do contrato;

V- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos;

VI- acompanhar o trâmite dos processos administrativos para alteração, prorrogação e extinção do contrato e, em caso de verificação do risco de prejuízo pelo decurso de tempo, solicitar providências ao titular da unidade administrativa onde se encontrem os autos;

VII- realizar o controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento;

VIII- identificar os riscos associados ao objeto do contrato e propor plano de contingência operacional;

IX- participar do recebimento do objeto contratual;

X- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao Diretor de Licitação para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; e

XI- definir procedimentos que assegurem a continuidade dos serviços, no encerramento ou na transição contratual;

XII- zelar pela produção do relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3° do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, a fim de aprimoramento das atividades da Administração Pública.

Art. 19- Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I- prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV- informar ao gestor de contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V- comunicar imediatamente ao gestor de contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI- fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII- comunicar ao gestor de contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e

IX- auxiliar o gestor de contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Art. 20- Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I- prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, realizando tarefas relacionadas à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e

III- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar o gestor de contrato para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Seção VI

Dos terceiros contratados para assistir e subsidiar os fiscais de contrato

Art. 21- Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato deverão ser observadas as seguintes regras:

I- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuições próprias de fiscal de contrato;

II- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade do fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção VII

Do apoio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 22- O agente de contratação, a equipe de apoio, a comissão de contratação, o pregoeiro, o gestor de contrato e o fiscal de contrato poderão solicitar manifestação da Procuradoria Jurídica ou de outros setores da Administração Pública, bem como da Unidade de Controle Interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 23- Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e §§ 3º e 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Procuradoria Jurídica ou nas hipóteses em que tenha sido suscitada dúvida jurídica a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

TÍTULO II

DA PESQUISA DE PREÇOS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 24- Este Título regulamenta os procedimentos para realização da pesquisa de preços, na forma do determinado pelo art. 23, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 25- A pesquisa ou a justificativa de preços deverá compor a fase preparatória dos processos de contratação da Prefeitura Municipal de Martinópolis, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 26- O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por outras técnicas idôneas de formação de preço de referência, entre elas:

I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente de sistemas para consulta de preços ou de banco de preços;

II- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 1º- No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de

referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente da Tabela de Composição de Preços do SICRO, SINAPI, CPOS, CDHU, FDE, ou outra fonte oficial;

II- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º- Deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 6 (seis) meses entre a data das cotações e a divulgação do edital de licitação, e caso seja ultrapassado o referido intervalo temporal máximo, as cotações deverão ser atualizadas.

§ 3º- Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º- O responsável pela pesquisa deverá elaborar mapa de formação de preços que refletirá a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.

§ 5º- Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores e prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico;

§ 6º- Os fornecedores e prestadores de serviços que receberem os pedidos de cotação na forma estabelecida no § 5º, deverão encaminhar propostas formais, contendo, no mínimo:

I- descrição do objeto, valor unitário e total;

II- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

III- endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

IV- data de emissão; e

V- nome completo e identificação do responsável.

§ 7º- O servidor responsável pela realização da pesquisa de preços deverá ser identificado nos autos do processo e assinar o mapa de formação de preços, responsabilizando-se pela pesquisa de preços realizada e pelo preço estabelecido no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 8º- Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 27- Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

§ 1º- O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

§ 2º- Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

TÍTULO III

DO ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 28- Este Título regulamenta o enquadramento dos bens de consumo, na forma do determinado pelo art. 20, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 29- Para os fins deste Título, considera-se:

I- bem de consumo: todo material que atenda ao menos a um dos seguintes critérios:

a) durabilidade: quando em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento no prazo máximo de 2 (dois) anos;

b) fragilidade: possui estrutura sujeita a modificações, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

c) perecibilidade: quando sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriorando-se ou perdendo suas características normais de uso;

d) incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal;

e) transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação ou feitura de outro objeto.

II- bem de consumo de qualidade comum: bem de consumo que serve a um ou mais usos, apto a suprir as demandas das estruturas da Administração Pública, compatível com a finalidade a que se destina, conforme especificações previamente justificadas no Estudo Técnico Preliminar e/ou no Termo de Referência;

III- bem de consumo de luxo: bem de consumo ostentatório, opulento, de abordagem personalizada ou refinada, de elevado grau de sofisticação, de distribuição seletiva, alto preço, escassez, raridade e exclusividade, com forte apelo estético, de tradição ou história, cuja qualidade supera a das demandas das estruturas da Administração Pública, por haver substitutos com características técnicas e funcionais equivalentes de qualidade comum.

Art. 30- Não será considerado bem de consumo de luxo aquele que, por liberalidade da licitante ou da contratada, seja adquirido ao preço de bem de consumo de qualidade comum, observadas as especificações constantes do instrumento convocatório.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 31- Para a classificação de bem de consumo de luxo, será considerada:

I- relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;

II- relatividade econômica: variáveis econômicas que incidam sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem;

III- relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico;

IV- relatividade institucional: variáveis inerentes aos objetivos institucionais das estruturas da Administração Pública, devido às peculiaridades e às necessidades de sua atividade finalística.

CAPÍTULO IV
DA VEDAÇÃO

Art. 32- Fica vedada a aquisição ou a inclusão de bem de consumo de luxo no plano de contratações anual.

§ 1º- Os Departamentos de Compras e de Licitações deverão identificar eventual bem de consumo de luxo constante dos documentos de formalização de demanda (DFDs) de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º- Uma vez identificado bem de consumo classificado como de luxo, os DFDs retornarão aos setores solicitantes, para a adequação.

§ 3º- Em caso de divergência entre as unidades técnicas quanto à classificação de um bem de consumo, a questão será resolvida pelo Chefe do Poder Executivo, salvo delegação em sentido contrário.

TÍTULO IV
DA CONTRATAÇÃO DIRETA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 33- Este Título estabelece regras e diretrizes para realização de dispensa de licitação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e institui a Dispensa Eletrônica no âmbito da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 34- O processo de contratação direta será instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:

I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, nos termos do Título II;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos, ressalvado o disposto no art. 23.

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI- razão de escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII- autorização da autoridade competente.

§ 1°- Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I- o somatório despendido no exercício financeiro pela Prefeitura Municipal de Martinópolis;

II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º- Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3°- O disposto no § 1° deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) ou outro valor que venha a alterá-lo, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Prefeitura Municipal de Martinópolis, incluído o fornecimento de peças, conforme disciplina o §7° do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4°- Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras, nos termos das hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o responsável pela requisição e a autoridade competente pela autorização da contratação deverão observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 5°- Nos casos de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 6°- O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

§ 7°- Sempre que possível, a instrução do procedimento será realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Art. 35- As dispensas de licitação para contratações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão, preferencialmente, realizadas na forma eletrônica.

§ 1º- A eventual ausência de divulgação deverá ser justificada, visando dar atendimento aos princípios da transparência e da motivação dos atos administrativos.

§ 2º- A dispensa, na forma eletrônica, será obrigatória quando as despesas forem suportadas com recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, conforme determina o artigo 2º Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Art. 36- Quando adotada a dispensa, na forma eletrônica, a Administração Pública deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I- a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II- as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III- o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV- o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V- a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

VI- as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII- a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único- O prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

TÍTULO V
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 37- Este Título regulamenta o Plano de Contratações Anual – PCA, previsto no inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

Art. 38- Para fins do disposto neste Título, considera-se:

I- Autoridade competente – Chefe do Poder Executivo responsável pela aprovação final do PCA e autorizar as licitações e os contratos;

II- Unidade Setorial/Geral de Objetos – Diretor(a) Municipal responsável pela elaboração dos PCA's Setoriais e de Uso Geral e encaminhamento para o Departamento de Licitação, das obras, serviços e materiais de uso exclusivo e geral pela Administração Pública;

III- Unidade Consolidadora do PCA - Departamento de Licitação, responsável pela consolidação dos PCA's Setoriais e de Uso Geral e encaminhamento para a Autoridade competente após os necessários ajustes, na forma de pré-plano;

IV- Plano de Contratações Anual - Documento que consolida as demandas dos Departamentos Municipais para contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, aprovado pela Autoridade Competente, com referenda da Alta Administração;

V- Documento de Formalização de Demanda - Documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a autoridade evidencia e detalha a necessidade de contratação;

VI- Alta Administração – Reunião do Chefe do Poder Executivo e dos Diretores Municipais responsáveis pela aprovação do PCA e seu alinhamento com as leis orçamentárias.

Art. 39- A Unidade Consolidadora do PCA expedirá papéis simplificados e padronizados de PCAs Setoriais e Uso Geral e de Documento de Formalização de Demanda a serem preenchidos e devolvidos nos prazos estabelecidos no documento de envio, preferencialmente por meio eletrônico.

§1º- Acompanharão os papéis previstos no caput, modelos exemplificativos da forma de preenchimento.

§ 2º- A Unidade Consolidadora do PCA ficará à disposição da Unidade Setorial/Geral de Objetos para prestar esclarecimentos, sem prejuízo de encaminhamento de comunicações escritas.

Art. 40- Deverão ser respeitados, rigorosamente, os prazos de devolução à Unidade Consolidadora do PCA previstos nos papéis de solicitação.

CAPÍTULO II
DO FUNDAMENTO
Seção I

Dos objetivos

Art. 41- A elaboração do plano de contratações anual tem como objetivos:

I- racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II- garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III- subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV- evitar o fracionamento de despesas; e

V- sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO

Seção I

Das diretrizes

Art. 42- Até 1º de junho de cada exercício a Unidade Setorial/Geral de Objetos deverá encaminhar seus PCAs Setoriais e de Uso Geral, para contratações no exercício subsequente, à Unidade Consolidadora do PCA – Setor de Licitações e Contratos, incluídas:

I- as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75, incisos I e II, quando possível, e incisos III à VII e IX à XVI da Lei Federal nº 14.133/2021; e

II- as contratações que envolvam recursos provenientes de orçamento, repasses de fundo a fundo e de convênios e outros ajustes programados.

Seção II

Das exceções

Art. 43- Ficam as Unidades previstas nos incisos II e III do artigo 38, dispensadas de registro nos PCAs:

I- das hipóteses previstas nos incisos I, II e VIII do caput e § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não for possível a sua previsão no PCA;

II- das pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

III- das imprevistas, tais como decorrentes de emendas ao orçamento, inclusive impositivas.

Seção III

Dos procedimentos

Art. 44- Para elaboração dos PCAs Setoriais e de Uso Geral as Unidades previstas nos incisos II e III do artigo 38, deverão prestar as seguintes informações:

I- justificativa da necessidade da contratação;

II- descrição sucinta do objeto;

III- quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV- estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;

V- indicação da data de encaminhamento do objeto – Termo de Referência, Projeto Básico ou Executivo, acompanhado do Estudo Técnico Preliminar, quando for o caso;

VI- indicação da data pretendida para início e conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VII- grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante; e,

VIII- fonte de recurso.

Seção IV

Da consolidação

Art. 45- A Unidade Consolidadora do PCA – Departamento de Licitação deverá apresentar, devidamente consolidado, ao Chefe do Poder Executivo, o pré-PCA para os fins previstos no inciso VI do artigo 38 deste Regulamento.

Art. 46- Aprovado o PCA pelo Chefe do Poder Executivo, com ou sem alterações, a Unidade Consolidadora do PCA – Departamento de Licitação, promoverá a divulgação no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Martinópolis e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do artigo 174, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único- O Chefe do Poder Executivo poderá reprovar itens do Plano de Contratações Anual ou devolvê-lo às Unidades previstas nos incisos II e III do artigo 38, se necessário, para realizar adequações de conveniência ou técnicas.

Art. 47- Durante o ano de sua elaboração ou de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento, devidamente justificado e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único- Nas hipóteses previstas no caput, será dada a mesma publicidade prevista no artigo 46 pela Unidade Consolidadora do PCA – Departamento de Licitação.

Art. 48- As demandas constantes do Plano de Contratações Anual serão oportunamente formalizadas por meio de Documento de Formalização de Demanda, devendo ser encaminhadas, tempestivamente, ao Departamento de Licitação ou ao Departamento de Compras, conforme o caso, com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida para contratação, devidamente acompanhadas de instrução processual contendo:

I- Estudo técnico preliminar, quando for o caso;

II- Termo de Referência, Projeto Básico ou Executivo, conforme o caso;

III- Estimativa de valor; e

IV- Demais documentos e informações previstas em normas gerais e específicas, conforme o caso.

TÍTULO VI
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 49- Este Título dispõe sobre os procedimentos para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, de caráter obrigatório, exceto nos casos excepcionados, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

Parágrafo único- Para os efeitos deste Regulamento, considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência, ao projeto básico ou executivo, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 50- Para elaboração do ETP deverão ser observados os requisitos previstos no artigo 18 §§ 1º, 2º e 3º, conforme o caso, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único- A Unidade Gestora de Licitações divulgará modelo simplificado de ETP, por meio de envio nos endereços eletrônicos.

CAPÍTULO II
DA ELABORAÇÃO
Seção I
Das diretrizes Gerais

Art. 51- O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Seção II
Do Conteúdo

Art. 52- Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:

I- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II- descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III- levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública;

b) ser realizada audiência ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra ou de locação de bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa;

d) ser consideradas outras opções menos onerosas à Administração Pública, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

V- estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração Pública optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII- justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII- contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX- demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

X- demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI- providências a serem adotadas pela Administração Pública previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII- descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º- O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do caput deste artigo, e quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º- Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º- Havendo demonstração no ETP de que não há prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da

execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º- Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração Pública nas licitações para as contratações de que trata o § 1º do art. 36 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser escolhido o critério de julgamento por técnica e preço.

§ 5º- Desde que fundamentado no ETP, poderá ser exigido que os serviços de manutenção e assistência técnica, de que trata o inciso IV, sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 53- Na confecção do ETP, os órgãos e entidades deverão pesquisar ETP's de outras órgãos e entidades, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração Pública.

Art. 54- Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Seção III

Das exceções à elaboração do ETP

Art. 55- A elaboração do ETP:

I- é facultada nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VIII (emergência e calamidade pública) e § 7º (serviços de manutenção de veículos automotores) do art. 75, e do § 7º (remanescente de obra) do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas hipóteses de haver ETP elaborado anteriormente, justificada a desnecessidade de sua mudança; e,

II- é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Seção I

Da contratação de obras

Art. 56- Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em Termo de Referência ou em Projeto Básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

TÍTULO VII
DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 57- Este Título regulamenta os procedimentos da fase interna e externa da licitação, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO II
DAS VEDAÇÕES

Art. 58- É vedada a participação direta ou indireta nas licitações:

I- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal;

VI- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º- O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º- A critério da Administração Pública e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º- O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º- No regime de aquisição e prestação de serviços associados não há impedimento que a licitação inclua como encargo do contratado a elaboração do anteprojeto ou do projeto básico, a depender do elemento instrutor técnico, além do executivo;

§ 6º- Para fins do disposto neste artigo, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 7º- O disposto no § 6º aplica-se aos agentes de contratação e aos membros da comissão de contratação.

CAPÍTULO III

DA FASE INTERNA

Seção I

Da Condução do Processo

Art. 59- A licitação, na forma eletrônica ou presencial, será conduzida pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, por intermédio do agente de contratação, do pregoeiro, ou de comissão de contratação, observado o disposto no art. 176, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção II

Dos Atos Preparatórios

Art. 60- Na fase interna, a Administração Pública elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para a caracterização do objeto a ser licitado e definição dos parâmetros do certame, tais como:

I- justificativa da contratação e da adoção da modalidade de licitação;

II- definição:

a) do objeto da contratação;

b) do orçamento e preço de referência, remuneração ou prêmio, conforme critério de julgamento adotado;

c) dos requisitos de conformidade das propostas;

d) dos requisitos de habilitação;

e) das cláusulas que deverão constar do contrato, inclusive as referentes a sanções e, quando for o caso, a prazos de fornecimento; e

f) do procedimento da licitação, com a indicação da forma de execução, do modo de disputa e do critério de julgamento;

III- justificativa técnica, com a devida aprovação da autoridade competente, no caso de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV- justificativa, quando for o caso, para:

a) a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;

b) a indicação de marca ou modelo;

c) a exigência de amostra;

d) a exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e

e) a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

f) a vantajosidade da divisão do objeto da licitação em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;

g) a vedação da participação de pessoa jurídica em consórcio;

h) os índices e valores para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

V- previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços;

VI- declaração de compatibilidade com o plano plurianual, no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro e o impacto orçamentário a que se refere a inciso II, do art. 16 da lei de responsabilidade fiscal;

VII- termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, que contenha conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços e obras a serem contratados ou os bens a serem fornecidos;

VIII- instrumento convocatório e respectivos anexos;

IX- minuta do Termo do Contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

X- ato de designação do agente de contratação e da equipe de apoio;

XI- Mapa de Formação de Preços;

XII- parecer jurídico; e

XIII- autorização de abertura da licitação.

Art. 61- O projeto poderá prever requisitos de sustentabilidade ambiental, além dos previstos na legislação aplicável.

Seção III

Da Condução do Procedimento

Art. 62- As licitações serão processadas e julgadas por agente de contratação, comissão de contratação ou pregoeiro.

§ 1º- As atribuições do agente de contração, da comissão de contratação e do pregoeiro são as descritas nos arts. 12, 15 e 16 deste Regulamento.

§ 2º- É facultado ao agente de contratação, pregoeiro e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.

§ 3º- É facultado ao agente de contratação, pregoeiro e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

§ 4º- Quando verificada a presença de vício insanável poderá ocorrer o afastamento de licitante.

Seção IV

Do Instrumento Convocatório

Art. 63- O instrumento convocatório definirá:

I- o objeto da licitação;

II- a forma de execução da licitação, eletrônica ou presencial;

III- o modo de disputa, aberto, fechado ou com combinação, os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances;

IV- os requisitos de conformidade das propostas;

V- o prazo de apresentação de proposta pelos licitantes, que não poderá ser inferior ao previsto no art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI- os critérios de julgamento e os critérios de desempate;

VII- os requisitos de habilitação;

VIII- a exigência, quando for o caso:

a) de marca ou modelo;

b) de amostra;

c) de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e

d) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

IX- o prazo de validade da proposta;

X- os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;

XI- os prazos e condições para a entrega do objeto;

XII- as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso;

XIII- a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;

XIV- os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;

XV- as sanções; e

XVI- outras indicações específicas da licitação.

§ 1º- Integram o instrumento convocatório, como anexos:

I- o termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo;

II- a minuta do contrato, quando houver;

III- o instrumento de medição de resultado, quando for o caso; e

IV- as especificações complementares e as normas de execução.

§ 2º- No caso de obras ou serviços de engenharia, o instrumento convocatório conterá ainda:

I- o cronograma de execução, com as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, salvo se o prazo de execução for de até 30 (trinta) dias;

II- a exigência de que o contratado conceda livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º- No caso de leilão de bens, o instrumento convocatório conterá ainda:

I- o objeto da licitação, venda ou permuta de imóveis, com a identificação e descrição de cada imóvel, especificando as suas localizações, características, limites, confrontações ou amarrações geográficas, medidas, ad corpus ou ad mensuram, inclusive de área;

II- informações a respeito dos ônus que recaiam sobre cada imóvel e, se for o caso, a circunstância de se encontrar na posse de terceiros, inclusive mediante locação;

III- a obrigatoriedade de cada adquirente de se responsabilizar, integralmente, pela reivindicação de posse do imóvel por ele adquirido, e nada alegar perante o Município, em decorrência de eventual demora na desocupação;

IV- o valor de cada imóvel, apurado em laudo de avaliação;

V- as condições de pagamento e entrega do bem;

VI- as hipóteses de preferência e seu exercício;

VII- os encargos legais e fiscais de responsabilidade do arrematante e, no caso de aforamento, o foro;

VIII- a comissão do leiloeiro a ser paga pelo arrematante, se for o caso; e,

IX- os horários, os dias e as demais condições necessárias para visitação dos imóveis.

Art. 64- No caso em que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, ele será tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º- O orçamento previamente estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 2º- O instrumento convocatório deverá conter:

I- o orçamento previamente estimado, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;

II- o valor da remuneração ou do prêmio, quando adotado o critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico e, preferencialmente, quando adotada a modalidade diálogo competitivo; e

III- o preço mínimo de arrematação, quando adotado o critério de julgamento por maior lance.

Art. 65- A possibilidade de subcontratação de parte objeto deverá estar prevista no instrumento convocatório.

§ 1º- A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a Administração Pública quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

§ 2º- Quando permitida a subcontratação, o contratado deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

§ 3º- A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 4º- Quando a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, é imprescindível que se exija o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.

§ 5º- Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Seção V

Da Publicação

Art. 66- A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante:

I- divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II- publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação, nos termos do § 1º artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

III- divulgação do instrumento convocatório no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade licitante.

§ 1º- O extrato do instrumento convocatório conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, bem como o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet.

§ 2º- Eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Art. 67- Caberá pedido de esclarecimento e impugnação ao instrumento convocatório nas hipóteses e prazos especificados no art. 164 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IV

DA FASE EXTERNA

Seção I

Disposições Gerais

Art. 68- As licitações deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica.

§ 1º- A licitação na forma eletrônica será realizada quando a disputa ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do sistema de compras adotado pela Administração Pública e de acordo com as regras contidas neste Decreto e no instrumento convocatório.

§ 2º- O sistema de que trata o § 1º deste artigo será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança nas etapas do certame.

§ 3º- Nos procedimentos realizados sob a forma eletrônica, a Administração Pública poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

§ 4º- Os órgãos licitantes não pertencentes ao Poder Executivo poderão adotar sistema diverso do previsto no § 1º deste artigo.

Art. 69- Será admitida, excepcionalmente, a realização de licitações sob a forma presencial, desde que fique justificada e comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração Pública na realização do certame pela via eletrônica, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

§ 1º- O órgão ou entidade licitante apresentará a justificativa pormenorizada para a realização da licitação com a utilização da forma presencial.

§ 2º- A justificativa para a realização da licitação com a utilização da forma presencial deverá ser aprovada pela autoridade superior.

Art. 70- Após a publicação do instrumento convocatório inicia-se a fase de apresentação de propostas ou lances.

§ 1º- A fase de habilitação poderá, excepcionalmente, desde que justificado e previsto no instrumento convocatório, anteceder à fase de apresentação de propostas ou lances.

§ 2º- A justificativa deverá ser feita pelo agente de contratação ou presidente de comissão de contratação e aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Seção II

Do Credenciamento para Acesso ao Sistema Eletrônico

Art. 71- A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o agente de contratação, inclusive o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os membros das comissões e os licitantes que participarem de licitação, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º- A licitação por meio eletrônico será realizada por meio da internet, através do sistema de compras eletrônicas indicados no respectivo instrumento convocatório.

§ 2º- O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 3º- Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do agente de contratação ou o do pregoeiro, dos membros de equipes de apoio, e do presidente de comissão de contratação.

§ 4º- O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de licitações eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes à licitação.

§ 5º- Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Seção III

Do Licitante

Art. 72- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I- credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

II- remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;

III- responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do

provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV- acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V- comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI- utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

VII- solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Art. 73- Os interessados em participar de licitações devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas indicados pela Administração Pública no instrumento convocatório.

Seção IV

Da Apresentação das Propostas ou Lances Disposições Gerais

Art. 74- As licitações poderão adotar os modos de disputa aberto, fechado ou combinado.

Art. 75- Os licitantes deverão apresentar na abertura da sessão pública declaração de que atendem aos requisitos de habilitação.

§ 1º- Os licitantes que se enquadrem como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual deverão apresentar a comprovação da declaração de seu enquadramento.

§ 2º- Nas licitações sob a forma eletrônica, constará do sistema a opção para apresentação pelos licitantes das declarações de que trata este artigo.

§ 3º- Os licitantes deverão ser previamente credenciados para oferta de lances nos termos do art. 72 deste Regulamento.

Art. 76- O agente de contratação verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório quanto ao objeto e ao preço.

Parágrafo único- Serão imediatamente desclassificados, mediante decisão motivada, os licitantes cujas propostas não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Seção V

Do Modo de Disputa Aberto

Art. 77- No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º- O instrumento convocatório poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

§ 2º- A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

Art. 78- Caso a licitação de modo de disputa aberto seja realizada sob a forma presencial, serão adotados, adicionalmente, os seguintes procedimentos:

I- as propostas iniciais serão classificadas de acordo com a ordem de vantajosidade;

II- o agente de contratação, o pregoeiro, ou a comissão de licitação, convidará individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais; e

III- a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta, observado o disposto no § 1º do art. 77 deste Regulamento.

Art. 79- O instrumento convocatório poderá estabelecer a possibilidade de apresentação de lances intermediários pelos licitantes durante a disputa aberta.

Parágrafo único- São considerados intermediários os lances:

I- iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério do maior lance; ou,

II- iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

Art. 80- Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a comissão de licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme o disposto no § 4º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º- Após o reinício previsto no caput, os licitantes serão convocados a apresentar lances.

§ 2º- Os licitantes poderão apresentar lances nos termos do parágrafo único do art. 79 deste Regulamento.

§ 3º- Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

Seção VI

Do Modo de Disputa Fechado

Art. 81- No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.

Parágrafo único- No caso de licitação presencial, as propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, abertos em sessão pública e ordenadas conforme critério de vantajosidade.

Seção VII

Da Combinação dos Modos de Disputa

Art. 82- O instrumento convocatório poderá estabelecer que a disputa seja realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória.

Art. 83- Os modos de disputa poderão ser combinados da seguinte forma:

I- caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa fechado, serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, iniciando-se então a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos, nos termos dos arts. 77 e 78 deste Regulamento; e,

II- caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa aberto, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais, fechadas.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Seção I

Disposições Gerais

Art. 84- Poderão ser utilizados como critérios de julgamento:

I- menor preço;

II- maior desconto;

III- melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV- técnica e preço;

V- maior lance, no caso de leilão;

VI- maior retorno econômico.

§ 1º- O julgamento das propostas observará os parâmetros definidos no instrumento convocatório, sendo vedado computar vantagens não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

§ 2º- O julgamento das propostas deverá observar a margem de preferência prevista no art. 26 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção II

Análise e Classificação de Proposta

Art. 85- Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

I- contenha vícios insanáveis;

II- não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

III- apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

IV- não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública; ou

V- apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

§ 1º- O agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

§ 2º- Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:

I- necessário para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

II- destinado à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

Art. 86- Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o agente de contratação, o pregoeiro, ou a comissão de licitação, classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

§ 1º- Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, a comissão de licitação poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas à Administração Pública.

§ 2º- A negociação de que trata o § 1º deste artigo poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

§ 3º- Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

Art. 87- Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

CAPÍTULO VI
DA HABILITAÇÃO

Art. 88- Nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município será aplicado, no que couber, o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 89- Para habilitação dos licitantes, será exigida, de acordo com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133/2021, no máximo, a documentação relativa:

I- à habilitação jurídica;

II- à qualificação técnica;

III- à regularidade fiscal, social e trabalhista;

IV- à qualificação econômico-financeira.

Parágrafo único- As exigências previstas nos incisos I e II do caput do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, a critério da Administração Pública, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e

experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas no edital, a critério da Administração Pública, salvo na contratação de obras e serviços de engenharia.

Art. 90- Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar.

§ 1º- Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos por certificado de registro cadastral e certificado de pré-qualificação, nos termos do instrumento convocatório.

§ 2º- Em caso de inabilitação, serão requeridos e avaliados os documentos de habilitação dos licitantes subsequentes, por ordem de classificação.

Art. 91- O instrumento convocatório definirá o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.

Art. 92- Quando utilizado o critério de julgamento pelo maior lance, nas licitações destinadas à alienação, a qualquer título, dos bens e direitos da Administração Pública, os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira poderão ser dispensados, se substituídos pela comprovação do recolhimento de quantia como garantia, limitada a cinco por cento do valor mínimo de arrematação.

Parágrafo único- O disposto no caput não dispensa os licitantes da apresentação dos demais documentos exigidos para a habilitação.

Art. 93- Em qualquer caso, os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, apenas em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 94- Caso ocorra a inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I- os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas;

II- serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes; e

III- serão julgadas apenas as propostas dos licitantes habilitados.

TÍTULO VIII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 95- Este Título regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 96- O Sistema de Registro de Preços - SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, pelos órgãos e entidades da Administração Pública, obedecerá ao disposto neste Título.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 97- Para os fins deste Título, considera-se:

I- Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

II- Ata de Registro de Preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III- Órgão ou Entidade Gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV- Órgão ou Entidade Participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a Ata de Registro de Preços;

V- Órgão ou Entidade Não Participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO III
DAS PREFERÊNCIAS PARA ADOÇÃO DO SRP

Art. 98- Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

§ 1º- O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I- existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou executivo padronizado, sem complexidade técnica e operacional; e,

II- necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

§ 2º- A ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos dos incisos I ao IV do caput deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 99- Considera-se Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

Art. 100- Compete ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I- registrar a intenção para registro de preços e dar publicidade aos demais órgãos e entidades para que manifestem seu interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços objeto de licitação para Registro de Preços, estabelecendo, quando for o caso, número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, observado o parágrafo único deste artigo;

II- realizar pesquisa de preços para procedimentos iniciados no Órgão Gerenciador, bem como definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia, destacando os respectivos valores que serão licitados;

III- consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do respectivo termo de referência, anteprojeto, projeto básico

e/ou projeto executivo, destinado a atender os requisitos de padronização e racionalização;

IV- recusar os quantitativos considerados ínfimos;

V- promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

VI- realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos órgãos participantes;

VII- gerenciar a Ata de Registro de Preços;

VIII- conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados;

IX- deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;

X- providenciar o registro das penalidades administrativas aplicadas previstas em lei e no instrumento convocatório;

XI- verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades da Administração Pública, efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas no art. 98, caput e parágrafo primeiro, deste Regulamento, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses;

XII- aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único- A publicidade da intenção de registro de preços aos demais órgãos e entidades, prevista no inciso I, do caput deste artigo, poderá ser dispensada pelo Órgão Gerenciador, mediante justificativa, quando o objeto for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública.

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Art. 101- O Órgão ou Entidade interessada poderá solicitar ao Órgão Gerenciador a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens,

encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelos órgãos gerenciadores, conforme o caso:

I- especificação do objeto;

II- termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo;

III- estimativa de consumo;

IV- local de entrega; e

V- cronograma de contratação.

§ 1º- A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço deverá ser realizada pelo Órgão Gerenciador, na forma estabelecida neste Regulamento, nos casos em que o procedimento para registro de preços for iniciado pelo Órgão Gerenciador.

§ 2º- A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço poderá ser realizada pelo Órgão Participante na forma estabelecida neste Regulamento, quando o procedimento for por ele iniciado.

§ 3º- Havendo alteração no quantitativo após a realização de procedimento público de intenção de registro de preços, o Órgão Gerenciador deverá analisar e revisar as cotações encaminhadas pelo Órgão Participante, levando em consideração a economia de escala.

Art. 102- Compete ao Órgão ou Entidade Participante:

I- registrar o interesse em participar do registro de preços junto ao Órgão Gerenciador, informando estimativa de contratação, justificando a contratação e os quantitativos previstos, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, especificações técnicas ou termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, visando a instauração do procedimento licitatório;

II- garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador;

III- por ocasião da manifestação de interesse, solicitar a inclusão de novos itens, que deverá ser feita no prazo previsto pelo Órgão Gerenciador;

IV- tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

V- emitir a autorização de compra, ordem de serviço ou contrato, quando da necessidade de contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na Ata de Registro de Preços;

VI- providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Martinópolis e do órgão ou entidade demandante, quando couber;

VII- assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;

VIII- zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais;

IX- registrar no Cadastro Unificado de Fornecedores eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal; e,

X- aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CAPÍTULO VI
DA LICITAÇÃO

Art. 103- O processo licitatório para o Sistema de Registro de Preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão, preferencialmente eletrônicos, do tipo menor preço ou de maior desconto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e deste Regulamento.

§ 1º- O sistema de registro de preços poderá, na forma deste Decreto, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, devendo ser observados:

I- os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;

II- os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III- a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L do caput do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º- O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

Art. 104- O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Título II deste Decreto.

Art. 105- Além das exigências previstas no caput do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021, o edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo, o seguinte:

I- estimativa de quantidades a serem adquiridas ou contratadas, segundo a conveniência e oportunidade, no prazo de validade do registro de preços;

II- indicação nominal dos órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;

III- a possibilidade ou não, e o limite da adesão de outros órgãos e entidades;

IV- prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

V- previsão do cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

§ 1º- Quando o edital prever o fornecimento de bens, contratação de obras ou serviços em locais diferentes, é facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

§ 2º- O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de maior desconto linear sobre planilha orçamentária ou tabela referencial de preços, inclusive para contratação de obras e serviços de engenharia, para o qual este critério será o

preferencial, elaborada por órgão ou entidade de reconhecimento público, desde que tecnicamente justificado.

§ 3- O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 4º- Na hipótese de que trata o § 3º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 5º- Do instrumento convocatório para registro de preços de obras e serviços de engenharia deverá também constar:

I- a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas, descrito por meio de um termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo;

II- as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

III- os modelos de planilhas de custo, quando couber;

IV- as minutas de contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, quando for o caso;

V- as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas, de acordo com os respectivos contratos.

§ 6º- Quando permitido ao licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes, na forma do inciso IV, do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 7º- As aquisições a que se referem o § 6º deste artigo deverão ser realizadas na forma prevista no art. 119 deste Regulamento.

CAPÍTULO VII
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 106- Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Pública.

§ 1º- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

§ 2º- A convocação para assinar a Ata de Registro de Preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.

§ 3º- Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor;

§ 4º- Será incluído, na respectiva Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

I- o registro a que se refere o § 4º deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput deste artigo, nos incisos II, IV e V do art. 113, no inciso III do art. 114, e no art. 118, todos deste Regulamento;

II- se houver mais de um licitante na situação de que trata o § 4º do caput deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

III- a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o § 4º do caput deste artigo, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

§ 5º- A recusa do adjudicatário em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

§ 6º- A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo Órgão Gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

§ 7º- Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a Ata de Registro de Preços nos termos do § 5º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

§ 9º- É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

§ 10- O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo Órgão Gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

§ 11- A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

Art. 107- No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo único- O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

Art. 108- A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII

DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO E DA ATA

Seção I

Das Condições para Alteração dos Preços Registrados

Art. 109- Os preços registrados poderão ser alterados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, em simetria com o disposto no inciso VI, do caput e inciso IV do § 5º, do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 110- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º- A redução do preço registrado será comunicada pelo Órgão Gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Art. 111- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I- a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços;

II- a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

III- seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º- A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, cabendo ao Órgão Gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º- Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração Pública e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º- Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

§ 4º- Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração Pública poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º- Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração Pública, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º- Liberado o fornecedor na forma do § 5º deste artigo, o Órgão Gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

§ 7º- Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Seção II

Da Atualização Periódica dos Preços Registrados

Art. 112- O edital e a Ata de Registro de Preços deverá conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Seção III

Do Cancelamento do Preço Registrado ou da Ata

Art. 113- O Registro do Preço do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando o fornecedor:

I- for liberado;

II- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração Pública.

Art. 114- A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Art. 115- No caso de cancelamento da Ata ou do Registro do Preço por iniciativa da Administração Pública, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único- O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CAPÍTULO IX

DAS REGRAS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Art. 116- As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de

compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 117- Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

Art. 118- Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor - cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

Art. 119- Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

Art. 120- Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º- Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à Ata de Registro de Preços.

§ 2º- A duração dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

§ 4º- A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

CAPÍTULO X
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 121- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da Ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

§ 1º- As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 2º- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 3º- Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os órgãos participantes.

§ 4º- O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 5º- Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

Art. 122- A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I- por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou,

II- por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

Art. 123- A adesão à Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo estadual por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias e se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto estadual e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

TÍTULO IX

DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do objeto e âmbito de aplicação

Art. 124- Este Título regulamenta o art. 79 da Lei n.° 14.133, de 1° de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único- O disposto neste Título não se aplica as contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Seção II

Definições

Art. 125- Para fins do disposto neste Título, considera-se:

I- credenciamento – processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecedor bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II- credenciado – fornecedor ou prestador de serviços que atende as exigências do edital de credenciamento apto a ser convocados, quando necessário, para a execução do objeto;

III- credenciante – órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pelo procedimento de credenciamento;

IV- edital de credenciamento – instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações.

Seção III

Hipóteses de contratação

Art. 126- O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I- paralela e não excludente – caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II- com seleção a critério de terceiros – caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III- em mercados fluidos – caso em que flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza e seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 127- O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Seção IV

Forma de realização

Art. 128- O credenciamento ficara permanentemente aberto durante a vigência do edital e observará as seguintes fases:

I- preparatória;

II- de divulgação do edital de credenciamento;

III- de registro do requerimento de participação;

IV- de habilitação;

V- recursal; e

VI- de divulgação da lista de credenciados.

CAPÍTULO II

DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I

Orientações gerais

Art. 129- A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:

I- aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei n.° 14.133 de 2021; e

II- à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso III do art. 15 deste Regulamento.

Seção II

Edital de credenciamento

Art. 130- O edital de credenciamento observara as regras gerais da Lei n° 14.133, de 2021, e conterá:

I- descrição do objeto

II- quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;

III- requisitos de habilitação e qualificação técnica;

IV- prazo para analise da documentação para habilitação;

V- critério para distribuição da demanda, quando for o caso;

VI- critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;

VII- forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação de pedidos de esclarecimento;

VIII- prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;

IX- condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 126 deste Regulamento;

X- hipóteses de descredenciamento;

XI- minuta de termo de credenciamento,

XII- modelos de declarações;

XIII- possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e

XIV- sanções aplicáveis.

§ 1º- O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros;

§ 2°- Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento de contratação.

§ 3º- Para a busca do objeto com melhores condições de preços nas contratações em mercado fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciados e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4º- Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceitos do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada.

Seção III

Divulgação do edital

Art. 131- O edital de credenciamento será divulgado e mantido a disposição no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP e no Sítio Eletrônico Oficial do Município, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

Parágrafo único- As modificações no edital serão publicadas no PNCP e no Sítio Eletrônico Oficial do Município, e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

Seção IV

Critérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 132- Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitando o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entra os interessados.

Parágrafo único- A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Seção I

Procedimentos

Art. 133- Os interessados deverão apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para fornecimento dos bens ou para prestação dos serviços.

§ 1º- É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I- esteja impedida e licitar ou contratar com a administração pública municipal; ou

II- mantenha vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista, ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou

na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º- O interessado declarará, sem prejuízo de exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3º- A falsidade de declaração de que trata o § 2° sujeitará o interessado as sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV

DA HABILITAÇÃO

Seção I

Orientações Gerais

Art. 134- Para habilitação como credenciamento, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos arts. 62 a 70 da Lei n° 14.133, de 2021.

Parágrafo único- A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica – financeira, desde que previsto no edital, poderá ser substituída por registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 135- A inscrição dos interessados para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicara a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art. 136- O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

Art. 137- Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Seção II

Procedimentos de Verificação

Art. 138- A habilitação será verificada por meio da comissão de contratação.

§ 1º- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral serão enviados na forma prevista no edital.

§ 2º- Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligencia, para:

I- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

II- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento de documentação.

§ 3º- A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgão e entidade emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 4º- Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanas erros ou falhas que não alteram sua substancia ou validade jurídica, atribuindo-lhe eficácia para fins de classificação.

§ 5º- A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar n° 123, de 14 de agosto de 2006.

CAPÍTULO V
DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS
Seção I
Da impugnação e da intenção de recorrer

Art. 139- Qualquer pessoa é parte legitima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos.

§ 1º- A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou a impugnação no prazo de três dias uteis, contando da data de recebimento do pedido.

§ 2º- Em caso de colhimento da impugnação, o edital será retificado e divulgado no PNCP e no Sítio Eletrônico Oficial do Município.

§ 3º- A impugnação não terá efeitos suspensivo e a decisão da comissão de contrato será motivada nos autos.

§ 4º- As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Sítio Eletrônico Oficial do Município no prazo estabelecido no § 1°.

Art. 140- Após a decisão da administração sobre habilitação, o interessado poderá conforme definido em edital, manifestar sua intensão de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º- O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias uteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º- O recurso será dirigido a comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou decisão no prazo de três dias uteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a autoridade superior.

§ 3º- A autoridade superior devera proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias uteis, contados da data de recebimento dos autos.

CAPITULO VI
DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS
Seção I
Publicação dos credenciados

Art. 141- O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP e no Sítio Eletrônico Oficial do Município.

CAPITULO VII
DA CONTRATAÇÃO
Seção I
Formalização

Art. 142- Após a divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei 14.133, de 2021.

§ 1º- A administração poderá convocar o credenciamento durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

§ 2º- O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciamento, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

§ 3º- O prazo de que trata o § 2° poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

§ 4º- Previamente à emissão de nota de emprenho e a contratação, a administração deverá realizar a verificação do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento.

Seção II

Vigência dos contratos

Art. 143- A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

Seção III

Alteração dos contratos

Art. 144- Os contratos decorrentes do credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.

CAPITULO VIII

DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

Seção I

Anulação e revogação

Art. 145- O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

Seção II

Descredenciamento

Art. 146- O órgão ou a entidade poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I- pedido formalizado pelo credenciado;

II- perda das condições de habilitação do credenciado;

III- descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV- sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º- O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º- Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º- Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º- Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindindo o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPITULO IX
DA SANÇÃO
Seção I
Aplicação

Art. 147- Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e no edital e as demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CAPITULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS DO CREDENCIAMENTO
Seção I
Orientações gerais

Art. 148- O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos;

§ 1º- O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2º- O disposto no § 1° não se aplica quando as exigências de capacidade técnica foram diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Art. 149- As demais normas complementares necessárias para a execução do disposto neste Título serão contempladas no edital de credenciamento.

TÍTULO X
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
CAPÍTULO I
DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Art. 150- Este Título regulamenta as disposições contidas nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Art. 151- Para efeitos deste Título considera-se:

I- âmbito local - limites geográficos do Município de Martinópolis;

II- âmbito regional – municípios que integram a mesorregião de Presidente Prudente, segundo definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme Mapa e Relação constantes do Anexo Único deste Regulamento.

Art. 152- Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal n. º 123, de 2006 e demais alterações, objetivando especialmente:

I- a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II- ampliação da eficiência das políticas públicas; e

III- o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único- A fruição dos benefícios previstos neste Título em certames municipais fica condicionada à comprovação prévia, pela licitante, de seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Art. 153- As disposições a que se refere o art. 152 não são aplicadas:

I- No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II- No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 1º- A obtenção de benefícios a que se refere o art. 152 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 2º- Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos neste artigo.

Art. 154- Para o cumprimento do disposto no art. 152 deste Título, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II- poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III- deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 155- Não se aplica o disposto nos artigos 152 e 154, quando:

I- Não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II- O tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III- A licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

§ 1º- Para o disposto no inciso II deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I- Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;

II- Causar grandes transtornos operacionais para o órgão ou entidade contratante, justificadamente; e

III- A natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação dos benefícios.

§ 2º- Para a comprovação do disposto no inciso I do caput deste artigo, poderão ser adotadas as seguintes justificativas:

I- Verificação da inexistência de um mínimo 3 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediados no local ou região, por meio de declaração prévia obrigatória dos licitantes na licitação;

II- Ausência de participação efetiva de um mínimo de 3 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediadas local ou regionalmente em licitação com o mesmo objeto e na mesma região;

III- consulta à associação de comércio, indústria e serviços do local ou região, ou a cadastro informatizado de fornecedores que identifique os fornecedores locais e regionais;

IV- Estudos de mercado ou pareceres técnicos.

Art. 156- Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 e demais alterações.

§ 1º- Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas por beneficiário do tratamento diferenciado sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço, quando este não tiver sido apresentado por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

§ 2º- Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

§ 3º- O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por beneficiário do tratamento diferenciado.

§ 4º- A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I- Ocorrendo o empate, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II- Na hipótese da não contratação de beneficiário de tratamento diferenciado e favorecido com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1.º e 2.º do art. 44 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º- Após o encerramento dos lances, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta de preço no prazo máximo de 5 (cinco minutos) por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 6º- Nas licitações do tipo técnica e preço o direito de preferência será exercido pela forma prevista no instrumento convocatório.

Art. 157- Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os favorecidos deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 158- O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3.º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, no ano fiscal anterior, ou por outra razão perder a condição de beneficiário do tratamento diferenciado, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Regulamento.

Parágrafo único- Para comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, o licitante que usufruir do referido benefício deverá apresentar, na fase de habilitação, a Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada ou documento equivalente, além de Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e demais alterações.

TÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 159- Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

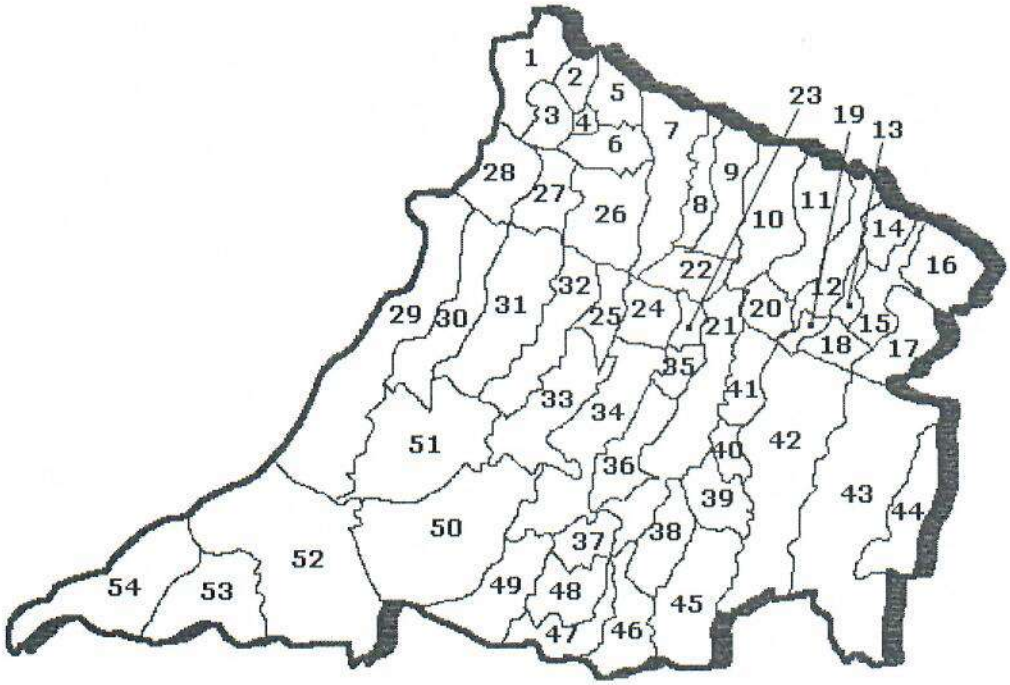
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 6.778/2024)

REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS/SP

Municípios da Mesorregião Presidente Prudente



Microrregião de Dracena

26 – Dracena	07 – Junqueirópolis	28 – Panorama
04 – Nova Guataporanga	27 – Ouro Verde	02 - São João do Pau d'alho
01 – Paulicéia	03 – Santa Mercedes	
06 - Tupi Paulista	05 - Monte Castelo	

Microrregião de Adamantina

11 – Adamantina	22 – Flora Rica	10 – Florida Paulista
13 – Inúbia Paulista	08 – Irapuru	12 – Lucélia
20 – Mariápolis	15 – Osvaldo Cruz	09 – Pacaembu
17 – Parapuã	19 – Pracinha	16 - Rinópolis
18 - Sagres	14 – Salmorão	

Microrregião de Presidente Prudente

35 – Alfredo Marcondes	36 – Álvares Machado	38 – Anhumas
41 – Caiabu	30 – Caiuá	24 – Emilianópolis
48 – Estrela do Norte	53 – Euclides da Cunha Pta.	40 – Indiana
44 – João Ramalho	51 – Marabá Paulista	42 – Martinópolis
50 – Mirante Paranapanema	46 – Narandiba	32 – Piquerobi
47 – Pirapozinho	34 – Presidente Bernardes	29 – Presidente Epitácio
21 – Presidente Prudente	31 – Presidente Venceslau	43 – Rancharia
39 – Regente Feijó	25 – Ribeirão dos Índios	54 – Rosana
49 – Sandovalina	33 – Santo Anastácio	23 – Santo Expedito
45 - Taciba	37 - Tarabai	52 – Teodoro Sampaio

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 39.526, DE 10 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de servidores para compor a EQUIPE DE APOIO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 6.752/2024, e dá outras providências."

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a edição da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), e do Decreto nº 6.752/2024, que aprovou o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura do Município de Martinópolis;

R E S O L V E

I- DESIGNAR, a partir desta data, os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a EQUIPE DE APOIO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 6.752/2024:

a) ALINE ANDRADE SOUZA POCIELAN – Membro;

b) EDSON CESAR BIAJANTE LEME – Membro;

c) PATRICIA DE SOUZA OLIVEIRA ROCHA – Membro;

d) CAROLINE ACORSE RIBEIRO – Suplente.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 39.045/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Assinado por 2 pessoas: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO e CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AB2A-A554-F631-F3B4 e informe o código AB2A-A554-F631-F3B4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AB2A-A554-F631-F3B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 10/07/2025 09:42:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA (CPF 117.XXX.XXX-70) em 10/07/2025 09:43:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AB2A-A554-F631-F3B4

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A **Nº 39.473, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

"Designa servidora para exercer Função Gratificada de Agente de Contratação".

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 423/2025, de 07 de maio de 2025,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, ANGIE NARA TOLENTINO MORELATO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de "ESCRITURÁRIO I", para exercer a Função Gratificada – FG3, na qualidade de Agente de Contratação, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º As atribuições e prerrogativas do exercício da função observarão o disposto na Lei Complementar nº 423/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/07/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Assinado por 2 pessoas: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO e CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9E12-924A-B0A0-3322 e informe o código 9E12-924A-B0A0-3322

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9E12-924A-B0A0-3322

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 02/07/2025 14:27:09 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA (CPF 117.XXX.XXX-70) em 02/07/2025 14:28:36 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9E12-924A-B0A0-3322

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1752** **Página 13 de 18**

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A **Nº 40.264, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.**

"Designa servidora para exercer Função Gratificada de Pregoeiro"

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 423/2025...

R E S O L V E

I- Designar, a partir desta data, DRIELI MENDONÇA, ocupante do cargo de "OPERÁRIO", para exercer a Função Gratificada – FG2, na qualidade de Pregoeiro, junto a Secretaria Municipal de Administração.

II- As atribuições e prerrogativas do exercício da função observarão o disposto na Lei Complementar nº 423/2025.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de novembro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A **Nº 36.868, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de PREGOEIRO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 6.752/2024, e dá outras providências."

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a edição da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), e do Decreto nº 6.752/2024, que aprovou o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura do Município de Martinópolis;

R E S O L V E

DESIGNAR, a partir desta data, VIVIANE DI PAULA SANTOS, lotada no cargo de "ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO" e GREICE ALMEIDA LIMA, lotada no cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO" para responderem pela função de PREGOEIRO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 6.752/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D27B-D85F-2136-F90F e informe o código D27B-D85F-2136-F90F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D27B-D85F-2136-F90F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA (CPF 118.XXX.XXX-20) em 09/01/2024 16:02:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D27B-D85F-2136-F90F

Proc. Administrativo 13- 482/2026

De: Drieli M. - DL

Para: SC - SETOR DE CONTABILIDADE

Data: 11/02/2026 às 11:28:23

Setores envolvidos:

SC, DL, SESMT, ESDT

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – EPI

Prezadas, Diante da correção dos documentos, informo que a contratação não será por Registro de Preços. Sendo assim,

Cumprimentando(a) inicialmente, vimos através do presente, solicitar de Vossa Senhoria, reserva atualizada de recursos orçamentários para executarmos as despesas destinadas à **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual destinados ao uso dos servidores/ trabalhadores da Prefeitura do Município de Martinópolis, visando garantira segurança e a saúde ocupacional no exercício das suas atividades,** pelo valor global estimado de **R$ 147.747,24 (cento e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).**

Unidade requisitante: Setor de Segurança do Trabalho

Fonte de recurso: TESOURO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DEPARTAMENTO	FICHA
Desenvolvimento Social	401
Esporte e Lazer	340
Administrativo	090
Saúde	605
Administrativo da Educação	482, 504 e 522
Engenharia	161
Zeladoria e Infraestrutura	161
Agricultura	230
Meio Ambiente	259
Água e esgoto	270, 295 e 278
Trânsito e Defesa Civil	216, 193 e 208

Assinado por 1 pessoa: DRIELI MENDONÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/05BD-8C85-82F2-48CB e informe o código 05BD-8C85-82F2-48CB

Solicitação de Reserva nº 396/26.

No ensejo reiteramos à Vossa Senhoria, o nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

_

Drieli Mendonça
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: DRIELI MENDONÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/05BD-8C85-82F2-48CB e informe o código 05BD-8C85-82F2-48CB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 05BD-8C85-82F2-48CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DRIELI MENDONÇA (CPF 360.XXX.XXX-40) em 11/02/2026 11:28:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/05BD-8C85-82F2-48CB

Proc. Administrativo 27- 482/2026

De: Juliana R. - SC

Para: DL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data: 13/02/2026 às 08:57:44

Setores envolvidos:

DEMTRAM, SC, DEREM, DL, SESMT, FT, ESDT, SMETC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – EPI

Boa tarde

Encaminho as reservas geradas.

Att.

–

Juliana Peres Honório Ribeiro
Contadora

"Seja forte e corajoso! Não se apavore nem desanime, pois o Senhor, o seu Deus, estará com você por onde você andar". (Josué 1:9)

Anexos:
Reservas_cotacao_396_26.pdf

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9162-C175-A04C-E1CF e informe o código 9162-C175-A04C-E1CF

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 13/02/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 514

Ficha Nº : **90** Processo Nº :

Unidade : 020401 Secretaria de Administração
Funcional : 04.122.0007.2555.0000 Aquisição de Material de Proteção Individual (EPI)
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
7.155,00	0,00	0,00	0,00	7.155,00

Data	Histórico		
13/02/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 00396/26		
		VALOR DA RESERVA	**1.290,81**
		RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
		RESERVA ANULADA	0,00
		SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
		SALDO DA RESERVA	1.290,81
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	5.054,19

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9162-C175-A04C-E1CF e informe o código 9162-C175-A04C-E1CF

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 13/02/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 515

Ficha Nº : **161** Processo Nº :

Unidade : 020601 Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável
Funcional : 15.451.0017.2686.0000 Manutenção/Conservação de Áreas Públicas
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
200.000,00	0,00	0,00	48.368,08	151.631,92

Data	Histórico		
13/02/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 00396/26		
		VALOR DA RESERVA	**48.618,51**
		RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
		RESERVA ANULADA	0,00
		SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
		SALDO DA RESERVA	48.618,51
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	77.929,31

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9162-C175-A04C-E1CF e informe o código 9162-C175-A04C-E1CF

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 13/02/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 516

Ficha Nº : **193** Processo Nº :

Unidade : 020604 Departamento de Trânsito
Funcional : 26.125.0027.2468.0000 Manter o Departamento de Trânsito
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
97.500,00	0,00	-167,31	6.839,58	90.493,11

Data	Histórico		
13/02/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 00396/26		
		VALOR DA RESERVA	**9.355,00**
		RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
		RESERVA ANULADA	0,00
		SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
		SALDO DA RESERVA	9.355,00
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	76.638,11

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9162-C175-A04C-E1CF e informe o código 9162-C175-A04C-E1CF

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 13/02/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 517

Ficha Nº : **208** Processo Nº :

Unidade : 020604 Departamento de Trânsito
Funcional : 26.125.0029.2472.0000 Manter o Departamento Setor Praça de Pedágio
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
250.000,00	0,00	-7.781,23	141,80	242.076,97

Data	Histórico		
13/02/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 00396/26		
		VALOR DA RESERVA	**951,48**
		RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
		RESERVA ANULADA	0,00
		SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
		SALDO DA RESERVA	951,48
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	216.225,49

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9162-C175-A04C-E1CF e informe o código 9162-C175-A04C-E1CF

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 13/02/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 518

Ficha Nº : **216** Processo Nº :

Unidade : 020604 Departamento de Trânsito
Funcional : 26.182.0065.1671.0000 Execução de Emendas Impositivas
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 804 001 Fonte Recurso: 0 0800

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00

Data	Histórico		
13/02/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 00396/26		
		VALOR DA RESERVA	**3.500,00**
		RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
		RESERVA ANULADA	0,00
		SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
		SALDO DA RESERVA	3.500,00
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9162-C175-A04C-E1CF e informe o código 9162-C175-A04C-E1CF

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 13/02/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 519

Ficha Nº : **230** Processo Nº :

Unidade : 020605 Departamento de Agricultura
Funcional : 20.605.0060.2681.0000 Manutenção do Departamento
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
10.000,00	27.771,35	0,00	2.709,87	35.061,48

Data	Histórico		
13/02/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 00396/26		
		VALOR DA RESERVA	**5.757,19**
		RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
		RESERVA ANULADA	0,00
		SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
		SALDO DA RESERVA	5.757,19
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	13.796,74

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9162-C175-A04C-E1CF e informe o código 9162-C175-A04C-E1CF

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 13/02/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 520

Ficha Nº : **259** Processo Nº :

Unidade : 020606 Departamento de Meio Ambiente
Funcional : 18.541.0032.2536.0000 Manter o Departamento Meio Ambiente
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
140.000,00	0,00	0,00	102,50	139.897,50

Data	Histórico		
13/02/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 00396/26		
		VALOR DA RESERVA	**8.425,45**
		RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
		RESERVA ANULADA	0,00
		SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
		SALDO DA RESERVA	8.425,45
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	130.972,05

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9162-C175-A04C-E1CF e informe o código 9162-C175-A04C-E1CF

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 13/02/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 521

Ficha Nº : **270** Processo Nº :

Unidade : 020607 Departamento de Água e Esgoto -DAEM
Funcional : 17.512.0035.2035.0000 Manutenção dos Serviços de Saneamento
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 100 105 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
50.000,00	0,00	0,00	7.475,10	42.524,90

Data	Histórico		
13/02/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 00396/26		
		VALOR DA RESERVA	**17.685,05**
		RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
		RESERVA ANULADA	0,00
		SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
		SALDO DA RESERVA	17.685,05
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	24.839,85

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9162-C175-A04C-E1CF e informe o código 9162-C175-A04C-E1CF

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 13/02/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 522

Ficha Nº : **340** Processo Nº :

Unidade : 020703 Departamento de Esporte e Lazer
Funcional : 27.812.0045.2681.0000 Manutenção do Departamento
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
50.000,00	1.291,40	0,00	38.181,54	13.109,86

Data	Histórico		
13/02/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 00396/26		
		VALOR DA RESERVA	**4.809,86**
		RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
		RESERVA ANULADA	0,00
		SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
		SALDO DA RESERVA	4.809,86
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9162-C175-A04C-E1CF e informe o código 9162-C175-A04C-E1CF

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 13/02/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 523

Ficha Nº : **401** Processo Nº :

Unidade : 020804 SAICA
Funcional : 08.243.0046.2657.0000 Manter as Atividades do SAICA
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 510 000 Fonte Recurso: 0 0200

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
160.000,00	0,00	0,00	10.783,37	149.216,63

Data	Histórico		
13/02/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 00396/26		
		VALOR DA RESERVA	**2.215,38**
		RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
		RESERVA ANULADA	0,00
		SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
		SALDO DA RESERVA	2.215,38
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	147.001,25

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9162-C175-A04C-E1CF e informe o código 9162-C175-A04C-E1CF

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 13/02/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 524

Ficha Nº : **482** Processo Nº :

Unidade : 020902 Centro de Educação Infantil - CEI
Funcional : 12.365.0048.2681.0000 Manutenção do Departamento
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 210 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
160.000,00	0,00	-1.646,19	2.325,56	156.028,25

Data	Histórico		
13/02/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 00396/26		
		VALOR DA RESERVA	**27.035,81**
		RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
		RESERVA ANULADA	0,00
		SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
		SALDO DA RESERVA	27.035,81
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	128.992,44

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9162-C175-A04C-E1CF e informe o código 9162-C175-A04C-E1CF

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 13/02/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 525

Ficha Nº : **605** Processo Nº :

Unidade : 021001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0053.2378.0000 Aquisição de Material para Custeio dos Serviços
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 300 125 Fonte Recurso: 0 0200

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Data	Histórico		
13/02/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 00396/26		
		VALOR DA RESERVA	**18.102,70**
		RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
		RESERVA ANULADA	0,00
		SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
		SALDO DA RESERVA	18.102,70
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	181.897,30

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9162-C175-A04C-E1CF e informe o código 9162-C175-A04C-E1CF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9162-C175-A04C-E1CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO (CPF 364.XXX.XXX-18) em 13/02/2026 08:58:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9162-C175-A04C-E1CF

Proc. Administrativo 28- 482/2026

De: Angie O. - DL

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 18/02/2026 às 15:10:11

Setores (CC):

DL, PGM

Setores envolvidos:

DEMTRAM, SC, DEREM, DL, PGM, SESMT, FT, ESDT, SMETC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – EPI

Exmo. Senhor Procurador,

Cumprimentando-o(a) inicialmente, vimos através do presente, em atendimento ao disposto no § 1º, do Artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso XII, do Artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), solicito a emissão de **Parecer Jurídico** sobre a legalidade e possibilidade jurídica para deflagração da fase externa de processo administrativo de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual destinados ao uso dos servidores/ trabalhadores da Prefeitura do Município de Martinópolis, visando garantira segurança e a saúde ocupacional no exercício das suas atividades,** pelo valor global estimado de **R$ 147.747,24 (cento e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos),** em atendimento à demanda formalizada pelo **Setor de Segurança do Trabalho.**

Considerando, a importância da emissão de pareceres jurídicos claros, objetivos e concisos para a tomada de decisões administrativas, em consonância com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, **ressalto** que o parecer jurídico deve ser redigido em linguagem simples e compreensível, de forma clara e objetiva e ao final deve conter **resumo ordenado dos apontamentos e recomendações**, destacando os principais pontos analisados e as conclusões a que se chegou, visando facilitar a compreensão e a utilização das informações por parte dos agentes públicos envolvidos

Atenciosamente,

_

Angie Nara Tolentino
Agente de Contratação

Anexos:
05_1_Minuta_do_edital_PE_018_26.pdf

Assinado por 1 pessoa: ANGIE NARA TOLENTINO MORELATO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/116F-5F12-1513-64CC e informe o código 116F-5F12-1513-64CC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 116F-5F12-1513-64CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANGIE NARA TOLENTINO MORELATO DE OLIVEIRA (CPF 467.XXX.XXX-07) em 18/02/2026 15:10:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/116F-5F12-1513-64CC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

SÍNTESE DO CERTAME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual destinados ao uso dos servidores/ trabalhadores da Prefeitura do Município de Martinópolis, visando garantira segurança e a saúde ocupacional no exercício das suas atividades.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 147.747,24 (cento e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07hs45min do dia 10/12/2026 (horário de Brasília)

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 07hs50min do dia 10/12/2026 (horário de Brasília)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08hs00min do dia 10/12/2026 (horário de Brasília)

LOCAL: Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado"

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9519.

ESCLARECIMENTOS:
Pelo e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br
NOTA: Não será realizado esclarecimento via telefone, apenas esclarecimentos via e-mail. E o mesmo será devidamente respondido via e-mail.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

PREÂMBULO

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Licitações, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e suas posteriores alterações[1], demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual destinados ao uso dos servidores/ trabalhadores da Prefeitura do Município de Martinópolis, visando garantira segurança e a saúde ocupacional no exercício das suas atividades,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA CONSULTA, ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

2.1. O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados através do e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/ ou no Departamento Municipal de Licitações, com endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275 9519.
2.2. Os licitantes poderão solicitar esclarecimentos aos termos deste Edital junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Martinópolis, até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, através do e-mail: licitacao@martinópolis.sp.gov.br.
2.2.1. Não serão prestados esclarecimentos via telefone. Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Prefeitura Municipal de Martinópolis.
2.2.2. No caso de ausência de solicitação, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais aos ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.
2.3. As impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, devendo ser protocolada até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, mediante petição a ser encaminhada no e-mail: licitacao@martinópolis.sp.gov.br.
2.4. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).
2.5. Serão consideradas **INTEMPESTIVAS** impugnações endereçadas por outras formas ou por outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pelo(a) Pregoeiro(a) no prazo estabelecido.
2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
2.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
2.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
2.8.1. A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail e disponibilizada na plataforma do **Compras BR** para conhecimento de todos os interessados.
2.8.2. Se houver alteração na data da licitação a mesma será publicada nos diários oficiais e no site da Prefeitura (www.martinópolis.sp.gov.br).

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

[1] Link para acesso ao Decreto Municipal n.º 6.752/2024 (https://leismunicipais.com.br/a1/sp/m/martinopolis/decreto/2024/678/6778/decreto-n-6778-2024-altera-o-anexo-unico-do-decreto-municipal-n-6752-2024-que-dispoe-sobre-o-regulamento-dos-procedimentos-licitatorios-da-prefeitura-municipal-de-martinopolis-e-da-outras-providencias?q=decreto%206778)

3.1. O Pregão, na sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema Eletrônico do **Compras BR** (http://comprasbr.com.br).
3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro(a) indicado(a) pelo Município de Martinópolis, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema Eletrônico "Licitações" constante na página eletrônica indicada no subitem anterior.

3.3. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
3.4. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
3.4.1. conduzir a sessão pública;
3.4.2. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
3.4.3. verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
3.4.4. coordenar a sessão pública e o envio de lances;
3.4.5. verificar e julgar as condições de habilitação;
3.4.6. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
3.4.7. receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
3.4.8. indicar o vencedor do certame;
3.4.9. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
3.4.10. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar deste certame deverão nomear através do instrumento de mandato conforme modelo constante do **Anexo II**, operador devidamente credenciado junto ao Sistema Eletrônico do **Compras BR**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema através do endereço eletrônico: http://comprasbr.com.br.
4.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de seu operador designado, que declarará, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
4.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Compra BR**.
4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Compras BR** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à presente licitação.
4.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico do **Compras BR** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.8. Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelos telefones: (67) 3303-2702 / (67) 3303-2730 ou pelo e-mail: contato@comprasbr.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados junto ao Sistema Eletrônico do **Compras BR**.
5.2. Caberá ao licitante interessado em participar do presente Pregão, na forma eletrônica:
5.2.1. credenciar-se previamente no Sistema Eletrônico do **Compras BR**;
5.2.2. remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;
5.2.3. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
5.2.4. acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.2.5. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
5.2.6. utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e
5.2.7. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
5.3. Não poderão disputar esta licitação:
5.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
5.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
5.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
5.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do Edital de licitação;
5.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal
5.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
5.4 O impedimento de que trata o **subitem 5.3.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
5.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **subitens 5.3.1.** e **5.3.2.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
5.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
5.7. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da contratação agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
5.8.1. A vedação de que trata o item acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
5.10. A participação neste Certame é exclusiva para microempresas/empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, inc. I - "*deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*"-;
5.10.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
5.10.2. No caso de haver cota reservada na licitação, não havendo vencedor para o item referente à cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal correspondente ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.12. Quando for admitida a subcontratação, será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou

atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico do **Compras BR** (http://comprasbr.com.br), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a Proposta Comercial.
6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:
6.3.1. atende aos requisitos de habilitação;
6.3.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, em se tratando de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;
6.3.3. cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, em se tratando de licitante organizado em cooperativa.
6.4. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
6.5. A falsidade da declaração de que trata os **subitens 6.3.2** ou **6.3.3** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema Eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema Eletrônico poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **subitem 6.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1. Valor unitário, e total do item;
7.1.2. Marca/Modelo (se for o caso);
7.1.3. Fabricante (se for o caso);
7.1.4. Descrição do objeto, contendo informações que atendam as especificações técnicas do **Anexo I – Termo de Referência**.
7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Anexo I – Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
7.6. Após a etapa de lances e negociação, o licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de 02 (duas) horas para envio, por meio do Sistema Eletrônico, da proposta adequada ao último lance, conforme modelo constante do **Anexo III**.
7.7. A não apresentação da Proposta Adequada, ensejará a desclassificação da proposta ofertada, tendo em vista que sua apresentação se faz necessária a fim de que a Administração possa ter uma noção mais precisa sobre a composição dos custos e da exequibilidade da proposta do licitante com quem pretende contratar o objeto desta licitação.
7.7.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema Eletrônico do **Compras BR**, na data, horário e local indicados neste Edital.
8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (Um Centavo).
8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
8.12. Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado, com prorrogações.
8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;
8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até

10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
8.14. Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **subitem 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
8.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva da licitação, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
8.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
8.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
8.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
8.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
8.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
8.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
8.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
8.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
8.22.2.2. empresas brasileiras;
8.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
8.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
8.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
8.23.4. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
8.23.5. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
8.24. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o(a) Pregoeiro(a) classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.
9.1.1. Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas à Administração Pública.
9.1.2. A negociação de que trata o **subitem 9.1.1.** poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.
9.1.3 Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.
9.2. Encerrada a etapa de negociação, após o envio da Proposta Adequada, o Pregoeiro solicitará o envio do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para verificar se o licitante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **subitem 5.3.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, as Certidões para a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema Nacional de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf
b) Relação de Impedidos de Contratos/Licitações, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);
c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br);
d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br);
e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
f) Certidão negativa de licitante inidôneo (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:20057239856970:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO);
g) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "c, "d", "e" e "f" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.4. O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, para envio.

9.5. Caso o licitante não encaminhe as Certidões solicitadas, o Pregoeiro poderá fazer as consultas para verificar se o mesmo atende condições de participação no certame.

9.6. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.6.3. Constatada a existência de sanção, ressalvado o âmbito de abrangência da sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6.4. Caso o licitante não encaminhe as Certidões solicitadas, o Pregoeiro poderá fazer as consultas para veirificar se o mesmo atende condições de participação no certame.

9.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
9.9.1. contiver vícios insanáveis;
9.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no **Anexo I - Termo de Referência**;
9.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
9.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
9.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.10. Tratando de licitação com critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, como critério de aceitabilidade de preços unitários, será adotado como limite máximo o valor unitário estimado pela Administração, no Termo de Referência, para cada item.
9.10.1. A contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

9.11. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

9.12. Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:
9.12.1. necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;
9.12.2. destinado à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

9.13. Caso seja exigida a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
9.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
9.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
9.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
9.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.18. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

10.1. O(s) licitante(s) mais bem classificado(s) no certame, deverão enviar no Sistema Eletrônico do ComprasBR, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro, todos os documentos necessários para fins de Habilitação. Caso algum documento não seja enviado o licitante será INABILITADO. Os documentos que deverão ser incluídos na plataforma são:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
c) **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
d) **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.4. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV**:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
c) Declaração de que inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
g) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;
h) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

10.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.3. Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.
10.4. Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.
10.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples, e serão recebidos pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade. Caso for necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar o documento original, para que verifique-se a autenticidade do mesmo.
10.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no **subitem 10.1.2**, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
10.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual
período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
10.6.2. Durante o decurso do prazo referido no **subitem 10.5.1**, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo com restrição, será considerada habilitado e permanecerá no processo.
10.6.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 10.5.1.** implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
10.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
10.8. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
10.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral apresentado serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).
10.8.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
10.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
10.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
10.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
10.10. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação/Licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
10.12. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
10.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
10.14. Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) Pregoeiro(a) informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opção disponibilizada no próprio sistema para tanto.
10.15. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

11. DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. Qualquer licitante poderá, no prazo máximo de 15 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;
11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, contendo razão social, CNPJ, endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal.
11.4.1. O(A) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio não se responsabilizarão por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivos ou não sejam recebidos.
11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.10. A decisão final acerca dos recursos interpostos será divulgada no Sistema Eletrônico do **Compras BR** (http://comprasbr.com.br) ou encaminhada via e-mail aos interessados.
11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes para defesa de seus interesses.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará o processo à Autoridade Superior que adjudicará o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e homologará o procedimento licitatório.
12.2. Homologado o resultado classificatório pela autoridade competente, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.
12.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13. DO CONTRATO

13.1. Homologada a licitação, a Administração Pública convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato (**Anexo V**), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contatados da data da publicação da homologação do resultado da Licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo ser assinado pessoalmente no Departamento de Licitações ou Digitalmente, na forma eletrônica, com assinatura eletrônica válida. Caso o licitante vencedor não assine dentro do prazo estabelecido, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.
13.1.1. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pelo licitante, e desde que haja motivo justo e devidamente aceito pela Administração.
13.2. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do Contrato.
13.3. Se, por ocasião da formalização do Contrato, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, o Município verificará a situação por meio eletrônico hábil, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
13.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de decair do direito à contratação.
13.4. Na hipótese de o licitante vencedor não comprovar manter as condições de habilitação e de preencher as condições de contratação que estejam consignadas no Edital, ou quando convocado não assinar o contrato no prazo, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no artigo 90 da Lei nº 14.133/21.
13.5. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
13.5.1. Tratando de contratação por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste edital e nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

13.6. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
13.7. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
13.8. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
14.1.3. Quando houver a necessidade de realização de diligências no curso da sessão pública;
14.1.4. Quando houver a necessidade, durante a sessão pública, de manifestação/orientação de departamento técnico e/ou jurídico.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DAS GARANTIAS

15.1. A garantia mínima do objeto será conforme consta no **Anexo I – Termo de Referência.**

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. A disposição sobre a subcontratação será conforme consta no **Anexo I – Termo de Referência**.

17. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. O regime de execução ou a forma de fornecimento, bem como os critérios de recebimento e aceitação do objeto constam do **Anexo I – Termo de Referência** e **Anexo V – Minuta do Termo de Contrato**.

18. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

18.1. As regras relativas à fiscalização e gestão do contrato constam do **Anexo I – do Termo de Referência.**

19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

19.1. As obrigações e responsabilidades das partes constam do **Anexo I – Termo de Referência** e do **Anexo V – Minuta do Termo de Contrato**.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

20.1. As condições de pagamento e de reajuste constam do **Anexo I – Termo de Referência** e do **Anexo V – Minuta do Termo de Contrato**.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. As infrações e sanções administrativas constam do **Anexo I – Termo de Referência** e do **Anexo V – Minuta do Termo de Contrato**.

22. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

020401 Secretaria de Administração
04.122.0007.2555.0000 Aquisição de Material de Proteção Individual (EPI)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 – Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 90 – Reserva orçamentária nº 514

020601 Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável
15.451.0017.2686.0000 Manutenção/Conservação de Áreas Públicas
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 – Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 161 – Reserva orçamentária nº 515

020604 Departamento De Trânsito
26.125.0027.2468.0000 Manter O Departamento De Trânsito
3.3.90.30.00 Material De Consumo
Código De Aplicação: 110 000 – Fonte Recurso: 00100
Ficha Nº 193 – Reserva Orçamentária Nº 516

020604 Departamento De Trânsito
26.125.0029.2472.0000 Manter O Departamento Setor Praça De Pedágio
3.3.90.30.00 Material De Consumo
Código De Aplicação: 110 000 – Fonte Recurso: 00100
Ficha Nº 208 – Reserva Orçamentária Nº 517

020604 Departamento De Trânsito
26.182.0065.1671.0000 Execução de Emendas Impositivas
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 804 001– Fonte Recurso: 0 0800
Ficha nº 216 – Reserva orçamentária nº 518

020605 Departamento de Agricultura
20.605.0060.2681.0000 Manutenção do Departamento
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 – Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 230 – Reserva orçamentária nº 519

020606 Departamento de Meio Ambiente
18.541.0032.2536.0000 Manter o Departamento Meio Ambiente
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 – Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 259 – Reserva orçamentária nº 520

020607 Departamento de Água e Esgoto –DAEM
17.512.0035.2035.0000 Manutenção dos de Saneamento
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 100 105 – Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 270 – Reserva orçamentária nº 521

020703 Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0045.2681.0000 Manutenção do Departamento
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 – Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 340– Reserva orçamentária nº 522

020804 SAICA
08.243.0046.2657.0000 Manter as Atividades do SAICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 510 000 – Fonte Recurso: 00200
Ficha nº 401– Reserva orçamentária nº 523

020902 Centro de Educação Infantil - CEI
12.365.0048.2681.0000 Manutenção do Departamento
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 210 000 – Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 482 – Reserva orçamentária nº 524

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

021001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0053.2378.0000 Aquisição de Material para Custeio dos Serviços
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 300 125 – Fonte Recurso: 00200
Ficha nº 605 – Reserva orçamentária nº 525

22.2. Nenhum Contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A ata da sessão pública será divulgada no Sistema Eletrônico do **Compras BR**.
23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
23.3. A sessão que porventura extrapolar o horário de funcionamento da Prefeitura (17:00 horas) poderá ser suspensa e terá sua continuidade marcada para as 08:00 horas do dia útil subsequente.
23.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
23.11. O Município de Martinópolis /SP reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.
23.12. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Martinópolis, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
23.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
23.13.1. Anexo I – Termo de Referência;
23.13.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
23.13.2. Anexo II – Modelo de Procuração;
23.13.3. Anexo III – Modelo de Proposta;
23.13.4. Anexo IV – Modelo de Declaração para Outras Comprovações;
23.13.5. Anexo V – Minuta do Termo de Contrato.
24.14. Informações complementares julgadas necessárias deverão ser solicitadas pelo interessado na Prefeitura Municipal de Martinópolis – Departamento Municipal de Licitações, com sede na Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, pelo telefone (18) 3275-9519, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min), ou ainda, pelo e-mail: licitacao@martinópolis.sp.gov.br.

Martinópolis /SP, -- de -- de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

- ETP E TR EM ANEXO AO FINAL DO EDITAL.

OBS: No Estudo Técnico Preliminar encontra-se a tabela dividida por departamento e a tabela geral, com imagens de referência, sendo que a ordem dos itens pode estar diferente daquela apresentada no sistema do ComprasBr. Portanto, para fins de conferência, o fornecedor deve sempre seguir a tabela completa do Termo de Referência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ..... Cep: ----------, neste ato representada pelo(a) ..... (sócio/diretor), Sr. (a) ....., ... (nacionalidade), ... (estado civil), ... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ..... - Cep: ----------.
OUTORGADO(S): Sr. (a) ....., ... (nacionalidade), ... (estado civil), ... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ..... - Cep: ----------.

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no Pregão Eletrônico nº 101/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Martinópolis , podendo formular lances de preços e praticar todos os demais atos do certame e operações no Sistema Eletrônico do **Compras BR**, no endereço eletrônico: http://comprasbr.com.br.

...../....., ... de.....de 202....

_____
Razão Social da Empresa
Nome do Outorgante
Cargo do Outorgante
N.° do CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual destinados ao uso dos servidores/ trabalhadores da Prefeitura do Município de Martinópolis, visando garantira segurança e a saúde ocupacional no exercício das suas atividades.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Apresentamos a nossa **Proposta Comercial** para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que atendem a integralidade das especificações técnicas constante do **Anexo I – Termo de Referência**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QUT.	UNID.	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	V.UNIT.	V.TOTAL

** No preço proposto acima estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.*

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (readequado ao lance vencedor)**:** R$ (valor por extenso).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO: De acordo com o especificado no **Anexo I – Termo de Referência**, do Edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
OBS: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Dados para crédito em conta corrente:
Banco: Agencia: Conta:

Dados do responsável para assinatura do Contrato:
Nome:
Cargo:
CPF:
A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, **DECLARA**:
1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura ou ao **Compras BR** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha do Sistema, ainda que por terceiros.
2. não se enquadra em nenhuma das restrições previstas no item **5.3** e subitens deste Edital.

...../....., ... de.....de 202....

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 018/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

a) atende aos requisitos de habilitação;

b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, no caso de licitante organizado em cooperativa;

h) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, no caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

Por ser verdade assina a presente.

...../....., ... de.....de 202....

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual destinados ao uso dos servidores/ trabalhadores da Prefeitura do Município de Martinópolis, visando garantira segurança e a saúde ocupacional no exercício das suas atividades.
CONTRATADA: _____.
VALOR: R$ _____ (_____).

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.855.443/0001-30, com endereço sito à Av. Cel. João G. Martins, nº 525, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ..... SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado na ....., nº ....., neste município do Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de São Paulo - CEP _____-_____, neste ato representada por seu representante legal o Sr. _____, brasileiro, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de São Paulo, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA**, em observância às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 101/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento de Contrato é a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva destinados ao uso dos servidores/ trabalhadores da Prefeitura do Município de Martinópolis, visando garantira segurança e a saúde ocupacional no exercício das suas atividades,** conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**, que fica fazendo parte integrante deste contrato independentemente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E À PROPOSTA

2.1. Os termos deste instrumento de Contrato se vinculam aos ditames do Edital do Pregão Eletrônico nº **18/2026** e à Proposta da **CONTRATADA**, independentemente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA FORMA FORNECIMENTO/REGIME DE EXECUÇÃO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. A forma de fornecimento do objeto consta do **Anexo I – Termo de Referência**.

3.2. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto constam do **Anexo I – Termo de Referência.**

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

4.1. O valor total do presente instrumento de Contrato é de R$ _____ (_____).
4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4.2. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, as notas fiscais serão liquidadas no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento para posterior envio ao Setor de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.
4.2.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
4.2.2. Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
4.3. Ademais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.637, de 02 de agosto de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.
4.3.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 6.637/2023.
4.3.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria **CONTRATADA** mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.
4.3.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.
4.3.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.
4.3.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.
4.3.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.
4.4. Não haverá a retenção prevista no **4.3** caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei no 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.
4.5. Igualmente não haverá retenção sobre pagamentos a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.
4.6. As entidades enquadradas nos subitens **4.4.** e **4.5.** deverão apresentar junto com o documento fiscal, à **CONTRATANTE**, conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV do Decreto Municipal nº 6.637/2023, para fins de não retenção do IR na fonte.
4.7. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
4.8. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.
4.9. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.
4.10. O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.
4.11 Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado em 01/10/2025.
4.11.1. Após o interregno de um ano, e independente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.11.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
4.11.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
4.11.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
4.11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
4.11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.
4.12. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante

aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
4.13. O prazo de resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é de 30 dias contado da solicitação.

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
5.1.1. Tratando de contratação por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas em edital e nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
5.2. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA
DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

6.1. Por ocasião da entrega dos produtos, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.
6.2. No ato de recebimento dos produtos será realizada uma verificação de conformidade do objeto recebido com as especificações dispostas no Termo de Referência, na licitação ou contrato e na proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, seguida de testes, se necessário.
6.3. Tratando-se de bens, serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
6.4. Os objetos (serviços/bens) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.5. O recebimento definitivo do objeto (serviço/bem) ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
6.6. O prazo para o recebimento definitivo do serviço/bem poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
6.7. O recebimento provisório ou definitivo do serviço/bem não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
6.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do objeto correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

CLÁSULA SÉTIMA
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

7.1. Os recursos necessários ao pagamento deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

020101 Gabinete do Prefeito e Secretarias
04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Secretarias
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 – Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 20 – Reserva orçamentária nº 5808

020202 Ensino Fundamental
12.361.0005.2007.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 220 001 – Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 163 – Reserva orçamentária nº 5809

020202 Ensino Fundamental
12.361.0068.2008.0000 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 200 002 – Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 188 – Reserva orçamentária nº 5810

020301 F.M.S.

10.122.0012.2017.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 310 000 – Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 281 – Reserva orçamentária nº 5811

020402 Fundo Municipal de Assistencia Social
08.244.0055.2024.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 510 000 – Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 542 – Reserva orçamentária nº 5812

020901 Serviço de Agua e Esgoto
17.512.0029.2223.0000 Manutenção dos Serviços de Saneamento – ÁGUA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 – Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 766 – Reserva orçamentária nº 5813

021300 Departamento de Trânsito
26.782.0032.2038.0000 Educacao no Transito
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 400 001 – Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 838 – Reserva orçamentária nº 5814

020701 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana
15.452.0025.2030.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 – Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 1018 – Reserva orçamentária nº 5815

CLÁUSULA OITAVA
DAS GARANTIAS

8.1. A garantia mínima do objeto será conforme consta no **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA
DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A disposição sobre a subcontratação será conforme consta no **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do **CONTRATANTE** sem que a elas se limite:
10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;
10.1.2. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
10.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
10.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do Contrato;
10.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto.
10.1.7. Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:
11.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
11.1.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
11.1.3. Cumprir, durante toda vigência do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
11.1.4. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

11.1.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
11.1.6. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
11.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
11.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
11.1.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;
11.1.10. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;
11.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;
11.1.12. Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
11.1.13. Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do Contrato;
11.1.14. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
11.1.15. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;
11.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;
11.1.17. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
12.1.1.1. Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
12.1.1.2. Multa:
12.1.1.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
12.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a extinção unilateral do contrato por culpa da contratada com a aplicação cumulada das demais sanções previstas na Lei e a conversão da multa de mora em compensatória, conforme dispõe o parágrafo único do art. 162 da Lei n. 14.133/2021.
12.1.1.2.2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
12.1.1.2.3. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, no caso de inexecução parcial do objeto.
12.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
12.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.
12.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
12.4. Antes da aplicação da multa e da advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
12.10. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
12.11. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. A extinção do contrato poderá ser conforme previsto no art. 138 da Lei nº 14.133/2021:

13.2. O contrato poderá ser extinto unilateralmente pela Administração por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, o qual deverá ser formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
13.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas em lei, as conseqüências previstas no artigo 139 da Lei nº14.133/2021.
13.5. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, deverá ser observado o disposto no parágrafo segundo do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O modelo de gestão e fiscalização do contrato estão descritos no **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

15.1.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO COMPETENTE

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Martinópolis, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, o qual terá jurisdição e competência para dirimir quaisquer controvérsias do Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Martinópolis/SP, _____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1– Nome:_____
RG:_____
2– Nome:_____
RG:_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual destinados ao uso dos servidores/ trabalhadores da Prefeitura do Município de Martinópolis, visando garantira segurança e a saúde ocupacional no exercício das suas atividades.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: _____.
VALOR: R$ _____ (_____).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Martinópolis/SP, ___ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: .....

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: .....
Assinatura: _____.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pela CONTRATANTE:
Nome: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: .....
Assinatura: _____.

Pela CONTRATADA:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: .....
Assinatura: _____.

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: _____

Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: **_____**.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____.

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Martinópolis/SP, em 09 de fevereiro de 2026.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A presente aquisição dos EPIs justifica-se para o atendimento das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial a NR 6, que trata da obrigatoriedade do fornecimento gratuito de EPIs adequados aos riscos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de proteção coletiva forem insuficientes para a eliminação dos riscos ocupacionais.

1.2. A não aquisição desses materiais comprometeria a integridade física dos servidores e colocaria o órgão em situação de descumprimento das normas de segurança do trabalho, podendo resultar em sanções administrativas, civis e trabalhistas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Para fins de execução do objeto que se pretende contratar, a licitante deverá apresentar:

2.1.1. Certificado de Aprovação – CA/Ministério do Trabalho - MTE, conforme NR6 de todos EPIs, devendo o respectivo CA ser apresentado no momento da proposta comercial, exceto do EPIs constantes no item 2.1.2.;

2.1.2. Não Serão exigidos Certificados de Aprovação do Ministério do Trabalho dos itens:

2.1.2.1. Item 04 – Bolsa Ferramenta
2.1.2.2. Item 12 - Vestuário Proteção Chapéu
2.1.2.3. Item 14 - Colete Segurança refletivo
2.1.2.4. Item 15 - Peça / Acessório Capacete
2.1.2.6. Item 32 - Capa de Chuva Motoqueiro
2.1.2.6. Item 34 - Boné (gorro soldador)

2.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
2.2.1 Atendimento ao descritivo que ajuda a garantir que o equipamento selecionado seja o mais adequado para os riscos específicos de cada atividade, funcionando como a última barreira de proteção contra acidentes e doenças ocupacionais;
2.2.2. Aprovações descritas no CA/MTE de acordo com a futura utilização que atesta que o equipamento foi testado e aprovado pelas normas de segurança e neutraliza o risco, garantindo sua eficácia na proteção do trabalhador. A falta de um CA válido é ilegal, não oferece proteção adequada, desrespeita a legislação trabalhista e coloca a prefeitura em risco legal.
2.2. 3. A análise técnica dos Certificados de Aprovação (CA) dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos no presente certame será realizada pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) da Prefeitura de Martinópolis, podendo ser efetuada pelos seguintes profissionais:
– Técnica de Segurança do Trabalho: Jacqueline Maria de Souza;
– Técnico de Segurança do Trabalho: João Alberto Delatorre;
– Engenheiro de Segurança do Trabalho: João Paulo Mirallia.

2.3. O prazo de fornecimento/início da prestação de serviço se justifica em razão da necessidade;

2.4. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica e com garantia conforme código de defesa do consumidor, consoante o texto do artigo 26, II, da Lei 8.078/1990, a garantia se faz necessária para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, prevenindo eventuais prejuízos à Administração e garantindo a entrega dos serviços e/ou produtos dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos que a empresa ou fabricante assuma como adicional contra defeitos de fabricação e vícios aparentes ou ocultos. Em caso de constatação de irregularidades, a empresa será notificada para substituição imediata, sem ônus à Administração.
2.5. Será admitida a subcontratação para o transporte dos itens, conforme sejam observados os prazos previstos.
2.5.1. A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e somente após a aprovação da Contratante os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.
2.5.2. Este **CONTRATANTE** não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a **CONTRATADA**, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estes causarem.
2.5.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.6. A entrega dos materiais deverá ocorrer em dias uteis, no período das 08h as 17h no Almoxarifado Municipal, localizado a Via José Biazini nº645, Centro, CEP:19509-899, Martinópolis – SP, cópia da nota deve ser enviada ao e-mail sesmt@martinópolis.sp.gov.br.

2.7 Quanto aos produtos/itens a serem adquiridos, seus respectivos descritivos estão em conformidade com a legislação vigente, não havendo direcionamento para marcas específicas, tão pouco restrição na participante das mais variadas empresas fornecedoras. As especificações correspondem àquelas essenciais à contratação e são necessárias para atender as necessidades da administração.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

3.1 IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES:

I. Contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI's e materiais de segurança;
II. Fabricação interna, com a contratação de profissionais e maquinário especializado para a confecção de EPI's e Materiais de Segurança.
III. Proteger o servidor, mediante seguro, em situações nas quais suas atividades sejam realizadas na presença de algum risco capaz de prejudicar sua segurança e saúde.

3.1.1 Analisando as soluções identificadas, tem-se que a melhor opção seria a contratação de empresa especializada para fornecimento dos EPI's e materiais de segurança, mantendo os servidores com Equipamentos de qualidade e segurança necessária para a execução dos serviços.

3.1.2 Com efeito, para a Fabricação dos EPI's pela própria Autarquia seria necessária a aquisição de máquinas, material e contratação de funcionários que atendem a esse requisito, o que se demonstra totalmente inviável, já que ser-lhe-ia exigido um elevado gasto com mão de obra, além de que fugiria à finalidade desta Autarquia, mormente considerando ser a demanda razoavelmente pequena, não havendo razões mínimas aptas a justificar a referida opção. Não foram feitos os cálculos, uma vez que é inviável a Autarquia dispor de uma indústria própria de EPI'S e materiais de segurança, diante do grande capital a ser empregado e quantitativos adquiridos anualmente.

3.1.3 No mais, a contratação de seguro para proteção individual não atenua os riscos da atividade, produzindo efeitos somente após eventual evento danoso, além disso, quanto à alternativa de contratação de seguro, como o que se visa primordialmente é a segurança do trabalhador, tal alternativa não se mostra viável para os devidos fins, sendo, portanto, descartada sem que fosse realizado o levantamento de custos.

3.1.4 Destarte, analisando as soluções encontradas, tem-se que não há outra melhor que a contratação de empresa especializada para fornecimento dos EPI's e materiais de segurança.

3.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.2.1 Os materiais relacionados e o seu quantitativo foram baseados por departamentos levando em consideração a quantidade de servidores e o grau de riscos de cada função baseados na análise da demanda atual e projeções futuras, considerando margem de segurança e reposição periódica.

3.2.2 As quantidades estimadas, de acordo com os produtos específicos, encontram-se elencadas na tabela abaixo.

SAICA - FICHA 401					
ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	und	Avental Impermeável	2	22,62	45,24
2	und	Avental Térmico	2	161,01	322,02
5	PAR	Bota Segurança PVC	2	32,85	65,7
6	PAR	Botina Segurança com elástico	2	82,2	164,4
7	PAR	Sapato Segurança Tenis	2	85,83	171,66
8	PAR	Sapato Segurança fechado	2	84,67	169,34
9	und	Capa Chuva	6	43,65	261,9
18	PAR	Luva Segurança Alta Temperatura	2	149,13	298,26
20	und	Luva Proteção Malha de aço	2	306,33	612,66
25	und	Óculos Proteção cinza	4	3,78	15,12
26	und	Óculos incolor	4	3,87	15,48
29	und	Respirador PFF2	40	1,84	73,6
				Total	2215,38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER – FICHA 340					
ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	und	Avental Impermeável	10	R$ 22,62	R$ 226,20
3	und	Avental De Soldador barbeiro	2	R$ 106,56	R$ 213,12
5	PAR	Bota Segurança PVC	10	R$ 32,85	R$ 328,50
6	PAR	Botina Segurança com elástico	10	R$ 82,20	R$ 822,00
7	PAR	Sapato Segurança Tenis	10	R$ 85,83	R$ 858,30
8	PAR	Sapato Segurança fechado	8	R$ 84,67	R$ 677,36
9	und	Capa Chuva	10	R$ 43,65	R$ 436,50
11	Kit	Capacete Segurança Florestal	2	R$ 121,00	R$ 242,00
17	PAR	Luva De Proteção Corrugada	20	R$ 13,41	R$ 268,20
25	und	Óculos Proteção cinza	20	R$ 3,78	R$ 75,60
26	und	Óculos incolor	20	R$ 3,87	R$ 77,40
27	PAR	Perneira 3 talas	2	R$ 39,25	R$ 78,50
29	und	Respirador PFF2	100	R$ 1,84	R$ 184,00
30	und	Capa de Chuva Motoqueiro	2	R$ 138,71	R$ 277,42
32	und	Macacão de Segurança	2	R$ 22,38	R$ 44,76
				Total	R$ 4809,86

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - FICHA 090					
ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	und	Avental Impermeável	2	R$ 22,62	R$ 45,24
6	PAR	Botina Segurança com elástico	4	R$ 82,20	R$ 328,80
7	PAR	Sapato Segurança Tênis	3	R$ 85,83	R$ 257,49
9	und	Capa Chuva	5	R$ 43,65	R$ 218,25
10	und	Capacete Segurança	3	R$ 79,39	R$ 238,17
17	PAR	Luva De Proteção Corrugada	10	R$ 13,41	R$ 134,10
25	und	Óculos Proteção cinza	10	R$ 3,78	R$ 37,80
26	und	Óculos incolor	8	R$ 3,87	R$ 30,96
				Total	R$ 1290,81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Departamento de Saúde - FICHA 605					
ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Und	Avental Impermeável	20	R$ 22,62	R$ 452,40
2	Und	Avental Térmico	1	R$ 161,01	R$ 161,01
4	Und	Bolsa Ferramenta	1	R$ 105,72	R$ 105,72
5	PAR	Bota Segurança PVC	20	R$ 32,85	R$ 657,00
6	PAR	Botina Segurança com elástico	60	R$ 82,20	R$ 4.932,00
7	PAR	Sapato Segurança Tenis	40	R$ 85,83	R$ 3.433,20
8	PAR	Sapato Segurança fechado	20	R$ 84,67	R$ 1.693,40
9	Und	Capa Chuva	20	R$ 43,65	R$ 873,00
12	Und	Vestuário Proteção Chapéu	70	R$ 29,99	R$ 2.099,30
15	PAR	Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa	2	R$ 32,70	R$ 65,40
16	PAR	Luva Pvc	2	R$ 24,40	R$ 48,80
17	PAR	Luva De Proteção Corrugada	20	R$ 13,41	R$ 268,20
19	PAR	Luva Isolante borracha	1	R$ 186,39	R$ 186,39
22	Kit	Respirador (Facial)	2	R$ 135,46	R$ 270,92
23	Kit	Respirador Semi Facial	10	R$ 141,47	R$ 1.414,70
24	Und	Óculos Proteção Amplavisão	10	R$ 37,45	R$ 374,50
25	Und	Óculos Proteção cinza	10	R$ 3,78	R$ 37,80
26	Und	Óculos incolor	70	R$ 3,87	R$ 270,90
27	PAR	Perneira 3 talas	10	R$ 39,25	R$ 392,50
28	Und	Protetor Auricular Concha	3	R$ 45,60	R$ 136,80
29	Und	Respirador PFF2	100	R$ 1,84	R$ 184,00
32	Und	Macacão de Segurança	2	R$ 22,38	R$ 44,76
				Total	R$ 18.102,70

Departamento Administrativo da Educação - FICHA 482, 504 e 522					
ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Und	Avental Impermeável	80	R$ 22,62	R$ 1.809,60
2	Und	Avental Térmico	60	R$ 161,01	R$ 9.660,60
5	PAR	Bota Segurança PVC	40	R$ 32,85	R$ 1.314,00
6	PAR	Botina Segurança com elástico	10	R$ 82,20	R$ 822,00
7	PAR	Sapato Segurança Tenis	10	R$ 85,83	R$ 858,30
8	PAR	Sapato Segurança fechado	37	R$ 84,67	R$ 3.132,79
9	Und	Capa Chuva	30	R$ 43,65	R$ 1.309,50
17	PAR	Luva De Proteção Corrugada	10	R$ 13,41	R$ 134,10
18	PAR	Luva Segurança Alta Temperatura	19	R$ 149,13	R$ 2.833,47
20	Und	Luva Proteção Malha de aço	15	R$ 306,33	R$ 4.594,95
25	Und	Óculos Proteção cinza	50	R$ 3,78	R$ 189,00
26	Und	Óculos incolor	50	R$ 3,87	R$ 193,50
29	Und	Respirador PFF2	100	R$ 1,84	R$ 184,00
				Total	R$ 27.035,81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Departamento de Engenharia - FICHA 161					
ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Und	Avental Impermeável	4	R$ 22,62	R$ 90,48
4	Und	Bolsa Ferramenta	2	R$ 105,72	R$ 211,44
5	PAR	Bota Segurança PVC	10	R$ 32,85	R$ 328,50
6	PAR	Botina Segurança com elástico	60	R$ 82,20	R$ 4.932,00
7	PAR	Sapato Segurança Tenis	4	R$ 85,83	R$ 343,32
9	Und	Capa Chuva	30	R$ 43,65	R$ 1.309,50
10	Und	Capacete Segurança	6	R$ 79,39	R$ 476,34
12	Und	Vestuário Proteção Chapéu	6	R$ 29,99	R$ 179,94
14	Und	Colete Segurança refletivo	10	R$ 33,07	R$ 330,70
15	PAR	Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa	30	R$ 32,70	R$ 981,00
16	PAR	Luva Pvc	20	R$ 24,40	R$ 488,00
17	PAR	Luva De Proteção Corrugada	60	R$ 13,41	R$ 804,60
21	PAR	Luva De Proteção Anti Corte	15	R$ 27,35	R$ 410,25
25	Und	Óculos Proteção cinza	40	R$ 3,78	R$ 151,20
26	Und	Óculos incolor	40	R$ 3,87	R$ 154,80
28	Und	Protetor Auricular Concha	5	R$ 45,60	R$ 228,00
29	Und	Respirador PFF2	80	R$ 1,84	R$ 147,20
30	Und	Capa de Chuva Motoqueiro	4	R$ 138,71	R$ 554,84
				Total	R$ 12.122,11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal - FICHA 161					
ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Und	Avental Impermeável	10	R$ 22,62	R$ 226,20
3	Und	Avental De Soldador barbeiro	28	R$ 106,56	R$ 2.983,68
5	PAR	Bota Segurança PVC	10	R$ 32,85	R$ 328,50
6	PAR	Botina Segurança com elástico	144	R$ 82,20	R$ 11.836,80
7	PAR	Sapato Segurança Tenis	7	R$ 85,83	R$ 600,81
9	Und	Capa Chuva	27	R$ 43,65	R$ 1.178,55
11	Kit	Capacete Segurança Florestal	15	R$ 121,00	R$ 1.815,00
12	Und	Vestuário Proteção Chapéu	10	R$ 29,99	R$ 299,90
13	Kit	Cinto Segurança com Talabarte	5	R$ 464,27	R$ 2.321,35
14	Und	Colete Segurança refletivo	35	R$ 33,07	R$ 1.157,45
15	PAR	Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa	30	R$ 32,70	R$ 981,00
16	PAR	Luva Pvc	26	R$ 24,40	R$ 634,40
17	PAR	Luva De Proteção Corrugada	200	R$ 13,41	R$ 2.682,00
19	PAR	Luva Isolante borracha	7	R$ 186,39	R$ 1.304,73
21	PAR	Luva De Proteção Anti Corte	15	R$ 27,35	R$ 410,25
24	Und	Óculos Proteção Amplavisão	6	R$ 37,45	R$ 224,70
25	Und	Óculos Proteção cinza	212	R$ 3,78	R$ 801,36
26	Und	Óculos incolor	202	R$ 3,87	R$ 781,74
27	PAR	Perneira 3 talas	20	R$ 39,25	R$ 785,00
28	Und	Protetor Auricular Concha	10	R$ 45,60	R$ 456,00
29	Und	Respirador PFF2	72	R$ 1,84	R$ 132,48
30	Und	Capa de Chuva Motoqueiro	5	R$ 138,71	R$ 693,55
32	Und	Macacão de Segurança	16	R$ 22,38	R$ 358,08
33	PAR	Perneira de Raspa	8	R$ 34,76	R$ 278,08
34	Und	Boné (gorro soldador)	8	R$ 17,42	R$ 139,36
35	Und	Máscara Soldador	8	R$ 118,32	R$ 946,56
36	Und	Óculos Proteção Ton 5	10	R$ 42,09	R$ 420,90
37	Und	Protetor Facial Arco Eletrico	1	R$ 853,97	R$ 853,97
38	Und	Calça Motosserra	4	R$ 216,00	R$ 864,00
				Total	R$ 36.496,40

Departamento de Transito - Setores: Vigilância/Defesa Civil - FICHA 208, 193 E 216					
ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD	V. UNT	V. TOTAL
7	PAR	Sapato Segurança Tenis	6	R$ 85,83	R$ 514,98
9	Und	Capa Chuva	10	R$ 43,65	R$ 436,50
15	PAR	Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa	5	R$ 32,70	R$ 163,50
24	Und	Óculos Proteção Amplavisão	4	R$ 37,45	R$ 149,80
25	Und	Óculos Proteção cinza	8	R$ 3,78	R$ 30,24
26	Und	Óculos incolor	4	R$ 3,87	R$ 15,48
29	Und	Respirador PFF2	8	R$ 1,84	R$ 14,72
32	Und	Macacão de Segurança	4	R$ 22,38	R$ 89,52
39	Und	Vestuário Proteção para combate a incêndio estrutural	2	R$ 4.026,67	R$ 8.053,34
40	PAR	Luva Segurança para combate a incêndio estrutural	2	R$ 648,13	R$ 1.296,26
41	Und	Capacete Segurança para combate a incêndio estrutural	2	R$ 1.521,07	R$ 3.042,14
				Total	R$ 13.806,48

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Departamento de Meio Ambiente - FICHA 259					
ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Und	Avental Impermeável	2	R$ 22,62	R$ 45,24
6	PAR	Botina Segurança com elástico	36	R$ 82,20	R$ 2.959,20
7	PAR	Sapato Segurança Tenis	3	R$ 85,83	R$ 257,49
9	Und	Capa Chuva	36	R$ 43,65	R$ 1.571,40
10	Und	Capacete Segurança	3	R$ 79,39	R$ 238,17
12	Und	Vestuário Proteção Chapéu	10	R$ 29,99	R$ 299,90
14	Und	Colete Segurança refletivo	15	R$ 33,07	R$ 496,05
15	PAR	Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa	18	R$ 32,70	R$ 588,60
16	PAR	Luva Pvc	6	R$ 24,40	R$ 146,40
17	PAR	Luva De Proteção Corrugada	80	R$ 13,41	R$ 1.072,80
21	PAR	Luva De Proteção Anti Corte	10	R$ 27,35	R$ 273,50
25	Und	Óculos Proteção cinza	30	R$ 3,78	R$ 113,40
26	Und	Óculos incolor	30	R$ 3,87	R$ 116,10
28	Und	Protetor Auricular Concha	3	R$ 45,60	R$ 136,80
29	Und	Respirador PFF2	60	R$ 1,84	R$ 110,40
				Total	R$ 8.425,45

Departamento de Agricultura - Ficha 230					
ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Und	Avental Impermeável	3	R$ 22,62	R$ 67,86
5	PAR	Bota Segurança PVC	2	R$ 32,85	R$ 65,70
6	PAR	Botina Segurança com elástico	10	R$ 82,20	R$ 822,00
7	PAR	Sapato Segurança Tenis	2	R$ 85,83	R$ 171,66
9	Und	Capa Chuva	10	R$ 43,65	R$ 436,50
12	Und	Vestuário Proteção Chapéu	7	R$ 29,99	R$ 209,93
15	PAR	Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa	10	R$ 32,70	R$ 327,00
17	PAR	Luva De Proteção Corrugada	90	R$ 13,41	R$ 1.206,90
23	Kit	Respirador Semi Facial	7	R$ 141,47	R$ 990,29
24	Und	Óculos Proteção Amplavisão	3	R$ 37,45	R$ 112,35
25	Und	Óculos Proteção cinza	24	R$ 3,78	R$ 90,72
26	Und	Óculos incolor	26	R$ 3,87	R$ 100,62
27	PAR	Perneira 3 talas	18	R$ 39,25	R$ 706,50
28	Und	Protetor Auricular Concha	4	R$ 45,60	R$ 182,40
29	Und	Respirador PFF2	72	R$ 1,84	R$ 132,48
32	Und	Macacão de Segurança	6	R$ 22,38	R$ 134,28
				Total	R$ 5.757,19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Departamento de Água e Esgoto - Ficha 270 E 295					
ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Und	Avental Impermeável	5	R$ 22,62	R$ 113,10
4	Und	Bolsa Ferramenta	10	R$ 105,72	R$ 1.057,20
5	PAR	Bota Segurança PVC	30	R$ 32,85	R$ 985,50
6	PAR	Botina Segurança com elástico	30	R$ 82,20	R$ 2.466,00
7	PAR	Sapato Segurança Tenis	10	R$ 85,83	R$ 858,30
9	Und	Capa Chuva	20	R$ 43,65	R$ 873,00
10	Und	Capacete Segurança	10	R$ 79,39	R$ 793,90
12	Und	Vestuário Proteção Chapéu	20	R$ 29,99	R$ 599,80
14	Und	Colete Segurança refletivo	20	R$ 33,07	R$ 661,40
15	PAR	Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa	30	R$ 32,70	R$ 981,00
16	PAR	Luva Pvc	60	R$ 24,40	R$ 1.464,00
17	PAR	Luva De Proteção Corrugada	30	R$ 13,41	R$ 402,30
23	Kit	Respirador Semi Facial	5	R$ 141,47	R$ 707,35
24	Und	Óculos Proteção Amplavisão	10	R$ 37,45	R$ 374,50
25	Und	Óculos Proteção cinza	30	R$ 3,78	R$ 113,40
26	Und	Óculos incolor	30	R$ 3,87	R$ 116,10
28	Und	Protetor Auricular Concha	10	R$ 45,60	R$ 456,00
29	Und	Respirador PFF2	30	R$ 1,84	R$ 55,20
30	Und	Capa de Chuva Motoqueiro	10	R$ 138,71	R$ 1.387,10
31	Und	Macacão Saneamento	15	R$ 199,74	R$ 2.996,10
32	Und	Macacão de Segurança	10	R$ 22,38	R$ 223,80
				Total	R$ 17.685,05

3.2. Na busca de soluções (opções) para a presente necessidade da Administração, a única constatada foi a que está sendo demandada, não se verificando outra solução, pois os equipamentos são de uso individual como consumo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. Na busca de soluções (opções) para a presente necessidade da Administração, a única constatada foi a que está sendo demandada, não se verificando outra solução, pois por se tratar de Equipamentos de Proteção Individual não há opção além da compra de novos itens para os servidores.

A troca será realizada conforme o desgaste que ocorre nos equipamentos de acordo com a execução das tarefas, a contratação de novos servidores, retorno de afastamentos e neutralização de adicional de insalubridade.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

5.1. Os quantitativos estimados para esta contratação foram baseados na provável utilização da solução, tendo utilizado como parâmetro a quantidade de trabalhadores e as atividades por esses realizadas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	CODIGO
1	138	und	**Avental Impermeável** Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Impermeável Cor: Branca Comprimento: 100 CM Características Adicionais: Tiras De Amarrar Fixas Largura: 60 CM ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	238638
2	63	und	**Avental Térmico** Material: Tecido De Algodão Com Tratamento Impermeabilizante, Tiras Nas Costas, sem mangas tipo açougueiro. Cor: preferencialmente azul Comprimento: 0,90 X 0,70 CM Características Adicionais: Proteção Do Tronco Do Usuário Contra Agentes Térmicos Aplicação: Cozinha Industrial Tamanho: Único ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido***.  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	630161
3	30	und	**Avental De Soldador barbeiro** Material: Raspa De Couro com mangas Com mangas tipo barbeiro Comprimento: 1,20 M Largura: 0,70 M Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado atravésdo link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	440995

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

4	13	und	**Bolsa Ferramenta** Material: Lona Tipo: Impermeável Material Fundo: Couro Material Armação: Aço Zincado Comprimento: 550 MM Altura: 400 MM Largura: 240 MM Características Adicionais: Alças Reforçadas ***Item dispensado de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	359769
5	124	PAR	**Bota Segurança PVC** Material: Pvc Injetado Material Sola: Borracha Antiderrapante sem biqueira. Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Médio Tipo Uso: Proteção Características Adicionais: Impermeável Tamanho variável do nº 35 ao 45. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	612083
6	366	PAR	**Botina Segurança com elástico** Material: Microfibra Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade Características Adicionais: Fechamento Em Velcro, Biqueira De Composite Cor: Preta Tamanho variável do nº 35 ao 45. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	480011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

7	97	PAR	**Sapato Segurança Tenis** Material: Microfibra De Alta Resistência Material Sola: Poliuretano Bi Densidade Tipo: Cano Curto Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Com Forro, Solado Antiderrapante Tamanho variável do nº 35 ao 45. Cor Preto ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	606877
8	67	PAR	**Sapato Segurança fechado** Material: Eva (Etil Vinil Acetado) Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Branco Tamanho: Sob Medida Variável do nº 35 ao 45. Características Adicionais: Nr 32 ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	634853
9	204	und	**Capa Chuva** Material: Pvc Cor: Amarela Características Adicionais: Forrado Com Capuz Tamanho GG ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	319636

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

10	22	und	**Capacete Segurança** Material: Plástico Injetado Cor: Azul Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma E Jugular Obs: O Capacete deve dispor de slot para acoplagem de acessórios e suspensão com jugular. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	2211238
11	17	Kit	**Capacete Segurança Florestal** **Capacete de segurança** classe B, tipo II com **Protetor Auditivo Concha e viseira telada (capacete motosserrista para roçagem)** Material: Plástico Injetado Cor: Laranja Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma E Jugular Obs: O Capacete deve dispor de slot para acoplagem de acessórios e suspensão com jugular. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	2211238
12	123	und	**Vestuário Proteção** Tipo: Chapéu Australiano Material: Tecido 100% Algodão Tamanho: Sob Medida Tipo Uso: Cabeça Características Adicionais: Botões De Pressão Na Lateral, Cordão Regulador. Na cor azul. Item dispensado da apresentação de CA.  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	606268

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

13	5	Kit	**Cinto Segurança com Talabarte** Cinto Paraquedista com 4 Pontos de ancoragem com protetor lombar, com Talabarte em Y com absorvedor de energia de 45mm com Comprimento máximo, 1,40 m, Cor: Indiferente Material: Náilon ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido tanto o Cinto e Talabarte deve ser compatível e da mesma marca.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	296586
14	80	und	**Colete Segurança refletivo** Material:100% Poliéster no tecido e refletivo em Pvc - Cloreto De Polivinila Tratamento Superficial: O Pvc do refletivo - Cloreto De Polivinila Refletivo impermeável. Blusão Tradicional Sem Tela Para Respiro com fechamento em zíper. Tamanhos variado P,M,G,GG, XG e XXG Cor: Laranja /verde Com Refletivo Prata. ***Item dispensado da apresentação de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	220532
15	125	PAR	**Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa** Material: Vaqueta e raspa Tamanho: G Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Duplo Reforço Com Punho Feito Em Raspa Espessura: 2 MM Comprimento punho mínimo 15CM e máximo 20 CM. Tipo: Petroleira Tamanho G e GG ou 9 e 10 ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	449497

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

16	114	PAR	**Luva Pvc** Tamanho: 46 CM Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca. Cor: Verde Tamanho G e GG ou 9 e 10 Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcales e Detergentes. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	318401
17	520	PAR	**Luva De Proteção Corrugada** Material: Luva de segurança tricotada em nylon com banho em látex corrugado na palma e dedos, punho em elástico. Aplicação: Uso Geral Tamanho: Tamanho M, G e GG ou 8, 9 e 10 **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	614951
18	21	PAR	**Luva Segurança Altas Temperaturas** Material: Tecido De Fibras Inerentes A Chama Tamanho: Tamanho M, G e GG ou 8, 9 e 10 Aplicação: Cozinha Características Adicionais: Tecido Thermex T Impermeabilizado, Forro Interno 5 Dedos Tipo: Antichamas. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	626521

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

19	8	PAR	**Luva Alta Tensão** Material: Borracha Natural Cor: Preta Tamanho: Tamanho G e GG ou 9 e 10 Características Adicionais: Classe 00, Tipo 2, Punho Reto, Orla Reforçada E Teste de ensaio. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	338212
20	17	und	**Luva Proteção Malha de aço** Material: Malha De Aço Tamanho: G ou GG Tamanho Cano: Curto Tipo: 5 Dedos,devendo ser ambidestra Aplicação: Abate E Descarne Animais. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	232276
21	40	PAR	**Luva De Proteção Anti Corte** Material: Fibras Sintéticas, fios de elastano e fibra de vidro com polietileno de alta densidade (HPPE) e Resistência à Água Banho nitrílico impermeabiliza na palma da luva. Aplicação: Contra Cortes, Abrasão E Impactos Tipo Punho: Elástico Ajustável Tamanho:9 e 10 ou G e GG Características Adicionais: Reforço Entre O Polegar E O Indicador Finalidade: Equipamento De Proteção Individual **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	633799

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

22	2	Kit	**Respirador (Facial)** Material: Silicone Quantidade Pontos Fixação: 5 UN Tamanho Peça Facial: Adulto M Aplicação: Poeira, Névoa, Fumo, Vapor E Agentes Biológicos Características Adicionais: Tiras P/ Fixação, equipamento completo com filtros VO (vapores Orgânicos e gases ácidos/cor fita amarela) filtros e retentores. Tipo: Facial Inteira Tipo Uso: Reutilizável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	614863
23	22	Kit	**Respirador Semi Facial** Material: Silicone Tamanho Peça Facial: Médio Características Adicionais: Tiras P/ Fixação, equipamento completo com filtros VO (vapores Orgânicos e gases ácidos/cor fita amarela) filtros e retentores. Tipo: Semifacial Tipo Uso: Reutilizável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	634246
24	33	und	**Óculos Proteção Amplavisão** Material Armação: Plástico Rígido Tipo Proteção: Ampla Visão Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Policarbonato Translúcido Cor Lente: Incolor Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Laterais, antiembaçante. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	485731

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

25	438	und	**Óculos Proteção cinza** Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral Cor Lente: Fumê Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Resistente A Impactos. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	382512
26	484	und	**Óculos Proteção incolor** Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Resistente A Impactos ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	233232
27	50	PAR	**Perneira** Material: Couro Sintético Comprimento: 40 CM Aplicação: Epi - Equipamento De Proteção Individual Características Adicionais: Fechamento Com Velcro Tipo: Perneira Bota com 3 talas tamanho do M ao XG ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	447115

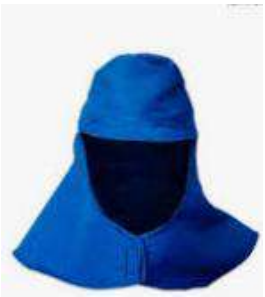
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

28	35	und	**Protetor Auricular Concha** Tipo Concha: Dupla Material: Plástico Rígido Material Almofada: Espuma Características Adicionais: Haste Com Ajuste De Posição Material Interno: Espuma Características Adicionais: Nível De Ruído Igual ou Superior a 22Db ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	377969
29	662	und	**Respirador PFF2** Material: Camadas Fibras Sintéticas Quantidade Pontos Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Clipe Nasal Tamanho Peça Facial: Adulto Aplicação: Classe N95, Pff2 Ou Equivalente Características Adicionais: Eficiência Filtração Mínima 94% - Sl Tipo: C/ Cor, Carvão Ativado Tipo Uso: Descartável Formato: Tipo Concha Quantidade Válvulas: C/ Válvulas ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	486894
30	21	und	**Capa de Chuva Motoqueiro** Material: Napa Tipo Uso: Motoqueiro Transmitância: Opaca de preferencia com refletivos. Cor: Preta Características Adicionais: Conjunto Completo calça e blusa. Tamanho Referência: do G ao XXG. ***Item dispensado de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	306207

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

31	15	und	**Macacão Saneamento** Jardineira de segurança para saneamento Material: Material Nylon Emborrachado Componentes: Botas Acopladas Tipo Uso: Saneamento Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Solda Eletrônica, Impermeável ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	630117
32	40	und	**Macacão Químico** Material: Tecido Laminado Microporoso E Antiestético Componentes: Impermeável Cor: Branco Tamanho: Gg Características Adicionais: Punho E Tornozelo Com Elástico, Capuz E ZíperTipo Manga: Longa Gramatura: 50 G/M2 ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	623266
33	8	PAR	**Perneira de Raspa** Material: Raspa Comprimento: 45 CM Aplicação: Solda/Aciaria/Fundição E Proteção Fagulhas Características Adicionais: Com Tiras Ajustáveis Por Fivelas ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	221214

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

34	8	und	**Boné (gorro soldador)** Material Corpo: Brim Touca Árabe sem aba Cor: Azul Características Adicionais: Fechamento Frontal Em Velcro ***Item dispensado de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	400033
35	8	und	**Máscara Soldador** Tipo: Fotosensível Tempo Escurecimento: 0,5 Milessegundos Tempo Clareamento: 0,2 / 0,4 Segundo Área De Visão: 90 X 35 MM Temperatura Operação: -5 + 55 °C Material: Plástico De Alto Impacto ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	634036
36	10	und	**Óculos Proteção Ton 5** Material Armação: Plástico Rígido Tipo Proteção: Ampla Visão Tonalidade 5 Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Policarbonato Translúcido Cor Lente: Verde Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Laterais ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	485730

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

37	1	und	**Protetor Facial Arco Eletrico** Material: Policarbonato Características Adicionais: Protetor De Arco Elétrico Risco 2 Nr10 Largura: 510 MM Altura: 185 MM Tipo Fixação: Com Queixeira e slot para acoplar no capacete ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	612200
38	4	und	**Calça Motosserra** Material: 100 % Poliéster, Forro Em Gersey Tipo Uso: Operador De Motosserra Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Anti-Corte, Costura C/ Linha 140, Cavalo Reforçado ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	349482
39	2	und	**Vestuário Proteção para combate a incêndio estrutural** Material: Tecido (37% De Polibenzimidazol, 58% De Para-Arami Tamanho: Sob Medida Componentes: Capa E Calça Tipo Uso: Combate Incêndio Urbano Cor: Preta com refletivos; ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	601259

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

40	2	PAR	**Luva Segurança para combate a incêndio estrutural** Material: Kevlar Tamanho: Único Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Resistente À Temperatura Até 400 °C Cano Longo ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	486638
41	2	und	**Capacete Segurança para combate a incêndio estrutural** Material: 100% Fibra Aramida Cor: Preta ou disponível Aplicação: Combate A Incêndio Características Adicionais: Desenho Ergonômico, Viseira Em Policarbonato Com 3 Tipo Aba: Total Tipo Copa: Lisa Peso Aproximado: 1,50 KGF ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	290691

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor estimado da contratação é de R$ 147.747,24 (cento e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

6.1.1. A pesquisa de preços para formação do valor estimado foi realizada através de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, em atendimento ao artigo 23, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Registre-se, ainda, que a pesquisa de preços obedeceu às regras legais do artigo 23 da Lei 14.133/2021.
Para a pesquisa de preços, foi utilizado sistema informatizado (plataforma de pesquisa de preços – siscotação, a qual busca contratações similares feitas pela Administração Pública disponíveis no PNCP) que, por sua tecnologia, já realiza uma busca nos valores mais vantajosos, de maneira regionalizada. A busca geral (de forma ampliada) ocorre quando o sistema não encontra valores locais. Todavia, as regras de cotação foram seguidas observados os ditames legais e estão dentro dos valores costumeiramente praticados pelo mercado.
Em verdade, os itens objeto deste procedimento são comuns, de modo que, o servidor responsável pela elaboração do MFP, no momento da pesquisa dos preços, observou se estes, estão dentro da realidade de mercado. Nesta linha, os valores estão de acordo com o praticado no mercado, visto que ao realizar a cotação, o servidor já possui noção de mercado dos itens que serão licitados, tendo em vista, seu conhecimento prático e técnico do objeto, não havendo discrepância neste sentido.
6.2.1. Além disso, o quantitativo demandado nesta licitação não afetou na obtenção do valor real de mercado dos itens, os quais, conforme demonstrados na pesquisa de preços, detêm proximidade de valores. Valores estes, analisados e conferidos pelo responsável técnico, como praticáveis no mercado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ITEM	TOTAL	UND.	DESCRITIVO	CÓDIGO	V. UNT	V. TOTAL
1	138	und	**Avental Impermeável** Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Impermeável Cor: Branca Comprimento: 100 CM Características Adicionais: Tiras De Amarrar Fixas Largura: 60 CM ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	238638	R$ 22,62	R$ 3121,56
2	63	und	**Avental Térmico** Material: Tecido De Algodão Com Tratamento Impermeabilizante, Tiras Nas Costas, sem mangas tipo açougueiro. Cor: preferencialmente azul Comprimento: 0,90 X 0,70 CM Características Adicionais: Proteção Do Tronco Do Usuário Contra Agentes Térmicos Aplicação: Cozinha Industrial Tamanho: Único ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido***.  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado atravésdo link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	630161	R$ 161,01	R$ 10143,63

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

3	30	und	**Avental De Soldador barbeiro** Material: Raspa De Couro com mangas Com mangas tipo barbeiro Comprimento: 1,20 M Largura: 0,70 M Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado atravésdo link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	440995	R$ 106,56	R$ 3196,80
4	13	und	**Bolsa Ferramenta** Material: Lona Tipo: Impermeável Material Fundo: Couro Material Armação: Aço Zincado Comprimento: 550 MM Altura: 400 MM Largura: 240 MM Características Adicionais: Alças Reforçadas ***Item dispensado de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado atravésdo link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	359769	R$ 105,72	R$ 1374,36

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

5	124	PAR	**Bota Segurança PVC** Material: Pvc Injetado Material Sola: Borracha Antiderrapante sem biqueira. Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Médio Tipo Uso: Proteção Características Adicionais: Impermeável Tamanho variável do nº 35 ao 45. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado atravésdo link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	612083	R$ 32,85	R$ 4073,40
6	366	PAR	**Botina Segurança com elástico** Material: Microfibra Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade Características Adicionais: Fechamento Em Velcro, Biqueira De Composite Cor: Preta Tamanho variável do nº 35 ao 45. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado atravésdo link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	480011	R$ 82,20	R$ 30085,20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

7	97	PAR	**Sapato Segurança Tenis** Material: Microfibra De Alta Resistência Material Sola: Poliuretano Bi Densidade Tipo: Cano Curto Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Com Forro, Solado Antiderrapante Tamanho variável do nº 35 ao 45. Cor Preto ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado atravésdo link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	606877	R$ 85,83	R$ 8325,51
8	67	PAR	**Sapato Segurança fechado** Material: Eva (Etil Vinil Acetado) Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Branco Tamanho: Sob Medida Variável do nº 35 ao 45. Características Adicionais: Nr 32 ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado atravésdo link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	634853	R$ 84,67	R$ 5672,89

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

9	204	und	**Capa Chuva** Material: Pvc Cor: Amarela Características Adicionais: Forrado Com Capuz Tamanho GG ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado atravésdo link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	319636	R$ 43,65	R$ 8904,60
10	22	und	**Capacete Segurança** Material: Plástico Injetado Cor: Azul Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma E Jugular Obs: O Capacete deve dispor de slot para acoplagem de acessórios e suspensão com jugular. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	2211238	R$ 79,39	R$ 1746,58

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

11	17	Kit	**Capacete Segurança Florestal** Capacete de segurança classe B, tipo II com Protetor Auditivo Concha e viseira telada (capacete motosserrista para roçagem) Material: Plástico Injetado Cor: Laranja Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma E Jugular. Obs: O Capacete deve dispor de slot para acoplagem de acessórios e suspensão com jugular. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	2211238	R$ 121,00	R$ 2057,00
12	123	und	**Vestuário Proteção** Tipo: Chapéu Australiano Material: Tecido 100% Algodão Tamanho: Sob Medida Tipo Uso: Cabeça Características Adicionais: Botões De Pressão Na Lateral, Cordão Regulador. Na cor azul. Item dispensado da apresentação de CA.  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	606268	R$ 29,99	R$ 3688,77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

13	5	Kit	**Cinto Segurança com Talabarte** Cinto Paraquedista com 4 Pontos de ancoragem com lombar, com Talabarte em Y com absorvedor de energia de 45mm com Comprimento máximo, 1,40 m, **Cor: Indiferente** Material: Náilon ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido tanto o Cinto, Talabarte e Trava quedas deve ser compatível e da mesma marca.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	296586	R$ 464,27	R$ 2321,35
14	80	und	**Colete Segurança refletivo** Material:100% Poliéster no tecido e refletivo em Pvc - Cloreto De Polivinila Tratamento Superficial: O Pvc do refletivo - Cloreto De Polivinila Refletivo impermeável. Blusão Tradicional Sem Tela Para Respiro com fechamento em zíper. Tamanhos variado P,M,G,GG, XG e XXG Cor: Laranja /verde Com Refletivo Prata. ***Item dispensado da apresentação de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	220532	R$ 33,07	R$ 2645,60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

15	125	PAR	**Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa** Material: Vaqueta e raspa Tamanho: G Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Duplo Reforço Com Punho Feito Em Raspa Espessura: 2 MM Comprimento punho mínimo 15CM e máximo 20 CM. Tipo: Petroleira Tamanho G e GG ou 9 e 10 ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	449497	R$ 32,70	R$ 4087,50
16	114	PAR	**Luva Pvc** Tamanho: 46 CM Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca. Cor: Verde Tamanho G e GG ou 9 e 10 Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcales e Detergentes. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	318401	R$ 24,40	R$ 2781,60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

17	520	PAR	**Luva De Proteção Corrugada** Material: Luva de segurança tricotada em nylon com banho em látex corrugado na palma e dedos, punho em elástico. Aplicação: Uso Geral Tamanho: Tamanho M, G e GG ou 8, 9 e 10 **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	614951	R$ 13,41	R$ 6973,20
18	21	PAR	**Luva Segurança Altas Temperaturas** Material: Tecido De Fibras Inerentes A Chama Tamanho: Tamanho M, G e GG ou 8, 9 e 10 Aplicação: Cozinha Características Adicionais: Tecido Thermex T Impermeabilizado, Forro Interno 5 Dedos Tipo: Antichamas. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	626521	R$ 149,13	R$ 3131,73

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

19	8	PAR	**Luva Alta Tensão** Material: Borracha Natural Cor: Preta Tamanho: Tamanho G e GG ou 9 e 10 Características Adicionais: Classe 00, Tipo 2, Punho Reto, Orla Reforçada E Teste de ensaio. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	338212	R$ 186,39	R$ 1491,12
20	17	und	**Luva Proteção Malha de aço** Material: Malha De Aço Tamanho: G ou GG Tamanho Cano: Curto Tipo: 5 Dedos,devendo ser ambidestra Aplicação: Abate E Descarne Animais. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	232276	R$ 306,33	R$ 5207,61

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

21	40	PAR	**Luva De Proteção Anti Corte** Material: Fibras Sintéticas, fios de elastano e fibra de vidro com polietileno de alta densidade (HPPE) e Resistência à Água Banho nitrílico impermeabiliza na palma da luva. Aplicação: Contra Cortes, Abrasão E Impactos Tipo Punho: Elástico Ajustável Tamanho:9 e 10 ou G e GG Características Adicionais: Reforço Entre O Polegar E O Indicador Finalidade: Equipamento De Proteção Individual **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	633799	R$ 27,35	R$ 1094,00
22	2	Kit	**Respirador (Facial)** Material: Silicone Quantidade Pontos Fixação: 5 UN Tamanho Peça Facial: Adulto M Aplicação: Poeira, Névoa, Fumo, Vapor E Agentes Biológicos Características Adicionais: Tiras P/ Fixação, equipamento completo com filtros VO (vapores Orgânicos e gases ácidos/cor fita amarela) filtros e retentores. Tipo: Facial Inteira Tipo Uso: Reutilizável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	614863	R$ 135,46	R$ 270,92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

23	22	Kit	**Respirador Semi Facial** Material: Silicone Tamanho Peça Facial: Médio Características Adicionais: Tiras P/ Fixação, equipamento completo com filtros VO (vapores Orgânicos e gases ácidos/cor fita amarela) filtros e retentores. Tipo: Semifacial Tipo Uso: Reutilizável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	634246	R$ 141,47	R$ 3112,34
24	33	und	**Óculos Proteção Amplavisão** Material Armação: Plástico Rígido Tipo Proteção: Ampla Visão Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Policarbonato Translúcido Cor Lente: Incolor Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Laterais, antiembaçante. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	485731	R$ 37,45	R$ 1235,85

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

25	438	und	**Óculos Proteção cinza** Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral Cor Lente: Fumê Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Resistente A Impactos. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	382512	R$ 3,78	R$ 1655,64
26	484	und	**Óculos Proteção incolor** Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Resistente A Impactos ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	233232	R$ 3,87	R$ 1873,08
27	50	PAR	**Perneira** Material: Couro Sintético Comprimento: 40 CM Aplicação: Epi - Equipamento De Proteção Individual Características Adicionais: Fechamento Com Velcro Tipo: Perneira Bota com 3 talas tamanho do M ao XG ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	447115	R$ 39,25	R$ 1962,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

28	35	und	**Protetor Auricular Concha** Tipo Concha: Dupla Material: Plástico Rígido Material Almofada: Espuma Características Adicionais: Haste Com Ajuste De Posição Material Interno: Espuma Características Adicionais: Nível De Ruído Igual ou Superior a 22Db ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	377969	R$ 45,60	R$ 1596,00
29	662	und	**Respirador PFF2** Material: Camadas Fibras Sintéticas Quantidade Pontos Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Clipe Nasal Tamanho Peça Facial: Adulto Aplicação: Classe N95, Pff2 Ou Equivalente Características Adicionais: Eficiência Filtração Mínima 94% - Sl Tipo: C/ Cor, Carvão Ativado Tipo Uso: Descartável Formato: Tipo Concha Quantidade Válvulas: C/ Válvulas ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	486894	R$ 1,84	R$ 1218,08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

30	21	und	**Capa de Chuva Motoqueiro** Material: Napa Tipo Uso: Motoqueiro Transmitância: Opaca de preferencia com refletivos. Cor: Preta Características Adicionais: Conjunto Completo calça e blusa. Tamanho Referência: do G ao XXG. ***Item dispensado de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	306207	R$ 138,71	R$ 2912,91
31	15	und	**Macacão Saneamento** Jardineira de segurança para saneamento Material: Material Nylon Emborrachado Componentes: Botas Acopladas Tipo Uso: Saneamento Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Solda Eletrônica, Impermeável ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	630117	R$ 199,74	R$ 2996,10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

32	40	und	**Macacão Químico** Material: Tecido Laminado Microporoso E Antiestético Componentes: Impermeável Cor: Branco Tamanho: Gg Características Adicionais: Punho E Tornozelo Com Elástico, Capuz E ZíperTipo Manga: Longa Gramatura: 50 G/M2 ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	623266	R$ 22,38	R$ 895,20
33	8	PAR	**Perneira de Raspa** Material: Raspa Comprimento: 45 CM Aplicação: Solda/Aciaria/Fundição E Proteção Fagulhas Características Adicionais: Com Tiras Ajustáveis Por Fivelas ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	221214	R$ 34,76	R$ 278,08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

34	8	und	**Boné (gorro soldador)** Material Corpo: Brim Touca Árabe sem aba Cor: Azul Características Adicionais: Fechamento Frontal Em Velcro ***Item dispensado de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	400033	R$ 17,42	R$ 139,36
35	8	und	**Máscara Soldador** Tipo: Fotosensível Tempo Escurecimento: 0,5 Milessegundos Tempo Clareamento: 0,2 / 0,4 Segundo Área De Visão: 90 X 35 MM Temperatura Operação: -5 + 55 °C Material: Plástico De Alto Impacto ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	634036	R$ 118,32	R$ 946,56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

36	10	und	**Óculos Proteção Ton 5** Material Armação: Plástico Rígido Tipo Proteção: Ampla Visão Tonalidade 5 Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Policarbonato Translúcido Cor Lente: Verde Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Laterais ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	485730	R$ 42,09	R$ 420,90
37	1	und	**Protetor Facial Arco Eletrico** Material: Policarbonato Características Adicionais: Protetor De Arco Elétrico Risco 2 Nr10 Largura: 510 MM Altura: 185 MM Tipo Fixação: Com Queixeira e slot para acoplar no capacete ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	612200	R$ 853,97	R$ 853,97

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

38	4	und	**Calça Motosserra** Material: 100 % Poliéster, Forro Em Gersey Tipo Uso: Operador De Motosserra Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Anti-Corte, Costura C/ Linha 140, Cavalo Reforçado ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	349482	R$ 216,00	R$ 864,00
39	2	und	**Vestuário Proteção para combate a incêndio estrutural** Material: Tecido (37% De Polibenzimidazol, 58% De Para-Arami Tamanho: Sob Medida Componentes: Capa E Calça Tipo Uso: Combate Incêndio Urbano Cor: Preta com refletivos; ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	601259	R$ 4.026,67	R$ 8053,34

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

40	2	PAR	**Luva Segurança para combate a incêndio estrutural** Material: Kevlar Tamanho: Único Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Resistente À Temperatura Até 400 °C Cano Longo ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	486638	648,13	1296,26
41	2	und	**Capacete Segurança para combate a incêndio estrutural** Material: 100% Fibra Aramida Cor: Preta ou disponível Aplicação: Combate A Incêndio Características Adicionais: Desenho Ergonômico, Viseira Em Policarbonato Com 3 Tipo Aba: Total Tipo Copa: Lisa Peso Aproximado: 1,50 KGF ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	290691	R$ 1521,07	R$ 3042,14
					TOTAL	R$ 147747,24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. Procedida à avaliação técnica e econômica da possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, opta-se em dividi-lo em itens unitários, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência. Com relação a cada item, tendo em vista o volume licitado, referente a cada um, é compatível que seja executado por uma única empresa.

7.2. A execução do objeto se dará de forma parcelada, ao longo do tempo.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

8.1. Não se verifica contratações correlatas e nem interdependentes para a solução a ser contratada.

9. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

9.1. A presente solução está prevista no Plano de Contratações Anual.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. A presente contratação proporcionará como resultado que maior segurança aos servidores municipais conforme NR6 e demais normas do Ministério do Trabalho ligadas a esta.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Não há providencias a serem adotadas pela Administração Pública previamente à celebração do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. ANALISE DE RISCO, ADEQUAÇÕES E BENEFICIOS:

13.1. Descrição do Risco: Descumprimento de cláusulas contratuais
Risco: Baixo
Ação de Prevenção: Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos Ação de Contingência: Aplicação de sanções previstas e penalidades previstas no edital.

13.2. Descrição do Risco: Defasagem de preços de mercado
Risco: Médio
Ação de Prevenção: Atualização das pesquisas de preços médios para que os valores estabelecidos inicialmente não apresentem defasagem com os encontrados no mercado.

13.3. Descrição do Risco: Atrasos na entrega
Risco: Alto
Ação de Prevenção: Definição clara dos prazos de entrega e possíveis cronogramas de entrega no ato dos pedidos; Fiscalização contínua e por etapas para acompanhamento dos serviços.
Ação de Contingência: Aplicação de sanções previstas e penalidades previstas no edital.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, CONCLUÍMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.

14.2. O objeto que se pretende executar é enquadrado como de natureza comum, devendo ser utilizada, obrigatoriamente, a modalidade Pregão, conforme dispõe o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei federal nº 14.133/2021. No presente caso, optamos pela realização do Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço.

15. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Nome: Jacqueline Maria de Souza
Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

Nome: João Alberto Delatorre dos Santos
Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

TERMO DE REFERÊNCIA

1- FINALIDADE:

1.1. A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.

2- OBJETO:

2.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual destinados ao uso dos servidores/ trabalhadores da Prefeitura do Município de Martinópolis, visando garantira segurança e a saúde ocupacional no exercício das suas atividades.

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente aquisição dos EPIs justifica-se para o atendimento das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial a **NR 6**, que trata da obrigatoriedade do fornecimento gratuito de EPIs adequados aos riscos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de proteção coletiva forem insuficientes para a eliminação dos riscos ocupacionais.

3.2. A não aquisição desses materiais comprometeria a integridade física dos servidores e colocaria o órgão em situação de descumprimento das normas de segurança do trabalho, podendo resultar em sanções administrativas, civis e trabalhistas.

4- DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR:

- Tabela com itens e descrição consta em anexo ao final deste documento.

4.1. Para fins de execução do objeto que se pretende contratar, a licitante deverá apresentar:

4.1.1. Certificado de Aprovação – CA/Ministério do Trabalho - MTE, conforme NR6 de todos EPIs, devendo o respectivo CA ser apresentado no momento da proposta comercial, exceto do EPIs constantes no item 4.1.2.;

4.1.2. Não Serão exigidos Certificados de Aprovação do Ministério do Trabalho dos itens:
4.1.2.1. Item 04 – Bolsa Ferramenta
4.1.2.2. Item 12 - Vestuário Proteção Chapéu
4.1.2.3. Item 14 - Colete Segurança refletivo
4.1.2.4. Item 15 - Peça / Acessório Capacete
4.1.2.6. Item 32 - Capa de Chuva Motoqueiro
4.1.2.6. Item 34 - Boné (gorro soldador)

4.1.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
4.1.3.1. Atendimento ao descritivo que ajuda a garantir que o equipamento selecionado seja o mais adequado para os riscos específicos de cada atividade, funcionando como a última barreira de proteção contra acidentes e doenças ocupacionais;
4.1.3.2. Aprovações descritas no CA/MTE de acordo com a futura utilização que atesta que o equipamento foi testado e aprovado pelas normas de segurança, garantindo sua eficácia na proteção do trabalhador e sua devida validade. A falta de um CA válido é ilegal, não oferece proteção adequada, desrespeita a legislação trabalhista e coloca a prefeitura em risco legal.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Na busca de soluções (opções) para a presente necessidade da Administração, a única constatada foi a que está sendo demandada, não se verificando outra solução, pois por se tratar de Equipamentos de Proteção Individual não há opção além da compra de novos itens para os servidores.

A troca será realizada conforme o desgaste que ocorre nos equipamentos de acordo com a execução das tarefas, a contratação de novos servidores, retorno de afastamentos e neutralização de adicional de insalubridade.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Para fins de execução do objeto que se pretende contratar, a licitante deverá apresentar:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

6.1.1. Certificado de Aprovação – CA/Ministério do Trabalho - MTE, conforme NR6 de todos EPIs, devendo o respectivo CA ser apresentado no momento da proposta comercial, exceto do EPIs constantes no item 6.1.1.2.;

6.1.1.2. Não Serão exigidos Certificados de Aprovação do Ministério do Trabalho dos itens:
6.1.1.2.1. Item 04 – Bolsa Ferramenta
6.1.1.2.2. Item 12 - Vestuário Proteção Chapéu
6.1.1.2.3. Item 14 - Colete Segurança refletivo
6.1.1.2.4. Item 15 - Peça / Acessório Capacete
6.1.1.2.5. Item 32 - Capa de Chuva Motoqueiro
6.1.1.2.6. Item 34 - Boné (gorro soldador)

6.1.2.3 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada, antes de findo o prazo.
6.1.2.3.1. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
6.1.2.3.1.1. Atendimento ao descritivo;
6.1.2.3.1.2. Aprovações descritas no CA/MTE de acordo com a futura utilização e riscos.
6.1.2.3.1.3. Os resultados das avaliações serão divulgados a todos os interessados.
6.1.3. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações deste Termo de Referência e em consonância com as condições estabelecidas na licitação ou na Ata e na proposta de preço.
6.2. A entrega do objeto será procedida de forma parcelada, conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, em atendimento às requisições expedidas pelo órgão requisitante.
6.2.1. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA** (e-mail, WhatsApp, etc...).
6.3. Os produtos deverão ser entregues no horário de expediente das 07hs30min às 11hs30min e das 13hs00min às 17hs00min, de segunda a sexta-feira, no endereço listados no subitem **5.3.2**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da requisição por parte da **CONTRATADA**. podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pelo **CONTRATANTE**.
6.3.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Fiscal e Gestor da Ata de PREGÃO, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.
6.3.2. Locais de entrega:
6.3.2.1. Departamento Municipal de Almoxarifado: Via José Biazini, nº 01, Saída para Rancharia, Telefone: **3275-1413**, E-mail: **sesmt@martinopolis.sp.gov.br**, Martinópolis/SP;
6.4. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela procedência e qualidade dos produtos entregues, ficando obrigada a trocar, imediatamente, o(s) material(ais) que vier(em) a ser(em) recusado(s).
6.5. O(s) produto(s) objeto(s) do presente Termo de Referência, deverá(ão) ter garantia mínima de 90 dias, contada do recebimento definitivo do(s) produto(s), prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

6.5.1. O prazo de fornecimento/início da prestação de serviço se justifica em razão da necessidade;

6.5.2. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica e com garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme código de defesa do consumidor, consoante o texto do artigo 26, II, da Lei 8.078/1990, a garantia se faz necessária para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, prevenindo eventuais prejuízos à Administração e garantindo a entrega dos serviços e/ou produtos dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos que a empresa ou fabricante assume como adicional contra defeitos de fabricação e vícios aparentes ou ocultos. Em caso de constatação de irregularidades, a empresa será notificada para substituição imediata, sem ônus à Administração.

6.5.3. Será admitida a subcontratação para o transporte dos itens, conforme sejam observados os prazos previstos.

6.5.4. A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e somente após a aprovação da Contratante os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.

6.5.5. Este CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estes causarem.

6.5.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.5.7. A entrega dos materiais deverá ocorrer em dias uteis, no período das 07h30 as 11h30 e das 13h00 ás 17h00 no Almoxarifado Municipal, localizado a Via José Biazini nº645, Centro, CEP:19509-899, Martinópolis – SP, cópia da nota deve ser enviada ao e-mail sesmt@martinópolis.sp.gov.br .

6.5.8. Durante o período de garantia a **CONTRATADA** obrigar-se-á a substituir o(s) produto(s) por outro(s) equivalente(s) ou superior(es) ou repará-lo(s);

6.5.9. O pedido de substituição ou reparo do(s) produto(s), durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

6.6.10 Certificado de Aprovação – CA/MTE, conforme NR 6.

6.6.11 Quanto aos produtos/itens a serem adquiridos, seus respectivos descritivos estão em conformidade com a legislação vigente, não havendo direcionamento para marcas específicas, tão pouco restrição na participantes das mais variadas empresas fornecedoras. As especificações correspondem aquelas essenciais à contratação e são necessárias para atender as necessidades da administração.

7- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.3 As comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.4. O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **CONTRATANTE** poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
7.6. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal da Ata, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
7.7. A atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 20 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), a saber:

> *"**Art. 17.** As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes definições:*
> ***I - gestão da execução do contrato**: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável pelas atividades de formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros;*
> ***II - fiscalização técnica**: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido Administração Pública, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;*
> ***III - fiscalização administrativa**: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.*
> ***Parágrafo único.** Compete ao gestor e aos fiscais de contrato conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Administração Pública e demais legislações correlatas."*

> *"**Art. 18. Cabe ao gestor de contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:*
> ***I -** coordenar a atividade dos fiscais de contrato no exercício de suas*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

atribuições;
II - *acompanhar a execução orçamentária do contrato, promovendo as diligências necessárias para que sejam respeitados os limites orçamentários do órgão para o exercício;*
III - *acompanhar os registros realizados pelos fiscais de contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;*
IV - *apresentar e avaliar propostas de alteração e extinção do contrato;*
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos;
VI - *acompanhar o trâmite dos processos administrativos para alteração, prorrogação e extinção do contrato e, em caso de verificação do risco de prejuízo pelo decurso de tempo, solicitar providências ao titular da unidade administrativa onde se encontrem os autos;*
VII - *realizar o controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento;*
VIII - identificar os riscos associados ao objeto do contrato e propor plano de contingência operacional;
IX - *participar do recebimento do objeto contratual;*
X - *atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao Diretor de Licitação para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; e*
XI - *definir procedimentos que assegurem a continuidade dos serviços, no encerramento ou na transição contratual;*
XII - *zelar pela produção do relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, a fim de aprimoramento das atividades da Administração Pública."*

*"**Art. 19. Cabe ao fiscal técnico do contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:*
I - *prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;*
II - *anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;*
III - *emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;*
IV - *informar ao gestor de contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;*
V - *comunicar imediatamente ao gestor de contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;*
VI - *fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;*
VII - *comunicar ao gestor de contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;*
VIII - *participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e*
IX - *auxiliar o gestor de contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado."*

*"**Art. 20. Cabe ao fiscal administrativo do contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:*
I - *prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, realizando tarefas relacionadas à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;*
II - *verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e*
III - *examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar o gestor de contrato para que sejam tomadas as providências cabíveis."*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

8.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, as liquidações serão efetuadas num prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento para posterior envio ao Departamento Municipal de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.
8.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
8.1.2. Quando do pagamento, será feita a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.2. Ademais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.637, de 02 de agosto de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.
8.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 6.637/2023.
8.2.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria **CONTRATADA** mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.
8.2.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.
8.2.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.
8.2.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.
8.2.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.
8.3. Não haverá a retenção prevista no 8.2 caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei no 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.
8.4. Igualmente não haverá retenção sobre pagamentos a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.
8.5. As entidades enquadradas nos subitens **8.3.** e **8.4.** deverão apresentar junto com o documento fiscal, à **CONTRATANTE**, conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV do Decreto Municipal nº 6.637/2023, para fins de não retenção do IR na fonte.
8.6. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
8.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.
8.8. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.
8.9. O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.
8.10. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado.
8.10.1. Após o interregno de um ano, e independente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.10.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
8.10.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.10.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
8.10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.
8.11. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9- FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **a) Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
- **b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- **c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- **d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- **e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- **b)** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- **c)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- **d)** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **e)** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **f)** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- **g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

9.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.2.3. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV**:

- **a)** Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
- **b)** Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

c) Declaração de que inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
g) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;
h) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

10- SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Será admitida a subcontratação para o transporte dos itens, conforme previstos nos requisitos da contratação.
10.1.1. A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e somente após a aprovação da Contratante os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.

11- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Por ocasião da entrega dos produtos, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.
11.2. No ato de recebimento dos produtos será realizada uma verificação de conformidade do objeto recebido com as especificações dispostas no Termo de Referência, na licitação ou contrato e na proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, seguida de testes, se necessário.
11.3. Tratando-se de bens, serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
11.4. Os objetos (serviços/bens) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
11.5. O recebimento definitivo do objeto (serviço/bem) ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
11.6. O prazo para o recebimento definitivo do serviço/bem poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
11.7. O recebimento provisório ou definitivo do serviço/bem não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
11.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do objeto correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

12- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

12.1. São obrigações do **CONTRATANTE** sem que a elas se limite:
12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;
12.1.2. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
12.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
12.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
12.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do Contrato;
12.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto;
12.1.7. Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
12.2. São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:
12.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

12.2.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
12.2.3. Cumprir, durante toda vigência do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
12.2.4. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
12.2.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
12.2.6. Não contratar, durante a vigência da Ata/Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
12.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
12.2.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
12.2.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;
12.2.10. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;
12.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;
12.2.12. Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
12.2.13. Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do Contrato;
12.2.14. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
12.2.15. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;
12.2.16. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;
12.2.17. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto;

13- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

14- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
14.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
14.1.1.1. Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
14.1.1.2. Multa:
14.1.1.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

14.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a extinção unilateral do contrato por culpa da contratada com a aplicação cumulada das demais sanções previstas na Lei e a conversão da multa de mora em compensatória, conforme dispõe o parágrafo único do art. 162 da Lei n. 14.133/2021.
14.1.1.2.2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
14.1.1.2.3. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, no caso de inexecução parcial do objeto.
14.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
14.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
14.2. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.
14.3. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
14.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
14.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
14.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
14.10. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
14.11. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
14.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

DEPARTAMENTO	FICHA
SAICA	401
Esporte e Lazer	340
Administrativo	090
Saúde	605
Administrativo da Educação	482, 504 e 522
Engenharia	161
Zeladoria e Infraestrutura	161
Agricultura	230
Meio Ambiente	259
Água e esgoto	270 e 295

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Trânsito e Defesa Civil	216, 193 e 208

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Caberá ao fiscal e/ou ao gestor do contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

Martinópolis/SP, em 09 de fevereiro de 2026.

Jacqueline Maria de Souza
Técnica em Segurança do Trabalho

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525
CNPJ: 44855443/0001-30
Lista de Produtos com Preço Médio

Licitação: **000033/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
	-					
1	522.002.123	AVENTAL IMPERMEÁVEL Avental Impermeável Material: PVC - Cloreto De Polivinila Tipo: Impermeável Cor: Branca Comprimento: 100 CM Características Adicionais: Tiras De Amarrar Fixas Largura: 60 CM Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido. Código: 238638 Classe: 8415 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	138	22,62	3.121,56
2	522.002.124	AVENTAL TÉRMICO Avental Térmico Material: Tecido De Algodão Com Tratamento Impermeabilizante, Modelo: Tiras Nas Costas, sem mangas tipo açougueiro. Cor: preferencialmente azul Comprimento: 0,90 X 0,70 CM Características Adicionais: Proteção Do Tronco Do Usuário Contra Agentes Térmicos Aplicação: Cozinha Industrial Tamanho: Único Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido. Código: 630161 Classe: 8415 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	63	161,01	10.143,63
3	522.002.125	AVENTAL DE SOLDADOR BARBEIRO Avental De Soldador barbeiro Material: Raspa De Couro com mangas Modelo: Com mangas tipo barbeiro Comprimento: 1,20 M Largura: 0,70 M Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido. Código: 440995 Classe: 4240 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	30	106,56	3.196,80
4	522.002.126	BOLSA FERRAMENTA Bolsa Ferramenta Material: Lona Tipo: Impermeável Material Fundo: Couro Material Armação: Aço Zincado Comprimento: 550 MM Altura: 400 MM Largura: 240 MM Características Adicionais: Alças Reforçadas Item dispensado de CA. Código: 359769 Classe: 5140 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	13	105,72	1.374,36
5	522.002.127	BOTA SEGURANÇA PVC Bota Segurança PVC Material: PVC Injetado Material Sola: Borracha Antiderrapante sem biqueira. Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Médio Tipo Uso: Proteção Características Adicionais: Impermeável Tamanho variável do nº 35 ao 45. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido. Código: 612083 Classe: 8430 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	PAR	124	32,85	4.073,40
6	522.002.128	BOTINA SEGURANÇA COM ELÁSTICO Botina Segurança com elástico	PAR	366	82,20	30.085,20

Licitação: **000033/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
	-					
		Material: Microfibra Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade Características Adicionais: Fechamento Em Velcro, Biqueira De Composite Cor: Preta Tamanho variável do nº 35 ao 45. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido. Código: 480011 Classe: 4240 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
7	522.002.129	SAPATO SEGURANÇA TENIS Sapato Segurança Tenis Material: Microfibra De Alta Resistência Material Sola: Poliuretano Bi Densidade Tipo: Cano Curto Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Com Forro, Solado Antiderrapante Tamanho variável do nº 35 ao 45. Cor Preto Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido. Código: 606877 Classe: 8415 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	PAR	97	85,83	8.325,51
8	522.002.130	SAPATO SEGURANÇA FECHADO Sapato Segurança fechado Material: Eva (Etil Vinil Acetado) Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Branco Tamanho: Sob Medida Variável do nº 35 ao 45. Características Adicionais: Nr 32 Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido. Código: 634853 Classe: 8415 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	PAR	67	84,67	5.672,89
9	522.002.131	CAPA CHUVA Capa Chuva Material: PVC Cor: Amarela Características Adicionais: Forrado Com Capuz Tamanho GG Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido. Código: 319636 Classe: 8415 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	204	43,65	8.904,60
10	522.002.132	CAPACETE SEGURANÇA Capacete Segurança Material: Plástico Injetado Cor: Azul Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma E Jugular Obs: O Capacete deve dispor de slot para acoplagem de acessórios e suspensão com jugular. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido. Código: 221238 Classe: 4240 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	22	79,39	1.746,58
11	522.002.133	CAPACETE SEGURANÇA FLORESTAL Capacete Segurança Florestal Capacete de segurança classe B, tipo II com Protetor Auditivo Concha e viseira telada (capacete motosserrista para roçagem) Material: Plástico Injetado Cor: Laranja Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma E Jugular Obs: O Capacete deve dispor de slot para acoplagem de acessórios e suspensão com jugular. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido. Código: 221238 Classe: 4240 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:	KIT	17	121,00	2.057,00

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525
CNPJ: 44855443/0001-30
Lista de Produtos com Preço Médio

Licitação: **000033/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
	-					
		https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
12	522.002.134	VESTUÁRIO PROTEÇÃO Vestuário Proteção Tipo: Chapéu Australiano Material: Tecido 100% Algodão Tamanho: Sob Medida Tipo Uso: Cabeça Características Adicionais: Botões De Pressão Na Lateral, Cordão Regulador. Na cor azul. Item dispensado da apresentação de CA. Código: 606268 Classe: 8415 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	123	29,99	3.688,77
13	522.002.135	CINTO SEGURANÇA COM TALABARTE Cinto Segurança com Talabarte Cinto Paraquedista com 4 Pontos de ancoragem com lombar, com Talabarte em Y com absorvedor de energia de 45mm com Comprimento máximo, 1,40 m, Cor: Indiferente Material: Náilon Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido tanto o Cinto, Talabarte e Trava quedas deve ser compatível e da mesma marca. Código: 296586 Classe: 4240 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	KIT	5	464,27	2.321,35
14	522.002.136	COLETE SEGURANÇA REFLETIVO Colete Segurança refletivo Material:100% Poliéster no tecido e refletivo em Pvc - Cloreto De Polivinila Tratamento Superficial: O Pvc do refletivo - Cloreto De Polivinila Refletivo impermeável. Modelo: Blusão Tradicional Sem Tela Para Respiro com fechamento em zíper. Tamanhos variado P,M,G,GG, XG e XXG Cor: Laranja /verde Com Refletivo Prata. Item dispensado da apresentação de CA. Código: 220532 Classe: 4240 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	80	33,07	2.645,60
15	522.002.137	LUVA SEGURANÇA MISTA PALMA VAQUETA COM DOR Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa Material: Vaqueta e raspa Tamanho: G Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Duplo Reforço Com Punho Feito Em Raspa Espessura: 2 MM Comprimento punho mínimo 15CM e máximo 20 CM. Tipo: Petroleira Tamanho G e GG ou 9 e 10 Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido. Código: 449497 Classe: 4240 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	PAR	125	32,70	4.087,50
16	522.002.138	LUVA PVC Luva PVC Tamanho: 46 CM Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca. Cor: Verde Tamanho G e GG ou 9 e 10 Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcales e Detergentes. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido. Código: 318401 Classe: 8465 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	PAR	114	24,40	2.781,60
17	522.002.139	LUVA DE PROTEÇÃO CORRUGADA Luva De Proteção Corrugada Material: Luva de segurança tricotada em nylon com banho em látex corrugado na palma e dedos, punho em elástico. Aplicação: Uso Geral Tamanho: Tamanho M, G e GG ou 8, 9 e 10 Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido. Código: 614951 Classe: 8415	PAR	520	13,41	6.973,20

Licitação: **000033/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
	-					
		A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
18	522.002.140	LUVA SEGURANÇA ALTAS TEMPERATURAS Luva Segurança Altas Temperaturas Material: Tecido De Fibras Inerentes A Chama Tamanho: Tamanho M, G e GG ou 8, 9 e 10 Aplicação: Cozinha Características Adicionais: Tecido Thermex T Impermeabilizado, Forro Interno Modelo: 5 Dedos Tipo: Antichamas. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido. Código: 626521 Classe: 4240	PAR	21	149,13	3.131,73
		A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
19	522.002.141	LUVA ALTA TENSÃO Luva Alta Tensão Material: Borracha Natural Cor: Preta Tamanho: Tamanho G e GG ou 9 e 10 Características Adicionais: Classe 00, Tipo 2, Punho Reto, Orla Reforçada E Teste de ensaio. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido. Código: 338212 Classe: 4240	PAR	8	186,39	1.491,12
		A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
20	522.002.142	LUVA PROTEÇÃO MALHA DE AÇO Luva Proteção Malha de aço Material: Malha De Aço Tamanho: G ou GG Tamanho Cano: Curto Tipo: 5 Dedos,devendo ser ambidestra Aplicação: Abate E Descarne Animais. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido. Código: 232276 Classe: 8415	UND	17	306,33	5.207,61
		A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
21	522.002.143	LUVA DE PROTEÇÃO ANTI CORTE Luva De Proteção Anti Corte Material: Fibras Sintéticas, fios de elastano e fibra de vidro com polietileno de alta densidade (HPPE) e Resistência à Água Banho nitrílico impermeabiliza na palma da luva. Aplicação: Contra Cortes, Abrasão E Impactos Tipo Punho: Elástico Ajustável Tamanho:9 e 10 ou G e GG Características Adicionais: Reforço Entre O Polegar E O Indicador Finalidade: Equipamento De Proteção Individual Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido. Código: 633799 Classe: 8415	PAR	40	27,35	1.094,00
		A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
22	522.002.144	RESPIRADOR FACIAL Respirador Facial Material: Silicone Quantidade Pontos Fixação: 5 UN Tamanho Peça Facial: Adulto M Aplicação: Poeira, Névoa, Fumo, Vapor E Agentes Biológicos Características Adicionais: Tiras P/ Fixação, equipamento completo com filtros VO (vapores Orgânicos e gases ácidos/cor fita amarela) filtros e retentores. Tipo: Facial Inteira Tipo Uso: Reutilizável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido. Código: 614863 Classe: 4240	KIT	2	135,46	270,92
		A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
23	522.002.145	RESPIRADOR SEMI FACIAL Respirador Semi Facial	KIT	22	141,47	3.112,34

Licitação: **000033/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
	-					
		Material: Silicone Tamanho Peça Facial: Médio Características Adicionais: Tiras P/ Fixação, equipamento completo com filtros VO (vapores Orgânicos e gases ácidos/cor fita amarela) filtros e retentores. Tipo: Semifacial Tipo Uso: Reutilizável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido. Código: 634246 Classe: 4240 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
24	522.002.146	ÓCULOS PROTEÇÃO AMPLAVISÃO Óculos Proteção Amplavisão Material Armação: Plástico Rígido Tipo Proteção: Ampla Visão Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Policarbonato Translúcido Cor Lente: Incolor Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Laterais, antiembaçante. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido. Código: 485731 Classe: 4240 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	33	37,45	1.235,85
25	522.002.147	ÓCULOS PROTEÇÃO CINZA Óculos Proteção cinza Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral Cor Lente: Fumê Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Resistente A Impactos. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido. Código: 382512 Classe: 4240 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	438	3,78	1.655,64
26	522.002.148	ÓCULOS PROTEÇÃO INCOLOR Óculos Proteção incolor Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Resistente A Impactos Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido. Código: 233232 Classe: 4240 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	484	3,87	1.873,08
27	522.002.149	PERNEIRA Perneira Material: Couro Sintético Comprimento: 40 CM Aplicação: Epi - Equipamento De Proteção Individual Características Adicionais: Fechamento Com Velcro Tipo: Perneira Bota com 3 talas tamanho do M ao XG Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido. Código: 447115 Classe: 4240 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	PAR	50	39,25	1.962,50
28	522.002.150	PROTETOR AURICULAR CONCHA Protetor Auricular Concha Tipo Concha: Dupla Material: Plástico Rígido Material Almofada: Espuma Características Adicionais: Haste Com Ajuste De Posição Material Interno: Espuma Características Adicionais: Nível De Ruído Igual ou Superior a 22Db Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	UND	35	45,60	1.596,00

Licitação: **000033/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
	-					
		Código: 377969 Classe: 4240 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
29	522.002.151	RESPIRADOR PFF2 Respirador PFF2 Material: Camadas Fibras Sintéticas Quantidade Pontos Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Clipe Nasal Tamanho Peça Facial: Adulto Aplicação: Classe N95, Pff2 Ou Equivalente Características Adicionais: Eficiência Filtração Mínima 94% - Sl Tipo: C/ Cor, Carvão Ativado Tipo Uso: Descartável Formato: Tipo Concha Quantidade Válvulas: C/ Válvulas Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido. Código: 486894 Classe: 4240 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	662	1,84	1.218,08
30	522.002.152	CAPA DE CHUVA MOTOQUEIRO Capa de Chuva Motoqueiro Material: Napa Tipo Uso: Motoqueiro Transmitância: Opaca de preferencia com refletivos. Cor: Preta Características Adicionais: Conjunto Completo calça e blusa. Tamanho Referência: do G ao XXG. Item dispensado de CA. Código: 306207 Classe: 8415 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	21	138,71	2.912,91
31	522.002.153	MACACÃO SANEAMENTO Macacão Saneamento Jardineira de segurança para saneamento Material: Material Nylon Emborrachado Componentes: Botas Acopladas Tipo Uso: Saneamento Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Solda Eletrônica, Impermeável Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido. Código: 630117 Classe: 8415 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	15	199,74	2.996,10
32	522.002.154	MACACÃO QUÍMICO Macacão Químico Material: Tecido Laminado Microporoso E Antiestético Componentes: Impermeável Cor: Branco Tamanho: Gg Características Adicionais: Punho E Tornozelo Com Elástico, Capuz E ZíperTipo Manga: Longa Gramatura: 50 G/M2 Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido. Código: 623266 Classe: 8415 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	40	22,38	895,20
33	522.002.155	PERNEIRA DE RASPA Perneira de Raspa Material: Raspa Comprimento: 45 CM Aplicação: Solda/Aciaria/Fundição E Proteção Fagulhas Características Adicionais: Com Tiras Ajustáveis Por Fivelas Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido. Código: 221214 Classe: 4240 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	PAR	8	34,76	278,08

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525
CNPJ: 44855443/0001-30

Lista de Produtos com Preço Médio

Licitação: **000033/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
	-					
34	522.002.156	BONÉ GORRO SOLDADOR Boné gorro soldador Material Corpo: Brim Modelo: Touca Árabe sem aba Cor: Azul Características Adicionais: Fechamento Frontal Em Velcro Item dispensado de CA. Código: 400033 Classe: 8405 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	8	17,42	139,36
35	522.002.157	MÁSCARA SOLDADOR Máscara Soldador Tipo: Fotosensível Tempo Escurecimento: 0,5 Milessegundos Tempo Clareamento: 0,2 / 0,4 Segundo Área De Visão: 90 X 35 MM Temperatura Operação: -5 + 55 °C Material: Plástico De Alto Impacto Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido. Código: 634036 Classe: 4240 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	8	118,32	946,56
36	522.002.158	ÓCULOS PROTEÇÃO TON 5 Óculos Proteção Ton 5 Material Armação: Plástico Rígido Tipo Proteção: Ampla Visão Tonalidade 5 Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Policarbonato Translúcido Cor Lente: Verde Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Laterais Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido. Código: 485730 Classe: 4240 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	10	42,09	420,90
37	522.002.159	PROTETOR FACIAL ARCO ELETRICO Protetor Facial Arco Eletrico Material: Policarbonato Características Adicionais: Protetor De Arco Elétrico Risco 2 Nr10 Largura: 510 MM Altura: 185 MM Tipo Fixação: Com Queixeira e slot para acoplar no capacete Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido. Código: 612200 Classe: 4240 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	1	853,97	853,97
38	522.002.160	CALÇA MOTOSSERRA Calça Motosserra Material: 100 % Poliéster, Forro Em Gersey Tipo Uso: Operador De Motosserra Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Anti-Corte, Costura C/ Linha 140, Cavalo Reforçado Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido. Código: 349482 Classe: 8415 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	4	216,00	864,00
39	522.002.161	VESTUÁRIO PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO Vestuário Proteção para combate a incêndio estrutural Material: Tecido (37% De Polibenzimidazol, 58% De Para-Arami) Tamanho: Sob Medida Componentes: Capa E Calça Tipo Uso: Combate Incêndio Urbano Cor: Preta com refletivos; Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido. Código: 601259 Classe: 8415	UND	2	4.026,67	8.053,34

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525
CNPJ: 44855443/0001-30

Lista de Produtos com Preço Médio

Licitação: **000033/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
	-					
		A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
40	522.002.162	LUVA SEGURANÇA PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTR Luva Segurança para combate a incêndio estrutural Material: Kevlar Tamanho: Único Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Resistente À Temperatura Até 400 °C Modelo: Cano Longo Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido. Código: 486638 Classe: 4240	PAR	2	648,13	1.296,26
		A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
41	522.002.163	CAPACETE SEGURANÇA PARA COMBATE A INCÊNDIO Capacete Segurança para combate a incêndio estrutural Material: 100% Fibra Aramida Cor: Preta ou disponível Aplicação: Combate A Incêndio Características Adicionais: Desenho Ergonômico, Viseira Em Policarbonato Com 3 Tipo Aba: Total Tipo Copa: Lisa Peso Aproximado: 1,50 KGF Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido. Código: 290691 Classe: 4240	UND	2	1.521,07	3.042,14
		A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
		Total ->			**10.440,52**	**147.747,24**

Proc. Administrativo 30- 482/2026

De: Murilo O. - PGM FISC 2

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 09/03/2026 às 17:21:21

Setores envolvidos:

DEMTRAM, SC, DEREM, DL, PGM, SESMT, PGM FISC 2, FT, ESDT, SMETC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – EPI

Segue o parecer jurídico.

Solicita-se ao gestor que ateste o atendimento de cada item do parecer (indicando cada tópico individualmente no despacho em que anexar os arquivos alterados). No mais, destacar nos documentos (com realce ou cor diferente) as modificações que foram feitas.

Desnecessário retorno.

Na PGM/Fisc2, arquive-se

At.te

_

Murilo Delanhesi de Oliveira
Procurador Jurídico Municipal

OAB/SP 326.530

Anexos:
PARECER_JURIDICO_Aquisicao_de_EPIs_CONTRATO_PA_482_2026_.pdf

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9BEA-02AD-35B0-BD5C e informe o código 9BEA-02AD-35B0-BD5C

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: 18/2026
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual destinados ao uso dos servidores/ trabalhadores da Prefeitura do Município de Martinópolis.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.752/2024. CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE (ART. 53, LEI Nº 14.133/2021). FASE PREPARATÓRIA. MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO. POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO, DESDE QUE ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES E PONTUAÇOES.

I - RELATÓRIO

Vem à deliberação desta Procuradoria Jurídica Municipal o presente Processo Administrativo de licitação para fins do cumprimento do disposto no § 1º, artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021[1] e no inciso XII, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024[2]), análise sobre a legalidade e possibilidade jurídica de deflagração de Processo Administrativo de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual destinados ao uso dos servidores/ trabalhadores da Prefeitura do Município de Martinópolis, visando garantira segurança e a saúde ocupacional no exercício das suas atividades, pelo valor global estimado de R$ 147.747,24 (cento e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), em atendimento à demanda formalizada pelo Setor de Segurança do Trabalho.

O Processo Administrativo de licitação está instruído com: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Estimativa de Despesa, Portaria de nomeação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Minuta de Edital e Minuta de Contrato.

É o relatório. Em seguida exara-se o opinativo.

---

[1] Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

[2] Art. 60. Na fase interna, a Administração Pública elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para a caracterização do objeto a ser licitado e definição dos parâmetros do certame, tais como:
(...)
XII - parecer jurídico;
(...)

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9BEA-02AD-35B0-BD5C e informe o código 9BEA-02AD-35B0-BD5C

II – FUNDAMENTAÇÃO

De início, importante destacar que o exame desta Procuradoria Jurídica Municipal cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes[3].

Destaca-se que, quanto às peças técnicas, bem como seus aspectos e justificativas contidas no presente processo, tais como o detalhamento do objeto da contratação, suas características, normas/exigências técnicas aplicáveis, definição de prazos, pesquisa e formação do orçamento estimado, bem como as demais questões de ordem técnica, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e as exigências tenham sido regularmente determinadas pelo departamento técnico competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, observados os princípios da que norteiam a Administração Pública, sempre tendo em vista a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Importante mencionar, por fim, que com relação a aspectos/justificativas técnicas, bem como aspectos econômicos e financeiros são de exclusiva responsabilidade dos departamentos que a eles sejam competentes, conforme parâmetros técnicos que tenham sido objetivamente considerados.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Prosseguindo, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Por fim, ressalta-se que o presente Parecer Jurídico é emitido com amparo na Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 6.752/2024, que institui o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis e demais normas pertinentes à espécie.

DA OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

A licitação é procedimento obrigatório para que a Administração Pública efetue suas contratações, consoante preceitua o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal[4],

[3] Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União: A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

[4] Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9BEA-02AD-35B0-BD5C e informe o código 9BEA-02AD-35B0-BD5C

ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensável ou inexigível.

DA FASE PREPARATORIA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Conforme o artigo 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de licitação se inicia pela fase preparatória[5], a qual é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12[6] da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca as providências e os documentos que devem instruir a fase de planejamento. Corroborando nesse sentido, o artigo 60 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), assim disciplina:

> *"Art. 60. Na fase interna, a Administração Pública elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para a caracterização do objeto a ser licitado e definição dos parâmetros do certame, tais como:*
> *I - justificativa da contratação e da adoção da modalidade de licitação;*
> *II - definição:*
> *a) do objeto da contratação;*
> *b) do orçamento e preço de referência, remuneração ou prêmio, conforme critério de julgamento adotado;*
> *c) dos requisitos de conformidade das propostas;*
> *d) dos requisitos de habilitação;*
> *e) das cláusulas que deverão constar do contrato, inclusive as referentes a sanções e, quando for o caso, a prazos de fornecimento; e*
> *f) do procedimento da licitação, com a indicação da forma de execução, do modo de disputa e do critério de julgamento;*
> *III - justificativa técnica, com a devida aprovação da autoridade competente, no caso de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021;*
> *IV - justificativa, quando for o caso, para:*
> *a) a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;*
> *b) a indicação de marca ou modelo;*

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

[5] Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
I - preparatória;

[6] Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
(...)
VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9BEA-02AD-35B0-BD5C e informe o código 9BEA-02AD-35B0-BD5C

c) a exigência de amostra;
d) a exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e
e) a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;
f) a vantajosidade da divisão do objeto da licitação em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;
g) a vedação da participação de pessoa jurídica em consórcio;
h) os índices e valores para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.
V - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços;
VI - declaração de compatibilidade com o plano plurianual, no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro e o impacto orçamentário a que se refere a inciso II, do art. 16 da lei de responsabilidade fiscal;
VII - termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, que contenha conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços e obras a serem contratados ou os bens a serem fornecidos;
VIII - instrumento convocatório e respectivos anexos;
IX - minuta do Termo do Contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;
X- ato de designação do agente de contratação e da equipe de apoio;
XI - Mapa de Formação de Preços;
XII - parecer jurídico; e
XIII - autorização de abertura da licitação."

O Processo Administrativo está instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, o qual contém a análise de riscos, destaca-se que é de responsabilidade dos servidores que elaboraram o documento as informações nele dispostas. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém os elementos relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Com relação ao ETP, em que pese se tratar de um documento técnico, **CONVÉM DISPOR AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES:**

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9BEA-02AD-35B0-BD5C e informe o código 9BEA-02AD-35B0-BD5C

Requisitos da Contratação (item 2):

1. Justificar por que os itens mencionados no item 2.1.2 não necessitam de certificação de aprovação prevista na NR-6, do MTE e, consequentemente, esclarecer por que os demais itens necessitam da certificação;

2. No tocante ao descritivo dos itens, pela revisão do descritivo dos itens:

- No item 1 (avental impermeável): dispor se há alguma fundamentação técnica para a especificação da cor branca. Caso contrário, a especificação de cor será restritiva e, por isso, deve ser retirada; medidas: 100x60, o que direciona a compra a fornecedores que comercializam essas medidas exatas, restringindo a participação de outros (em violação aos princípios da competitividade, razoabilidade, economicidade). Orienta-se a revisão das especificações, conforme análise de variação de tamanho existente no mercado, admitindo faixa de tolerância;

- Item 2 (avental térmico): consta “preferencialmente azul” (é subjetivo – o que fere o princípio do julgamento objetivo). O fato é que, ou a cor é algo imprescindível (segundo justificativa técnica) ou não é. A partir da expressão “preferencialmente” se mostra que não é imprescindível. Logo, orienta-se a retirada da menção à cor; Tal como mencionado no item 1, rever as medidas, admitindo faixa de tolerância;

- Item 3: rever as medidas, admitindo faixa de tolerância;

- Item 4 – bolsa ferramenta: rever as medidas, admitindo faixa de tolerância; dispor, para fins de definição do objeto – art. 18, inciso, II, da Lei nº 14.133/2021, qual a capacidade de carga da bolsa (kg), bem como sistemas de fechamento aceitos, conforme justificativa técnica;

- Item 5: apresenta contradição entre os termos “sob medida” e “tamanho variável”, o que demanda a retirada do primeiro. No caso, pontua-se como necessário, para fins de formulação de proposta e precisão do orçamento, que seja apresentada

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9BEA-02AD-35B0-BD5C e informe o código 9BEA-02AD-35B0-BD5C

uma estimativa de grade (ex. 10 unidades do tamanho 38, 20 do tamanho 39 etc.); dispor sobre norma de proteção NBR para calçado ocupacional;

- Item 6: Ao que se aparenta ao exigir o objeto com elástico e velcro no fechamento pode torna-lo de fabricação especial (algo a ser confirmado pela área demandante). Verificar se há possiblidade de restringir a competição. Fazer ESTUDO DE MERCADO. Analisar outras alternativas; sobre a estimativa de grade, reitera-se o que mencionado sobre o item 5; sobre a cor especificada (preta), dispor se há alguma fundamentação técnica para a especificação. Caso contrário, a especificação de cor será restritiva e, por isso, deve ser retirada;

- Item 7: sobre a cor especificada (preta), dispor se há alguma fundamentação técnica para a especificação. Caso contrário, a especificação de cor será restritiva e, por isso, deve ser retirada; rever o termo “sob medida” como já mencionado; justificar se é necessário ou não biqueira de proteção contra impacto e compressão; apresentar estimativa de grade;

- Item 8: cor branca, dispor se há alguma fundamentação técnica para a especificação. Caso contrário, a especificação de cor será restritiva e, por isso, deve ser retirada; rever o termo “sob medida” como já mencionado; apresentar estimativa de grade;

- Item 9: cor amarela, dispor se há alguma fundamentação técnica para a especificação. Caso contrário, a especificação de cor será restritiva e, por isso, deve ser retirada; que seja esclarecida a escolha de um tamanho único (GG);

- Item 10: cor azul, dispor se há alguma fundamentação técnica para a especificação. Caso contrário, a especificação de cor será restritiva e, por isso, deve ser retirada; dispor norma de segurança que seja aplicada; verificação quanto à necessidade de certificação INMETRO;

- Item 11: cor laranja, idem o que já foi mencionado nos anteriores acerca da cor; verificar se há um nível mínimo de atenuação sonora exigido, conforme laudo do setor;

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9BEA-02AD-35B0-BD5C e informe o código 9BEA-02AD-35B0-BD5C

- Item 12: cor azul, idem ao que já mencionado acerca da cor, bem como com relação ao "sob medida"; apresentar estimativa de grade de tamanhos; analisar quanto à necessidade de inserção de proteção UV, com menção ao nível de filtragem mínimo;

- Item 13: dispor sobre as normas técnicas a que o item deve estar em conformidade; sobre o talabarte, rever as medidas (tal como mencionado para itens anteriores), analisando a possibilidade de admissão de faixa de tolerância;

- Item 14: dispor sobre as normas técnicas a que o item deve estar em conformidade; sobre as cores, idem ao já mencionado; dos tamanhos, apresentar estimativa de grade de tamanhos;

- Item 15: rever as medidas (tal como mencionado para itens anteriores), dispondo quanto à faixa de tolerância; apresentar estimativa de grade de tamanhos;

- Item 16: rever as medidas (tal como mencionado para itens anteriores), dispondo quanto à faixa de tolerância; apresentar estimativa de grade de tamanhos; sobre a cor (verde), idem ao já mencionado;

- Item 17: apresentar estimativa de grade de tamanhos;

- Item 18: apresentar estimativa de grade de tamanhos; ao mencionar o termo "*Thermex T*" no descritivo do item ao que se aparenta houve o direcionamento para a marca Jobe Luve, sendo que a indicação de marca ou modelo só pode ser feita excepcionalmente, nas hipóteses legais previstas no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021[7], formalmente justificado nos autos do processo. Como não há

[7] *Art. 41.* ***No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens****, a Administração* ***poderá excepcionalmente****:*

I - ***indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses****:*
a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9BEA-02AD-35B0-BD5C e informe o código 9BEA-02AD-35B0-BD5C

justificativa em ETP para a indicação, orienta-se a retirada do termo que referencia à marca;

- Item 19: apresentar estimativa de grade de tamanhos; sobre a cor, idem ao já mencionado; verificar normatizações específicas do item;

- Item 20: apresentar estimativa de grade de tamanhos;

- Item 21: apresentar estimativa de grade de tamanhos;

- Itens 22 e 23: verificar se está correta a cor da fita e a sigla do filtro;

- Item 25: sobre cor, idem como já mencionado sobre itens anteriores; analisar quanto disposição sobre proteção UV, com o nível de filtragem mínimo;

- Item 26: analisar quanto disposição sobre proteção UV, com o nível de filtragem mínimo;

- Item 27: quanto à medida (idem o que já foi mencionado em itens anteriores); apresentar estimativa de grade de tamanhos;

- Item 29: quanto à especificação "*tipo: com cor, carvão ativado*", observa-se imprecisão técnica, faltando clareza (em afronta ao princípio do julgamento objetivo). Caso não haja justificativa técnica para cor, não deve haver nenhuma especificação, caso contrário será restritiva a disposição. Ademais, deve-se motivar a necessidade da camada de carvão ativado, justificando tal especificação no descritivo, sob pena de violação aos princípios da competitividade, economicidade;

- Item 30: cor (preta), idem ao que já foi mencionado; apresentar estimativa de grade de tamanhos; para fins de definição do objeto (art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) esclarecer o que significa o termo "napa"; consta "de preferência com

---

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9BEA-02AD-35B0-BD5C e informe o código 9BEA-02AD-35B0-BD5C

refletivos", não se trata de exigência obrigatória?. Dispor sobre a norma regulamentadora; analisar quanto à disposição sobre o sistema de fechamento;

- Item 31: quanto ao "sob medida", já mencionado; apresentar grade de tamanhos;
- Item 32: cor branco, idem ao já mencionado;
- Item 33: quanto à medida, já mencionado;
- Item 34: cor azul, idem;
- Item 37: quanto a medidas, idem;
- Item 38: termo "sob medida", já mencionado; apresentar grade de tamanhos;
- Item 39: o descritivo do item menciona a "*composição 37% de Polibenzimidazol (PBI) e 58% de Para-Aramida*" que ao que indica, conforme seja ratificado pela área demandante, descreve exatamente o tecido **PBI Gold®**, de um fabricante específico. Assim sendo (confirmado pelo departamento de origem), diante da ausência de justificativa técnica nos autos, dentre as hipóteses do art. 41, da Lei nº 14.133/2021, que justificam indicação de marca ou modelo, deve ser retirada a expressão que direciona à marca específica; termo "sob medida", já mencionado; cor, idem; apresentar grade de tamanhos;
- Item 40: apresentar grade de tamanhos;
- Item 41: cor preta ou disponível, aparenta imprecisão (subjetividade), por isso, se não há justificativa técnica para especificar uma cor, recomendar retirar a respectiva menção.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9BEA-02AD-35B0-BD5C e informe o código 9BEA-02AD-35B0-BD5C

Ressalta-se quanto à vedação de especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021). Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

E, assim, caso as especificações somente possam ser atendidas por uma quantidade de fornecedores considerada restrita, deverá ser avaliada a pertinência de retirar ou flexibilizar requisitos, de modo que se possa manter apenas aqueles considerados indispensáveis (art. 9º, I, §2º, da IN SEGES Nº 58/2022).

Foram feitos apenas algumas orientações quanto a alguns aspectos do descritivo de alguns itens. Orienta-se a revisão de cada um dos itens pela área demandante, aferindo as normativas técnicas que são aplicáveis a cada um deles, bem como possíveis inconsistências, eventuais divergências/omissões/ajustes necessários em descritivos, revisando todos os aspectos técnicos. Feita a revisão dos itens, recomenda-se que seja atestada em ETP nos "requisitos da contratação" da seguinte forma:

*"No tocante ao **descritivo dos itens** constam apenas especificações essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, sem qualquer especificação excessiva, irrelevante ou desnecessária, que limite ou frustre a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021)."*

Levantamento de mercado (item 3):

- Para atender ao art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, orienta-se que seja vista a apresentação de memória de cálculo que demonstre que a solução escolhida é a mais econômica que a outra alternativa apontada (fabricação internada dos equipamentos);

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9BEA-02AD-35B0-BD5C e informe o código 9BEA-02AD-35B0-BD5C

Estimativa da demanda (item 3.2 e 5):

Em observância aos Princípios da Eficiência e do Planejamento (art. 5, da Lei nº 14.133/2021), recomenda-se:

1. Com fundamento no art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação de memória de cálculo sobre como se chegou ao quantitativo estimado de cada item a partir da relação entre o número atual de servidores e o grau de riscos de cada função (demanda atual);

2. A quantificação da margem de segurança. Observar que margem excessiva pode configurar estocagem desnecessária e prejuízo ao erário. Esclarecer o percentual aplicado sobre a demanda real;

3. Que seja esclarecida a periodicidade de substituição de cada item, dispondo o que foi considerado para estabelecer essa periodicidade;

4. Que seja aclarado se houve consulta ao histórico de consumo dos exercícios anteriores (2023/2024). Apresentar aos autos o histórico. Caso o quantitativo do histórico divirja do quantitativo demandado, deve ser apresentada justificativa da diferença (ex. contratação de novos serviços, alteração de norma técnica etc.), conforme memória de cálculo;

5. Retirar o item 3.2, ao final das tabelas de quantidade, que trata de levantamento de mercado (o levantamento de mercado já consta em item anterior);

Descrição da solução como um todo (item 4):

Complementar o item dispondo:

4.2. O escopo inclui, de forma ampla, contratação que tem como objeto (...).

4.3. As especificações detalhadas constam em (...).

4.4. Por meio desta contratação se busca (...).

Estimativa do valor da contratação:

- Consta que o valor da contratação foi estimado com parâmetro em contratações similares da Administração Pública.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9BEA-02AD-35B0-BD5C e informe o código 9BEA-02AD-35B0-BD5C

Destaca-se, apenas a título de exemplo, a cotação de preço do item 20, luva de malha, no qual constam 3 cotações: R$ 260,00, R$ 284,99, R$ 374,00 (**diferença de 43,85% entre a cotação 1 e a 3**).

Diante dos preços pesquisados, destaca-se o §3º, do art. 26, do Decreto Municipal nº 6.752/2024, que prescreve: "Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.".

Assim, haja vista que os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados não poderão ser considerados, **orienta-se ao departamento de origem que analise quanto a valores na cotação de preços de todos os itens que eventualmente possam se enquadrar em inexequíveis ou excessivamente elevados, de acordo com critérios fundamentados a serem descritos no processo administrativo e, a partir disso, realizem ou não a desconsideração de valores na pesquisa de preços.**

Justificativa para o parcelamento ou não da solução (item 7):

- Consta que será feita a adjudicação por item, contudo o item 13 consiste em dois itens distintos, quais sejam: cinto de segurança e talabarte, que estão agrupados.

Destaca-se que, para licitação por grupo de itens[8]: união de vários itens que são afins (quem fabrica/presta um, fabrica/presta o outro) ou interdependentes, para itens que trabalham em conjunto, que são necessários em conjunto; e que, por motivo de economia processual, por exemplo, ou necessidade de uniformização/padronização se chega à conclusão no ETP, em um conjunto de itens (grupo).

A área demandante deve demonstrar a inviabilidade de se promover a adjudicação por item, e comprovar sua vantagem técnica e econômica (não é a

[8] Em resumo do que leciona o Professor Ricardo Ribas. Itens, Lotes e Grupo de Itens. Qual a melhor forma de licitar?. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=UtvUEd45Peo. 05/09/2024.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9BEA-02AD-35B0-BD5C e informe o código 9BEA-02AD-35B0-BD5C

impossibilidade, que não da pra fazer por item, é a inviabilidade, que significa que irá trazer prejuízo se fizer diferente).

Considerar-se que deve haver:

1) Correlação entre os itens: os itens devem possuir vínculo prático entre si;

2) Necessidade de padronização;

3) Pertinência ao ramo de fornecimento: O agrupamento não pode mesclar segmentos de mercado distintos, sob pena de restrição indevida à competitividade.

Isto converge com a Súmula 247 do TCU que prescreve:

> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo *objeto* seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do *objeto,* possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Em resumo: deve ser demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item, com a comprovação de sua vantagem técnica e econômica (assim como que, caso adjudicado separadamente haverá prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala), apontando que os itens tem vínculo entre si, a necessidade de padronização e que pertencem ao mesmo ramo de mercado.

Possíveis impactos ambientais:

Em que pese a manifestação quanto a inexistência de impactos, oportuno uma revisão com disposição acerca do descarte dos EPIs usados, a título de exemplo, com a prescrição acerca das medidas mitigadoras e dos responsável por cada uma delas (contratante e/ou contratada).

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9BEA-02AD-35B0-BD5C e informe o código 9BEA-02AD-35B0-BD5C

DO TERMO DE REFERÊNCIA

Consta nos autos o Termo de Referência caracterizando os itens a serem fornecidos, conforme determina o inciso VII, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis, seguindo a minuta-padrão desta Municipalidade e com as disposições específicas referentes à demanda pretendida, de modo que, em análise eminentemente formal, está conforme as disposições do art. 6, inciso XXIII[9] e o art. 40, parágrafo primeiro, ambos da Lei nº 14.133/2021[10]. Destaca-se que é de responsabilidade da servidora que elaborou o documento as informações nele dispostas.

Sobre o TR, **SEGUEM AS PONTUAÇÕES:**

1. Itens 4 e 6 do TR (descrição, quantitativo e estimativa do valor; requisitos da contratação), de acordo com alterações em ETP com relação ao valor estimado/descritivo dos itens (itens 2 e 6);

[9] Art. 6. (...)
(...)
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária.

[10] Art. 40. (...)
(...)
§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:
I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9BEA-02AD-35B0-BD5C e informe o código 9BEA-02AD-35B0-BD5C

2. "Descrição da solução como um todo" (item 5), modificar segundo o que for alterado em ETP (item 4);

3. O item 6.1.2.3 menciona prorrogação de prazo estabelecido, esclarecer a qual prazo se refere. Ademais, dispor em que momento deve ser apresentado o certificado de aprovação dos itens;

4. Especificar as obrigações cabíveis a cada parte (item 12) diante dos impactos ambientais apontados em ETP (item 12);

5. No item 14 (das infrações e sanções administrativas), orienta-se a substituição de todo o item para a seguinte redação:

14.1. *No caso de inadimplemento das obrigações principais ou acessórias, a aplicação de penalidades obedecerá aos critérios fixados no Contrato, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.*

DA MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, conforme minuta-padrão desta Municipalidade.

RECOMENDA-SE EM RELAÇÃO À MINUTA:

1. No item 1.2 especificar o item que será licitado em grupo;

2. No item 10.5, para uns ajustes de redação, orienta-se a substituição de todo o item para o seguinte:

10.5. *Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia simples.*
10.5.1. *A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular, caso for necessário, será feita mediante solicitação feita pelo Agente de Contratação de apresentação do documento original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.*

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9BEA-02AD-35B0-BD5C e informe o código 9BEA-02AD-35B0-BD5C

10.5.2. *O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.*

DA MINUTA DE CONTRATO

Com relação à minuta de contrato que foi juntada aos autos, segue conforme minuta-padrão desta Municipalidade.

RECOMENDA-SE EM RELAÇÃO À MINUTA:

1) Inserir cláusula 5.3 dispondo:

5.3. *Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2) Inserir nas obrigações das partes (cláusulas 10 e 11) as obrigações cabíveis a cada um diante de impactos ambientais, de acordo com o TR (item 12);

3) Retirar da cláusula 12.1.1 em diante até o final 12.11, substituindo para:

12.2. *A* ***CONTRATADA*** *se sujeita às sanções previstas na legislação vigente e no Decreto Municipal nº 6.886/2024[11], o qual estabelece todos os procedimentos que serão adotados.*
12.3. *O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:*
I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;
II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;
III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.
Parágrafo único – Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.
12.3.1. *A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto Municipal nº 6.886/2024.*
12.4. *A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao* ***CONTRATANTE****.*

[11] Link para acesso ao Decreto Municipal nº 6.886/2024 https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/martinopolis/decreto/2024/689/6886/decreto-n-6886-2024-regulamenta-sancoes-da-lei-federal-n-14133-21-e-da-outras-providencias.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9BEA-02AD-35B0-BD5C e informe o código 9BEA-02AD-35B0-BD5C

12.5. *Todas as sanções aplicadas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória.*
12.6. *Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo* ***CONTRATANTE*** *à* ***CONTRATADA****, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.*
12.7. *Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.*
12.8. *A personalidade jurídica da* ***CONTRATADA*** *poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a* ***CONTRATADA****, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.*
12.9. *O* ***CONTRATANTE*** *deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.*
12.10. *As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.*

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS DISPOSITIVOS LEGAIS

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias. E, assim, a despesa decorrente da contratação deve estar devidamente prevista nas leis orçamentárias, atendendo ao disposto no inciso V, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

O Departamento de Contabilidade apresentou as notas de reserva orçamentária.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Destaca-se o que dispõe o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429/1992 e o artigo 105, da Lei nº 14.133/2021:

> ***Lei nº 8.429, de 1992***
> *"Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades*

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9BEA-02AD-35B0-BD5C e informe o código 9BEA-02AD-35B0-BD5C

referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)
(...)
IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;
(...)"

Lei nº 14.133, de 2021
*"Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro."*

Pontua-se: que se atente à vedação da realização de despesa sem prévio empenho, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa deve ser juntada aos autos antes da celebração do contrato, assim como da declaração do departamento competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

Necessário destacar, outrossim, que o atendimento ao art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), somente será necessário se as despesas que amparam a ação orçamentária em apreço não forem qualificáveis como atividades, mas, sim, como projetos, isto é, se não constituírem despesas rotineiras, como estabelece a Orientação Normativa AGU nº 52/2014 ("*As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000*").

Recomenda-se, pois, que a Administração informe nos autos a natureza da ação que suporta a despesa decorrente da futura contratação, adotando, a depender do caso, as providências previstas no art. 16, incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com as premissas da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a metodologia de cálculo utilizadas (art. 16, §2º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000).

Como haverá a extrapolação do exercício financeiro, **pontua-se** que somente será possível essa contratação se o presente objeto contivesse produto previsto nas metas do Plano Plurianual (art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021) – comprovada nos autos.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9BEA-02AD-35B0-BD5C e informe o código 9BEA-02AD-35B0-BD5C

DOS AGENTES ATUANTES NO PROCESSO

Consta nos autos a Portaria de designação de agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro, conforme determina inciso X, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis, atendendo ao disposto na legislação vigente.

O Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto nº 6.752/2024 e alterações posteriores) contempla as regras para a atuação do agente de contratação, do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de licitação ou contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, que deverão ser seguidas por tais agentes públicos.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

O PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU (NUP: 00688.000716/2019-43), ao tratar sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados nos modelos de licitação e contratos, fixou o entendimento de que, nos contratos administrativos, *"[...] não constem os números de documentos pessoais das pessoas naturais que irão assiná-los, como ocorre normalmente com os representantes da Administração e da empresa contratada. Em vez disso, propõe-se nos instrumentos contratuais os representantes da Administração sejam identificados apenas com a matrícula funcional [...]. Com relação aos representantes da contratada também se propõe que os instrumentos contratuais os identifiquem apenas pelo nome, até porque o art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, e o §1º do art. 89 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exigem apenas esse dado (...)*", **o que se pontua que deve ser observado pela Administração.**

DA ESTIMATIVA DA DESPESA

O Mapa de Formação de Preços foi acostado aos autos, conforme determina inciso XI, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis, através do qual foram estimados os preços médios praticados no mercado, sendo sempre pontuada a responsabilidade do agente pela pesquisa de preços por ele realizada, bem como de observar os parâmetros do parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 (tendo sempre em vista o Princípio da Economicidade). E, sendo possível, de priorizar parâmetros tais como

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9BEA-02AD-35B0-BD5C e informe o código 9BEA-02AD-35B0-BD5C

PNCP e contratações similares feitas pela Administração Pública, com as devidas justificativas acaso seja tecnicamente inviável a utilização (com documentação comprobatória), evitando restringir a pesquisa a fornecedores e, quanto a esses, justificados os que forem escolhidos. **Sobre esse aspecto foram feitas pontuações quando tratado sobre o ETP.**

DA MODALIDADADE LICITATÓRIA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

De mais a mais, com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

> *I) modalidade de licitação;*
> *II) critério de julgamento;*
> *III) modo de disputa; e*
> *IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.*

No que se refere à modalidade licitatória escolhida, a Administração adotou a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.

O artigo 28, da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que:

> "Art. 28. São modalidades de licitação:
> **I - pregão;**
> II - concorrência;
> III - concurso;
> IV - leilão;
> V - diálogo competitivo;"

Já o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que o Pregão é modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto [12].

[12] Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9BEA-02AD-35B0-BD5C e informe o código 9BEA-02AD-35B0-BD5C

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

> *"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*
> *(...)"*

O Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos aponta que o objeto licitatório é de natureza comum, devendo, portanto, ser utilizada no presente caso a modalidade Pregão, conforme opção adotada corretamente pela Administração.

No tocante à forma de realização do procedimento, o § 2º do artigo 17, da Lei Federal nº 14.133/2021[13], dispõe que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Quanto ao critério de julgamento[14], pontua-se que o menor preço é um dos critérios obrigatórios a ser empregado para a modalidade Pregão (art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021) e, sendo o modo de disputa aberto, adequar-se-á perfeitamente, conforme dispõe o artigo 56, da Lei Federal nº 14.133/2021[15] e o § 1º,

---

(...)
XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
(...)

[13] Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
(...)
§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

[14] Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:
I - **menor preço**;
II - maior desconto;
III - melhor técnica ou conteúdo artístico;
IV - técnica e preço;
V - maior lance, no caso de leilão;
VI - maior retorno econômico.

[15] Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:
I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9BEA-02AD-35B0-BD5C e informe o código 9BEA-02AD-35B0-BD5C

do artigo 81[16], do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

DA PUBLICIDADE E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Destaca-se que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de ata/contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determina os artigos 54, caput[17] e 94[18], da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, quanto à publicação de todos os elementos do edital em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou identificação para acesso.[19].

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, inciso II, alínea "a", Lei nº 14.133/2021[20]).

De igual forma, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação, conforme determina o artigo 54,

§ 1º A utilização isolada do **modo de disputa fechado** será **vedada** quando adotados os critérios de julgamento de **menor preço** ou de maior desconto.
§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

[16] Art. 81. No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.
§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

[17] Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
(...)

[18] Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:
I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
(...)

[19] Art. 25. (...)
(...)
§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

[20] Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
I - para aquisição de bens:
a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;
(...)

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9BEA-02AD-35B0-BD5C e informe o código 9BEA-02AD-35B0-BD5C

§1º[21], da Lei Federal nº 14.133/2021. Observando-se que os contratos, juntados ao processo que deu origem à contratação, devem ser divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.[22]

Por fim, registra-se que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o artigo 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021[23].

Ademais, de acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 7º, §3º, V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos e informações no sítio oficial do órgão licitante na *internet*:

- cópia integral do edital com seus anexos;
- resultado da licitação;
- contratos firmados e notas de empenho emitidas.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, no exercício das atribuições previstas na legislação municipal e no art. 53, da Lei n. 14.133, de 2021, ressalvados os elementos estritamente técnicos, administrativos, financeiros e de conveniência e oportunidade da Administração Consulente, opina-se pela possiblidade jurídica de prosseguimento do presente Processo Administrativo de Licitação, **desde que observadas as pontuações e recomendações apresentadas neste pronunciamento jurídico**[24].

[21] Art. 54. (...)
§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.
[22] Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

[23] Art. 54. (...)
§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

[24] Não aproveita ao recorrente o fato de haver parecer jurídico e técnico favorável à contratação. Tais pareceres não são vinculantes ao gestor, o que não significa ausência de responsabilidade daqueles que os firmam. Tem o administrador obrigação de examinar a correção dos pareceres, até mesmo para

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9BEA-02AD-35B0-BD5C e informe o código 9BEA-02AD-35B0-BD5C

A análise jurídica limita-se aos aspectos legais relacionados aos atos praticados. Não compete à PGM/FISC o exame das matérias de ordem econômica e técnica, nem da oportunidade e conveniência da decisão do gestor.

Cumpre ressaltar, conforme já assentado, que o posicionamento deste órgão restringe-se aos aspectos jurídicos da demanda, devendo orientar o administrador a adotar a decisão que melhor se coadune com a legalidade diante do caso concreto apresentado, não adentrando na análise do mérito (conveniência e oportunidade) e nem em aspectos técnicos inerentes à gestão e fiscalização do contrato.

Nesse sentido, o presente parecer não tem caráter obrigatório. Todavia, ao não acatar as recomendações da PGM/FISC, o gestor age por sua conta e risco, sob sua exclusiva e integral responsabilidade. Neste sentido, temos jurisprudência consolidada do TCU (Acórdãos nº 826/2011 e nº 521/2013 - Plenário; nº 1.449/2007 e nº 1.333/2011 - 1ª Câmara; nº 4.984/2011 - 2ª Câmara).

Além disso, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784/99, os atos administrativos devem ser motivados, com indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, especialmente quando não são acatados os entendimentos de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais.

Consequentemente, poderá a área técnica competente discordar das orientações ou posicionamentos emanados deste pronunciamento, devendo, em tal hipótese, carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a discordância, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União, sem a necessidade de retorno do feito a esta Consultoria Jurídica [*Enunciado BPC nº 05 Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas*].

s.m.j., é o parecer.
Martinópolis/SP, em 09 de março de 2026.

MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico Municipal
OAB/SP nº 326.530

corrigir eventuais disfunções na Administração. **Acórdão 19/2002 Plenário (Voto do Ministro Relator)**

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9BEA-02AD-35B0-BD5C e informe o código 9BEA-02AD-35B0-BD5C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9BEA-02AD-35B0-BD5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA (CPF 391.XXX.XXX-47) em 09/03/2026 17:23:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9BEA-02AD-35B0-BD5C

Proc. Administrativo 36- 482/2026

De: Jacqueline S. - SESMT

Para: DL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - A/C Drieli M.

Data: 17/03/2026 às 15:34:49

Setores envolvidos:

DEMTRAM, SC, DEREM, DL, PGM, SESMT, PGM FISC 2, FT, ESDT, SMETC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – EPI

Boa Tarde

Segue o processo com as correções realizadas, bem como o quadro funcional de servidores atualizado.

Atenciosamente

–

Jacqueline Maria de Souza

Técnica de Segurança do Trabalho

Anexos:
01_DFD_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_EPIs_Correcao.doc
01_DFD_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_EPIs_Correcao.pdf
02_ETP_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_EPIs_correcao.doc
02_ETP_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_EPIs_correcao.pdf
03_TR_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_EPIs_Correcao.doc
03_TR_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_EPIs_Correcao.pdf
04_MFP_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_EPIs_Correcao.doc
04_MFP_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_EPIs_Correcao.pdf
05_MI_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_EPIs_Correcao.doc
05_MI_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_EPIs_Correcao.pdf
nr_35.pdf
Quadro_funcional_secretaria.pdf
relatorio_completo_16670_v15.pdf

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE: Setor de Segurança do Trabalho
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Jacqueline Maria de Souza
E-mail: sesmt@martinopolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3275-9505

1. OBJETO:

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual destinados ao uso dos servidores/ trabalhadores da Prefeitura do Município de Martinópolis, visando garantira segurança e a saúde ocupacional no exercício das suas atividades.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de segurança e saúde no ambiente de trabalho, contribuindo para a proteção da integridade física, a qualidade de vida e o desempenho funcional dos servidores públicos municipais.
A Prefeitura de Martinópolis/SP possui um quadro funcional distribuído em diversas Secretarias e frentes de trabalho, cujas atividades expõem os servidores a riscos ocupacionais, tais como:

- riscos físicos;
- riscos químicos;
- riscos biológicos;
- riscos ergonômicos;
- riscos de acidentes.

A disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual é medida indispensável para a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, bem como para o atendimento às exigências legais e regulamentares aplicáveis à Segurança e Saúde no Trabalho, evitando autuações, responsabilizações e prejuízos à Administração Pública.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	CODIGO
1	138	und	**Avental Impermeável** Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Impermeável Cor: Branca por questões de higiene, segurança alimentar. Comprimento: de 90 CM a 100 CM Características Adicionais: Tiras De Amarrar Fixas Largura:de 60 CM a 70 CM ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	238638
2	63	und	**Avental Térmico** Material: Tecido De Algodão Com Tratamento Impermeabilizante, Tiras Nas Costas, sem mangas tipo açougueiro. Comprimento: de 0,90 a 100 CM Características Adicionais: Proteção Do Tronco Do Usuário Contra Agentes Térmicos Aplicação: Cozinha Industrial Largura:de 60 CM a 80 CM ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido***.	630161

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
3	30	und	**Avental De Soldador barbeiro** Material: Raspa De Couro com mangas Com mangas tipo barbeiro Comprimento: de 1,10 M a 1,20 M Largura:de 0,60M a 0,70 M Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	440995
4	13	und	**Bolsa Ferramenta** Material: Lona Tipo: Impermeável Material Fundo: reforçado que impede quedas das ferramentas e base para estabilidade. Material Armação: Aço Zincado Comprimento: de 40 CM a 50 CM Altura: de 30 CM a 40 CM Largura: de 20 CM a 24 CM Capacidade de Carga de 20KG a 30KG Características Adicionais: Alças Reforçadas e fechamento com zíper reforçado ou fivelas que impeça sua abertura acidental. ***Item dispensado de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	359769
5	124	PAR	**Bota Segurança PVC** Material: Pvc Injetado Material Sola: Borracha Antiderrapante sem biqueira. Cor: Preta devido a atividade proporcionar sujidade. Tipo Cano: Médio Tipo Uso: Proteção Características Adicionais: Impermeável Tamanho variável do nº 35 ao 45**.**	612083

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

			Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
6	366	PAR	**Botina Segurança com elástico** Material: Microfibra Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade Cor: Preta devido a atividade proporcionar sujidade. Características Adicionais: Biqueira De Composite, aprovado para atividade elétrica. Cor: Preta devido à atividade proporcionar sujidade. Tamanho variável do nº 35 ao 45**.** ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	480011
7	97	PAR	**Sapato Segurança Tênis** Material: Microfibra De Alta Resistência Material Sola: Poliuretano Bi Densidade Tipo: Cano Curto Características Adicionais: Com Forro, Solado Antiderrapante Tamanho variável do nº 35 ao 45**.** Cor Preta devido à atividade proporcionar sujidade. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	606817
8	67	PAR	**Sapato Segurança fechado** Material: Eva (Etil Vinil Acetado) Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Branco por questões de higiene, segurança alimentar. Variável do nº 35 ao 45**.** Características Adicionais: Nr 32 ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	634813
9	204	und	**Capa Chuva** Material: Pvc	319636

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

			Cor: Amarela para garantir **visibilidade e segurança** em dias nublados, com neblina ou chuva intensa. Características Adicionais: Forrado Com Capuz Tamanho GG pois atende a necessidades de padrões corporais diversos. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
10	22	und	**Capacete Segurança** Material: Plástico Injetado Cor: Azul para padronizar com os já usados atualmente pelos servidores. Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma e Jugular Obs: O Capacete deve dispor de slot para acoplagem de acessórios e suspensão com jugular. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	2211238
11	17	Kit	**Capacete Segurança Florestal** **Capacete de segurança** classe B, tipo II com **Protetor Auditivo Concha e viseira telada (capacete motosserrista para roçagem)** Material: Plástico Injetado Cor: Laranja padronizar com os já usados atualmente pelos servidores e aumentar visibilidade. Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma E Jugular Obs: O Capacete deve dispor de slot para acoplagem de acessórios e suspensão com jugular, o abafador concha deve ter atenuação mínima de 16dB. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	2211238

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELLATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

12	123	und	**Vestuário Proteção** Tipo: Chapéu Australiano Material: Tecido 100% Algodão Tamanho: GG, pois atende a necessidades de padrões corporais diversos. Tipo Uso: Cabeça Características Adicionais: Botões De Pressão Na Lateral, Cordão Regulador. Na cor azul padronizar com os já usados atualmente pelos servidores. Item dispensado da apresentação de CA.  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	606268
13	5	Kit	**Cinto Segurança com Talabarte** Cinto Paraquedista com 4 Pontos de ancoragem com protetor lombar, com Talabarte em Y com absorvedor de energia e resistência mínima exigida 15KN. Cor: Indiferente Material: Náilon Em conformidade Cinto:ABNT NBR 15835 / 15836 e o Talabarte: ABNT NBR 15834 / 14629 ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido tanto o Cinto e Talabarte deve ser compatível e da mesma marca.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	296586
14	80	und	**Colete Segurança refletivo** Material:100% Poliéster no tecido e refletivo em Pvc - Cloreto De Polivinila Tratamento Superficial: O Pvc do refletivo - Cloreto De Polivinila Refletivo impermeável conforme ABNT NBR 15292. Blusão Tradicional Sem Tela Para Respiro com fechamento em zíper. Tamanhos variado do P ao XXG Cor: Laranja /verde Com Refletivo Prata. ***Item dispensado da apresentação de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	220522
15	125	PAR	**Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa** Material: Vaqueta e raspa	449497

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

			Tamanho: G Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Duplo Reforço Com Punho Feito Em Raspa Comprimento punho mínimo 15CM e máximo 20 CM. Tipo: Petroleira Tamanho do M ao GG ou do 8 ao 10 ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
16	114	PAR	**Luva Pvc** Tamanho do punho de 46 CM a 50 CM. Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca. Cor: indiferente Tamanho do G ao GG ou do 9 ao 10 Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcales e Detergentes. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	318401
17	520	PAR	**Luva De Proteção Corrugada** Material: Luva de segurança tricotada em nylon com banho em látex corrugado na palma e dedos, punho em elástico. Aplicação: Uso Geral Tamanho: Tamanho do M ao GG ou do 8 ao 10 **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	614981
18	21	PAR	**Luva Segurança Altas Temperaturas** Material: Tecido De Fibras Inerentes A Chama Tamanho: Tamanho do M ao GG ou 8 ao 10 Aplicação: Cozinha Características Adicionais: Tecido deve ser para utilizar em vestimentas de proteção contra calor e chamas Impermeabilizado, Forro Interno	626521

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

			5 Dedos Tipo: Antichamas. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
19	8	PAR	**Luva Alta Tensão** Material: Borracha Natural Cor: Preta devido seu material ser pigmentado com carbono. Tamanho: Tamanho do G ao GG ou do 9 ao 10 Características Adicionais: Classe 00, Tipo 2, Punho Reto, Orla Reforçada E Teste de ensaio. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	338212
20	17	und	**Luva Proteção Malha de aço** Material: Malha De Aço Tamanho: Do G ao GG Tamanho Cano: Curto Tipo: 5 Dedos,devendo ser ambidestra Aplicação: Abate E Descarne Animais e para proteger as mãos contra cortes profundos, lacerações e perfurações. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	232276
21	40	PAR	**Luva De Proteção Anti Corte** Material: Fibras Sintéticas, fios de elastano e fibra de vidro com polietileno de alta densidade (HPPE) e Resistência à Água Banho nitrílico impermeabiliza na palma da luva.	633799

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

			Aplicação: Contra Cortes, Abrasão E Impactos Tipo Punho: Elástico Ajustável Tamanho: Do 9 ao 10 ou do G ao GG Características Adicionais: Reforço Entre O Polegar E O Indicador Finalidade: Equipamento De Proteção Individual **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
22	2	Kit	**Respirador (Facial)** Material: Silicone Quantidade Pontos Fixação: 5 UN Tamanho Peça Facial: Adulto M Aplicação: Poeira, Névoa, Fumo, Vapor E Agentes Biológicos Características Adicionais: Tiras P/ Fixação, equipamento completo com filtros VO (vapores Orgânicos e gases ácidos/cor fita amarela) filtros e retentores. Tipo: Facial Inteira Tipo Uso: Reutilizável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	614863
23	22	Kit	**Respirador Semi Facial** Material: Silicone Tamanho Peça Facial: Médio Características Adicionais: Tiras P/ Fixação, equipamento completo com filtros VO (vapores Orgânicos e gases ácidos/cor fita amarela) filtros e retentores. Tipo: Semifacial Tipo Uso: Reutilizável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	634216
24	33	und	**Óculos Proteção Amplavisão** Material Armação: Plástico Rígido Tipo Proteção: Ampla Visão Material Proteção: Policarbonato	485731

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DE ATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Tipo Lente: Policarbonato Translúcido Cor Lente: Incolor Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Laterais, antiembaçante. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
25	438	und	**Óculos Proteção cinza** Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral Cor Lente: Cinza proporciona ótimo conforto ótico na exposição solar, em atividades a céu aberto. Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Resistente A Impactos. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	382512
26	484	und	**Óculos Proteção incolor** Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral Cor Lente: Incolor para ambientes internos e com baixa luminancia. Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Resistente A Impactos ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	233282
27	50	PAR	**Perneira** Material: Couro Sintético Comprimento: de 35CM a 40 CM Aplicação: Epi - Equipamento De Proteção Individual Características Adicionais: Fechamento Com Velcro Tipo: Perneira Bota com 3 talas tamanho do M ao XG	447175

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
28	35	und	**Protetor Auricular Concha** Tipo Concha: Dupla Material: Plástico Rígido Material Almofada: Espuma Características Adicionais: Haste Com Ajuste De Posição Material Interno: Espuma Características Adicionais: Nível De Ruído Igual ou Superior a 22Db ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	377969
29	662	und	**Respirador PFF2** Material: Camadas Fibras Sintéticas Quantidade Pontos Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Clipe Nasal Tamanho Peça Facial: Adulto Aplicação: Classe N95, Pff2 Ou Equivalente Características Adicionais: Eficiência Filtração Mínima 94% Tipo: Com Carvão Ativado para adsorver vapores orgânicos e odores desagradáveis em baixas concentrações. Tipo Uso: Descartável Formato: Tipo Concha Quantidade Válvulas: C/ Válvulas ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	486814
30	21	und	**Capa de Chuva Motoqueiro** Material: Napa que é um material sintético, geralmente feito de PVC ou poliuretano (PU) com base de poliéster, que imita o couro.	306207

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELA TORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

			Tipo Uso: Motoqueiro Transmitância: Opaca com sinalizadores refletivos. Características Adicionais: Conjunto Completo calça e blusa. Tamanho Referência: do G ao XXG. ***Item dispensado de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
31	15	und	**Macacão Saneamento** Jardineira de segurança para saneamento Material: Material Nylon Emborrachado Componentes: Botas Acopladas Tipo Uso: Saneamento Tamanho: do G – 40 ao GG - 44 Características Adicionais: Solda Eletrônica, Impermeável ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	630117
32	40	und	**Macacão Químico** Material: Tecido Laminado Microporoso E Antiestético Componentes: Impermeável Cor: Branco para facilitar a visualização de contaminação, sujeira ou derramamentos de produtos químicos. Tamanho: Gg pois é o padrão que atende a maioria das dimensões corporais. Características Adicionais: Punho E Tornozelo Com Elástico, Capuz E ZíperTipo Manga: Longa ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	623266
33	8	PAR	**Perneira de Raspa** Material: Raspa Comprimento: de 40 CM a 45 CM Aplicação: Solda/Aciaria/Fundição E Proteção Fagulhas Características Adicionais: Com Tiras Ajustáveis Por Fivelas	221214

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacad/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

			Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
34	8	und	**Boné (gorro soldador)** Material Corpo: Brim Touca Árabe sem aba Características Adicionais: Fechamento Frontal Em Velcro ***Item dispensado de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	400033
35	8	und	**Máscara Soldador** Tipo: Fotosensível Tempo Escurecimento: 0,5 Milessegundos Tempo Clareamento: 0,2 / 0,4 Segundo Área De Visão: 90 X 35 MM Temperatura Operação: -5 + 55 °C Material: Plástico De Alto Impacto ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	634036
36	10	und	**Óculos Proteção Ton 5** Material Armação: Plástico Rígido Tipo Proteção: Ampla Visão Tonalidade 5 Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Policarbonato Translúcido Cor Lente: Verde Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Laterais ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	485730

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
37	1	und	**Protetor Facial Arco Eletrico** Material: Policarbonato Características Adicionais: Protetor De Arco Elétrico Risco 2 Nr10 Tipo Fixação: Com Queixeira e slot para acoplar no capacete. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	612200
38	4	und	**Calça Motosserra** Material: 100 % Poliéster, Forro Em Gersey Tipo Uso: Operador De Motosserra Tamanho: do manequim 38 ao manequim 50 ou do P ao XXG. Características Adicionais: Anti-Corte, Costura C/ Linha 140, Cavalo Reforçado ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	349482
39	2	und	**Vestuário Proteção para combate a incêndio estrutural** Material: Tecido resistentes a chamas (ignífugos), não derretem e suportam altas temperaturas. Tamanho: do PP ao XG Componentes: Capa E Calça Tipo Uso: Combate Incêndio Estrutural/ Urbano Cor: Preta com refletivos; ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	601259

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
40	2	PAR	**Luva Segurança para combate a incêndio estrutural** Material: Kevlar Tamanho: Do M ao GG ou do 8 ao10 Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Resistente À Temperatura Até 400 °C Cano Longo ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	486638
41	2	und	**Capacete Segurança para combate a incêndio estrutural** Material: 100% Fibra Aramida Aplicação: Combate A Incêndio Características Adicionais: Desenho Ergonômico, Viseira Em Policarbonato Com 3 Tipo Aba: Total Tipo Copa: Lisa Peso Aproximado: 1,50 KGF ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	290691

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RECURSO):

DEPARTAMENTO	FICHA
SAICA	401
Esporte e Lazer	340
Administrativo	090
Saúde	605
Administrativo da Educação	482, 504 e 522
Engenharia	161
Zeladoria e Infraestrutura	161
Agricultura	230
Meio Ambiente	259
Água e esgoto	270 e 295
Trânsito e Defesa Civil	216, 193 e 208

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIDO OS PRODUTOS:

13/03/2026.

6. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Jacqueline Maria de Souza
Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

FISCAL DO CONTRATO:
Nome: João Alberto Delatorre dos Santos
Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Joao Paulo Mirallia
Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Martinópolis - SP, 09 de Fevereiro de 2026.

Jacqueline Maria de Souza
Responsável pela Formalização da Demanda

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Martinópolis/SP, em 09 de fevereiro de 2026.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A presente aquisição dos EPIs justifica-se para o atendimento das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial a NR 6, que trata da obrigatoriedade do fornecimento gratuito de EPIs adequados aos riscos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de proteção coletiva forem insuficientes para a eliminação dos riscos ocupacionais.

1.2. A não aquisição desses materiais comprometeria a integridade física dos servidores e colocaria o órgão em situação de descumprimento das normas de segurança do trabalho, podendo resultar em sanções administrativas, civis e trabalhistas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Para fins de execução do objeto que se pretende contratar, a licitante deverá apresentar:

2.1.1. Certificado de Aprovação – CA/Ministério do Trabalho - MTE, que é o documento emitido pelo órgão competente que atesta que determinado equipamento foi submetido a ensaios, avaliações e verificações técnicas, comprovando sua eficácia na proteção contra riscos ocupacionais específicos e pode ser utilizado com segurança pelos trabalhadores, conforme NR6 de todos EPIs, devendo o respectivo CA ser apresentado no momento da proposta comercial, exceto do EPIs constantes no item 2.1.2.;

2.1.2. Não Serão exigidos Certificados de Aprovação do Ministério do Trabalho dos itens:

2.1.2.1. Item 04 – Bolsa Ferramenta
2.1.2.2. Item 12 - Vestuário Proteção Chapéu
2.1.2.3. Item 14 - Colete Segurança refletivo
2.1.2.4. Item 30 - Capa de Chuva Motoqueiro
2.1.2.5. Item 34 - Boné (gorro soldador)

2.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
2.2.1 Atendimento ao descritivo que ajuda a garantir que o equipamento selecionado seja o mais adequado para os riscos específicos de cada atividade, funcionando como a última barreira de proteção contra acidentes e doenças ocupacionais;
2.2.2. Aprovações descritas no CA/MTE de acordo com a futura utilização que atesta que o equipamento foi testado e aprovado pelas normas de segurança e neutraliza o risco, garantindo sua eficácia na proteção do trabalhador. A falta de um CA válido é ilegal, não oferece proteção adequada, desrespeita a legislação trabalhista e coloca a prefeitura em risco legal.
2.2. 3. A análise técnica dos Certificados de Aprovação (CA) dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos no presente certame será realizada pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) da Prefeitura de Martinópolis, podendo ser efetuada pelos seguintes profissionais:
– Técnica de Segurança do Trabalho: Jacqueline Maria de Souza;
– Técnico de Segurança do Trabalho: João Alberto Delatorre;
– Engenheiro de Segurança do Trabalho: João Paulo Mirallia.

2.3. O prazo de fornecimento/início da prestação de serviço se justifica em razão da necessidade;

2.4. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica e com garantia conforme código de defesa do consumidor, consoante o texto do artigo 26, II, da Lei 8.078/1990, a garantia se faz necessária para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, prevenindo eventuais prejuízos à Administração e garantindo a entrega dos serviços e/ou produtos dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos que a empresa ou fabricante assuma como adicional contra defeitos de fabricação e vícios aparentes ou ocultos. Em caso de constatação de irregularidades, a empresa será notificada para substituição imediata, sem ônus à Administração.

2.5. Será admitida a subcontratação para o transporte dos itens, conforme sejam observados os prazos previstos.

2.5.1. A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e somente após a aprovação da Contratante os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.

2.5.2. Este **CONTRATANTE** não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a **CONTRATADA**, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estes causarem.

2.5.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.6. A entrega dos materiais deverá ocorrer em dias uteis, no período das 07h as 17h no Almoxarifado Municipal, localizado a Via José Biazini nº 01, Saída para Rancharia, CEP:19509-899, Martinópolis – SP, cópia da nota deve ser enviada ao e-mail sesmt@martinópolis.sp.gov.br.

2.7 No tocante ao descritivo dos itens constam apenas especificações essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, sem qualquer especificação excessiva, irrelevante ou desnecessária, que limite ou frustre a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021).

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

3.1 IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES:

I. Contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI's e materiais de segurança;
II. Fabricação interna, com a contratação de profissionais e maquinário especializado para a confecção de EPI's e Materiais de Segurança.
III. Proteger o servidor, mediante seguro, em situações nas quais suas atividades sejam realizadas na presença de algum risco capaz de prejudicar sua segurança e saúde.

3.1.1 Analisando as soluções identificadas, tem-se que a melhor opção seria a contratação de empresa especializada para fornecimento dos EPI's e materiais de segurança, mantendo os servidores com Equipamentos de qualidade e segurança necessária para a execução dos serviços.

3.1.2 Com efeito, para a Fabricação dos EPI's pela própria Autarquia seria necessária a aquisição de máquinas, material e contratação de funcionários que atendem a esse requisito, o que se demonstra totalmente inviável, já que ser-lhe-ia exigido um elevado gasto com mão de obra, além de que fugiria à finalidade desta Autarquia, mormente considerando ser a demanda razoavelmente pequena, não havendo razões mínimas aptas a justificar a referida opção. Não foram feitos os cálculos, uma vez que é inviável a Autarquia dispor de uma indústria própria de EPI'S e materiais de segurança, diante do grande capital a ser empregado e quantitativos adquiridos anualmente.

3.1.3 No mais, a contratação de seguro para proteção individual não atenua os riscos da atividade, produzindo efeitos somente após eventual evento danoso, além disso, quanto à alternativa de contratação de seguro, como o que se visa primordialmente é a segurança do trabalhador, tal alternativa não se mostra viável para os devidos fins, sendo, portanto, descartada sem que fosse realizado o levantamento de custos.

3.1.4 Destarte, analisando as soluções encontradas, tem-se que não há outra melhor que a contratação de empresa especializada para fornecimento dos EPI's e materiais de segurança.

3.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.2.1 Os materiais relacionados e o seu quantitativo foram baseados por departamentos levando em consideração a quantidade de servidores, conforme quadro Funcional anexo, e o grau de riscos de cada função baseados na análises da demanda atual e projeções futuras, considerando margem de segurança e reposição periódica. Inicialmente foi realizado levantamento junto aos setores da Administração Municipal para identificação:

- do número de servidores por função
- das atividades desempenhadas;
- dos riscos ocupacionais existentes (físicos, químicos, biológicos, mecânicos e ergonômicos);
- dos EPIs necessários para neutralização ou redução dos riscos.

A partir desse levantamento, os cargos foram classificados conforme o grau de exposição ao risco, definindo-se os EPIs obrigatórios para cada atividade.

3.2.2 Para garantir a continuidade do fornecimento e prevenir eventuais desabastecimentos decorrentes de variações de consumo, perdas, substituições e prazos de reposição, adotou-se margem de segurança de estoque correspondente a 20% sobre o consumo estimado anual dos itens, percentual considerado adequado às boas práticas de gestão de almoxarifado no setor público.

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

3.2.3 A periodicidade de substituição dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs não se estabelece por prazo fixo e uniforme, sendo determinada principalmente pela vida útil do equipamento, pelas condições de uso e pelas recomendações do fabricante.
3.2.4 As quantidades estimadas, de acordo com os produtos específicos, encontram-se elencadas na tabela abaixo.

SAICA - FICHA 401					
ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	und	Avental Impermeável	2	R$ 22,62	R$ 45,24
2	und	Avental Térmico	2	R$ 161,01	R$ 322,02
5	PAR	Bota Segurança PVC	2	R$ 32,85	R$ 65,70
6	PAR	Botina Segurança com elástico	2	R$ 82,20	R$ 164,40
7	PAR	Sapato Segurança Tenis	2	R$ 85,83	R$ 171,66
8	PAR	Sapato Segurança fechado	2	R$ 84,67	R$ 169,34
9	und	Capa Chuva	6	R$ 43,65	R$ 261,90
18	PAR	Luva Segurança Alta Temperatura	2	R$ 149,13	R$ 298,26
20	und	Luva Proteção Malha de aço	2	R$ 268,62	R$ 537,24
25	und	Óculos Proteção cinza	4	R$ 3,78	R$ 15,12
26	und	Óculos incolor	4	R$ 3,87	R$ 15,48
29	und	Respirador PFF2	40	R$ 1,84	R$ 73,60
				Total	R$ 2.139,96

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
FICHA 340					
ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	und	Avental Impermeável	10	R$ 22,62	R$ 226,20
3	und	Avental De Soldador barbeiro	2	R$ 106,56	R$ 213,12
5	PAR	Bota Segurança PVC	10	R$ 32,85	R$ 328,50
6	PAR	Botina Segurança com elástico	10	R$ 82,20	R$ 822,00
7	PAR	Sapato Segurança Tenis	10	R$ 85,83	R$ 858,30
8	PAR	Sapato Segurança fechado	8	R$ 84,67	R$ 677,36
9	und	Capa Chuva	10	R$ 43,65	R$ 436,50
11	Kit	Capacete Segurança Florestal	2	R$ 121,00	R$ 242,00
17	PAR	Luva De Proteção Corrugada	20	R$ 13,41	R$ 268,20
25	und	Óculos Proteção cinza	20	R$ 3,78	R$ 75,60
26	und	Óculos incolor	20	R$ 3,87	R$ 77,40
27	PAR	Perneira 3 talas	2	R$ 39,25	R$ 78,50
29	und	Respirador PFF2	100	R$ 1,84	R$ 184,00
30	und	Capa de Chuva Motoqueiro	2	R$ 138,71	R$ 277,42
32	und	Macacão de Segurança	2	R$ 22,38	R$ 44,76
				Total	R$ 4.809,86

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - FICHA 090					
ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	und	Avental Impermeável	2	R$ 22,62	R$ 45,24
6	PAR	Botina Segurança com elástico	4	R$ 82,20	R$ 328,80
7	PAR	Sapato Segurança Tênis	3	R$ 85,83	R$ 257,49
9	und	Capa Chuva	5	R$ 43,65	R$ 218,25
10	und	Capacete Segurança	3	R$ 79,39	R$ 238,17
17	PAR	Luva De Proteção Corrugada	10	R$ 13,41	R$ 134,10
25	und	Óculos Proteção cinza	10	R$ 3,78	R$ 37,80
26	und	Óculos incolor	8	R$ 3,87	R$ 30,96
				Total	R$ 1.290,81

Departamento de Saúde - FICHA 605					
ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Und	Avental Impermeável	20	R$ 22,62	R$ 452,40
2	Und	Avental Térmico	1	R$ 161,01	R$ 161,01
4	Und	Bolsa Ferramenta	1	R$ 105,72	R$ 105,72
5	PAR	Bota Segurança PVC	20	R$ 32,85	R$ 657,00
6	PAR	Botina Segurança com elástico	60	R$ 82,20	R$ 4.932,00
7	PAR	Sapato Segurança Tenis	40	R$ 85,83	R$ 3.433,20
8	PAR	Sapato Segurança fechado	20	R$ 84,67	R$ 1.693,40
9	Und	Capa Chuva	20	R$ 43,65	R$ 873,00
12	Und	Vestuário Proteção Chapéu	70	R$ 29,99	R$ 2.099,30
15	PAR	Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa	2	R$ 32,70	R$ 65,40
16	PAR	Luva Pvc	2	R$ 24,40	R$ 48,80
17	PAR	Luva De Proteção Corrugada	20	R$ 13,41	R$ 268,20
19	PAR	Luva Isolante borracha	1	R$ 186,39	R$ 186,39
22	Kit	Respirador (Facial)	2	R$ 135,46	R$ 270,92
23	Kit	Respirador Semi Facial	10	R$ 141,47	R$ 1.414,70
24	Und	Óculos Proteção Amplavisão	10	R$ 37,45	R$ 374,50
25	Und	Óculos Proteção cinza	10	R$ 3,78	R$ 37,80
26	Und	Óculos incolor	70	R$ 3,87	R$ 270,90
27	PAR	Perneira 3 talas	10	R$ 39,25	R$ 392,50
28	Und	Protetor Auricular Concha	3	R$ 45,60	R$ 136,80
29	Und	Respirador PFF2	100	R$ 1,84	R$ 184,00
32	Und	Macacão de Segurança	2	R$ 22,38	R$ 44,76
				Total	R$ 18.102,70

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Departamento Administrativo da Educação - FICHA 482, 504 E 522					
ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Und	Avental Impermeável	80	R$ 22,62	R$ 1.809,60
2	Und	Avental Térmico	60	R$ 161,01	R$ 9.660,60
5	PAR	Bota Segurança PVC	40	R$ 32,85	R$ 1.314,00
6	PAR	Botina Segurança com elástico	10	R$ 82,20	R$ 822,00
7	PAR	Sapato Segurança Tenis	10	R$ 85,83	R$ 858,30
8	PAR	Sapato Segurança fechado	37	R$ 84,67	R$ 3.132,79
9	Und	Capa Chuva	30	R$ 43,65	R$ 1.309,50
17	PAR	Luva De Proteção Corrugada	10	R$ 13,41	R$ 134,10
18	PAR	Luva Segurança Alta Temperatura	19	R$ 149,13	R$ 2.833,47
20	Und	Luva Proteção Malha de aço	15	R$ 268,62	R$ 4.029,30
25	Und	Óculos Proteção cinza	50	R$ 3,78	R$ 189,00
26	Und	Óculos incolor	50	R$ 3,87	R$ 193,50
29	Und	Respirador PFF2	100	R$ 1,84	R$ 184,00
				Total	R$ 26.470,16

Departamento de Engenharia - FICHA 161					
ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Und	Avental Impermeável	4	R$ 22,62	R$ 90,48
4	Und	Bolsa Ferramenta	2	R$ 105,72	R$ 211,44
5	PAR	Bota Segurança PVC	10	R$ 32,85	R$ 328,50
6	PAR	Botina Segurança com elástico	60	R$ 82,20	R$ 4.932,00
7	PAR	Sapato Segurança Tenis	4	R$ 85,83	R$ 343,32
9	Und	Capa Chuva	30	R$ 43,65	R$ 1.309,50
10	Und	Capacete Segurança	6	R$ 79,39	R$ 476,34
12	Und	Vestuário Proteção Chapéu	6	R$ 29,99	R$ 179,94
14	Und	Colete Segurança refletivo	10	R$ 33,07	R$ 330,70
15	PAR	Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa	30	R$ 32,70	R$ 981,00
16	PAR	Luva Pvc	20	R$ 24,40	R$ 488,00
17	PAR	Luva De Proteção Corrugada	60	R$ 13,41	R$ 804,60
21	PAR	Luva De Proteção Anti Corte	15	R$ 27,35	R$ 410,25
25	Und	Óculos Proteção cinza	40	R$ 3,78	R$ 151,20
26	Und	Óculos incolor	40	R$ 3,87	R$ 154,80
28	Und	Protetor Auricular Concha	5	R$ 45,60	R$ 228,00
29	Und	Respirador PFF2	80	R$ 1,84	R$ 147,20
30	Und	Capa de Chuva Motoqueiro	4	R$ 138,71	R$ 554,84
				Total	R$ 12.122,11

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal - FICHA 161					
ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Und	Avental Impermeável	10	R$ 22,62	R$ 226,20
3	Und	Avental De Soldador barbeiro	28	R$ 106,56	R$ 2.983,68
5	PAR	Bota Segurança PVC	10	R$ 32,85	R$ 328,50
6	PAR	Botina Segurança com elástico	144	R$ 82,20	R$ 11.836,80
7	PAR	Sapato Segurança Tenis	7	R$ 85,83	R$ 600,81
9	Und	Capa Chuva	27	R$ 43,65	R$ 1.178,55
11	Kit	Capacete Segurança Florestal	15	R$ 121,00	R$ 1.815,00
12	Und	Vestuário Proteção Chapéu	10	R$ 29,99	R$ 299,90
13	Kit	Cinto Segurança com Talabarte	5	R$ 464,27	R$ 2.321,35
14	Und	Colete Segurança refletivo	35	R$ 33,07	R$ 1.157,45
15	PAR	Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa	30	R$ 32,70	R$ 981,00
16	PAR	Luva Pvc	26	R$ 24,40	R$ 634,40
17	PAR	Luva De Proteção Corrugada	200	R$ 13,41	R$ 2.682,00
19	PAR	Luva Isolante borracha	7	R$ 186,39	R$ 1.304,73
21	PAR	Luva De Proteção Anti Corte	15	R$ 27,35	R$ 410,25
24	Und	Óculos Proteção Amplavisão	6	R$ 37,45	R$ 224,70
25	Und	Óculos Proteção cinza	212	R$ 3,78	R$ 801,36
26	Und	Óculos incolor	202	R$ 3,87	R$ 781,74
27	PAR	Perneira 3 talas	20	R$ 39,25	R$ 785,00
28	Und	Protetor Auricular Concha	10	R$ 45,60	R$ 456,00
29	Und	Respirador PFF2	72	R$ 1,84	R$ 132,48
30	Und	Capa de Chuva Motoqueiro	5	R$ 138,71	R$ 693,55
32	Und	Macacão de Segurança	16	R$ 22,38	R$ 358,08
33	PAR	Perneira de Raspa	8	R$ 34,76	R$ 278,08
34	Und	Boné (gorro soldador)	8	R$ 17,42	R$ 139,36
35	Und	Máscara Soldador	8	R$ 118,32	R$ 946,56
36	Und	Óculos Proteção Ton 5	10	R$ 42,09	R$ 420,90
37	Und	Protetor Facial Arco Eletrico	1	R$ 853,97	R$ 853,97
38	Und	Calça Motosserra	4	R$ 216,00	R$ 864,00
				Total	R$ 36.496,40

Departamento de Transito - Setores: Vigilância/Defesa Civil - FICHA 208, 193 E 216					
ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD	V. UNT	V. TOTAL
7	PAR	Sapato Segurança Tenis	6	R$ 85,83	R$ 514,98
9	Und	Capa Chuva	10	R$ 43,65	R$ 436,50
15	PAR	Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa	5	R$ 32,70	R$ 163,50
24	Und	Óculos Proteção Amplavisão	4	R$ 37,45	R$ 149,80
25	Und	Óculos Proteção cinza	8	R$ 3,78	R$ 30,24
26	Und	Óculos incolor	4	R$ 3,87	R$ 15,48
29	Und	Respirador PFF2	8	R$ 1,84	R$ 14,72
32	Und	Macacão de Segurança	4	R$ 22,38	R$ 89,52
39	Und	Vestuário Proteção para combate a incêndio estrutural	2	R$ 4.026,67	R$ 8.053,34
40	PAR	Luva Segurança para combate a incêndio estrutural	2	R$ 648,13	R$ 1.296,26
41	Und	Capacete Segurança para combate a incêndio estrutural	2	R$ 1.521,07	R$ 3.042,14
				Total	R$ 13.806,48

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Departamento de Meio Ambiente - FICHA 259					
ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Und	Avental Impermeável	2	R$ 22,62	R$ 45,24
6	PAR	Botina Segurança com elástico	36	R$ 82,20	R$ 2.959,20
7	PAR	Sapato Segurança Tenis	3	R$ 85,83	R$ 257,49
9	Und	Capa Chuva	36	R$ 43,65	R$ 1.571,40
10	Und	Capacete Segurança	3	R$ 79,39	R$ 238,17
12	Und	Vestuário Proteção Chapéu	10	R$ 29,99	R$ 299,90
14	Und	Colete Segurança refletivo	15	R$ 33,07	R$ 496,05
15	PAR	Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa	18	R$ 32,70	R$ 588,60
16	PAR	Luva Pvc	6	R$ 24,40	R$ 146,40
17	PAR	Luva De Proteção Corrugada	80	R$ 13,41	R$ 1.072,80
21	PAR	Luva De Proteção Anti Corte	10	R$ 27,35	R$ 273,50
25	Und	Óculos Proteção cinza	30	R$ 3,78	R$ 113,40
26	Und	Óculos incolor	30	R$ 3,87	R$ 116,10
28	Und	Protetor Auricular Concha	3	R$ 45,60	R$ 136,80
29	Und	Respirador PFF2	60	R$ 1,84	R$ 110,40
				Total	R$ 8.425,45

Departamento de Agricultura - Ficha 230					
ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Und	Avental Impermeável	3	R$ 22,62	R$ 67,86
5	PAR	Bota Segurança PVC	2	R$ 32,85	R$ 65,70
6	PAR	Botina Segurança com elástico	10	R$ 82,20	R$ 822,00
7	PAR	Sapato Segurança Tenis	2	R$ 85,83	R$ 171,66
9	Und	Capa Chuva	10	R$ 43,65	R$ 436,50
12	Und	Vestuário Proteção Chapéu	7	R$ 29,99	R$ 209,93
15	PAR	Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa	10	R$ 32,70	R$ 327,00
17	PAR	Luva De Proteção Corrugada	90	R$ 13,41	R$ 1.206,90
23	Kit	Respirador Semi Facial	7	R$ 141,47	R$ 990,29
24	Und	Óculos Proteção Amplavisão	3	R$ 37,45	R$ 112,35
25	Und	Óculos Proteção cinza	24	R$ 3,78	R$ 90,72
26	Und	Óculos incolor	26	R$ 3,87	R$ 100,62
27	PAR	Perneira 3 talas	18	R$ 39,25	R$ 706,50
28	Und	Protetor Auricular Concha	4	R$ 45,60	R$ 182,40
29	Und	Respirador PFF2	72	R$ 1,84	R$ 132,48
32	Und	Macacão de Segurança	6	R$ 22,38	R$ 134,28
				Total	R$ 5.757,19

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Departamento de Água e Esgoto - Ficha 270 E 295					
ITEM	UND	DESCRITIVO	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Und	Avental Impermeável	5	R$ 22,62	R$ 113,10
4	Und	Bolsa Ferramenta	10	R$ 105,72	R$ 1.057,20
5	PAR	Bota Segurança PVC	30	R$ 32,85	R$ 985,50
6	PAR	Botina Segurança com elástico	30	R$ 82,20	R$ 2.466,00
7	PAR	Sapato Segurança Tenis	10	R$ 85,83	R$ 858,30
9	Und	Capa Chuva	20	R$ 43,65	R$ 873,00
10	Und	Capacete Segurança	10	R$ 79,39	R$ 793,90
12	Und	Vestuário Proteção Chapéu	20	R$ 29,99	R$ 599,80
14	Und	Colete Segurança refletivo	20	R$ 33,07	R$ 661,40
15	PAR	Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa	30	R$ 32,70	R$ 981,00
16	PAR	Luva Pvc	60	R$ 24,40	R$ 1.464,00
17	PAR	Luva De Proteção Corrugada	30	R$ 13,41	R$ 402,30
23	Kit	Respirador Semi Facial	5	R$ 141,47	R$ 707,35
24	Und	Óculos Proteção Amplavisão	10	R$ 37,45	R$ 374,50
25	Und	Óculos Proteção cinza	30	R$ 3,78	R$ 113,40
26	Und	Óculos incolor	30	R$ 3,87	R$ 116,10
28	Und	Protetor Auricular Concha	10	R$ 45,60	R$ 456,00
29	Und	Respirador PFF2	30	R$ 1,84	R$ 55,20
30	Und	Capa de Chuva Motoqueiro	10	R$ 138,71	R$ 1.387,10
31	Und	Macacão Saneamento	15	R$ 199,74	R$ 2.996,10
32	Und	Macacão de Segurança	10	R$ 22,38	R$ 223,80
				Total	R$ 17.685,05

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. Na busca de soluções (opções) para a presente necessidade da Administração, a única constatada foi a que está sendo demandada, não se verificando outra solução, pois por se tratar de Equipamentos de Proteção Individual não há opção além da compra de novos itens para os servidores.

A troca será realizada conforme o desgaste que ocorre nos equipamentos de acordo com a execução das tarefas, a contratação de novos servidores, retorno de afastamentos e neutralização de adicional de insalubridade.
4.2. O escopo da contratação compreende a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs destinados aos servidores que desempenham atividades com exposição a riscos ocupacionais, conforme identificado nos programas e laudos de segurança e saúde no trabalho da Administração. A contratação abrange o fornecimento dos equipamentos em conformidade com as normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis, visando garantir a proteção adequada aos trabalhadores durante a execução de suas atividades laborais.
4.3. As especificações detalhadas dos itens, incluindo características técnicas, quantidades estimadas, padrões de qualidade e demais requisitos necessários ao atendimento da demanda institucional, encontram-se descritas no Termo de Referência e/ou na planilha de especificações que integra o presente processo administrativo.
4.4. Por meio desta contratação busca-se assegurar condições adequadas de segurança e saúde no ambiente de trabalho, promovendo a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, bem como o cumprimento das disposições legais e normativas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à proteção individual dos trabalhadores previstas na legislação trabalhista e nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

5.1. Os quantitativos estimados para esta contratação foram baseados na provável utilização da solução, tendo como parâmetro a quantidade de trabalhadores e as atividades por eles realizadas. Registra-se que não houve processo licitatório para aquisição de itens de EPI nos exercícios de 2023 e 2024, período no qual a Administração Municipal atendeu às demandas por meio da utilização de itens remanescentes em estoque. Dessa forma, para a

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

presente estimativa, foi realizado levantamento junto aos setores da Administração Municipal para identificação do quadro atual de servidores, considerando as informações constantes no item 3. e no quadro funcional anexo.
A partir desse levantamento, os cargos foram classificados conforme o grau de exposição ao risco, definindo-se os EPIs obrigatórios para cada atividade, servindo tais parâmetros como base para a estimativa dos quantitativos necessários ao atendimento da demanda da Administração Municipal.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	CODIGO
1	138	und	**Avental Impermeável** Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Impermeável Cor: Branca por questões de higiene, segurança alimentar. Comprimento: de 90 CM a 100 CM Características Adicionais: Tiras De Amarrar Fixas Largura:de 60 CM a 70 CM ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	238638
2	63	und	**Avental Térmico** Material: Tecido De Algodão Com Tratamento Impermeabilizante, Tiras Nas Costas, sem mangas tipo açougueiro. Comprimento: de 0,90 a 100 CM Características Adicionais: Proteção Do Tronco Do Usuário Contra Agentes Térmicos Aplicação: Cozinha Industrial Largura:de 60 CM a 80 CM ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido***.  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	630161
3	30	und	**Avental De Soldador barbeiro** Material: Raspa De Couro com mangas Com mangas tipo barbeiro Comprimento: de 1,10 M a 1,20 M Largura:de 0,60M a 0,70 M Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	440985

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO RELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

			 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
4	13	und	**Bolsa Ferramenta** Material: Lona Tipo: Impermeável Material Fundo: reforçado que impede quedas das ferramentas e base para estabilidade. Material Armação: Aço Zincado Comprimento: de 40 CM a 50 CM Altura: de 30 CM a 40 CM Largura: de 20 CM a 24 CM Capacidade de Carga de 20KG a 30KG Características Adicionais: Alças Reforçadas e fechamento com zíper reforçado ou fivelas que impeça sua abertura acidental. ***Item dispensado de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	359769
5	124	PAR	**Bota Segurança PVC** Material: Pvc Injetado Material Sola: Borracha Antiderrapante sem biqueira. Cor: Preta devido a atividade proporcionar sujidade. Tipo Cano: Médio Tipo Uso: Proteção Características Adicionais: Impermeável Tamanho variável do nº 35 ao 45**.** ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	612083

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

6	366	PAR	**Botina Segurança com elástico** Material: Microfibra Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade Cor: Preta devido a atividade proporcionar sujidade. Características Adicionais: Biqueira De Composite, aprovado para atividade elétrica. Cor: Preta devido à atividade proporcionar sujidade. Tamanho variável do nº 35 ao 45**.** ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	480011
7	97	PAR	**Sapato Segurança Tênis** Material: Microfibra De Alta Resistência Material Sola: Poliuretano Bi Densidade Tipo: Cano Curto Características Adicionais: Com Forro, Solado Antiderrapante Tamanho variável do nº 35 ao 45**.** Cor Preta devido à atividade proporcionar sujidade. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	606877
8	67	PAR	**Sapato Segurança fechado** Material: Eva (Etil Vinil Acetado) Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Branco por questões de higiene, segurança alimentar. Variável do nº 35 ao 45**.** Características Adicionais: Nr 32 ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	634833
9	204	und	**Capa Chuva** Material: Pvc Cor: Amarela para garantir **visibilidade e segurança** em dias nublados, com neblina ou chuva intensa. Características Adicionais: Forrado Com Capuz Tamanho GG pois atende a necessidades de padrões corporais diversos. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	319636

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

			 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
10	22	und	**Capacete Segurança** Material: Plástico Injetado Cor: Azul para padronizar com os já usados atualmente pelos servidores. Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma e Jugular Obs: O Capacete deve dispor de slot para acoplagem de acessórios e suspensão com jugular. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	2211238
11	17	Kit	**Capacete Segurança Florestal** **Capacete de segurança** classe B, tipo II com **Protetor Auditivo Concha e viseira telada (capacete motosserrista para roçagem)** Material: Plástico Injetado Cor: Laranja padronizar com os já usados atualmente pelos servidores e aumentar visibilidade. Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma E Jugular Obs: O Capacete deve dispor de slot para acoplagem de acessórios e suspensão com jugular, o abafador concha deve ter atenuação mínima de 16dB. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	2211238
12	123	und	**Vestuário Proteção** Tipo: Chapéu Australiano Material: Tecido 100% Algodão Tamanho: GG, pois atende a necessidades de padrões corporais diversos. Tipo Uso: Cabeça	606268

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Características Adicionais: Botões De Pressão Na Lateral, Cordão Regulador. Na cor azul padronizar com os já usados atualmente pelos servidores. Item dispensado da apresentação de CA.  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
13	5	Kit	**Cinto Segurança com Talabarte** Cinto Paraquedista com 4 Pontos de ancoragem com protetor lombar, com Talabarte em Y com absorvedor de energia e resistência mínima exigida 15KN. Cor: Indiferente Material: Náilon Em conformidade Cinto:ABNT NBR 15835 / 15836 e o Talabarte: ABNT NBR 15834 / 14629 ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido tanto o Cinto e Talabarte deve ser compatível e da mesma marca.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	296586
14	80	und	**Colete Segurança refletivo** Material:100% Poliéster no tecido e refletivo em Pvc - Cloreto De Polivinila Tratamento Superficial: O Pvc do refletivo - Cloreto De Polivinila Refletivo impermeável conforme ABNT NBR 15292. Blusão Tradicional Sem Tela Para Respiro com fechamento em zíper. Tamanhos variado do P ao XXG Cor: Laranja /verde Com Refletivo Prata. ***Item dispensado da apresentação de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	220532
15	125	PAR	**Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa** Material: Vaqueta e raspa Tamanho: G Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Duplo Reforço Com Punho Feito Em Raspa Comprimento punho mínimo 15CM e máximo 20 CM. Tipo: Petroleira	449497

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacad/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

			Tamanho do M ao GG ou do 8 ao 10 ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
16	114	PAR	**Luva Pvc** Tamanho do punho de 46 CM a 50 CM. Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca. Cor: indiferente Tamanho do G ao GG ou do 9 ao 10 Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcales e Detergentes. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	318401
17	520	PAR	**Luva De Proteção Corrugada** Material: Luva de segurança tricotada em nylon com banho em látex corrugado na palma e dedos, punho em elástico. Aplicação: Uso Geral Tamanho: Tamanho do M ao GG ou do 8 ao 10 **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	614971
18	21	PAR	**Luva Segurança Altas Temperaturas** Material: Tecido De Fibras Inerentes A Chama Tamanho: Tamanho do M ao GG ou 8 ao 10 Aplicação: Cozinha Características Adicionais: Tecido deve ser para utilizar em vestimentas de proteção contra calor e chamas Impermeabilizado, Forro Interno 5 Dedos Tipo: Antichamas. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**	626521

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

			 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
19	8	PAR	**Luva Alta Tensão** Material: Borracha Natural Cor: Preta devido seu material ser pigmentado com carbono. Tamanho: Tamanho do G ao GG ou do 9 ao 10 Características Adicionais: Classe 00, Tipo 2, Punho Reto, Orla Reforçada E Teste de ensaio. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	338212
20	17	und	**Luva Proteção Malha de aço** Material: Malha De Aço Tamanho: Do G ao GG Tamanho Cano: Curto Tipo: 5 Dedos,devendo ser ambidestra Aplicação: Abate E Descarne Animais e para proteger as mãos contra cortes profundos, lacerações e perfurações. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	232226
21	40	PAR	**Luva De Proteção Anti Corte** Material: Fibras Sintéticas, fios de elastano e fibra de vidro com polietileno de alta densidade (HPPE) e Resistência à Água Banho nitrílico impermeabiliza na palma da luva. Aplicação: Contra Cortes, Abrasão E Impactos Tipo Punho: Elástico Ajustável Tamanho: Do 9 ao 10 ou do G ao GG Características Adicionais: Reforço Entre O Polegar E O Indicador	633799

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Finalidade: Equipamento De Proteção Individual **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
22	2	Kit	**Respirador (Facial)** Material: Silicone Quantidade Pontos Fixação: 5 UN Tamanho Peça Facial: Adulto M Aplicação: Poeira, Névoa, Fumo, Vapor E Agentes Biológicos Características Adicionais: Tiras P/ Fixação, equipamento completo com filtros VO (vapores Orgânicos e gases ácidos/cor fita amarela) filtros e retentores. Tipo: Facial Inteira Tipo Uso: Reutilizável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	614863
23	22	Kit	**Respirador Semi Facial** Material: Silicone Tamanho Peça Facial: Médio Características Adicionais: Tiras P/ Fixação, equipamento completo com filtros VO (vapores Orgânicos e gases ácidos/cor fita amarela) filtros e retentores. Tipo: Semifacial Tipo Uso: Reutilizável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	634246
24	33	und	**Óculos Proteção Amplavisão** Material Armação: Plástico Rígido Tipo Proteção: Ampla Visão Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Policarbonato Translúcido Cor Lente: Incolor Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Laterais,	485731

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			antiembaçante. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
25	438	und	**Óculos Proteção cinza** Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral Cor Lente: Cinza proporciona ótimo conforto ótico na exposição solar, em atividades a céu aberto. Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Resistente A Impactos. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	382512
26	484	und	**Óculos Proteção incolor** Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral Cor Lente: Incolor para ambientes internos e com baixa luminancia. Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Resistente A Impactos ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	233242
27	50	PAR	**Perneira** Material: Couro Sintético Comprimento: de 35CM a 40 CM Aplicação: Epi - Equipamento De Proteção Individual Características Adicionais: Fechamento Com Velcro Tipo: Perneira Bota com 3 talas tamanho do M ao XG ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	447115

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

			 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
28	35	und	**Protetor Auricular Concha** Tipo Concha: Dupla Material: Plástico Rígido Material Almofada: Espuma Características Adicionais: Haste Com Ajuste De Posição Material Interno: Espuma Características Adicionais: Nível De Ruído Igual ou Superior a 22Db ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	377969
29	662	und	**Respirador PFF2** Material: Camadas Fibras Sintéticas Quantidade Pontos Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Clipe Nasal Tamanho Peça Facial: Adulto Aplicação: Classe N95, Pff2 Ou Equivalente Características Adicionais: Eficiência Filtração Mínima 94% Tipo: Com Carvão Ativado para adsorver vapores orgânicos e odores desagradáveis em baixas concentrações. Tipo Uso: Descartável Formato: Tipo Concha Quantidade Válvulas: C/ Válvulas ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	486894
30	21	und	**Capa de Chuva Motoqueiro** Material: Napa que é um material sintético, geralmente feito de PVC ou poliuretano (PU) com base de poliéster, que imita o couro. Tipo Uso: Motoqueiro	306267

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

			Transmitância: Opaca com sinalizadores refletivos. Características Adicionais: Conjunto Completo calça e blusa. Tamanho Referência: do G ao XXG. ***Item dispensado de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
31	15	und	**Macacão Saneamento** Jardineira de segurança para saneamento Material: Material Nylon Emborrachado Componentes: Botas Acopladas Tipo Uso: Saneamento Tamanho: do G – 40 ao GG - 44 Características Adicionais: Solda Eletrônica, Impermeável ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	630117
32	40	und	**Macacão Químico** Material: Tecido Laminado Microporoso E Antiestético Componentes: Impermeável Cor: Branco para facilitar a visualização de contaminação, sujeira ou derramamentos de produtos químicos. Tamanho: Gg pois é o padrão que atende a maioria das dimensões corporais. Características Adicionais: Punho E Tornozelo Com Elástico, Capuz E ZíperTipo Manga: Longa ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	623266
33	8	PAR	**Perneira de Raspa** Material: Raspa Comprimento: de 40 CM a 45 CM Aplicação: Solda/Aciaria/Fundição E Proteção Fagulhas Características Adicionais: Com Tiras Ajustáveis Por Fivelas ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	221224

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

			 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
34	8	und	**Boné (gorro soldador)** Material Corpo: Brim Touca Árabe sem aba Características Adicionais: Fechamento Frontal Em Velcro ***Item dispensado de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	400033
35	8	und	**Máscara Soldador** Tipo: Fotosensível Tempo Escurecimento: 0,5 Milessegundos Tempo Clareamento: 0,2 / 0,4 Segundo Área De Visão: 90 X 35 MM Temperatura Operação: -5 + 55 °C Material: Plástico De Alto Impacto ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	634036
36	10	und	**Óculos Proteção Ton 5** Material Armação: Plástico Rígido Tipo Proteção: Ampla Visão Tonalidade 5 Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Policarbonato Translúcido Cor Lente: Verde Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Laterais ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	485730

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
37	1	und	**Protetor Facial Arco Eletrico** Material: Policarbonato Características Adicionais: Protetor De Arco Elétrico Risco 2 Nr10 Tipo Fixação: Com Queixeira e slot para acoplar no capacete. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	612200
38	4	und	**Calça Motosserra** Material: 100 % Poliéster, Forro Em Gersey Tipo Uso: Operador De Motosserra Tamanho: do manequim 38 ao manequim 50 ou do P ao XXG. Características Adicionais: Anti-Corte, Costura C/ Linha 140, Cavalo Reforçado ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	349482
39	2	und	**Vestuário Proteção para combate a incêndio estrutural** Material: Tecido resistentes a chamas (ignífugos), não derretem e suportam altas temperaturas. Tamanho: do PP ao XG Componentes: Capa E Calça Tipo Uso: Combate Incêndio Estrutural/ Urbano Cor: Preta com refletivos; ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	601259

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	
40	2	PAR	**Luva Segurança para combate a incêndio estrutural** Material: Kevlar Tamanho: Do M ao GG ou do 8 ao10 Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Resistente À Temperatura Até 400 °C Cano Longo ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	486638
41	2	und	**Capacete Segurança para combate a incêndio estrutural** Material: 100% Fibra Aramida Aplicação: Combate A Incêndio Características Adicionais: Desenho Ergonômico, Viseira Em Policarbonato Com 3 Tipo Aba: Total Tipo Copa: Lisa Peso Aproximado: 1,50 KGF ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	290691

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor estimado da contratação é de R$ 147.106,17 (cento e quarenta e sete mil cento e seis reais e dezessete centavos).

6.1.1. A pesquisa de preços para formação do valor estimado foi realizada através de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, em atendimento ao artigo 23, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Registre-se, ainda, que a pesquisa de preços obedeceu às regras legais do artigo 23 da Lei 14.133/2021.
Para a pesquisa de preços, foi utilizado sistema informatizado (plataforma de pesquisa de preços – siscotação, a qual busca contratações similares feitas pela Administração Pública disponíveis no PNCP) que, por sua tecnologia, já realiza uma busca nos valores mais vantajosos, de maneira regionalizada. A busca geral (de forma ampliada) ocorre quando o sistema não encontra valores locais. Todavia, as regras de cotação foram seguidas observados os ditames legais e estão dentro dos valores costumeiramente praticados pelo mercado.
Em verdade, os itens objeto deste procedimento são comuns, de modo que, o servidor responsável pela elaboração do MFP, no momento da pesquisa dos preços, observou se estes, estão dentro da realidade de mercado. Nesta linha, os valores estão de acordo com o praticado no mercado, visto que ao realizar a cotação, o servidor já possui noção de mercado dos itens que serão licitados, tendo em vista, seu conhecimento prático e técnico do objeto, não havendo discrepância neste sentido.
6.2.1. Além disso, o quantitativo demandado nesta licitação não afetou na obtenção do valor real de mercado dos itens, os quais, conforme demonstrados na pesquisa de preços, detêm proximidade de valores. Valores estes, analisados e conferidos pelo responsável técnico, como praticáveis no mercado.

ITEM	TOTAL	UND.	DESCRITIVO	CÓDIGO	V. UNT	V. TOTAL
1	138	und	**Avental Impermeável** Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Impermeável Cor: Branca por questões de higiene, segurança alimentar. Comprimento: 90 CM X 100 CM Características Adicionais: Tiras De Amarrar Fixas Largura: 60 CM X 70 CM ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	238638	R$ 22,62	R$ 3121,56
2	63	und	**Avental Térmico** Material: Tecido De Algodão Com Tratamento Impermeabilizante, Tiras Nas Costas, sem mangas tipo açougueiro. Comprimento: 0,90 X 0,70 CM Características Adicionais: Proteção Do Tronco Do Usuário Contra Agentes Térmicos Aplicação: Cozinha Industrial Largura: de 60 CM a 80 CM ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido***.	630161	R$ 161,01	R$ 10143,63

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
3	30	und	**Avental De Soldador barbeiro** Material: Raspa De Couro com mangas Com mangas tipo barbeiro Comprimento: 1,10 M X1,20 M Largura:0,60M X 0,70 M Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	440995	R$ 106,56	R$ 3196,80

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

4	13	und	**Bolsa Ferramenta** Material: Lona Tipo: Impermeável Material Fundo: reforçado que impede quedas das ferramentas e base para estabilidade. Material Armação: Aço Zincado Comprimento: de 40 CM a 50 CM Altura: de 30 CM a 40 CM Largura: de 20 CM a 24 CM Capacidade de Carga de 20KG a 30KG Características Adicionais: Alças Reforçadas e fechamento com zíper reforçado ou fivelas que impeça sua abertura acidental. ***Item dispensado de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	359769	R$ 105,72	R$ 1374,36
5	124	PAR	**Bota Segurança PVC** Material: Pvc Injetado Material Sola: Borracha Antiderrapante sem biqueira. Cor: Preta devido a atividade proporcionar sujidade. Tipo Cano: Médio Tipo Uso: Proteção Características Adicionais: Impermeável Tamanho variável do nº 35 ao 45. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	612083	R$ 32,85	R$ 4073,40
6	366	PAR	**Botina Segurança com elástico** Material: Microfibra Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade Cor: Preta devido a atividade proporcionar sujidade. Características Adicionais: Biqueira	480011	R$ 82,20	R$ 30085,20

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			De Composite, aprovado para atividade elétrica. Cor: Preta devido à atividade proporcionar sujidade. Tamanho variável do nº 35 ao 45. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
7	97	PAR	**Sapato Segurança Tênis** Material: Microfibra De Alta Resistência Material Sola: Poliuretano Bi Densidade Tipo: Cano Curto Características Adicionais: Com Forro, Solado Antiderrapante Tamanho variável do nº 35 ao 45. Cor Preta devido à atividade proporcionar sujidade. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	606877	R$ 85,83	R$ 8325,51

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

8	67	PAR	**Sapato Segurança fechado** Material: Eva (Etil Vinil Acetado) Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Branco por questões de higiene, segurança alimentar. Variável do nº 35 ao 45**.** Características Adicionais: Nr 32 ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	634853	R$ 84,67	R$ 5672,89
9	204	und	**Capa Chuva** Material: Pvc Cor: Amarela para garantir **visibilidade e segurança** em dias nublados, com neblina ou chuva intensa. Características Adicionais: Forrado Com Capuz Tamanho GG pois atende a necessidades de padrões corporais diversos. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	319636	R$ 43,65	R$ 8904,60
10	22	und	**Capacete Segurança** Material: Plástico Injetado Cor: Azul para padronizar com os já usados atualmente pelos	2211238	R$ 79,39	R$ 1746,58

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			servidores. Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma e Jugular Obs: O Capacete deve dispor de slot para acoplagem de acessórios e suspensão com jugular. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
11	17	Kit	**Capacete Segurança Florestal Capacete de segurança** classe B, tipo II com **Protetor Auditivo Concha e viseira telada (capacete motosserrista para roçagem)** Material: Plástico Injetado Cor: Laranja padronizar com os já usados atualmente pelos servidores e aumentar visibilidade. Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma E Jugular Obs: O Capacete deve dispor de slot para acoplagem de acessórios e suspensão com jugular, o abafador concha deve ter atenuação mínima de 16dB. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cn	2211238	R$ 121,00	R$ 2057,00

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			bs-web/busca			
12	123	und	**Vestuário Proteção** Tipo: Chapéu Australiano Material: Tecido 100% Algodão Tamanho: GG, pois atende a necessidades de padrões corporais diversos. Tipo Uso: Cabeça Características Adicionais: Botões De Pressão Na Lateral, Cordão Regulador. Na cor azul padronizar com os já usados atualmente pelos servidores. Item dispensado da apresentação de CA.  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	606268	R$ 29,99	R$ 3688,77

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

13	5	Kit	**Cinto Segurança com Talabarte** Cinto Paraquedista com 4 Pontos de ancoragem com protetor lombar, com Talabarte em Y com absorvedor de energia e resistência mínima exigida 15KN. Cor: Indiferente Material: Náilon Em conformidade Cinto:ABNT NBR 15835 / 15836 e o Talabarte: ABNT NBR 15834 / 14629 ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido tanto o Cinto e Talabarte deve ser compatível e da mesma marca.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	296586	R$ 464,27	R$ 2321,35
14	80	und	**Colete Segurança refletivo** Material:100% Poliéster no tecido e refletivo em Pvc - Cloreto De Polivinila Tratamento Superficial: O Pvc do refletivo - Cloreto De Polivinila Refletivo impermeável conforme ABNT NBR 15292. Blusão Tradicional Sem Tela Para Respiro com fechamento em zíper. Tamanhos variado do P ao XXG Cor: Laranja /verde Com Refletivo Prata. ***Item dispensado da apresentação de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	220532	R$ 33,07	R$ 2645,60

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

15	125	PAR	**Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa** Material: Vaqueta e raspa Tamanho: G Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Duplo Reforço Com Punho Feito Em Raspa Comprimento punho mínimo 15CM e máximo 20 CM. Tipo: Petroleira Tamanho do M ao GG ou do 8 ao 10 ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	449497	R$ 32,70	R$ 4087,50
16	114	PAR	**Luva Pvc** Tamanho do punho de 46 CM a 50 CM. Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca. Cor: indiferente Tamanho do G ao GG ou do 9 ao 10 Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcales e Detergentes. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	318401	R$ 24,40	R$ 2781,60

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

17	520	PAR	**Luva De Proteção Corrugada** Material: Luva de segurança tricotada em nylon com banho em látex corrugado na palma e dedos, punho em elástico. Aplicação: Uso Geral Tamanho: Tamanho do M ao GG ou do 8 ao 10 **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	614951	R$ 13,41	R$ 6973,20
18	21	PAR	**Luva Segurança Altas Temperaturas** Material: Tecido De Fibras Inerentes A Chama Tamanho: Tamanho do M ao GG ou 8 ao 10 Aplicação: Cozinha Características Adicionais: Tecido deve ser para utilizar em vestimentas de proteção contra calor e chamas Impermeabilizado, Forro Interno 5 Dedos Tipo: Antichamas. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	626521	R$ 149,13	R$ 3131,73
19	8	PAR	**Luva Alta Tensão**	338212	R$ 186,39	R$ 1491,12

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Material: Borracha Natural Cor: Preta devido seu material ser pigmentado com carbono. Tamanho: Tamanho do G ao GG ou do 9 ao 10 Características Adicionais: Classe 00, Tipo 2, Punho Reto, Orla Reforçada E Teste de ensaio. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
20	17	und	**Luva Proteção Malha de aço** Material: Malha De Aço Tamanho: Do G ao GG Tamanho Cano: Curto Tipo: 5 Dedos,devendo ser ambidestra Aplicação: Abate E Descarne Animais e para proteger as mãos contra cortes profundos, lacerações e perfurações. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	232276	R$ 268,62	R$ 4.566,54
21	40	PAR	**Luva De Proteção Anti Corte** Material: Fibras Sintéticas, fios de elastano e fibra de vidro com polietileno de alta densidade (HPPE) e Resistência à Água Banho nitrílico impermeabiliza na palma	633799	R$ 27,35	R$ 1094,00

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			da luva. Aplicação: Contra Cortes, Abrasão E Impactos Tipo Punho: Elástico Ajustável Tamanho: Do 9 ao 10 ou do G ao GG Características Adicionais: Reforço Entre O Polegar E O Indicador Finalidade: Equipamento De Proteção Individual **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
22	2	Kit	**Respirador (Facial)** Material: Silicone Quantidade Pontos Fixação: 5 UN Tamanho Peça Facial: Adulto M Aplicação: Poeira, Névoa, Fumo, Vapor E Agentes Biológicos Características Adicionais: Tiras P/ Fixação, equipamento completo com filtros VO (vapores Orgânicos e gases ácidos/cor fita amarela) filtros e retentores. Tipo: Facial Inteira Tipo Uso: Reutilizável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	614863	R$ 135,46	R$ 270,92

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

23	22	Kit	**Respirador Semi Facial** Material: Silicone Tamanho Peça Facial: Médio Características Adicionais: Tiras P/ Fixação, equipamento completo com filtros VO (vapores Orgânicos e gases ácidos/cor fita amarela) filtros e retentores. Tipo: Semifacial Tipo Uso: Reutilizável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	634246	R$ 141,47	R$ 3112,34
24	33	und	***Óculos Proteção Amplavisão*** Material Armação: Plástico Rígido Tipo Proteção: Ampla Visão Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Policarbonato Translúcido Cor Lente: Incolor Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Laterais, antiembaçante. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	485731	R$ 37,45	R$ 1235,85
25	438	und	**Óculos Proteção cinza** Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral Cor Lente: Cinza proporciona ótimo conforto ótico na exposição solar, em atividades a céu aberto.	382512	R$ 3,78	R$ 1655,64

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Resistente A Impactos. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
26	484	und	**Óculos Proteção incolor** Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral Cor Lente: Incolor para ambientes internos e com baixa luminancia. Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Resistente A Impactos ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	233232	R$ 3,87	R$ 1873,08
27	50	PAR	**Perneira** Material: Couro Sintético Comprimento: de 35CM a 40 CM Aplicação: Epi - Equipamento De Proteção Individual Características Adicionais: Fechamento Com Velcro Tipo: Perneira Bota com 3 talas tamanho do M ao XG ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	447115	R$ 39,25	R$ 1962,50

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
28	35	und	**Protetor Auricular Concha** Tipo Concha: Dupla Material: Plástico Rígido Material Almofada: Espuma Características Adicionais: Haste Com Ajuste De Posição Material Interno: Espuma Características Adicionais: Nível De Ruído Igual ou Superior a 22Db ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	377969	R$ 45,60	R$ 1596,00
29	662	und	**Respirador PFF2** Material: Camadas Fibras Sintéticas Quantidade Pontos Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Clipe Nasal Tamanho Peça Facial: Adulto Aplicação: Classe N95, Pff2 Ou Equivalente Características Adicionais: Eficiência Filtração Mínima 94% Tipo: Com Carvão Ativado para adsorver vapores orgânicos e odores desagradáveis em baixas concentrações. Tipo Uso: Descartável Formato: Tipo Concha Quantidade Válvulas: C/ Válvulas ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE***	486894	R$ 1,84	R$ 1218,08

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

			válido.  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
30	21	und	**Capa de Chuva Motoqueiro** Material: Napa que é um material sintético, geralmente feito de PVC ou poliuretano (PU) com base de poliéster, que imita o couro. Tipo Uso: Motoqueiro Transmitância: Opaca com sinalizadores refletivos. Características Adicionais: Conjunto Completo calça e blusa. Tamanho Referência: do G ao XXG. ***Item dispensado de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	306207	R$ 138,71	R$ 2912,91
31	15	und	**Macacão Saneamento** Jardineira de segurança para saneamento Material: Material Nylon Emborrachado Componentes: Botas Acopladas Tipo Uso: Saneamento Tamanho: do G – 40 ao GG - 44 Características Adicionais: Solda Eletrônica, Impermeável ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	630117	R$ 199,74	R$ 2996,10

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
32	40	und	**Macacão Químico** Material: Tecido Laminado Microporoso E Antiestético Componentes: Impermeável Cor: Branco para facilitar a visualização de contaminação, sujeira ou derramamentos de produtos químicos. Tamanho: Gg pois é o padrão que atende a maioria das dimensões corporais. Características Adicionais: Punho E Tornozelo Com Elástico, Capuz E ZíperTipo Manga: Longa ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	623266	R$ 22,38	R$ 895,20

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

33	8	PAR	**Perneira de Raspa** Material: Raspa Comprimento: de 40 CM a 45 CM Aplicação: Solda/Aciaria/Fundição E Proteção Fagulhas Características Adicionais: Com Tiras Ajustáveis Por Fivelas ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	221214	R$ 34,76	R$ 278,08
34	8	und	**Boné (gorro soldador)** Material Corpo: Brim Touca Árabe sem aba Características Adicionais: Fechamento Frontal Em Velcro ***Item dispensado de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	400033	R$ 17,42	R$ 139,36
35	8	und	**Máscara Soldador** Tipo: Fotosensível Tempo Escurecimento: 0,5	634036	R$ 118,32	R$ 946,56

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Milessegundos Tempo Clareamento: 0,2 / 0,4 Segundo Área De Visão: 90 X 35 MM Temperatura Operação: -5 + 55 °C Material: Plástico De Alto Impacto ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
36	10	und	**Óculos Proteção Ton 5** Material Armação: Plástico Rígido Tipo Proteção: Ampla Visão Tonalidade 5 Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Policarbonato Translúcido Cor Lente: Verde Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Laterais ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	485730	R$ 42,09	R$ 420,90

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

37	1	und	**Protetor Facial Arco Eletrico** Material: Policarbonato Características Adicionais: Protetor De Arco Elétrico Risco 2 Nr10 Tipo Fixação: Com Queixeira e slot para acoplar no capacete. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	612200	R$ 853,97	R$ 853,97
38	4	und	**Calça Motosserra** Material: 100 % Poliéster, Forro Em Gersey Tipo Uso: Operador De Motosserra Tamanho: do manequim 38 ao manequim 50 ou do P ao XXG. Características Adicionais: Anti-Corte, Costura C/ Linha 140, Cavalo Reforçado ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	349482	R$ 216,00	R$ 864,00

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

39	2	und	**Vestuário Proteção para combate a incêndio estrutural** Material: Tecido resistentes a chamas (ignífugos), não derretem e suportam altas temperaturas. Tamanho: do PP ao XG Componentes: Capa E Calça Tipo Uso: Combate Incêndio Estrutural/ Urbano Cor: Preta com refletivos; ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	601259	R$ 4.026,67	R$ 8053,34
40	2	PAR	**Luva Segurança para combate a incêndio estrutural** Material: Kevlar Tamanho: Do M ao GG ou do 8 ao10 Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Resistente À Temperatura Até 400 °C Cano Longo ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	486638	648,13	1296,26

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

41	2	und	**Capacete Segurança para combate a incêndio estrutural** Material: 100% Fibra Aramida Aplicação: Combate A Incêndio Características Adicionais: Desenho Ergonômico, Viseira Em Policarbonato Com 3 Tipo Aba: Total Tipo Copa: Lisa Peso Aproximado: 1,50 KGF ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	290691	R$ 1521,07	R$ 3042,14
					TOTAL	R$ 147.106,17

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. Procedida à avaliação técnica e econômica da possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, opta-se em dividi-lo em itens unitários, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência. Com relação a cada item, tendo em vista o volume licitado, referente a cada um, é compatível que seja executado por uma única empresa.

7.2. A execução do objeto se dará de forma parcelada, ao longo do tempo.

7.3 No que se refere ao ITEM 13, conforme disposto na NR 35 – Trabalho em Altura, especificamente no item 35.6 – Sistemas de Proteção Contra Quedas (SPQ), alínea f), estabelece-se que o sistema deve ter todos os seus elementos compatíveis e submetidos a uma sistemática de inspeção. Nesse contexto, destaca-se que o cinto de segurança paraquedista e o talabarte em Y são dispositivos tecnicamente associados pelo fabricante para proteção contra riscos simultâneos, configurando EPI conjugado para proteção contra quedas em trabalho em altura, uma vez que a utilização isolada de apenas um desses equipamentos não garante a proteção adequada do trabalhador. Assim, a aquisição separada pode gerar incompatibilidade técnica entre conectores e sistemas de ancoragem, comprometendo a segurança do trabalhador e a eficácia do sistema de proteção. Ressalta-se, ainda, que, para obtenção do Certificado de Aprovação (CA) junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, esses equipamentos são ensaiados em conjunto pelo fabricante, sendo possível verificar, por meio da consulta ao CA, quais dispositivos estão homologados para uso conjugado. Dessa forma, recomenda-se que os equipamentos sejam adquiridos de forma conjunta, assegurando maior segurança operacional, padronização e conformidade com as normas de segurança do trabalho.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

8.1. Não se verifica contratações correlatas e nem interdependentes para a solução a ser contratada.

9. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

9.1. A presente solução está prevista no Plano de Contratações Anual.

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. A presente contratação proporcionará como resultado que maior segurança aos servidores municipais conforme NR6 e demais normas do Ministério do Trabalho ligadas a esta.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Não há providencias a serem adotadas pela Administração Pública previamente à celebração do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao descarte de EPIs danificados ou inservíveis. Como medida mitigadora, será adotado procedimento de devolução do equipamento antigo pelo servidor no momento da retirada de um novo, possibilitando o controle e o descarte ambientalmente adequado. A destinação final será realizada pelo setor responsável do Contratante, priorizando a reciclagem quando possível, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

13. ANALISE DE RISCO, ADEQUAÇÕES E BENEFICIOS:

13.1. Descrição do Risco: Descumprimento de cláusulas contratuais
Risco: Baixo
Ação de Prevenção: Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos Ação de Contingência: Aplicação de sanções previstas e penalidades previstas no edital.

13.2. Descrição do Risco: Defasagem de preços de mercado
Risco: Médio
Ação de Prevenção: Atualização das pesquisas de preços médios para que os valores estabelecidos inicialmente não apresentem defasagem com os encontrados no mercado.

13.3. Descrição do Risco: Atrasos na entrega
Risco: Alto
Ação de Prevenção: Definição clara dos prazos de entrega e possíveis cronogramas de entrega no ato dos pedidos; Fiscalização contínua e por etapas para acompanhamento dos serviços.
Ação de Contingência: Aplicação de sanções previstas e penalidades previstas no edital.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, CONCLUÍMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.

14.2. O objeto que se pretende executar é enquadrado como de natureza comum, devendo ser utilizada, obrigatoriamente, a modalidade Pregão, conforme dispõe o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei federal nº 14.133/2021. No presente caso, optamos pela realização do Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço.

15. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Nome: Jacqueline Maria de Souza
Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

Nome: João Alberto Delatorre dos Santos
Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

TERMO DE REFERÊNCIA

1- FINALIDADE:

1.1. A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.

2- OBJETO:

2.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual destinados ao uso dos servidores/ trabalhadores da Prefeitura do Município de Martinópolis, visando garantira segurança e a saúde ocupacional no exercício das suas atividades.

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente aquisição dos EPIs justifica-se para o atendimento das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial a **NR 6**, que trata da obrigatoriedade do fornecimento gratuito de EPIs adequados aos riscos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de proteção coletiva forem insuficientes para a eliminação dos riscos ocupacionais.

3.2. A não aquisição desses materiais comprometeria a integridade física dos servidores e colocaria o órgão em situação de descumprimento das normas de segurança do trabalho, podendo resultar em sanções administrativas, civis e trabalhistas.

4- DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR:

ITEM	TOTAL	UND.	DESCRITIVO	CÓDIGO	V. UNT	V. TOTAL
1	138	und	**Avental Impermeável** Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Impermeável Cor: Branca por questões de higiene, segurança alimentar. Comprimento: 90 CM X 100 CM Características Adicionais: Tiras De Amarrar Fixas Largura: 60 CM X 70 CM ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	238638	R$ 22,62	R$ 3121,56

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

2	63	und	**Avental Térmico** Material: Tecido De Algodão Com Tratamento Impermeabilizante, Tiras Nas Costas, sem mangas tipo açougueiro. Comprimento: 0,90 X 0,70 CM Características Adicionais: Proteção Do Tronco Do Usuário Contra Agentes Térmicos Aplicação: Cozinha Industrial Largura: de 60 CM a 80 CM ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido***.  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	630161	R$ 161,01	R$ 10143,63
3	30	und	**Avental De Soldador barbeiro** Material: Raspa De Couro com mangas Com mangas tipo barbeiro Comprimento: 1,10 M X1,20 M Largura:0,60M X 0,70 M Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	440995	R$ 106,56	R$ 3196,80

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

4	13	und	**Bolsa Ferramenta** Material: Lona Tipo: Impermeável Material Fundo: reforçado que impede quedas das ferramentas e base para estabilidade. Material Armação: Aço Zincado Comprimento: de 40 CM a 50 CM Altura: de 30 CM a 40 CM Largura: de 20 CM a 24 CM Capacidade de Carga de 20KG a 30KG Características Adicionais: Alças Reforçadas e fechamento com zíper reforçado ou fivelas que impeça sua abertura acidental. ***Item dispensado de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	359769	R$ 105,72	R$ 1374,36
5	124	PAR	**Bota Segurança PVC** Material: Pvc Injetado Material Sola: Borracha Antiderrapante sem biqueira. Cor: Preta devido a atividade proporcionar sujidade. Tipo Cano: Médio Tipo Uso: Proteção Características Adicionais: Impermeável Tamanho variável do nº 35 ao 45. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	612083	R$ 32,85	R$ 4073,40
6	366	PAR	**Botina Segurança com elástico** Material: Microfibra Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade Cor: Preta devido a atividade proporcionar sujidade. Características Adicionais: Biqueira	480011	R$ 82,20	R$ 30085,20

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			De Composite, aprovado para atividade elétrica. Cor: Preta devido à atividade proporcionar sujidade. Tamanho variável do nº 35 ao 45. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
7	97	PAR	**Sapato Segurança Tênis** Material: Microfibra De Alta Resistência Material Sola: Poliuretano Bi Densidade Tipo: Cano Curto Características Adicionais: Com Forro, Solado Antiderrapante Tamanho variável do nº 35 ao 45. Cor Preta devido à atividade proporcionar sujidade. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	606877	R$ 85,83	R$ 8325,51

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

8	67	PAR	**Sapato Segurança fechado** Material: Eva (Etil Vinil Acetado) Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Branco por questões de higiene, segurança alimentar. Variável do nº 35 ao 45**.** Características Adicionais: Nr 32 ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	634853	R$ 84,67	R$ 5672,89
9	204	und	**Capa Chuva** Material: Pvc Cor: Amarela para garantir **visibilidade e segurança** em dias nublados, com neblina ou chuva intensa. Características Adicionais: Forrado Com Capuz Tamanho GG pois atende a necessidades de padrões corporais diversos. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	319636	R$ 43,65	R$ 8904,60
10	22	und	**Capacete Segurança** Material: Plástico Injetado Cor: Azul para padronizar com os já usados atualmente pelos	2211238	R$ 79,39	R$ 1746,58

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			servidores. Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma e Jugular Obs: O Capacete deve dispor de slot para acoplagem de acessórios e suspensão com jugular. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
11	17	Kit	**Capacete Segurança Florestal Capacete de segurança** classe B, tipo II com **Protetor Auditivo Concha e viseira telada (capacete motosserrista para roçagem)** Material: Plástico Injetado Cor: Laranja padronizar com os já usados atualmente pelos servidores e aumentar visibilidade. Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma E Jugular Obs: O Capacete deve dispor de slot para acoplagem de acessórios e suspensão com jugular, o abafador concha deve ter atenuação mínima de 16dB. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cn	2211238	R$ 121,00	R$ 2057,00

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			bs-web/busca			
12	123	und	**Vestuário Proteção** Tipo: Chapéu Australiano Material: Tecido 100% Algodão Tamanho: GG, pois atende a necessidades de padrões corporais diversos. Tipo Uso: Cabeça Características Adicionais: Botões De Pressão Na Lateral, Cordão Regulador. Na cor azul padronizar com os já usados atualmente pelos servidores. Item dispensado da apresentação de CA.  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	606268	R$ 29,99	R$ 3688,77

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

13	5	Kit	**Cinto Segurança com Talabarte** Cinto Paraquedista com 4 Pontos de ancoragem com protetor lombar, com Talabarte em Y com absorvedor de energia e resistência mínima exigida 15KN. Cor: Indiferente Material: Náilon Em conformidade Cinto:ABNT NBR 15835 / 15836 e o Talabarte: ABNT NBR 15834 / 14629 ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido tanto o Cinto e Talabarte deve ser compatível e da mesma marca.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	296586	R$ 464,27	R$ 2321,35
14	80	und	**Colete Segurança refletivo** Material:100% Poliéster no tecido e refletivo em Pvc - Cloreto De Polivinila Tratamento Superficial: O Pvc do refletivo - Cloreto De Polivinila Refletivo impermeável conforme ABNT NBR 15292. Blusão Tradicional Sem Tela Para Respiro com fechamento em zíper. Tamanhos variado do P ao XXG Cor: Laranja /verde Com Refletivo Prata. ***Item dispensado da apresentação de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	220532	R$ 33,07	R$ 2645,60

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

15	125	PAR	**Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa** Material: Vaqueta e raspa Tamanho: G Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Duplo Reforço Com Punho Feito Em Raspa Comprimento punho mínimo 15CM e máximo 20 CM. Tipo: Petroleira Tamanho do M ao GG ou do 8 ao 10 ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	449497	R$ 32,70	R$ 4087,50
16	114	PAR	**Luva Pvc** Tamanho do punho de 46 CM a 50 CM. Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca. Cor: indiferente Tamanho do G ao GG ou do 9 ao 10 Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcales e Detergentes. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	318401	R$ 24,40	R$ 2781,60

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

17	520	PAR	**Luva De Proteção Corrugada** Material: Luva de segurança tricotada em nylon com banho em látex corrugado na palma e dedos, punho em elástico. Aplicação: Uso Geral Tamanho: Tamanho do M ao GG ou do 8 ao 10 **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	614951	R$ 13,41	R$ 6973,20
18	21	PAR	**Luva Segurança Altas Temperaturas** Material: Tecido De Fibras Inerentes A Chama Tamanho: Tamanho do M ao GG ou 8 ao 10 Aplicação: Cozinha Características Adicionais: Tecido deve ser para utilizar em vestimentas de proteção contra calor e chamas Impermeabilizado, Forro Interno 5 Dedos Tipo: Antichamas. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	626521	R$ 149,13	R$ 3131,73
19	8	PAR	**Luva Alta Tensão**	338212	R$ 186,39	R$ 1491,12

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Material: Borracha Natural Cor: Preta devido seu material ser pigmentado com carbono. Tamanho: Tamanho do G ao GG ou do 9 ao 10 Características Adicionais: Classe 00, Tipo 2, Punho Reto, Orla Reforçada E Teste de ensaio. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
20	17	und	**Luva Proteção Malha de aço** Material: Malha De Aço Tamanho: Do G ao GG Tamanho Cano: Curto Tipo: 5 Dedos,devendo ser ambidestra Aplicação: Abate E Descarne Animais e para proteger as mãos contra cortes profundos, lacerações e perfurações. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	232276	R$ 268,62	R$ 4.566,54
21	40	PAR	**Luva De Proteção Anti Corte** Material: Fibras Sintéticas, fios de elastano e fibra de vidro com polietileno de alta densidade (HPPE) e Resistência à Água Banho nitrílico impermeabiliza na palma	633799	R$ 27,35	R$ 1094,00

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			da luva. Aplicação: Contra Cortes, Abrasão E Impactos Tipo Punho: Elástico Ajustável Tamanho: Do 9 ao 10 ou do G ao GG Características Adicionais: Reforço Entre O Polegar E O Indicador Finalidade: Equipamento De Proteção Individual **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
22	2	Kit	**Respirador (Facial)** Material: Silicone Quantidade Pontos Fixação: 5 UN Tamanho Peça Facial: Adulto M Aplicação: Poeira, Névoa, Fumo, Vapor E Agentes Biológicos Características Adicionais: Tiras P/ Fixação, equipamento completo com filtros VO (vapores Orgânicos e gases ácidos/cor fita amarela) filtros e retentores. Tipo: Facial Inteira Tipo Uso: Reutilizável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	614863	R$ 135,46	R$ 270,92

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

23	22	Kit	**Respirador Semi Facial** Material: Silicone Tamanho Peça Facial: Médio Características Adicionais: Tiras P/ Fixação, equipamento completo com filtros VO (vapores Orgânicos e gases ácidos/cor fita amarela) filtros e retentores. Tipo: Semifacial Tipo Uso: Reutilizável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	634246	R$ 141,47	R$ 3112,34
24	33	und	**Óculos Proteção Amplavisão** Material Armação: Plástico Rígido Tipo Proteção: Ampla Visão Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Policarbonato Translúcido Cor Lente: Incolor Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Laterais, antiembaçante. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	485731	R$ 37,45	R$ 1235,85
25	438	und	**Óculos Proteção cinza** Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral Cor Lente: Cinza proporciona ótimo conforto ótico na exposição solar, em atividades a céu aberto.	382512	R$ 3,78	R$ 1655,64

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

			Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Resistente A Impactos. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
26	484	und	**Óculos Proteção incolor** Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral Cor Lente: Incolor para ambientes internos e com baixa luminancia. Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Resistente A Impactos ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	233232	R$ 3,87	R$ 1873,08
27	50	PAR	**Perneira** Material: Couro Sintético Comprimento: de 35CM a 40 CM Aplicação: Epi - Equipamento De Proteção Individual Características Adicionais: Fechamento Com Velcro Tipo: Perneira Bota com 3 talas tamanho do M ao XG ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	447115	R$ 39,25	R$ 1962,50

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
28	35	und	**Protetor Auricular Concha** Tipo Concha: Dupla Material: Plástico Rígido Material Almofada: Espuma Características Adicionais: Haste Com Ajuste De Posição Material Interno: Espuma Características Adicionais: Nível De Ruído Igual ou Superior a 22Db ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	377969	R$ 45,60	R$ 1596,00
29	662	und	**Respirador PFF2** Material: Camadas Fibras Sintéticas Quantidade Pontos Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Clipe Nasal Tamanho Peça Facial: Adulto Aplicação: Classe N95, Pff2 Ou Equivalente Características Adicionais: Eficiência Filtração Mínima 94% Tipo: Com Carvão Ativado para adsorver vapores orgânicos e odores desagradáveis em baixas concentrações. Tipo Uso: Descartável Formato: Tipo Concha Quantidade Válvulas: C/ Válvulas ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE***	486894	R$ 1,84	R$ 1218,08

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			válido.  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
30	21	und	**Capa de Chuva Motoqueiro** Material: Napa que é um material sintético, geralmente feito de PVC ou poliuretano (PU) com base de poliéster, que imita o couro. Tipo Uso: Motoqueiro Transmitância: Opaca com sinalizadores refletivos. Características Adicionais: Conjunto Completo calça e blusa. Tamanho Referência: do G ao XXG. ***Item dispensado de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	306207	R$ 138,71	R$ 2912,91
31	15	und	**Macacão Saneamento** Jardineira de segurança para saneamento Material: Material Nylon Emborrachado Componentes: Botas Acopladas Tipo Uso: Saneamento Tamanho: do G – 40 ao GG - 44 Características Adicionais: Solda Eletrônica, Impermeável ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	630117	R$ 199,74	R$ 2996,10

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
32	40	und	**Macacão Químico** Material: Tecido Laminado Microporoso E Antiestético Componentes: Impermeável Cor: Branco para facilitar a visualização de contaminação, sujeira ou derramamentos de produtos químicos. Tamanho: Gg pois é o padrão que atende a maioria das dimensões corporais. Características Adicionais: Punho E Tornozelo Com Elástico, Capuz E ZíperTipo Manga: Longa ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	623266	R$ 22,38	R$ 895,20

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

33	8	PAR	**Perneira de Raspa** Material: Raspa Comprimento: de 40 CM a 45 CM Aplicação: Solda/Aciaria/Fundição E Proteção Fagulhas Características Adicionais: Com Tiras Ajustáveis Por Fivelas ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	221214	R$ 34,76	R$ 278,08
34	8	und	**Boné (gorro soldador)** Material Corpo: Brim Touca Árabe sem aba Características Adicionais: Fechamento Frontal Em Velcro ***Item dispensado de CA.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	400033	R$ 17,42	R$ 139,36
35	8	und	**Máscara Soldador** Tipo: Fotosensível Tempo Escurecimento: 0,5	634036	R$ 118,32	R$ 946,56

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Milessegundos Tempo Clareamento: 0,2 / 0,4 Segundo Área De Visão: 90 X 35 MM Temperatura Operação: -5 + 55 °C Material: Plástico De Alto Impacto ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca			
36	10	und	**Óculos Proteção Ton 5** Material Armação: Plástico Rígido Tipo Proteção: Ampla Visão Tonalidade 5 Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Policarbonato Translúcido Cor Lente: Verde Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Laterais ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	485730	R$ 42,09	R$ 420,90

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

37	1	und	**Protetor Facial Arco Eletrico** Material: Policarbonato Características Adicionais: Protetor De Arco Elétrico Risco 2 Nr10 Tipo Fixação: Com Queixeira e slot para acoplar no capacete. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	612200	R$ 853,97	R$ 853,97
38	4	und	**Calça Motosserra** Material: 100 % Poliéster, Forro Em Gersey Tipo Uso: Operador De Motosserra Tamanho: do manequim 38 ao manequim 50 ou do P ao XXG. Características Adicionais: Anti-Corte, Costura C/ Linha 140, Cavalo Reforçado ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	349482	R$ 216,00	R$ 864,00

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

39	2	und	**Vestuário Proteção para combate a incêndio estrutural** Material: Tecido resistentes a chamas (ignífugos), não derretem e suportam altas temperaturas. Tamanho: do PP ao XG Componentes: Capa E Calça Tipo Uso: Combate Incêndio Estrutural/ Urbano Cor: Preta com refletivos; ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	601259	R$ 4.026,67	R$ 8053,34
40	2	PAR	**Luva Segurança para combate a incêndio estrutural** Material: Kevlar Tamanho: Do M ao GG ou do 8 ao10 Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Resistente À Temperatura Até 400 °C Cano Longo ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	486638	648,13	1296,26

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

41	2	und	**Capacete Segurança para combate a incêndio estrutural** Material: 100% Fibra Aramida Aplicação: Combate A Incêndio Características Adicionais: Desenho Ergonômico, Viseira Em Policarbonato Com 3 Tipo Aba: Total Tipo Copa: Lisa Peso Aproximado: 1,50 KGF ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***  A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	290691	R$ 1521,07	R$ 3042,14
					TOTAL	R$ 147.106,17

4.1. Para fins de execução do objeto que se pretende contratar, a licitante deverá apresentar:

4.1.1. Certificado de Aprovação – CA/Ministério do Trabalho - MTE, que é o documento emitido pelo órgão competente que atesta que determinado equipamento foi submetido a ensaios, avaliações e verificações técnicas, comprovando sua eficácia na proteção contra riscos ocupacionais específicos e pode ser utilizado com segurança pelos trabalhadores, conforme NR6 de todos EPIs, devendo o respectivo CA ser apresentado no momento da proposta comercial, exceto do EPIs constantes no item 4.1.2.;

4.1.2. Não Serão exigidos Certificados de Aprovação do Ministério do Trabalho dos itens:

4.1.2.1. Item 04 – Bolsa Ferramenta
4.1.2.2. Item 12 - Vestuário Proteção Chapéu
4.1.2.3. Item 14 - Colete Segurança refletivo
4.1.2.4. Item 30 - Capa de Chuva Motoqueiro
4.1.2.5. Item 34 - Boné (gorro soldador)

4.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.2.1 Atendimento ao descritivo que ajuda a garantir que o equipamento selecionado seja o mais adequado para os riscos específicos de cada atividade, funcionando como a última barreira de proteção contra acidentes e doenças ocupacionais;

4.2.2. Aprovações descritas no CA/MTE de acordo com a futura utilização que atesta que o equipamento foi testado e aprovado pelas normas de segurança e neutraliza o risco, garantindo sua eficácia na proteção do trabalhador. A falta de um CA válido é ilegal, não oferece proteção adequada, desrespeita a legislação trabalhista e coloca a prefeitura em risco legal.

4.2. 3. A análise técnica dos Certificados de Aprovação (CA) dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos no presente certame será realizada pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) da Prefeitura de Martinópolis, podendo ser efetuada pelos seguintes profissionais:
– Técnica de Segurança do Trabalho: Jacqueline Maria de Souza;
– Técnico de Segurança do Trabalho: João Alberto Delatorre;
– Engenheiro de Segurança do Trabalho: João Paulo Mirallia.

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Na busca de soluções (opções) para a presente necessidade da Administração, a única constatada foi a que está sendo demandada, não se verificando outra solução, pois por se tratar de Equipamentos de Proteção Individual não há opção além da compra de novos itens para os servidores.

A troca será realizada conforme o desgaste que ocorre nos equipamentos de acordo com a execução das tarefas, a contratação de novos servidores, retorno de afastamentos e neutralização de adicional de insalubridade.

5.2. O escopo da contratação compreende a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs destinados aos servidores que desempenham atividades com exposição a riscos ocupacionais, conforme identificado nos programas e laudos de segurança e saúde no trabalho da Administração. A contratação abrange o fornecimento dos equipamentos em conformidade com as normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis, visando garantir a proteção adequada aos trabalhadores durante a execução de suas atividades laborais.

5.3. As especificações detalhadas dos itens, incluindo características técnicas, quantidades estimadas, padrões de qualidade e demais requisitos necessários ao atendimento da demanda institucional, encontram-se descritas no Termo de Referência e/ou na planilha de especificações que integra o presente processo administrativo.

5.4. Por meio desta contratação busca-se assegurar condições adequadas de segurança e saúde no ambiente de trabalho, promovendo a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, bem como o cumprimento das disposições legais e normativas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à proteção individual dos trabalhadores previstas na legislação trabalhista e nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Para fins de execução do objeto que se pretende contratar, a licitante deverá apresentar:

6.1.1. Certificado de Aprovação – CA/Ministério do Trabalho - MTE, conforme NR6 de todos EPIs, devendo o respectivo CA ser apresentado no momento da proposta comercial, exceto do EPIs constantes no item 6.1.1.2.;
6.1.1.2. Não Serão exigidos Certificados de Aprovação do Ministério do Trabalho dos itens:
6.1.1.2. 1 Item 04 – Bolsa Ferramenta
6.1.1.2. 2 Item 12 - Vestuário Proteção Chapéu
6.1.1.2. 3 Item 14 - Colete Segurança refletivo
6.1.1.2. 4 Item 30 - Capa de Chuva Motoqueiro
6.1.1.2. 5 Item 34 - Boné (gorro soldador)
6.1.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
6.1.2.3.1 Atendimento ao descritivo;
6.1.2.3.1.1. Aprovações descritas no CA/MTE de acordo com a futura utilização e riscos.
6.1.2.3.1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados a todos os interessados.
6.1.3. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações deste Termo de Referência e em consonância com as condições estabelecidas na licitação ou na Ata e na proposta de preço.

6.2. A entrega do objeto será procedida de forma parcelada, conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, em atendimento às requisições expedidas pelo órgão requisitante.
6.2.1. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA** (e-mail, WhatsApp, etc...).

6.3. Os produtos deverão ser entregues no horário de expediente das 07hs30min às 11hs30min e das 13hs00min às 17hs00min, de segunda a sexta-feira, no endereço listados no subitem **5.3.2**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da requisição por parte da **CONTRATADA**. podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pelo **CONTRATANTE**.
6.3.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Fiscal e Gestor da Ata de PREGÃO, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.
6.3.2. Locais de entrega:
6.3.2.1. Departamento Municipal de Almoxarifado: Via José Biazini, nº 01, Saída para Rancharia, Telefone: **3275-1413**, E-mail: **sesmt@martinopolis.sp.gov.br**, Martinópolis/SP;

6.4. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela procedência e qualidade dos produtos entregues, ficando obrigada a trocar, imediatamente, o(s) material(ais) que vier(em) a ser(em) recusado(s).

6.5. O(s) produto(s) objeto(s) do presente Termo de Referência, deverá(ão) ter garantia mínima de 90 dias, contada do recebimento definitivo do(s) produto(s), prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

6.5.1. O prazo de fornecimento/início da prestação de serviço se justifica em razão da necessidade;
6.5.2. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica e com garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme código de defesa do consumidor, consoante o texto do artigo 26, II, da Lei 8.078/1990, a garantia se faz necessária para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, prevenindo eventuais prejuízos à Administração e garantindo a entrega dos serviços e/ou produtos dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos que a empresa ou fabricante assume como adicional contra defeitos de fabricação e vícios aparentes ou ocultos. Em caso de constatação de irregularidades, a empresa será notificada para substituição imediata, sem ônus à Administração.
6.5.3. Será admitida a subcontratação para o transporte dos itens, conforme sejam observados os prazos previstos.
6.5.4. A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e somente após a aprovação da Contratante os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.
6.5.5. Este CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estes causarem.
6.5.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
6.5.7. A entrega dos materiais deverá ocorrer em dias uteis, no período das 07h30 as 11h30 e das 13h00 ás 17h00 no Almoxarifado Municipal, localizado a Via José Biazini nº645, Centro, CEP:19509-899, Martinópolis – SP, cópia da nota deve ser enviada ao e-mail sesmt@martinópolis.sp.gov.br .
6.5.8 No tocante ao descritivo dos itens constam apenas especificações essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, sem qualquer especificação excessiva, irrelevante ou desnecessária, que limite ou frustre a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021).

7- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **CONTRATANTE** poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal da Ata, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.7. A atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 20 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), a saber:

> "***Art. 17.*** *As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes definições:*
> ***I - gestão da execução do contrato****: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor*

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

responsável pelas atividades de formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros;
***II - fiscalização técnica**: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido Administração Pública, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;*
***III - fiscalização administrativa**: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.*
***Parágrafo único.** Compete ao gestor e aos fiscais de contrato conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Administração Pública e demais legislações correlatas."*

*"**Art. 18. Cabe ao gestor de contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:*
***I -** coordenar a atividade dos fiscais de contrato no exercício de suas atribuições;*
***II -** acompanhar a execução orçamentária do contrato, promovendo as diligências necessárias para que sejam respeitados os limites orçamentários do órgão para o exercício;*
***III -** acompanhar os registros realizados pelos fiscais de contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;*
***IV -** apresentar e avaliar propostas de alteração e extinção do contrato;*
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos;
***VI -** acompanhar o trâmite dos processos administrativos para alteração, prorrogação e extinção do contrato e, em caso de verificação do risco de prejuízo pelo decurso de tempo, solicitar providências ao titular da unidade administrativa onde se encontrem os autos;*
***VII -** realizar o controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento;*
VIII - identificar os riscos associados ao objeto do contrato e propor plano de contingência operacional;
***IX -** participar do recebimento do objeto contratual;*
***X -** atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao Diretor de Licitação para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; e*
***XI -** definir procedimentos que assegurem a continuidade dos serviços, no encerramento ou na transição contratual;*
***XII -** zelar pela produção do relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, a fim de aprimoramento das atividades da Administração Pública."*

*"**Art. 19. Cabe ao fiscal técnico do contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:*
***I -** prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;*
***II -** anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;*
***III -** emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;*
***IV -** informar ao gestor de contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;*
***V -** comunicar imediatamente ao gestor de contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;*
***VI -** fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao*

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

gestor de contrato, para ratificação;
VII - *comunicar ao gestor de contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;*
VIII - *participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e*
IX - *auxiliar o gestor de contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado."*

*"**Art. 20. Cabe ao fiscal administrativo do contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:*
I - *prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, realizando tarefas relacionadas à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;*
II - *verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e*
III - *examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar o gestor de contrato para que sejam tomadas as providências cabíveis."*

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

8.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, as liquidações serão efetuadas num prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento para posterior envio ao Departamento Municipal de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.
8.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
8.1.2. Quando do pagamento, será feita a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.2. Ademais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.637, de 02 de agosto de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.
8.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 6.637/2023.
8.2.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria **CONTRATADA** mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.
8.2.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.
8.2.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.
8.2.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.
8.2.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

8.3. Não haverá a retenção prevista no 8.2 caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei no 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

8.4. Igualmente não haverá retenção sobre pagamentos a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

8.5. As entidades enquadradas nos subitens **8.3.** e **8.4.** deverão apresentar junto com o documento fiscal, à **CONTRATANTE**, conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV do Decreto Municipal nº 6.637/2023, para fins de não retenção do IR na fonte.

8.6. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.

8.8. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.

8.9. O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

8.10. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado.
8.10.1. Após o interregno de um ano, e independente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.10.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
8.10.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
8.10.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
8.10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.11. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9- FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **a)** **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
- **b)** **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- **c)** **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- **d)** **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- **e)** **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- **b)** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

9.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.2.3. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV**:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
c) Declaração de que inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
g) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;
h) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

10- SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Será admitida a subcontratação para o transporte dos itens, conforme previstos nos requisitos da contratação.
10.1.1. A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e somente após a aprovação da Contratante os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.

11- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Por ocasião da entrega dos produtos, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

11.2. No ato de recebimento dos produtos será realizada uma verificação de conformidade do objeto recebido com as especificações dispostas no Termo de Referência, na licitação ou contrato e na proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, seguida de testes, se necessário.

11.3. Tratando-se de bens, serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.4. Os objetos (serviços/bens) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5. O recebimento definitivo do objeto (serviço/bem) ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.6. O prazo para o recebimento definitivo do serviço/bem poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo do serviço/bem não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do objeto correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

12- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

12.1. São obrigações do **CONTRATANTE** sem que a elas se limite:
12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;
12.1.2. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
12.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
12.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
12.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do Contrato;
12.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto;
12.1.7. Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
12.1.8. Compete à Contratante adotar as medidas necessárias para a mitigação dos impactos ambientais decorrentes do descarte de EPIs danificados ou inservíveis. Para tanto, deverá ser implementado procedimento de devolução do equipamento antigo pelo servidor no momento da retirada de um novo, possibilitando o controle e o descarte ambientalmente adequado. Caberá ainda à Contratante promover a destinação final dos materiais por meio do setor responsável, priorizando a reciclagem quando possível, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

12.2. São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:
12.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
12.2.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
12.2.3. Cumprir, durante toda vigência do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
12.2.4. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
12.2.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
12.2.6. Não contratar, durante a vigência da Ata/Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
12.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
12.2.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
12.2.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;
12.2.10. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;
12.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;
12.2.12. Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

12.2.13. Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do Contrato;
12.2.14. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
12.2.15. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;
12.2.16. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;
12.2.17. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto;

13- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

14- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. No caso de inadimplemento das obrigações principais ou acessórias, a aplicação de penalidades obedecerá aos critérios fixados no Contrato, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.
14.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
14.1.1.1. Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
14.1.1.2. Multa:
14.1.1.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
14.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a extinção unilateral do contrato por culpa da contratada com a aplicação cumulada das demais sanções previstas na Lei e a conversão da multa de mora em compensatória, conforme dispõe o parágrafo único do art. 162 da Lei n. 14.133/2021.
14.1.1.2.2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
14.1.1.2.3. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, no caso de inexecução parcial do objeto.
14.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
14.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

14.2. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.

14.3. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013,

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

14.10. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.11. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

DEPARTAMENTO	FICHA
SAICA	401
Esporte e Lazer	340
Administrativo	090
Saúde	605
Administrativo da Educação	482, 504 e 522
Engenharia	161
Zeladoria e Infraestrutura	161
Agricultura	230
Meio Ambiente	259
Água e esgoto	270 e 295
Trânsito e Defesa Civil	216, 193 e 208

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Caberá ao fiscal e/ou ao gestor do contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

Martinópolis/SP, em 09 de fevereiro de 2026.

Jacqueline Maria de Souza
Técnica em Segurança do Trabalho

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ESTIMATIVA DA DESPESA

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual destinados ao uso dos servidores/ trabalhadores da Prefeitura do Município de Martinópolis, visando garantira segurança e a saúde ocupacional no exercício das suas atividades.

Em atendimento ao disposto no inciso XI, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024) c.c. artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimada através de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, seguida de uma análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme Mapa de Formação de Preços abaixo:

MAPA DE FORMAÇÕES DE PREÇOS				www.siscotacao.com.br	
ITEM	**TOTAL**	**UND.**	**DESCRITIVO**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
1	138	und	**Avental Impermeável** Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Impermeável Cor: Branca por questões de higiene, segurança alimentar. Comprimento: 90 CM X 100 CM Características Adicionais: Tiras De Amarrar Fixas Largura: 60 CM X 70 CM ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	R$ 22,62	R$ 3121,56
2	63	und	**Avental Térmico** Material: Tecido De Algodão Com Tratamento Impermeabilizante, Tiras Nas Costas, sem mangas tipo açougueiro. Comprimento: 0,90 X 0,70 CM Características Adicionais: Proteção Do Tronco Do Usuário Contra Agentes Térmicos Aplicação: Cozinha Industrial Largura: de 60 CM a 80 CM ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido***.	R$ 161,01	R$ 10143,63
3	30	und	**Avental De Soldador barbeiro** Material: Raspa De Couro com mangas Com mangas tipo barbeiro Comprimento: 1,10 M X1,20 M Largura:0,60M X 0,70 M Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	R$ 106,56	R$ 3196,80
4	13	und	**Bolsa Ferramenta** Material: Lona Tipo: Impermeável Material Fundo: reforçado que impede quedas das ferramentas e base para estabilidade. Material Armação: Aço Zincado Comprimento: de 40 CM a 50 CM Altura: de 30 CM a 40 CM Largura: de 20 CM a 24 CM Capacidade de Carga de 20KG a 30KG Características Adicionais: Alças Reforçadas e fechamento com zíper reforçado ou fivelas que impeça sua abertura acidental. ***Item dispensado de CA.***	R$ 105,72	R$ 1374,36
5	124	PAR	**Bota Segurança PVC**	R$ 32,85	R$ 4073,40

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Material: Pvc Injetado Material Sola: Borracha Antiderrapante sem biqueira. Cor: Preta devido a atividade proporcionar sujidade. Tipo Cano: Médio Tipo Uso: Proteção Características Adicionais: Impermeável Tamanho variável do nº 35 ao 45. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***		
6	366	PAR	**Botina Segurança com elástico** Material: Microfibra Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade Cor: Preta devido a atividade proporcionar sujidade. Características Adicionais: Biqueira De Composite, aprovado para atividade elétrica. Cor: Preta devido à atividade proporcionar sujidade. Tamanho variável do nº 35 ao 45. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	R$ 82,20	R$ 30085,20
7	97	PAR	**Sapato Segurança Tênis** Material: Microfibra De Alta Resistência Material Sola: Poliuretano Bi Densidade Tipo: Cano Curto Características Adicionais: Com Forro, Solado Antiderrapante Tamanho variável do nº 35 ao 45. Cor Preta devido à atividade proporcionar sujidade. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	R$ 85,83	R$ 8325,51
8	67	PAR	**Sapato Segurança fechado** Material: Eva (Etil Vinil Acetado) Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Branco por questões de higiene, segurança alimentar. Variável do nº 35 ao 45. Características Adicionais: Nr 32 ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	R$ 84,67	R$ 5672,89
9	204	und	**Capa Chuva** Material: Pvc Cor: Amarela para garantir **visibilidade e segurança** em dias nublados, com neblina ou chuva intensa. Características Adicionais: Forrado Com Capuz Tamanho GG pois atende a necessidades de padrões corporais diversos. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	R$ 43,65	R$ 8904,60
10	22	und	**Capacete Segurança** Material: Plástico Injetado Cor: Azul para padronizar com os já usados atualmente pelos servidores. Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma e Jugular Obs: O Capacete deve dispor de slot para acoplagem de acessórios e suspensão com jugular. ***Este Equipamento de Proteção Individual***	R$ 79,39	R$ 1746,58

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			deve conter CA/MTE válido.		
11	17	Kit	**Capacete Segurança Florestal** **Capacete de segurança** classe B, tipo II com **Protetor Auditivo Concha e viseira telada (capacete motosserrista para roçagem)** Material: Plástico Injetado Cor: Laranja padronizar com os já usados atualmente pelos servidores e aumentar visibilidade. Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma E Jugular Obs: O Capacete deve dispor de slot para acoplagem de acessórios e suspensão com jugular, o abafador concha deve ter atenuação mínima de 16dB. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	R$ 121,00	R$ 2057,00
12	123	und	**Vestuário Proteção** Tipo: Chapéu Australiano Material: Tecido 100% Algodão Tamanho: GG, pois atende a necessidades de padrões corporais diversos. Tipo Uso: Cabeça Características Adicionais: Botões De Pressão Na Lateral, Cordão Regulador. Na cor azul padronizar com os já usados atualmente pelos servidores. Item dispensado da apresentação de CA.	R$ 29,99	R$ 3688,77
13	5	Kit	**Cinto Segurança com Talabarte** Cinto Paraquedista com 4 Pontos de ancoragem com protetor lombar, com Talabarte em Y com absorvedor de energia e resistência mínima exigida 15KN. Cor: Indiferente Material: Náilon Em conformidade Cinto:ABNT NBR 15835 / 15836 e o Talabarte: ABNT NBR 15834 / 14629 ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido tanto o Cinto e Talabarte deve ser compatível e da mesma marca.***	R$ 464,27	R$ 2321,35
14	80	und	**Colete Segurança refletivo** Material:100% Poliéster no tecido e refletivo em Pvc - Cloreto De Polivinila Tratamento Superficial: O Pvc do refletivo - Cloreto De Polivinila Refletivo impermeável conforme ABNT NBR 15292. Blusão Tradicional Sem Tela Para Respiro com fechamento em zíper. Tamanhos variado do P ao XXG Cor: Laranja /verde Com Refletivo Prata. ***Item dispensado da apresentação de CA.***	R$ 33,07	R$ 2645,60

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

15	125	PAR	**Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa** Material: Vaqueta e raspa Tamanho: G Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Duplo Reforço Com Punho Feito Em Raspa Comprimento punho mínimo 15CM e máximo 20 CM. Tipo: Petroleira Tamanho do M ao GG ou do 8 ao 10 ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	R$ 32,70	R$ 4087,50
16	114	PAR	**Luva Pvc** Tamanho do punho de 46 CM a 50 CM. Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca. Cor: indiferente Tamanho do G ao GG ou do 9 ao 10 Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcales e Detergentes. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**	R$ 24,40	R$ 2781,60
17	520	PAR	**Luva De Proteção Corrugada** Material: Luva de segurança tricotada em nylon com banho em látex corrugado na palma e dedos, punho em elástico. Aplicação: Uso Geral Tamanho: Tamanho do M ao GG ou do 8 ao 10 **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**	R$ 13,41	R$ 6973,20
18	21	PAR	**Luva Segurança Altas Temperaturas** Material: Tecido De Fibras Inerentes A Chama Tamanho: Tamanho do M ao GG ou 8 ao 10 Aplicação: Cozinha Características Adicionais: Tecido deve ser para utilizar em vestimentas de proteção contra calor e chamas Impermeabilizado, Forro Interno 5 Dedos Tipo: Antichamas. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**	R$ 149,13	R$ 3131,73
19	8	PAR	**Luva Alta Tensão** Material: Borracha Natural Cor: Preta devido seu material ser pigmentado com carbono. Tamanho: Tamanho do G ao GG ou do 9 ao 10 Características Adicionais: Classe 00, Tipo 2, Punho Reto, Orla Reforçada E Teste de ensaio. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**	R$ 186,39	R$ 1491,12
20	17	und	**Luva Proteção Malha de aço** Material: Malha De Aço Tamanho: Do G ao GG Tamanho Cano: Curto Tipo: 5 Dedos,devendo ser ambidestra Aplicação: Abate E Descarne Animais e para proteger as mãos contra cortes profundos, lacerações e perfurações. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	R$ 268,62	R$ 4.566,54

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

21	40	PAR	**Luva De Proteção Anti Corte** Material: Fibras Sintéticas, fios de elastano e fibra de vidro com polietileno de alta densidade (HPPE) e Resistência à Água Banho nitrílico impermeabiliza na palma da luva. Aplicação: Contra Cortes, Abrasão E Impactos Tipo Punho: Elástico Ajustável Tamanho: Do 9 ao 10 ou do G ao GG Características Adicionais: Reforço Entre O Polegar E O Indicador Finalidade: Equipamento De Proteção Individual **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**	R$ 27,35	R$ 1094,00
22	2	Kit	**Respirador (Facial)** Material: Silicone Quantidade Pontos Fixação: 5 UN Tamanho Peça Facial: Adulto M Aplicação: Poeira, Névoa, Fumo, Vapor E Agentes Biológicos Características Adicionais: Tiras P/ Fixação, equipamento completo com filtros VO (vapores Orgânicos e gases ácidos/cor fita amarela) filtros e retentores. Tipo: Facial Inteira Tipo Uso: Reutilizável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação. **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**	R$ 135,46	R$ 270,92
23	22	Kit	**Respirador Semi Facial** Material: Silicone Tamanho Peça Facial: Médio Características Adicionais: Tiras P/ Fixação, equipamento completo com filtros VO (vapores Orgânicos e gases ácidos/cor fita amarela) filtros e retentores. Tipo: Semifacial Tipo Uso: Reutilizável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação **Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.**	R$ 141,47	R$ 3112,34
24	33	und	**Óculos Proteção Amplavisão** Material Armação: Plástico Rígido Tipo Proteção: Ampla Visão Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Policarbonato Translúcido Cor Lente: Incolor Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Laterais, antiembaçante. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	R$ 37,45	R$ 1235,85
25	438	und	**Óculos Proteção cinza** Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral Cor Lente: Cinza proporciona ótimo conforto ótico na exposição solar, em atividades a céu aberto. Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Resistente A Impactos. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	R$ 3,78	R$ 1655,64

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

26	484	und	**Óculos Proteção incolor** Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral Cor Lente: Incolor para ambientes internos e com baixa luminancia. Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Resistente A Impactos ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	R$ 3,87	R$ 1873,08
27	50	PAR	**Perneira** Material: Couro Sintético Comprimento: de 35CM a 40 CM Aplicação: Epi - Equipamento De Proteção Individual Características Adicionais: Fechamento Com Velcro Tipo: Perneira Bota com 3 talas tamanho do M ao XG ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	R$ 39,25	R$ 1962,50
28	35	und	**Protetor Auricular Concha** Tipo Concha: Dupla Material: Plástico Rígido Material Almofada: Espuma Características Adicionais: Haste Com Ajuste De Posição Material Interno: Espuma Características Adicionais: Nível De Ruído Igual ou Superior a 22Db ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	R$ 45,60	R$ 1596,00
29	662	und	**Respirador PFF2** Material: Camadas Fibras Sintéticas Quantidade Pontos Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Clipe Nasal Tamanho Peça Facial: Adulto Aplicação: Classe N95, Pff2 Ou Equivalente Características Adicionais: Eficiência Filtração Mínima 94% Tipo: Com Carvão Ativado para adsorver vapores orgânicos e odores desagradáveis em baixas concentrações. Tipo Uso: Descartável Formato: Tipo Concha Quantidade Válvulas: C/ Válvulas ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	R$ 1,84	R$ 1218,08
30	21	und	**Capa de Chuva Motoqueiro** Material: Napa que é um material sintético, geralmente feito de PVC ou poliuretano (PU) com base de poliéster, que imita o couro. Tipo Uso: Motoqueiro Transmitância: Opaca com sinalizadores refletivos. Características Adicionais: Conjunto Completo calça e blusa. Tamanho Referência: do G ao XXG. ***Item dispensado de CA.***	R$ 138,71	R$ 2912,91
31	15	und	**Macacão Saneamento** Jardineira de segurança para saneamento Material: Material Nylon Emborrachado Componentes: Botas Acopladas Tipo Uso: Saneamento	R$ 199,74	R$ 2996,10

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Tamanho: do G – 40 ao GG - 44 Características Adicionais: Solda Eletrônica, Impermeável ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***		
32	40	und	**Macacão Químico** Material: Tecido Laminado Microporoso E Antiestético Componentes: Impermeável Cor: Branco para facilitar a visualização de contaminação, sujeira ou derramamentos de produtos químicos. Tamanho: Gg pois é o padrão que atende a maioria das dimensões corporais. Características Adicionais: Punho E Tornozelo Com Elástico, Capuz E ZíperTipo Manga: Longa ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	R$ 22,38	R$ 895,20
33	8	PAR	**Perneira de Raspa** Material: Raspa Comprimento: de 40 CM a 45 CM Aplicação: Solda/Aciaria/Fundição E Proteção Fagulhas Características Adicionais: Com Tiras Ajustáveis Por Fivelas ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	R$ 34,76	R$ 278,08
34	8	und	**Boné (gorro soldador)** Material Corpo: Brim Touca Árabe sem aba Características Adicionais: Fechamento Frontal Em Velcro ***Item dispensado de CA.***	R$ 17,42	R$ 139,36
35	8	und	**Máscara Soldador** Tipo: Fotosensível Tempo Escurecimento: 0,5 Milessegundos Tempo Clareamento: 0,2 / 0,4 Segundo Área De Visão: 90 X 35 MM Temperatura Operação: -5 + 55 °C Material: Plástico De Alto Impacto ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	R$ 118,32	R$ 946,56
36	10	und	**Óculos Proteção Ton 5** Material Armação: Plástico Rígido Tipo Proteção: Ampla Visão Tonalidade 5 Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Policarbonato Translúcido Cor Lente: Verde Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Laterais ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	R$ 42,09	R$ 420,90
37	1	und	**Protetor Facial Arco Eletrico** Material: Policarbonato Características Adicionais: Protetor De Arco Elétrico Risco 2 Nr10 Tipo Fixação: Com Queixeira e slot para acoplar no capacete. ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	R$ 853,97	R$ 853,97

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

38	4	und	**Calça Motosserra** Material: 100 % Poliéster, Forro Em Gersey Tipo Uso: Operador De Motosserra Tamanho: do manequim 38 ao manequim 50 ou do P ao XXG. Características Adicionais: Anti-Corte, Costura C/ Linha 140, Cavalo Reforçado ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	R$ 216,00	R$ 864,00
39	2	und	**Vestuário Proteção para combate a incêndio estrutural** Material: Tecido resistentes a chamas (ignífugos), não derretem e suportam altas temperaturas. Tamanho: do PP ao XG Componentes: Capa E Calça Tipo Uso: Combate Incêndio Estrutural/ Urbano Cor: Preta com refletivos; ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	R$ 4.026,67	R$ 8053,34
40	2	PAR	**Luva Segurança para combate a incêndio estrutural** Material: Kevlar Tamanho: Do M ao GG ou do 8 ao10 Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Resistente À Temperatura Até 400 °C Cano Longo ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	648,13	1296,26
41	2	und	**Capacete Segurança para combate a incêndio estrutural** Material: 100% Fibra Aramida Aplicação: Combate A Incêndio Características Adicionais: Desenho Ergonômico, Viseira Em Policarbonato Com 3 Tipo Aba: Total Tipo Copa: Lisa Peso Aproximado: 1,50 KGF ***Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.***	R$ 1521,07	R$ 3042,14
				TOTAL	**R$ 147.106,17**

Instruí o presente, o relatório extraído do sistema https://www.siscotacao.com.br/index.php/login.

Martinópolis/SP, em 09 de fevereiro de 2026.

Jacqueline Maria de Souza
Responsável pela elaboração do Mapa

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELA TORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

MEMORANDO INTERNO

Martinópolis/SP, 09 de fevereiro de 2026.

DO: SETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
PARA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.
ASSUNTO: SOLICITA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) inicialmente, vimos através da presente, solicitar a este Setor a instauração de Processo Administrativo de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva destinados ao uso dos servidores/ trabalhadores da Prefeitura do Município de Martinópolis, visando garantira segurança e a saúde ocupacional no exercício das suas atividades..

O valor estimado da contratação é de **R$ 147.106,17** (cento e quarenta e sete mil cento e seis reais e dezessete centavos).

A despesa onerará a seguinte Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO	FICHA
SAICA	401
Esporte e Lazer	340
Administrativo	090
Saúde	605
Administrativo da Educação	482, 504 e 522
Engenharia	161
Zeladoria e Infraestrutura	161
Agricultura	230
Meio Ambiente	259
Água e esgoto	270 e 295
Trânsito e Defesa Civil	216, 193 e 208

A fim de subsidiar o pedido, segue anexo, Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Formação de Preços, em atendimento às disposições contidas no artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024).

No ensejo, reiteramos a Vossa Senhoria, o nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jacqueline Maria de Souza
Técnica em Segurança do Trabalho

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

NR 35 - TRABALHO EM ALTURA

Publicação	D.O.U.
Portaria SIT nº 313, de 23 de março de 2012	27/03/12

Alterações/Atualizações	D.O.U.
Portaria MTE nº 593, de 28 de abril de 2014	30/04/14
Portaria MTE nº 1.471, de 24 de setembro de 2014	25/09/14
Portaria MTb nº 1.113, de 21 de setembro de 2016	22/09/16
Portaria SEPRT nº 915, de 30 de julho de 2019	31/07/19
Portaria MTP nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	21/12/22
Portaria MTP nº 4.372, de 28 de dezembro de 2022	29/12/22
Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023	29/12/23
Portaria MTE nº 1.680, de 02 de outubro de 2025	06/10/25

(Redação dada pela Portaria MTP nº 4.218, de 20/12/2022)

35.1 Objetivo

35.1.1 Esta Norma estabelece os requisitos e as medidas de prevenção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.

35.2 Campo de Aplicação

35.2.1 Aplica-se o disposto nessa Norma a toda atividade com diferença de nível acima de 2,0m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda.

35.3. Responsabilidades

35.3.1 Cabe à organização:

a) garantir a implementação das medidas de prevenção estabelecidas nesta NR;

b) assegurar a realização da Análise de Risco - AR e, quando aplicável, a emissão da Permissão de Trabalho - PT;

c) elaborar procedimento operacional para as atividades rotineiras de trabalho em altura;

d) disponibilizar, através dos meios de comunicação da organização de fácil acesso ao trabalhador, instruções de segurança contempladas na AR, PT e procedimentos operacionais a todos os integrantes da equipe de trabalho;

e) assegurar a realização de avaliação prévia das condições no local do trabalho em altura, pelo estudo, planejamento e implementação das ações e das medidas complementares de segurança aplicáveis;

f) adotar as providências necessárias para acompanhar o cumprimento das medidas de prevenção estabelecidas nesta Norma pelas organizações prestadoras de serviços;

g) garantir que qualquer trabalho em altura só se inicie depois de adotadas as medidas de prevenção definidas nesta NR;

h) assegurar a suspensão dos trabalhos em altura quando verificar situação ou condição de risco não prevista, cuja eliminação ou neutralização imediata não seja possível;

Este texto não substitui o publicado no DOU

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

i) estabelecer uma sistemática de autorização dos trabalhadores para trabalho em altura; e

j) assegurar a organização e o arquivamento da documentação prevista nesta NR, por período mínimo de 5 (cinco) anos, exceto se houver disposição específica em outra Norma Regulamentadora.

35.3.2 Cabe ao trabalhador cumprir as disposições previstas nesta norma e no item 1.4.2 da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, e os procedimentos operacionais expedidos pelo empregador.

35.4. Autorização, Capacitação e Aptidão

35.4.1 Todo trabalho em altura deve ser realizado por trabalhador formalmente autorizado pela organização.

35.4.1.1 Considera-se trabalhador autorizado para trabalho em altura aquele capacitado cujo estado de saúde foi avaliado, tendo sido considerado apto para executar suas atividades.

35.4.1.2 A autorização para trabalho em altura deve considerar:

a) as atividades que serão desenvolvidas pelo trabalhador;

b) a capacitação a que o trabalhador foi submetido; e

c) a aptidão clínica para desempenhar as atividades.

35.4.1.3 A autorização deve ser consignada nos documentos funcionais do empregado.

35.4.1.3.1 A organização deve estabelecer sistema de identificação que permita a qualquer tempo conhecer a abrangência da autorização de cada trabalhador.

35.4.2 Considera-se trabalhador capacitado para trabalho em altura aquele que foi submetido e aprovado no processo de capacitação, envolvendo treinamento, teórico e prático, inicial, periódico e eventual, observado o disposto na NR-01.

35.4.2.1 O treinamento inicial, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, deve ser realizado antes de o trabalhador iniciar a atividade e contemplar:

a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;

b) AR e condições impeditivas;

c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;

d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;

e) EPI para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;

f) acidentes típicos em trabalhos em altura; e

g) condutas em situações de emergência, incluindo noções básicas de técnicas de resgate e de primeiros socorros.

35.4.2.2 O treinamento periódico deve ser realizado a cada dois anos, com carga horária mínima de oito horas, conforme conteúdo programático definido pelo empregador.

Este texto não substitui o publicado no DOU

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

35.4.3 Os treinamentos devem ser ministrados por instrutores com comprovada proficiência no assunto, sob a responsabilidade de profissional qualificado ou legalmente habilitado em segurança no trabalho.

35.4.4 Cabe à organização avaliar o estado de saúde dos empregados que exercem atividades de trabalho em altura de acordo com o estabelecido na NR-07 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), em especial o item 7.5.3, considerando patologias que poderão originar mal súbito e queda de altura, bem como os fatores psicossociais.

35.4.4.1 A aptidão para trabalho em altura deve ser consignada no atestado de saúde ocupacional do trabalhador.

35.5. Planejamento e Organização

35.5.1 Todo trabalho em altura deve ser planejado e organizado.

35.5.2 No planejamento do trabalho devem ser adotadas, de acordo com a seguinte hierarquia:

a) medidas para evitar o trabalho em altura, sempre que existir meio alternativo de execução;

b) medidas que eliminem o risco de queda dos trabalhadores, na impossibilidade de execução do trabalho de outra forma; e

c) medidas que minimizem as consequências da queda, quando o risco de queda não puder ser eliminado.

35.5.3 Todo trabalho em altura deve ser realizado sob supervisão, cuja forma deve ser definida pela AR de acordo com as peculiaridades da atividade.

35.5.4 A execução do serviço deve considerar as influências externas que possam alterar as condições do local de trabalho já previstas na AR.

35.5.5 Todo trabalho em altura deve ser precedido de AR.

35.5.5.1 A AR deve, além dos riscos inerentes ao trabalho em altura, considerar:

a) o local em que os serviços serão executados e seu entorno;

b) o isolamento e a sinalização no entorno da área de trabalho;

c) o estabelecimento dos sistemas e pontos de ancoragem;

d) as condições meteorológicas adversas;

e) a seleção, inspeção, forma de utilização e limitação de uso dos sistemas de proteção coletiva e individual, atendendo às normas técnicas vigentes, às orientações do fabricante ou projetista e aos princípios da redução do impacto e dos fatores de queda;

f) o risco de queda de materiais e ferramentas;

g) os trabalhos simultâneos que apresentem riscos específicos;

h) o atendimento aos requisitos de segurança e saúde contidos nas demais normas regulamentadoras;

Este texto não substitui o publicado no DOU

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

i) os riscos adicionais;

j) as condições impeditivas;

k) as situações de emergência e o planejamento do resgate e primeiros socorros, de forma a reduzir o tempo da suspensão inerte do trabalhador;

l) a necessidade de sistema de comunicação; e

m) a forma da supervisão.

35.5.6 Para atividades rotineiras de trabalho em altura, a AR pode estar contemplada no respectivo procedimento operacional.

35.5.6.1 Os procedimentos operacionais para as atividades rotineiras de trabalho em altura devem conter:

a) o detalhamento da tarefa;

b) as medidas de prevenção características à rotina;

c) as condições impeditivas;

d) os sistemas de proteção coletiva e individual necessários; e

e) as competências e responsabilidades.

35.5.7 As atividades de trabalho em altura não rotineiras devem ser previamente autorizadas mediante PT.

35.5.7.1 Para as atividades não rotineiras as medidas de prevenção devem ser evidenciadas na AR e na PT.

35.5.8 A PT deve ser emitida, em meio físico ou digital, aprovada pelo responsável pela autorização da permissão, e acessível no local de execução da atividade e, ao final, encerrada e arquivada de forma a permitir sua rastreabilidade.

35.5.8.1 A PT deve conter:

a) os requisitos mínimos a serem atendidos para a execução dos trabalhos;

b) as disposições e medidas estabelecidas na AR; e

c) a relação de todos os envolvidos na atividade.

35.5.8.2 A PT tem validade limitada à duração da atividade, restrita ao turno ou à jornada de trabalho, podendo ser revalidada pelo responsável pela aprovação nas situações em que não ocorram mudanças nas condições estabelecidas ou na equipe de trabalho.

35.6 Sistemas de Proteção Contra Quedas - SPQ

35.6.1 É obrigatória a utilização de SPQ sempre que não for possível evitar o trabalho em altura.

35.6.2 O SPQ deve:

a) ser adequado à tarefa a ser executada;

Este texto não substitui o publicado no DOU

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

b) ser selecionado de acordo com a AR;

c) ser selecionado por profissional qualificado ou legalmente habilitado em segurança do trabalho;

d) ter resistência para suportar a força máxima aplicável prevista quando de uma queda;

e) atender às normas técnicas nacionais ou na sua inexistência às normas internacionais aplicáveis vigentes à época de sua fabricação ou construção; e

f) ter todos os seus elementos compatíveis e submetidos a uma sistemática de inspeção.

35.6.3 A seleção do SPQ deve considerar a utilização:

a) de Sistema de Proteção Coletiva Contra Quedas - SPCQ; ou

b) de Sistema de Proteção Individual Contra Quedas - SPIQ, nas seguintes situações:

I - na impossibilidade de adoção do SPCQ;

II - sempre que o SPCQ não ofereça completa proteção contra os riscos de queda; ou

III - para atender situações de emergência.

35.6.3.1 O SPCQ deve ser projetado por profissional legalmente habilitado.

35.6.4 O SPIQ pode ser de restrição de movimentação, de retenção de queda, de posicionamento no trabalho ou de acesso por cordas.

35.6.5 O fabricante ou o importador de Equipamento de Proteção Individual - EPI deve disponibilizar informações quanto ao desempenho dos equipamentos e os limites de uso, considerando a massa total aplicada ao sistema (trabalhador e equipamentos) e os demais aspectos previstos no item 35.6.11.

35.6.6 Devem ser efetuadas inspeções inicial, rotineira e periódica do SPIQ, observadas as recomendações do fabricante ou projetista, recusando-se os elementos que apresentem defeitos ou deformações.

35.6.6.1 A inspeção inicial é aquela realizada entre o recebimento e a primeira utilização do SPIQ.

35.6.6.2 A inspeção rotineira é aquela realizada antes do início dos trabalhos.

35.6.6.3 A inspeção periódica deve ser realizada no mínimo uma vez a cada doze meses, podendo o intervalo entre as inspeções ser reduzido em função do tipo de utilização, frequência de uso ou exposição a agentes agressivos.

35.6.6.4 Devem ser registradas as inspeções iniciais, periódicas e aquelas rotineiras que tiverem os elementos do SPIQ recusados.

35.6.6.5 Os elementos do SPIQ que apresentarem defeitos, degradação, deformações ou sofrerem impactos de queda devem ser inutilizados e descartados, exceto quando sua restauração for prevista em normas técnicas nacionais ou, na sua ausência, em normas internacionais e de acordo com as recomendações do fabricante.

35.6.7 O SPIQ deve ser selecionado de forma que a força de impacto transmitida ao trabalhador

Este texto não substitui o publicado no DOU

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

seja de no máximo 6 kN, quando de uma eventual queda.

35.6.8 Os sistemas de ancoragem destinados à restrição de movimentação devem ser dimensionados para resistir às forças que possam vir a ser aplicadas.

35.6.8.1 Havendo possibilidade de ocorrência de queda com diferença de nível, em conformidade com a AR, o sistema deve ser dimensionado como de retenção de queda.

35.6.9 No SPIQ de retenção de queda e no de acesso por cordas, o equipamento de proteção individual deve ser o cinturão de segurança tipo paraquedista.

35.6.9.1 O cinturão de segurança tipo paraquedista, quando utilizado em retenção de queda, deve estar conectado pelo seu elemento de engate para retenção de queda indicado pelo fabricante.

35.6.9.1.1 Se o elemento de ligação utilizado para retenção de quedas for um talabarte, este deve ser um talabarte integrado com absorvedor de energia. *(Alterado pela Portaria MTE nº 1.680, de 02 de outubro de 2025)*

35.6.10 A utilização do sistema de retenção de queda por trava-queda deslizante guiado deve atender às recomendações do fabricante, em particular no que se refere:

a) à compatibilidade do trava-quedas deslizante guiado com a linha de vida vertical; e

b) ao comprimento máximo dos extensores.

35.6.11 A AR prevista nesta norma deve considerar para o SPIQ os seguintes aspectos:

a) que o trabalhador deve permanecer conectado ao sistema durante todo o período de exposição ao risco de queda;

b) a distância de queda livre;

c) o fator de queda;

d) a utilização de um elemento de ligação que garanta que um impacto de no máximo 6kN seja transmitido ao trabalhador quando da retenção de uma queda;

e) a zona livre de queda; e

f) a compatibilidade entre os elementos do SPIQ.

35.6.11.1 O talabarte e o dispositivo trava-quedas devem ser posicionados:

a) de modo a restringir a distância de queda livre; e

b) de forma que, em caso de ocorrência de queda, o trabalhador não colida com estrutura inferior.

35.6.11.1.1 O talabarte, exceto quando especificado pelo fabricante e considerando suas limitações de uso, não pode ser utilizado:

a) conectado a outro talabarte, elemento de ligação ou extensor; ou

b) com nós ou laços.

35.7. Emergência e Salvamento

Este texto não substitui o publicado no DOU

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

35.7.1 A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos de respostas aos cenários de emergências de trabalho em altura, considerando, além do disposto na NR-01:

a) os perigos associados à operação de resgate;

b) a equipe de emergência e salvamento necessária e o seu dimensionamento;

c) o tempo estimado para o resgate; e

d) as técnicas apropriadas, equipamentos pessoais e/ou coletivos específicos e sistema de resgate disponível, de forma a reduzir o tempo de suspensão inerte do trabalhador e sua exposição aos perigos existentes.

35.7.1.1 A organização deve realizar AR dos cenários de emergência de trabalho em altura identificados.

35.7.2 A organização deve assegurar que a equipe possua os recursos necessários para as respostas às emergências.

35.7.3 As pessoas responsáveis pela execução das medidas de salvamento devem estar capacitadas a executar o resgate, prestar primeiros socorros e possuir aptidão física e mental compatível com a atividade a desempenhar.

35.7.3.1 Quando realizado por equipe interna, a organização deve estabelecer o conteúdo e carga horária da capacitação em função dos cenários de emergência.

GLOSSÁRIO

Absorvedor de energia: Elemento com função de limitar a força de impacto transmitida ao trabalhador pela dissipação da energia cinética.

Análise de Risco: Avaliação dos riscos potenciais, suas causas, consequências e medidas de controle.

Ancoragem estrutural: Elemento fixado de forma permanente na estrutura, no qual um dispositivo de ancoragem ou um EPI pode ser conectado.

Atividades rotineiras: Atividades habituais, independente da frequência, que fazem parte do processo de trabalho da empresa.

Avaliação de conformidade: Demonstração de que os requisitos especificados em norma técnica relativos a um produto, processo, sistema, pessoa são atendidos.

Avaliação Prévia: É uma avaliação, não necessariamente na forma escrita, realizada no local de trabalho para a identificação e antecipação dos eventos indesejáveis e acidentes, não passíveis de previsão nas análises de risco realizadas ou não considerados nos procedimentos, em função de situações específicas que fogem à normalidade ou previsibilidade de ocorrência.

Certificação: Atestação por organismo de avaliação de conformidade relativa a produtos, processos, sistemas ou pessoas de que o atendimento aos requisitos especificados em norma técnica foi demonstrado.

Certificado: Que foi submetido à certificação.

Cinturão de segurança tipo paraquedista: Equipamento de Proteção Individual utilizado para trabalhos em altura onde haja risco de queda, constituído por um dispositivo preso ao corpo destinado a deter e distribuir as forças de queda pelo menos nas partes superior das coxas, pélvis,

Este texto não substitui o publicado no DOU

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

peito e tronco.

Condições impeditivas: Situações que impedem a realização ou continuidade do serviço que possam colocar em risco a saúde ou a integridade física do trabalhador.

Dispositivo de ancoragem: Dispositivo removível da estrutura, projetado para utilização como parte de um sistema pessoal de proteção contra queda, cujos elementos incorporam um ou mais pontos de ancoragem fixos ou móveis.

Distância de frenagem: Distância percorrida durante a atuação do sistema de absorção de energia, normalmente compreendida entre o início da frenagem e o término da queda.

Distância de queda livre: Distância compreendida entre o início da queda e o início da retenção.

Elemento de engate: Elemento de um cinturão de segurança para conexão de um elemento de ligação.

Elemento de engate para retenção de quedas: Elemento de engate projetado para suportar força de impacto de retenção de quedas, localizado na região dorsal ou peitoral.

Elemento de fixação: Elemento destinado a fixar componentes do sistema de ancoragem entre si.

Elemento de ligação: Elemento com a função de conectar o cinturão de segurança ao sistema de ancoragem, podendo incorporar um absorvedor de energia. Também chamado de componente de união.

Equipamentos auxiliares: Equipamentos utilizados nos trabalhos de acesso por corda que completam o cinturão tipo paraquedista, talabarte, trava-quedas e corda, tais como: conectores, bloqueadores, anéis de cintas têxteis, polias, descensores, ascensores, dentre outros.

Escada de uso coletivo: São aquelas de uso coletivo utilizadas como meios de acesso e circulação nos locais de trabalho dos prédios e das estruturas industriais e flutuantes, bem como as utilizadas para situações de emergência.

Estrutura: Estrutura artificial ou natural utilizada para integrar o sistema de ancoragem, com capacidade de resistir aos esforços desse sistema.

Extensor: Componente ou elemento de conexão de um trava-quedas.

Fator de queda: Razão entre a distância que o trabalhador percorreria na queda e o comprimento do equipamento que irá detê-lo.

Força de impacto: Força dinâmica gerada pela frenagem de um trabalhador durante a retenção de uma queda.

Força máxima aplicável: Maior força que pode ser aplicada em um elemento de um sistema de ancoragem.

Inspeção Inicial: Realizada entre o recebimento e a primeira utilização do componente do SPIQ, com o objetivo de assegurar que este seja apropriado para a aplicação pretendida, que funciona corretamente, que atende aos requisitos normativos e que esteja em boas condições.

Inspeção Periódica: Realizada periodicamente e caracterizada por um controle do equipamento, componente ou sistema a fim de detectar seus defeitos, danos ou desgastes, respeitando as instruções do projetista ou fabricante, com periodicidade não superior a 12 meses.

Inspeção Rotineira: Realizada sempre antes do início dos trabalhos, sendo visual e táctil, executada pelo trabalhador antes de utilizar os equipamentos que compõem o SPIQ.

Influências Externas: Variáveis que devem ser consideradas na definição e seleção das medidas de

Este texto não substitui o publicado no DOU

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

proteção, para segurança das pessoas, cujo controle não é possível implementar de forma antecipada.

Operação Assistida: Atividade realizada sob supervisão permanente de profissional com conhecimentos para avaliar os riscos nas atividades e implantar medidas para controlar, minimizar ou neutralizar tais riscos.

Permissão de Trabalho - PT: Documento escrito contendo conjunto de medidas de controle, visando ao desenvolvimento de trabalho seguro, além de medidas de emergência e resgate.

Ponto de ancoragem: Parte integrante de um sistema de ancoragem onde o equipamento de proteção individual é conectado.

Proficiência: Competência, aptidão, capacitação e habilidade aliadas à experiência profissional, comprovadas por meio de diplomas, registro na carteira de trabalho, contratos específicos na área em questão ou outros documentos.

Observação: A comprovada proficiência no assunto não significa formação em curso específico, mas habilidades, experiência e conhecimentos capazes de ministrar os ensinamentos referentes aos tópicos abordados nos treinamentos. O treinamento, no entanto, deve estar sob a responsabilidade de profissional qualificado em segurança no trabalho.

Profissional legalmente habilitado: Trabalhador previamente qualificado e com registro no competente conselho de classe.

Projetista: Profissional Legalmente Habilitado, de acordo com as atribuições do respectivo conselho de classe, responsável pela elaboração de projetos.

Riscos adicionais: Todos os demais grupos ou fatores de risco, além dos existentes no trabalho em altura, específicos de cada ambiente ou atividade que, direta ou indiretamente, possam afetar a segurança e a saúde no trabalho.

Sistema de acesso por cordas: Sistema de trabalho em que são utilizadas cordas como meio de acesso e como proteção contra quedas.

Sistema de posicionamento no trabalho: Sistema de trabalho configurado para permitir que o trabalhador permaneça posicionado no local de trabalho, total ou parcialmente suspenso, sem o uso das mãos.

Sistema de Proteção Contra Quedas - SPQ: Sistema destinado a eliminar o risco de queda dos trabalhadores ou a minimizar as consequências da queda.

Sistema de restrição de movimentação: SPQ que limita a movimentação de modo que o trabalhador não fique exposto a risco de queda.

Sistema de retenção de queda: SPQ que não evita a queda, mas a interrompe depois de iniciada, reduzindo as suas consequências.

Supervisão para trabalho em altura: É um ato que implica em promover orientações - presencial, semipresencial ou de forma remota - para a realização segura de trabalho em altura.

Sistemas de ancoragem temporários: São aqueles utilizados por um período de tempo pré-determinado sendo removidos após concluídos os serviços, como os sistemas montados para a execução de uma determinada tarefa ou trabalhos em uma frente de trabalho

Suspensão inerte: Situação em que um trabalhador permanece suspenso pelo sistema de segurança, até o momento do socorro.

Talabarte: Dispositivo de conexão de um sistema de segurança, regulável ou não, para sustentar,

Este texto não substitui o publicado no DOU

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

posicionar e/ou limitar a movimentação do trabalhador.

Talabarte integrado com absorvedor de energia: Talabarte que contém um absorvedor de energia que não pode ser removido do talabarte sem danificá-lo. *(Inserida pela Portaria MTE nº 1.680, de 02 de outubro de 2025)*

Tempo estimado para resgate: Tempo estimado entre a ocorrência indesejável em trabalho em altura, como a queda ou suspensão do trabalhador, e a remoção do trabalhador ou sua estabilização numa condição que não possa causar agravos a sua saúde, como os decorrentes da suspensão inerte.

Trabalhador qualificado: Trabalhador que comprove conclusão de curso específico para sua atividade em instituição reconhecida pelo sistema oficial de ensino.

Trava-queda: Dispositivo de segurança para proteção do usuário contra quedas em operações com movimentação vertical ou horizontal, quando conectado com cinturão de segurança para proteção contra quedas.

Zona livre de queda - ZLQ: O espaço mínimo abaixo do ponto de ancoragem no caso do talabarte de segurança ou espaço mínimo abaixo dos pés do usuário no caso dos dispositivos trava-quedas, com o objetivo de evitar choques com a estrutura, obstáculo mais próximo ou com o solo depois de uma queda. *(Alterada pela Portaria MTE nº 1.680, de 02 de outubro de 2025)*

ANEXO I da NR-35
ACESSO POR CORDAS

1. Objetivo

1.1 Estabelecer os requisitos e as medidas de prevenção para o trabalho em altura utilizando a técnica de acesso por cordas.

2. Campo de Aplicação

2.1 Para fins desta Norma Regulamentadora, considera-se acesso por corda a técnica de progressão utilizando cordas, com outros equipamentos para ascender, descender ou se deslocar horizontalmente, assim como para posicionamento no local de trabalho, normalmente incorporando dois sistemas de segurança fixados de forma independente, um deles como forma de acesso e o outro como corda de segurança utilizado com cinturão de segurança tipo paraquedista.

2.2 Em situações de trabalho em planos inclinados, a aplicação deste anexo deve ser estabelecida por Análise de Risco.

2.3 As disposições deste anexo não se aplicam nas seguintes situações:

a) atividades recreacionais, esportivas e de turismo de aventura;

b) arboricultura;

c) serviços de atendimento de emergência destinados a salvamento e resgate de pessoas que não pertençam à própria equipe de acesso por corda; e

d) atividades de espeleologia.

3. Execução das atividades

Este texto não substitui o publicado no DOU

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

3.1 As atividades com acesso por cordas devem ser executadas:

a) de acordo com procedimentos em conformidade com as normas técnicas nacionais vigentes;

b) por trabalhadores certificados em conformidade com normas técnicas nacionais vigentes de certificação de pessoas; e

c) por equipe constituída de pelo menos dois trabalhadores, sendo um deles o supervisor.

3.1.1 Os trabalhadores certificados podem ser dispensados dos treinamentos inicial e periódico previstos nos subitens 35.4.2 e 35.4.3 da NR-35.

3.2 Durante a execução da atividade o trabalhador deve estar conectado a pelo menos duas cordas em pontos de ancoragem independentes.

3.2.1 A execução da atividade com o trabalhador conectado a apenas uma corda pode ser permitida se atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

a) for evidenciado na análise de risco que o uso de uma segunda corda gera um risco superior; e

b) sejam implementadas medidas suplementares, previstas na análise de risco, que garantam um desempenho de segurança no mínimo equivalente ao uso de duas cordas.

4. Equipamentos e cordas

4.1 As cordas utilizadas devem atender aos requisitos das normas técnicas nacionais ou ser certificadas de acordo com as normas técnicas internacionais.

4.1.1 Na inexistência de normas técnicas internacionais, a certificação por normas estrangeiras pode ser aceita desde que atendidos os requisitos previstos na norma europeia (EN).

4.2 Os equipamentos auxiliares utilizados devem ser certificados de acordo com normas técnicas nacionais ou, na ausência dessas, de acordo com normas técnicas internacionais.

4.2.1 Na inexistência de normas técnicas internacionais, a certificação por normas estrangeiras pode ser aceita desde que atendidos os requisitos previstos na norma europeia (EN).

4.3 Os equipamentos e cordas devem ser submetidos a inspeções, de acordo com as recomendações do fabricante e os critérios estabelecidos na Análise de Risco ou no Procedimento Operacional.

4.3.1 Os equipamentos e cordas devem ser inspecionados nas seguintes situações:

a) antes da sua utilização; e

b) periodicamente, com periodicidade mínima de seis meses.

4.3.1.1 Em função do tipo de utilização ou exposição a agentes agressivos, o intervalo entre as inspeções deve ser reduzido.

4.3.2 Todo equipamento ou corda que apresente defeito, desgaste, degradação ou deformação deve ser recusado, inutilizado e descartado.

Este texto não substitui o publicado no DOU

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

4.3.3 As inspeções devem ser registradas:

a) na aquisição;

b) periodicamente; e

c) quando os equipamentos ou cordas forem recusados.

4.4 A Análise de Risco deve considerar as interferências externas que possam comprometer a integridade dos equipamentos e cordas.

4.4.1 Quando houver exposições a agentes químicos que possam comprometer a integridade das cordas ou equipamentos, devem ser adotadas medidas adicionais em conformidade com as recomendações do fabricante considerando as tabelas de incompatibilidade dos produtos identificados com as cordas e equipamentos.

4.4.2 Nas atividades nas proximidades de sistemas energizados ou com possibilidade de energização, devem ser adotadas medidas adicionais.

4.5 Os equipamentos utilizados para acesso por corda devem ser armazenados e mantidos conforme recomendação do fabricante ou fornecedor.

5. Resgate

5.1 A equipe de trabalho deve ser capacitada para autorresgate e resgate da própria equipe.

5.2 Para cada frente de trabalho deve haver um plano de resgate dos trabalhadores.

6. Condições impeditivas

6.1 Além das condições impeditivas identificadas na Análise de Risco, como estabelece a alínea "j", do subitem 35.5.5.1, da NR-35, o trabalho de acesso por corda deve ser interrompido imediatamente em caso de ventos superiores a quarenta quilômetros por hora.

6.2 Pode ser autorizada a execução de trabalho em altura utilizando acesso por cordas em condições com ventos superiores a quarenta quilômetros por hora e inferiores a quarenta e seis quilômetros por hora, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) justificar a impossibilidade do adiamento dos serviços mediante documento assinado pelo responsável pela execução dos serviços;

b) elaborar Análise de Risco complementar com avaliação dos riscos, suas causas, consequências e medidas de controle, efetuada por equipe multidisciplinar coordenada por profissional qualificado em segurança do trabalho, anexada à justificativa, com as medidas de prevenção adicionais aplicáveis, assinada por todos os participantes;

c) implantar medidas adicionais de segurança que possibilitem a realização das atividades; e

d) ser realizada mediante operação assistida pelo supervisor das atividades.

ANEXO II da NR-35
SISTEMAS DE ANCORAGEM

Este texto não substitui o publicado no DOU

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

1. Objetivo

1.1 Estabelecer os requisitos e as medidas de prevenção para o emprego de sistemas de ancoragem, como parte integrante de um sistema de proteção contra quedas, no trabalho em altura.

2. Campo de Aplicação

2.1 Este Anexo se aplica ao sistema de ancoragem, definido como um conjunto de componentes, integrante de um Sistema de Proteção Individual contra Quedas - SPIQ, que incorpora um ou mais pontos de ancoragem, aos quais podem ser conectados Equipamentos de Proteção Individual - EPI contra quedas, diretamente ou por meio de outro componente, e projetado para suportar as forças aplicáveis.

2.2 Os sistemas de ancoragem tratados neste anexo atendem às seguintes finalidades:

a) retenção de queda;

b) restrição de movimentação;

c) posicionamento no trabalho; ou

d) acesso por corda.

2.3 As disposições deste anexo não se aplicam às seguintes situações:

a) atividades recreacionais, esportivas e de turismo de aventura;

b) arboricultura;

c) sistemas de ancoragem para equipamentos de proteção coletiva;

d) sistemas de ancoragem para fixação de equipamentos de acesso;

e) sistemas de ancoragem para equipamentos de transporte vertical ou horizontal de pessoas ou materiais; e

f) sistemas de ancoragem para espeleologia profissional e espeleorresgate.

3. Componentes do sistema de ancoragem

3.1 O sistema de ancoragem pode apresentar seu ponto de ancoragem:

a) diretamente na estrutura;

b) na ancoragem estrutural; ou

c) no dispositivo de ancoragem.

3.1.1 A estrutura integrante de um sistema de ancoragem deve ser capaz de resistir à força máxima aplicável.

3.2 A ancoragem estrutural e os elementos de fixação devem:

a) ser projetados e construídos sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado; e

b) atender às normas técnicas nacionais ou, na sua inexistência, às normas internacionais

Este texto não substitui o publicado no DOU

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

aplicáveis.

3.2.1 Os pontos de ancoragem da ancoragem estrutural devem possuir marcação realizada pelo fabricante ou responsável técnico contendo:

a) identificação do fabricante;

b) número de lote, de série ou outro meio que permita a rastreabilidade; e

c) número máximo de trabalhadores que podem estar conectados simultaneamente ou força máxima aplicável.

3.2.1.1 Os pontos de ancoragem da ancoragem estrutural já instalados e que não possuem a marcação prevista nesse item devem ter sua marcação reconstituída pelo fabricante ou responsável técnico.

3.2.1.1.1 Na impossibilidade de recuperação das informações, os pontos de ancoragem devem ser submetidos a ensaios, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, e marcados com a identificação do número máximo de trabalhadores que podem estar conectados simultaneamente ou da força máxima aplicável e identificação que permita a rastreabilidade do ensaio.

3.3 O dispositivo de ancoragem deve atender a um dos seguintes requisitos:

a) ser certificado;

b) ser fabricado em conformidade com as normas técnicas nacionais vigentes sob responsabilidade do profissional legalmente habilitado; ou

c) ser projetado por profissional legalmente habilitado, tendo como referência as normas técnicas nacionais vigentes, como parte integrante de um sistema completo de proteção individual contra quedas.

4. Requisitos do sistema de ancoragem

4.1 Os sistemas de ancoragem devem:

a) ser instalados por trabalhadores capacitados; e

b) ser submetidos à inspeção inicial e periódica.

4.1.1 A inspeção inicial deve ser realizada após a instalação, alteração ou mudança de local.

4.1.2 A inspeção periódica do sistema de ancoragem deve ser efetuada de acordo com o procedimento operacional previsto no item 6 deste Anexo, considerando o projeto do sistema de ancoragem e o de montagem, respeitando as instruções do fabricante e as normas regulamentadoras e técnicas aplicáveis, com periodicidade não superior a 12 (doze) meses.

4.2 O sistema de ancoragem, quando temporário, deve:

a) atender aos requisitos de compatibilidade a cada local de instalação conforme procedimento operacional; e

b) ter os pontos de fixação definidos por profissional legalmente habilitado ou serem selecionados por trabalhador capacitado de acordo com procedimento de seleção elaborado por profissional

Este texto não substitui o publicado no DOU

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

legalmente habilitado.

4.2.1 Cabe à organização autorizar formalmente o trabalhador capacitado para seleção de pontos de fixação do sistema de ancoragem temporário.

4.3 O sistema de ancoragem permanente deve possuir projeto e a instalação deve estar sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

5. Projetos e especificações

5.1 O projeto, quando aplicável, e as especificações técnicas do sistema de ancoragem devem:

a) estar sob responsabilidade de um profissional legalmente habilitado;

b) ser elaborados levando em conta os procedimentos operacionais do sistema de ancoragem;

c) conter indicação das estruturas que serão utilizadas no sistema de ancoragem; e

d) conter detalhamento e/ou especificação dos dispositivos de ancoragem, ancoragens estruturais e elementos de fixação a serem utilizados.

5.1.1 O projeto, quando aplicável, e as especificações técnicas devem conter dimensionamento que determine os seguintes parâmetros:

a) a força de impacto de retenção da queda do(s) trabalhador(es), levando em conta o efeito de impactos simultâneos ou sequenciais;

b) os esforços em cada parte do sistema de ancoragem decorrentes da força de impacto; e

c) a zona livre de queda necessária.

6. Procedimentos operacionais

6.1 O sistema de ancoragem deve ter procedimento operacional de montagem e utilização, o qual deve:

a) contemplar a montagem, manutenção, alteração, mudança de local e desmontagem; e

b) ser elaborado por profissional qualificado em segurança do trabalho, considerando os requisitos do projeto, quando aplicável, e as instruções dos fabricantes.

~~ANEXO III da NR-35 - ESCADAS~~

(Revogado pela Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023)

ANEXO III da NR-35
ESCADAS DE USO INDIVIDUAL

(Aprovado pela Portaria MTE nº 1.680, de 02 de outubro de 2025)

Sumário

1.Objetivo
2.Campo de aplicação
3.Classificação das escadas de uso individual
4.Planejamento e capacitação
5.Requisitos

Este texto não substitui o publicado no DOU

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

1. Objetivo

1.1 Estabelecer os requisitos e as medidas de prevenção para a utilização de escadas como meios de acesso ou como postos de trabalho no trabalho em altura.

2. Campo de aplicação

2.1 Aplica-se o disposto neste anexo às escadas de uso individual.

2.1.1 O campo de aplicação deste anexo não alcança as escadas de uso coletivo.

2.2 Este anexo não altera os requisitos específicos sobre o tema estabelecidos nas demais Normas Regulamentadoras, respeitado o campo de aplicação de cada NR.

3. Classificação das escadas de uso individual

3.1 Para fins de aplicação deste anexo, as escadas de uso individual podem ser classificadas como escada fixa vertical, escada portátil de encosto fixo ou extensível e escada portátil autossustentável.

3.2 As escadas de uso individual não compreendidas na classificação prevista no item 3.1 não se excluem da aplicação dos requisitos gerais, previstos no item 5.1, deste Anexo.

4. Planejamento e capacitação

4.1 Planejamento

4.1.1 A utilização de escada como meio de acesso ou como posto de trabalho em altura deve ser precedida de análise de risco, em conformidade com os itens 35.5.2 e 35.5.5 da NR-35.

4.1.1.1 A análise de risco deve considerar adicionalmente o tipo de equipamento de acesso mais adequado à tarefa, considerando segurança e ergonomia.

4.1.2 A escolha da escada utilizada como meio de acesso fixo deve atender a seguinte hierarquia: *(Caput e alíneas - vide linha de corte para aplicação: Portaria MTE nº 1.680, de 02 de outubro de 2025 - art. 2º e parágrafo único)*

a) acesso diretamente do nível do solo ou do piso; ou

b) rampa ou escada de uso coletivo; ou

c) escada de inclinação elevada; ou

d) escada fixa vertical.

4.1.2.1 A utilização de escada fixa vertical de uso individual só pode ocorrer em caso de comprovada inviabilidade técnica de outros meios de acesso. *(Vide linha de corte para aplicação: Portaria MTE nº 1.680, de 02 de outubro de 2025 - art. 2º e parágrafo único)*

4.2 Capacitação

Este texto não substitui o publicado no DOU

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

4.2.1 Quando da utilização de escada de uso individual como meio de acesso ou como posto de trabalho para trabalho em altura, o trabalhador deve ser capacitado de acordo com o conteúdo previsto no capítulo 35.4 da NR-35.

4.2.1.1 Deve ser incluída na capacitação prevista no item anterior a utilização segura de escada de uso individual.

5. Requisitos

5.1 Requisitos Gerais

5.1.1 A escada de uso individual deve atender a um dos seguintes requisitos:

a) ser certificada, conforme normas técnicas;

b) ser fabricada em conformidade com as normas técnicas nacionais vigentes sob responsabilidade do profissional legalmente habilitado; ou

c) ser projetada por profissional legalmente habilitado, tendo como referência as normas técnicas nacionais vigentes.

5.1.2 A escada de uso individual deve:

a) resistir às cargas aplicadas;

b) ser construída com materiais e acabamento que não causem lesões ao usuário durante o uso;

c) ser submetida a inspeção inicial e periódica; e

d) se construída de madeira, as peças devem ser aplainadas em todas as suas faces e, em caso de aplicação de revestimento, este deve ser transparente, facilitando a visualização de defeitos e imperfeições.

5.1.3 A escada de uso individual deve ser usada por uma pessoa de cada vez, exceto quando especificado pelo fabricante ou projetista o uso simultâneo.

5.1.4 A escada de uso individual deve ser retirada de uso quando apresentar defeitos ou imperfeições suscetíveis de comprometer o seu desempenho.

5.1.4.1 Quando suscetível de recuperação, a escada de uso individual deve ser reparada pelo fabricante ou por empresa especializada ou por trabalhador capacitado.

5.1.4.1.1 Após reparada a escada, esta deve ser liberada após inspeção do responsável.

5.2 Requisitos Específicos

5.2.1 Escada fixa vertical de uso individual

5.2.1.1 A escada fixa vertical de uso individual deve:

a) quando externa, ser construída de materiais resistentes às intempéries;

b) ter largura entre 0,4m (quarenta centímetros) e 0,6m (sessenta centímetros);

Este texto não substitui o publicado no DOU

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

c) ter espaçamento entre os degraus entre 0,25m (vinte e cinco centímetros) e 0,3m (trinta centímetros);

d) ter corrimão ou continuação dos montantes ultrapassando o piso superior ou a plataforma de descanso com altura entre 1,10m (um metro e dez centímetros) e 1,20m (um metro e vinte centímetros);

e) estar distanciada da estrutura em que é fixada, no mínimo, 0,15m (quinze centímetros);

f) possuir sistema de proteção contra quedas (SPQ) em conformidade com o disposto no item 35.6 e demais subitens da NR-35; e

g) possuir projeto elaborado por profissional legalmente habilitado, considerando dimensões, resistências, segurança nos acessos e SPQ selecionado.

5.2.1.1.1 Nas escadas fixas verticais utilizadas somente como meio de acesso, já instaladas ou cujo projeto de instalação, na data de entrada em vigor deste anexo, já se encontre em fase de execução, a análise de risco prevista no item 4.1.1 deve avaliar a compatibilidade da instalação do SPIQ.

5.2.1.1.2 Na hipótese do subitem 5.2.1.1.1, em caso de comprovada incompatibilidade da instalação do SPIQ, atestada por profissional qualificado ou profissional legalmente habilitado em segurança do trabalho, pode ser dispensado o requisito previsto na alínea "f" do subitem 5.2.1.1.

5.2.1.2 A escada fixa vertical de uso individual com mais de 10,00 m (dez metros) de altura deve ter plataformas de descanso. *(Vide linha de corte para aplicação: Portaria MTE nº 1.680, de 02 de outubro de 2025 - art. 2º e parágrafo único)*

5.2.1.2.1 A distância entre duas plataformas de descanso deve ser de no máximo 6,00 m (seis metros). *(Vide linha de corte para aplicação: Portaria MTE nº 1.680, de 02 de outubro de 2025 - art. 2º e parágrafo único)*

5.2.1.2.2 As plataformas de descanso devem ser projetadas lateralmente ou basculantes.

5.2.2 Escada portátil de uso individual

5.2.2.1 A seleção do tipo de escada portátil como meio de acesso e posto de trabalho deve considerar a sua característica e se a tarefa a ser realizada pode ser feita com segurança.

5.2.2.1.1 A escada portátil deve ter seu uso restrito para serviços de pequeno porte e acessos temporários.

5.2.2.1.2 Durante a subida e descida de escadas portáteis, o trabalhador deve estar apoiado em 3 (três) pontos.

5.2.2.1.3 Na utilização da escada portátil como posto de trabalho, se não for possível manter o contato de 3 (três) pontos, deve ser utilizado SPQ nos termos do item 35.6 e demais subitens da NR-35.

5.2.2.2 A organização deve possuir procedimento operacional de uso e manutenção das escadas portáteis de uso individual.

Este texto não substitui o publicado no DOU

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

5.2.2.2.1 As escadas portáteis devem possuir marcação sempre visível com dados do fabricante.

5.2.2.2.2 A marcação do fabricante não se aplica à escada portátil de uso individual fabricada sob responsabilidade da própria organização.

5.2.2.3 O procedimento operacional de uso e de manutenção de escada portátil de uso individual deve conter:

a) as orientações básicas para uso e para manutenção;

b) número máximo de usuários simultâneos, quando aplicável;

c) a carga máxima suportada; e

d) as limitações de uso.

5.2.2.4 A marcação da escada portátil de uso individual deve conter no mínimo: *(Caput e alíneas - entram em vigor a partir de 04 de janeiro de 2027)*

a) identificação do fabricante, com nome empresarial e CNPJ;

b) mês e ano de fabricação e/ou número de série;

c) peso da escada;

d) indicação da inclinação de uso seguro, quando não for óbvia devido a sua construção e projeto;

e) a carga máxima suportada; e

f) isolamento elétrico, se houver.

5.2.2.5 A escada portátil de uso individual deve ser apoiada em piso estável e possuir bases (sapatas) antiderrapantes ou outra medida que impeça o seu escorregamento.

5.2.2.6 No transporte de escada portátil de uso individual por meio de racks, deve- se garantir que ela seja acondicionada de forma a evitar danos a sua estrutura.

5.2.2.7 Escada portátil de encosto de uso individual

5.2.2.7.1 A escada portátil de encosto de uso individual deve ser selecionada considerando:

a) a carga estabelecida pelo fabricante ou projetista, de forma a resistir ao peso aplicado durante o acesso ou a execução da tarefa, considerando o trabalhador, os equipamentos e os materiais;

b) os esforços quando da utilização de sistemas de proteção contra quedas; e

c) as situações de resgate.

5.2.2.7.2 A escada portátil de encosto de uso individual deve ser inspecionada:

a) quando do recebimento ou liberação inicial para uso;

b) antes do uso; e

c) periodicamente, de acordo com as recomendações do fabricante ou projetista.

Este texto não substitui o publicado no DOU

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

5.2.2.7.3 É vedada a colocação de escada portátil de encosto de uso individual nas proximidades de portas, áreas de circulação e aberturas ou vãos, exceto quando adotadas medidas de prevenção.

5.2.2.7.4 A escada portátil de encosto de uso individual deve ultrapassar o nível superior, no mínimo, em 1 m (um metro), quando utilizada como meio de acesso.

5.2.2.7.5 A escada portátil de encosto de uso individual deve possuir, no máximo, 7 m (sete metros) de comprimento.

5.2.2.8 Escada extensível portátil de encosto de uso individual

5.2.2.8.1 Quando se tratar de escada extensível portátil de encosto de uso individual esta deve:

a) ser fixada em mais de um ponto; e

b) as guias e travas devem assegurar o travamento entre as partes deslizantes da escada extensível.

5.2.2.8.1.1 Na impossibilidade de fixação em mais de um ponto, a escada deve ser fixada em estrutura resistente e estável em pelo menos um ponto de apoio, preferencialmente no nível superior.

5.2.2.8.1.2 Em situações especiais, em função da geometria do local, dos apoios da escada e de outras medidas de prevenção adotadas, em que a escada não puder sofrer deslocamento durante a execução dos trabalhos, pode ser dispensada a sua fixação, permanecendo nestes casos o trabalhador conectado a um SPIQ independente durante a sua utilização.

5.2.2.8.2 A escada extensível portátil de encosto de uso individual deve ser dotada de dispositivo limitador de curso, colocado no quarto vão a partir da catraca.

5.2.2.8.2.1 Quando a escada extensível portátil de encosto de uso individual não possuir o dispositivo limitador de curso, a escada deve dispor de um mecanismo alternativo que assegure uma sobreposição mínima de 1 m (um metro) entre os lances, quando totalmente estendida.

5.2.2.9 Escada portátil autossustentável de uso individual

5.2.2.9.1 A escada portátil autossustentável de uso individual deve ser utilizada somente com os limitadores operantes na abertura máxima e nas posições indicadas pelo fabricante.

5.2.2.9.2 O emprego de ferramentas e materiais para a execução dos serviços, quando da utilização de escada portátil autossustentável de uso individual, não deve comprometer sua estabilidade e, se apoiados na escada, devem estar protegidos contra queda acidental.

5.2.2.9.3 A escada portátil autossustentável de uso individual deve possuir, no máximo, 6 m (seis metros) de comprimento quando fechada.

Glossário

Contato de 3 (três) pontos: manter apoiados dois pés e uma mão na escada ou duas mãos e um pé.

Este texto não substitui o publicado no DOU

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Equipamento de acesso: máquinas ou equipamentos utilizados para deslocamento ou como posto de trabalho, tais como escadas, passarelas, rampas, elevadores, plataformas elevatórias móveis, andaimes.

Escada de inclinação elevada: escada fixa com um ângulo de inclinação de mais de 60° a 75°, cujos elementos horizontais são degraus.

Escada fixa vertical: escada fixa com um ângulo de inclinação de mais de 75° até 90°, cujos elementos horizontais são degraus.

Escada portátil: escada que pode ser transportada e montada com a mão.

Meio de acesso: para fins deste anexo, entende-se como a estrutura ou conjunto de estruturas destinadas a permitir o deslocamento do trabalhador entre diferentes níveis ou áreas da instalação, sem a realização de trabalho (posto de trabalho).

Posto de trabalho: para fins deste anexo, é a utilização da escada para posicionamento do trabalhador, permitindo a realização de trabalho.

Serviços de pequeno porte: são tarefas de menor complexidade, de simples execução e que exigem mínimo planejamento**.** A análise de risco deve considerar estas condições.

Este texto não substitui o publicado no DOU

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Av. Cel. João Gomes Martins, 525, CENTRO, , MARTINOPOLIS-SP

CNPJ: 44.855.443/0001-30

17/03/2026 08:52:32

SECR.ADM

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria Funcional
Adriana da Silva	DIRETOR DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Comissão
Alessandro Cassiano Pereira	Bombeiro Municipal	Man.Serv.C.Bombeiro	Efetivo
Aloisio Augusto	OPERARIO	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Efetivo
Angie Nara Tolentino Morelato de Oliveira	ESCRITURARIO I	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Função Gratificada
Antonio Carlos Previato Bazzo	Monitor Esportivo	Man.Serv.C.Bombeiro	Efetivo
Carlos Eduardo Vieira	Bombeiro Municipal	Man.Serv.C.Bombeiro	Efetivo
Carlos Jose Costa	Visitador Sanitario	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Função Gratificada
Claudemir Pereira da Silva	OPERARIO	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Efetivo
Claudia Regina Vanzeli Gonçalves	Agente de Transito	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Efetivo
Cleber Marinho das Chagas	Oficial Manutencao	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Função Gratificada
Daiane Escorcio Balmant	Servente I	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Função Gratificada
Denis Braga Pereira	Bombeiro Municipal	Man.Serv.C.Bombeiro	Efetivo
Drieli Mendonça	OPERARIO	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Função Gratificada
Edson Cesar Biajante Leme	Instrutor de Informatica	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Função Gratificada
Eliana Nunes Cavalheiro	Instrutor de Informatica	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Efetivo
Elisangela Santos da Mota Serrano	Varredor	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Efetivo
Eloisa Volpe	ESCRITURARIO I	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Efetivo
Evelin Caroline Santos	OPERARIO	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Efetivo
Fernanda Bispo Manrique	Digitador	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Efetivo
Gabriel Goulart Dolovet	Bombeiro Municipal	Man.Serv.C.Bombeiro	Efetivo
Greice Almeida Lima	DIRETOR DO DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Comissão
Gustavo Jose Montovani Pereira	ESCRITURARIO I	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Efetivo
Jacqueline Maria de Souza	Tecnico Em Seguranca Trabalho	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Efetivo
Joao Alberto Delatorre dos Santos	Tecnico Em Seguranca Trabalho	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Efetivo
Joao Paulo Mirallia	Eng de Seg do Trabalho	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Efetivo
Luciane Hamano Maciel	Secretario De Escola	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Função Gratificada
Lucidalva de Carvalho Pereira	OPERARIO	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Efetivo
Margarete Tomazini Teixeira	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Político
Maria Aparecida da Conceicao	OPERARIO	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Efetivo
Marilene De Mello Barrocal Marini	Aux Depto de Compras	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Efetivo
Matheus Pocielan Vessane	ESCRITURARIO I	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Efetivo
Milena Souza Pereira	ESCRITURARIO I	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Função Gratificada
Murilo Barbosa da Silva	SECRETARIO JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Função Gratificada
Patricia de Souza Oliveira Rocha	ESCRITURARIO I	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Função Gratificada

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Av. Cel. João Gomes Martins, 525, CENTRO, , MARTINOPOLIS-SP

CNPJ: 44.855.443/0001-30

SECR.ADM

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria Funcional
Rafael Delanhese Feltrim	Instrutor de Informatica	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Função Gratificada
Reder Augusto Clementino de Brito	DIRETOR DO DEPTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Comissão
Rita de Cassia Leme	Merendeira I	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Efetivo
Tania Bovolato	Arrecadador de Pedagio	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Efetivo
Teodora Lima Araujo	Auxiliar de servicos escolares	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Efetivo
Thiago Santos Montanher	Digitador	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Efetivo
Vanderlei dos Santos	OPERARIO	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Efetivo
Victor Hugo Rocha	DIRETOR DO DEPTO DE GESTÃO ADM. E SERVIÇOS MUNICIPAIS	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	Comissão

Quantidade Total: 42

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7



Prefeitura Municipal de Martinópolis

Av. Cel. João Gomes Martins, 525, CENTRO, , MARTINOPOLIS-SP

CNPJ: 44.855.443/0001-30

17/03/2026 09:05:44

SECR.EDUCAÇÃO

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria
Adriana Aparecida Borges Nogueira	Diretor De Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Adriana Aparecida da Silva Orlandelli	PEB I de Ensino Infantil	Ensino Infantil Efetivos - PRÉ ESCOLA	Efetivo
Adriana da Silva Freitas	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Adriana Nascimento da Silva	Varredor	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Adriana Pinheiro do Nascimento Coelho	Varredor	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Adriana Souza Oliveira Figueiredo	Monitor De Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Adriano Aparecido da Costa	Motorista	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Agueda Araujo Costa	Auxiliar de servicos escolares	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Alana Cardozo da Silva	Monitor de Transporte Escolar	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Alessandra dos Santos	Vice Diretor de Escola	Ensino Fundamental - Tesouro	Efetivo
Alessandra Marcia dos Santos Ferreira	PEB I de Ensino Infantil	Ensino Infantil Efetivos - PRÉ ESCOLA	Efetivo
Alice de Lima Lucena	Professor de Creche	Ensino Infantil - CRECHE	Contratado
Alice Gouveia	Monitor Creche Nivel I	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Alice Leiko Nakatsugi Fernando	Diretor De Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Aline Alves Batista Menegate	Merendeira I	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Aline Andrade Souza Pocielan	OPERARIO	Manut.Transp. Alunos	Função Gratificada
Aline Aparecida Pinheiro Freitas	PEB I - AEE	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Aline Mara Rodrigues da Silva	PEB I - AEE	Ensino Fundamental	Contratado
Aline Silva de Almeida	Nutricionista	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Aline Teixeira de Souza	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Amanda Cristina Araujo de Paula	PEB I de Ensino Infantil	Ensino Infantil Efetivos - PRÉ ESCOLA	Efetivo
Amanda Cristina Araujo de Paula	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Amanda Paz de Oliveira	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Amilton Silva Santos	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Ana Carolina Contini da Mota Marques	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Ana Caroline Menezes Marcondes	PEB II Nivel II	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Ana Clara Brondani da Silva	Monitor de Transporte Escolar	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Ana Claudia de Souza Azevedo	OPERARIO	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Ana Claudia dos Santos Peixoto	Monitor Creche Nivel I	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Ana Claudia Fontolan	Auxiliar de servicos escolares	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Ana Claudia Maciel Santana	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Ana Cristina da Silva	Auxiliar de servicos escolares	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Ana Cristina Jakelaitis da Silva	Merendeira Escolar	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Ana Lucia Aparecida Ferreira	PEB II Nivel II	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7



Prefeitura Municipal de Martinópolis

Av. Cel. João Gomes Martins, 525, CENTRO, , MARTINOPOLIS-SP

CNPJ: 44.855.443/0001-30

SECR.EDUCAÇÃO

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria
Ana Lucia Cruzati de Almeida	PEB I de Ensino Infantil	Ensino Infantil Efetivos - PRÉ ESCOLA	Efetivo
Ana Lucia Gomes Ribeiro	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Ana Lucia Paz Alcantara	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Ana Lucia Pereira	OPERARIO	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Ana Luzia Serrano Volpe	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Ana Paula Bezerra	Inspetor de Alunos	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Ana Paula de Oliveira Barrilari	Professor de Creche	Ensino Infantil - CRECHE	Contratado
Ana Paula Dionisio Saldanha Marioto	PEB I de Ensino Infantil	Ensino Infantil Efetivos - PRÉ ESCOLA	Efetivo
Ana Paula Nunes Alegria Soares	Professor de Creche	Ensino Infantil - CRECHE	Contratado
Ana Paula Pereira Braga	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Ana Paula Pereira Munhoz	PEB II Nivel II	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Ananda Silva Coimbra	ESCRITURARIO I	Quadro de Apoio Fundamental	Função Gratificada
Anderson do Rosario Gomes	Instrutor de Informatica	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Anderson Luis Lourenço	Motorista	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Andre Ricardo Mendes Gomes	Motorista	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Andreia Cristina Serra Manhanhã	PEB II Nivel II	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Andreia da Silva Lima Andrade Gatto	Auxiliar De Educ.Infantil	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Andreia Domingos dos Santos Lopes	OPERARIO	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Andreia Fachiano Trindade	Monitor Creche Nivel I	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Andreia Graziela da Silva	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Andreia Rodrigues de Almeida	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Andreza Aparecida Graciano da Silva	Professor Coordenador	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Comissão
Andreza Felix de Oliveira	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Andreza Felix de Oliveira	PEB I - ENSINO INFANTIL	Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA	Contratado
Angela Maria da Silva	PEB I - ENSINO INFANTIL	Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA	Contratado
Angela Maria Stek Medeiros	Merendeira Escolar	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Angelica Cristina de Almeida	PEB I de Ensino Infantil	Ensino Infantil Efetivos - PRÉ ESCOLA	Efetivo
Angelica Cristina De Almeida	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Tesouro	Contratado
Antonino Estevo da Silva	Motorista	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Antonio Carlos da Silva	Motorista	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Antonio Valentim de Oliveira	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Aparecida Angela Grangeira Pereira Monteiro	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Aparecida Pinheiro de Carvalho	OPERARIO	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DE LATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Barbara Cristina da Silva	Merendeira I	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Av. Cel. João Gomes Martins, 525, CENTRO, , MARTINOPOLIS-SP

CNPJ: 44.855.443/0001-30

SECR.EDUCAÇÃO

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria
Barbara Pinheiro de Castro Cintra	PEB I de Ensino Infantil	Ensino Infantil Efetivos - PRÉ ESCOLA	Função Gratificada
Beatriz Arieli Alves Castilho de Oliveira	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Beatriz de Souza Silva	ESCRITURARIO I	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Bernardete De Lurdes Flores Ribeiro	Diretor De Escola	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Brendon Mendonca dos Santos	Monitor de Transporte Escolar	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Bruna Trovato Sierra	Instrutor de Informatica	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Bruno Barrocal Ariede	Secretario De Escola	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Camila Medina de Lima	Fonoaudiologo	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Camila Meireles da Costa	Monitor de Transporte Escolar	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Carla Caetano de Castro	PEB I - ENSINO INFANTIL	Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA	Contratado
Carlos Henrique Pedroso dos Santos Souza	Instrutor de Informatica	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Carlos Souza Nascimento	Coordenador Pedagogico	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Caroline Bozza	Merendeira I	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Celia Antunes Souza	Merendeira I	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Celso de Aguiar Costa Junior	Professor Coordenador	Ensino Fundamental Efetivos	Comissão
Ceulina Cardozo	Auxiliar De Educ.Infantil	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Cicera Moraes Valladao	Servente I	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Clarice Aparecida da Silva	OPERARIO	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Claudecir Soares Dos Santos	OPERARIO	Ensino Fundamental - Tesouro	Efetivo
Claudia Aparecida De Jesus Silva	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Claudia Aparecida Fonseca	Monitor Creche Nivel I	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Claudia da Silva	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Claudia da Silva	PEB I - ENSINO INFANTIL	Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA	Contratado
Claudia Ferreira da Silva Sartori	Professor Coordenador	Ensino Fundamental Efetivos	Comissão
Claudio de Rezende	OPERARIO	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Conceicao Aparecida de Lucena Pinheiro	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Constancia Helena Canhizares Dias Pereira	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Crislaine Fernanda Ramos Sampaio	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Cristiane Alves de Oliveira	Merendeira I	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Cristiane Oliveira	OPERARIO	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Cristiane Rezende da Costa Nogueira	Merendeira I	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DE LA TORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Cristiane Silva Shiguematsu Costa	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Cristina Teixeira da Silva Gesuino	Varredor	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Cynthia Regina Coelho Molina	Auxiliar De Educ.Infantil	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo

SECR.EDUCAÇÃO

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria
Daiana da Silva Ramos	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Daiane Silva de Meira	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Daniel Prado Barros	Auxiliar de servicos escolares	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Daniela Fernanda dos Santos	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Daniele Manarin Macaubas	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Danieli Cristina Ferreira	PEB I - ENSINO INFANTIL	Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA	Contratado
Danielli Cruz Pereira	ZELADOR	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Danilo dos Santos Silva	Monitor de Transporte Escolar	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Danilo Santos Do Carmo	OPERARIO	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Danubia Alencar de Figueiredo	Monitor de Transporte Escolar	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Dayane Camilo Mative	Diretor De Escola	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Denis Sant Ana da Silva Coutinho	PEB II Nivel II	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Denise de Almeida Rosa	Monitor de Transporte Escolar	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Deyse Emerick Diniz Freitas	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Ensino Fundamental Efetivos	Político
Diene Vasconcelos Molinari	PEB I - ENSINO INFANTIL	Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA	Contratado
Diene Vasconcelos Molinari	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Dilson da Silva Ramos	Motorista	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Dirce de Queiroz Carvalho Klem	Merendeira I	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Douglas Pereira Ramos	Motorista	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Eclair Maria da Silva Simeao	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Eder da Costa Soares	Motorista	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Edilaine Rodrigues da Mota	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Edileia Regina Inacio Nunes	Professor Coordenador	Ensino Fundamental Efetivos	Comissão
Edimarcia Soares de Freitas	Merendeira I	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Edinaldo Batista De Oliveira	Motorista	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Edineia da Silva Sena Ramos	OPERARIO	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Edmar Nunes da Cruz	Motorista	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Eduino Rodrigues da Costa	PEB II Nivel II	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DE LA TORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Elaine Bento da Silva Orlandelli	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Elaine Braz da Silva Camilo	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Elaine dos Santos Vasconcellos	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Elaine dos Santos Vasconcellos	PEB I - ENSINO INFANTIL	Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA	Contratado
Elaine Pereira da Silva	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo

SECR.EDUCAÇÃO

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria
Elaine Pereira da Silva	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Eli Pereira de Souza	Varredor	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Eliana Ferreira da Silva	OPERARIO	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Eliana Martins Nete	Servente I	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Eliane Trucolo Margarizo	OPERARIO	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Elis Regina Pereira	Professor Coordenador	Ensino Fundamental Efetivos	Comissão
Elisabete de Matos Silva	Merendeira I	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Elisangela Aparecida Marques	Auxiliar de servicos escolares	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Elisangela da Silva	Merendeira Escolar	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Elisangela Galindo Biazi	PEB II NIVEL II	Ensino Fundamental	Contratado
Eloisa Maria Bianchi	Monitor De Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Erica Renata Varago	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Espedito Antonio de Freitas	Motorista	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Ester de Fatima Biazini Moraes	Oficial de Escola	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Eva Aparecida Pereira dos Passos	Varredor	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Fabiana Casagrande	Professor Coordenador	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Comissão
Fabiana Emiko Nakatsugi	Merendeira I	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Fabiana Maria Cintra	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Fabio Macedo Alves	PEB II Nivel II	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Fatima Aparecida Previato Ramos	Merendeira I	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Fatima Gil de Oliveira Trevelin	Diretor De Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Fatima Regina Carriel Nagai	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Outros
Fernanda Carolina Serrano Fernandes	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Fernanda da Silva Araujo	Merendeira Escolar	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Fernanda de Oliveira Emerich	Monitor de Transporte Escolar	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Fernanda de Oliveira Pequeno	Merendeira I	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Fernanda Maria dos Santos	OPERARIO	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DE ATOR E DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Fernanda Xavier Costa Alves	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Fernando Biazi	PEB II Nivel II	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Flavio Aparecido Santana	Motorista	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Franciane Pereira de Assis	Merendeira I	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Franciele Rosa de Almeida Gimenes	Professor de Creche	Ensino Infantil - CRECHE	Contratado
Gabriel Straioto Peixoto	Secretario De Escola	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Gabriela Domingos de Matos	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo

SECR.EDUCAÇÃO

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria
Geandro Augusto Souza Almeida	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Gemeniane Maria Sales	PEB I - ENSINO INFANTIL	Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA	Contratado
Geovanna Teixeira Santos	Monitor de Transporte Escolar	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Gerlane Aparecida Silva	OPERARIO	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Geselma Dos Passos Chagas	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Glaucia Aparecida Abreu de Oliveira	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Grazieli Ramos Carreira	Diretor De Escola	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Heber Alves Ferreira	Oficial de Escola	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Helena Maria Ramos Biajante	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Helio Santana	Motorista	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Hellen Cris Trevisan Cavalcante da Silva	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Helton Jose Batista	Motorista	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Iara de Oliveira	Merendeira I	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Ilaide Aparecida Mantovani	PEB I de Ensino Infantil	Ensino Infantil Efetivos - PRÉ ESCOLA	Efetivo
Inglidy Broto Victor Brito	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Ione Bezerra Da Silva	PEB II Nivel II	Ensino Fundamental Efetivos	Outros
Isabela Soares Dias Ferreira	Monitor de Transporte Escolar	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Isabella Viana Leite Oliveira	OPERARIO	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Isadora Cristina da Silva Ovando	Professor de Creche	Ensino Infantil - CRECHE	Contratado
Ivana Cristina Ribeiro Galvão	Cuidador de P. com Deficiencia	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Ivanete Bahia Barbosa Silva	Monitor Creche Nivel I	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Ivani Gonçalves Portela Rocha	Merendeira I	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Ivone Batista dos Santos Souza	OPERARIO	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Izabel Cristina Barbosa Nakatsugi	Merendeira Escolar	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Jamile Regina dos Santos	PEB I de Ensino Infantil	Ensino Infantil Efetivos - PRÉ ESCOLA	Efetivo

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DE ATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Jane Andreia Victor	PEB I de Ensino Infantil	Ensino Infantil Efetivos - PRÉ ESCOLA	Efetivo
Janethe dos Santos Souza	OPERARIO	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Jaqueline da Cruz Coelho	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Jaqueline Marioto Guerhardt	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Jaqueline Neves Casagrande	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Jaqueline Thais Cardoso Correia	PEB II NIVEL II	Ensino Fundamental	Contratado
Jessica Raquel Figueiredo Morales Pereira	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Jessica Raquel Figueiredo Morales Pereira	PEB I de Ensino Infantil	Ensino Infantil Efetivos - PRÉ ESCOLA	Efetivo
Jessica Tayna Borges Vieira Pinto Bergamini	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo

SECR.EDUCAÇÃO

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria
Jorge Andres Rolon	PEB II Nivel II	Ensino Fundamental	Efetivo
Jose Airton De Medeiros	Motorista	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Jose Aparecido de Barros	Motorista	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Jose Helio da Silva	Motorista	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Jose Ricardo de Lima	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Jose Rubens de Sant Ana	Motorista	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Joselita de Souza	OPERARIO	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Josiane Pereira dos Santos	Monitor de Transporte Escolar	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Josiane Roberta Moura Santana	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Josinaldo Macelino de Sousa	PEB I - AEE	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Jucara Barbosa Marioto	Motorista	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Julia Maria Marques Souza	Merendeira Escolar	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Juliana de Oliveira Lima	Auxiliar De Educ.Infantil	Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA	Efetivo
Juliana Felicio da Silva	Monitor de Transporte Escolar	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Juliana Fernandes de Lima Pereira	PEB I de Ensino Infantil	Ensino Infantil Efetivos - PRÉ ESCOLA	Efetivo
Juliana Pereira Brasero da Costa	Monitor de Transporte Escolar	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Juliana Souza Almeida Schelles	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Karina Bellun Braga	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Karina Fatima Souza Gouveia	Inspetor de Alunos	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Karina Heringer Mariano Ferreira	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Karina Marini	Merendeira I	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Karine Leite Rocha	PEB I - AEE	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Katia Cristina Hesse Brone	PEB I - AEE	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DE LA TORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Katia Cristina Hesse Brone	PEB I de Ensino Infantil	Ensino Infantil Efetivos - PRÉ ESCOLA	Efetivo
Kedima Nunes de Oliveira Silva	Assistente Social	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Kelli Cristina da Silva	Monitor de Transporte Escolar	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Ketelin Cristina Oliveira Santos	PEB I de Ensino Infantil	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Laercio Tardin Dainez	Motorista	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Lais Fachiano Monteiro	Inspetor de Alunos	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Lais Jeniffer Figueiredo Daves	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Laisa Delanhesi Acorsi Oliveira	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Larissa Chagas Reginato	DIRETOR DO DEPTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	Quadro de Apoio Fundamental	Comissão
Latercia de Oliveira Araujo	ZELADOR	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo

SECR.EDUCAÇÃO

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria
Lenice Ribeiro da Silva	Auxiliar De Educ.Infantil	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Lenie Emerick Diniz	PEB II NIVEL II	Ensino Fundamental	Contratado
Leonardo Moreira	Auxiliar de Padeiro	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Leonardo Victor Diel Moreira	OPERARIO	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Leonice Aparecida Santos Souza	Merendeira I	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Leticia Braga	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Lidia Maria Tardem	Professor de Creche	Ensino Infantil - CRECHE	Contratado
Ligia Regina Aipp da Trindade	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Lilian Aparecida Domingos Gomes dos Santos	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Lilian Cristina Tafarello Emerich	PEB I de Ensino Infantil	Ensino Infantil Efetivos - PRÉ ESCOLA	Efetivo
Lindinalva Pinheiro de Carvalho Brito	Servente I	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Lisangela Pereira da Silva	Diretor De Escola	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Luana Caroline dos Santos Zanelotti	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Luara Soares Rocha Tardin	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Lucas Adriel Sena de Azevedo	OPERARIO	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Lucas Ruvollo França	PEB II NIVEL II	Ensino Fundamental	Contratado
Lucia Aparecida da Silva Santos	PEB I - ENSINO INFANTIL	Ensino Fundamental	Contratado
Lucia Moreira da Silva	Auxiliar de servicos escolares	Ensino Fundamental - Tesouro	Efetivo
Lucia Pereira da Silva	Merendeira I	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Luciana Belão de Lima	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Luciana de Jesus Figueiredo	Merendeira Escolar	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DE ATORRE DOS SANTOS e JANE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Luciana Estacio Saraiva Ferreira	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Luciana Ferraz	Professor Coordenador	Ensino Fundamental Efetivos	Comissão
Luciana Ferreira dos Santos	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Luciana Gonçalves de Amorim Silva	Inspetor de Alunos	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Luciana Medeiros Malisi Dantas	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Luciana Pedro Sobrinho Ferro	Auxiliar de servicos escolares	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Luciana Peres Cavalheiro	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Luciana Regina Emidio Geller	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Luciane Dos Santos Folim	PEB I de Ensino Infantil	Ensino Infantil Efetivos - PRÉ ESCOLA	Efetivo
Luciano Baba Feitosa	Motorista	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Lucileide Rosa de Lima	PEB II Nivel II	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Lucilene dos Santos Freitas	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Lucilene Moreira Branco Soares	Servente I	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo

SECR.EDUCAÇÃO

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria
Lucilia Martins de Alencar Costa	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Lucimar dos Santos Rossi	Auxiliar de servicos escolares	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Lucimara da Silva Luz	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Lucimara Passos dos Santos	PEB I de Ensino Infantil	Ensino Infantil Efetivos - PRÉ ESCOLA	Efetivo
Lucimeire Morceli Maciel	Merendeira I	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Lucineide de Fatima Silva Krug	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Lucineide Francisco De Sousa Menon	Auxiliar de servicos escolares	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Lucineide Regina da Silva Camilo	Merendeira I	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Lurdes Rodrigues Milani	Merendeira Escolar	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Luzia Alves Portella	Monitor Creche Nivel I	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Luzia Balbino	Merendeira I	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Luzia de Souza Santos	Merendeira I	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Luzia Maria dos Santos Nogueira	Servente I	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Mademiro Felix Da Costa	Motorista	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Maiza Lina Fagundes	PEB I - ENSINO INFANTIL	Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA	Contratado
Mara Augusta Dos Santos Rolon	PEB II Nivel II	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Mara Regina Trovato	Oficial de Escola	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Marcela Martins da Conceiçao	Auxiliar de servicos escolares	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Marcela Ribeiro Belon	PEB I - AEE	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JAQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Marcelo Alexandre da Silva	Monitor Creche Nivel I	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Marcelo Brito Oliveira	Instrutor de Informatica	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Marcia Aparecida Guerhardt Costa	PEB I de Ensino Infantil	Ensino Infantil Efetivos - PRÉ ESCOLA	Efetivo
Marcia Benjamin de Souza Bessa	PEB II Nivel II	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Marcia Ferreira Prando	Auxiliar De Educ.Infantil	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Marcia Martins Conte	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Marcia Pedrosa Silva	Auxiliar De Educ.Infantil	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Marcia Regina Oliveira Dos Santos	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Marcio Sebastiao Amicci	Motorista	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Margarida Maria Tardem Ferro	Servente I	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Maria Alice Da Silva Ota	Servente I	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Maria Aparecida Borges da Silva Zampieri	PEB II Nivel II	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Maria Aparecida de Souza	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Maria Aparecida Gueralt	Merendeira Escolar	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Maria Aparecida Noveli Azevedo	Professor de Creche	Ensino Infantil - CRECHE	Contratado

SECR.EDUCAÇÃO

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria
Maria Aparecida Santana Luchese	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Outros
Maria Claudia Souza Almeida Siqueira	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Maria Cristina Nascimento	Servente I	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Maria da Graca Lara	ESCRITURARIO I	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Maria das Gracas de Oliveira	OPERARIO	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Maria de Lourdes de Carvalho Gomes	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Maria De Lourdes Mendes Perrud	PEB I - ENSINO INFANTIL	Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA	Contratado
Maria do Carmo Barrocal Tardim Moura	Merendeira Escolar	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Maria Elizabete Costa Correa	Auxiliar De Educ.Infantil	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Maria Helena Alves Silva	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Maria Henrique Munhoz de Almeida	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Maria Jose Martins Pinheiro	OPERARIO	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Maria Julia dos Anjos Souza	Inspetor de Alunos	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Maria Leticia da Silva	PEB II Nivel II	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Maria Leticia Mantovani Alves	PEB I - ENSINO INFANTIL	Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA	Contratado
Maria Lucia Basso	PEB II NIVEL II	Ensino Fundamental	Contratado
Maria Lucia de Barros Machado	Auxiliar De Educ.Infantil	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Maria Lucia de Souza	Merendeira Escolar	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Maria Neusa Bispo da Silva	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Maria Regina dos Santos Antas	Auxiliar de servicos escolares	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Maria Regina Leite	Monitor Creche Nivel I	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Maria Tereza Duarte dos Santos	Professor de Creche	Ensino Infantil - CRECHE	Contratado
Mariana Porto Genaro Gouvea	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Mariane Silva Silveira da Costa	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Marilda Aparecida Guilherme	Coordenador Pedagogico	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Marilene Leandro Alves	Merendeira Escolar	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Marilene Marques Naufal	Auxiliar De Educ.Infantil	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Marilia Gabriella Andrade	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Marilia Gonsalves de Oliveira Sousa	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Marilini dos Santos Nobre	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Marini Cardoso Silva	Professor de Creche	Ensino Infantil - CRECHE	Contratado
Marisa Celia Neves	Inspetor de Alunos	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Marisa Firmino Rocha da Silva	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Marisa Firmino Rocha da Silva	PEB I de Ensino Infantil	Ensino Infantil Efetivos - PRÉ ESCOLA	Efetivo

SECR.EDUCAÇÃO

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria
Marlene Marioto Nunes	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Marlene Monteiro de Souza	PEB I de Ensino Infantil	Ensino Infantil Efetivos - PRÉ ESCOLA	Efetivo
Marlene Ribeiro Dias Carmanhães	Monitor Creche Nivel I	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Marli Bernardo da Silva	Monitor Creche Nivel I	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Marli Mizuta Alves Spozito	Professor Coordenador	Ensino Fundamental Efetivos	Comissão
Marli Pereira da Silva Bovolenta	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Marta Maria de Oliveira Souza	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Marta Peruzzo de Paula	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Matilde da Silva	PEB II Nivel II	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Meire Ellen Patricia Ribeiro de Freitas	OPERARIO	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Michele Ferreira Poloni	Merendeira I	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Michelle Tabarini Antonio	Diretor De Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Mirailde Vieira Cordeiro	Monitor de Transporte Escolar	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Mirella de Sousa Meira	Monitor de Transporte Escolar	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Mirian Cristina dos Santos Souza	PEB I de Ensino Infantil	Ensino Infantil Efetivos - PRÉ ESCOLA	Efetivo

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DE LATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Monica de Oliveira Correa	PEB II Nivel II	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Murilo Antunes Ferreira Souza	Motorista	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Nadia Caroline Camilo Martins	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Nadia Caroline Camilo Martins	PEB I de Ensino Infantil	Ensino Infantil Efetivos - PRÉ ESCOLA	Efetivo
Natalia Alves de Sales Santos	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Nathalia Regina Bizoni Massaro	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Nazare Pereira da Silva	Servente I	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Nemes Cristiani Goncalves dos Santos	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Neuza Candida de Mello	PEB II NIVEL II	Ensino Fundamental	Contratado
Nilda Dantas dos Santos	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Nivaldo Florencio da Silva	PEB II Nivel II	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Pamela Camila da Cruz	Monitor de Transporte Escolar	Manut.Transp. Alunos	Função Gratificada
Pamela Fernanda Mendes Felicio	Monitor de Transporte Escolar	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Patricia Ferreira	PEB II Nivel II	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Paula Cristina Dantas dos Santos	PEB I de Ensino Infantil	Ensino Infantil Efetivos - PRÉ ESCOLA	Efetivo
Paula de Souza Silva	Monitor Creche Nivel I	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Pricila Oliveira Lima Nicodemo	PEB II Nivel II	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Priscila Alves Passinato	Merendeira I	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Priscila Thomaz Santana Marconato	Monitor de Transporte Escolar	Manut.Transp. Alunos	Efetivo

SECR.EDUCAÇÃO

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria
Rafael Antonio da Silva	Motorista	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Rafaela Pinheiro de Lima	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Rangeli Cristina Perrud Andrade	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Regina Garcia de Vasconcelos	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Regina Oliveira Silva	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Reinaldo Pinheiro de Carvalho	Motorista	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Renata Leite Santos	Merendeira Escolar	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Rita de Cassia Barbosa Vieira	Merendeira I	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Rita De Cassia Gimenes De Souza	Vice Diretor de Escola	Ensino Fundamental Efetivos	Comissão
Rita de Cassia Inacio Santos	Merendeira Escolar	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Roberta Augusto Fagundes	Monitor de Transporte Escolar	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Roberta de Oliveira	PEB II Nivel II	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Roberta de Souza Menezes Ferro	Auxiliar de servicos escolares	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DE LATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Rodolfo Lima Souza	PEB II NIVEL II	Ensino Fundamental	Contratado
Rodrigo Correia Malaguti	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Rodrigo Delanhese Feltrim	Motorista	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Rodrigo Jose Perrud	OPERARIO	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Rosa da Conceicao Santos	OPERARIO	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Rosangela Capistano Zagatti	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Rose Meire Dias Cardoso Oliveira	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Rosedi Aparecida Pereira Silva	Monitor Creche Nivel I	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Roseli Sant ana	Diretor De Escola	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Rosemeire Aparecida Abrus	Professor de Creche	Ensino Infantil - CRECHE	Contratado
Rosemeire Aparecida Abrus	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Rosemeire Aparecida de Oliveira Franco	PEB I - AEE	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Rosemeire Dias Nogueira Santos	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Rosemeire Regina Castilho	Auxiliar de servicos escolares	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Rosilda Dionisio Pesian	Inspetor de Alunos	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Rosimeire Nunes Braga Bordin	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Função Gratificada
Rosineide Maria Paulo Silveira	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Rosineide Silva Damacena	Merendeira Escolar	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Rozimeire Maria de Sousa Almeida	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Sandra Dare Munhoz	PEB I - ENSINO INFANTIL	Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA	Contratado
Sandra Leia do Nascimento Marques	Merendeira Escolar	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo

SECR.EDUCAÇÃO

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria
Sandra Mirian Nunes Bastos	PEB II Nivel II	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Sandra Regina de Freitas Barbosa	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Sandra Regina Rocha Silva	Monitor de Transporte Escolar	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Sandra Vieira Paiva	Cuidador de P. com Deficiencia	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Santilho Amaro da Silva	Motorista	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Selma Orbolato	OPERARIO	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Sergio Antonio Peres	OPERARIO	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Shirley Alves dos Santos Trevisanutto	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Sidney Pereira dos Santos	Motorista	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Silmara Costa Lourenço Merchioli	Merendeira I	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Silmara Pompei Lopes Napoleao	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO TORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Silvana Maria Goncalves	PEB I de Ensino Infantil	Ensino Infantil Efetivos - PRÉ ESCOLA	Efetivo
Silvia Aparecida dos Santos Figueiredo	PEB II NIVEL II	Ensino Fundamental	Contratado
Silvia Regina Pecorari Cruz	Diretor De Escola	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Silvia Regina Serrano de Lucena	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Silvia Vieira	OPERARIO	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Silvio Cesar Pereira	Motorista	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Simone de Brito Silva	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Simone Jandre Souza Macedo	Merendeira I	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Sione Pereira da Silva Mendonça	PEB II Nivel II	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Solange Ferreira dos Santos	Auxiliar De Educ.Infantil	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Solange Goncalves Leocadio	PEB II NIVEL II	Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA	Contratado
Solange Goncalves Leocadio	PEB I de Ensino Infantil	Ensino Infantil Efetivos - PRÉ ESCOLA	Efetivo
Solange Juliao de Santana	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Soliane de Oliveira Silva	Monitor de Transporte Escolar	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Sonia Cristina Damacena Oliveira	OPERARIO	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Sonia da Silva Sodre	OPERARIO	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Sonia Regina Lopes	Merendeira Escolar	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Sueli Aparecida da Mota	PEB I - ENSINO INFANTIL	Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA	Contratado
Sueli Aparecida da Mota	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Sueli Barrocal Ariede	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Susamara da Rocha Manrique	Servente I	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Tais Cristina Goncalves Mendes	Auxiliar de servicos escolares	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Talita Ribeiro de Souza Nascimento	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo

SECR.EDUCAÇÃO

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria
Tamara Candida dos Santos	Professor de Creche	Ensino Infantil - CRECHE	Contratado
Tania Silene Alves Queiroz	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Tatiana Regina de Souza Santos	PEB I - ENSINO INFANTIL	Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA	Contratado
Tatiana Soncini	Professor de Creche	Ensino Infantil - CRECHE	Contratado
Tatiane Maria Ferreira Alves	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Tatiane Teixeira Santos	Merendeira I	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Tauane Jaqueline do Carmo Silva	Professor de Creche	Ensino Infantil - CRECHE	Contratado
Tauane Molina Moreira Lima	PEB I - ENSINO INFANTIL	Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA	Contratado
Tayna Barbosa Picoli Souza	PEB I - ENSINO INFANTIL	Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA	Contratado

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Tereza Hiroko Hotsuta	Inspetor de Alunos	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Terezinha da Silva Bueno Lourenço	PEB II Nivel II	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Thais Alves Luciano Macedo	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Thais Regina de Souza Santos	Auxiliar de servicos escolares	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Thalita da Silva	Cuidador de P. com Deficiencia	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Thiago Acorse Ribeiro	Motorista	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Thiago Henrique de Carvalho	PEB II Nivel II	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Valdelisa dos Santos Madia	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Valdineia Ramos Pelais	Monitor Creche Nivel I	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Valdir Borges da Silva Junior	Psicologo	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Valeria Aparecida Cardoso	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Valeria Aparecida dos Santos Escorcio	Professor de Creche	Ensino Infantil - CRECHE	Contratado
Valeria Cristina Paganin Suzuki	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Valeria Gimenez de Almeida	Professor de Creche	Ensino Infantil - CRECHE	Contratado
Valeria Sueli Teraoka Bordin Souza	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Valmir Fernandes Buzinari	Motorista	Manut.Transp. Alunos	Efetivo
Vanda Livio da Silva	OPERARIO	Quadro de Apoio Infantil	Efetivo
Vanda Maria de Lima	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Vanda Sueli Teixeira Schott	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental Efetivos	Efetivo
Vanessa Chagas	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Vanessa da Silva Manrique Canisares	PEB II NIVEL II	Ensino Fundamental	Contratado
Vanessa Dias da Silva	PEB II Nivel II	Ensino Fundamental Efetivos	Outros
Vanessa Soares dos Santos Pereira	Auxiliar de servicos escolares	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Verediana Aparecida Silva Soares	PEB I de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Contratado
Vilma Figueiredo	Vice Diretor de Escola	Ensino Fundamental	Comissão

SECR.EDUCAÇÃO

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria
Vitor Hugo Pedrosa	PEB II NIVEL II	Ensino Fundamental	Contratado
Vitor Hugo Ulian Previato	Secretario De Escola	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Vitoria Di Luca Borges Viana	PEB I - ENSINO INFANTIL	Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA	Contratado
Vitoria Ribeiro da Costa	Nutricionista	Quadro de Apoio Fundamental	Efetivo
Viviane da Cruz Alves	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Viviane Ferreira Fonte	Professor de Creche	Ensino Infantil Efetivos - CRECHE	Efetivo
Viviane Trigo	Monitor de Transporte Escolar	Manut.Transp. Alunos	Efetivo

Assinado por 2 pessoas: JOAO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Quantidade Total: 481

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Av. Cel. João Gomes Martins, 525, CENTRO, , MARTINOPOLIS-SP
CNPJ: 44.855.443/0001-30

17/03/2026
09:34:34

SECR.ESP.TUR.

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria
Adriano Alves Coelho	OPERARIO	Derem-div.Esp./Recr.	Efetivo
Alailton Teixeira Doria	Tecnico Desportivo	Derem-div.Esp./Recr.	Efetivo
Bibiana Contini Da Mota	Monitor Esportivo	Derem-div.Esp./Recr.	Efetivo
Claudio Alves Nonemacher	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA	Derem-div.Esp./Recr.	Político
Eliane da Silva	OPERARIO	Derem-div.Esp./Recr.	Efetivo
Igor Gustavo de Sousa Andrade	Jardineiro	Derem-div.Esp./Recr.	Efetivo
Joao Paulo Bernardo	Aux Serv Gerais Banda Marcial	Manut.Setor Cultural	Efetivo
Lazara Maria Cardoso	Auxiliar De Educ.Infantil	Manut.Setor Cultural	Efetivo
Maria Luciana da Silva Sant Ana	DIRETOR DO DEPTO DE TURISMO E CULTURA	Fomento Ao Turismo	Comissão
Roberta Francisca Leite	DIRETOR DO DPTO DE ESPORTE E LAZER	Derem-div.Esp./Recr.	Comissão
Sergio Alan de Souza	Instrutor de B. de E. de Samba	Manut.Setor Cultural	Efetivo
Silezia Aparecida Milani	Monitor Esportivo	Derem-div.Esp./Recr.	Efetivo
Simone Leite	Aux Serv Gerais Banda Marcial	Manut.Setor Cultural	Função Gratificada
Suellen Vanessa da Silva	OPERARIO	Derem-div.Esp./Recr.	Efetivo
Telma Elaine dos Santos	Monitor Esportivo	Derem-div.Esp./Recr.	Efetivo
Viviana Cristina da Silva	Monitor de Transporte Escolar	Manut.Setor Cultural	Efetivo

Quantidade Total: 16

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7



Prefeitura Municipal de Martinópolis

Av. Cel. João Gomes Martins, 525, CENTRO, , MARTINOPOLIS-SP

CNPJ: 44.855.443/0001-30

17/03/2026 08:55:22

SECR.INFR.DES.SUST.

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria Funcional
Adarlan Molinari	SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DES. SUSTENTAVEL	Man.Pcas.Parq.Jds.	Político
Ademilson Ferreira da Silva	Vigilante	DEMTRAM	Efetivo
Adriano Andre de Souza	OPERARIO	Man.Serv.Agua/Esgoto	Efetivo
Alan de Souza Luiz	Vigilante	DEMTRAM	Efetivo
Aldo Gouveia	Motorista	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Alessandro Aparecido Pereira	Coveiro/Zelador	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Alexandre de Oliveira	Vigilante	DEMTRAM	Efetivo
Alexandre dos Santos	Motorista	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Almir Rogerio Theodoro	Vigilante	DEMTRAM	Efetivo
Altamiro dos Santos	Vigilante	DEMTRAM	Efetivo
Amanda Saraiva de Matos Souza	Vigilante	DEMTRAM	Efetivo
Andre Rios Ribeiro	Motorista	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Antonio Marcos Alamino Martins	DIRETOR DO DEPTO DE TRANSITO	DEMTRAM	Comissão
Antonio Marcos Cardoso	Oficial Manutencao	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Antonio Marcos Rocha dos Santos	Varredor	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Antonio Pereira Matos Junior	Arrecadador de Pedagio	Man. Pedagio/Represa	Efetivo
Armando Aparecido Lourenço	Pintor	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Aurelio Aparecido Vilas Boas	OPERARIO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Função Gratificada
Bernadete Mendonca Costa	OPERARIO	Manut.Serv.Limp.Publ	Efetivo
Bruno da Silva Manrique Canisares	DIRETOR DO DEPTO DE AGUA E ESGOTO-DAEM	Man.Serv.Agua/Esgoto	Comissão
Bruno Ferreira da Silva	OPERARIO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Camila Dias de Matos	Vigilante	DEMTRAM	Efetivo
Carlos Alberto Barbosa	COLETOR DE LIXO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Carlos Alexandre de Oliveira Bernardes	Operador De Maquinas	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Carlos Roberto da Costa	Pedreiro	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Carlos Roberto dos Anjos	Borracheiro	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Celia Aparecida Ferreira da Silva	OPERARIO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Celio Genaro	Auxiliar Agropecuario	Agricultura/Abastec.	Efetivo
Cicero Bento de Figueiredo	OPERARIO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Claudio Jose dos Santos	ESCRITURARIO I	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Clovis Mariano	Eletricista Veiculos	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JAQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Av. Cel. João Gomes Martins, 525, CENTRO, , MARTINOPOLIS-SP

CNPJ: 44.855.443/0001-30

SECR.INFR.DES.SUST.

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria Funcional
Daiane Michelle Ribeiro de Freitas Pereira	OPERARIO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Danilo Fernandes de Lima	Carpinteiro	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Delmo de Araujo	Pintor	DEMTRAM	Efetivo
Diego Vitor Rodrigues da Matta	OPERARIO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Dogival Ferreira de Lucena	OPERARIO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Drielli Priscilla Nascimento de Souza Vicente	DIRETOR DO DEPTO DE MEIO AMBIENTE	MEIO AMBIENTE	Comissão
Edi Carlos dos Santos	OPERARIO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Edison Heleno da Costa	OPERARIO	Man.Serv.Agua/Esgoto	Efetivo
Edison Luiz Serrano	Pedreiro	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Ednaldo Timoteo Da Costa	OPERARIO	Manut.Serv.Limp.Publ	Efetivo
Edson Ascensio de Carvalho	Vigilante	DEMTRAM	Efetivo
Edvaldo Francisco Dos Santos	Operador De Maquinas	Man.Estrada Vicinal	Função Gratificada
Eliana Marcelino Crescencio	Varredor	Manut.Serv.Limp.Publ	Efetivo
Elton Rodrigues Camilo	Jardineiro	Man.Pcas.Parq.Jds.	Função Gratificada
Enio Souza De Oliveira	Fiscal Do DAEM	Man.Serv.Agua/Esgoto	Efetivo
Enzo Vinicius Patrizi	ESCRITURARIO I	DEMTRAM	Efetivo
Fabio Pellini Sanches	ESCRITURARIO I	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Fabricio Lima da Silva	OPERARIO	DEMTRAM	Efetivo
Fernando Ferreira Souza	OPERARIO	Man.Serv.Agua/Esgoto	Efetivo
Franciane dos Santos Conceição	Vigilante	DEMTRAM	Efetivo
Gabriel Duarte de Freitas	OPERARIO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Gildasio Alves Ferreira	Pedreiro	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Giovanne Santos de Sant ana	OPERARIO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Haroldo Jose Picorari	Motorista	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Helano Aparecido Araujo Pastro	COLETOR DE LIXO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Helio Aparecido Remondini	Vigilante	DEMTRAM	Efetivo
Helio Pereira Tavares	Operador De Maquinas	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Huelton Monteiro dos Santos	Coveiro/Zelador	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Icaro Pereira Braga	Pedreiro	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Igor Augusto Soares da Silva	Arrecadador de Pedagio	Man. Pedagio/Represa	Efetivo
Isabella Santander de Souza	Fiscal Ambiental	MEIO AMBIENTE	Efetivo
Ivaneide Alves da Silva	Varredor	Manut.Serv.Limp.Publ	Efetivo

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELA TORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Jair Aparecido dos Santos	OPERARIO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo



Prefeitura Municipal de Martinópolis

Av. Cel. João Gomes Martins, 525, CENTRO, , MARTINOPOLIS-SP

CNPJ: 44.855.443/0001-30

SECR.INFR.DES.SUST.

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria Funcional
Jair Correia	Vigia	Man.Serv.Agua/Esgoto	Efetivo
Jean Carlos Tardin	Vigilante	DEMTRAM	Efetivo
Jefferson Burani	OPERARIO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Jesuino Martins De Brito	Tecnico Em Edificacoes	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Jhonatan Henrique Cardoso dos Santos	Vigilante	DEMTRAM	Efetivo
Joao Antonio Bezerra	Operador De Maquinas	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
João Carlos de Oliveira	Agente de Transito	DEMTRAM AGENTE DE	Comissão
Joao Venancio Almino Menezes	OPERARIO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Joao Vitor Barbosa da Silva	ESCRITURARIO I	SECRETARIA MUN. DE INF. E DES. SUSTENTAVEL	Função Gratificada
Jorge Mario Polo	Arrecadador de Pedagio	Man. Pedagio/Represa	Efetivo
Jose Aparecido Andrade	Oficial Manutencao	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Jose Aparecido da Silva	OPERARIO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Jose Aparecido dos Santos	Oficial Manutencao	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Jose Cardoso Andrade Filho	OPERARIO	Man.Estrada Vicinal	Efetivo
Jose Cipriano Da Silva	OPERARIO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Jose Henrique Vagula	Agente de Transito	DEMTRAM AGENTE DE	Efetivo
Jose Lidio Lopes	Operador De Maquinas	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Jose Pedro do Nascimento	Pedreiro I	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Jose Vinicius da Silva	Vigilante	DEMTRAM	Efetivo
Josimar Venancio da Conceição	Vigilante	DEMTRAM	Efetivo
Judith de Souza	Varredor	Manut.Serv.Limp.Publ	Efetivo
Juliana Cristina Alves Peixoto	OPERARIO	DEMTRAM	Efetivo
Juliana Girotto Leite	Engenheiro Civil	SECRETARIA MUN. DE INF. E DES. SUSTENTAVEL	Efetivo
Juliano Lima de Oliveira	Pintor	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Julio Cesar Polo	Vigilante	DEMTRAM	Efetivo
Jussara Lopes Brundani	Vigilante	DEMTRAM	Função Gratificada
Kilmer Benhur Santos Silva	OPERARIO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Leandro Jose Dainez	Motorista	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Leandro Pereira	OPERARIO	Man.Serv.Agua/Esgoto	Função Gratificada

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Leticia Cordeiro Silva	Varredor	Man.Serv.Agua/Esgoto	Efetivo
Lorival Jose de Santana	OPERARIO	Man.Serv.Agua/Esgoto	Efetivo
Lucas Joezer Batista	Pedreiro	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo

SECR.INFR.DES.SUST.

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria Funcional
Lucas Pereira de Oliveira	OPERARIO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Luciana Nascimento dos Santos	OPERARIO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Luciano De Souza Carvalho Da Costa	Encanador	Man.Serv.Agua/Esgoto	Efetivo
Luciano Zacarias Carvalho	OPERARIO	Man.Serv.Agua/Esgoto	Efetivo
Luis Fernando Bonfim	Arrecadador de Pedagio	Man. Pedagio/Represa	Efetivo
Luis Gustavo Palmiro Pastro	OPERARIO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Luiz Antonio Martins de Brito	Pedreiro	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Luiz Fernando da Conceiçao	OPERARIO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Luiz Henrique Vasconcellos	DIRETOR DO DEPTO DE ZELADORIA E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Man.Pcas.Parq.Jds.	Comissão
Madson Justino Pedrosa	OPERARIO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Manoel Aparecido da Rocha	Operador De Maquinas	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Marcelo Tavares	Vigilante	DEMTRAM	Efetivo
Marcia Aparecida Bovolenta	OPERARIO	Agricultura/Abastec.	Efetivo
Marcia Batista de Oliveira Sodre	Vigilante	DEMTRAM	Efetivo
Marcia Tomazini Teixeira	Leitor De Hidrometro	Man.Serv.Agua/Esgoto	Função Gratificada
Marcos Franco	Operador De Maquinas	Man.Pcas.Parq.Jds.	Função Gratificada
Marcos Juliano Della Torre Sanches	Motorista	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Marcos Paulo da Silva	Arquiteto	SECRETARIA MUN. DE INF. E DES. SUSTENTAVEL	Efetivo
Marcos Ricardo Tardin	Motorista	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Marcos Trucolo Azevedo	Oficial Manutencao	Man.Estrada Vicinal	Efetivo
Maria de Fatima Barbosa	OPERARIO	Manut.Serv.Limp.Publ	Efetivo
Maria do Socorro Santos Aquino	Varredor	Manut.Serv.Limp.Publ	Efetivo
Maria Fernanda Ferreira Leite	Vigilante	DEMTRAM	Efetivo
Maria Goreti Santos de Lima	OPERARIO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Maria Jose Silva do Rosario	Arrecadador de Pedagio	Man. Pedagio/Represa	Efetivo
Maria Luiza Anselmo	OPERARIO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Mario Oscar Marini	Eletricista	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Marlene Cardoso da Silva	Varredor	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Matheus Pinheiro Rafael	Borracheiro	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Mauricio Goncalves De Macedo	TRATORISTA	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Mauro Goncalves De Macedo	OPERARIO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Av. Cel. João Gomes Martins, 525, CENTRO, , MARTINOPOLIS-SP

CNPJ: 44.855.443/0001-30

SECR.INFR.DES.SUST.

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria Funcional
Mauro Melo de Moraes	OPERARIO	Man.Serv.Agua/Esgoto	Efetivo
Maycon Fogaça	OPERARIO	Man.Serv.Agua/Esgoto	Efetivo
Michelli Braga	Vigilante	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Miguel da Silva	Coveiro/Zelador	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Mireilley Patricia Marquezi Senteio	ESCRITURARIO I	Man.Serv.Agua/Esgoto	Efetivo
Mykon Rafael Correia Guimaraes	OPERARIO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Nercio Ferreira Lopes	TRATORISTA	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Osvaldo de Souza Filho	Vigilante	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Osvaldo Rodrigues de Oliveira	OPERARIO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Patricia Kelly Alves Peixoto Graciano	Vigilante	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Paulo Fim	OPERARIO	Man.Serv.Agua/Esgoto	Efetivo
Paulo Rogerio De Sant ana	OPERARIO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Paulo Sergio Araujo dos Santos	Vigilante	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Pedro Vitor Aguiar	Agente de Transito	DEMTRAM AGENTE DE	Efetivo
Rafael da Conceiçao	Mecanico	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Rafael de Oliveira Nunes	Jardineiro	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Rafael Dias Fuly	OPERARIO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Renata Cassiane Lopes Tardem	OPERARIO	Man.Serv.Agua/Esgoto	Efetivo
Renato Andre de Souza Goes	OPERARIO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Função Gratificada
Renato Leite	Eletricista	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Renato Pompei Lopes	Vigilante	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Ricardo Alves De Lima Toledo	Engenheiro Agronomo	Agricultura/Abastec.	Efetivo
Ricardo Pereira de Carvalho	Motorista	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Rita Gabriela Pereira Ferreira	Fiscal Ambiental	MEIO AMBIENTE	Efetivo
Robson Lopes dos Santos	Pedreiro	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Rodrigo Soares de Souza	OPERARIO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Rosilene Paulino da Silva Araujo	Varredor	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Rubens Paulo Batista	Pedreiro	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Samuel Dias Fuly	Mecanico de Maquinas Pesadas	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Sebastiao Aparecido Batista	Encanador	Man.Serv.Agua/Esgoto	Efetivo
Selma Eunice Mercadante	Vigilante	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Selso Olimpio de Oliveira Junior	Vigilante	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Silvana Ferreira da Silva	OPERARIO	Manut.Serv.Limp.Publ	Efetivo
Simone Barbosa Bernardes	Vigilante	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo

SECR.INFR.DES.SUST.

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria Funcional
Simone Dantas Pardo	Vigilante	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Sonia Maria de Carlo Fernando Santos	Varredor	Manut.Serv.Limp.Publ	Efetivo
Sueli dos Santos Gomes	OPERARIO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Suzana Valdivina Oliveira	OPERARIO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Thiago Cardoso	Carpinteiro	Man.Serv.Agua/Esgoto	Efetivo
Valdecir Bernardo do Nascimento	Jardineiro	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Valdir Camilo	Pedreiro	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Valeria de Oliveira	Vigilante	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Vanderleia Ferreira da Silva	OPERARIO	DEMTRAM	Efetivo
Vanete Maria de Carvalho Rufino	OPERARIO	Manut.Serv.Limp.Publ	Efetivo
Vicente Celestino Tardem	OPERARIO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Vitor Henrique Bazzo Genaro	Almoxarife	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Vitor Hugo Carneiro da Silva	DIRETOR DO DEPTO DE ENGENHARIA	SECRETARIA MUN. DE INF. E DES. SUSTENTAVEL	Comissão
Vitor Marioto Perez	DIRETOR DO DEPTO DE AGRICULTURA	Agricultura/Abastec.	Comissão
Viviane Maria Engel de Oliveira	Arrecadador de Pedagio	Man. Pedagio/Represa	Efetivo
Wagner Carvalho Rocha	Operador De Maquinas	Man.Serv.Agua/Esgoto	Efetivo
Wellington Perez Montanher	OPERARIO	Man.Serv.Agua/Esgoto	Função Gratificada
Willian Serrano de Lucena	OPERARIO	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo
Wilson Aparecido da Silva	Vigilante	Man.Pcas.Parq.Jds.	Efetivo

Quantidade Total: 180

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Av. Cel. João Gomes Martins, 525, CENTRO, , MARTINOPOLIS-SP
CNPJ: 44.855.443/0001-30

17/03/2026
09:01:55

SECR.JUST.E CIDADANIA

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria
Adrielly da Silva Pinheiro	DIRETOR DO DEPTO DE GESTAO INSTITUCIONAL E EXPEDIENTE	SECRETARIA MUN. JUSTIÇA E CIDADANIA	Comissão
Alvaro Sampaio Dias Neto	Procurador Juridico	SECRETARIA MUN. JUSTIÇA E CIDADANIA	Efetivo
Angela Lucia Guerhaldt Cruz	Procurador Juridico	SECRETARIA MUN. JUSTIÇA E CIDADANIA	Efetivo
Bruna Gonçalves Malagueta	Recepcionista	SECRETARIA MUN. JUSTIÇA E CIDADANIA	Efetivo
Carlos Eduardo Carrilho Pereira	Auxiliar Administrativo	SECRETARIA MUN. JUSTIÇA E CIDADANIA	Efetivo
Claudia Fortunato	Servente I	Manut.Fundo Social	Efetivo
Eleismar Cristina de Oliveira Amicci	Inspetor de Alunos	SECRETARIA MUN. JUSTIÇA E CIDADANIA	Função Gratificada
Fabiana Scavullo Izaias	Fiscal de Posturas	SECRETARIA MUN. JUSTIÇA E CIDADANIA	Função Gratificada
Fabiany Oliveira Costa	ESCRITURARIO I	SECRETARIA MUN. JUSTIÇA E CIDADANIA	Efetivo
Galileu Marinho Das Chagas	Procurador Juridico	SECRETARIA MUN. JUSTIÇA E CIDADANIA	Efetivo
Juliana Aparecida Viana de Jesus	Telefonista	Manut.Fundo Social	Efetivo
Luis Gustavo Germano Alves	SECRETARIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA	SECRETARIA MUN. JUSTIÇA E CIDADANIA	Político
Marcia Regina Rodrigues Alves	Servente I	Manut.Fundo Social	Efetivo
Mariane Rodrigues Peres Silva	DIRETOR DO DEPTO DE	SECRETARIA MUN. JUSTIÇA E CIDADANIA	Comissão
Murilo Delanhesi de Oliveira	Procurador Juridico	SECRETARIA MUN. JUSTIÇA E CIDADANIA	Efetivo
Rosimara Santos Azevedo	Costureira	Manut.Fundo Social	Efetivo
Silvia Regina Cristovam dos Santos	Costureira	Manut.Fundo Social	Efetivo
Viviane Di Paula Santos	Oficial de Escola	SECRETARIA MUN. JUSTIÇA E CIDADANIA	Função Gratificada

Quantidade Total: 18

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Av. Cel. João Gomes Martins, 525, CENTRO, , MARTINOPOLIS-SP

CNPJ: 44.855.443/0001-30

17/03/2026 09:29:44

SECR.PLAN.GOV.

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria
Adriana Cristina Souza Rocha	ESCRITURARIO I	SECRETARIA MUN. DE PLAN. GOV. E FINANÇAS	Efetivo
Aline Fabiane Ferreira dos Santos	DIRETOR DO DEPTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	SECRETARIA MUN. DE PLAN. GOV. E FINANÇAS	Comissão
Carla Ferreira de Souza	Tecnico Contabilidade	SECRETARIA MUN. DE PLAN. GOV. E FINANÇAS	Função Gratificada
Caroline Acorse Ribeiro	ESCRITURARIO I	SECRETARIA MUN. DE PLAN. GOV. E FINANÇAS	Função Gratificada
Daniela Viana Leite Oliveira	OPERARIO	SECRETARIA MUN. DE PLAN. GOV. E FINANÇAS	Efetivo
Danilo Lara da Silva	ESCRITURARIO I	SECRETARIA MUN. DE PLAN. GOV. E FINANÇAS	Efetivo
Doroteia Amanda Dias Beluci Novello	Fiscal de Posturas	SECRETARIA MUN. DE PLAN. GOV. E FINANÇAS	Efetivo
Eduardo Canhizares Dias Serrano	ESCRITURARIO I	SECRETARIA MUN. DE PLAN. GOV. E FINANÇAS	Efetivo
Glaucely Cristiane Herrmann de Souza	ESCRITURARIO I	SECRETARIA MUN. DE PLAN. GOV. E FINANÇAS	Efetivo
Graciele Mariana Lopes Andrade	OPERARIO	SECRETARIA MUN. DE PLAN. GOV. E FINANÇAS	Função Gratificada
Hilda Andreia de Lima Thomaz Vernize	Servente I	SECRETARIA MUN. DE PLAN. GOV. E FINANÇAS	Efetivo
Juliana Peres Honorio Ribeiro	Contador	SECRETARIA MUN. DE PLAN. GOV. E FINANÇAS	Efetivo
Leandro Amorim Franca	ESCRITURARIO I	SECRETARIA MUN. DE PLAN. GOV. E FINANÇAS	Efetivo
Lucas Valentim Voinich	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E FINANÇAS	SECRETARIA MUN. DE PLAN. GOV. E FINANÇAS	Político
Marli Rodrigues de Assis	OPERARIO	SECRETARIA MUN. DE PLAN. GOV. E FINANÇAS	Efetivo
Mayara Silva	DIRETOR DO DEPTO DE ARRECADAÇÃO	SECRETARIA MUN. DE PLAN. GOV. E FINANÇAS	Comissão
Patricia da Silva Henriques	DIRETOR DO DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	SECRETARIA MUN. DE PLAN. GOV. E FINANÇAS	Comissão
Rafael Aparecido Lira de Oliveira	Digitador	SECRETARIA MUN. DE PLAN. GOV. E FINANÇAS	Efetivo
Rosangela Tonassi	ESCRITURARIO I	SECRETARIA MUN. DE PLAN. GOV. E FINANÇAS	Função Gratificada
Rosielle Alves da Silva	Secretario De Escola	SECRETARIA MUN. DE PLAN. GOV. E FINANÇAS	Função Gratificada
Samuel Juhasc Maia	Fiscal De Tributos	SECRETARIA MUN. DE PLAN. GOV. E FINANÇAS	Efetivo
Simone Betti Marmoro	Orientador Pedagogico	SECRETARIA MUN. DE PLAN. GOV. E FINANÇAS	Função Gratificada
Simony Micheli Azevedo do Carmo	Fiscal De Tributos	SECRETARIA MUN. DE PLAN. GOV. E FINANÇAS	Efetivo
Thais Mariangela Rolon	ESCRITURARIO I	SECRETARIA MUN. DE PLAN. GOV. E FINANÇAS	Efetivo

Quantidade Total: 24

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7



Prefeitura Municipal de Martinópolis

Av. Cel. João Gomes Martins, 525, CENTRO, , MARTINOPOLIS-SP
CNPJ: 44.855.443/0001-30

17/03/2026
08:58:29

SECR.SAUDE

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria
Adriana Biajante	Auxiliar De Enfermagem	Man.Serv.Saude ESF	Efetivo
Adriana Rodrigues de Souza	Enfermeiro	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	Efetivo
Adriana Valeria Perrud da Silva	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Adriano Leite de Oliveira	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Alana Evelyn Justino da Silva	OPERARIO	CAPS AD II	Efetivo
Alcione Cavalcante da Silva	Aux de Enfermagem - CAPS AD II	CAPS AD II	Efetivo
Alessandra Cristina Righetti Bocchi de Sales	Terapeuta Ocupacional-CAPS	CAPS	Efetivo
Alessandra Cristine Coro Picinin	Monitor de Recreação	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Alessandra Guilherme da Silva Escorcio	Auxiliar De Enfermagem	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Alessandra Morishita	Enfermeiro - ESF	Man.Serv.Saude ESF	Efetivo
Amanda Marson Batista Moraes	Farmaceutico	Man.Serv.Saude/SUPORTE PROFILATICO TERAPEUTICO	Efetivo
Ana Angelica Dias de Farias	Assistente Social	Man.Serv.Saude - UBS	Função Gratificada
Ana Angelica Sanches Flumignan Trombini	Dentista	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Ana Carolina da Silva Pastro	Auxiliar De Farmacia	Man.Serv.Saude/TRANSPORTE SANITARIO	Efetivo
Ana Clara Braga Batista	Auxiliar De Farmacia	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Ana Cristina de Freitas Moura	Auxiliar De Enfermagem	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Ana Maria Pereira Tardin	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Ana Paula de Sousa Rocha	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Ana Paula Escorcio Soares	Auxiliar de Saude Bucal	SAUDE BUCAL	Efetivo
Ana Rosa de Almeida	OPERARIO	MAN.SERV.SAUDE - PSF (RECURSO TESOURO)	Efetivo
Anderson Cleiton Biscola	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Andrea Luciana Trovato Dias	Medico - ESF	Man.Serv.Saude ESF	Efetivo
Andreia Cristina de Souza Barboza Cordeiro	Auxiliar De Enfermagem	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Andreia Renata Perpetua Marques Malaquias	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Andreia Ribeiro de Freitas Fogaça	Agente De Combate à Endemias	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Efetivo
Angela Borges do Rosário	OPERARIO	CAPS	Efetivo

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DE LATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7



Prefeitura Municipal de Martinópolis

Av. Cel. João Gomes Martins, 525, CENTRO, , MARTINOPOLIS-SP

CNPJ: 44.855.443/0001-30

17/03/2026 08:58:29

SECR.SAUDE

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria
Angela Cavalheiro Pereira Martins	Psicólogo-CAPS	CAPS	Efetivo
Angela Patricia Honorio Moreira	Agente De Combate à Endemias	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Efetivo
Antonio Marcos Tardem	Motorista	Man.Serv.Saude/TRANSPORTE SANITARIO	Efetivo
Araceles Gouvea	Medico Veterinario	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	Efetivo
Benedita Eugenia Barbosa da Silva	Enfermeiro - ESF	Man.Serv.Saude ESF	Efetivo
Bianca Reginato Luizari	Dentista - ESF	SAUDE BUCAL	Efetivo
Braulio Cesar Tiba Pereira da Silva	Motorista	Man.Serv.Saude/TRANSPORTE SANITARIO	Efetivo
Breno Souza Pereira	Psicologo I - CAPS AD II	CAPS AD II	Efetivo
Bruna Hecht Mariano Fadin	Dentista - ESF	Man.Serv.Saude ESF	Efetivo
Bruna Karen Grilo Pereira	Psicologo	Man.Serv.Saude/MAC	Efetivo
Caio Vinicius Oliveira Neri	Med Psiq Plantonista-CAPS	CAPS	Efetivo
Caique Fernandes da Cunha	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Camila Carolina Frigato Rodrigues	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Camila de Campos Julio Lima	ESCRITURARIO I	Man.Serv.Saude ESF	Efetivo
Camila Hamada Iamasaqui	Assistente Social-CAPS	CAPS	Efetivo
Camila Passos Ferrairo	Medico - ESF	Man.Serv.Saude ESF	Efetivo
Carla Rocha Neves Alcantara Rodrigues	OPERARIO	MAN.SERV.SAUDE - PSF (RECURSO TESOURO)	Efetivo
Carlos Alberto Gomes	Dentista - ESF	SAUDE BUCAL	Efetivo
Carlos Eduardo Nicodemo Barbosa	Agente De Combate à Endemias	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Efetivo
Carlos Roberto Lima Purga	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Carlos Tadeu Do Nascimento	Medico Veterinario	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Cassio Souza Figueiredo	OPERARIO	ADMINISTRATIVO SAUDE	Função Gratificada
Celso Soares dos Santos Filho	Lei 2.009/95	Man.Serv.Saude - UBS	Outros
Cesar Henrique Nascimento Querido	Monitor Esportivo	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Cicera Cristina Bovolenta De Almeida	Auxiliar Servicos Medicos	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Claudia Regina Alves da Silva	Auxiliar de Enfermagem - ESF	Man.Serv.Saude ESF	Efetivo
Claudio Fogaça Junior	Agente De Combate à Endemias	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Efetivo

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Claudio Pastro Perroud	Motorista	Man.Serv.Saude/TRANSPORTE SANITARIO	Efetivo



Prefeitura Municipal de Martinópolis

Av. Cel. João Gomes Martins, 525, CENTRO, , MARTINOPOLIS-SP

CNPJ: 44.855.443/0001-30

SECR.SAUDE

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria
Cristiane Aparecida da Costa	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Cristina dos Santos Rocha	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Daiane Lopes Rosa	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Daniela de Angelo Foster Teodoro	Assistente Social	E-MULTI	Efetivo
Daniela Perilo Zorzetto	Fisioterapeuta	Man.Serv.Saude/MAC	Efetivo
Daniela Ramos Gonçalves Vieira	Auxiliar De Enfermagem	EAP - Equipe de Atenção Primária	Efetivo
Daniele Pereira da Silva	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Danielly Menoli	Fisioterapeuta	Man.Serv.Saude/MAC	Efetivo
David de Conti	Psicologo	CAPS AD II	Efetivo
David Jovino de Lima Junior	ESCRITURARIO I	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Debora de Paula Neves	Dentista - ESF	SAUDE BUCAL	Efetivo
Debora Moreira Duloveci	Recepcionista	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Denize de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	CAPS	Efetivo
Dimas Caliani	Medico Clinico Geral	Man.Serv.Saude ESF	Efetivo
Diogo Severino da Silva	Auxiliar de Saude Bucal	SAUDE BUCAL	Efetivo
Edinalva de Oliveira Cabrera	Auxiliar de Enfermagem - ESF	Man.Serv.Saude ESF	Efetivo
Edineia Maria Freita Patrizi	Auxiliar de Saude Bucal	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Edmilson Souza Silva	Motorista	Man.Serv.Saude/TRANSPORTE SANITARIO	Efetivo
Edna Maria Martins Lima	Auxiliar de Saude Bucal	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Edson Carlos Xavier	Motorista	Man.Serv.Saude/TRANSPORTE SANITARIO	Efetivo
Edson Cesar Leme	Motorista	Man.Serv.Saude/TRANSPORTE SANITARIO	Efetivo
Edson Rocha da Silva	Motorista	Man.Serv.Saude/TRANSPORTE SANITARIO	Efetivo
Eduilso Rodrigues da Mota	Motorista	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo

Assinado por 4 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Eduvirges Ferreira Tavares	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Edvaldo Dantas de Oliveira	Motorista	Man.Serv.Saude/TRANSPORTE SANITARIO	Efetivo
Elaine Aparecida de Freita Oliveira	Auxiliar de Saude Bucal	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo

SECR.SAUDE

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria
Elaine Cardoso dos Reis	OPERARIO	MAN.SERV.SAUDE - PSF (RECURSO TESOURO)	Efetivo
Eliana Torres Barcelos Schott	Auxiliar De Farmacia	Man.Serv.Saude/SUPORTE PROFILATICO TERAPEUTICO	Efetivo
Elis Regina Carmanhães e França	Nutricionista	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Efetivo
Elisangela Mara da Paixao	Recepcionista	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Elisangela Xavier Mendes Barreto	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Elizabete Rodrigues dos Santos	OPERARIO	CAPS	Efetivo
Emanuela Ferreira Biazini Paz	ESCRITURARIO I	Man.Serv.Saude ESF	Efetivo
Emerson Willians Gavinho Bispo	Oficial Manutencao	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Erica Regina Meirelis Clapis	Enfermeira-CAPS	CAPS	Efetivo
Erika Fernanda Peixoto Ribeiro	Agente De Combate à Endemias	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Efetivo
Erika Santos da Silva	Auxiliar de Enfermagem - ESF	Man.Serv.Saude ESF	Efetivo
Estela Sant Ana Fachiano	Tecnico Administrativo - CAPS	CAPS	Função Gratificada
Fabiana Aparecida Ribeiro da Silva	OPERARIO	MAN.SERV.SAUDE - PSF (RECURSO TESOURO)	Efetivo
Fabiana Broto Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Fabiana Lilian Bras	Auxiliar De Enfermagem	Man.Serv.Saude ESF	Efetivo
Fatima de Lima	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Fatima Ines da Silva Oliveira	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Felipe Gonçalves Marques	Motorista	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Felipe Kauan Silva Oliveira	Tec Administ - CAPS AD II	CAPS AD II	Efetivo
Fernanda Aparecida Lima	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Fernanda Aparecida Mussolim	Auxiliar de Enfermagem - ESF	Man.Serv.Saude ESF	Efetivo

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELLATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Fernanda Cristina Correia Sgrignoli Trepiche	Farmaceutico	Man.Serv.Saude/SUPORTE PROFILATICO TERAPEUTICO	Efetivo
Fernanda de Carvalho Matos	Auxiliar De Enfermagem	Man.Serv.Saude ESF	Efetivo
Fernanda Xavier Passos Crepaldi	Artesão - CAPS	CAPS	Efetivo
Gabriela Franke Milkem	Nutricionista	CAPS	Efetivo
Geisiane Teixeira Vagula	Auxiliar em Saúde Bucal - ESF	SAUDE BUCAL	Efetivo

SECR.SAUDE

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria
Gelson Aparecido Marques	Motorista	Man.Serv.Saude/TRANSPORTE SANITARIO	Efetivo
Gelson Xavier de Sa	Motorista	Man.Serv.Saude/TRANSPORTE SANITARIO	Efetivo
Geni Aparecida Garcia	Merendeira - CAPS AD II	CAPS AD II	Efetivo
Genivalda Aparecida Xavier de Lima	Oficial Manutencao	CAPS	Efetivo
Geovana Augusta Oliveira Gonçalves	Psicologo	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Gisele Cristina de Almeida Cantero	Agente De Combate à Endemias	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Efetivo
Giseli da Costa Cordeiro	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Gislene Alves Pereira	Auxiliar De Enfermagem	EAP - Equipe de Atenção Primária	Efetivo
Givalda Dias	Auxiliar de Enfermagem - ESF	Man.Serv.Saude ESF	Efetivo
Glaucia Aparecida Alves de Lima Villalba	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Hector Carlos Guilherme	Motorista	Man.Serv.Saude/TRANSPORTE SANITARIO	Efetivo
Hiago Jacomeli Chirolli	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Higor Jacomeli Chirolli	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Humberto Nicodemo Barbosa	Dentista	SAUDE BUCAL	Efetivo
Iago Pocielan Perrud	Motorista	Man.Serv.Saude/TRANSPORTE SANITARIO	Efetivo
Ingrid de Oliveira Dzioba Sanchez	Auxiliar de Saude Bucal	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Iracema Della Costa do Nascimento	Servente I	MAN.SERV.SAUDE - PSF (RECURSO TESOURO)	Efetivo

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Iracema Francisca Souza Rodrigues	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Ivanete do Nascimento Farias	OPERARIO	MAN.SERV.SAUDE - PSF (RECURSO TESOURO)	Efetivo
Iza Carol Cabrera	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Izabel Pereira de Souza	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Jaine Aparecida da Silva Santana	Dentista	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Jaqueline Decanini Cipulo	Auxiliar De Enfermagem	Man.Serv.Saude ESF	Efetivo

SECR.SAUDE

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria
Jayne Lino Ferreira de Souza	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Joao Paulo Amadio Guerrero	Enfermeiro	EAP - Equipe de Atenção Primária	Função Gratificada
Joao Vitor Batista da Silva	Recepcionista	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Jose de Mello Barrocal	Motorista	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Jose Luis de Sant Ana	Motorista	Man.Serv.Saude/TRANSPORTE SANITARIO	Efetivo
Jose Mauricio Pereira	Motorista	Man.Serv.Saude/TRANSPORTE SANITARIO	Efetivo
Josefa Aparecida Alves	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Josefa Cristina Macedo Silva	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Jucelio Antonio Trindade	COLETOR DE LIXO	Man.Serv.Saude/TRANSPORTE SANITARIO	Efetivo
Juliana Marisol da Cruz Santos Caroba	Contador	ADMINISTRATIVO SAUDE	Efetivo
Julio Cesar Honorato da Silva	OPERARIO	CAPS	Função Gratificada
Julio Gustavo de Almeida	Pedagogo-CAPS	CAPS	Efetivo
Jussara Maria Vieira Santos	Mon de Esportes - CAPS AD II	CAPS AD II	Efetivo
Karine Salustiano da Silva Viana	Auxiliar de Enfermagem - ESF	Man.Serv.Saude ESF	Efetivo
Kaua Carvalho Rodrigues	Recepcionista	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Kenowa Hiromi Tamai Saito	Farmaceutico	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Efetivo
Lais Glaydsse Batista de Oliveira Malagueta	Fonoaudiologo	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JAQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Laisa da Silva Trintin	Farmaceutico	Man.Serv.Saude/SUPORTE PROFILATICO TERAPEUTICO	Efetivo
Leonardo Alves de Melo	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Leticia Azevedo da Silva	Recepcionista	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Ligia Angelosi	Enfermeiro Padrão - CAPS AD II	CAPS AD II	Efetivo
Lilian de Oliveira Manrique Viaccava	Auxiliar de Saude Bucal	SAUDE BUCAL	Efetivo
Lilian Fabiana Perez Tudisco Feltrim	Aux Enfermagem-CAPS	CAPS	Efetivo
Liliane Poloni de Oliveira	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Livia Sato Nacano	Dentista - ESF	SAUDE BUCAL	Efetivo
Luana de Lima Campos	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo

SECR.SAUDE

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria
Luciana Aparecida Lopes Magalhaes	ESCRITURARIO I	MAN.SERV.SAUDE - PSF (RECURSO TESOURO)	Efetivo
Luciana Aparecida Tavares da Silva	Enfermeiro - ESF	Man.Serv.Saude ESF	Função Gratificada
Luciana Bernardes Da Silva	OPERARIO	CAPS AD II	Efetivo
Luciana Da Silva Castilho Isepon	Dentista	SAUDE BUCAL	Efetivo
Luciana Marcolino Santelo de Melo	Auxiliar De Enfermagem	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Luciane Aparecida Ozorio	Auxiliar de Saude Bucal	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Luciane Donega Maniwa	Psicologo	Man.Serv.Saude/MAC	Efetivo
Luciane Donega Maniwa	Psicologo	Man.Serv.Saude/MAC	Efetivo
Luciane Mayumi Takahashi Saito	Farmaceutico	Man.Serv.Saude/SUPORTE PROFILATICO TERAPEUTICO	Efetivo
Luciene Santos de Lucena	OPERARIO	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Lucineide Rocha Oliveira	Merendeira Escolar	Man.Serv.Saude/TRANSPORTE SANITARIO	Efetivo
Luis Antonio Ferreira Costa	Agente De Combate à Endemias	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Efetivo
Luis Antonio Pastro	Motorista	Man.Serv.Saude/TRANSPORTE SANITARIO	Efetivo
Luis Eduardo Dalbem	Motorista	Man.Serv.Saude/TRANSPORTE SANITARIO	Efetivo
Luiz do Nascimento Silva	Auxiliar de Enfermagem - ESF	Man.Serv.Saude ESF	Efetivo

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e ADRIELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Magali Nicodemo	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Manoel Missias Melo	Motorista	Man.Serv.Saude/TRANSPORTE SANITARIO	Efetivo
Manoel Rodrigues de Lima Filho	Motorista	Man.Serv.Saude/TRANSPORTE SANITARIO	Efetivo
Marcia Aparecida de Oliveira Fuly	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Marcia Coelho Gonçalves	Servente I	CAPS	Efetivo
Marcia Helena Peratelli	Farmaceutico	Man.Serv.Saude/SUPORTE PROFILATICO TERAPEUTICO	Efetivo
Marcia Marques Naufal	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Marcia Regina Enz dos Santos	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	Man.Serv.Saude - UBS	Político
Marcial Vinicio Dias Mora	Visitador Sanitario	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Efetivo
Marcio Francisco Rodrigues Martinez	Tec Educacional - CAPS AD II	CAPS AD II	Efetivo

SECR.SAUDE

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria
Marcio Furlan	Farmaceutico	Man.Serv.Saude/SUPORTE PROFILATICO TERAPEUTICO	Efetivo
Marcos Ferreira de Souza	Motorista	Man.Serv.Saude/TRANSPORTE SANITARIO	Efetivo
Margarete Peres Serrano	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Maria Angelica Oliveira de Souza	Auxiliar De Enfermagem	EAP - Equipe de Atenção Primária	Efetivo
Maria Aparecida Biajante Leme	Auxiliar de Saude Bucal	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Maria Aparecida Bovolenta	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Maria Aparecida Pereira Braga	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Maria Aparecida Valladão Araujo	Servente I	MAN.SERV.SAUDE - PSF (RECURSO TESOURO)	Efetivo
Maria Clara Oliveira Machado da Silva	Auxiliar de Enfermagem - ESF	Man.Serv.Saude ESF	Efetivo
Maria de Fatima Santos Medeiros	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Maria de Lourdes de Oliveira Ferreira Daniel	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Maria Lucia do Nascimento	OPERARIO	MAN.SERV.SAUDE - PSF (RECURSO TESOURO)	Efetivo
Maria Roseli dos Santos Alexandre	Arrecadador de Pedagio	Man.Serv.Saude - UBS	Função Gratificada
Mariana de Santana Silva	Fisioterapeuta	Man.Serv.Saude/MAC	Efetivo
Mariana Gonçalves Malavolta	Psicologo	Man.Serv.Saude/MAC	Efetivo
Mario Henrique Yamashita	Medico - ESF	Man.Serv.Saude ESF	Efetivo
Marisa Santos da Mota	OPERARIO	MAN.SERV.SAUDE - PSF (RECURSO TESOURO)	Efetivo
Mauricio Cordeiro de Jesus	Motorista	Man.Serv.Saude/TRANSPORTE SANITARIO	Efetivo
Maurino Pereira Soares	Visitador Sanitario	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Efetivo
Mauro Brazao Junior	Psicologo	Man.Serv.Saude ESF	Efetivo
Michel Rodrigues Pinto Ota	Motorista	Man.Serv.Saude/TRANSPORTE SANITARIO	Efetivo
Miguel Benitez Marmoro Junior	Agente De Combate à Endemias	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Efetivo
Milena Pinheiro	Artesão - CAPS AD II	CAPS AD II	Efetivo
Milena Santos Machado Roncon	Fisioterapeuta	Man.Serv.Saude/MAC	Efetivo

SECR.SAUDE

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria
Monalisa Marcelino Beata	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Monique Silva Neves	Enfermeiro	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Nadia Delanhesi Acorsi Mian	Enfermeiro - ESF	Man.Serv.Saude ESF	Efetivo
Natali Aparecida Goncalves dos Santos Rodrigues	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Natalia de Freitas Ferreira	Auxiliar De Farmacia	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Nataly Manrique Rocha	Agente De Combate à Endemias	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Efetivo
Neusa Alves Batista	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Neusa Maria Guilherme	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Pamella Regina Xavier Araujo Evangelista	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Patricia Biajante Washington de Assis	OPERARIO	MAN.SERV.SAUDE - PSF (RECURSO TESOURO)	Efetivo

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DE ATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Paulo Roberto dos Santos	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Paulo Roberto Ferreira Alves	Agente De Combate à Endemias	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Efetivo
Pedro Henrique Teixeira da Silva	OPERARIO	Man.Serv.Saude/TRANSPORTE SANITARIO	Efetivo
Priscila Tonholi Lopes	OPERARIO	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Rafaela da Silva Fonte	Auxiliar de Enfermagem - ESF	Man.Serv.Saude ESF	Efetivo
Rafaela Naufal Aleluia	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Regina Goncalves Portela	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Renata de Lima Campos	Auxiliar em Saúde Bucal - ESF	SAUDE BUCAL	Efetivo
Renata Rodrigues do O Santos	Psicologo	Man.Serv.Saude/MAC	Efetivo
Ricardo da Silva Franco	Coord.Arrecad.Tributaria	CAPS AD II	Função Gratificada
Rodrigo de Souza Sanchez	Motorista	Man.Serv.Saude/TRANSPORTE SANITARIO	Efetivo
Rodrigo Percinoto Rigolin	Med Clinico Geral - CAPS AD II	CAPS AD II	Efetivo
Rodrigo Pereira de Carvalho	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Rogerio Reginato Martins	Tecnico em Protese Dentaria	Man.Serv.Saude - UBS	Função Gratificada

SECR.SAUDE

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria
Rosalia Aparecida Borges Nascimento	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Rosana Barbato Fernandes	Recepcionista - CAPS AD II	CAPS AD II	Efetivo
Rosana Martins Domingos Araujo	Dentista	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Rosangela Carlini Bomfim Marmoro	Auxiliar Téc. Educacional-CAPS	CAPS	Efetivo
Rosangela Schiavão de Almeida	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Roseli Schneider Pinheiro	Auxiliar de Enfermagem - ESF	Man.Serv.Saude ESF	Efetivo
Rosimeire Fioravante Antonio	Assistente Social - CAPS AD II	CAPS AD II	Efetivo
Samanta Regina dos Passos Silva	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Sandra de Souza	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Sandra Mara Dias Silva	OPERARIO	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Selma Cristina Souza de Almeida	Auxiliar de Enfermagem - ESF	Man.Serv.Saude ESF	Efetivo
Selma Elaine da Silva Tejada	Nutricionista	E-MULTI	Efetivo
Selma Marcondes Alves	Auxiliar De Enfermagem	EAP - Equipe de Atenção Primária	Efetivo
Sergio Mikao Matsunaga	Dentista	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Sidnei Lopes Silva	Motorista	Man.Serv.Saude/TRANSPORTE SANITARIO	Efetivo
Silmara Cristina Garcia	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Silvana da Silva Viana	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Silvana Magalhaes da Costa Silva	Merendeira - CAPS AD II	CAPS AD II	Efetivo
Simone Montanher Trevisan	Auxiliar em Saúde Bucal - ESF	SAUDE BUCAL	Efetivo
Sirlene Carlos de Souza	Auxiliar de Enfermagem - ESF	Man.Serv.Saude ESF	Efetivo
Suely Marinho Coelho	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESF (REC.TESOURO)	Efetivo
Suzimara Pereira Goulart Dolovet	ESCRITURARIO I	MAN.SERV.SAUDE - PSF (RECURSO TESOURO)	Efetivo
Tais Matsuzaki Santelo	Auxiliar de Enfermagem - ESF	Man.Serv.Saude ESF	Efetivo
Talita Alves Cardoso Cerdeirinha dos Santos	Psicologo	Man.Serv.Saude/MAC	Efetivo
Tamiris Gabrielli Silva Faria	Dentista - ESF	SAUDE BUCAL	Efetivo
Tania Cristina Silva de Souza	OPERARIO	MAN.SERV.SAUDE - PSF (RECURSO TESOURO)	Efetivo

SECR.SAUDE

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria
Tatiane Aparecida das Neves Oliveira	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Tatiane Ferreira Sartori da Silva	Enfermeiro - ESF	Man.Serv.Saude ESF	Efetivo
Tatiane Gomes de Assuncao	Professor Educ. Física-CAPS	CAPS	Efetivo
Thais de Almeida Santos	DIRETOR DO DEPTO DE SAUDE	Man.Serv.Saude - UBS	Comissão
Thiago de Souza Rodrigues	ESCRITURARIO I	ADMINISTRATIVO SAUDE	Efetivo
Thiago Pereira Novaes	ESCRITURARIO I	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Thiago Tavares Dantas	Motorista	Man.Serv.Saude/TRANSPORTE SANITARIO	Efetivo
Tiago Jose dos Santos Rodrigues	Motorista	Man.Serv.Saude/TRANSPORTE SANITARIO	Efetivo
Valquiria Antonia Dos Santos	Assistente Social	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DE SOUZA e JACQUELINE MARIA DE SOUZA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Valter dos Santos	Motorista	Man.Serv.Saude/TRANSPORTE SANITARIO	Efetivo
Vanessa Aparecida da Silva Lima Conceiçao	Auxiliar De Enfermagem	Man.Serv.Saude ESF	Efetivo
Vanessa da Silva Santos Louza	OPERARIO	MAN.SERV.SAUDE - PSF (RECURSO TESOURO)	Efetivo
Vanessa do Nascimento Louza	OPERARIO	MAN.SERV.SAUDE - PSF (RECURSO TESOURO)	Efetivo
Vania Andrea Vela	Fonoaudiologo	E-MULTI	Efetivo
Vania Hatisuka	Dentista	Man.Serv.Saude - UBS	Efetivo
Vera Lucia Paschoal Betti	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Victor Hugo Lopes Nicodemo	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Wandete Medeiros Freitas da Costa	Agente Comunitario Saude - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF	Efetivo
Wendel Rodrigues Porto	Medico - ESF	Man.Serv.Saude ESF	Efetivo

Quantidade Total: 273

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Av. Cel. João Gomes Martins, 525, CENTRO, , MARTINOPOLIS-SP
CNPJ: 44.855.443/0001-30

17/03/2026
09:28:02

SER.ASS.SOCIAL

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria
Ana Cristina Ribeiro Camilo Ferreira	Merendeira I	SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINCULOS - ESPAÇO CIDADAO	Efetivo
Angela Vagula	Instrutor de Pintura	MANUTENÇAO DO CREAS	Efetivo
Bernardete Alves Neves	OPERARIO	MANUTENCAO DO CRAS	Efetivo
Christiane Suenaga Suehiro Silva	Psicologo	ABRIGO - ACOLHER BEM	Efetivo
Christiane Suenaga Suehiro Silva	Psicologo	ABRIGO - ACOLHER BEM	Efetivo
Cinthia de Sousa Noguchi	Psicologo	Man.Serv.Assist.Soc.	Efetivo
Claudinei Teixeira Luciano	OPERARIO	ABRIGO - ACOLHER BEM	Efetivo
Claudio Cordeiro de Jesus	OPERARIO	ABRIGO - ACOLHER BEM	Efetivo
Cristiano Aparecido da Silva	OPERARIO	SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINCULOS - ESPAÇO CIDADAO	Efetivo
Daniela Siqueira Silva Naufal	OPERARIO	PROGRAMA AUXILIO BRASIL	Efetivo
Danila Valeria Pelegrin Moura	DIRETOR DO DEPTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Man.Serv.Assist.Soc.	Comissão
Dayane Christie Almino da Silva	Auxiliar Educador/Cuidador	ABRIGO - ACOLHER BEM	Efetivo
Denise Maria da Rocha Espósito	Merendeira I	ABRIGO - ACOLHER BEM	Efetivo
Djalma Cardoso Gesuino	Educador/Cuidador	ABRIGO - ACOLHER BEM	Efetivo
Edileusa Aparecida De Oliveira	Assistente Social	Man.Serv.Assist.Soc.	Efetivo
Edna Soares	SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Man.Serv.Assist.Soc.	Político
Eva Aparecida Martins da Costa	Costureira	SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINCULOS - ESPAÇO CIDADAO	Efetivo
Fabiana Kuranishi Silva	Assistente Social	MANUTENÇÃO CREAS - RECURSO ESTADUAL	Efetivo
Fabricio de Carvalho Sousa	ESCRITURARIO I	Man.Serv.Assist.Soc.	Efetivo
Fernanda Dundes Pardo	Assistente Social	MANUTENCAO DO CRAS	Efetivo
Fernanda Paula Santana	OPERARIO	MANUTENÇAO DO CREAS	Efetivo
Franciely da Silva Carreira	Psicologo	MANUTENÇÃO CREAS - RECURSO ESTADUAL	Efetivo
Francisca Yara Diniz	Bordadeira Industrial	SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINCULOS - ESPAÇO CIDADAO	Efetivo
Helen Fernanda Nascimento de Jesus	Varredor	MANUTENCAO DO CRAS	Efetivo
Henrique da Silva Cunha	Instrutor de Dança	SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINCULOS - ESPAÇO CIDADAO	Efetivo
Ingrid Soares Foratto	Recepcionista	Man.Serv.Assist.Soc.	Efetivo
Isabel Cristina Peres de Melo	Monitor Esportivo	SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINCULOS - ESPAÇO CIDADAO	Efetivo

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DE LATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Av. Cel. João Gomes Martins, 525, CENTRO, , MARTINOPOLIS-SP
CNPJ: 44.855.443/0001-30

SER.ASS.SOCIAL

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria
Jessica Fiorindo Lourenço	Instrutor de Cabeleireiro	SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINCULOS - ESPAÇO CIDADAO	Efetivo
Joao Alves Portela	OPERARIO	SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINCULOS - ESPAÇO CIDADAO	Efetivo
Joaquim de Oliveira Francisco Filho	Instrutor de Capoeira	SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINCULOS - ESPAÇO CIDADAO	Efetivo
Jose Bordin Junior	Monitor Esportivo	SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINCULOS - ESPAÇO CIDADAO	Efetivo
Jose Carmindo da Silva	Motorista	Man.Serv.Assist.Soc.	Efetivo
Lidiane Tardem Ferro	Orientador Pedagogico	SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINCULOS - ESPAÇO CIDADAO	Efetivo
Lourdes Pinheiro de Carvalho	OPERARIO	SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINCULOS - ESPAÇO CIDADAO	Efetivo
Luciano Alves Francisco	Assistente Social	PROGRAMA AUXILIO BRASIL	Função Gratificada
Luciano Borges de Souza	Instrutor de Karate	MANUTENCAO DO CRAS	Função Gratificada
Magda Fachiano Figueiredo	Assistente Social	MANUTENCAO DO CRAS	Efetivo
Manuela Aparecida Marini Cristovao Sakamoto	Psicologo	SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINCULOS - ESPAÇO CIDADAO	Efetivo
Marcia Germano da Silva	Assistente Social	SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINCULOS - ESPAÇO CIDADAO	Efetivo
Maria Aparecida Mendonça dos Santos	OPERARIO	SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINCULOS - ESPAÇO CIDADAO	Efetivo
Maria Jose dos Santos	Educador/Cuidador	MANUTENÇAO DO CREAS	Efetivo
Marli Braga	Educador/Cuidador	ABRIGO - ACOLHER BEM	Efetivo
Michele Karine Leocádio	Auxiliar Educador/Cuidador	ABRIGO - ACOLHER BEM	Efetivo
Miriam Martins de Barros	Educador/Cuidador	ABRIGO - ACOLHER BEM	Efetivo
Mirian de Matos Soares dos Santos	ESCRITURARIO I	MANUTENÇÃO CREAS - RECURSO ESTADUAL	Efetivo
Ninfa de Lima Bento Beneti	Psicologo	MANUTENÇÃO CREAS - RECURSO ESTADUAL	Efetivo
Oscar Aparecido Souza Araujo	Educador/Cuidador	ABRIGO - ACOLHER BEM	Efetivo
Osimeire Clementino de Brito	Auxiliar de Serviços Gerais	ABRIGO - ACOLHER BEM	Efetivo
Rafaella Nunes Dourado	Assistente Social	ABRIGO - ACOLHER BEM	Função Gratificada
Rafaelly Maria Perrud Barros	Costureira	SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINCULOS - ESPAÇO CIDADAO	Efetivo
Regiane Vagula Ferreira	Assistente Social	ABRIGO - ACOLHER BEM	Efetivo

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Renata Cristina Teixeira Maschetto	Instrutor de Pintura	SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINCULOS - ESPAÇO CIDADAO	Efetivo

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Av. Cel. João Gomes Martins, 525, CENTRO, , MARTINOPOLIS-SP

CNPJ: 44.855.443/0001-30

SER.ASS.SOCIAL

Nome	Nome Cargo Atual	Nome Unidade Orçamentária	Nome Categoria
Rosana Costa Ogata	Monitor Esportivo	MANUTENCAO DO CRAS	Efetivo
Rosana dos Santos	OPERARIO	MANUTENCAO DO CRAS	Efetivo
Rosangela Aparecida de Lima	Assistente Social	MANUTENCAO DO CRAS	Efetivo
Samuel Barros Cordeiro	Instrutor de Kung-Fu	SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINCULOS - ESPAÇO CIDADAO	Função Gratificada
Silvia Aparecida Schott Limeira	Assistente Social	MANUTENÇÃO CREAS - RECURSO ESTADUAL	Função Gratificada
Silvia Soares Vidal	Psicologo	MANUTENCAO DO CRAS	Efetivo
Sonia Regina Gomes Eduardo	Educador/Cuidador	ABRIGO - ACOLHER BEM	Efetivo
Tatiane dos Santos Nascimento	Varredor	Man.Serv.Assist.Soc.	Efetivo
Tatiane Rodrigues de Oliveira	ESCRITURARIO I	Man.Serv.Assist.Soc.	Efetivo
Valeria Brandao Claro da Silveira	Assistente Social	Man.Serv.Assist.Soc.	Efetivo
Valeria Venancio Dansiger	OPERARIO	Man.Serv.Assist.Soc.	Efetivo

Quantidade Total: 63

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/07/2025

Título da Cotação: Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) 2026	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - AVENTAL IMPERMEÁVEL

Descrição: Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Impermeável Cor: Branca Comprimento: 100 CM Características Adicionais: Tiras De Amarrar Fixas Largura: 60 CM Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 138,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 22,62	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - AVENTAL IMPERMEAVEL PARA COZINHA DE PVC

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01559766000173/2025/100

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
150	UNIDADE	Gavião Peixoto	SP	19/08/2025	R$ 22,90	R$ 22,90

Fornecedores:

Nome / Razão Social: VR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ / CPF: 41.626.429/0001-76
Quantidade: 150
Valor Unitário: R$ 22,90
Porte: -

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

1.2 - AVENTAL EM TECIDO PVC FORRADO COM_TIRAS DO MESMO TECIDO MEDINDO NO MÍNIMO: 1,20 X 0,60M COR PRETA.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45176153000122/2025/169

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	PC	Taubaté	SP	03/09/2025	R$ 21,50	R$ 21,50

Fornecedores:

Nome / Razão Social: UNIPROT COMÃRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÃA LTDA
CNPJ / CPF: 71.595.722/0001-84
Quantidade: 20
Valor Unitário: R$ 21,50
Porte: Demais

1.3 - AVENTAL DE SEGURANCA CONFFECIONADO EM TECIDO SINTETICO PLASTIFICADO COM PVC 700X1200.AVENTAL DE SEGURANCA CONFFECIONADO EM TECIDO SINTETICO PLASTIFICADO COM PVC 700X1200

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/49107725000172/2025/27

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
55	UNIDADE	Nipoã	SP	12/11/2025	R$ 23,46	R$ 23,46

Fornecedores:

Nome / Razão Social: GABRIELA FIORE
CNPJ / CPF: 25.230.113/0001-04
Quantidade: 55
Valor Unitário: R$ 23,46
Porte: -

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 22,62

Memória de Cálculo:
R$ 22,90 + R$ 21,50 + R$ 23,46 / 3 = R$ 22,62

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 22,90

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 21,50, R$ 22,90, R$ 23,46
Mediana = R$ 22,90

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 22,62

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 21,50, R$ 22,90, R$ 23,46
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 21,50 + R$ 22,90 + R$ 23,46) / 3 = R$ 22,62

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 22,62

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 21,50 + R$ 22,90 + R$ 23,46) / 3 = R$ 22,62

ITEM 2 - AVENTAL TÉRMICO

Descrição: Material: Tecido De Algodão Com Tratamento Impermeabilizante, Modelo: Tiras Nas Costas, sem mangas tipo açougueiro. Cor: preferencialmente azul Comprimento: 0,90 X 0,70 CM Características Adicionais: Proteção Do Tronco Do Usuário Contra Agentes Térmicos Aplicação: Cozinha Industrial Tamanho: Único Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 63,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 161,01	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

2.1 - Avental térmico anti chamas, linha cozinha industrial, confeccionado em tecido com tratamento retardante a chamas, revestido em silicone, sem forro, acabamento em viés, ajustável através de tiras confeccionadas no mesmo material do avental, com plug de engate rápido, costura em linha de aramida, proteção térmica de até 200ºC, tamanho mínimo de 90x70cm

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01612150000119/2025/71

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
9	UN	Jumirim	SP	08/04/2025	R$ 159,70	R$ 161,60

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Fornecedores:

Nome / Razão Social: VITORIA PRODUTOS
CNPJ / CPF: 50.327.692/0001-55
Quantidade: 9
Valor Unitário: R$ 159,70
Porte: ME

2.2 - AVENTAL TÉRMICO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45318185000115/2025/57

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UNID	Patrocínio Paulista	SP	10/10/2025	R$ 163,30	R$ 163,30

Fornecedores:

Nome / Razão Social: (NACIONAL DISTRIBUIDORA DE EPI) PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ / CPF: 19.611.064/0001-57
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 163,30
Porte: EPP

2.3 - AVENTAL TÉRMICO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46613196000190/2025/39

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	UNI	Sales	SP	08/09/2025	R$ 158,14	R$ 158,14

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MAXPROT COMERCIO DE FERRAMENTAS E E.P.I.S LTDA
CNPJ / CPF: 13.382.378/0001-49

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 158,14
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 161,01

Memória de Cálculo:
R$ 161,60 + R$ 163,30 + R$ 158,14 / 3 = R$ 161,01

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 161,60

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 158,14, R$ 161,60, R$ 163,30
Mediana = R$ 161,60

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 161,01

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 158,14, R$ 161,60, R$ 163,30
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 158,14 + R$ 161,60 + R$ 163,30) / 3 = R$ 161,01

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 161,01

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 158,14 + R$ 161,60 + R$ 163,30) / 3 = R$ 161,01

ITEM 3 - AVENTAL DE SOLDADOR BARBEIRO

Descrição: Avental De Soldador barbeiro Material: Raspa De Couro com mangas Modelo: Com mangas tipo barbeiro Comprimento: 1,20 M Largura: 0,70 M Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 30,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 106,56	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

3.1 - AVENTAL DE RASPA TIPO BLUSÃO PARA SOLDADOR 120X60CM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44919066000155/2025/33

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
5	UNIDADE	Santa Mercedes	SP	13/06/2025	R$ 106,90	R$ 107,43

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LUCIANA DA SILVA SANTOS
CNPJ / CPF: 35.242.060/0001-03
Quantidade: 5
Valor Unitário: R$ 106,90
Porte: -

3.2 - AVENTAL DE RASPA

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/72962806000171/2025/70

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	PC	Votuporanga	SP	16/09/2025	R$ 106,46	R$ 106,46

Fornecedores:

Nome / Razão Social: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURAN?A EIRELI
CNPJ / CPF: 24.402.903/0001-67
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 106,46
Porte: Não informado

3.3 - Avental em raspa _ avental de raspa de groupon, tipo barbeiro, com tiras de amarrar na cintura medindo 1,00 x 0,60 metros.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/16412017000196/2025/142

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
5	UN	Vereda	BA	16/09/2025	R$ 105,80	R$ 105,80

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Fornecedores:

Nome / Razão Social: FERTSUL ADUBOS E CORRETIVOS LTDA
CNPJ / CPF: 07.790.381/0001-07
Quantidade: 5
Valor Unitário: R$ 105,80
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 106,56

Memória de Cálculo:
R$ 107,43 + R$ 106,46 + R$ 105,80 / 3 = R$ 106,56

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 106,46

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 105,80, R$ 106,46, R$ 107,43
Mediana = R$ 106,46

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 106,56

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 105,80, R$ 106,46, R$ 107,43
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 105,80 + R$ 106,46 + R$ 107,43) / 3 = R$ 106,56

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 106,56

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 105,80 + R$ 106,46 + R$ 107,43) / 3 = R$ 106,56

ITEM 4 - BOLSA FERRAMENTA

Descrição: Material: Lona Tipo: Impermeável Material Fundo: Couro Material Armação: Aço Zincado Comprimento: 550 MM Altura: 400 MM Largura: 240 MM Características Adicionais: Alças Reforçadas. Item dispensado da apresentação de CA.	**Quantidade:** 13,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 105,72	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

4.1 - Bolsa ferramenta

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/92242080000100/2025/71

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
12	UNIDADE	Pelotas	RS	25/08/2025	R$ 107,91	R$ 107,91

Fornecedores:

Nome / Razão Social: GGV COMERCIAL EIRELLI
CNPJ / CPF: 35.236.131/0001-57
Quantidade: 12
Valor Unitário: R$ 107,91
Porte: ME

4.2 - Bolsa ferramenta

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/03277610000125/2025/338

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
6	UNIDADE	Manaus	AM	30/07/2025	R$ 96,00	R$ 96,25

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ / CPF: 01.653.135/0001-19
Quantidade: 6
Valor Unitário: R$ 96,00
Porte: -

4.3 - Bolsa ferramenta

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/21744847000150/2025/2099

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UNIDADE	Rio de Janeiro	RJ	26/09/2025	R$ 112,99	R$ 112,99

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MARCA D'AGUA LTDA - ME
CNPJ / CPF: 64.377.518/0001-21
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 112,99
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 105,72

Memória de Cálculo:
R$ 107,91 + R$ 96,25 + R$ 112,99 / 3 = R$ 105,72

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 107,91

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 96,25, R$ 107,91, R$ 112,99
Mediana = R$ 107,91

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 105,72

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 96,25, R$ 107,91, R$ 112,99
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 96,25 + R$ 107,91 + R$ 112,99) / 3 = R$ 105,72

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 105,72

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 96,25 + R$ 107,91 + R$ 112,99) / 3 = R$ 105,72

ITEM 5 - BOTA SEGURANÇA PVC

Descrição: Material: Pvc Injetado Material Sola: Borracha Antiderrapante sem biqueira. Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Médio Tipo Uso: Proteção Características Adicionais: Impermeável Tamanho variável do nº 35 ao 45. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 124,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 32,85	**Unidade:** PAR
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Detalhamento de Preços:

5.1 - Bota Segurança

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2025/5939

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
40	PAR	São Bernardo do Campo	SP	14/11/2025	R$ 31,13	R$ 31,13

Fornecedores:

Nome / Razão Social: COMERCIAL DISCON LTDA EPP
CNPJ / CPF: 14.365.828/0001-58
Quantidade: 40
Valor Unitário: R$ 31,13
Porte: EPP

5.2 - BOTA EM PVC INJETADO, CANO MEDIO, COM FORRO, NA COR BRANCA,TAMANHO: 35 A 43.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/15024037000127/2025/143

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
148	un - unidade	São José do Rio Claro	MT	04/12/2025	R$ 34,44	R$ 34,44

Fornecedores:

Nome / Razão Social: CABANA MAGAZINE LTDA - ME
CNPJ / CPF: 51.621.518/0001-83
Quantidade: 148
Valor Unitário: R$ 34,44
Porte: ME

5.3 - BOTA, COMPOSTO DE PVC INJETADO, COR BRANCA, CANO CURTO, NUMERAÇÃO A ESCOLHER (DE 33

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

A 43), FLEXÍVEL, FORRAÇÃO INTERNA DE POLIESTER, CARACTERÍSTICA FÍSICA ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, RASGAMENTO E TRAÇÃO SOLADO ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT. CANO: 100,0 MM, ESPESSURA DO SALTO – NERVURA 30,0 MM, ESPESSURADO SALTO – ENTRENERVURA 6,0 MM, ESPESSURA DO SOLADO – NERVURA 6,0 MM, ESPESSURA DO SOLADO – ENTRENERVURA 14,0 MM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.)

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46151718000180/2025/682

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
60	PARES	Birigui	SP	04/12/2025	R$ 32,98	R$ 32,98

Fornecedores:

Nome / Razão Social: V2 DISTRIB. DE EQUIP. E SERV. TERC. LTDA
CNPJ / CPF: 48.061.510/0001-03
Quantidade: 60
Valor Unitário: R$ 32,98
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 32,85

Memória de Cálculo:
R$ 31,13 + R$ 34,44 + R$ 32,98 / 3 = R$ 32,85

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 32,98

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 31,13, R$ 32,98, R$ 34,44
Mediana = R$ 32,98

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 32,85

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 31,13, R$ 32,98, R$ 34,44
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 31,13 + R$ 32,98 + R$ 34,44) / 3 = R$ 32,85

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 32,85

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 31,13 + R$ 32,98 + R$ 34,44) / 3 = R$ 32,85

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

ITEM 6 - BOTINA SEGURANÇA COM ELÁSTICO

Descrição: Material: Microfibra Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade Características Adicionais: Fechamento Em Velcro, Biqueira De Composite Cor: Preta Tamanho variável do nº 35 ao 45. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 366,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 82,20	**Unidade:** PAR
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

6.1 - Botina Segurança

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/43052497000102/2025/421

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
9	PAR	Presidente Prudente	SP	07/10/2025	R$ 78,89	R$ 78,89

Fornecedores:

Nome / Razão Social: COTURNOS & CIA. EIRELI
CNPJ / CPF: 17.382.726/0001-39
Quantidade: 9
Valor Unitário: R$ 78,89
Porte: -

6.2 - BOTINA DE SEGURANÇA BI_DENSIDADE _ ELETRICISTA N° 45

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/72962806000171/2025/70

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
25	PR	Votuporanga	SP	16/09/2025	R$ 85,45	R$ 85,45

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Fornecedores:

Nome / Razão Social: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURAN?A EIRELI
CNPJ / CPF: 24.402.903/0001-67
Quantidade: 25
Valor Unitário: R$ 85,45
Porte: Não informado

6.3 - BOTINA DE SEGURANCA BI DENSIDADE COM BICO DE COMPOSITE NO38 AO NO45

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/57263949000100/2025/474

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
6	UN	Iaras	SP	07/11/2025	R$ 82,27	R$ 82,27

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ACACMAR COMERCIAL LTDA
CNPJ / CPF: 07.412.297/0001-41
Quantidade: 1
Valor Unitário: R$ 82,27
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 82,20

Memória de Cálculo:
R$ 78,89 + R$ 85,45 + R$ 82,27 / 3 = R$ 82,20

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 82,27

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 78,89, R$ 82,27, R$ 85,45
Mediana = R$ 82,27

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 82,20

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 78,89, R$ 82,27, R$ 85,45
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 78,89 + R$ 82,27 + R$ 85,45) / 3 = R$ 82,20

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 82,20

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 78,89 + R$ 82,27 + R$ 85,45) / 3 = R$ 82,20

ITEM 7 - SAPATO SEGURANÇA TENIS

Descrição: Material: Microfibra De Alta Resistência Material Sola: Poliuretano Bi Densidade Tipo: Cano Curto Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Com Forro, Solado Antiderrapante Tamanho variável do nº 35 ao 45. Cor Preto Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 97,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 85,83	**Unidade:** PAR
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

7.1 - SAPATO DE SEGURANÇA, MODELO FEMININO, COR PRETA, BICO DE PVC, MODELO COM ELASTICO, BIQUEIRA DE PLASTICO, SOLADO BIDENSIDADE, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, Nº 41

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46189726000115/2025/99

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	PAR	Itapuí	SP	07/10/2025	R$ 72,89	R$ 72,89

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ANTONIO AMAURILIO DA SILVA -ME.
CNPJ / CPF: 26.729.148/0001-55
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 72,89
Porte: Demais

7.2 - Sapato de segurança tipo tenis conforme anexo

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46341038000129/2025/615

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	PAR	Piracicaba	SP	05/11/2025	R$ 89,60	R$ 89,60

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MARIA REGINA FOLTRAN SPADA
CNPJ / CPF: 01.296.582/0001-68
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 89,60
Porte: -

7.3 - SAPATO DE SEGURANÇA BIQUEIRA COMPOSITE Calçado de segurança tipo sapato; com proteção elétrica e mecânica; confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, forro em não tecido ; Biqueira de composite; Fechamento em cadarço; Forração em tecido transpirável; Palmilha de montagem em poliéster resinado; Solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal; Deverá Atender NR 10 _ Sem componentes metálicos; Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma ABNT NBR ISO 20345:2015 ou Versão Mais Atual; Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA), com validade vigente, registrado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46422408000152/2025/434

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
444	PAR	Santa Bárbara d`Oeste	SP	02/10/2025	R$ 95,00	R$ 95,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: R. DE O. SANTIL EPI LTDA
CNPJ / CPF: 97.530.228/0001-25
Quantidade: 444
Valor Unitário: R$ 95,00
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 85,83

Memória de Cálculo:

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

R$ 72,89 + R$ 89,60 + R$ 95,00 / 3 = R$ 85,83

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 89,60

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 72,89, R$ 89,60, R$ 95,00
Mediana = R$ 89,60

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 85,83

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 72,89, R$ 89,60, R$ 95,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 72,89 + R$ 89,60 + R$ 95,00) / 3 = R$ 85,83

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 85,83

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 72,89 + R$ 89,60 + R$ 95,00) / 3 = R$ 85,83

ITEM 8 - SAPATO SEGURANÇA FECHADO

Descrição: Material: Eva (Etil Vinil Acetado) Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Branco Tamanho: Sob Medida Variável do nº 35 ao 45. Características Adicionais: Nr 32 Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 67,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 84,67	**Unidade:** PAR
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

8.1 - CALÇADO OCUPACIONAL de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento do piso cerâmico com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e a óleo, com palmilha interna removível.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01576782000174/2025/172

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
7	UNIDADE	Pratânia	SP	22/09/2025	R$ 85,00	R$ 85,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: PR DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

CNPJ / CPF: 58.687.919/0001-85
Quantidade: 7
Valor Unitário: R$ 85,00
Porte: -

8.2 - SAPATO DE PROTEÇÃO; EM EVA; MODELO UNISSEX; NA COR: PRETO, SEM FECHAMENTO; SOLADO EM BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, FULL GRIP; SOLADO FIXADO ATRAVÉS DE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL; SALTO EM BORRACHA E ANTIDERRAPANTE; PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA; FIXADO AO CABEDAL INJEÇÃO DIRETO NO CABEDAL; PALMILHA DE LIMPEZ0 A EM EVA ANTIBACTERIANA E REMOVÍVEL; BIQUEIRA EM COMPOSITE; SAPATO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO; ATENDENDO EXIGÊNCIA DE SEGURANCA CONFORME PORTARIA 3214/78 MTB, NR_6 E NR_32, NBR 20345 NÚMERO DO CA GRAVADO NO SAPATO. VÁRIOS TAMANHOS: DO NÚMERO: 35 AO NÚMERO: 46 COTA PRINCIPAL DO ITEM 65

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45749819000194/2025/63

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
8	PAR	Santa Rita do Passa Quatro	SP	24/10/2025	R$ 70,00	R$ 70,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: V2 DISTRIB. DE EQUIP. E SERV. TERC. LTDA
CNPJ / CPF: 48.061.510/0001-03
Quantidade: 8
Valor Unitário: R$ 70,00
Porte: ME

8.3 - CALCADO EM EVA TIPO SAPATO FECHADO NA COR BRANCA Nº 38, CABEDAL CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMERICO (EVA _ ETIL VINIL ACETATO) SOLADO EM POLIURETANO ANTIDERRAPANTE ALTURA DO CANO 9,5 CM FORRACAO INTERNA POLIESTER + PALMILHA ANTIFUNGICA E ANTIBACTERIANA SEM BIQUEIRA _ RISCO FISICO _ UMIDADE, RISCO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/56900848000121/2025/136

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	PAR	Santa Isabel	SP	08/09/2025	R$ 99,00	R$ 99,00

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Fornecedores:

Nome / Razão Social: VANIMAF NEG COMER BENS COMERCIAL LTDA
CNPJ / CPF: 54.985.418/0001-24
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 99,00
Porte: EPP

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 84,67

Memória de Cálculo:
R$ 85,00 + R$ 70,00 + R$ 99,00 / 3 = R$ 84,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 85,00

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 70,00, R$ 85,00, R$ 99,00
Mediana = R$ 85,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 84,67

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 70,00, R$ 85,00, R$ 99,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 70,00 + R$ 85,00 + R$ 99,00) / 3 = R$ 84,67

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 84,67

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 70,00 + R$ 85,00 + R$ 99,00) / 3 = R$ 84,67

ITEM 9 - CAPA CHUVA

Descrição: Material: Pvc Cor: Amarela Características Adicionais: Forrado Com Capuz Tamanho GG Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 204,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 43,65	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

9.1 - CAPA DE CHUVA 1.40CM PVC FORRADA AMARELA _ TAMANHO G

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01572597000101/2025/309

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	UNID.	Trabiju	SP	03/11/2025	R$ 34,90	R$ 34,90

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ELIANA DA SILVA MENDES
CNPJ / CPF: 04.631.905/0001-10
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 34,90
Porte: ME

9.2 - CAPA DE SEGURANÇA (CHUVA) CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (TREVIRA), COM MANGAS LONGAS, FORRADA, CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, SENDO: VÁRIOS TAMANHOS: DO "G" AO "EXG" COTA PRINCIPAL DO ITEM 48

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45749819000194/2025/63

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
38	UN	Santa Rita do Passa Quatro	SP	24/10/2025	R$ 46,30	R$ 46,30

Fornecedores:

Nome / Razão Social: V2 DISTRIB. DE EQUIP. E SERV. TERC. LTDA
CNPJ / CPF: 48.061.510/0001-03
Quantidade: 38
Valor Unitário: R$ 46,30
Porte: ME

9.3 - Capa Chuva

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/48031918000124/2025/4082

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
14	UNIDADE	Araçatuba	SP	24/11/2025	R$ 49,75	R$ 49,75

Fornecedores:

Nome / Razão Social: BECKER COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ / CPF: 12.917.036/0001-13
Quantidade: 14
Valor Unitário: R$ 49,75
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 43,65

Memória de Cálculo:
R$ 34,90 + R$ 46,30 + R$ 49,75 / 3 = R$ 43,65

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 46,30

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 34,90, R$ 46,30, R$ 49,75
Mediana = R$ 46,30

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 43,65

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 34,90, R$ 46,30, R$ 49,75
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 34,90 + R$ 46,30 + R$ 49,75) / 3 = R$ 43,65

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 43,65

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 34,90 + R$ 46,30 + R$ 49,75) / 3 = R$ 43,65

ITEM 10 - CAPACETE SEGURANÇA

Descrição: Material: Plástico Injetado Cor: Azul Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma E Jugular Obs: O Capacete deve dispor de slot para acoplagem de acessórios e suspensão com jugular. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 22,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 79,39	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Detalhamento de Preços:

10.1 - CAPACETE

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/48344014000159/2025/137

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
4	PC	Guaíra	SP	28/07/2025	R$ 74,35	R$ 74,54

Fornecedores:

Nome / Razão Social: 55.362.773 MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA
CNPJ / CPF: 55.362.773/0001-00
Quantidade: 4
Valor Unitário: R$ 74,35
Porte: ME

10.2 - Capacete segurança

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/00444232000139/2025/802

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	UNIDADE	Piquete	SP	29/10/2025	R$ 78,50	R$ 78,50

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LC SHIELD COMERCIO E REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF: 20.421.926/0001-68
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 78,50
Porte: Demais

10.3 - Capacete de segurança, formado por dois componentes básicos : Casco: rígido, leve,confortável

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

injet

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45359973000150/2025/212

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	UN	São Carlos	SP	24/10/2025	R$ 85,13	R$ 85,13

Fornecedores:

Nome / Razão Social: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURAN?A EIRELI
CNPJ / CPF: 24.402.903/0001-67
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 85,13
Porte: Não informado

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 79,39

Memória de Cálculo:
R$ 74,54 + R$ 78,50 + R$ 85,13 / 3 = R$ 79,39

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 78,50

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 74,54, R$ 78,50, R$ 85,13
Mediana = R$ 78,50

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 79,39

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 74,54, R$ 78,50, R$ 85,13
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 74,54 + R$ 78,50 + R$ 85,13) / 3 = R$ 79,39

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 79,39

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 74,54 + R$ 78,50 + R$ 85,13) / 3 = R$ 79,39

ITEM 11 - CAPACETE SEGURANÇA FLORESTAL

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Descrição: Capacete de segurança classe B, tipo II com Protetor Auditivo Concha e viseira telada (capacete motosserrista para roçagem) Material: Plástico Injetado Cor: Laranja Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma E Jugular Obs: O Capacete deve dispor de slot para acoplagem de acessórios e suspensão com jugular. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 17,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 121,00	**Unidade:** Kit
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

11.1 - CAPACETE CONJUGADO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/05211356000198/2025/113

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
5	UNIDADE	São Pedro	SP	13/08/2025	R$ 120,00	R$ 120,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MONTEIRO MONTONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ / CPF: 54.827.009/0001-08
Quantidade: 5
Valor Unitário: R$ 120,00
Porte: -

11.2 - 10. CAPACETE COM ABAFADOR MALHA E SUPORTE PARA OPERAÇAO DE MOTOSSERRA E ROÇADEIRA Proteção da cabeça do usuários contra impactos de objetos sobre o crânio. Os protetores auriculares e viseira devem ser acoplados no capacete, os protetores auriculares devem proporcionar atenuação de 22db(NRRsf) Apresentar ficha do C.A _ Certificado de aprovação do MTE / IMETRO válido.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18008870000172/2025/118

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	UN	Caxambu	MG	06/08/2025	R$ 120,00	R$ 120,00

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Fornecedores:

Nome / Razão Social: BH SOLDAS EQUIP. DE PROT. INDIV. EIRELI
CNPJ / CPF: 21.151.275/0001-04
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 120,00
Porte: Demais

11.3 - KIT ROÇADOR _ CAPACETE+ PROTETOR FACIAL TELA+ ABAFADOR RUIDO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44498988000136/2025/19

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
6	UNIDADE	Bocaina	SP	22/08/2025	R$ 123,00	R$ 123,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: JCC DISTRIBUIDORA DE EPI LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 58.172.098/0001-44
Quantidade: 6
Valor Unitário: R$ 123,00
Porte: EPP

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 121,00

Memória de Cálculo:
R$ 120,00 + R$ 120,00 + R$ 123,00 / 3 = R$ 121,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 120,00

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 120,00, R$ 120,00, R$ 123,00
Mediana = R$ 120,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 121,00

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 120,00, R$ 120,00, R$ 123,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 120,00 + R$ 120,00 + R$ 123,00) / 3 = R$ 121,00

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 121,00

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 120,00 + R$ 120,00 + R$ 123,00) / 3 = R$ 121,00

ITEM 12 - VESTUÁRIO PROTEÇÃO CHAPÉU

Descrição: Vestuário Proteção Tipo: Chapéu Australiano Material: Tecido 100% Algodão Tamanho: Sob Medida Tipo Uso: Cabeça Características Adicionais: Botões De Pressão Na Lateral, Cordão Regulador. Na cor azul. Item dispensado da apresentação de CA.	**Quantidade:** 123,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 29,99	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

12.1 - Chapéu Masculino • Modelo: Australiano com protetor de pescoço e orelha; • Material: Confeccionado com poliéster; • Tipo de impressão: Bordado conforme modelo; • Características adicionais: Botões de pressão nas abas e cordel de ajuste no queixo; • Uso: Construção civil, camping, passeio, etc.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46523031000128/2025/98

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
38	UNIDADE	Itapevi	SP	01/08/2025	R$ 32,59	R$ 32,59

Fornecedores:

Nome / Razão Social: 106271 - NOSSA COMERCIAL LTDA
CNPJ / CPF: 20.353.820/0001-74
Quantidade: 38
Valor Unitário: R$ 32,59
Porte: Não informado

12.2 - Chapéu com protetor de nuca tipo australiano. Aba de proteção para nuca e orelhas com botões

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

de pressão na aba e no protetor de pescoço. Cinta fixadora de mandíbula e pescoço com feixe para ajuste em plástico. Tecido 100% algodão. Bordado do brasão da Prefeitura de Suzano em 04 cores. Cor: Cinza Chumbo

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46523056000121/2025/68

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
60	Peca	Suzano	SP	31/07/2025	R$ 25,90	R$ 25,97

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MWT COMÉRCIO DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA.
CNPJ / CPF: 17.918.683/0001-63
Quantidade: 60
Valor Unitário: R$ 25,90
Porte: -

12.3 - CHAPÉU; CONFECCIONADO EM 100% POLIESTER; TAMANHO ÚNICO, VESTE 56 E 58; CHAPÉU DO TIPO AUSTRALIANO PESCADOR COM PROTETOR DE NUCA; ABA: 8,5 CM; PROFUNDIDADE: 9 CM; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE COM SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE ACABAMENTO; POSSUI FECHAMENTO EM ELÁSTICO ADAPTÁVEL A CABEÇA E POSSUI 2 TIRAS PARA REGULAGEM E APERTO; SE AJUSTANDO A QUALQUER CABEÇA, POIS DISPÕE DE UMA CORDINHA, PERMITINDO DEIXAR O CHAPÉU PRESO A ELA; POSSUI BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DAS ABAS E NO PROTETOR DE PESCOÇO COTA RESERVADA DO ITEM 23

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45749819000194/2025/63

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
25	UN	Santa Rita do Passa Quatro	SP	24/10/2025	R$ 31,40	R$ 31,40

Fornecedores:

Nome / Razão Social: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURAN?A EIRELI
CNPJ / CPF: 24.402.903/0001-67
Quantidade: 25
Valor Unitário: R$ 31,40
Porte: Não informado

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 29,99

Memória de Cálculo:
R$ 32,59 + R$ 25,97 + R$ 31,40 / 3 = R$ 29,99

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 31,40

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 25,97, R$ 31,40, R$ 32,59
Mediana = R$ 31,40

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 29,99

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 25,97, R$ 31,40, R$ 32,59
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 25,97 + R$ 31,40 + R$ 32,59) / 3 = R$ 29,99

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 29,99

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 25,97 + R$ 31,40 + R$ 32,59) / 3 = R$ 29,99

ITEM 13 - CINTO SEGURANÇA COM TALABARTE

Descrição: Cinto Paraquedista com 4 Pontos de ancoragem com lombar, com Talabarte em Y com absorvedor de energia de 45mm com Comprimento máximo, 1,40 m, Cor: Indiferente Material: Náilon Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido tanto o Cinto, Talabarte e Trava quedas deve ser compatível e da mesma marca.	**Quantidade:** 5,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 464,27	**Unidade:** Kit
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

13.1 - CONJUNTO CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARQUEDISTA COM TALABARTE E TRAVA_QUEDASESPECIFICAÇÃO: CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA (CLASSE 3) CONFECCIONADO COM FITAS DE MATERIAL SINTÉTICO COM LARGURA DE 44 MM E ESPEDSSURA DE 1,5 MM, SENDO QUE NA PARTE SUPERIOR COM O FORMATO DE Y, PARA MANOBRAS EM CASO DE RESGATE, POSSUI ACOLCHOAMENTO, RECOBERTO COM TECIDO AERADO PARA FACILITAR A TRANSPIRAÇÃO, NA CINTURA E NAS PERNAS. POSSUI 5 FIVELAS DUPLAS SEM PINO, SENDO 2 PARA AJUSTE NAS PERNAS, 2 PARA AJUSTE NA CINTURA E 1 AJUSTE DA PARTE SUPERIOR DO CINTO. POSSUI 5 ARGOLAS EM ¿D¿, DUAS LOCALIZADAS NA LATERAL DO CINTO PARA POSICIONAMENTO, UMA FRONTAL NA ALTURA DA CINTURA PARA POSICIONAMENTO E RESGATE, UMA FRONTAL NA ALTURA DO PEITO PARA ANCORAGEM DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA E UMA DORSAL NO CENTRO DAS COSTAS NA ALTURA DOS OMBROS PARA PONTO DE ANCORAGEM DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA. POSSUI DUAS ALÇAS PORTA MATERIAIS,

Assinado por 2 pessoas: JOAO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

INCLUINDO TALABARTE EM Y EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO SENDO QUE EM CADA UMA DAS PONTAS POSSUI 01MOSQUETÃO DE TRAVA DUPLA ABERTURA 55MM. PARA A UNIÃO NO CINTO, POSSUI UM OLHAL COSTURADO. O TALABARTE DUPLO EM Y DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NOVAS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM O TAMANHO DE 90CM, É IDEAL PARA ATIVIDADES EM ALTURA EM GERAL, ASSIM COMO CONTER O NÚMERO DO CA, E AINDA TRAVA_QUEDAS ¿ DISPOSITIVO TRAVA QUEDA DE SEGURANÇA, COM OU SEM ALVANCA, COM MOLA PARA MOVIMENTAÇÃO VERTICAL, CONFECCIONADO EM AÇO (AÇO INOX OU EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO), COM TALABARTE (COMPONENTE QUE FAZ A LIGAÇÃO DO DISPOSITIVO TRAVA QUEDAS COM A ARGOLA EM "D" DO CINTURÃO) CONFECCIONADO DE UM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO DE 4,6MM DE ESPESSURA E 40CM DE COMPRIMENTO E 30MM DE LARGURA, COM UM MOSQUETÃO. REFERÊNCIA CA: 35531

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/43467992000174/2025/111

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
6	UNIDADE	Amparo	SP	01/09/2025	R$ 479,99	R$ 479,99

Fornecedores:

Nome / Razão Social: 106271 - NOSSA COMERCIAL LTDA
CNPJ / CPF: 20.353.820/0001-74
Quantidade: 6
Valor Unitário: R$ 479,99
Porte: Não informado

13.2 - Cinto Segurança Paraquedista Abdominal + Talaberte em Y

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45192275000102/2025/40

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	UN	Cachoeira Paulista	SP	22/09/2025	R$ 485,00	R$ 485,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ / CPF: 51.292.650/0001-99
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 485,00
Porte: ME

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

13.3 - CINTO DE SEGURANCA ELETRICISTA SEM TALABARTE COM 5 PONTAS

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/57263949000100/2025/474

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1	UN	Iaras	SP	07/11/2025	R$ 427,82	R$ 427,82

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ACACMAR COMERCIAL LTDA
CNPJ / CPF: 07.412.297/0001-41
Quantidade: 1
Valor Unitário: R$ 427,82
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 464,27

Memória de Cálculo:
R$ 479,99 + R$ 485,00 + R$ 427,82 / 3 = R$ 464,27

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 479,99

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 427,82, R$ 479,99, R$ 485,00
Mediana = R$ 479,99

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 464,27

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 427,82, R$ 479,99, R$ 485,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 427,82 + R$ 479,99 + R$ 485,00) / 3 = R$ 464,27

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 464,27

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 427,82 + R$ 479,99 + R$ 485,00) / 3 = R$ 464,27

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

ITEM 14 - COLETE SEGURANÇA REFLETIVO

Descrição: Material:100% Poliéster no tecido e refletivo em Pvc - Cloreto De Polivinila Tratamento Superficial: O Pvc do refletivo - Cloreto De Polivinila Refletivo impermeável. Modelo: Blusão Tradicional Sem Tela Para Respiro com fechamento em zíper. Tamanhos variado P,M,G,GG, XG e XXG Cor: Laranja /verde Com Refletivo Prata. Item dispensado da apresentação de CA.	**Quantidade:** 80,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 33,07	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

14.1 - COLETE REFLETIVO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46137477000114/2025/67

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UNIDADE	Iacanga	SP	01/09/2025	R$ 31,00	R$ 31,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: EPI´s Online Comércio LTDA EPP
CNPJ / CPF: 22.712.006/0001-24
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 31,00
Porte: Demais

14.2 - Colete Segurança

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/48031918000124/2025/3418

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
15	UNIDADE	Botucatu	SP	24/10/2025	R$ 39,19	R$ 39,19

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Fornecedores:

Nome / Razão Social: DODO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ / CPF: 48.204.450/0001-22
Quantidade: 15
Valor Unitário: R$ 39,19
Porte: Demais

14.3 - Colete refletivo de alta visibilidade para uso em atividades externas, especialmente em segurança viária, obras e trabalhos noturnos.Especificações mínimas:Material externo em tecido poliéster resistente, leve e respirável;Cor base fluorescente (laranja, amarelo ou verde_limão), conforme norma ABNT NBR ISO 20471;Faixas refletivas em fita micro prismática, com largura mínima de 5 cm, dispostas em padrão horizontal e vertical para máxima visibilidade;Fechamento frontal por zíper;Modelagem unissex, disponível nos tamanhos P, M, G, GG (tamanho será definido na Ordem de compra);Costuras reforçadas para maior durabilidade;Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR ISO 20471 (alta visibilidade);Etiqueta interna com informações do fabricante, tamanho e instruções de lavagem;

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66991647000130/2025/158

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
40	UN	São Carlos	SP	03/09/2025	R$ 29,02	R$ 29,02

Fornecedores:

Nome / Razão Social: M TESTA ATACADO LTDA
CNPJ / CPF: 43.044.418/0001-03
Quantidade: 40
Valor Unitário: R$ 29,02
Porte: EPP

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 33,07

Memória de Cálculo:
R$ 31,00 + R$ 39,19 + R$ 29,02 / 3 = R$ 33,07

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 31,00

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 29,02, R$ 31,00, R$ 39,19
Mediana = R$ 31,00

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 33,07

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 29,02, R$ 31,00, R$ 39,19
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 29,02 + R$ 31,00 + R$ 39,19) / 3 = R$ 33,07

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 33,07

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 29,02 + R$ 31,00 + R$ 39,19) / 3 = R$ 33,07

ITEM 15 - LUVA SEGURANÇA MISTA PALMA VAQUETA COM DORSO RASPA

Descrição: Material: Vaqueta e raspa Tamanho: G Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Duplo Reforço Com Punho Feito Em Raspa Espessura: 2 MM Comprimento punho mínimo 15CM e máximo 20 CM. Tipo: Petroleira Tamanho G e GG ou 9 e 10 Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 125,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 32,70	**Unidade:** PAR
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

15.1 - LUVA DE COBERTURA PARA ELETRECISTA: CONFECIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO E VAQUETA, COM PALMA, DORSO E DEDOS EM VAQUETA, COM PUNHO DE RASPA ACABAMENTO EM VIES VERMELHO, TIRA DE REGULAGEM NO DORSO COM EXPESSURA MÉDIA DE 1,50 MM E ESPESSURA MÉDIA DA VAQUETA EM 1,10MM, COM GRAMATURA 0,0815 GRA

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44847663000111/2025/433

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	PAR	Serra Negra	SP	26/08/2025	R$ 35,26	R$ 35,26

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MONTEIRO MONTONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ / CPF: 54.827.009/0001-08
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 35,26
Porte: -

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

15.2 - LUVA DE RASPA DE COURO PAR

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45318185000115/2025/57

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
12	UN	Patrocínio Paulista	SP	10/10/2025	R$ 32,46	R$ 32,46

Fornecedores:

Nome / Razão Social: BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÃ‡ÃƒO EXPORTAÃ‡ÃƒO LTDA
CNPJ / CPF: 03.716.848/0001-00
Quantidade: 12
Valor Unitário: R$ 32,46
Porte: -

15.3 - LUVA DE COBERTURA Descrição: Luva de cobertura para eletricista confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta e punho fabricado em raspa. Possui acabamento em viés vermelho e tira para regulagem no dorso. Indicada para minimizar o desgaste e proteger as luvas de alta tensão, aumentando a vida útil das luvas, Espessura média da raspa em 1,50mm, Espessura média da vaqueta em 1,10mm, costurada com algodão ou Kevlar, Punho de 20cm com raspa, Acabamento em viés, Tira para regulagem no dorso

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46425229000179/2025/38

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	PAR	Aguaí	SP	27/08/2025	R$ 30,38	R$ 30,38

Fornecedores:

Nome / Razão Social: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURAN?A EIRELI
CNPJ / CPF: 24.402.903/0001-67
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 30,38
Porte: Não informado

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 32,70

Memória de Cálculo:
R$ 35,26 + R$ 32,46 + R$ 30,38 / 3 = R$ 32,70

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 32,46

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 30,38, R$ 32,46, R$ 35,26
Mediana = R$ 32,46

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 32,70

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 30,38, R$ 32,46, R$ 35,26
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 30,38 + R$ 32,46 + R$ 35,26) / 3 = R$ 32,70

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 32,70

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 30,38 + R$ 32,46 + R$ 35,26) / 3 = R$ 32,70

ITEM 16 - LUVA PVC

Descrição: Tamanho: 46 CM Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca. Cor: Verde Tamanho G e GG ou 9 e 10 Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcales e Detergentes. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 114,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 24,40	**Unidade:** PAR
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

16.1 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE ALGODÃO, COM PALMA LISA OU ÁSPERA. COMPRIMENTO MÍNIMO 60 CM, REUTILIZÁVEL _ COR: PADRÃO _ NUMERAÇÃO: G

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45339363000194/2025/211

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
198	PAR	Porto Ferreira	SP	26/09/2025	R$ 26,00	R$ 26,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LC SHIELD COMERCIO E REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF: 20.421.926/0001-68
Quantidade: 198
Valor Unitário: R$ 26,00
Porte: Demais

16.2 - Luva Segurança

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2025/4885

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
4	PAR	Americana	SP	15/10/2025	R$ 23,20	R$ 23,20

Fornecedores:

Nome / Razão Social: SARAH NEIVA VIEIRA
CNPJ / CPF: 59.176.904/0001-15
Quantidade: 4
Valor Unitário: R$ 23,20
Porte: -

16.3 - Luva segurança

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/50778851000138/2025/30

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
150	PAR	Bauru	SP	03/12/2025	R$ 24,00	R$ 24,00

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Fornecedores:

Nome / Razão Social: PROSAFE INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS PROFISSIONA
CNPJ / CPF: 12.483.493/0001-47
Quantidade: 150
Valor Unitário: R$ 24,00
Porte: EPP

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 24,40

Memória de Cálculo:
R$ 26,00 + R$ 23,20 + R$ 24,00 / 3 = R$ 24,40

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 24,00

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 23,20, R$ 24,00, R$ 26,00
Mediana = R$ 24,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 24,40

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 23,20, R$ 24,00, R$ 26,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 23,20 + R$ 24,00 + R$ 26,00) / 3 = R$ 24,40

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 24,40

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 23,20 + R$ 24,00 + R$ 26,00) / 3 = R$ 24,40

ITEM 17 - LUVA DE PROTEÇÃO CORRUGADA

Descrição: Material: Luva de segurança tricotada em nylon com banho em látex corrugado na palma e dedos, punho em elástico. Aplicação: Uso Geral Tamanho: Tamanho M, G e GG ou 8, 9 e 10 Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 520,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 13,41	**Unidade:** PAR
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

17.1 - Luva Segurança

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/78279973000107/2025/93

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
600	PAR	Turvo	PR	22/08/2025	R$ 14,68	R$ 14,68

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ / CPF: 40.539.740/0001-15
Quantidade: 600
Valor Unitário: R$ 14,68
Porte: ME

17.2 - Luva segurança

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18313015000175/2025/36

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
110	PAR	Itaguara	MG	22/08/2025	R$ 14,94	R$ 14,94

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LICERI COMARCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ / CPF: 26.950.671/0001-07
Quantidade: 110
Valor Unitário: R$ 14,94
Porte: Demais

17.3 - LUVA SEGURANÇA TRICOTADA PU NA PALMA E PONTA DEDOS COR CINZALUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA PERFORMANCE, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM POLIURETANO (PU), PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS, POSSUI RESISTÊNCIA TÉRMICA ATÉ 100°C, COR

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

CINZA. TAM.: 8 (M) E 9 (G) COTA PRINCIPAL DO ITEM 54

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45749819000194/2025/63

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
8	PAR	Santa Rita do Passa Quatro	SP	24/10/2025	R$ 10,60	R$ 10,60

Fornecedores:

Nome / Razão Social: Destra Brasil LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 10.900.700/0001-96
Quantidade: 8
Valor Unitário: R$ 10,60
Porte: Demais

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 13,41

Memória de Cálculo:
R$ 14,68 + R$ 14,94 + R$ 10,60 / 3 = R$ 13,41

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14,68

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 10,60, R$ 14,68, R$ 14,94
Mediana = R$ 14,68

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 13,41

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 10,60, R$ 14,68, R$ 14,94
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 10,60 + R$ 14,68 + R$ 14,94) / 3 = R$ 13,41

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 13,41

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 10,60 + R$ 14,68 + R$ 14,94) / 3 = R$ 13,41

ITEM 18 - LUVA SEGURANÇA ALTA TEMPERATURA

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Descrição: Material: Tecido De Fibras Inerentes A Chama Tamanho: Tamanho M, G e GG ou 8, 9 e 10 Aplicação: Cozinha Características Adicionais: Tecido Thermex T Impermeabilizado, Forro Interno Modelo: 5 Dedos Tipo: Antichamas. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 21,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 149,13	**Unidade:** PAR
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

18.1 - LUVA TÉRMICA PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL: Tecido resistente ao calor, com forro térmico. Comprimento aproximado 32 cm.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46523163000150/2025/387

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
200	UNIDADES	Mairiporã	SP	30/07/2025	R$ 158,38	R$ 158,79

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MATHEUS FORTE
CNPJ / CPF: 15.835.391/0001-31
Quantidade: 200
Valor Unitário: R$ 158,38
Porte: ME

18.2 - Luva Segurança

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2025/4659

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
5	UNIDADE	Marília	SP	29/09/2025	R$ 159,60	R$ 159,60

Fornecedores:

Nome / Razão Social: 34.417.570 GERALDO CANDIDO

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

CNPJ / CPF: 34.417.570/0001-01
Quantidade: 5
Valor Unitário: R$ 159,60
Porte: ME

18.3 - LUVA TÉRMICA MODELO CINCO DEDOS E 60 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM TECIDO (TIPO PROTEX® K) OU SIMILAR, COM FORRAÇÃO DUPLA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E BRAÇOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, VAPOR, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO E RADIANTE). DESENVOLVIDA EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, PARA MANUSEIO DE PEÇAS ALTAMENTE AQUECIDAS COM TOTAL SEGURANÇA, EFICAZ CONTRA QUEIMADURAS NOS PROCESSOS DE BANHOS_MARIA, CUBAS, FORNOS, RAMPAS E AUTOCLAVES. FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. PERMITIR O CONTATO COM OS ALIMENTOS SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. IMPERMEÁVEL, REPELENTE A ÁGUA E ÓLEO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46151718000180/2025/682

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	UN	Birigui	SP	04/12/2025	R$ 129,00	R$ 129,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: RF COMERCIO E LOCAÇÃO
CNPJ / CPF: 50.476.287/0001-07
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 129,00
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 149,13

Memória de Cálculo:
R$ 158,79 + R$ 159,60 + R$ 129,00 / 3 = R$ 149,13

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 158,79

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 129,00, R$ 158,79, R$ 159,60
Mediana = R$ 158,79

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 149,13

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 129,00, R$ 158,79, R$ 159,60
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 129,00 + R$ 158,79 + R$ 159,60) / 3 = R$ 149,13

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 149,13

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 129,00 + R$ 158,79 + R$ 159,60) / 3 = R$ 149,13

ITEM 19 - LUVA ISOLANTE BORRACHA

Descrição: Material: Borracha Natural Cor: Preta Tamanho: Tamanho G e GG ou 9 e 10 Características Adicionais: Classe 00, Tipo 2, Punho Reto, Orla Reforçada E Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 8,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 186,39	**Unidade:** PAR
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

19.1 - LUVA ISOLANTE DE BORRACHA COR PRETA 1KV, LUVA ISOLANTE DE BORRACHA NATURAL/SINTÉTICA, COMPRIMENTO 356 MM, COR PRETA, TIPO II, CLASSE 0, TENSÃO DE USO 1000V COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E SELO INMETRO. (22)

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44847663000111/2025/433

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
5	PAR	Serra Negra	SP	26/08/2025	R$ 200,00	R$ 200,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MONTEIRO MONTONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ / CPF: 54.827.009/0001-08
Quantidade: 5
Valor Unitário: R$ 200,00
Porte: -

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

19.2 - LUVA ISOLANTE ELETRICISTA ALTA TENSÃO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45369220000125/2025/51

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
4	PAR	São Simão	SP	16/09/2025	R$ 175,56	R$ 175,56

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÃ‡A LTDA
CNPJ / CPF: 18.274.923/0001-05
Quantidade: 4
Valor Unitário: R$ 175,56
Porte: -

19.3 - Luva De Proteção

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/60453032000174/2025/96

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	PAR	São Paulo	SP	18/08/2025	R$ 183,60	R$ 183,60

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MOB COMERCIO UTILIDADES LTDA
CNPJ / CPF: 54.611.985/0001-10
Quantidade: 20
Valor Unitário: R$ 183,60
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 186,39

Memória de Cálculo:
R$ 200,00 + R$ 175,56 + R$ 183,60 / 3 = R$ 186,39

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 183,60

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 175,56, R$ 183,60, R$ 200,00
Mediana = R$ 183,60

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 186,39

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 175,56, R$ 183,60, R$ 200,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 175,56 + R$ 183,60 + R$ 200,00) / 3 = R$ 186,39

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 186,39

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 175,56 + R$ 183,60 + R$ 200,00) / 3 = R$ 186,39

ITEM 20 - LUVA PROTEÇÃO MALHA DE AÇO

Descrição: Material: Malha De Aço Tamanho: G ou GG Tamanho Cano: Curto Tipo: 5 Dedos, devendo ser ambidestra Aplicação: Abate E Descarne Animais. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 17,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 268,62	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

20.1 - Luva proteção

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2025/18466

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
270	UNIDADE	Recife	PE	08/10/2025	R$ 274,00	R$ 274,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: REVOLUTION CORPORATION LTDA
CNPJ / CPF: 39.252.780/0001-00
Quantidade: 270
Valor Unitário: R$ 274,00
Porte: -

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

20.2 - Luva De Proteção

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2025/5070

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
5	PAR	São Vicente	SP	10/10/2025	R$ 271,85	R$ 271,85

Fornecedores:

Nome / Razão Social: COLETEC LTDA
CNPJ / CPF: 59.012.539/0001-03
Quantidade: 5
Valor Unitário: R$ 271,85
Porte: ME

20.3 - Luva em malha de aço 05 dedos, ambidestra. Composta com elos de aço inox entrelaçados e com punho ajustável em aço inoxidável, uma unidade, para proteção de usuário de manipulador de alimentos; punho curto. tamanho grande (G). Pontos de união feitos com solda elétrica. Com Certificado de Aprovação (C.A).

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46151718000180/2025/682

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	UN	Birigui	SP	04/12/2025	R$ 260,00	R$ 260,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: V2 DISTRIB. DE EQUIP. E SERV. TERC. LTDA
CNPJ / CPF: 48.061.510/0001-03
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 260,00
Porte: ME

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 268,62

Memória de Cálculo:
R$ 274,00 + R$ 271,85 + R$ 260,00 / 3 = R$ 268,62

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 271,85

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 260,00, R$ 271,85, R$ 274,00
Mediana = R$ 271,85

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 268,62

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 260,00, R$ 271,85, R$ 274,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 260,00 + R$ 271,85 + R$ 274,00) / 3 = R$ 268,62

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 268,62

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 260,00 + R$ 271,85 + R$ 274,00) / 3 = R$ 268,62

ITEM 21 - LUVA DE PROTEÇÃO ANTI CORTE

Descrição: Material: Fibras Sintéticas, fios de elastano e fibra de vidro com polietileno de alta densidade (HPPE) e Resistência à Água Banho nitrílico impermeabiliza na palma da luva. Aplicação: Contra Cortes, Abrasão E Impactos Tipo Punho: Elástico Ajustável Tamanho:9 e 10 ou G e GG Características Adicionais: Reforço Entre O Polegar E O Indicador Finalidade: Equipamento De Proteção Individual Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 40,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 27,35	**Unidade:** PAR
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

21.1 - LUVA DE SEGURANÇA FLEXCUT

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/07728421000182/2025/66

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
4	PAR	Senador Pompeu	CE	28/07/2025	R$ 27,53	R$ 27,60

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
CNPJ / CPF: 05.199.870/0001-55
Quantidade: 4
Valor Unitário: R$ 27,53
Porte: -

21.2 - (L15) 8402.72255_Luva, Segurança, TIPO: Anticorte, TAMANHO: Diversos, MATERIAL: Tricotada em fios de aço, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Par

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/78640489000153/2024/1252

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	PAR	Londrina	PR	01/09/2025	R$ 27,60	R$ 27,60

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ISA NOGUEIRA COMERCIAL LTDA
CNPJ / CPF: 13.919.820/0001-23
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 27,60
Porte: -

21.3 - Luva de segurança confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) cor azul, que garante resistência química e mecânica, seu suporte têxtil em malha oferece conforto, resistência ao rasgamento e absorve a transpiração. A luva de PVC terá que ter no seu revestimento total, proporcionando impermeabilidade, conforto e são anatômicas, possuindo a palma, dedos e dorso ASPERO. PALMA 9,6 X PUNHO 45CM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/11065186000183/2025/79

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
200	PAR	Salto	SP	15/08/2025	R$ 26,86	R$ 26,86

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Fornecedores:

Nome / Razão Social: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURAN?A EIRELI
CNPJ / CPF: 24.402.903/0001-67
Quantidade: 200
Valor Unitário: R$ 26,86
Porte: Não informado

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 27,35

Memória de Cálculo:
R$ 27,60 + R$ 27,60 + R$ 26,86 / 3 = R$ 27,35

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 27,60

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 26,86, R$ 27,60, R$ 27,60
Mediana = R$ 27,60

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 27,35

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 26,86, R$ 27,60, R$ 27,60
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 26,86 + R$ 27,60 + R$ 27,60) / 3 = R$ 27,35

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 27,35

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 26,86 + R$ 27,60 + R$ 27,60) / 3 = R$ 27,35

ITEM 22 - RESPIRADOR (FACIAL)

Descrição: Material: Silicone Quantidade Pontos Fixação: 5 UN Tamanho Peça Facial: Adulto M Aplicação: Poeira, Névoa, Fumo, Vapor E Agentes Biológicos Características Adicionais: Tiras P/ Fixação, equipamento completo com filtros VO (vapores Orgânicos e gases ácidos/cor fita amarela) filtros e retentores. Tipo: Facial Inteira Tipo Uso: Reutilizável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 2,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 135,46	**Unidade:** Kit
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Detalhamento de Preços:

22.1 - Respirador

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/00394429000100/2025/1431

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	UNIDADE	Curitiba	PR	28/07/2025	R$ 148,74	R$ 149,13

Fornecedores:

Nome / Razão Social: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ / CPF: 36.091.140/0001-60
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 148,74
Porte: EPP

22.2 - MASCARA FACIAL ORONASAL, TAMANHO M:

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/11336672000199/2025/48

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
150	UNIDADE	Gurupi	TO	16/10/2025	R$ 135,94	R$ 135,94

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ / CPF: 37.676.047/0001-80
Quantidade: 150
Valor Unitário: R$ 135,94
Porte: -

22.3 - RESSUCITADOR _ DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), INFANTIL,BALAO EM SILICINTE AUTOCAVAVEL INFANTIL 500ML, MASCARA FACIAL EM SILICONTE, VÁLVULA SUPERIOR E

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

INFERIOR

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/37465143000189/2025/19

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	UNIDADE	Alto Boa Vista	MT	28/07/2025	R$ 121,00	R$ 121,31

Fornecedores:

Nome / Razão Social: CIRURGICA CERON IMP. E EXP. EQUIP. HOSPIT. E VETER. LTDA
CNPJ / CPF: 18.258.209/0001-15
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 121,00
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 135,46

Memória de Cálculo:
R$ 149,13 + R$ 135,94 + R$ 121,31 / 3 = R$ 135,46

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 135,94

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 121,31, R$ 135,94, R$ 149,13
Mediana = R$ 135,94

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 135,46

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 121,31, R$ 135,94, R$ 149,13
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 121,31 + R$ 135,94 + R$ 149,13) / 3 = R$ 135,46

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 135,46

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 121,31 + R$ 135,94 + R$ 149,13) / 3 = R$ 135,46

ITEM 23 - RESPIRADOR SEMI FACIAL

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Descrição: Material: Silicone Tamanho Peça Facial: Médio Características Adicionais: Tiras P/ Fixação, equipamento completo com filtros VO (vapores Orgânicos e gases ácidos/cor fita amarela) filtros e retentores. Tipo: Semifacial Tipo Uso: Reutilizável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 22,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 141,47	**Unidade:** Kit
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

23.1 - RESPIRADOR SEMI FACIAL

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/05211356000198/2025/113

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	UNIDADE	São Pedro	SP	13/08/2025	R$ 149,00	R$ 149,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MONTEIRO MONTONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ / CPF: 54.827.009/0001-08
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 149,00
Porte: -

23.2 - Respirador

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/00394429000100/2025/1431

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	UNIDADE	Curitiba	PR	28/07/2025	R$ 148,74	R$ 149,13

Fornecedores:

Nome / Razão Social: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

CNPJ / CPF: 36.091.140/0001-60
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 148,74
Porte: EPP

23.3 - Respirador Semi facial p/ poeiras, fumos, névoas, gases e vapores. Aplicação: Para poeiras, fumos, névoas, gases e vapores; Proteção das vias respiratórias do usuário para uso com filtros mecânicos, químicos e combinados. Características: Tamanho: P,M,G. Material: Elastêmero sintético. Durabilidade, material leve. conforto e ajuste fácil ao rosto do usuário, conforme edital.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45359973000150/2025/188

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UNIDADE	São Carlos	SP	17/10/2025	R$ 126,28	R$ 126,28

Fornecedores:

Nome / Razão Social: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURAN?A EIRELI
CNPJ / CPF: 24.402.903/0001-67
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 126,28
Porte: Não informado

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 141,47

Memória de Cálculo:
R$ 149,00 + R$ 149,13 + R$ 126,28 / 3 = R$ 141,47

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 149,00

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 126,28, R$ 149,00, R$ 149,13
Mediana = R$ 149,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 141,47

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 126,28, R$ 149,00, R$ 149,13
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 126,28 + R$ 149,00 + R$ 149,13) / 3 = R$ 141,47

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 141,47

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 126,28 + R$ 149,00 + R$ 149,13) / 3 = R$ 141,47

ITEM 24 - ÓCULOS PROTEÇÃO AMPLAVISÃO

Descrição: Material Armação: Plástico Rígido Tipo Proteção: Ampla Visão Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Policarbonato Translúcido Cor Lente: Incolor Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Laterais, antiembaçante. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 33,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 37,45	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

24.1 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO MODELO OTG (QUE PERMITE O USO DE ÓCULOS DE GRAU). ÓCULOS PARA SOBREPOSIÇÃO INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS. CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR. AS HASTES, TIPO ESPÁTULA, SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA PEÇA É CONFECCIONADA DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E DOTADA DE PROTEÇÃO LATERAL COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO DE TRÊS FENDAS E OUTRA PEÇA CONFECCIONADA DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO QUE SE ENCAIXA NA PRIMEIRA E PERMITE A REGULAGEM DO TAMANHO EM TRÊS ESTÁGIOS. AS HASTES SÃO FIXADAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. POSSUI TRATAMENTO ANTI_ EMBAÇANTE. _ UNIDADE

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/13879390000163/2025/67

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UND	Gentio do Ouro	BA	01/10/2025	R$ 47,60	R$ 47,60

Fornecedores:

Nome / Razão Social: YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIREU,
CNPJ / CPF: 34.909.753/0001-36
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 47,60
Porte: -

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

24.2 - OCULOS DE SEGURANÇA MODELO AMPLA VISÃO, MATERIAL PVC FLEXIVEL COM O SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA. COMPOSTA POR ONZE FEDAS NA PARTE SUPERIOR E SEIS NA PARTE INFERIOR. TIRANTE ELASTICO PARA AJUSTE E VISOR DE POLICARBONATO CX/12 UNIDADE COR INCOLOR.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/02355675000189/2025/38

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
200	CX	Barro Alto	GO	10/09/2025	R$ 29,89	R$ 29,89

Fornecedores:

Nome / Razão Social: JULENE ELIZIA DOS SANTOS LTDA
CNPJ / CPF: 59.758.398/0001-72
Quantidade: 200
Valor Unitário: R$ 29,89
Porte: ME

24.3 - ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA_VISÃO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLIPROPILENO NA COR CINZA, RECOBERTA COM BORRACHA MACIA BRANCA QUE SE ACOMODA À FACE DO USUÁRIO, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO POR VINTE E SEIS PEQUENOS ORIFÍCIOS, SENDO QUINZE NA PARTE SUPERIOR DA BORRACHA MACIA BRANCA E ONZE NA PARTE INFERIOR. O AJUSTE À FASE DO USUÁRIO É FEITO ATRAVÉS DE UMTIRANTE ELÁSTICO PRETO E AMARELO, DOTADO DE PRESILHAS PLÁSTICAS PRESAS POR MEIO DE ENCAIXE NA ARMAÇÃO E VISOR DE POLICARBONATO CINZA OU INCOLOR. O MODELO COBRE TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO, OFERECE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA NO CASO DO VISOR CINZA.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18338160000100/2025/111

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UNI	Guarani	MG	20/10/2025	R$ 34,85	R$ 34,85

Fornecedores:

Nome / Razão Social: COMERCIAL PRIME LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 55.176.303/0001-51
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 34,85

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 37,45

Memória de Cálculo:
R$ 47,60 + R$ 29,89 + R$ 34,85 / 3 = R$ 37,45

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 34,85

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 29,89, R$ 34,85, R$ 47,60
Mediana = R$ 34,85

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 37,45

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 29,89, R$ 34,85, R$ 47,60
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 29,89 + R$ 34,85 + R$ 47,60) / 3 = R$ 37,45

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 37,45

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 29,89 + R$ 34,85 + R$ 47,60) / 3 = R$ 37,45

ITEM 25 - ÓCULOS PROTEÇÃO CINZA

Descrição: Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral Cor Lente: Fumê Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Resistente A Impactos. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 438,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 3,78	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

25.1 - Óculos de Segurança.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45192275000102/2025/40

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
500	UN	Cachoeira Paulista	SP	22/09/2025	R$ 3,90	R$ 3,90

Fornecedores:

Nome / Razão Social: DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ / CPF: 51.292.650/0001-99
Quantidade: 500
Valor Unitário: R$ 3,90
Porte: ME

25.2 - ÓCULOS DE SEGURANÇA ESCURO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46755690000190/2025/140

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UNIDADE	Americana	SP	01/10/2025	R$ 4,00	R$ 4,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: Veste Safety Uniformes e EPIs Ltda
CNPJ / CPF: 35.805.644/0001-31
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 4,00
Porte: ME

25.3 - ÓCULOS DE SEGURANÇA ESCURO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/53221701000117/2025/90

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
200	Peca	Monte Aprazível	SP	06/11/2025	R$ 3,44	R$ 3,44

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Fornecedores:

Nome / Razão Social: Paulo R. Bispo - Ferramentas - ME
CNPJ / CPF: 26.312.797/0001-56
Quantidade: 200
Valor Unitário: R$ 3,44
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 3,78

Memória de Cálculo:
R$ 3,90 + R$ 4,00 + R$ 3,44 / 3 = R$ 3,78

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,90

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 3,44, R$ 3,90, R$ 4,00
Mediana = R$ 3,90

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 3,78

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 3,44, R$ 3,90, R$ 4,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 3,44 + R$ 3,90 + R$ 4,00) / 3 = R$ 3,78

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 3,78

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 3,44 + R$ 3,90 + R$ 4,00) / 3 = R$ 3,78

ITEM 26 - ÓCULOS INCOLOR

Descrição: Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Resistente A Impactos Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 484,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 3,87	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

26.1 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR. APRESENTAR FICHA TÉCNICA

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44881449000181/2025/186

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UNIDADE	Junqueirópolis	SP	16/10/2025	R$ 3,86	R$ 3,86

Fornecedores:

Nome / Razão Social: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNPJ / CPF: 46.884.097/0001-43
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 3,86
Porte: EPP

26.2 - OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46634614000126/2025/77

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
400	UNIDADE	Cerquilho	SP	06/10/2025	R$ 3,58	R$ 3,58

Fornecedores:

Nome / Razão Social: (NACIONAL DISTRIBUIDORA DE EPI) PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ / CPF: 19.611.064/0001-57
Quantidade: 400
Valor Unitário: R$ 3,58
Porte: EPP

26.3 - OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/53221701000117/2025/90

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
200	Peca	Monte Aprazível	SP	06/11/2025	R$ 4,17	R$ 4,17

Fornecedores:

Nome / Razão Social: Paulo R. Bispo - Ferramentas - ME
CNPJ / CPF: 26.312.797/0001-56
Quantidade: 200
Valor Unitário: R$ 4,17
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 3,87

Memória de Cálculo:
R$ 3,86 + R$ 3,58 + R$ 4,17 / 3 = R$ 3,87

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,86

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 3,58, R$ 3,86, R$ 4,17
Mediana = R$ 3,86

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 3,87

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 3,58, R$ 3,86, R$ 4,17
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 3,58 + R$ 3,86 + R$ 4,17) / 3 = R$ 3,87

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 3,87

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 3,58 + R$ 3,86 + R$ 4,17) / 3 = R$ 3,87

ITEM 27 - PERNEIRA 3 TALAS

Descrição: Material: Couro Sintético Comprimento: 40 CM Aplicação: Epi - Equipamento De Proteção Individual Características Adicionais: Fechamento Com Velcro Tipo: Perneira Bota com 3 talas tamanho do M ao XG Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 50,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 39,25	**Unidade:** PAR
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Detalhamento de Preços:

27.1 - PERNEIRA ANTI PICADA DE COBRA, 3 TALAS PVC, COM VELCRO E CA _

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46476131000140/2025/458

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
18	PARES	Presidente Venceslau	SP	05/09/2025	R$ 39,66	R$ 39,66

Fornecedores:

Nome / Razão Social: (NACIONAL DISTRIBUIDORA DE EPI) PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ / CPF: 19.611.064/0001-57
Quantidade: 18
Valor Unitário: R$ 39,66
Porte: EPP

27.2 - PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA PICADAS DE ANIMAIS _ Vestimenta de Segurança tipo Perneira, confeccionada em couro sintético de 4mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta sem ajuste/regulagem de tamanho), fechamento por costura de solda eletrônica, contendo três lâminas de PVC na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura. Proteção de couro sintético no metatarso. Tamanho único. Medidas: 40 cm de comprimento frontal, 20 cm de comprimento posterior, 09 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura, 40 cm de diâmetro, 0,650 kgs o par. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/13797188000192/2025/252

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
48	UNIDADE	Nazaré	BA	09/09/2025	R$ 40,00	R$ 40,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: CJ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ / CPF: 96.770.664/0001-09
Quantidade: 48
Valor Unitário: R$ 40,00

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Porte: -

27.3 - PAR PERNEIRA CANAVIEIRA 3 TALAS

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/57263949000100/2025/474

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UN	Iaras	SP	07/11/2025	R$ 38,09	R$ 38,09

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ACACMAR COMERCIAL LTDA
CNPJ / CPF: 07.412.297/0001-41
Quantidade: 7
Valor Unitário: R$ 38,09
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 39,25

Memória de Cálculo:
R$ 39,66 + R$ 40,00 + R$ 38,09 / 3 = R$ 39,25

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 39,66

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 38,09, R$ 39,66, R$ 40,00
Mediana = R$ 39,66

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 39,25

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 38,09, R$ 39,66, R$ 40,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 38,09 + R$ 39,66 + R$ 40,00) / 3 = R$ 39,25

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 39,25

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 38,09 + R$ 39,66 + R$ 40,00) / 3 = R$ 39,25

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

ITEM 28 - PROTETOR AURICULAR CONCHA

Descrição: Tipo Concha: Dupla Material: Plástico Rígido Material Almofada: Espuma Características Adicionais: Haste Com Ajuste De Posição Material Interno: Espuma Características Adicionais: Nível De Ruído Igual ou Superior a 22Db Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 35,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 45,60	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

28.1 - PROTETOR TIPO CONCHA.PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA EM ABS MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DA HASTE EM PP NA COR PRETA E FIXADA NAS CONCHAS ATRAVÉS DE ARAME EM AÇO INOX E PINOS EM ABS, QUE É AJUSTÁVEL EM FORMA DE ARCO E ADAPTÁVEL À CABEÇA HUMANA PERMITINDO QUE O ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRES

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44847663000111/2025/433

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	Unidade x Dia	Serra Negra	SP	26/08/2025	R$ 49,92	R$ 49,92

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MONTEIRO MONTONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ / CPF: 54.827.009/0001-08
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 49,92
Porte: -

28.2 - PROTETOR AUDITIVO, TIPO CONCHA FORMATO OVAL (CIRCUM_AURICULAR) DOBRÁVEL

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01576782000174/2025/193

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
7	UNIDADE	Pratânia	SP	08/10/2025	R$ 46,99	R$ 46,99

Fornecedores:

Nome / Razão Social: CARINA MACHADO ALMASAN
CNPJ / CPF: 53.665.245/0001-02
Quantidade: 7
Valor Unitário: R$ 46,99
Porte: -

28.3 - PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45369220000125/2025/51

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
80	UN	São Simão	SP	16/09/2025	R$ 39,90	R$ 39,90

Fornecedores:

Nome / Razão Social: JCC DISTRIBUIDORA DE EPI LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 58.172.098/0001-44
Quantidade: 80
Valor Unitário: R$ 39,90
Porte: EPP

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 45,60

Memória de Cálculo:
R$ 49,92 + R$ 46,99 + R$ 39,90 / 3 = R$ 45,60

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 46,99

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 39,90, R$ 46,99, R$ 49,92
Mediana = R$ 46,99

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 45,60

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 39,90, R$ 46,99, R$ 49,92
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 39,90 + R$ 46,99 + R$ 49,92) / 3 = R$ 45,60

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 45,60

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 39,90 + R$ 46,99 + R$ 49,92) / 3 = R$ 45,60

ITEM 29 - RESPIRADOR PFF2

Descrição: Material: Camadas Fibras Sintéticas Quantidade Pontos Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Clipe Nasal Tamanho Peça Facial: Adulto Aplicação: Classe N95, Pff2 Ou Equivalente Características Adicionais: Eficiência Filtração Mínima 94% - Sl Tipo: C/ Cor, Carvão Ativado Tipo Uso: Descartável Formato: Tipo Concha Quantidade Válvulas: C/ Válvulas Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 662,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 1,84	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

29.1 - MÁSCARA _ tipo: respirador, tipo uso: carvão ativado, tipo fixação: duplo sistema de tiras elásticas, características adicionais: classe PFF2 (poeiras, fumos, névoas, vap. orgânicos), formato concha, semifacial, tamanho regular. Válvula de exalação de alta performance.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/51405231000116/2025/36

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
3.000	UNIDADE	Mariápolis	SP	25/09/2025	R$ 1,78	R$ 1,78

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÃ‡A LTDA
CNPJ / CPF: 18.274.923/0001-05
Quantidade: 3.000
Valor Unitário: R$ 1,78
Porte: -

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

29.2 - Respirador classe PFF2 carvão valvulada: respirador CLASSE PFF CARVÃO, tipo filtro químico de baixa capacidade, cor externa azulada (com manta de acabamento em TNT), modelo dobrável, com solda térmica em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionada em manta sintética e uma camada de carvão ativado impregnad. Uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente (poeiras e névoas), termicamente (fumos) e odores de vapores orgânicos em baixa concentração (Filtro FBC), pois a manta é impregnada de carvão ativo para vapores orgânicos, com válvula de exalação. Com Certificado de Aprovação (C.A).

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46151718000180/2025/670

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
200	UN	Birigui	SP	12/11/2025	R$ 1,80	R$ 1,80

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LICERI COMARCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ / CPF: 26.950.671/0001-07
Quantidade: 200
Valor Unitário: R$ 1,80
Porte: Demais

29.3 - RESPIRADOR PFF2 C/V VO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46613196000190/2025/39

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
200	UNI	Sales	SP	08/09/2025	R$ 1,95	R$ 1,95

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MAXPROT COMERCIO DE FERRAMENTAS E E.P.I.S LTDA
CNPJ / CPF: 13.382.378/0001-49
Quantidade: 200
Valor Unitário: R$ 1,95

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 1,84

Memória de Cálculo:
R$ 1,78 + R$ 1,80 + R$ 1,95 / 3 = R$ 1,84

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,80

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 1,78, R$ 1,80, R$ 1,95
Mediana = R$ 1,80

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 1,84

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 1,78, R$ 1,80, R$ 1,95
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 1,78 + R$ 1,80 + R$ 1,95) / 3 = R$ 1,84

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 1,84

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 1,78 + R$ 1,80 + R$ 1,95) / 3 = R$ 1,84

ITEM 30 - CAPA DE CHUVA MOTOQUEIRO

Descrição: Material: Napa Tipo Uso: Motoqueiro Transmitância: Opaca de preferencia com refletivos. Cor: Preta Características Adicionais: Conjunto Completo calça e blusa. Tamanho Referência: do G ao XXG. Item dispensado da apresentação de CA.	**Quantidade:** 21,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 138,71	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

30.1 - VESTUÁRIO TIPO CAPA DE CHUVA EM NYLON LONGA COM REFLETIVO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44847663000111/2025/433

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	Unidade x Dia	Serra Negra	SP	26/08/2025	R$ 147,14	R$ 147,14

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MONTEIRO MONTONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ / CPF: 54.827.009/0001-08
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 147,14
Porte: -

30.2 - Capa Chuva

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46374500000194/2025/6605

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
25	UNIDADE	Santos	SP	13/08/2025	R$ 130,00	R$ 130,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: COMERCIAL DISCON LTDA EPP
CNPJ / CPF: 14.365.828/0001-58
Quantidade: 25
Valor Unitário: R$ 130,00
Porte: EPP

30.3 - Capa Chuva

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2025/5978

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UNIDADE	Valparaíso	SP	13/11/2025	R$ 139,00	R$ 139,00

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Fornecedores:

Nome / Razão Social: COMERCIAL DISCON LTDA EPP
CNPJ / CPF: 14.365.828/0001-58
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 139,00
Porte: EPP

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 138,71

Memória de Cálculo:
R$ 147,14 + R$ 130,00 + R$ 139,00 / 3 = R$ 138,71

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 139,00

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 130,00, R$ 139,00, R$ 147,14
Mediana = R$ 139,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 138,71

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 130,00, R$ 139,00, R$ 147,14
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 130,00 + R$ 139,00 + R$ 147,14) / 3 = R$ 138,71

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 138,71

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 130,00 + R$ 139,00 + R$ 147,14) / 3 = R$ 138,71

ITEM 31 - MACACÃO SANEAMENTO

Descrição: Jardineira de segurança para saneamento Material: Material Nylon Emborrachado Componentes: Botas Acopladas Tipo Uso: Saneamento Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Solda Eletrônica, Impermeável Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 15,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 199,74	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

31.1 - MACACÃO IMPERMEÁVEL TIPO JARDINEIRA TAM. G/BOTA 42

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46373445000118/2025/150

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
4	UNID	Tambaú	SP	29/07/2025	R$ 183,33	R$ 183,81

Fornecedores:

Nome / Razão Social: GL COMERCIO EM GERAL LTDA.
CNPJ / CPF: 18.966.588/0001-06
Quantidade: 4
Valor Unitário: R$ 183,33
Porte: ME

31.2 - Vestimenta de segurança contra umidade ou jardineira

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/04217786000154/2025/74

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2	UNIDADE	Governador Lindenberg	ES	08/10/2025	R$ 215,41	R$ 215,41

Fornecedores:

Nome / Razão Social: D CASTRO COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ / CPF: 37.263.269/0001-70
Quantidade: 2
Valor Unitário: R$ 215,41
Porte: ME

31.3 - Jardineira impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), confeccionado em tecidosintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (interno), e 70% policloreto de vinila (externo), tendo como gramatura 190gr/m2. Cor: AMARELO. Com botas de PVC acopladas e impermeabilizadas na sua junção. O fechamento da jardineira deverá ser

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. A jardineira deverá possuir alça para ajuste nos ombros e cordão para regulagem na cintura, conforme edital.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45359973000150/2025/188

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	UNIDADE	São Carlos	SP	17/10/2025	R$ 200,00	R$ 200,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 51.077.233/0001-23
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 200,00
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 199,74

Memória de Cálculo:
R$ 183,81 + R$ 215,41 + R$ 200,00 / 3 = R$ 199,74

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 200,00

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 183,81, R$ 200,00, R$ 215,41
Mediana = R$ 200,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 199,74

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 183,81, R$ 200,00, R$ 215,41
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 183,81 + R$ 200,00 + R$ 215,41) / 3 = R$ 199,74

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 199,74

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 183,81 + R$ 200,00 + R$ 215,41) / 3 = R$ 199,74

ITEM 32 - MACACÃO DE SEGURANÇA

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Descrição: Material: Tecido Laminado Microporoso E Antiestético Componentes: Impermeável Cor: Branco Tamanho: Gg Características Adicionais: Punho E Tornozelo Com Elástico, Capuz E ZíperTipo Manga: Longa Gramatura: 50 G/M2 Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 40,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 22,38	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

32.1 - MACACÃO DE SEGURANÇA (PROTEÇÃO QUIMICA)

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/07070873000110/2025/35

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
78	UND	Estreito	MA	04/08/2025	R$ 20,00	R$ 20,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: L C D BARBOSA COMERCIO & SERVICOS
CNPJ / CPF: 29.697.998/0001-07
Quantidade: 78
Valor Unitário: R$ 20,00
Porte: ME

32.2 - MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL _ Tamanho EG _ Características: laminado, descartável, fabricado em não tecido de polipropileno associado a uma camada externa de polietileno que serve como barreira de proteção... Especificações completas Conforme Anexo I

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/24851511000185/2025/153

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2.000	UNIDADE	Palmas	TO	29/07/2025	R$ 23,98	R$ 24,04

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Fornecedores:

Nome / Razão Social: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 30.888.187/0001-72
Quantidade: 2.000
Valor Unitário: R$ 23,98
Porte: -

32.3 - MACACÃO DE SEGURANÇA, BRANCO. PROTEÇÃO QUÍMICA.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18338160000100/2025/111

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
60	UNI	Guarani	MG	20/10/2025	R$ 23,11	R$ 23,11

Fornecedores:

Nome / Razão Social: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPED
CNPJ / CPF: 37.180.839/0001-69
Quantidade: 60
Valor Unitário: R$ 23,11
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 22,38

Memória de Cálculo:
R$ 20,00 + R$ 24,04 + R$ 23,11 / 3 = R$ 22,38

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 23,11

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 20,00, R$ 23,11, R$ 24,04
Mediana = R$ 23,11

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 22,38

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 20,00, R$ 23,11, R$ 24,04
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 20,00 + R$ 23,11 + R$ 24,04) / 3 = R$ 22,38

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 22,38

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 20,00 + R$ 23,11 + R$ 24,04) / 3 = R$ 22,38

ITEM 33 - PERNEIRA DE RASPA

Descrição: Comprimento: 45 CM Aplicação: Solda/Aciaria/Fundição E Proteção Fagulhas Características Adicionais: Com Tiras Ajustáveis Por Fivelas Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 8,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 34,76	**Unidade:** PAR
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

33.1 - PERNEIRA DE RASPA DE COURO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46137477000114/2025/67

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
12	PAR	Iacanga	SP	01/09/2025	R$ 30,40	R$ 30,40

Fornecedores:

Nome / Razão Social: EPI´s Online Comércio LTDA EPP
CNPJ / CPF: 22.712.006/0001-24
Quantidade: 12
Valor Unitário: R$ 30,40
Porte: Demais

33.2 - Perneira de segurança confeccionada em raspa, fechamento em velcro, metatarso e fivela metálica para ajustes; Suas Condições Deverão Atender a Norma ISO 11611:2007 ou Versão Mais Atual. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA), com validade vigente, registrado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46422408000152/2025/434

Assinado por 2 pessoas: JOAO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
34	PAR	Santa Bárbara d`Oeste	SP	02/10/2025	R$ 33,90	R$ 33,90

Fornecedores:

Nome / Razão Social: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURAN?A EIRELI
CNPJ / CPF: 24.402.903/0001-67
Quantidade: 34
Valor Unitário: R$ 33,90
Porte: Não informado

33.3 - PERNEIRA DE RASPA DE COURO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46588950000180/2025/539

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
56	UNIDADE	São José do Rio Preto	SP	05/08/2025	R$ 39,98	R$ 39,98

Fornecedores:

Nome / Razão Social: Paulo R. Bispo - Ferramentas - ME
CNPJ / CPF: 26.312.797/0001-56
Quantidade: 56
Valor Unitário: R$ 39,98
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 34,76

Memória de Cálculo:
R$ 30,40 + R$ 33,90 + R$ 39,98 / 3 = R$ 34,76

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 33,90

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 30,40, R$ 33,90, R$ 39,98
Mediana = R$ 33,90

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 34,76

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 30,40, R$ 33,90, R$ 39,98
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 30,40 + R$ 33,90 + R$ 39,98) / 3 = R$ 34,76

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 34,76

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 30,40 + R$ 33,90 + R$ 39,98) / 3 = R$ 34,76

ITEM 34 - BONÉ (GORRO SOLDADOR)

Descrição: Material Corpo: Brim Modelo: Touca Árabe sem aba Cor: Azul Características Adicionais: Fechamento Frontal Em Velcro. Item dispensado da apresentação de CA.	**Quantidade:** 8,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 17,42	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

34.1 - BONÉ TOUCA ÁRABE HELANCA LARANJA

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44498988000136/2025/19

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	UNIDADE	Bocaina	SP	22/08/2025	R$ 17,74	R$ 17,74

Fornecedores:

Nome / Razão Social: JCC DISTRIBUIDORA DE EPI LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 58.172.098/0001-44
Quantidade: 20
Valor Unitário: R$ 17,74
Porte: EPP

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

34.2 - TOUCA ÁRABE BONÉ

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45786159000111/2025/351

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
60	UN	Iracemápolis	SP	23/09/2025	R$ 15,62	R$ 15,62

Fornecedores:

Nome / Razão Social: (NACIONAL DISTRIBUIDORA DE EPI) PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ / CPF: 19.611.064/0001-57
Quantidade: 60
Valor Unitário: R$ 15,62
Porte: EPP

34.3 - Boné 6 gomos em Brim leve; azul marinho; regulagem com velcro

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/54010863000179/2025/271

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
800	UNIDADE	Santa Bárbara d`Oeste	SP	12/08/2025	R$ 18,91	R$ 18,91

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MALTA IND E COM DE PRODUTOS LTDA
CNPJ / CPF: 29.045.645/0001-22
Quantidade: 800
Valor Unitário: R$ 18,91
Porte: Demais

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 17,42

Memória de Cálculo:
R$ 17,74 + R$ 15,62 + R$ 18,91 / 3 = R$ 17,42

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17,74

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 15,62, R$ 17,74, R$ 18,91
Mediana = R$ 17,74

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 17,42

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 15,62, R$ 17,74, R$ 18,91
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 15,62 + R$ 17,74 + R$ 18,91) / 3 = R$ 17,42

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 17,42

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 15,62 + R$ 17,74 + R$ 18,91) / 3 = R$ 17,42

ITEM 35 - MÁSCARA SOLDADOR

Descrição: Tipo: Fotosensível Tempo Escurecimento: 0,5 Milessegundos Tempo Clareamento: 0,2 / 0,4 Segundo Área De Visão: 90 X 35 MM Temperatura Operação: -5 + 55 °C Material: Plástico De Alto Impacto Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 8,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 118,32	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

35.1 - Máscara Soldador

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2025/4604

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
18	UNIDADE	Franco da Rocha	SP	02/10/2025	R$ 118,00	R$ 118,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MEP BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ / CPF: 56.913.033/0001-87
Quantidade: 18
Valor Unitário: R$ 118,00
Porte: ME

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

35.2 - Máscara Soldador

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2025/5381

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2	UNIDADE	Iperó	SP	30/10/2025	R$ 117,00	R$ 117,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MEP BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ / CPF: 56.913.033/0001-87
Quantidade: 2
Valor Unitário: R$ 117,00
Porte: ME

35.3 - Máscara Soldador

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2025/5822

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2	UNIDADE	Pacaembu	SP	07/11/2025	R$ 119,95	R$ 119,95

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MEP BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ / CPF: 56.913.033/0001-87
Quantidade: 2
Valor Unitário: R$ 119,95
Porte: ME

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 118,32

Memória de Cálculo:
R$ 118,00 + R$ 117,00 + R$ 119,95 / 3 = R$ 118,32

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 118,00

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 117,00, R$ 118,00, R$ 119,95
Mediana = R$ 118,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 118,32

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 117,00, R$ 118,00, R$ 119,95
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 117,00 + R$ 118,00 + R$ 119,95) / 3 = R$ 118,32

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 118,32

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 117,00 + R$ 118,00 + R$ 119,95) / 3 = R$ 118,32

ITEM 36 - ÓCULOS PROTEÇÃO TON 5

Descrição: Material Armação: Plástico Rígido Tipo Proteção: Ampla Visão Tonalidade 5 Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Policarbonato Translúcido Cor Lente: Verde Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Laterais Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 10,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 42,09	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

36.1 - Óculos Proteção

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/48031918000124/2025/2543

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
6	UNIDADE	Araçatuba	SP	04/09/2025	R$ 40,52	R$ 40,52

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LUANA KAENA PEREIRA VICK LTDA
CNPJ / CPF: 59.324.349/0001-21
Quantidade: 6
Valor Unitário: R$ 40,52
Porte: Demais

36.2 - ÓCULOS PROTEÇÃO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/00394429000100/2025/1265

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UNIDADE 0,00	Anápolis	GO	08/08/2025	R$ 43,00	R$ 43,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MASO COMERCIO PRODUTOS LTDA
CNPJ / CPF: 52.346.736/0001-10
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 43,00
Porte: -

36.3 - OCULOS DE PROTEÇÃO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/06896534000124/2025/71

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
160	UNIDADES	Sucupira do Norte	MA	06/10/2025	R$ 42,75	R$ 42,75

Fornecedores:

Nome / Razão Social: AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ / CPF: 53.275.413/0001-45
Quantidade: 160

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Valor Unitário: R$ 42,75
Porte: EPP

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 42,09

Memória de Cálculo:
R$ 40,52 + R$ 43,00 + R$ 42,75 / 3 = R$ 42,09

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 42,75

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 40,52, R$ 42,75, R$ 43,00
Mediana = R$ 42,75

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 42,09

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 40,52, R$ 42,75, R$ 43,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 40,52 + R$ 42,75 + R$ 43,00) / 3 = R$ 42,09

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 42,09

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 40,52 + R$ 42,75 + R$ 43,00) / 3 = R$ 42,09

ITEM 37 - PROTETOR FACIAL ARCO ELETRICO

Descrição: Material: Policarbonato Características Adicionais: Protetor De Arco Elétrico Risco 2 Nr10 Largura: 510 MM Altura: 185 MM Tipo Fixação: Com Queixeira e slot para acoplar no capacete Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 853,97	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

37.1 - Protetor facial

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/04034583000122/2025/30

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	UNIDADE	Rio Branco	AC	06/08/2025	R$ 829,00	R$ 829,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: BRASEPI
CNPJ / CPF: 27.509.080/0001-61
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 829,00
Porte: -

37.2 - Protetor facial

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/78680337000346/2025/67

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
17	UNIDADE	Marechal Cândido Rondon	PR	11/11/2025	R$ 799,90	R$ 799,90

Fornecedores:

Nome / Razão Social: CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA
CNPJ / CPF: 46.223.527/0001-86
Quantidade: 17
Valor Unitário: R$ 799,90
Porte: ME

37.3 - Protetor Facial

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/00348003002245/2025/289

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
5	UNIDADE	Brasília	DF	02/12/2025	R$ 933,00	R$ 933,00

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Fornecedores:

Nome / Razão Social: VITORIA SERVICO E COMERCIO
CNPJ / CPF: 37.760.066/0001-90
Quantidade: 5
Valor Unitário: R$ 933,00
Porte: Demais

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 853,97

Memória de Cálculo:
R$ 829,00 + R$ 799,90 + R$ 933,00 / 3 = R$ 853,97

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 829,00

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 799,90, R$ 829,00, R$ 933,00
Mediana = R$ 829,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 853,97

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 799,90, R$ 829,00, R$ 933,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 799,90 + R$ 829,00 + R$ 933,00) / 3 = R$ 853,97

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 853,97

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 799,90 + R$ 829,00 + R$ 933,00) / 3 = R$ 853,97

ITEM 38 - CALÇA MOTOSSERRA

Descrição: Material: 100 % Poliéster, Forro Em Gersey Tipo Uso: Operador De Motosserra Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Anti-Corte, Costura C/ Linha 140, Cavalo Reforçado Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 4,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 216,00	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

38.1 - CALÇA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA Nº 54

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/59754648000104/2025/42

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2	UN	Ilha Solteira	SP	30/07/2025	R$ 269,30	R$ 270,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: R.K. BALSAMO COMERCIAL LTDA
CNPJ / CPF: 49.486.161/0001-26
Quantidade: 2
Valor Unitário: R$ 269,30
Porte: Demais

38.2 - Calça anticorte para operador de motosserra confeccionada em tecido 100 poliéster, de 180 grs na parte externa e costurado conjuntamente com as 8 camadas em tecido de poliéster de proteção interna confeccionadas em poliéster de alta tenacidade, o qual protege os membros inferiores em uma área de circunscrição de 360 graus, partindo do tornozelo até a cintura do operador. Forro interno confeccionado em poliéster. Tecido com desenho em forma de colmeia, o qual permite a transpiração e troca de calor produzido pelo corpo humano na atividade executada. Vestimenta composta com estrutura de sete passantes para colocação do cinturão de couro e estabilização junto ao corpo, confeccionada com botão e zíper na parte frontal e um bolso na parte traseira superior esquerda sem lapela. Tamanhos: 36, 38 , 40 ,42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/16784720000125/2025/304

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	UNIDADE	Formiga	MG	03/10/2025	R$ 200,00	R$ 200,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: R. DE O. SANTIL EPI LTDA
CNPJ / CPF: 97.530.228/0001-25
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 200,00
Porte: -

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

38.3 - CALÇA ANTICORTE PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA _ COR: PADRÃO _ NUMERAÇÃO: XXG

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45339363000194/2025/211

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
27	PC	Porto Ferreira	SP	26/09/2025	R$ 178,00	R$ 178,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LC SHIELD COMERCIO E REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF: 20.421.926/0001-68
Quantidade: 27
Valor Unitário: R$ 178,00
Porte: Demais

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 216,00

Memória de Cálculo:
R$ 270,00 + R$ 200,00 + R$ 178,00 / 3 = R$ 216,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 200,00

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 178,00, R$ 200,00, R$ 270,00
Mediana = R$ 200,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 216,00

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 178,00, R$ 200,00, R$ 270,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 178,00 + R$ 200,00 + R$ 270,00) / 3 = R$ 216,00

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 216,00

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 178,00 + R$ 200,00 + R$ 270,00) / 3 = R$ 216,00

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

ITEM 39 - VESTUÁRIO PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL

Descrição: Material: Tecido (37% De Polibenzimidazol, 58% De Para-Arami Tamanho: Sob Medida Componentes: Capa E Calça Tipo Uso: Combate Incêndio Urbano Cor: Preta com refletivos; Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 2,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 4.026,67	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

39.1 - Vestuário proteção

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/00394429000100/2025/2229

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
18	UNIDADE	Barbacena	MG	23/09/2025	R$ 3.790,00	R$ 3.790,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MAGAZINE TUFICK LTDA RJ
CNPJ / CPF: 31.461.288/0001-25
Quantidade: 18
Valor Unitário: R$ 3.790,00
Porte: Demais

39.2 - Vestuário Proteção

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2025/16856

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
5	UNIDADE	Blumenau	SC	01/10/2025	R$ 3.740,00	R$ 3.740,00

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LUCKPROTECTION LTDA-ME
CNPJ / CPF: 53.273.957/0001-78
Quantidade: 5
Valor Unitário: R$ 3.740,00
Porte: EPP

39.3 - ITEM 75 _ VESTUÁRIO PROTEÇÃO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/88201298000149/2025/1059

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
25	CJ	Lavras do Sul	RS	21/10/2025	R$ 4.550,00	R$ 4.550,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: JOBE LUV INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA
CNPJ / CPF: 44.669.141/0001-77
Quantidade: 25
Valor Unitário: R$ 4.550,00
Porte: Demais

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 4.026,67

Memória de Cálculo:
R$ 3.790,00 + R$ 3.740,00 + R$ 4.550,00 / 3 = R$ 4.026,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.790,00

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 3.740,00, R$ 3.790,00, R$ 4.550,00
Mediana = R$ 3.790,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 4.026,67

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 3.740,00, R$ 3.790,00, R$ 4.550,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 3.740,00 + R$ 3.790,00 + R$ 4.550,00) / 3 = R$ 4.026,67

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 4.026,67

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 3.740,00 + R$ 3.790,00 + R$ 4.550,00) / 3 = R$ 4.026,67

ITEM 40 - LUVA SEGURANÇA PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL

Descrição: Material: Kevlar Tamanho: Único Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Resistente À Temperatura Até 400 °C Modelo: Cano Longo Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 2,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 648,13	**Unidade:** PAR
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

40.1 - LUVA DE SEGURANÇA PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL, CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM REFORÇOS NA PALMA E NO DORSO, PUNHO EM MALHA DE FIBRA DE ARAMIDA, FORRAÇÃO INTERNA COMPOSTA POR BARREIRA DE UMIDADE MICROPOROSA IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL MALHA DE FIBRA

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/24950495000188/2025/177

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
15	un - unidade	Campo Verde	MT	23/09/2025	R$ 700,00	R$ 700,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MJ SAFETY EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA LTDA-ME
CNPJ / CPF: 35.339.234/0001-42
Quantidade: 15
Valor Unitário: R$ 700,00
Porte: EPP

40.2 - LUVA DE COMBATE A INCÊNDIO, CONFECCIONADA EM COURO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS. FORRO EM ARAMIDA E BARREIRA DE VAPOR

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45786159000111/2025/352

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
6	PAR	Iracemápolis	SP	19/09/2025	R$ 612,00	R$ 612,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: JOBE LUV INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA
CNPJ / CPF: 44.669.141/0001-77
Quantidade: 6
Valor Unitário: R$ 612,00
Porte: Demais

40.3 - LUVA DE COMBATE A INCÊNDIO TAM M

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/80637424000109/2025/547

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
4	UN	Formosa do Sul	SC	06/08/2025	R$ 632,40	R$ 632,40

Fornecedores:

Nome / Razão Social: 911 EMERGÊNCIA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ / CPF: 07.918.422/0001-90
Quantidade: 4
Valor Unitário: R$ 632,40
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 648,13

Memória de Cálculo:
R$ 700,00 + R$ 612,00 + R$ 632,40 / 3 = R$ 648,13

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 632,40

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 612,00, R$ 632,40, R$ 700,00
Mediana = R$ 632,40

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 648,13

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 612,00, R$ 632,40, R$ 700,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 612,00 + R$ 632,40 + R$ 700,00) / 3 = R$ 648,13

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 648,13

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 612,00 + R$ 632,40 + R$ 700,00) / 3 = R$ 648,13

ITEM 41 - CAPACETE SEGURANÇA PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL

Descrição: Material: 100% Fibra Aramida Cor: Preta ou disponível Aplicação: Combate A Incêndio Características Adicionais: Desenho Ergonômico, Viseira Em Policarbonato Com 3 Tipo Aba: Total Tipo Copa: Lisa Peso Aproximado: 1,50 KGF Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	**Quantidade:** 2,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 1.521,07	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

41.1 - Capacete segurança

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/04696490000163/2025/138

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
236	UNIDADE	Porto Velho	RO	20/08/2025	R$ 1.510,00	R$ 1.510,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: VECTRA WORK IND. E COM. DE UNIF. E EPI LTDA
CNPJ / CPF: 11.694.789/0001-44
Quantidade: 236
Valor Unitário: R$ 1.510,00
Porte: -

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

41.2 - CAPACETE DE SEGURANÇA COM RESISTÊNCIA A IMPACTO E CHAMAS, CARNEIRA TIPO CATACRA DE AJUSTE NA PARTE TRASEIRA PARA MOLDAR QUALQUER TAMANHO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45318185000115/2025/57

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UNID	Patrocínio Paulista	SP	10/10/2025	R$ 1.526,60	R$ 1.526,60

Fornecedores:

Nome / Razão Social: (NACIONAL DISTRIBUIDORA DE EPI) PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ / CPF: 19.611.064/0001-57
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 1.526,60
Porte: EPP

41.3 - CAPACETE DE SEGURANÇA COM RESISTÊNCIA A IMPACTO E CHAMAS, CARNEIRA TIPO CATACRA DE AJUSTE NA PARTE TRASEIRA PARA MOLDAR QUALQUER TAMANHO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45318185000115/2025/57

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	UNID	Patrocínio Paulista	SP	10/10/2025	R$ 1.526,60	R$ 1.526,60

Fornecedores:

Nome / Razão Social: (NACIONAL DISTRIBUIDORA DE EPI) PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ / CPF: 19.611.064/0001-57
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 1.526,60
Porte: EPP

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 1.521,07

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Memória de Cálculo:
R$ 1.510,00 + R$ 1.526,60 + R$ 1.526,60 / 3 = R$ 1.521,07

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.526,60

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 1.510,00, R$ 1.526,60, R$ 1.526,60
Mediana = R$ 1.526,60

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 1.521,07

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 1.510,00, R$ 1.526,60, R$ 1.526,60
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 1.510,00 + R$ 1.526,60 + R$ 1.526,60) / 3 = R$ 1.521,07

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 1.521,07

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 1.510,00 + R$ 1.526,60 + R$ 1.526,60) / 3 = R$ 1.521,07

Jacqueline Maria de Souza

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Avental Impermeável	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Impermeável Cor: Branca Comprimento: 100 CM Características Adicionais: Tiras De Amarrar Fixas Largura: 60 CM Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	138,00	R$ 22,62	R$ 3.121,56	R$ 22,62	R$ 3.121,56
Item 2 - Avental Térmico	Material: Tecido De Algodão Com Tratamento Impermeabilizante, Modelo: Tiras Nas Costas, sem mangas tipo açougueiro. Cor: preferencialmente azul Comprimento: 0,90 X 0,70 CM Características Adicionais: Proteção Do Tronco Do Usuário Contra Agentes Térmicos Aplicação: Cozinha Industrial Tamanho: Único Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	63,00	R$ 160,38	R$ 10.103,94	R$ 161,01	R$ 10.143,63
Item 3 - Avental De Soldador barbeiro	Avental De Soldador barbeiro Material: Raspa De Couro com mangas Modelo: Com mangas tipo barbeiro Comprimento: 1,20 M Largura: 0,70 M Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	30,00	R$ 106,39	R$ 3.191,70	R$ 106,56	R$ 3.196,86
Item 4 - Bolsa Ferramenta	Material: Lona Tipo: Impermeável Material Fundo: Couro Material Armação: Aço Zincado Comprimento: 550 MM Altura: 400 MM Largura: 240 MM Características Adicionais: Alças Reforçadas. Item dispensado da apresentação de CA.	und	13,00	R$ 105,63	R$ 1.373,19	R$ 105,72	R$ 1.374,36

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 5 - Bota Segurança PVC	Material: Pvc Injetado Material Sola: Borracha Antiderrapante sem biqueira. Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Médio Tipo Uso: Proteção Características Adicionais: Impermeável Tamanho variável do nº 35 ao 45. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	PAR	124,00	R$ 32,85	R$ 4.073,40	R$ 32,85	R$ 4.073,40
Item 6 - Botina Segurança com elástico	Material: Microfibra Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade Características Adicionais: Fechamento Em Velcro, Biqueira De Composite Cor: Preta Tamanho variável do nº 35 ao 45. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	PAR	366,00	R$ 82,20	R$ 30.085,20	R$ 82,20	R$ 30.085,20
Item 7 - Sapato Segurança Tenis	Material: Microfibra De Alta Resistência Material Sola: Poliuretano Bi Densidade Tipo: Cano Curto Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Com Forro, Solado Antiderrapante Tamanho variável do nº 35 ao 45. Cor Preto Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	PAR	97,00	R$ 85,83	R$ 8.325,51	R$ 85,83	R$ 8.325,51
Item 8 - Sapato Segurança fechado	Material: Eva (Etil Vinil Acetado) Material Sola: Borracha Antiderrapante Cor: Branco Tamanho: Sob Medida Variável do nº 35 ao 45. Características Adicionais: Nr 32 Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	PAR	67,00	R$ 84,67	R$ 5.672,89	R$ 84,67	R$ 5.672,89
Item 9 - Capa Chuva	Material: Pvc Cor: Amarela Características Adicionais: Forrado Com Capuz Tamanho GG Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	204,00	R$ 43,65	R$ 8.904,60	R$ 43,65	R$ 8.904,60

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 10 - Capacete Segurança	Material: Plástico Injetado Cor: Azul Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma E Jugular Obs: O Capacete deve dispor de slot para acoplagem de acessórios e suspensão com jugular. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	22,00	R$ 79,33	R$ 1.745,26	R$ 79,39	R$ 1.746,58
Item 11 - Capacete Segurança Florestal	Capacete de segurança classe B, tipo II com Protetor Auditivo Concha e viseira telada (capacete motosserrista para roçagem) Material: Plástico Injetado Cor: Laranja Características Adicionais: Aba Frontal, Slot Acessórios, Espuma E Jugular Obs: O Capacete deve dispor de slot para acoplagem de acessórios e suspensão com jugular. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	Kit	17,00	R$ 121,00	R$ 2.057,00	R$ 121,00	R$ 2.057,00
Item 12 - Vestuário Proteção Chapéu	Vestuário Proteção Tipo: Chapéu Australiano Material: Tecido 100% Algodão Tamanho: Sob Medida Tipo Uso: Cabeça Características Adicionais: Botões De Pressão Na Lateral, Cordão Regulador. Na cor azul. Item dispensado da apresentação de CA.	und	123,00	R$ 29,96	R$ 3.685,08	R$ 29,99	R$ 3.688,77
Item 13 - Cinto Segurança com Talabarte	Cinto Paraquedista com 4 Pontos de ancoragem com lombar, com Talabarte em Y com absorvedor de energia de 45mm com Comprimento máximo, 1,40 m, Cor: Indiferente Material: Náilon Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido tanto o Cinto, Talabarte e Trava quedas deve ser compatível e da mesma marca.	Kit	5,00	R$ 464,27	R$ 2.321,35	R$ 464,27	R$ 2.321,35

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 14 - Colete Segurança refletivo	Material:100% Poliéster no tecido e refletivo em Pvc - Cloreto De Polivinila Tratamento Superficial: O Pvc do refletivo - Cloreto De Polivinila Refletivo impermeável. Modelo: Blusão Tradicional Sem Tela Para Respiro com fechamento em zíper. Tamanhos variado P,M,G,GG, XG e XXG Cor: Laranja /verde Com Refletivo Prata. Item dispensado da apresentação de CA.	und	80,00	R$ 33,07	R$ 2.645,60	R$ 33,07	R$ 2.645,60
Item 15 - Luva Segurança Mista palma vaqueta com dorso Raspa	Material: Vaqueta e raspa Tamanho: G Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Duplo Reforço Com Punho Feito Em Raspa Espessura: 2 MM Comprimento punho mínimo 15CM e máximo 20 CM. Tipo: Petroleira Tamanho G e GG ou 9 e 10 Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	PAR	125,00	R$ 32,70	R$ 4.087,50	R$ 32,70	R$ 4.087,50
Item 16 - Luva Pvc	Tamanho: 46 CM Características Adicionais: Forro De Algodão, Palma E Dorso Ásperos E Com Ca. Cor: Verde Tamanho G e GG ou 9 e 10 Tipo Uso: Manuseio De Ácidos, Alcales e Detergentes. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	PAR	114,00	R$ 24,40	R$ 2.781,60	R$ 24,40	R$ 2.781,60
Item 17 - Luva De Proteção Corrugada	Material: Luva de segurança tricotada em nylon com banho em látex corrugado na palma e dedos, punho em elástico. Aplicação: Uso Geral Tamanho: Tamanho M, G e GG ou 8, 9 e 10 Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	PAR	520,00	R$ 13,41	R$ 6.973,20	R$ 13,41	R$ 6.973,20

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 18 - Luva Segurança Alta Temperatura	Material: Tecido De Fibras Inerentes A Chama Tamanho: Tamanho M, G e GG ou 8, 9 e 10 Aplicação: Cozinha Características Adicionais: Tecido Thermex T Impermeabilizado, Forro Interno Modelo: 5 Dedos Tipo: Antichamas. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	PAR	21,00	R$ 148,99	R$ 3.128,79	R$ 149,13	R$ 3.131,73
Item 19 - Luva Isolante borracha	Material: Borracha Natural Cor: Preta Tamanho: Tamanho G e GG ou 9 e 10 Características Adicionais: Classe 00, Tipo 2, Punho Reto, Orla Reforçada E Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	PAR	8,00	R$ 186,39	R$ 1.491,12	R$ 186,39	R$ 1.491,12
Item 20 - Luva Proteção Malha de aço	Material: Malha De Aço Tamanho: G ou GG Tamanho Cano: Curto Tipo: 5 Dedos, devendo ser ambidestra Aplicação: Abate E Descarne Animais. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	17,00	R$ 268,62	R$ 4.566,54	R$ 268,62	R$ 4.566,54
Item 21 - Luva De Proteção Anti Corte	Material: Fibras Sintéticas, fios de elastano e fibra de vidro com polietileno de alta densidade (HPPE) e Resistência à Água Banho nitrílico impermeabiliza na palma da luva. Aplicação: Contra Cortes, Abrasão E Impactos Tipo Punho: Elástico Ajustável Tamanho:9 e 10 ou G e GG Características Adicionais: Reforço Entre O Polegar E O Indicador Finalidade: Equipamento De Proteção Individual Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	PAR	40,00	R$ 27,33	R$ 1.093,20	R$ 27,35	R$ 1.094,00

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 22 - Respirador (Facial)	Material: Silicone Quantidade Pontos Fixação: 5 UN Tamanho Peça Facial: Adulto M Aplicação: Poeira, Névoa, Fumo, Vapor E Agentes Biológicos Características Adicionais: Tiras P/ Fixação, equipamento completo com filtros VO (vapores Orgânicos e gases ácidos/cor fita amarela) filtros e retentores. Tipo: Facial Inteira Tipo Uso: Reutilizável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	Kit	2,00	R$ 135,23	R$ 270,46	R$ 135,46	R$ 270,92
Item 23 - Respirador Semi Facial	Material: Silicone Tamanho Peça Facial: Médio Características Adicionais: Tiras P/ Fixação, equipamento completo com filtros VO (vapores Orgânicos e gases ácidos/cor fita amarela) filtros e retentores. Tipo: Semifacial Tipo Uso: Reutilizável Quantidade Válvulas: C/ Válvula De Exalação Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	Kit	22,00	R$ 141,34	R$ 3.109,48	R$ 141,47	R$ 3.112,34
Item 24 - Óculos Proteção Amplavisão	Material Armação: Plástico Rígido Tipo Proteção: Ampla Visão Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Policarbonato Translúcido Cor Lente: Incolor Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Laterais, antiembaçante. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	33,00	R$ 37,45	R$ 1.235,85	R$ 37,45	R$ 1.235,85

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 25 - Óculos Proteção cinza	Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral Cor Lente: Fumê Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Resistente A Impactos. Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	438,00	R$ 3,78	R$ 1.655,64	R$ 3,78	R$ 1.655,64
Item 26 - Óculos incolor	Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Resistente A Impactos Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	484,00	R$ 3,87	R$ 1.873,08	R$ 3,87	R$ 1.873,08
Item 27 - Perneira 3 talas	Material: Couro Sintético Comprimento: 40 CM Aplicação: Epi - Equipamento De Proteção Individual Características Adicionais: Fechamento Com Velcro Tipo: Perneira Bota com 3 talas tamanho do M ao XG Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	PAR	50,00	R$ 39,25	R$ 1.962,50	R$ 39,25	R$ 1.962,50
Item 28 - Protetor Auricular Concha	Tipo Concha: Dupla Material: Plástico Rígido Material Almofada: Espuma Características Adicionais: Haste Com Ajuste De Posição Material Interno: Espuma Características Adicionais: Nível De Ruído Igual ou Superior a 22Db Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	35,00	R$ 45,60	R$ 1.596,00	R$ 45,60	R$ 1.596,00

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 29 - Respirador PFF2	Material: Camadas Fibras Sintéticas Quantidade Pontos Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Clipe Nasal Tamanho Peça Facial: Adulto Aplicação: Classe N95, Pff2 Ou Equivalente Características Adicionais: Eficiência Filtração Mínima 94% - Sl Tipo: C/ Cor, Carvão Ativado Tipo Uso: Descartável Formato: Tipo Concha Quantidade Válvulas: C/ Válvulas Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	662,00	R$ 1,84	R$ 1.218,08	R$ 1,84	R$ 1.218,08
Item 30 - Capa de Chuva Motoqueiro	Material: Napa Tipo Uso: Motoqueiro Transmitância: Opaca de preferencia com refletivos. Cor: Preta Características Adicionais: Conjunto Completo calça e blusa. Tamanho Referência: do G ao XXG. Item dispensado da apresentação de CA.	und	21,00	R$ 138,71	R$ 2.912,91	R$ 138,71	R$ 2.912,91
Item 31 - Macacão Saneamento	Jardineira de segurança para saneamento Material: Material Nylon Emborrachado Componentes: Botas Acopladas Tipo Uso: Saneamento Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Solda Eletrônica, Impermeável Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	15,00	R$ 199,58	R$ 2.993,70	R$ 199,74	R$ 2.996,10
Item 32 - Macacão de Segurança	Material: Tecido Laminado Microporoso E Antiestético Componentes: Impermeável Cor: Branco Tamanho: Gg Características Adicionais: Punho E Tornozelo Com Elástico, Capuz E ZíperTipo Manga: Longa Gramatura: 50 G/M2 Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	40,00	R$ 22,36	R$ 894,40	R$ 22,38	R$ 895,20

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 33 - Perneira de Raspa	Comprimento: 45 CM Aplicação: Solda/Aciaria/Fundição E Proteção Fagulhas Características Adicionais: Com Tiras Ajustáveis Por Fivelas Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	PAR	8,00	R$ 34,76	R$ 278,08	R$ 34,76	R$ 278,08
Item 34 - Boné (gorro soldador)	Material Corpo: Brim Modelo: Touca Árabe sem aba Cor: Azul Características Adicionais: Fechamento Frontal Em Velcro. Item dispensado da apresentação de CA.	und	8,00	R$ 17,42	R$ 139,36	R$ 17,42	R$ 139,36
Item 35 - Máscara Soldador	Tipo: Fotosensível Tempo Escurecimento: 0,5 Milessegundos Tempo Clareamento: 0,2 / 0,4 Segundo Área De Visão: 90 X 35 MM Temperatura Operação: -5 + 55 °C Material: Plástico De Alto Impacto Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	8,00	R$ 118,32	R$ 946,56	R$ 118,32	R$ 946,56
Item 36 - Óculos Proteção Ton 5	Material Armação: Plástico Rígido Tipo Proteção: Ampla Visão Tonalidade 5 Material Proteção: Policarbonato Tipo Lente: Policarbonato Translúcido Cor Lente: Verde Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Laterais Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	10,00	R$ 42,09	R$ 420,90	R$ 42,09	R$ 420,90

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 37 - Protetor Facial Arco Eletrico	Material: Policarbonato Características Adicionais: Protetor De Arco Elétrico Risco 2 Nr10 Largura: 510 MM Altura: 185 MM Tipo Fixação: Com Queixeira e slot para acoplar no capacete Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	1,00	R$ 853,97	R$ 853,97	R$ 853,97	R$ 853,97
Item 38 - Calça Motosserra	Material: 100 % Poliéster, Forro Em Gersey Tipo Uso: Operador De Motosserra Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Anti-Corte, Costura C/ Linha 140, Cavalo Reforçado Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	4,00	R$ 215,77	R$ 863,08	R$ 216,00	R$ 864,00
Item 39 - Vestuário Proteção para combate a incêndio estrutural	Material: Tecido (37% De Polibenzimidazol, 58% De Para-Arami Tamanho: Sob Medida Componentes: Capa E Calça Tipo Uso: Combate Incêndio Urbano Cor: Preta com refletivos; Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	2,00	R$ 4.026,67	R$ 8.053,34	R$ 4.026,67	R$ 8.053,34
Item 40 - Luva Segurança para combate a incêndio estrutural	Material: Kevlar Tamanho: Único Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Resistente À Temperatura Até 400 °C Modelo: Cano Longo Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	PAR	2,00	R$ 648,13	R$ 1.296,26	R$ 648,13	R$ 1.296,26

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 41 - Capacete Segurança para combate a incêndio estrutural	Material: 100% Fibra Aramida Cor: Preta ou disponível Aplicação: Combate A Incêndio Características Adicionais: Desenho Ergonômico, Viseira Em Policarbonato Com 3 Tipo Aba: Total Tipo Copa: Lisa Peso Aproximado: 1,50 KGF Este Equipamento de Proteção Individual deve conter CA/MTE válido.	und	2,00	R$ 1.521,07	R$ 3.042,14	R$ 1.521,07	R$ 3.042,14
Total Global					**R$ 147.044,02**		**R$ 147.106,17**

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 2 pessoas: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS e JACQUELINE MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7 e informe o código 7C0E-0D5B-67C0-23E7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7C0E-0D5B-67C0-23E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS (CPF 303.XXX.XXX-52) em 17/03/2026 15:47:12 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JACQUELINE MARIA DE SOUZA (CPF 342.XXX.XXX-54) em 17/03/2026 15:49:45 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7C0E-0D5B-67C0-23E7

Proc. Administrativo 37- 482/2026

De: Drieli M. - DL

Para: SC - SETOR DE CONTABILIDADE

Data: 17/03/2026 às 16:06:15

Setores envolvidos:

DEMTRAM, SC, DEREM, DL, PGM, SESMT, PGM FISC 2, FT, ESDT, SMETC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – EPI

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista os documentos corrigidos, houve alteração nos valores anteriormente reservados, vimos através do presente, solicitar de Vossa Senhoria, reserva atualizada de recursos orçamentários para executarmos as despesas destinadas à

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual destinados ao uso dos servidores/ trabalhadores da Prefeitura do Município de Martinópolis, visando garantira segurança e a saúde ocupacional no exercício das suas atividades, pelo valor global estimado de **R$ 147.106,17 (cento e quarenta e sete mil cento e seis reais e dezessete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade requisitante: Setor de Segurança do Trabalho

Fonte de recurso: TESOURO:

DEPARTAMENTO	FICHA
Desenvolvimento Social	401
Esporte e Lazer	340
Administrativo	090
Saúde	605
Administrativo da Educação	482, 504 e 522
Engenharia	161
Zeladoria e Infraestrutura	161
Agricultura	230
Meio Ambiente	259
Água e esgoto	270, 295 e 278
Trânsito e Defesa Civil	216, 193 e 208

Assinado por 1 pessoa: DRIELI MENDONÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/EFDE-F4C2-6C0F-ABC0 e informe o código EFDE-F4C2-6C0F-ABC0

Solicitação de Reserva nº 396/26.

No ensejo reiteramos à Vossa Senhoria, o nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

_

Drieli Mendonça
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: DRIELI MENDONÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/EFDE-F4C2-6C0F-ABC0 e informe o código EFDE-F4C2-6C0F-ABC0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EFDE-F4C2-6C0F-ABC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DRIELI MENDONÇA (CPF 360.XXX.XXX-40) em 17/03/2026 16:08:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/EFDE-F4C2-6C0F-ABC0

Proc. Administrativo 40- 482/2026

De: Juliana R. - SC

Para: DL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data: 18/03/2026 às 10:06:14

Setores envolvidos:

DEMTRAM, SC, DEREM, DL, PGM, SESMT, PGM FISC 2, FT, ESDT, SMETC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – EPI

Bom dia

Cotação classificada.

Encaminho as reservas geradas.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual destinados ao uso dos servidores/ trabalhadores da Prefeitura do Município de Martinópolis, visando garantir a segurança e a saúde ocupacional no exercício das suas atividades.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à conta de dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2026 conforme reservas geradas me anexo.

Obs:

- Não é possível a emissão de empenho antes do instrumento contratual, pois precisamos que estejam cadastrados no sistema comtodas as informação do Contratado para vinculação do Processo Licitatório ao Empenho conforme exigência do TCE-SP.

- Os empenhos são emitidos após solicitação de compras/pedidos de empenho pelas Secretarias/Departamentos conforme a necessidade e execução da despesa, especificando o item desejado e a quantidade necessária, ou seja,o empenho é prévio, antes da realização da despesa.

Att.

–

Juliana Peres Honório Ribeiro
Contadora

"Seja forte e corajoso! Não se apavore nem desanime, pois o Senhor, o seu Deus, estará com você por onde você andar". (Josué 1:9)

Anexos:
Reservas_cotacao_396_26_1.pdf

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/03D8-3524-3555-6D38 e informe o código 03D8-3524-3555-6D38

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 18/03/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 1160

Ficha Nº : **90** Processo Nº :

Unidade : 020401 Secretaria de Administração
Funcional : 04.122.0007.2555.0000 Aquisição de Material de Proteção Individual (EPI)
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
7.155,00	0,00	0,00	254,00	6.901,00

Data	Histórico		
18/03/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 00396/26		
		VALOR DA RESERVA	**1.290,81**
		RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
		RESERVA ANULADA	0,00
		SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
		SALDO DA RESERVA	1.290,81
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	4.800,19

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/03D8-3524-3555-6D38 e informe o código 03D8-3524-3555-6D38

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 18/03/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 1161

Ficha Nº : **161** Processo Nº :

Unidade : 020601 Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável
Funcional : 15.451.0017.2686.0000 Manutenção/Conservação de Áreas Públicas
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
200.000,00	0,00	0,00	77.382,07	122.617,93

Data	Histórico		
18/03/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 00396/26		
		VALOR DA RESERVA	**48.618,51**
		RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
		RESERVA ANULADA	0,00
		SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
		SALDO DA RESERVA	48.618,51
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	48.915,32

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/03D8-3524-3555-6D38 e informe o código 03D8-3524-3555-6D38

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 18/03/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 1162

Ficha Nº : **193** Processo Nº :

Unidade : 020604 Departamento de Trânsito
Funcional : 26.125.0027.2468.0000 Manter o Departamento de Trânsito
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
97.500,00	0,00	-752,19	13.292,56	83.455,25

Data	Histórico		
18/03/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 00396/26		
		VALOR DA RESERVA	**9.355,00**
		RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
		RESERVA ANULADA	0,00
		SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
		SALDO DA RESERVA	9.355,00
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	69.600,25

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/03D8-3524-3555-6D38 e informe o código 03D8-3524-3555-6D38

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 18/03/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 1163

Ficha Nº : **208** Processo Nº :

Unidade : 020604 Departamento de Trânsito
Funcional : 26.125.0029.2472.0000 Manter o Departamento Setor Praça de Pedágio
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
250.000,00	0,00	-9.281,23	634,98	240.083,79

Data	Histórico		
18/03/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 00396/26		
		VALOR DA RESERVA	**951,48**
		RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
		RESERVA ANULADA	0,00
		SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
		SALDO DA RESERVA	951,48
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	214.232,31

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/03D8-3524-3555-6D38 e informe o código 03D8-3524-3555-6D38

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 18/03/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 1164

Ficha Nº : **216** Processo Nº :

Unidade : 020604 Departamento de Trânsito
Funcional : 26.182.0065.1671.0000 Execução de Emendas Impositivas
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 804 019 Fonte Recurso: 0 0800

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00

Data	Histórico		
18/03/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 00396/26		
		VALOR DA RESERVA	**3.500,00**
		RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
		RESERVA ANULADA	0,00
		SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
		SALDO DA RESERVA	3.500,00
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/03D8-3524-3555-6D38 e informe o código 03D8-3524-3555-6D38

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 18/03/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 1165

Ficha Nº : **230** Processo Nº :

Unidade : 020605 Departamento de Agricultura
Funcional : 20.605.0060.2681.0000 Manutenção do Departamento
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
10.000,00	27.771,35	0,00	16.011,12	21.760,23

Data	Histórico		
18/03/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 00396/26		
		VALOR DA RESERVA	**5.757,19**
		RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
		RESERVA ANULADA	0,00
		SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
		SALDO DA RESERVA	5.757,19
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	495,49

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/03D8-3524-3555-6D38 e informe o código 03D8-3524-3555-6D38

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 18/03/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 1166

Ficha Nº : **259** Processo Nº :

Unidade : 020606 Departamento de Meio Ambiente
Funcional : 18.541.0032.2536.0000 Manter o Departamento Meio Ambiente
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
140.000,00	0,00	-500,00	11.679,90	127.820,10

Data	Histórico		
18/03/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 00396/26		
		VALOR DA RESERVA	**8.425,45**
		RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
		RESERVA ANULADA	0,00
		SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
		SALDO DA RESERVA	8.425,45
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	119.394,65

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/03D8-3524-3555-6D38 e informe o código 03D8-3524-3555-6D38

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 18/03/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 1167

Ficha Nº : **270** Processo Nº :

Unidade : 020607 Departamento de Água e Esgoto -DAEM
Funcional : 17.512.0035.2035.0000 Manutenção dos Serviços de Saneamento
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 100 105 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
50.000,00	0,00	0,00	7.475,10	42.524,90

Data	Histórico		
18/03/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 00396/26		
		VALOR DA RESERVA	**17.685,05**
		RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
		RESERVA ANULADA	0,00
		SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
		SALDO DA RESERVA	17.685,05
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	24.839,85

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/03D8-3524-3555-6D38 e informe o código 03D8-3524-3555-6D38

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 18/03/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 1168

Ficha Nº : **340** Processo Nº :

Unidade : 020703 Departamento de Esporte e Lazer
Funcional : 27.812.0045.2681.0000 Manutenção do Departamento
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
50.000,00	80.291,40	-44.291,60	38.579,59	47.420,21

Data	Histórico		
18/03/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 00396/26		
		VALOR DA RESERVA	**4.809,86**
		RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
		RESERVA ANULADA	0,00
		SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
		SALDO DA RESERVA	4.809,86
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	5.904,05

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/03D8-3524-3555-6D38 e informe o código 03D8-3524-3555-6D38

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 18/03/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 1169

Ficha Nº : **401** Processo Nº :

Unidade : 020804 SAICA
Funcional : 08.243.0046.2657.0000 Manter as Atividades do SAICA
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 510 000 Fonte Recurso: 0 0200

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
160.000,00	0,00	0,00	10.783,37	149.216,63

Data	Histórico		
18/03/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 00396/26		
		VALOR DA RESERVA	**2.139,96**
		RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
		RESERVA ANULADA	0,00
		SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
		SALDO DA RESERVA	2.139,96
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	147.076,67

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/03D8-3524-3555-6D38 e informe o código 03D8-3524-3555-6D38

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 18/03/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 1170

Ficha Nº : **482** Processo Nº :

Unidade : 020902 Centro de Educação Infantil - CEI
Funcional : 12.365.0048.2681.0000 Manutenção do Departamento
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 210 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
160.000,00	0,00	-1.646,19	35.126,32	123.227,49

Data	Histórico		
18/03/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 00396/26		
		VALOR DA RESERVA	**26.470,16**
		RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
		RESERVA ANULADA	0,00
		SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
		SALDO DA RESERVA	26.470,16
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	96.757,33

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/03D8-3524-3555-6D38 e informe o código 03D8-3524-3555-6D38

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 18/03/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 1171

Ficha Nº : **605** Processo Nº :

Unidade : 021001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0053.2378.0000 Aquisição de Material para Custeio dos Serviços
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 300 125 Fonte Recurso: 0 0200

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Data	Histórico		
18/03/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 00396/26		
		VALOR DA RESERVA	**18.102,70**
		RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
		RESERVA ANULADA	0,00
		SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
		SALDO DA RESERVA	18.102,70
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	181.897,30

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/03D8-3524-3555-6D38 e informe o código 03D8-3524-3555-6D38

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 03D8-3524-3555-6D38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO (CPF 364.XXX.XXX-18) em 18/03/2026 10:06:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/03D8-3524-3555-6D38

Proc. Administrativo 41- 482/2026

De: Angie O. - DL

Para: PM - GABINETE

Data: 18/03/2026 às 16:33:52

Setores (CC):

GIE, DL, PM

Setores envolvidos:

DEMTRAM, GIE, SC, DEREM, DL, PGM, PM, SESMT, PGM FISC 2, FT, ESDT, SMETC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – EPI

Exmo. Senhor Prefeito,

Com base no Artigo 9º da Lei 14133/21:

“Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

1. a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
2. b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
3. c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.”

As especificações técnicas, detalhamento do objeto, suas características, justificativas, requisitos e avaliação do preço estimado, são feitas pelo responsável do departamento demandante, o qual elabora os documentos, sendo de sua responsabilidade também a manutenção das informações inseridas.

Não é de responsabilidade do Agente de Contração as especificações e exigências técnicas.

Como consta no Decreto Municipal 6778/224:

Art. 12. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário do plano de contratações anual seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

1. a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
2. b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;
3. c) coordenar a sessão pública;

Assinado por 1 pessoa: ANGIE NARA TOLENTINO MORELATO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D9F8-AD32-E98B-C691 e informe o código D9F8-AD32-E98B-C691

4. d) verificar e julgar as condições de habilitação;
5. e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6. f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
7. g) indicar o vencedor do certame;
8. h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
9. i) encaminhar o processo devidamente instruído, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

IV - remeter todas as informações relativas às licitações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Sistema AUDESP - Fase IV ou por qualquer outro meio.

Como Pregoeira tenho a função de conduzir a sessão publica do pregão, examinar e decidir sobre os documentos relativos a fase externa da licitação, não sendo de nossa responsabilidade as especificações e exigências técnicas.

Como consta no Decreto Municipal 6778/224:

Do Pregoeiro

Art. 16. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Após análise jurídica e manifestação do gestor, vimos através do presente, em atendimento ao disposto no inciso XIII, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), solicitar de Vossa Excelência, **AUTORIZAÇÃO** para deflagração da Fase Externa de Processo Administrativo de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual destinados ao uso dos servidores/ trabalhadores da Prefeitura do Município de Martinópolis, visando garantir a segurança e a saúde ocupacional no exercício das suas atividades,** pelo valor global estimado de **R$ 147.106,17 (cento e quarenta e sete mil cento e seis reais e dezessete centavos).**

Cumpre registrar, que o Processo Administrativo está instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Formação de Preços, Portaria de nomeação do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a execução do objeto, e ainda, com a Minuta do Edital e do Contrato e Parecer jurídico.

Atenciosamente,

_

Angie Nara Tolentino
Agente de Contratação

Anexos:

Assinado por 1 pessoa: ANGIE NARA TOLENTINO MORELATO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D9F8-AD32-E98B-C691 e informe o código D9F8-AD32-E98B-C691

Assinado por 1 pessoa: ANGIE NARA TOLENTINO MORELATO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D9F8-AD32-E98B-C691 e informe o código D9F8-AD32-E98B-C691

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D9F8-AD32-E98B-C691

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANGIE NARA TOLENTINO MORELATO DE OLIVEIRA (CPF 467.XXX.XXX-07) em 18/03/2026 16:34:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D9F8-AD32-E98B-C691

Proc. Administrativo 43- 482/2026

De: Valdeci F. - PM

Para: GIE - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INSTITUCIONAL E EXPEDIENTE

Data: 19/03/2026 às 09:52:16

Setores envolvidos:

DEMTRAM, GIE, SC, DEREM, DL, PGM, PM, SESMT, PGM FISC 2, FT, ESDT, SMETC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – EPI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DA FASE EXTERNA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Autorizo a deflagração da Fase Externa de Processo Administrativo de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual destinados ao uso dos servidores/trabalhadores da Prefeitura do Município de Martinópolis, visando garantir a segurança e a saúde ocupacional no exercício das suas atividades,** pelo valor global estimado de **R$ 147.106,17 (cento e quarenta e sete mil, cento e seis reais e dezessete centavos).**

Determino, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação do edital de licitação na forma preconizada no artigo 54 da referida lei.

Determino, ainda, a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação, dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determinam os artigos 54, caput, e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, por fim, que a fase externa da licitação seja conduzida de acordo com as disposições contidas nos artigos 68 a 83 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024 e alterações).

_

Valdeci Soares Dos Santos Filho
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/F367-2CE9-5671-9B1F e informe o código F367-2CE9-5671-9B1F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F367-2CE9-5671-9B1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 19/03/2026 09:52:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/F367-2CE9-5671-9B1F